



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 80ª SESSÃO À 83ª SESSÃO DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 26  
29 DE MAIO A 31 DE MAIO

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS.**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2007

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães \*  
PFL – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
PP – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

PFL – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
PTB – Epiácio Cafeteira \*\*

### Pará

PSOL – José Nery\*<sup>S</sup>  
PSDB – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
PSDB – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

PFL – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
PFL – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
PFL – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

PFL – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*  
PFL – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

### Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
PC do B – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

PFL – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata\*  
PR – Magno Malta\*  
PSB – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

PFL – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
PTB – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
PFL – José Agripino\*  
PFL – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
PFL – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\*<sup>S</sup>  
PRTB – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
PFL – Maria do Carmo Alves \*\*

### Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
PR – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

### Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque \*  
PFL – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
PMDB – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
PFL – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
PMDB – José Sarney \*\*

### Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
PR – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015



## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		netas de poupança com aniversário no período de primeiro a 15 e saldo na conta em junho de 1987. Senador José Nery. ....	581
Considerações sobre a precária situação dos municípios brasileiros. Senador Raimundo Colombo. .	387		
<b>AMAZÔNIA</b>		<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>	
Comentários acerca das reais intenções das ONGs americanas em preservar a Floresta Amazônica. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Leomar Quintanilha. ....	4	Apelo ao Governo Federal para manutenção da Operação Carro-Pipa, executada pelo Exército brasileiro em municípios da Paraíba. Senador Efraim Morais. ....	289
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		Preocupação com a seca que assola alguns municípios brasileiros. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Cícero Lucena. ....	290
Registro de matéria intitulada “Polícia abre inquérito criminal no caso Bancoop”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 15 de abril de 2007. Senador Sérgio Guerra. ....	143	<b>CORRUPÇÃO</b>	
Registro da matéria intitulada “Marina confirma divisão do Ibama e nega pressão”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 26 de abril de 2007. Senador Flexa Ribeiro. ....	145	Reflexão sobre o enraizamento da corrupção no Estado brasileiro, em razão da certeza da impunidade. Senador César Borges. ....	13
Registro do artigo intitulado “Padrão de (má) qualidade”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 27 de março de 2007. Senador João Tenório. ....	146	Comentários sobre as principais causas da corrupção na política brasileira. Aparte ao Senador César Borges. Senador Heráclito Fortes. ....	15
Registro da matéria intitulada “Minas puxa crescimento da indústria”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 10 de maio de 2007. Senador Eduardo Azeredo. ....	579	<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>		Considerações sobre a transposição das águas do Rio São Francisco. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Mão Santa. ....	291
Registro da participação de S.Exa. em eventos na Alemanha e no México para debate sobre a proposta da Renda Básica. Senador Eduardo Suplicy. ....	304	Conclamação ao Governo Federal para debate a respeito da transposição das águas do Rio São Francisco. Senador César Borges. ....	310
<b>BANCOS</b>		Apelo ao Líder do Governo no Senado Federal pela manutenção do acordo para garantir benefícios fiscais a empresas da Zona Franca de Manaus. Senador Arthur Virgílio. ....	548
Preocupação com o esgotamento do prazo para solicitação de resíduos financeiros das cader-		Comentários a respeito dos esforços feitos pela Liderança do Governo no Senado Federal e pelo Deputado Júlio Semeghini para manutenção do acordo que garante benefícios fiscais a empre-	

	Pág.		Pág.
sas da Zona Franca de Manaus. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Flexa Ribeiro. ....	552	Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante. ....	81
Defesa de benefícios fiscais como uma alternativa concreta para uma política de desenvolvimento regional. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Sérgio Guerra. ....	561	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Osmar Dias. ....	81
<b>DIREITOS HUMANOS</b>		Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles. ....	81
Repúdio ao Projeto de Lei da Câmara 122, de 2006, que trata do crime de homofobia. Senador Marcelo Crivella. ....	30	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti. ....	81
<b>DITADURA</b>		Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Marcelo Crivella. ....	81
Comentários a respeito da vida política de Carlos Lacerda. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mão Santa. ....	550	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Romero Jucá. ....	81
Comentários a respeito da vida política de Carlos Lacerda. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra. ....	551	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Renato Casagrande. ....	82
Comentários a respeito da vida política de Carlos Lacerda. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Cristovam Buarque. ....	552	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Epitácio Cafeteira. ....	82
Comentários a respeito da vida política de Carlos Lacerda. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	552		
<b>DROGAS</b>			
Comentários sobre o documento Inovação e Participação - Relatório de Ações de Governo na Área da Redução da Demanda de Drogas, publicação elucidativa da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Senador Romero Jucá. ....	386		
<b>EXPLICAÇÃO PESSOAL</b>			
Explicação pessoal em relação à matéria divulgada na <i>Folha OnLine</i> , a respeito de S.Exa. ...	8		
<b>(FGTS)</b>			
Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ....	80		
Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da			

Pág.	Pág.
<p>Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador José Agripino. ....</p>	<p>altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Romero Jucá. ....</p>
82	87
<p>Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Magno Malta. ....</p>	<p>Encaminhamento à votação da Emenda n.º. 57 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro. ....</p>
82	87
<b>GOVERNO ESTADUAL</b>	
<p>Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Marconi Perillo. ....</p>	<p>Denúncia de irregularidades em licitação dirigida no Estado do Piauí. Senador Mão Santa. ....</p>
83	24
<p>Comentários a respeito do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador José Nery. ..</p>	<p>Registro de dois encontros de grande significado para o Estado do Amazonas e para o Brasil, promovidos pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e pela Secretaria Estadual de Produção. Senador Arthur Virgílio. ....</p>
83	573
<b>HOMENAGEM</b>	
<p>Encaminhamento à votação da Emenda n.º. 5 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ....</p>	<p>Justificação de requerimento em que apresenta voto de congratulações pelo Dia do Geógrafo. Senador Sibá Machado. ....</p>
85	15
<p>Oposição à votação da Emenda n.º. 5 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti. ....</p>	<p>Registro de homenagem recebida por S.Exa. em visita feita à cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. Senador Magno Malta. ....</p>
85	83
<p>Encaminhamento à votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia. ....</p>	<p>Registro dos cem anos de fundação do Colégio Nossa Senhora da Graça na cidade de Parnaíba, Piauí. Senador Mão Santa. ....</p>
86	142
<p>Comentários acerca da votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS,</p>	<p>Homenagem à Justiça Federal de Roraima que, no dia 1º de junho de 2007, completou 15 anos de sua instalação. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....</p>
86	277
<p>Comentários acerca da votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS,</p>	<p>Comemoração dos 20 anos de fundação da Associação dos Consultores Legislativos e dos Consultores de Orçamento do Senado Federal – ALESFE. Senador Valdir Raupp. ....</p>
86	291
<p>Comentários acerca da votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS,</p>	<p>Homenagem de pesar pelo falecimento de Edenir Alves Veludo, o “chuchu”, ativista do Movimento Nacional das Pessoas com Deficiência. Senador Paulo Paim. ....</p>
86	511
<p>Comentários acerca da votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS,</p>	<p>Registro dos 40 anos de fundação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, o Centrinho/Bauru. Senador Romero Jucá. ....</p>
86	524
<p>Comentários acerca da votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS,</p>	<p>Homenagem ao Município de São José do Calçado, Espírito Santo. Senador Magno Malta. ..</p>
86	534
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
<p>Comentários acerca da votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS,</p>	<p>Homenagem de pesar pelo falecimento do Pastor João Emmerick de Souza, em Vila Velha, Espírito Santo. Senador Magno Malta. ....</p>
86	540

## IV

	Pág.		Pág.
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Dolores Garcia Rodrigues, avó da Deputada Federal Rebecca Garcia. Senador Arthur Virgílio. ....	548	vada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador Mão Santa. ....	353
Homenagem ao ex-Senador Teotônio Vilella. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Arthur Virgílio. ....	559	Encaminhamento à votação do Requerimento nº. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador Almeida Lima. ....	353
Homenagem ao ex-Senador Teotônio Vilella. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Flexa Ribeiro. ....	560	Encaminhamento à votação do Requerimento nº. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador Inácio Arruda. ....	354
Homenagem ao político João Amazonas, por ocasião dos cinco anos de sua morte. Senador Arthur Virgílio. ....	573	Cobrança da premente manifestação do Presidente Lula em defesa da liberdade de imprensa, a propósito do fechamento da RCTV na Venezuela. Senador Marconi Perillo. ....	509
<b>IMPrensa</b>		Protesto contra a violação da liberdade de imprensa na Venezuela, no tocante ao fechamento da rede RCTV. Aparte ao Senador Marconi Perillo. Senador Eduardo Azeredo. ....	510
Encaminhamento à votação do Requerimento nº. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador Gerson Camata. ....	345	Considerações a respeito do fechamento da emissora de televisão RCTV na Venezuela. Aparte ao Senador Marconi Perillo. Senador Eduardo Suplicy. ....	511
Encaminhamento à votação do Requerimento nº. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador César Borges. ....	345	Protesto contra o fechamento da emissora de televisão RCTV na Venezuela. Aparte ao Senador Marconi Perillo. Senador Mario Couto. ....	511
Encaminhamento à votação do Requerimento nº. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador Heráclito Fortes. ....	346	<b>JUDICIÁRIO</b>	
Encaminhamento à votação do Requerimento nº. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador Eduardo Azeredo. ....	349	Discurso sobre matéria publicada no jornal <i>O Globo</i> , em que faz referência à questão do combate à impunidade. Senadora Ideli Salvatti. ....	20
Encaminhamento à votação do Requerimento nº. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador Eduardo Azeredo. ....	349	Considerações sobre a importância da Seção Judiciária Federal de Roraima, que completou 15 anos de instalação naquele Estado. Senador Romero Jucá. ...	524
		<b>LEGISLATIVO</b>	
		Comentários sobre a distância entre a pauta do Congresso Nacional e a pauta do povo brasileiro. Senador Cristovam Buarque. ....	565
		<b>MANIFESTAÇÃO COLETIVA</b>	
		Temor de violência durante o “tratoração” realizado por produtores rurais em Belém, no Pará. Senador Mario Couto. ....	516

Pág.	Pág.	
Comentários acerca das invasões que ocorrem em fazendas no Estado do Pará. Aparte do Senador Mario Couto. Senador Flexa Ribeiro. ....		
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>		
Mensagem n.º 87, de 2007 (n.º 351/2007, na origem), que informa ao Senado Federal que o Presidente da República se ausentará do País no período de 31 de maio a 9 de junho, em visitas oficiais ao Reino Unido, nos dias 1 e 2, à Índia, nos dias 3 e 4, ao Marrocos, nos dias 5 e 6, à Alemanha, onde participará da Cúpula do G-8, nos dias 7 e 8. ....	269	
<b>MINISTÉRIOS</b>		
Discussão da Medida Provisória n.º 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. Senador Arthur Virgílio. ....	123	
Discussão da Medida Provisória n.º 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. Senador Flávio Arns. ....	123	
Discussão da Medida Provisória n.º 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. Senador Jayme Campos. ....	124	
Discussão da Medida Provisória n.º 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. Senador Inácio Arruda. ....	124	
<b>NACIONALIDADE</b>		
Solicitação de celeridade, na Câmara dos Deputados, para aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 272, de 2000, que trata dos apátridas. Registro de artigo intitulado "A liberdade de quem migra", de autoria de Contardo Calligaris. Senador Eduardo Suplicy. ....	304	
(OAB)		
Considerações sobre o projeto de lei que extingue o exame da Ordem dos Advogados do Brasil para os bacharéis no curso de Direito. Senador Magno Malta. ....	534	
	<b>ORÇAMENTO</b>	
	Discussão da Medida Provisória n.º 338, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica. Senador Tasso Jereissati. ....	97
	Discussão da Medida Provisória n.º 338, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica. Senador Arthur Virgílio. ....	98
	Discussão da Medida Provisória n.º 338, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica. Senador Romero Jucá. ....	104
	Comentários acerca da Medida Provisória n.º 338, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica. Senador José Agripino. ....	104
	Importância da participação do Congresso Nacional na elaboração do Orçamento. Senador Francisco Dornelles. ....	271
	Anúncio de Projeto de Decreto Legislativo que estabelece normas gerais sobre os mecanismos de fiscalização orçamentária de obras e serviços, pelo Poder Legislativo. Senador José Maranhão. ....	504
	<b>PARECER</b>	
	Parecer n.º 405, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória n.º 338, de 28 de dezembro de 2006, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica". Senador Romero Jucá. ....	93



	Pág.		Pág.
Parecer n.º. 406, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador Romero Jucá. ....	106	das de Ensino Superior no País, a partir de 29 de julho de 2005. Senador Magno Malta. ....	368
Parecer n.º. 407, de 2007 (de Plenário), sobre Medida Provisória n.º. 356, de 7 de março de 2007, que “abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 100.000.000,00, em favor do Ministério do Esporte, para os fins que especifica”. Senador Francisco Dornelles. ....	118	Parecer n.º. 415, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 221, de 2007. Senador Efraim Morais. ....	369
Parecer n.º. 408, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória n.º. 357, de 12 de março de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás junto a Itaipu Binacional, e dá outras providências. Senador Valdir Raupp. ....	131	Parecer n.º. 416, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), ao Requerimento n.º. 228, de 2007, do Senador Alvaro Dias, dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações sobre as atribuições funcionais do cargo de Técnico em Assuntos Educações e o número de profissionais dessa carreira com sua respectiva lotação e cargos de comissão que eventualmente ocupem. Senador Magno Malta. ....	370
Parecer n.º. 409, de 2007 (de Plenário), em substituição a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º. 124, de 2006, que altera a Lei n.º. 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	321	Parecer n.º. 417, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 256, de 2007, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado do Planejamento. Senador Gerson Camata. ....	370
Parecer n.º. 410, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º. 124, de 2006 (n.º. 7.514/2006, na Casa de origem). Senador Tião Viana. ....	325	Parecer n.º. 418, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 279, de 2007, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário (MDA). Senador César Borges. ....	371
Parecer n.º. 411, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º. 10, de 2007 (n.º. 7.569/2006, na Casa de origem). Senador Tião Viana.....	328	Parecer n.º. 419, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 285, de 2007, relativo a envio de informações pelo Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca. Senador Magno Malta. ....	372
Parecer n.º. 412, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º. 35, de 2007. Senador Tião Viana. .	331	Parecer n.º. 420, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 288, de 2007, que requer ao Ministro de Estado da Defesa cópias das atas das reuniões do Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) na gestão do ex-Ministro José Viegas. Senador Papaléo Paes. ....	373
Parecer n.º. 413, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 181, de 2007, que requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre as previsões de recursos orçamentários para o exercício de 2007, direcionados aos municípios com menos de 20.000 habitantes para confecção dos Planos Diretores Municipais, com a indicação da rubrica orçamentária. Senador César Borges. ....	368	Parecer n.º. 421, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 301, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre os investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado de Santa Catarina. Senador Papaléo Paes. ....	373
Parecer n.º. 414, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 216, de 2007, da Comissão de Educação (RCE n.º. 10, de 2007, na origem), dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações sobre os cursos e vagas autorizadas para instituições priva-		Parecer n.º. 422, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 324, de 2007, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca das conseqüências dos cortes efetuados no orçamento daquela Pasta. Senador Papaléo Paes. ....	374
		Parecer n.º. 423, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 328, de 2007. Senador Efraim Morais. ....	375
		Parecer n.º. 424, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 343, de 2007, por meio do qual se requer informações ao Ministro	

Pág.	Pág.		
de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Senador Papaléo Paes. ....	377	com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente. Senador Papaléo Paes. ....	384
Parecer n.º. 425, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 363, de 2007. Senador Efraim Morais. ....	377	Parecer n.º. 433, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 416, de 2007, de informações ao Ministro de Estado da Justiça, que solicita que sejam providenciadas, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, informações referentes às averiguações preliminares ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito ou débito. Senador Papaléo Paes. ....	385
Parecer n.º. 426, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 366, de 2007. Senador César Borges. ....	377	Parecer n.º. 434, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Ofício “S” n.º. 3, de 2007, da empresa jornalística Diário do Grande ABC S/A, que, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º. 10.610, de 20 de dezembro de 2002, declara seu capital social e alterações societárias. Senador Romeu Tuma. ....	469
Parecer n.º. 427, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 367, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os patrocínios do Banco do Brasil nos anos de 2003 a 2006. Senador César Borges. ....	378	Parecer n.º. 435, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso n.º. 232 – SESES – TCU- Plenário, de 7-3-2007, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 011.320/2003, referente a auditoria realizada na empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), em atenção ao Requerimento n.º. 616, de 2001, aprovado pelo Plenário do Senado Federal em 25-10-2001, de auditoria do Senador Geraldo Cândido. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	473
Parecer n.º. 428, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 372, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os patrocínios da Caixa Econômica Federal nos anos de 2003 a 2006. Senador César Borges. ....	379	Parecer n.º. 436, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º. 41, de 2006 (n.º. 162/2003, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, que impede a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses. Senador Demóstenes Torres. ....	477
Parecer n.º. 429, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 394, de 2007. Senador César Borges. ....	380	Parecer n.º. 437, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º. 12, de 2000 (n.º. 885, de 1995, na Casa de origem). Senador Flexa Ribeiro. ....	480
Parecer n.º. 430, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 400, de 2007 (da Comissão de Educação), relativo à solicitação de informações a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, sobre resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003. Senador Magno Malta. ....	381	Parecer n.º. 438, de 2007 (da Comissão Diretoria), que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º. 34, de 2004 (n.º. 2.155, de 1999, na Casa de origem). Senador Flexa Ribeiro. ....	536
Parecer n.º. 431, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 414, de 2007, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando estudos acerca do mercado de cartões de crédito no Brasil, realizados nos últimos cinco anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente. Senador Papaléo Paes. ....	384	Parecer n.º. 439, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º. 80, de 2006 (n.º. 4.735, de 2004, na Casa de origem). Senador Flexa Ribeiro. ....	537
Parecer n.º. 432, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 415, de 2007, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda, que solicita que seja providenciado, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos 5 anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com o Banco Central do Brasil,			

VIII

	Pág.		Pág.
Parecer n.º 440, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 2006 (n.º 4.733, de 2004, na Casa de origem). Senador Flexa Ribeiro. ....	538		
Parecer n.º 441, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 2007. Senador Renan Calheiros. ....	544		
<b>PESCA</b>			
Alerta para a possibilidade de um conflito entre pescadores de todo o País e fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA. Senador José Agripino. ....	300		
Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino sobre a possibilidade de um conflito entre pescadores de todo o país e fiscais do IBAMA. Senador Romero Jucá. ....	303		
Solidariedade aos pescadores do Rio Grande do Norte. Senador Flexa Ribeiro. ....	310		
<b>(PETROBRÁS)</b>			
Comentários a respeito de mandato de segurança protocolizado pelo Deputado Antonio Carlos Pannunzio junto ao Supremo Tribunal Federal, com pedido de liminar contra decisão do Governo Lula de vender as instalações da Petrobrás para o Governo boliviano naquele País. Senador Arthur Virgílio. ...	118		
<b>PIRATARIA</b>			
Audiência pública, na Comissão de Educação, para discussão da questão da pirataria. Senador Magno Malta. ....	16		
<b>PODERES CONSTITUCIONAIS</b>			
Análise sobre os escândalos de corrupção que envolve os três Poderes, em especial o Judiciário. Senador Renato Casagrande. ....	275		
<b>POLÍTICA AGRÍCOLA</b>			
Congratulações aos integrantes do XII Grito da Terra Brasil e da III Jornada Nacional de Luta da Agricultura Familiar pelas negociações com o Governo Federal. Senador Sibá Machado. ....	25		
Congratulações pelo ingresso em uma nova dinâmica do agronegócio brasileiro, que assegurará vantagens comparativas ao Brasil no concerto das nações. Senador Romero Jucá. ....	147		
		<b>POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	
		Comentários ao Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senador Flexa Ribeiro. ....	319
		Comentários ao Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senador Arthur Virgílio. ....	320
		Comentários ao Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senador José Sarney. ....	320
		Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senador Osmar Dias. ....	323
		Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senador Arthur Virgílio. ....	323
		Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senador Mario Couto. ....	324
		Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senador Flávio Arns. ....	324
		Comentários ao Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de ori-	



Pág.	Pág.
gem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º. 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senadora Lúcia Vânia. ....	114
325	
Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º. 124, de 2006 (n.º. 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º. 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Senador Aloizio Mercadante. ....	114
325	
Comentários ao lançamento da primeira edição da revista <i>Norte Científico</i> , produzida pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (Cefet - RR). Senador Augusto Botelho. ....	114
567	
<b>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO</b>	
Discussão do Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador Marconi Perillo. ....	514
108	
Discussão do Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador Flexa Ribeiro. ....	515
109	
Discussão do Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador Arthur Virgílio. ....	515
110	
Discussão do Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador César Borges. ....	518
113	
Encaminhamento à votação da Emenda n.º. 2 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007,	534
com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador César Borges. ....	534
Comentários ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador Romero Jucá. ....	514
<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>	
Registro da assinatura, pelo Governador de Minas Gerais, da primeira Parceria Público-Privada rodoviária no País, para a recuperação da MG-050. Aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de projeto que institui a obrigatoriedade nos automóveis brasileiros do airbag de série, frontal e duplo. Senador Eduardo Azeredo. ....	514
Comentários a respeito da assinatura, pelo Governador de Minas Gerais, da primeira Parceria Público-Privada rodoviária no País, para a recuperação da MG-050. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Flexa Ribeiro. ....	515
Considerações a respeito dos gastos com a manutenção e conservação das rodovias federais. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Mario Couto. ....	515
Necessidade de investimentos do Governo Lula na malha ferroviária do País. Senador Joaquim Roriz. ....	518
Recebimento de diversas manifestações favoráveis ao projeto de lei de que institui o exame toxicológico para quem for tirar a Carteira de Nacional de Habilitação. Considerações sobre o projeto de lei que permite ao jovem de 16 anos obter carteira de motorista. Senador Magno Malta. ....	534
<b>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</b>	
Convite aos parlamentares para a segunda Exposição do Meio Ambiente, no Senado Federal. Senador Leomar Quintanilha. ....	7
Comentários acerca da Semana Mundial do Meio Ambiente. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador Sibá Machado. ....	8
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Fernando Collor. ....	157
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Leomar Quintanilha. ....	159
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Jayme Campos. ....	160

	Pág.		Pág.
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Renato Casagrande. ....	161	Discussão da Medida Provisória n.º 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. Senador César Borges. ....	134
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Cristovam Buarque. ....	163	Discussão da Medida Provisória n.º 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. Senadora Marisa Serrano. ....	135
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Senadora Marisa Serrano. ....	163	Discussão da Medida Provisória n.º 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy. ....	135
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Sibá Machado. ....	164	Encaminhamento à votação da Emenda n.º 4 à Medida Provisória n.º 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. Senador César Borges. ....	136
Comentários sobre o relatório preliminar da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, aprovado em 30 de maio de 2007. Registro da notícia publicada na imprensa de que o Presidente Bush aceitou o estabelecimento de metas para redução de gases do efeito estufa para um período de pós-2012. Senador Renato Casagrande. ....	546	Apelo às autoridades federais para que libe-rem a licença ambiental necessária para os projetos de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, ambas no rio Madeira, na Amazônia. Senador Valdir Raupp. ....	291
Comentários sobre a questão do aquecimento global. Senador Romero Jucá. ....	572	Comentários sobre a assertiva do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, num seminário denominado “O Tamanho do Estado e os Caminhos do Desenvolvimento”, de que os investimentos da mineradora estão limitados no Brasil pela demora na liberação de licenças ambientais para projetos de geração de energia. Senador Flexa Ribeiro. ...	529
<b>POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		Defesa da energia nuclear como uma saída para resolver o déficit energético brasileiro. Senador Marco Maciel. ....	582
Importância da relação entre os investimentos crescentes das empresas e o aumento do emprego formal no País. Senadora Ideli Salvatti. ....	507	<b>POLÍTICA EXTERNA</b>	
Apelo ao Governo Lula no sentido de que edite uma medida provisória que prorroga o prazo para que os poupadores recebam os dividendos do Plano Bresser. Senador Paulo Paim. ....	511	Apreensão com o processo parecido com a “chavezação” na Venezuela, que está ocorrendo no Brasil. Senador Marconi Perillo. ....	509
Preocupação com o fato de que o Estado do Pará está sendo preterido em projetos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Senador Flexa Ribeiro. ....	529	Considerações acerca do processo parecido com a “chavezação” na Venezuela, que está ocorrendo no Brasil. Aparte ao Senador Marconi Perillo. Senador Mão Santa. ....	510
Comentários a respeito da discriminação sofrida pelos estados da Região Norte do Brasil, no que se refere aos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Mario Couto. ....	530	<b>POLÍTICA FISCAL</b>	
Apelo ao Governo Lula para que edite medida provisória que resguarde os direitos dos poupadores aos dividendos dos Planos Bresser, Verão e Collor. Senador Valter Pereira. ....	546	Reflexão sobre a evolução das desonerações tributárias promovidas pelo Governo Federal, e lamento pela baixa renúncia fiscal no Nordeste. Senador João Tenório. ....	559
Alerta para a omissão do Governo Federal na divulgação do direito dos poupadores que tinham o direito de receber os dividendos do Plano Bresser. Senador Heráclito Fortes. ....	568		
<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>			
Discussão da Medida Provisória n.º 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. Senador Romero Jucá. ....	133		

	Pág.	XI	Pág.
<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>			
Comentários ao Requerimento nº. 123, de 2007, que solicita voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “ <i>An Inconvenient Truth</i> ” (Uma Verdade Inconveniente). Senador Aloizio Mercadante. ....	344	Defesa da redução da CPMF. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Eduardo Azeredo. .... Comentários a respeito do Projeto de Lei que propõe a prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Flexa Ribeiro. ....	28 28
<b>POLÍTICA SANITÁRIA</b>			
Preocupação com as dificuldades enfrentadas pela maioria dos municípios brasileiros, que sofrem com a escassez de recursos para o tratamento do lixo. Senador Leomar Quintanilha. ....	7	Manifestação em favor dos aposentados e pensionistas. Senador Mão Santa. ....	570
<b>POLÍTICA SOCIAL</b>			
Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado 262, de 2007, que permite a utilização da Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS - nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva. Senador Gilvam Borges. ...	11	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Apoio ao Projeto de Lei do Senado 262, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que permite a utilização da Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS - nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Augusto Botelho. ....	12	Projeto de Decreto Legislativo nº. 112, de 2007 (nº. 2.135/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 7 de abril de 2005. ....	390
Comentários acerca do Projeto de Lei do Senado 262, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que permite a utilização da Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS - nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Heráclito Fortes. ....	12	Projeto de Decreto Legislativo nº. 113, de 2007 (nº. 2.219/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005. ....	413
Lamento com os dramas vividos pela população do Estado do Piauí, como o analfabetismo e a dengue. Senador Mão Santa. ....	273	Projeto de Decreto Legislativo nº. 114, de 2007 (nº. 2.220/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federal do Brasil e o Governo da República Federativa do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005. ....	428
<b>POLÍTICA TRABALHISTA</b>			
Considerações acerca da situação dos funcionários da Varig, e dos aposentados e pensionistas do Instituto AERUS. Senador Paulo Paim. ...	147	Projeto de Decreto Legislativo nº. 115, de 2007 (nº. 2.381/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005. ....	443
<b>POLÍTICA TRIBUTÁRIA</b>			
Apelo no sentido de que o Congresso Nacional derrube a prorrogação da CPMF e da DRU - Desvinculação de Receitas da União. Senador Papaléo Paes. ....	27	Projeto de Decreto Legislativo nº. 116, de 2007 (nº. 12/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006. ....	456
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>			
		Projeto de Lei do Senado nº. 283, de 2007, que altera os arts. 230 e 231 da Lei nº. 7.565, de 19	

	Pág.		Pág.
de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aero-náutica), para dispor sobre direitos de passageiros sujeitos a atrasos superiores a duas horas em seus vôos. Senador Renato Casagrande. ....	37	Projeto de Lei do Senado n.º. 292, de 2007, que concede isenção e dedução do Imposto de Renda das pessoas portadoras de doenças auto-imunes reumatológicas crônicas. Senador João Vicente Claudino. ..	74
Projeto de Lei do Senado n.º. 284, de 2007, que altera a Lei n.º. 8.245, de 18 de outubro de 1991, para obrigar o locador a comunicar, aos fiadores do inquilino, a inadimplência deste, bem como limitar, nos contratos de locação, o prazo da fiança, quando este não tenha sido expressamente ajustado. Senador Valdir Raupp. ....	41	Projeto de Lei do Senado n.º. 293, de 2007, que acrescenta parágrafos ao art. 37 da Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre publicidade. Senadora Serys Slhessarenko. ....	170
Projeto de Lei do Senado n.º. 285, de 2007, que acrescenta o art. 59-A a Lei n.º. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que <i>Estabelece normas para as eleições</i> , para garantir o direito ao sigilo do voto eletrônico ao eleitor portador de necessidade especial de caráter visual. Senador Valdir Raupp. ...	48	Projeto de Lei do Senado n.º. 294, de 2007, que inscreve o nome de Ana Néri no Livro dos Heróis da Pátria. Senadora Serys Slhessarenko. ....	171
Projeto de Lei do Senado n.º. 286, de 2007, que altera o Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a concessão de férias proporcionais. Senador Valdir Raupp. ....	52	Projeto de Lei do Senado n.º. 295, de 2007, que dispensa de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos federais os postulantes a cargos ou empregos públicos que tenham renda familiar por capita não superior a meio salário mínimo. Senadora Serys Slhessarenko. ....	172
Projeto de Lei do Senado n.º. 287, de 2007, que altera o § 4º do art. 33, da Lei n.º. 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer pena mais rigorosa para o traficante considerado primário. Senador Valdir Raupp. ....	55	Projeto de Lei do Senado n.º. 296, de 2007, que altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Senadora Serys Slhessarenko. ....	172
Projeto de Lei do Senado n.º. 288, de 2007, que acrescenta parágrafo único ao art. 121, altera o art. 126 e acrescenta parágrafo único ao art. 127 da Lei n.º. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para permitir a participação em assembléia-geral por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, e para instituir o requisito de depósito prévio do instrumento de mandato para representação do acionista em assembléia-geral. Senador Valdir Raupp. ....	59	Projeto de Lei do Senado n.º. 297, de 2007, que altera dispositivos da Lei n.º. 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para arrecadar e aplicar sanções administrativas. Senador Renato Casagrande. ....	173
Projeto de Lei do Senado n.º. 289, de 2007, que acrescenta § 2º ao art. 17 da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, para proibir a cobrança anual de mais que doze prestações de aluguel, nos contratos de locação de imóveis urbanos. Senador Valdir Raupp. ....	65	Projeto de Lei do Senado n.º. 298, de 2007 (Complementar), que altera a Lei Complementar n.º. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, de forma a extinguir a possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira e criar fundo destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal quando verificado que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual. Senador Marcelo Crivella. ....	177
Projeto de Lei do Senado n.º. 290, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União. Senador Expedito Júnior. ....	67	Projeto de Lei do Senado n.º. 299, de 2007, que altera o Código Civil para fixar em trinta anos o prazo prescricional para o exercício da pretensão dos correntistas de obter, das instituições do sistema financeiro, a correção de valores de depósito, de qualquer natureza. Senador Paulo Paim. ....	179
Projeto de Lei do Senado n.º. 291, de 2007, que dispõe sobre a Universidade Federal do Gurguéia, UFG, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências. Senador João Vicente Claudino. ....	68	Projeto de Lei do Senado n.º. 300, de 2007, que acrescenta dispositivos ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a extensão da liderança da	



	Pág.		Pág.
licença-maternidade, nos casos em que específica. Senador Eduardo Azeredo. ....	482		
Projeto de Lei do Senado n°. 301, de 2007, que altera a Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei n°. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para proibir coligações nas eleições proporcionais. Senador Neuto de Conto. ....	483	Apelo à sugestão que propõe ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, e ao Plenário da Câmara para que vote a matéria referente à reforma política. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy. ....	296
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		<b>REGIMENTO INTERNO</b>	
Projeto de Resolução n°. 28, de 2007, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal n°. 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito. ....	181	Pedido de urgência para a votação de matéria na Ordem do Dia. Senador Romero Jucá. ....	31
<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>		Apelo para inclusão de projetos de autoria de S.Exa. na pauta da votação. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	313
Proposta de Emenda à Constituição n°. 49, de 2007, que altera a redação do § 2º do art. 230 da Constituição Federal, para garantir a gratuidade do transporte coletivo urbano e intermunicipal à pessoa com deficiência. Senador Paulo Paim. ....	32	Cumprimentos ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, por sua decisão em despachar, incontinenter, para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a representação que foi interposta por equívoco, diretamente no Conselho de Ética. Senador Valter Pereira. ....	540
<b>REFORMA AGRÁRIA</b>		Cumprimentos ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, por sua decisão em despachar, para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a representação que foi interposta por equívoco, diretamente no Conselho de Ética. Senador Jayme Campos. ....	541
Inexistência de investimentos por parte do Governo Lula em áreas de assentamento e de agricultura familiar, bem como o retorno produtivo disso. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador João Tenório. ....	517	Elogios ao Senador Sibá Machado por devolver à Mesa Diretora a representação que foi interposta por equívoco, diretamente no Conselho de Ética. Senadora Ideli Salvatti. ....	541
<b>REFORMA POLÍTICA</b>		Pedido de urgência para votação do Projeto de Resolução n°. 28, de 2007. Senador Romero Jucá. ...	542
Defesa da realização da reforma política. Senador Francisco Dornelles. ....	271	<b>REQUERIMENTO</b>	
Conclamação aos parlamentares para que retomem a discussão da reforma política. Senador Cristovam Buarque. ....	292	Requerimento n°. 632, de 2007, que requer Voto de Congratulações aos membros da Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB- pelo Dia do Geógrafo ocorrido no dia 29 de maio. Senador Sibá Machado. ....	16
Considerações a respeito da discussão sobre a reforma política. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Jefferson Péres. ....	293	Requerimento n°. 633, de 2007, que requer Votos de Aplauso ao Colégio Nossa Senhora das Graças, que comemora cem anos de existência em 29 de maio de 2007. Com o lema: “Educando gerações a serviço da vida”, que contribuiu de forma positiva para a formação de uma próspera sociedade parnaibana e de ilustres cidadãos e cidadãos, que figuram nas mais belas páginas da história política, social e empresarial do Estado do Piauí. Senador Mão Santa. ....	35
Comentários a respeito da discussão sobre a reforma política. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador José Agripino. ....	294	Requerimento n°. 634, de 2007, que requer autorização para, no período de 30 de maio a 12 de junho de 2007, representar o Senado Federal, em missão oficial, a convite da Missão Fecomércio -	
Comentários a respeito da discussão sobre a reforma política. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Pedro Simon. ....	294		

	Pág.		Pág.
China 2007, que se realizará em Beijing e Shanghai, China. Requer, ainda, em razão desses eventos, com fulcro no art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, seja o mencionado período considerado como representação a serviço da Casa. Senador Jarbas Vasconcelos. ....	35	cos o direito ao benefício do seguro-desemprego". Senador Romero Jucá. ....	338
Requerimento n.º. 635, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem ao 40º aniversário de criação da Suframa. Senador Arthur Virgílio. ....	36	Requerimento n.º. 643, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º. 227, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senadora Ideli Salvatti. ....	341
Requerimento n.º. 636, de 2007, que requer destaque para votação em separado da Emenda n.º. 2-CM, apresentada à Medida Provisória n.º. 355, de 2007, convertida no Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Senador César Borges. ....	114	Requerimento n.º. 644, de 2007, que requer o adiamento da discussão do PLS n.º. 26/2000, que tramita em conjunto com o PLS n.º. 685/99, para que as proposições em tela sejam reexaminada pela Comissão de Assuntos Econômicos de acordo com a justificação em anexo. Senador Aloizio Mercadante. ....	344
Requerimento n.º. 637, de 2007, que requer destaque para votação em separado da Emenda n.º. 4 – CM, apresentada à Medida Provisória n.º. 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. Senador César Borges. ....	136	Requerimento n.º. 645, de 2007, que requer urgência para o PLC n.º. 126/2006. Senador Demóstenes Torres. ....	364
Requerimento n.º. 638, de 2007, que requer a remessa do Projeto de Lei do Senado n.º. 331, de 2006, que “acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei n.º. 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências” para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos. Senadora Fátima Cleide. ....	142	Requerimento n.º. 646, de 2007, que requer urgência para o PLS n.º. 261/2005, que “altera dispositivos das Leis n.ºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Senador Valdir Raupp. ....	366
Requerimento n.º. 639, de 2007, que requer Voto de Censura e Repúdio ao governo da Venezuela. Senador Flexa Ribeiro. ....	143	Requerimento n.º. 647, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º. 412, de 2003 – Complementar, que “estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional, e dá outras providências”. Senadora Serys Slhessarenko. ....	366
Requerimento n.º. 640, de 2007, que requer a retirada da Emenda n.º. 1-CE, de autoria de S.Exa. Senador Flexa Ribeiro. ....	320	Requerimento n.º. 648, de 2007, que requer autorização para ausentar-se do País, no período de 03 a 06 de junho de 2007, para participar da Reunião de Trabalho que examinará projeto de regimento interno do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Buenos Aires, Argentina. Senadora Marisa Serrano. ....	271
Requerimento n.º. 641, de 2007, que requer ao Senado Federal a adequação à Lei Complementar n.º. 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar n.º. 107, de 2001, do Projeto de Lei do Senado n.º. 337, de 1999, que consolida a emenda de redação da Câmara dos Deputados. Senador Tião Viana. ....	332	Requerimento n.º. 649, de 2007, requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a doença conhecida como hipertermia maligna. Senador Renato Casagrande. ....	390
Requerimento n.º. 642, de 2007, que requer o adiamento, por 30 (trinta) dias, da discussão do PLC n.º. 105/2005, que “altera a Lei n.º. 5.859/72, para assegurar a todos os trabalhadores domésti-		Requerimento n.º. 650, de 2007, que dispensa de publicação de redação final. Senador Gerson Camata. ....	537
		Requerimento n.º. 651, de 2007, que dispensa de publicação de redação final. Senador Gerson Camata. ....	538
		Requerimento n.º. 652, de 2007, que dispensa de publicação de redação final. Senador Gerson Camata. ....	539
		Requerimento n.º. 653, de 2007, que requer urgência para o PRS n.º. 28, de 2007, que “altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal	

Pág.	Pág.
nº. 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito”.....	
Requerimento nº. 654, de 2007, que requer urgência para apreciação do PLC nº. 76, de 23-6-2006, que “Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº. 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 2002, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ....	534
Requerimento nº. 654, de 2007, que requer urgência para apreciação do PLC nº. 76, de 23-6-2006, que “Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº. 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 2002, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ....	542
Requerimento nº. 655, de 2007, que requer licença para se ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 6, 12, 13 e 14 de junho de 2007, para integrar delegação parlamentar brasileira que fará em visita oficial ao Reino Unido. Comunica, ainda, que estará ausente do País no período de 06 a 16 de junho de 2007. Senador Heráclito Fortes. ....	545
Requerimento nº. 655, de 2007, que requer licença para se ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 6, 12, 13 e 14 de junho de 2007, para integrar delegação parlamentar brasileira que fará em visita oficial ao Reino Unido. Comunica, ainda, que estará ausente do País no período compreendido entre os dias 7 a 18 de junho de 2007. Senador João Tenório. ....	558
Requerimento nº. 656, de 2007, que requer licença para se ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2007, para integrar delegação parlamentar brasileira que fará em visita oficial ao Reino Unido. Comunica, ainda, que estará ausente do País no período compreendido entre os dias 7 a 18 de junho de 2007. Senador João Tenório. ....	558
Requerimento nº. 657, de 2007, que requer licença para se ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2007, para integrar delegação parlamentar brasileira que fará em visita oficial ao Reino Unido. Comunica, ainda, que estará ausente do País no período compreendido entre os dias 7 a 18 de junho de 2007. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	558
Requerimento nº. 658, de 2007, que requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Edenir Alves Veludo, ocorrido aos 29 de maio de 2007. Senador Paulo Paim. ....	558
Requerimento nº. 659, de 2007, que requer Voto de Pesar pela morte da Senhora Dolores Garcia Rodrigues, avó da Deputada Federal Rebecca Garcia, e mãe do ex-Deputado Federal Francisco Garcia, ocorrido no dia 26 de maio de 2007, em Manaus. Senador Arthur Virgílio. ....	558
<b>SAÚDE</b>	
Elogios à ANVISA pelo empenho no Dia Mundial sem Tabaco. Convocação de personalidades responsáveis por movimento de adoção de crianças,	
na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Senador Magno Malta. ....	534
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Solidariedade ao Movimento Rio da Paz, que ostentou 15.000 lenços brancos no gramado do Congresso Nacional, representando lágrimas e dor pela perda de entes queridos vítimas da violência. Senador Marcelo Crivella. ....	308
Comentários acerca do Movimento Rio da Paz, que ostentou 15.000 lenços brancos no gramado do Congresso Nacional, o que representou um protesto contra a banalização da violência. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Leomar Quintanilha. ....	308
Comentários acerca do Movimento Rio da Paz, que ostentou 15.000 lenços brancos no gramado do Congresso Nacional, representando lágrimas e dor pela perda de entes queridos vítimas da violência. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Flexa Ribeiro. ....	309
Lamento pelos fatos ocorridos recentemente em Rondonópolis, que culminaram com a morte de um jovem, e apelo no sentido que a tragédia seja apurada pela Polícia Federal. Senador Jayme Campos. ....	563
Anúncio das principais medidas do Plano Nacional de Segurança Pública. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	569
Reflexões sobre a violência que assola o País e a impunidade. Senador Gerson Camata. ....	581
<b>SENADO FEDERAL</b>	
Comentários sobre o pronunciamento do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, a respeito das denúncias publicadas pela revista <i>Veja</i> . Senador Arthur Virgílio. ....	29
Apoio ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, que foi vítima de acusações injustas por parte da imprensa. Senador Eduardo Suplicy. ....	30
Defesa da escolha do Senador Sibá Machado para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Senadora Ideli Salvatti. ....	297
Apoio à escolha do Senador Sibá Machado para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Pedro Simon. ....	297
Questionamentos ao Senador Pedro Simon, no aparte de Sua Excelência ao discurso da Senadora Ideli Salvatti, acerca da atuação dos suplentes	

	Pág.		Pág.
que assumem o mandato parlamentar. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	299	tar, acerca da representação contra o Presidente do Senado Federal. Senador Renato Casagrande. ....	533
Esclarecimentos sobre a eleição do Senador Sibá Machado para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Senador Pedro Simon. ....	299	Apoio à decisão do Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e sugestão ao Presidente, em exercício, para que faça o despacho formal da matéria para o Conselho de Ética. Senador Valter Pereira. ....	533
Declarações acerca do compromisso de Sua Excelência na Vice-Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Senador Adelmir Santana. ....	300	Esclarecimentos sobre o procedimento de representação contra o Presidente do Senado remetido à Mesa Diretora pelo Senador Sibá Machado. Senador Valdir Raupp.....	534
Manifestação sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Senador José Agripino. ....	300		
Considerações sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Pedro Simon. ....	301	SOBERANIA NACIONAL	
Considerações sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Romero Jucá. ....	301	Leitura de um poema de Maiakovski, e citação de matéria do <i>Correio Brasileiro</i> intitulada “A Amazônia em Perigo”, lembrando denúncia com relação à questão da atividade das ONGs no País, notadamente na Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	2
Considerações sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aparte ao Senador José Agripino. Senadora Ideli Salvatti. ....	302	(STM)	
Encaminhamento à Mesa Diretora da representação, apresentada pelo P-SOL, para o devido fim de exame de admissibilidade, na forma do disposto no artigo 14 da Resolução 20 de 1993, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. Senador Sibá Machado. ....	531	Comentários ao Parecer n.º. 379, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem n.º. 81, de 2007 (n.º. 316/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército Reinaldo Quintas Magioli para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007. Senador Marconi Perillo. ....	312
Questionamentos acerca da decisão do Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de enviar à Mesa para exame de admissibilidade representação contra o Presidente do Senado Federal. Senador Pedro Simon. ....	531	Comentários ao Parecer n.º. 379, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem n.º. 81, de 2007 (n.º. 316/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército Reinaldo Quintas Magioli para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007. Senador Marcelo Crivella. ....	313
Esclarecimentos acerca da decisão de S.Exa. de remeter à Mesa Diretora a representação contra o Presidente do Senado Federal. Senador Sibá Machado. ....	532		
Apoio ao Senador Pedro Simon em seu questionamento sobre a atuação do Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. Senador Mão Santa. ....	533		
Apoio à decisão do Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamen-			



# Ata da 80ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Efraim Morais, Papaléo Paes  
e Geraldo Mesquita Júnior

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/5/2007 07:40:56 até 29/5/2007 19:58:15

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X		Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X	PSDB	PR	WILSON MATOS	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						

**Compareceram: 78 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há oradores inscritos.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como primeiro orador para as comunicações inadiáveis. Após o primeiro orador fazer uso da tribuna, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leomar Quintanilha, poderá fazer uso do seu tempo.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – AP)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB

– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, gostaria de iniciar meu pronunciamento com um poema de Maiakovski, que diz:

Na primeira noite,  
eles se aproximam  
e colhem uma flor de nosso jardim.  
E não dizemos nada.

Na segunda noite,  
já não se escondem,  
pisam as flores, matam nosso cão.  
E não dizemos nada.

Até que um dia, o mais frágil deles,  
entra sozinho em nossa casa, rouba-  
nos a lua, e,  
conhecendo nosso medo,  
arranca-nos a voz da garganta.

E porque não dissemos nada,  
já não podemos dizer nada.

Sr. Presidente, leio este poema para lembrar que desde que assumi meu primeiro mandato como Senador nesta Casa, em 1999, venho denunciando e mostrando a minha preocupação em relação às atividades das ONG no País, notadamente na Amazônia. Por isso mesmo, requeri a instalação de uma CPI das ONG, da qual fui Presidente e o Senador Leomar Quintanilha foi membro, que investigou o assunto por pouco mais de um ano. A CPI funcionou sem holofotes, sem a preocupação com ganhar pontos no Ibope, e concluímos que existiam pelo menos 10 Organizações Não-Governamentais envolvidas em vários tipos de ilícitos. A partir daí, o Tribunal de Contas da União passou a investigar, e comprovou que pelo menos 3 das 10 que nós relacionamos realmente desviavam recursos públicos a elas destinados por meio de convênios para assistência à saúde indígena. Era, portanto, um verdadeiro roubo duplo, pois roubavam dinheiro público que deveria ser investido na saúde indígena e não prestavam assistência à saúde.

Além disso, o vice-Presidente de uma dessas ONG foi preso em São Gabriel da Cachoeira, por contrabando de minérios.

Esses fatos já foram detectados. O resultado da CPI foi encaminhado ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União, à Receita Federal e à Polícia Federal. Já está comprovadamente esclarecido que várias dessas instituições praticam desvio de conduta. E, lamentavelmente, ainda têm a maior facilidade em obter recursos públicos do Governo Federal para atuar nas mais diversas áreas, sem qualquer tipo de licitação e sem comprovar capacidade para aquela atuação.

No último domingo, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma longa reportagem na página de política com o subtítulo “Floresta”.

E diz: “Itamaraty veta iniciativa da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid) de criar consórcios com 26 ONG. Intenção era atuar em áreas do Brasil e mais quatro países”.

Vou ler uma parte da matéria “Governo barra projeto amazônico”.

Pelo menos nesse particular, pelo que diz o jornal, o Governo tomou a iniciativa de barrar o projeto comandado pelos Estados Unidos.

A implantação de um ambicioso projeto de conservação da bacia Amazônica, financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e que envolve grandes áreas em cinco países da região, inclusive o Brasil, provocou um surdo mal-estar diplomático entre o Itamaraty e a instituição americana. Divulgado no **site** da agência, a Iniciativa para a Conservação da Bacia Amazônica recebeu sinal vermelho do Ministério de Relações Exteriores (do Brasil, lógico), que mandou suspender sua execução, prevista para julho. (Para julho, Senador Epi-tácio Cafeteira.) A proposta, ainda em fase de planejamento, é coordenada por cinco grandes consórcios internacionais formados por 26 organizações não-governamentais (ONG) ambientalistas e de defesa dos indígenas, instituições de pesquisa e universidade dos EUA e dos países da região.

O Secretário de Política, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério da Defesa, general Maynard Santa Rosa, vai enviar nos próximos dias ao Itamaraty e a outros ministérios responsáveis pela gestão da Região Norte um parecer recomendando a paralisação de qualquer iniciativa das ONG no lado brasileiro. 'O parecer será contrário à implementação porque ele contraria os interesses nacionais. Estamos elaborando um documento que será entregue a todos os ministérios envolvidos com o assunto', garantiu (o General.)

O ministério das Relações Exteriores exigiu da Usaid a suspensão da iniciativa. Segundo o departamento de Comunicação Social do Itamaraty, o projeto já teria sido cancelado, tanto que a agência retirou o texto do seu endereço eletrônico na internet.

Aqui cabe um comentário: é mais uma tentativa. Várias tentativas já foram feitas pelos Estados Unidos e por vários países da Europa de, de alguma maneira, controlar a Amazônia. Primeiro, muito antigamente, o famoso lago que seria construído na Amazônia, o lago Hudson, que inundaria uma área enorme com o simples objetivo de evitar qualquer processo de desenvolvimento na região.

Da mesma forma, existe um trabalho muito bem orquestrado há décadas de fazer, sistematicamente, com que a Amazônia tenha imensas reservas indígenas, imensas mesmo. Por exemplo, para os Ianomâmi, são 7 milhões de hectares para pouco mais de 4 mil

índios do lado brasileiro. Na reserva Raposa Serra do Sol, são 1 milhão e 700 mil hectares para pouco mais de 5 mil índios completamente aculturados. Coincidentemente, essas reservas indígenas, assim como as reservas ecológicas, casam exatamente com os mapas das reservas minerais do Brasil. E são reservas de minérios estratégicos, não apenas ouro, prata ou diamante, que são valorosos, mas não se comparam com o urânio, com o nióbio, com a tantalita e outros tantos minerais de terceira geração que interessam muito mais aos países desenvolvidos do que o ouro e o diamante.

Mas chamo a atenção desta Casa para o fato de que já foi criada uma nova CPI – não foi instalada, mas foi criada. Vários partidos já indicaram seus membros. Se não estou enganado, só o PT não indicou. O Senado Federal tem de cuidar do assunto, pois é o responsável pela Federação e, principalmente, pela integridade do território nacional.

A segunda parte da matéria diz: "EUA querem investir US\$ 65 mi" – e aqui tem um mapa bem explicativo – nas áreas estratégicas da fronteira da Amazônia brasileira com os países vizinhos, que também têm Amazônia.

Então, é um plano ambicioso muito bem elaborado, porque inclusive são cinco consórcios de ONG. Aqui estão listados: um consórcio para controlar o desmatamento na Amazônia brasileira; outro consórcio para cuidar da paisagem na Bolívia e no Peru; outro consórcio para cuidar do fortalecimento das organizações indígenas; outro consórcio para cuidar da região de Madre de Dios, no Peru, no Acre, já no Brasil; e outro para Meios de vida sustentável na Amazônia Ocidental.

São quatro ONG lideradas pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil; o segundo por cinco ONG lideradas pela Wildlife Conservation Society; outro por cinco ONG lideradas pela The Nature Conservancy; e o quarto por quatro universidades, quatro ONG e uma agência do governo lideradas pela Universidade da Flórida; e o último por três ONG lideradas pela Rainforest Alliance.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Senador Mozarildo, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Leomar, com muito prazer concedo o aparte.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Acompanhei com interesse o belo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> fez durante a vigência da CPI das ONG e efetivamente causa-nos espécie, sobretudo com relação às colocações que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo agora, como organizações poderosas como essas, organizações não-governamentais, se associam com a preocupação de preservação paisagística da Floresta Amazônica, quer do Brasil quer dos Estados fronteiriços. Isso é uma desfaçatez muito grande, querendo subestimar a inteligência das pessoas.

Será que não se preocupam com tanta gente morrendo de fome na África, que justificaria mais a organização de poderosos para poderem mitigar a fome de seres humanos? Mas vêm com essa manifestação disfarçada de preservação paisagística. Eles estão interessados realmente nas riquezas minerais e naturais existentes nessa região. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, deve levantar essa preocupação para que possamos nos debruçar e procurar manter a decisão de que nós brasileiros temos competência e condição de cuidar do que é nosso, inclusive da Amazônia. Nós temos condições. Não precisamos de interferência externa para vir cuidar do que é nosso, principalmente quando vem com essa intenção disfarçada, de estar efetivamente de olho no que há de rico e de importante nessa Região Amazônica.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, não vou ler a entrevista toda do General Santa Rosa, que peço seja transcrita na íntegra, mas gostaria de ler uma parte cujo título é “Há espionagem na região”:

O general Maynard Marques Santa Rosa, secretário de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa, é um dos mais antigos e experientes quatro-estrelas do Brasil. Já comandou sete unidades militares na Amazônia. Nos anos 1988

e 1989, fez o curso de Política e Estratégia nos Estados Unidos. Foi lá, segundo conta, que detectou pela primeira vez os interesses estrangeiros pela Amazônia brasileira onde, por seus cálculos, existem mais de 100 mil ONGs de todos os tipos e interesses atuando sem que o Estado brasileiro tenha controle sobre elas. Há um mês o general prestou depoimento na Câmara e alertou os parlamentares sobre o risco desse descontrole. Na sexta-feira ele reiterou...(inclusive afirmando que há espionagem principalmente da Inglaterra e dos EUA na região)

Sr. Presidente, requeiro que sejam transcritas na íntegra essas duas reportagens e também o poema que li no início.

Quero terminar com mais um poema que diz:

Um dia, vieram e levaram o meu vizinho

Que era judeu;

Como não sou judeu, não me incomodei.

No dia seguinte, vieram e levaram o meu outro vizinho

Que era comunista;

Como não sou comunista, não me incomodei.

No terceiro dia, vieram e levaram o meu vizinho católico;

Como não sou católico, não me incomodei.

No quarto dia, vieram e me levaram.

Já não havia mais ninguém para reclamar.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é bom que estejamos atentos porque poderá chegar o dia em que não tenhamos mais para quem reclamar.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# FLORESTA

Recursos do governo norte-americano e de organizações ambientalistas se destinam à aplicação durante cinco anos. A construção de grandes obras e a grilagem na região são as principais preocupações

## EUA querem investir US\$ 65 mi

LEONEL ROCHA  
DA EQUIPE DO CORREIO

Lançado no final do ano passado, o projeto Iniciativa para Conservação da Bacia Amazônica (ABCI, na sigla em inglês) prevê um financiamento de US\$ 65 milhões (R\$ 130 milhões) em cinco anos. Os recursos serão destinados para o fortalecimento e articulação política e reforço material das diversas organizações não-governamentais ambientalistas, de defesa dos povos indígenas e instituições de pesquisa que atuam no Brasil, Peru, Bolívia, Colômbia e Equador. A Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid) pretende alocar US\$ 50 milhões de recursos aprovados em 2004 pelo Congresso dos EUA para os programas de conservação ambiental em larga escala. O restante virá das ONGs ambientalistas que compõem os cinco consórcios criados para executar o projeto.

Com sede em Brasília e escritórios em Lima, no Peru, e Washington, nos EUA, a ABCI é a coordenadora do trabalho dos consórcios, que têm ONGs e empresas de consultoria lideradas pelo International Resources Group (IRG). Cada consórcio vai cuidar de uma área estabelecida no planejamento original do projeto (veja mapa e quadro) com um objetivo específico. O dinheiro da agência americana servirá para fortalecer os movimentos sociais brasileiros e dos países vizinhos na defesa da Bacia Amazônica. A maior preocupação dos responsáveis pela execução da iniciativa é com as consequências ambientais de grandes obras de infra-estruturas previstas para a região e com a forma de ocupação e exploração da maior floresta tropical do planeta.

"Não somos contra as obras de infra-estrutura, mas queremos que elas sejam feitas de forma racional para minimizar os impactos ambientais e não transformar

totalmente a região", explica Anthony Anderson, secretário da ABCI. Segundo ele, as áreas definidas inicialmente para a preservação poderão ser reduzidas. A intenção dos consórcios, de acordo com o projeto, é apoiar ações no sudeste da Amazônia, uma região considerada de excepcional biodiversidade, com grandes parques nacionais, terras indígenas e outras áreas que possibilitariam o uso sustentável dos recursos naturais. O plano, ainda em fase preliminar, cita especificamente a rodovia que liga a Amazônia ao Pacífico e a intenção de assessorar prefeituras e até governos estaduais a elaborarem projetos de infra-estrutura.

Outra preocupação da ABCI é quanto à ocupação do sudeste da Amazônia brasileira, que está se

tornando uma "nova fronteira de assentamento com expropriação de terras públicas por especuladores privados, corte ilegal de madeira, queima de áreas desmatadas, expulsão de populações tradicionais e pressão sobre terras indígenas". O texto refere-se à pavimentação das rodovias Porto Velho-Manaus e Humaitá-Lábrea, à construção do gasduto Urucu-Porto Velho e às duas hidrelétricas projetadas pelo governo para o Rio Madeira, motivo

de polêmica no processo de licenciamento a cargo do governo.

Além disso, a proposta para a conservação da Bacia Amazônica toca em um ponto polêmico: reservas minerais e de petróleo que "permanecem nas mãos do Estado ou de companhias privadas que têm elevado em muitas áreas a exploração descontrolada e destrutiva de minérios e do transporte de petróleo e gás". E cita outras ameaças com a chegada de colonos em novas fronteiras agrícolas ou em áreas para onde estão previstas estradas e exploração nas terras indígenas. Segundo a ABCI, nos últimos anos cerca de US\$ 100 milhões anuais foram investidos por várias ONGs que atuam na Amazônia.



**NÃO SOMOS CONTRA AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, MAS QUEREMOS QUE ELAS SEJAM FEITAS DE FORMA RACIONAL PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS E NÃO TRANSFORMAR TOTALMENTE A REGIÃO**



*Anthony Anderson, secretário da Iniciativa para Conservação da Bacia Amazônica*



## FLORESTA

Itamaraty veta iniciativa da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid) de criar consórcios com 26 ONGs. Intenção era atuar em áreas do Brasil e mais quatro países

# Governo barra projeto amazônico

LEONEL ROCHA  
DA EQUIPE DO CORREIO

A implantação de um ambicioso projeto de conservação da bacia Amazônica, financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid) e que envolve grandes áreas em cinco países da região, inclusive o Brasil, provocou um surdo mal-estar diplomático entre o Itamaraty e a instituição americana. Divulgado no site da agência, a iniciativa para a Conservação da Bacia Amazônica recebeu sinal vermelho do Ministério de Relações Exteriores, que mandou suspender sua execução, prevista para julho. A proposta, ainda em fase de planejamento, é coordenada por cinco grandes consórcios internacionais formados por 26 organizações não-governamentais (ONGs) ambientalistas e de defesa dos indígenas, instituições de pesquisa e universidades dos EUA e dos países da região.

O secretário de Política, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério da Defesa, general Maynard Santa Rosa, vai enviar nos próximos dias ao Itamaraty e a outros ministérios responsáveis pela gestão da Região Norte um parecer recomendando a paralisação de qualquer iniciativa das ONGs no lado brasileiro. "O parecer será contrário à implementação porque ele contraria os interesses nacionais. Estamos elaborando um documento que será entregue a todos os ministérios envolvidos com o assunto", garantiu.

O ministério das Relações Exteriores exigiu da Usaid a suspensão da iniciativa. Segundo o departamento de Comunicação Social do Itamaraty, o projeto já teria sido cancelado, tanto que a agência retirou o texto do seu endereço eletrônico na internet. O governo brasileiro não ficou satisfeito com a forma como a iniciativa foi apresentada e chegou a criar um grupo técnico interministerial para analisar a proposta. O resultado do trabalho ficou a cargo do Itamaraty, que proibiu seus diplomatas de se manifestarem sobre o tema.

O que mais assusta militares é a definição de áreas escolhidas pelas ONGs para serem preservadas como reservas ambientais ou terras indígenas interfronteiriças, com demarcação de corredores ecológicos intocáveis e previstos para ocuparem grandes áreas vizinhas de alguns países. Militares consideram "preocupante" a atuação das ONGs e instituições privadas estrangeiras de pesquisa e negócios em diversas áreas das fronteiras do oeste da Amazônia e a previsão de relacionamento institucional entre a coordenação do projeto e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

### Grandes obras

Em um dos consórcios, instituições privadas ficam encarregadas de "fortalecer as organizações indígenas" e é prevista a demarcação de áreas contíguas para os índios em terras do Brasil, Equador e Peru, sob a coordenação da Wildlife Conservation Society (WCS). Outra preocupação é a intenção do plano de fortalecer movimentos preservacionistas que têm restrições à implantação de importantes projetos de infraestrutura, como a construção das duas hidrelétricas programadas para o Rio Madeira, a estrada que liga a Amazônia ao Oceano Pacífico, a instalação do gasoduto Urucu-Porto Velho e a pavimentação de rodovias e outras obras na região.

Outro temor dos especialistas em meio ambiente no governo é quanto ao controle do fluxo de informações sobre a biodiversidade brasileira, coletadas pelas organizações não-governamentais contratadas e pagas pela Usaid para atuarem, simultaneamente, em terras brasileiras e nas dos vizinhos amazônicos. Os consórcios apadrinhados pela agência americana estão sendo coordenados pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil, que não foi informado oficialmente da decisão do governo de barrar o projeto. A Usaid retirou o projeto da internet. O escritório da agência no Brasil informou que também não foi notificado formalmente pelo Itamaraty.

## ENTREVISTA// GENERAL SANTA ROSA

### Há espionagem na região

O general Maynard Marques Santa Rosa, secretário de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa, é um dos mais antigos e experientes quatro-estrelas do Brasil. Aos 63 anos, já comandou sete unidades militares na Amazônia. Nos anos 1988 e 1989, fez o curso de Política e Estratégia do US Army War College, na Pensilvânia, Estados Unidos. Foi lá, segundo conta, que detectou pela pri-

meira vez os interesses estrangeiros pela Amazônia brasileira onde, por seus cálculos, existem mais de 100 mil ONGs de todos os tipos e interesses atuando sem que o Estado brasileiro tenha controle sobre elas. Há um mês o general prestou depoimento na Câmara e alertou os parlamentares sobre o risco desse descontrole. Na sexta-feira ele reiterou a preocupação em entrevista ao Correio.

#### Por que o senhor considera arriscada a atuação de ONGs na Amazônia brasileira?

O risco é o descontrole sobre essas organizações. Protegidas pela Constituição, trabalham livremente sem que nossas instituições tenham competência para investigá-las. Acobertadas por essa proteção, defendem interesses ocultos das suas fontes de financiamento. Sabemos que existem ONGs prolíficas e com atuação humanística. Mas há outras que se prestam ao tráfico internacional de drogas, armas e até de pessoas, inclusive indígenas, além de lavagem de dinheiro. Algumas dessas ONGs, muito facilmente e de maneira barata, são utilizadas como instrumentos de captação de informações por organismos de inteligência estrangeiros, atuam na espionagem. Sabe-se disso porque os serviços secretos do Reino Unido e dos Estados Unidos têm trabalhado na área. Temos informações seguras sobre isso.

#### Até que ponto isso preocupa?

Posso garantir que se trata de compra da omissão de brasileiros para dificultar o desenvolvimento do país, a serviço de estrangeiros. A América do Sul, região que está à margem

da faixa de intercâmbio comercial de interesse do Hemisfério Norte e ainda hoje é produtora de matérias primas e alimentos, agora é considerada como preservadora da ecologia do planeta. Isso esconde o interesse de manter sem exploração os minerais do subsolo brasileiro e controlar o imenso banco de biodiversidade e esta riqueza potencial que nós ainda não temos tecnologia para explorar. Então, o maior risco que eu vejo é o de impedir o desenvolvimento do Brasil.

#### O que o governo brasileiro pode fazer para ter mais segurança e transparência na relação com as ONGs?

Muito pouco, considerando as limitações jurídicas. Não podemos nem sequer saber o conteúdo dos interesses dessas organizações porque a lei não permite. A não ser que seja feita uma reforma constitucional que defenda os interesses do Brasil. O governo está de mãos atadas. A única coisa que se pode fazer é um trabalho de inteligência para a obtenção de informações. Acredito até que elas agem intencionalmente para fragilizar o

controle do Estado sobre o território. Nós já alertamos às autoridades desde a Constituinte de 1988, mas fomos vozes clamando no deserto. Não estamos combatendo as ONGs como instituições, não podemos ser conceituosos. O que alertamos e criticamos é o descontrole.

“ OS SERVIÇOS SECRETOS DO REINO UNIDO E DOS ESTADOS UNIDOS TÊM TRABALHADO NA ÁREA ”

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha para uma comunicação inadiável.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva para uma comunicação inadiável. Gostaria ainda que V. Ex<sup>a</sup> me informasse em que lugar estou na lista de oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável e o 19º na lista dos oradores inscritos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – E no coração de V. Ex<sup>a</sup>, poderia me colocar em que lugar?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Um dos primeiros; mas, como devemos observar o Regimento, V. Ex<sup>a</sup> é o 19º inscrito.

Senador Leomar Quintanilha, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes que preside os trabalhos desta Casa, Srs. Senadores, hoje, às 18 horas, na nossa biblioteca, teremos a abertura da Exposição do Meio Ambiente. Trata-se de uma amostra que deve nos remeter à consciência, à importância de ampliarmos a discussão sobre um tema tão oportuno quanto inadiável. Amanhã teremos uma sessão solene em comemoração ao Dia Internacional do Meio Ambiente. Por razões óbvias, também estou seguro de que a grande maioria dos senadores com assento nesta Casa, preocupados com as questões ambientais, estará presente expendendo suas opiniões a respeito.

O apelo ambiental vem, a cada dia que passa, se acentuando muito no Brasil. Já vimos aqui até uma manifestação esdrúxula de que há bem pouco tempo falar em meio-ambiente não era coisa de gente séria. A expressão não foi bem essa, foi uma expressão chula que não quero repetir.

O fato é que demorou muito para sermos alertados sobre o significado, sobre a importância e sobre os cuidados que devemos ter com o ambiente em que vivemos. Por isso, estamos assistindo hoje, às vezes estupefatos, a essa exacerbação de exigências com relação à implantação de empreendimentos que se propõem a contribuir para o desenvolvimento do nosso País, como a implantação de

usinas hidrelétricas. Vários projetos já aprovados, prontos para serem implantados, ainda esbarram na análise, na discussão e, finalmente, no licenciamento ambiental para que projetos dessa natureza sejam implementados.

O fato é que eu queria chamar a atenção para a importância de que todos, não só os agentes públicos, mas a sociedade como um todo, cada cidadão deve ter na consciência da sua responsabilidade na participação nesse processo de cuidados ambientais.

Eu lembraria a princípio a situação do lixo. O cidadão brasileiro hoje produz em média cerca de 600 gramas de lixo por dia e isso está se transformando em um verdadeiro drama para os prefeitos, principalmente dos pequenos municípios, que não têm recursos suficientes para atender às demandas cada vez mais crescentes de suas comunidades com a transferência permanente de novas atribuições sem compensações financeiras compatíveis. Têm dificuldade inclusive com a questão do trato adequado do lixo.

O lixo é pernicioso, é danoso ao meio ambiente e ao homem, ao cidadão, ao ser humano, porque ele, na fermentação do lixo, compromete o lençol freático e o solo por onde penetra na lixiviação do chorume, do líquido ali gerado, e compromete também a atmosfera, porque os gases emanados são altamente poluentes, principalmente o metano.

Temos, inclusive no meu Estado, um exemplo preocupante, altamente preocupante. Estamos seguros de que seja a contaminação feita pelo lixo que está contaminando um dos rios mais bonitos, uma das bacias hidrográficas mais importantes deste País, que é o rio Araguaia, com o surgimento de uma doença que está acometendo as pessoas que têm tomado banho, utilizado o rio Araguaia, sendo acometidos, inclusive, de cegueira.

Essa situação, na cidade de Araguatins, já motivou a presença de técnicos da Secretaria de Saúde do Estado, do Ministério do Meio Ambiente, da Funasa, mas o fato é que ainda não conseguimos identificar as causas dessa doença que tem preocupado muito a população ribeirinha e dado prejuízo àquela região, porque está proibida a utilização dessa beleza que a natureza concedeu, que é o rio.

Então, estou seguro de que as questões ambientais precisam, Sr. Presidente, ser mais bem discutidas e espero que os nossos colegas estejam presentes à exposição logo mais, às 18 horas, na Biblioteca e, amanhã, na sessão solene de homenagem ao meio ambiente.

Senador Sibá, já estava encerrando, mas entendo que V. Ex<sup>a</sup> gostaria de se manifestar também.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> – estamos na véspera da Semana Mundial do Meio Ambiente – pelos eventos que temos na noite de hoje e no dia de amanhã e pela condução de V. Ex<sup>a</sup> à frente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Portanto, neste curto espaço de tempo, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Estamos fazendo, no meu entendimento, um belíssimo trabalho sob a liderança de V. Ex<sup>a</sup>. Era isso que queria dizer neste momento.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Estou seguro de que a Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle só tem um trabalho dinâmico e produtivo, porque V. Ex<sup>a</sup> e outros eminentes Senadores dela fazem parte e lá desenvolvem um trabalho diuturno, responsável e sério.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade que nos concedeu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pergunto ao Senador Almeida Lima se deseja fazer uso da palavra neste momento.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima, como orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos para seu pronunciamento.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, trago um pronunciamento escrito que já havia preparado desde ontem; em seguida, tratarei de um fato que motivou uma publicação na Folha *Online*. Peço, pois, a V. Ex<sup>a</sup>, desde logo, que dê a mim o mesmo tratamento que outros Senadores têm recebido da Mesa desta Casa quando se trata de questões dessa natureza.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Almeida Lima, não posso responder quanto ao mesmo tratamento, porque também fiz uso da tribuna e não me concederam tempo maior – só se foi um tratamento discriminatório. Mas V. Ex<sup>a</sup> terá todo direito de se defender, de se explicar, porque, como membro desta Casa, merece o respeito de todos nós.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que a história já registra, ou irá registrar, com certeza, que o começo da década de 90 do século passado coincide com o início da primavera, que marca as mudanças de comportamento da sociedade brasileira,

sobretudo diante das práticas políticas e sociais das classes dirigentes deste País.

Vejo, Sr. Presidente, que a sociedade brasileira do início dos anos 90 para cá acordou e percebeu que deveria mudar o seu comportamento. De lá para cá, deu para perceber, a olhos nus, que a sociedade procurou sair do anonimato e passou a se questionar e a questionar comportamentos indignos, a se inquietar, a se manifestar e a reagir de todas as formas; enfim, a não aceitar passivamente a convivência social dentro dos padrões até hoje vigentes. Lamentável é que essa elite dirigente continue renitente em suas práticas abomináveis e não perceba que esses desvios e privilégios não são mais aceitos e que deveriam ter sido largados há muito tempo.

Embora com certo grau de dirigismo, vejo este movimento social mais como uma manifestação espontânea brotada aqui e acolá a partir do anonimato das massas populares indignadas que, nas suas individualidades, sentiram o seu nível de suportabilidade esgotado ou, como se diz no popular, “de saco cheio mesmo” com a canalhice da elite dirigente que se apodera das riquezas produzidas pelo País ou das oportunidades geradas como se elas apenas lhe pertencessem, restando ao povo, tão-somente as sobras do banquete. Daí o uso por essa elite de todos os instrumentos disponíveis e imagináveis para aumentar seus privilégios e, entre eles, a corrupção como o mais expressivo e execrável de todos. E, ao povo, os baixos salários, o desemprego, as filas em qualquer serviço público, a indigência, a insegurança, a desesperança enfim. De tal sorte que a amplitude dessas iniquidades atingiu setores expressivos da classe média, o que só fez ampliar o descontentamento e nos posicionar, 15 anos depois, onde nos encontramos: no olho do furacão.

A grande questão, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, a ser analisada hoje, neste momento, é saber se seremos sacudidos e destruídos pela avalanche desse fenômeno social, tal como ocorre com os fenômenos da natureza, ou se sairemos dele salvos, apesar das perdas, mas com uma lição de difícil aprendizado – o que é mais importante – , com um norte a seguir, com um ganho, enfim, com um modelo de sociedade que opte pela decência, pela justiça social, com instituições sólidas e democráticas, sem hipocrisia. E, no campo específico da política, sem excessos, nem um estado policialesco e autoritário como vem aparecendo esboçado em telas de certos pintores desprovidos de perspectiva histórica.

Hoje, sinceramente, ninguém de boa-fé saberá dizer para onde estamos caminhando, embora seja



preciso caminhar em busca desse modelo, apesar de atrasados em um século em relação a sociedades como a americana, que fez esse tipo de ajuste e de limpeza no século passado, banindo privilégios e toda sorte de iniquidades, a exemplo da corrupção.

Ao final desta primeira parte, deixo uma palavra fruto de reflexões permanentes: a sociedade deve compreender a necessidade imperiosa de defesa e fortalecimento das instituições democráticas, a exemplo da defesa do Congresso Nacional e do Poder Judiciário, compreendendo que ruim com elas e muito pior sem elas, e que preservá-las – preservar o Congresso Nacional, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário – significa promover a sua limpeza e dotar esses poderes de uma estrutura capaz de blindá-los contra aqueles que desejam destruí-los com a prática da corrupção ou pelo desejo de um Estado totalitário.

Entro na segunda parte, Sr. Presidente.

Faz quinze anos que estamos nos batendo e debatendo em busca da construção de um modelo de vida social, política e institucional para este País, mas não o encontramos ainda. Como disse nesse artigo que transformo em pronunciamento, estamos vivendo hoje no olho do furacão; não sabemos para onde vamos. Talvez caminhemos no sentido da construção de uma sociedade hipócrita, que não quer admitir o financiamento público de campanha, mas autoriza por meio de lei o seu financiamento por empresas privadas; uma sociedade que não quer, hipócrita que é, aceitar a relação decente entre um político e um empresário, seja ele de que ramo for. Ou seguimos no sentido da construção dessa sociedade hipócrita, ou tentamos construir uma sociedade decente, sem hipocrisia, sem excessos, com um Poder Público limpo, decente, com relações dignas. Esse é o caminho que devemos buscar, mas não o encontramos ainda.

Por conta disso, tenho apresentado propostas a esta Casa e contribuído com o processo de discussão. No dia 11 de outubro de 2006 mesmo...

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> terá mais dois minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, dois minutos não serão suficientes. Trago aqui uma questão de ordem pessoal em função de uma publicação de menor importância feita hoje, na *Folha Online*, mas sobre a qual desejo para uma explicação. A Mesa desta Casa é apenas uma, não são duas nem três Mesas; portanto, gostaria que me fosse dado o mesmo tratamento que é dado a todos os outros senadores, que, necessitando fazer uma

explicação de ordem pessoal, vêm a esta tribuna e recebem da Mesa uma hora. Se eu não tiver tempo suficiente, cinco, dez ou quinze minutos, vou fechar aqui os meus livros e vou descer, mas vou descer sob protesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> pode usar da tribuna para fazer sua justificativa pelo tempo que achar necessário.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Desculpe, portanto, o incidente.

Não gostei. Mexeram com a pessoa errada, e a pessoa errada sou eu neste fato. Ia tratar de uma outra questão para chegar, de forma mais abrangente, genérica, ao fato principal. Não gostei. É um fato simplório, simples; não constitui, pelas regras morais e sociais atuais, nenhum problema, mas não gostei de ver o meu nome incluído na lista de pessoas que teriam recebido presentes no final do ano, na antevéspera do Natal, da empresa Gautama.

Não sou moleque e não me relaciono com empresa de moleques. Não recebo mimos nem presentes, muito menos propina de empresa alguma do meu Estado de Sergipe ou deste País. Não sou canalha!

A **Folha Online** publica aqui uma relação interminável de pessoas – senadores, governadores, ministros, ex-senadores. Do meu Estado, cita o Governador Marcelo Déda, o ex-Governador João Alves, o ex-Governador e Deputado Albano Franco, o Deputado José Carlos Machado, o ex-Deputado Ivan Paixão, o Senador meu colega Antonio Carlos Valadares e me inclui entre as pessoas que teriam recebido presentes em 2006.

Essa empresa Gautama jamais teria a ousadia de incluir o meu nome em lista de presenteados pelo evento natalino em 2006, em 2005 ou em 2004, porque em 2003, na antevéspera do Natal, sem eu conhecer empresa Gautama nem Zuleido Veras, encaminharam, por um funcionário do meu gabinete, uma porcaria de uma gravata que eu mandei devolver no rastro. Em 2003, de forma mal-educada, eu mandei devolver. Não cometeria, portanto, a ousadia de me incluir em lista alguma em 2004, 2005 ou 2006. Não sou canalha; eu me respeito e exijo respeito. Não tenho relação nenhuma, Srs. Senadores, com empresa de canto nenhum.

Só para dar um exemplo a V. Ex<sup>as</sup>, e falo para o meu Estado de Sergipe: fui Prefeito de Aracaju em 94, 95 e 96 e convivi, na Administração Pública, com empresas locais de construção civil, de transportes e de limpeza de lixo. Senador Mão Santa, voltei a ser candidato em 2000, mas não recebi apoio financeiro para minha campanha de nenhuma daquelas empre-

sas de construção civil, de transporte coletivo e de lixo que trabalharam comigo quando da minha Administração. Não o fizeram porque decidiram apoiar meus adversários porque não gostaram do tratamento que lhes dispensei.

Citei o nome delas hoje numa emissora de televisão do meu Estado e vou citá-los aqui e agora exatamente para dar oportunidade a seus proprietários de, no meu Estado, dizerem o contrário. Nunca fui financiado pela Norcon, pela Celi, pela Habitacional, pela Cosil nem por nenhuma empresa de transporte coletivo ou de lixo.

Eu me respeito e exijo respeito. Não darei vazão a insinuações hipócritas e molecas de empreiteiras e de empreiteiros. Por essa razão, mandei que devolvessem a gravata. E no meu gabinete, Senador Wellington Dias, os servidores estranham não chegarem presentes. Chegam lembranças de companheiros Senadores, lembranças que aceito e agradeço, mas nenhuma de empresário. Nunca estive em bolso de moleque nenhum, e moleque nenhum empresário neste País vai ter o direito, a ousadia de dizer o contrário.

A citação é de uma porcaria de uma gravata. Quando preciso de uma gravata – e gosto muito bem de usá-las, assentadas –, sei onde comprá-las. Mas recentemente, desculpem-me a falta de modéstia, eu comprei, Sr. Presidente, na 5ª Avenida, em Nova York, quando lá estive, numa visita recente, custeada pelo meu bolso, e os dólares foram comprados no Banco do Brasil. E como era uma quantidade superior a US\$10 mil, preferi declará-la quando lá cheguei; e paguei com o meu bolso.

Portanto, não preciso de empresa vagabunda, moleca, sem-vergonha nenhuma. Se o meu nome consta dessas listas, deveria ter constado a devolução de uma porcaria de uma gravata.

Eu peço ao povo brasileiro que me desculpe, mas não posso reagir de outra forma. A minha reação é esta. Este é o meu estilo. Escolheram a pessoa errada, sobretudo porque, embora não fazendo crítica a nenhum Parlamentar, quando me indicaram como integrante da Comissão de Orçamento da União, que é um antro de corrupção, eu mandei que o Líder me retirasse de lá, porque lá eu não queria permanecer mais.

Quando, no ano passado, Sr. Presidente, apresentei a proposta de orçamento exclusivo da União, era para evitar que Deputado e Senador apresentassem emenda, seja lá de que tipo fosse, no Orçamento da União e que os recursos fossem transferidos para Estados e Municípios por meio do FPM e do FPE, sem precisar da intermediação de Senador ou Deputado.

Portanto, não preciso de emenda orçamentária e afirmo que nunca, nos meus quase cinco anos de Senado, apresentei qualquer emenda destinada a obras no meu Estado para essas empreiteiras que todos conhecem. As do ano passado, em vigor este ano, apresentei para custeio, Sr. Presidente, de quatro hospitais que vivem passando por dificuldades em Aracaju e no Estado de Sergipe como um todo. Não foram emendas para obras de construção ou ampliação dos hospitais, mas para comprar medicamentos, gaze, esparadrapo, para a manutenção, a exemplo do Hospital de Cirurgia, do Hospital São José, que vive passando dificuldades, administrado pelas freiras, para o Hospital Santa Isabel e para o Hospital Universitário, para entidades como Apae e Apada, e não para empresários.

Quero que os senhores ou o órgão que desejar, a partir desta Casa, coloquem-me de cabeça para baixo ou coloquem as minhas vísceras para fora e promovam as investigações quanto ao que eu tenho e quanto ao que eu sou. Mas não admito que empresa nem empresário nenhum me inclua em lista, por menor que seja a lembrança, o presente, a exemplo de uma gravata, porque não dou a nenhum deles, a nenhum deles mesmo, a oportunidade de querer usar o meu nome para qualquer coisa.

Respeitem-me! Falo isto aqui com muita tranquilidade.

Querem fuçar as minhas declarações de Imposto de Renda? Eu as faço mesmo antes de me formar, desde 1977; todas, sem exceção – frise-se: sem exceção!

Não me preocupa que instituição nenhuma venha a vasculhar a minha vida. Aliás, fazer o que eu já fiz no plenário desta Casa – e não sofri represália até o presente momento – é porque nada devo.

E vim hoje aqui exatamente, Sr. Presidente, para provocar mesmo! Eu vim hoje aqui, Senador César Borges, para agredir mesmo! Eu vim aqui para chamá-los de calhordas, para que eles se sintam ofendidos e venham para o contra-ataque, para que não publiquem mais uma lista miserável e mesquinha, dando conta de que um Senador da República, numa antevéspera de Natal, recebeu uma porcaria de uma gravata.

Respeitem-me para serem respeitados, para que eu possa voltar à tribuna num outro tom, em outras condições e não como esta, porque não tenho medo de aparelho de Estado nenhum. Não estou me referindo aqui ao Governo. Sei separar Governo e Estado. Não tenho receio de nenhum.

Fui Prefeito de Aracaju, Sr. Presidente, nos anos de 94, 95 e 96. E quero dizer mais uma vez: batendo

de frente com todos, com o Governador de Estado de então e com o Presidente da República de então. Tive a minha gestão vasculhada e nenhuma conta, de uma única despesa sequer, chegou a ser glosada pelo Tribunal de Contas, nem de lá, nem daqui; nem pelo Ministério Público de lá, nem pelo Ministério Público daqui; nem pela Câmara de Vereadores, nem por qualquer outra instituição.

Portanto, vim, de forma atrevida e ousada, para agredir. Eu assomei à tribuna hoje para agredir e gostaria de ver aqueles agredidos, principalmente a hipocrisia e a canalhice dessas empresas, que deveriam respeitar a mim, ao cidadão e ao povo brasileiro. Tenham cuidado com o que fazem e com quem fazem!

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me pela intemperança nesta Casa, inclusive com a Mesa, mas não poderia ser diferente nem ter uma postura diferente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, como inscrito, para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos para seu pronunciamento.

Senador Wellington Salgado, V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra pela ordem?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

(PMDB – MG) – Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com a palavra, o Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Para uma

comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje anunciar que apresentei, nesta semana, um projeto de lei, que recebeu o número 262, de 2007, propondo que se permita o uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva.

Como digo na justificativa do projeto, Sr. Presidente, a Língua Brasileira de Sinais, legalmente instituída e regulamentada, é um poderoso recurso de comunicação colocado à disposição das pessoas portadoras de deficiência auditiva. Como alternativa à comunicação oral, garante aos que apresentam esse tipo de limitação oportunidades que, do contrário, estariam fora do seu alcance.

No entanto, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, a despeito disso, o reconhecimento formal da Libras e sua aplicabilidade ainda permanecem aquém do desejável. E isso significa, concretamente, exclusão, na medida em que a participação de deficientes auditivos

em determinadas atividades fica dificultada – e até mesmo inviabilizada.

Ora, é certo que a deficiência auditiva não impede que alguém dirija automóveis. Além do mais, a autonomia e a liberdade que representa a carteira de motorista são ainda mais valiosas no caso de uma pessoa com deficiência. Nada mais justo do que eliminar algumas dificuldades e obstáculos extrínsecos ao que está sendo examinado – no caso, a capacidade de conduzir um automóvel.

Embora os deficientes auditivos não estejam impedidos de obter a carteira nacional de habilitação, as dificuldades que têm de enfrentar ao longo do processo de habilitação são muitas – e maiores do que as enfrentadas por todos os demais. O projeto que apresentei pretende garantir ao portador de deficiência auditiva a possibilidade de comunicar-se em Libras nos cursos e exames a que deve se submeter o candidato a condutor de veículos, contribuindo, assim, para equalizar as condições.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde 2002, com a promulgação da Lei nº 10.436, a Língua Brasileira de Sinais está oficialmente reconhecida como língua da pessoa surda. Não deixemos que essa norma se torne mais um exemplo triste de lei que “não pegou”. É nosso dever oferecer as condições para que essa lei seja efetivamente cumprida. Meu projeto é uma pequena contribuição nesse sentido.

Segundo dados do censo de 2000, do IBGE, há quase seis milhões de pessoas com deficiência auditiva no Brasil. Embora nem todos os surdos utilizem a língua de sinais, o universo de pessoas que podem potencialmente ser beneficiadas por sua disseminação é grande.

No ano passado o Ministério da Educação começou a organizar exames de proficiência em Libras e em tradução e interpretação Libras-Português. Cerca de 2.500 pessoas foram certificadas em todo o País – um número pequeno ainda, sobretudo se levarmos em conta que mais de 700 mil crianças e jovens surdos estão fora do sistema escolar, segundo cálculos da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, muitos deles certamente por falta de um professor capaz de comunicar-se adequadamente. Mesmo pequeno, porém, já é importante que haja um número de pessoas oficialmente certificadas – e tenho certeza de que esse número crescerá.

Por tudo isso, Sr. Presidente, tenho esperança de que esta Casa dará o seu apoio a meu projeto.

Conto com a sabedoria, a sensibilidade e o sentido de justiça dos colegas para que prospere essa pequena, mas importante colaboração para a inclusão das pessoas com deficiência auditiva.

Sr. Presidente, não podemos parar diante das intempéries e das dificuldades pelas quais passamos em nossas vidas e em nossas atividades parlamentares.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Nobre Senador Gilvam Borges, V. Ex<sup>a</sup> fala em defesa das pessoas com necessidades especiais, especificamente daquelas com deficiência auditiva. Solicitei este aparte apenas para me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que é importante trazermos esse tema para discussão nesta Casa, porque há milhares e milhares de brasileiros portadores de deficiência auditiva. É essencial ressaltar a importância da Libras no contexto da nossa Pátria. As televisões devem transmitir também em Libras para dar mais oportunidade a essas pessoas de participarem mais ainda do meio onde vivem. Muito obrigado, Senador.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Augusto Botelho, o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, são pequenas iniciativas, projetos, produções legislativas, para o atendimento de um contingente enorme de deficientes auditivos.

Para encerrar, deixo registrada da tribuna do Senado minha solidariedade com a indignação do Senador Almeida Lima. Estou de posse da lista publicada pela **Folha Online**. Gostaria de ler o nome de todos os citados, mas acho que não é a hora. Vivemos um momento de muita apreensão, estamos bastante preocupados com a revolta daqueles cujo nome foi publicado em uma lista como essa, que tem repercussões que se espalham pelo continente, diante dos escândalos sucessivos que atingem o Parlamento.

O Senador Antonio Carlos Valadares brevemente deve se manifestar desta tribuna. Vou encerrar, dizendo que o Senador Almeida Lima, companheiro do PMDB, tem minha solidariedade.

Sei que sua indignação provém da sua dignidade e da sua honra. Não poderia ser diferente a manifestação contundente de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna do Senado Federal. Não é por uma gravata que teremos uma vida pública maculada por todo o processo eleitoral.

Sei muito bem disso, porque o escândalo das sanguessugas atingiu profundamente o Parlamento, e uma grande maioria de Parlamentares deixou de retornar a esta Casa. Então, a Operação Gravata, por menos que possa significar, pode ter uma profunda repercussão na sociedade.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Se a Presidência permitir, pois já estou encerrando meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Meu caro Senador, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que tudo isso que estamos vivendo é muito triste para o País, mas o que estamos vendo na realidade é uma campanha... Não quero ser palmatória do mundo e dizer que é do Executivo, que é de sicrano, que é do Ministro A ou B, mas é uma campanha para desestabilização e desmoralização do Congresso brasileiro. Aliás, virou moda na América Latina essa marcha batida a caminho das ditaduras populistas. O que estamos vendo aqui é isso. Tenho muito mais tranqüilidade ao ver o nome de alguns companheiros nessa lista, tendo recebido gravatas ou não, do que os que receberam outras coisas e estão fora da lista. O da calada da noite é que é o perigoso, meu caro Senador. Agora, vejamos uma coisa: por que não trouxeram a relação dos que foram agraciados, por exemplo, no Ministério em que o Ministro caiu? V. Ex<sup>a</sup> há de convir que essas empreiteiras encham de presente o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto, o quinto até o décimo escalão desses Ministérios. As *vans* chegam cheias, abarrotadas de presentes. Onde está a lista? Por que essa lista não é divulgada? É única e exclusivamente em cima do Parlamento. Felizmente, não encontraram ainda nada, embora artificial, para substituir na democracia o funcionamento desta Casa – quando falo desta Casa, refiro-me ao Congresso como um todo –, porque, fiquem certos os senhores, há pessoas no Governo que têm horror a Congresso funcionando. Por um motivo muito simples: têm de prestar contas do que acontece, e têm, acima de tudo, de agüentar e de aturar os que resistem em ser Oposição e a combater as agruras cometidas pelo Governo. Daí por que essa lista não me preocupa; essa lista, para mim, não macula absolutamente ninguém. No fim do ano, sabe-se como essas coisas acontecem: enxurradas de mimos, como se diz no Nordeste, Senador Mão Santa, entram nos gabinetes dos Parlamentares. De forma que não é por aí. Na hora em que se vai para o acessório, foge-se do objetivo e do principal. Temos de apurar a sangria dos recursos públicos que estão enchendo os bolsos de maneira ilegal, de maneira pouca séria, de uns poucos que se locupletam, ou da Comissão de Orçamento, ou dos recursos do Executivo. É bom lembrar que estão todos batendo aqui, mas as verbas que estão dando problema são as verbas do Executivo.



As verbas parlamentares representam 8%; o recurso grave e grosso vem do Executivo, e são pessoas que têm prestígio na Comissão, e que ditam as normas na Comissão, parlamentares ou não, que comandam esse processo. Aí, sim, precisamos mudar o seu perfil e a sua formatação. Muito obrigado.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Senador Heráclito, fiquei muito atento e muito honrado, porque, se V. Ex<sup>a</sup> não sabe, eu sou um dos admiradores de V. Ex<sup>a</sup>. Quando, jovem, cheguei na Câmara dos Deputados, via V. Ex<sup>a</sup> fazendo parte da Mesa, presidindo muitas vezes a sessão, e sempre me impressionava esse seu jeito. Não sei se é a parte física, mas a bochecha chama a atenção. Eu gosto de ver V. Ex<sup>a</sup> falando. Eu sou um admirador de V. Ex<sup>a</sup>, que tem um excelente discurso e sempre me honra receber um aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – As minhas bochechas estão a sua disposição. Só peço que faça delas um uso que não me comprometa num momento de tanta turbulência. Mas, regimentalmente, e que seja para o bem, faça o uso delas que bem lhe aprouver. Não será por minha culpa que esse seu desejo será frustrado por mais tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, como orador inscrito. V. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos para seu pronunciamento.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, depois desse momento de descontração proporcionado pelo Senador Gilvam Borges e pelo Senador Heráclito Fortes, voltemos rapidamente ao momento em que vive o País.

O Brasil passa por um momento de estresse, por um momento de tensão. Essa crise não é no Congresso Nacional, mas no Executivo, Sr. Presidente. Eu sempre disse que a crise nasce no Executivo. O Parlamento é apenas o reflexo da crise e é utilizado pelos métodos do Executivo.

Assistimos nos últimos anos escândalos atrás de escândalos. Esse é mais um. Já está se transformando em algo comum. O cidadão fica perplexo, extasiado, sem entender e a perguntar, como se fazia no passado: “Que País é este? Qual o futuro deste País?”

Todos conhecem a mais recente operação, batizada de Operação Navalha. Mas as práticas trazidas à tona por essa operação já estão presentes há muito tempo. Os fatos apenas se repetem, Sr. Presidente, quase à exaustão: fraudes em licitações, tráfico de influência, remessas ilegais de dinheiro, sonegação fiscal, caixa 2, etc, etc. Isso é de agora? Sr. Presiden-

te, estamos assistimos a isso desde 2005, desde o escândalo de Waldomiro Diniz.

A pergunta que não quer calar e não vai calar e que o brasileiro vai fazer é: por que a corrupção está tão enraizada no Estado brasileiro? Por que o dinheiro público se esvai pelos ralos do poder? Qual é a razão? Onde está o âmago deste problema, que não é atacado, que não é resolvido? Poderíamos responder em uma palavra, Sr. Presidente: impunidade!

Essa corrupção que parece compensar está aí instalada há muito tempo. Vejamos os anos mais recentes em que estamos neste Senado Federal. No Governo passado e no atual do Presidente Lula, vou listar meia dúzia? Não! Vou listar uma dúzia completa de escândalos.

Senão vejamos: em que resultou o caso dos vampiros do Ministério da Saúde, do ex-Ministro Humberto Costa? Quem foi punido? No caso do Waldomiro Diniz, este Congresso quis instalar uma CPI, mas o Partido dos Trabalhadores, orientado pelo Governo Federal, a abafou. Onde está Waldomiro Diniz? Está preso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? Ele recebeu algum tipo de pena ou constrangimento, devolveu algum recurso que recebeu? Seu ato de pedir dinheiro a um bicheiro foi filmado, mas nada aconteceu.

O caso GTech, de milhões e milhões, envolvendo a Caixa Econômica Federal, também em nada resultou. Os escândalos dos Correios e do IRB, Instituto de Resseguros do Brasil, não deram em nada. Afastaram o gestor e disseram que o problema foi resolvido. Quem indicou aquele gestor? Por que ele estava ali? Servia ao propósito de quem?

Sr. Presidente, o escândalo da ONG Ágora e os dólares na cueca resultaram em quê? Foi liberado. Quem foi punido? O mesmo ocorreu com relação aos sanguessugas. E o escândalo do dossiê e dos aloprados? Identificaram a origem dos recursos? Puniram algum dos aloprados? E olhem que esse termo “aloprado” foi dado pelo Presidente de República. Agora há o escândalo revelado pela Operação Navalha. Os crimes estão se sucedendo, sem que os responsáveis recebam a devida punição.

E os vampiros do Ministério da Saúde; Waldomiro Diniz; Marcos Valério; Delúbio Soares; Ivan Guimarães; os mensaleiros; os banqueiros do BMG e do Banco Rural, que financiaram a corrupção; o Henrique Pizzolato, do Banco do Brasil, o assessor dos dólares na cueca, os sanguessugas, os aloprados do PT, todos estão livres, leves e soltos.

Aliás, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Delúbio Soares vaticinou: “Tudo vai virar piada de salão”. Por que Delúbio Soares disse isso? Porque ele tinha

convicção de que estava respaldado pelos seus superiores para que tudo terminasse em piada de salão, para que as investigações não tivessem consequência, para que ninguém fosse punido e ficasse “tudo como dantes no quartel d’Abrantes”. E vamos ficar aguardando o próximo escândalo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque, lamentavelmente, é essa a situação que estamos vivendo.

Agora, no escândalo da Operação Navalha, foram interceptadas conversas telefônicas, inclusive havia um alvo, que quero comentar: trata-se do programa que este Governo trata com tanto carinho e sobre o qual traça tantas loas, chamado Luz para Todos. Não é um programa deste Governo, vem do Governo passado, apenas mudou o nome – era Luz no Campo e virou Luz para Todos. Por que houve interesse, no caso da Operação Navalha, no programa Luz para Todos? Porque, lamentavelmente, este programa se transformou em um instrumento político do Partido dos Trabalhadores e da CUT. Em vez de ser um programa de gestão essencialmente técnica, para produzir os melhores resultados para o povo brasileiro, para levar energia a todos os rincões deste extenso País, ele, hoje, é utilizado politicamente, até para captar recursos para campanha.

Uma reportagem publicada no *site* Contas Abertas diz o seguinte:

O foco principal das investigações em torno do Luz para Todos recai nos contratos firmados no Piauí e, pelo que tudo indica, a atuação no programa é mais complexa do que se imagina. Inquérito da Polícia Federal demonstra que integrantes do esquema não só possuíam contatos com a Companhia Energética do Estado, a Cepisa, como também se aproximaram do Governador Wellington Dias”.

Essa é a realidade.

A **Folha de S.Paulo** publica também que o Governo Lula “transformou o Luz para Todos em feudo do PT”.

Diz a reportagem:

No centro do escândalo da Operação Navalha, que derrubou o Ministro Silas Rondeau (Minas e Energia), o Programa Luz para Todos entrou no loteamento político do Governo Federal como um feudo de petistas e da CUT (Central Única dos Trabalhadores). Muitos dos caciques regionais do Luz para Todos aliam trabalho na área energética com perfil político. Há casos de candidatos pelo PT que perderam eleições no passado, como os coordenadores no Rio Grande do Sul, Acre e Amapá. Outros são egressos da máquina da CUT, em geral ex-diretores de sindicatos

de trabalhadores em energia ou serviços urbanos.

Na Bahia, é isto também, Sr. Presidente: o Luz para Todos virou instrumento político, fácil de ser aliado por aqueles que querem carrear recursos públicos para o setor privado. O fato, Sr. Presidente – meu tempo já começa a se esgotar –, é que, lamentavelmente, esses escândalos estão acontecendo amiúde, atualmente, neste Governo do Partido dos Trabalhadores, porque esse é o jeito PT de administrar: estimular, lamentavelmente, a corrupção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos um Governo que loteia Ministérios, autarquias, estatais, entre seus aliados e facções do PT. Já há muito tempo, está abandonado o critério do mérito, o critério da competência; e se opta, meramente, pelo aparelhamento do Estado, por meio de nomeações com critério apenas político. O mérito daquele que será indicado para o cargo não mais existe, a competência, o currículo.

Nada tem sido feito para se levar adiante, neste Governo, uma reforma política, que seria essencial, porque o Governo não usa sua força no Congresso e seu prestígio, para fazer uma verdadeira reforma política, reforma tributária, reforma trabalhista; o Governo se acomoda, e os escândalos vão se repetindo.

Há algumas semanas, Sr. Presidente – eu já o disse desta tribuna –, o Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal divulgou um laudo, em que mostra que a DNA Propaganda, do Marcos Valério, que foi um braço do valerioduto, apropriou-se, indevidamente, de 40 milhões, recursos do Banco do Brasil, no Fundo Visanet. Apesar desse laudo, mensaleiros e mensalistas continuam impunes.

Os fatos trazidos ao conhecimento da sociedade pela operação da Polícia Federal são gravíssimos, e a sociedade brasileira tem o direito de saber toda a verdade e de cobrar que sejam punidos os criminosos. Mas, como fazer isso? Estamos aqui a bradar que se punam os criminosos. E quem nos ouve? Quem atende? O Poder Executivo? A Polícia Federal lança mais uma operação e vai lançar várias outras. Mas tudo isso vai ficar na pirotecnia, vai ficar na superficialidade? Vai um escândalo superar o outro e, depois, serão esquecidos? E depois, quem será punido? Isso estimula a corrupção no País.

É importante lembrar, mais uma vez, que os desvios de dinheiro público têm como principal origem as emendas parlamentares. Mas é preciso que se diga que o Parlamentar é o que menos tem poder sobre suas emendas. Elas são manipuladas no Executivo, elas são liberadas pelo Executivo. Por que não foi aprovado e por que o Governo não quer que se aprove o

Orçamento impositivo? Cabe ao Executivo a liberação dos recursos, Sr. Presidente.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Vou concluir, Sr. Presidente. Peço-lhe mais dois minutos. E, por isso, acredito que, lamentavelmente...

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Com muita satisfação, Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Eu queria apenas, Senador César Borges – como disse, em um aparte, ao companheiro anterior – , deixar tudo bem claro: existem, no Orçamento, as emendas parlamentares, que são as emendas individuais; as emendas coletivas, quem as manipula, quem manda nelas são os governadores. Vamos ser bem claros: o foco da corrupção está exatamente na parte em que o Orçamento é elaborado de mãos dadas com o Executivo. É evidente que a emenda é parlamentar porque é elaborada no Congresso, mas o foco da corrupção está exatamente no Executivo. Lá, estão os donos do Orçamento, os que têm prestígio. O PT criava muito caso e criticava muito o Orçamento e os que participavam dele. Aprendeu. Agora, há também seu grupinho e aqueles que não abrem mão de ser relator, que não abrem mão de ser presidente. Esse grupo, independente de partido, suprapartidário, é que sabe o caminho das pedras. Durante dois anos, fui membro da Comissão de Orçamento – agora, depois de muitos anos na Casa – e pedi para não ser mais, mas passamos batidos. O que ela precisa é ser modificada. E já começou; este ano, ela já teve algumas modificações. Mas é preciso aprovação do Orçamento impositivo e é preciso moralizar a Lei de Licitações e a concorrência pública. Imaginem que veio da Câmara para cá, e estamos derrubando, aqui, no Senado, uma limitação para o pregão eletrônico de R\$360 mil. Ora! Esta tudo dito aí, Sr. Presidente! Meu caro Senador César Borges, vamos corrigir, para que a opinião não jogue nas nossas costas uma culpa que não temos. As emendas setoriais, aquelas que são feitas, as chamadas emendas programáticas, e por aí afora, abastecem esse “corrupnoduto” em que o Brasil vem se debatendo de tempos em tempos. Muito obrigado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, imagine o que é feito nos gabinetes do Executivo para se obter alocação de recursos para as obras e durante a confecção do orçamento. Aqui, lamentavelmente, não sabemos das suplementações contidas nas medidas provisórias, de bilhões, para as

obras que são negociadas no Executivo, sem participação alguma do Legislativo.

A emenda é utilizada pelo Executivo como poder de barganha para dobrar os parlamentares, mas não se investiga o orçamento que já vem do Executivo cheio de vícios e destinando recursos a determinadas obras de interesse. Deus sabe lá com que conluios isso é feito, na calada dos gabinetes do Executivo.

E o que acontece? Fica o Presidente Lula posando de bom moço, não faz reforma alguma e aproveita a sua popularidade.

Hoje, li um artigo do jornalista Arnaldo Jabor. Nele, pergunta o leitor: “De quem é a culpa?” Ele responde: “O Governo do Lula é, hoje, o grande culpado.” Por quê? Porque está conivente com o Brasil do atraso.

Acredito que o Lula até se regozija, internamente, com as ações da Polícia Federal, que o beneficiam diretamente porque poderá dizer, um dia: “Nunca, em 500 anos, a Polícia Federal prendeu tanto.” No entanto, perguntem-se se ele lutaria por uma reforma do Judiciário.

O Governo Lula é o grande culpado, sim. O primeiro Governo do Lula desmoralizou a esperança; o segundo, está desmoralizando o medo, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela sua tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo, pela ordem, a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer um registro rápido. Primeiramente, parabênico nosso eterno Senador Leonel Pavan. Saudações, Senador!

Nobre Presidente, hoje é o Dia Nacional do Geógrafo, e encaminho requerimento, solicitando, conforme o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam feitas congratulações a esses profissionais, que, além de realizar pesquisa científica, também contribuem muito como professores dessa importante disciplina.

Já foi votado no Senado Federal e se encontra na Câmara dos Deputados um projeto de lei que altera e corrige, definitivamente, as distorções que assolam a profissão do geógrafo no nosso País, Sr. Presidente.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que, no momento oportuno, submeta à apreciação do Plenário o referido requerimento e

espero que a Câmara dos Deputados vote o restabelecimento da profissão do geógrafo no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 632, DE 2007**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Congratulações aos membros da AGB – Associação dos Geógrafos Brasileiros – pelo Dia do Geógrafo ocorrido no dia 29 de maio.

#### **Justificação**

O Senado Federal não poderia deixar de felicitar, através da AGB, todos os geógrafos brasileiros pelo seu dia comemorado neste dia 29 de maio. Esta Moção simboliza também uma homenagem do Senado Federal àqueles que têm a missão de mostrar a realidade do País, nos seus diversos tempos: o passado como resgate do vivido, o presente como situação em que vivemos e o futuro como possibilidades do vir a ser.

Os geógrafos não se limitam a nos ajudar na compreensão do mundo e da geografia, eles se ocupam de tarefa ainda mais árdua, contudo, sem dúvida, mais gratificante: nos auxiliam na edificação de novas concepções para um mundo melhor.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007. – Senador **Sibá Machado**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto de congratulação solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, busco o Renascimento, a parte mais importante da história da civilização no mundo. Naquela época, havia um líder chamado Leonardo da Vinci, que disse que mau discípulo é o que não suplanta o mestre. César Borges acabou de suplantar seu mestre, Antonio Carlos Magalhães, mostrando que é um bom discípulo baiano e líder das forças opositoras, que ajudam a aprimorar a democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Valdir Raupp.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se ainda há vaga para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Não, todas já foram solicitadas e, inclusive, há quatro inscritos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da palavra pela Liderança do seu Partido.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – O Líder está presente na Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Obrigado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Estou inscrita como oradora, por permuta com o Senador Valdir Raupp. No entanto, o Senador Magno Malta deve viajar e fez-me um apelo para falar em primeiro lugar, como Líder, conforme está inscrito. Sendo assim, ele teria condição de falar antes.

Eu gostaria de pedir para falar em seguida, se possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Como oradora, porque estou inscrita.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> falará como oradora inscrita e o Senador Magno Malta, pela Liderança.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer à Senadora Ideli Salvatti, Líder do Bloco, que tão bondosamente cedeu-me a sua vez de falar. Também quero cumprimentar as pessoas que estão em casa e as que estão no plenário nos assistindo. Sejam bem-vindas a esta Casa.



Hoje, pela manhã, houve uma audiência pública na Comissão de Educação – em que estava o Senador Geraldo Mesquita –, em que tivemos a oportunidade de discutir a pirataria. Muito se fala e pouco se faz. Hoje, faz-se puramente uma repressão direcionada, pelo que me parece, aos pequenos, àqueles que, para não virarem ladrões, fazem cópias no computador e as vendem, o que também não deixa de ser pirataria.

Dei entrada em um projeto de lei de que venho falando há quatro anos.

Falei ao Paulo Rosa hoje, Sr. Presidente, que essa foi a última reunião de que participei se não houver alguma coisa efetiva.

Pedi ao Presidente da Comissão que o meu projeto de lei fosse da própria Comissão, Senador Geraldo Mesquita, ou seja, que o CD e o DVD do artista brasileiro sejam considerados produto cultural, a exemplo de livros e jornais. Mesmo que fossem retirados todos os impostos, essa renúncia fiscal seria absolutamente menor do que o que se gasta hoje com o combate à pirataria feito com repressão.

Se for eliminado o imposto do DVD e do CD do artista brasileiro, poderá ser oferecido um CD de custo mais baixo para a sociedade. Entendo que um CD que custa R\$27,00 ou R\$32,00 é muito caro. É muito caro, e as gravadoras precisam cooperar. Aqueles que produzem devem cooperar, porque as gravadoras já não gastam dinheiro em publicidade para o seu artista. Ele que se vire com a divulgação. Antigamente, a desculpa para o preço elevado era porque havia investimento na divulgação. Hoje, isso não acontece, exatamente porque a pirataria tirou toda essa possibilidade.

O preço pode ser reduzido se forem retirados os impostos. Por isso, proponho à Comissão de Educação que votemos o projeto, que o levemos ao Ministro da Fazenda e tragamos para cá os artistas, mas não para quebrarem meia dúzia de CD ou passarem com trator por cima deles, porque isso é conversa fiada, é poesia e não resolve absolutamente nada.

A maioria dos CD piratas entra no Brasil pela fronteira com o Paraguai e serve ao Jihad islâmico e ao Hezbollah. O dinheiro da maioria dos CD piratas vendidos no mundo e no Brasil, principalmente, é usado para o terror, para explodir carros e matar gente dentro de restaurante.

Então, prestem atenção: o projeto de lei propõe que o DVD e o CD do artista brasileiro tornem-se produto cultural. Essa é a minha proposta.

Também propus, Senador Papaléo Paes, que uma comissão reúna todos aqueles que militam em prol de filmes, DVD ou CD, a fim de que possibilitem a esta

Casa construir um instrumento, uma lei que minimize o problema, já que ele nunca terá fim, pois, pela Internet, baixam-se no computador, rapidamente, músicas e filmes, inclusive dublados.

Sr. Presidente, recebi a missão de relatar um projeto do Senador Gilvam Borges que visa acabar com o exame para ingresso na Ordem dos Advogados.

Antes de relatá-lo, ouvirei a Ordem dos Advogados e, para isso, quero convocar uma audiência pública, Sr. Presidente. Quero ouvir o Presidente da Ordem dos Advogados, mas também quero ouvir as instituições de ensino de Direito, os alunos dos cursos de Direito, porque entendo que a prova da Ordem, Senador Romeu Tuma, é draconiana. Na minha visão, submeter-se ao exame da Ordem é o mesmo que dizer a um aluno recém-formado em Medicina, que acabou de deixar a sala de aula, que acabou de se formar – a festa foi no domingo –, que, na terça-feira, ele vai operar um coração, e que também fará uma intervenção cirúrgica em um cérebro. É draconiano para quem acabou de se formar, assim como a prova da Ordem é draconiana.

Desta tribuna do Senado, Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita, quero dizer para todo o Brasil que estou aberto a propostas. Aqueles que me ouvem e me vêem, e que fazem Direito, e que militam no Direito, eu gostaria que me enviassem propostas. Tenho falado com as instituições de Direito do Brasil, com os estudantes de Direito: quero receber propostas. Penso que a prova tem de existir, sim! Mas uma prova como se faz ou como se deve fazer para todo e qualquer curso. É verdade que o sujeito que faz Medicina, Senador Romeu Tuma, opta por fazer uma residência em área específica; um, especializa-se em garganta e ouvido; o outro, em ossos; um terceiro, em cardiologia. Tudo isso para se saírem bem. Mas, no Direito, é diferente, porque muita instituição de ensino virou negócio. Tudo bem! Mas não é a instituição que faz o bom profissional. Pode-se estar na melhor instituição e ser um aluno relapso, viver pelos corredores fumando maconha, queimando aula, bebendo no bar em frente à faculdade, e colar nas provas. Esse será um mau profissional, mesmo oriundo de uma boa instituição. Acho que a coisa não é por aí! Temos de discutir essa questão. Então, como visão primeira, penso que o exame da Ordem deve existir, sim, mas não do modo draconiano como se faz hoje, Senador Geraldo Mesquita! É draconiano! O indivíduo que não passa na prova da Ordem tem a sensação de haver perdido cinco anos de sua vida! Cinco anos na Faculdade para, ao final, não poder advogar, continuar como empregado. Pode até ter sido um aluno brilhante, mas, se não passar na prova da Ordem, continuará a trabalhar em

um escritório, a fazer tudo, e quem assinará será um outro. Necessariamente, não ser aprovado no vestibular ou não passar em uma prova não quer dizer que o indivíduo é ignorante ou menos capacitado, deixou de aprender. Não! O estado emocional do indivíduo pode contar para isso. Penso que essa leitura avaliativa pode ser feita no decorrer do curso, e que a própria instituição, monitorada pelas Ordens locais, possa aprovar os alunos, Senador Romeu Tuma. Não é, Senador Geraldo Mesquita?

Então, tenho algumas propostas a fazer ao Brasil, Senador Epitácio Cafeteira. Também quero ouvir propostas dos estudantes de Direito, das instituições que militam no Direito, independentemente de serem ou não particulares.

Essa a conclamação que faço para este projeto, que está em minhas mãos, e que é de autoria do Senador Gilvam Borges.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> mais dois minutos para tratar de um outro tema: a adoção.

Sr. Presidente, recebi pronunciamento da Sr<sup>a</sup> Ruth Santiago Monte Albuquerque, estudante de Direito e Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça da Bahia: “Quero parabenizá-lo pelo discurso que fez sobre a adoção no Brasil, muito oportuno, uma vez que as crianças merecem um futuro melhor”.

Senador Romeu Tuma, convido V. Ex<sup>a</sup> para o debate, já que V. Ex<sup>a</sup> milita na área de segurança pública e, portanto, discute os mesmos temas que eu. Parece que somos da mesma escola. Senador Geraldo Mesquita, com quem já tive a oportunidade de travar uma discussão – inclusive, já conversei, muito particularmente, com V. Ex<sup>a</sup>, tomando café, sobre esse assunto –, a adoção no Brasil é “trem” de polícia! Não se concebe, em um País com tantas crianças em orfanatos, vermos bandidos nas ruas com muita facilidade, enquanto crianças ficam presas em um orfanato por cinco, seis, dez anos! E, quando completam 17 anos, os jovens vão embora, saltam o muro e vão tentar a vida da maneira que a vida se lhes apresentar! Quando existem tantos casais querendo dar amor. É tudo o que eles precisam! Têm cama para dar; têm comida para dar; têm lençol para dar; têm uma casa, teto, e têm amor para dar, mas não conseguem adotar. Os casais querem adotar, vão para a fila, mas não conseguem! Mas a adoção internacional é fácil, essa é fácil!

Conclamo também o Brasil, principalmente aquelas pessoas que conhecem casos relacionados a crianças adotadas por estrangeiros, que desapareceram, que foram para lá para morrerem. Não foram para ter pais; foram para lá para tirarem o rim da criança, foram para lá para tirarem o olho da criança, até implante de mão, de braço, perna, enfim, para mutilar as nossas

crianças lá fora! Não foram para receber carinho, amor. Mas essas adoções são rápidas.

Quero propor ao Presidente desta Casa que instalemos uma comissão para estudarmos a legislação sobre adoção vigente no Brasil e, rapidamente, propormos alterações a essa legislação. Quero pedir à Ministra Ellen Gracie que nos indique nomes do Judiciário e do Ministério Público para que, juntos, esmiucemos toda essa área.

Isso é necessário, Senador Mão Santa, porque há casais que esperam por longo tempo. Eu sou pai adotivo. Essa coisa de adoção só está na cabeça das pessoas, porque quando uma criança vem para dentro de nossa casa passa a ser o sangue da gente, o amor da vida da gente. Eu não sei o que seria de mim sem a minha filha. Eu não sei o que seria da minha esposa. Fico olhando a minha filha, dormindo, entre mim e a minha esposa, com o cabelinho assanhado, as mãozinhas debaixo do rosto, como se fosse um feto, encolhidinha, tentando encostar as pernas na mãe e a cabeça em mim, ou a cabeça na mãe e as pernas em mim, e penso: “Deus, como eu iria conseguir viver sem ela?” Por algum momento, eu imaginei que, anos atrás, eu estava fazendo um bem para uma criança? Nunca! Foi ela quem fez bem a mim, a minha família, a minha vida.

Fico imaginando, Senador, que, como a minha filha, o Brasil tem milhões de outras crianças trançadas em orfanatos! Muitas vezes em orfanatos que passam por dificuldades, que não têm a facilidade de receber dinheiro de outras organizações, em que as pessoas que ali militam são verdadeiros sacerdotes da vida humana, que disputam cestas básicas, pedem às instituições, à Igreja, batem na porta de Câmara de Vereadores para poderem alimentar as crianças que ali alimentam um sonho: o sonho de terem pai e mãe, o sonho de terem casa e carinho, o sonho de terem um cobertor, de terem onde dormir!

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Magno Malta,...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – O sonho de poderem passear no parque e nas ruas segurando as mãos de uma mulher, ou de um homem, e de os chamarem de pai e de mãe. Essas crianças não têm a mesma “sorte” de um bandido que é preso hoje e é solto amanhã. Essas crianças estão presas nos orfanatos sem poderem sair, por causa de leis malfeitas. Não sei que interesse desgraçado é esse, porque a lei de adoção internacional é fácil, mas o mesmo não ocorre com a lei para se adotar aqui, para dar carinho e amor e não permitir que uma criança, aos 16, aos 17 anos, criada em um orfanato, sem possibilidades, perca a esperança, salte o muro do orfanato e enfrente a vida de peito aberto, conforme

a vida lhe propõe – e aí é abraçada por um narcotraficante, é abraçada por um contraventor e vai para as ruas disputar, na marra, na madrugada e, muitas vezes, cometer crime por pura necessidade de sobrevivência! Existem milhares de famílias querendo adotar uma criança.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Magno Malta,...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Mão Santa, por gentileza, o Senador Magno Malta fala como Líder. Portanto, regimentalmente, S. Ex<sup>a</sup> não pode conceder apartes.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Eu apelava para o “sentimentalmente”. Regimentalmente, eu sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e poderá voltar ao assunto oportunamente.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Queria expressar a minha solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Infelizmente o Regimento não permite, e o Senador Magno Malta sabe disso.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Meu caro Governador de Santa Catarina, tive o privilégio de ser abraçado por V. Ex<sup>a</sup> quando do advento dos Gideões Internacionais. Esse evento, que marca a vida deste País e a do mundo – eu nunca vi nada igual na minha vida – , ocorreu pela primeira vez na sua cidade, Camboriú. Uma cidade com cerca de 40 mil habitantes, Senador Tuma, que saiu totalmente de seu ritmo para receber cerca de 300 mil pessoas por quase 10 dias. Trezentas mil pessoas oriundas de todo o Brasil, sem haver sequer uma ocorrência policial, sem tráfico de drogas, sem seqüestro, sem prostituição infantil, em que a polícia tão-somente organizou o trânsito.

Nosso querido Governador, ex-Senador, irmão nosso – e o seu Estado está lhe vendo, porque a Câmara está em V. Ex<sup>a</sup>, e não em mim – , tive o prazer de abraçá-lo naquela noite memorável, junto com o Prefeito Edinho. E dizia, naquela noite, na saída, acompanhado do Periquito e do Passarinho, gente boa do reino animal, que voa e que canta, amigos da Senadora Ideli, que se disponibilizaram a andar comigo lá, a pedido dela, em Camboriú, e que me acompanharam o tempo inteiro.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Magno Malta, vou lhe conceder um minuto a fim de que V. Ex<sup>a</sup> encerre seu pronunciamento.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Já encerro, Sr. Presidente.

É muito bom fazer o bem e ver aqueles milhares de pessoas, ex-drogados, ex-prostitutas, pessoas dilaceradas, desgraçadas, que foram alcançadas pela maior obra social que se pode realizar: a divulgação da palavra do Evangelho. O Pastor Cesino, com uma igreja em Camboriú, cidade de 40 mil pessoas, uma igreja que sustenta 600 mil missionários no mundo – 600 mil! – , falando de vida, de paz, contra as drogas, contra as desgraças, contra o sofrimento. É tremendo, é tremendo!

Portanto, meu abraço, Governador. Parabéns! E não posso me esquecer do Periquito, que me acompanhou o tempo todo, amigo da Senadora Ideli Salvatti; do Passarinho, que é motorista dele, que também esteve comigo o tempo todo; do Prefeito Edinho, pela bela acolhida; e daquele povo, 300 mil pessoas. Que coisa impressionante! Vale a pena fazer o bem.

Eu conclamo que participem...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Peço ao Senador Paulo Paim que realizemos uma audiência na Comissão de Direitos Humanos para discutir o assunto e formar uma comissão destinada a examinar a questão da adoção no Brasil. Precisamos colocar em liberdade milhões de crianças prisioneiras, com casa para ir, com pai e mãe esperando, com lares de braços abertos. Precisamos colocar em liberdade esses prisioneiros de um ano de idade, de nove meses, de dois anos, de cinco anos, de seis e até de dez anos, que esperam por uma oportunidade que lhes é negada, enquanto existe a oportunidade da adoção internacional, que é uma desgraça para as crianças do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Parabéns pelo pronunciamento, Senador Magno Malta!

Chamo a Senadora Ideli Salvatti, próxima oradora inscrita, para ocupar a tribuna.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha pergunta é simples. Desde a parte da manhã, recebi vários telefonemas, pois, hoje, deveríamos votar uma medida provisória; se não a votarmos hoje, ela, amanhã, perderá a validade. O início da Ordem do Dia

seria no início da sessão. É verdade que os assuntos tratados até agora são muito importantes, mas ainda não ouvi falar da Ordem do Dia e fico muito preocupado. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: vamos votar? A que hora vamos começar a discutir a Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência consultará a Mesa. Provavelmente, os Líderes devem estar reunidos para tratar do assunto. O prazo de validade dessa medida provisória é até o dia 1<sup>o</sup>. Dessa forma, tudo indica que haverá a discussão e a apreciação dessa medida provisória ainda hoje.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, como oradora inscrita, por dez minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último domingo, o jornal **O Globo** publicou uma entrevista com o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Dr. Rodrigo Collaço, que é catarinense, que exerce a magistratura no Estado de Santa Catarina e que, atualmente, preside, com muito brilhantismo, para orgulho de todos nós catarinenses, a AMB. Na entrevista, foi abordada uma série de questões, mas a questão central, o problema que ele aborda e enfatiza na entrevista, é algo que todos têm se perguntado. Existe uma angústia generalizada na população, o que, algumas vezes, já foi reportado no plenário do Senado da República.

Na quinta-feira, só consegui fazer meu pronunciamento quando já passava das 19 horas, embora estivesse inscrita desde as 15 horas. É usual aguardarmos muito tempo para exercer o direito à palavra. Naquela oportunidade, fiz uma retrospectiva e demonstrei que, de 2003 para cá, a Polícia Federal, no nosso País, realizou mais de 350 operações especiais e prendeu quase seis mil pessoas, entre as quais mais de mil funcionários e agentes públicos e mais de 100 policiais federais, cortando na própria carne. Efetuou tanto escutas quanto prisões provisórias, para robustecer o processo investigatório ou o inquérito, com ordem judicial, mas não há mais ninguém preso. As pessoas são presas provisoriamente para a coleta de provas e de elementos para embasar o processo penal e, depois, são soltas.

A pergunta feita ao Dr. Rodrigo Collaço foi muito clara: por que, apesar das operações policiais que buscam desbaratar quadrilhas que se locupletam do Erário, não temos notícias de condenações definitivas?

São operações longas, que, muitas vezes, levam um, dois, três anos de escuta, de acompanhamento, de coleta de dados, feita de forma muito sigilosa. Depois das prisões, vaza tudo. Todo dia, há vazamentos. Mas,

Senador Romeu Tuma, até o desfecho da operação, tem-se conseguido manter o sigilo. No entanto, faz-se a operação, mas, depois, o processo penal não anda. Nenhuma das operações desencadeadas de 2003 para cá está transitada em julgado. As pessoas ainda não foram punidas como devem ser: pela Justiça, não pela imprensa, não pelos vazamentos. A democracia brasileira exige a punição, com amplo direito de defesa e com presunção de inocência, até prova em contrário. Mas o processo não anda.

A pergunta que permeia toda a entrevista do Dr. Rodrigo Collaço é: o que explica, então, essa prevalência da impunidade?

No próprio texto da entrevista, o Dr. Collaço disse que precisaríamos enfrentar urgentemente duas questões que levam ao atual estado de incoerência de prestação jurisdicional que efetivamente puna os meliantes, os que praticam atos ilícitos, principalmente os que cometem delitos contra a administração pública, contra o sagrado dinheiro público dos nossos impostos. Quais são exatamente essas duas questões? A morosidade processual e o foro privilegiado.

Vou me deter na questão da morosidade processual. Na entrevista, o Dr. Rodrigo Collaço propõe, para essa questão, a criação de Varas especializadas em crimes de corrupção, em defesa do patrimônio público, que envolvam agentes protegidos pelo foro privilegiado. Portanto, tramitariam, de forma separada, a fim de que houvesse mais agilidade, todos os processos em que estivessem envolvidos patrimônio ou recurso público e agente público, principalmente os protegidos pelo foro privilegiado. Assim, propõe que haja Varas especializadas para agilizar esse processo. Na entrevista, o Dr. Collaço cita o exemplo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que criou uma Câmara especializada para o julgamento de Prefeitos. E o resultado concreto é que nunca tantos chefes de governo municipais foram punidos criminalmente desde que, entre os gaúchos, foi adotado o critério de especialização aqui citado. Esse é um bom exemplo que vem dos Pampas. Talvez, o minuano, o vento sul, possa desinfetar, varrer a morosidade que, infelizmente, é contribuinte efetivo da impunidade.

A iniciativa de discussão desse tema nos moldes propostos pelo Dr. Rodrigo Collaço, obviamente, só merece nossos elogios. Ele propõe, inclusive, que a matéria seja discutida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, ao qual, constitucionalmente, compete analisar a situação do Poder Judiciário no País. Portanto, esse é um tema no qual, obrigatoriamente, o Conselho Nacional de Justiça, Senador Sibá Machado, deveria estar envolvido. O Conselho já tratou da questão do nepotismo, já tratou do teto, mas o que mais interessa



para a população brasileira, para o País, é haver medidas efetivas, concretas, de combate à morosidade do Poder Judiciário, principalmente quando envolve recurso público.

Portanto, está corretíssimo o Dr. Rodrigo Collaço quando faz a proposta de que o Conselho Nacional de Justiça priorize a discussão do combate à morosidade dos processos penais que envolvem agentes públicos ou recursos públicos.

Gostaríamos, ainda, de ressaltar que eventuais propostas de natureza legislativa que visem ao aperfeiçoamento e à celeridade das funções jurisdicionais precisariam, muito provavelmente, ser encaminhadas pelo Supremo Tribunal Federal, por Tribunais Superiores e por Tribunais de Justiça ao Poder Legislativo respectivo, para o devido exame e deliberação. Portanto, ainda há um caminho a ser percorrido, antes que essa elogiada intenção se converta em realidade.

Por isso, eu queria aproveitar a tarde de hoje – e este plenário, no dia de ontem e de hoje, tem sido palco de muitas preocupações, de muitos debates, alguns até acalorados além da medida para o plenário do Senado – para fazer o registro da posição, da postura, da proposta do Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Dr. Rodrigo Collaço.

Deixo aqui registrado – e já faço meu apelo a todos os Parlamentares – que, na quarta-feira, protocolei um projeto de lei muito singelo, modificando o Código de Processo Penal, estabelecendo que, no caso em que esteja envolvido agente público, em crimes contra o erário público, este processo passa na frente de todo e qualquer outro processo; a prioridade seria absoluta. Não consigo imaginar outro crime mais hediondo, Senador Geraldo Mesquita Júnior – V. Ex<sup>a</sup> é da área jurídica –, do que aquele que desvia o recurso que é de todos os brasileiros e de todas as brasileiras. Não pode existir um crime mais hediondo!

Esse projeto tem de ter prioridade no julgamento, na ação, no processo. E é um projeto singelo. Recebeu o nº 268 e está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber a designação do Relator. Espero que o Senador Antonio Carlos Magalhães possa designá-lo rapidamente. O projeto é terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, precisamos dar a celeridade que o projeto merece, pela sua singeleza, pela sua eficácia, pela sua relevância, exatamente por estar em consonância com aquilo que todo o Brasil está exigindo. O Brasil exige que a Polícia Federal continue investigando, continue operando, continue desbaratando as inúmeras quadrilhas que, infelizmente, infestam a máquina

pública há muitos e muitos anos, há muitas e muitas décadas. Toda a população brasileira quer que esses procedimentos, essas investigações deságüem no julgamento e na punição.

Portanto, é necessário que sejam medidas administrativas ou sejam medidas adotadas pelos nossos Tribunais, como foi o caso do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Que as propostas feitas pelo Dr. Rodrigo Collaço sejam levadas ao Conselho Nacional de Justiça! Que haja a tramitação, em regime de urgência, do projeto e de outros projetos! Vários outros Parlamentares poderiam também contribuir. Não fizemos um pacote de projetos para a segurança? Por que não podemos fazer um pacote de projetos para acelerar a tramitação dos processos penais que digam respeito a recursos públicos ou a agentes públicos envolvidos com desvio de recursos?

Portanto, tenho este convencimento: é uma medida que deveríamos tratar com bastante atenção. Estou pedindo o apoio. Terminei de receber, há poucos minutos, a visita do Dr. Rodrigo Collaço, que já está de posse da cópia do projeto e que disse que vai acionar a Associação dos Magistrados Brasileiros para o apoio em torno dessa questão. Outras entidades do mundo jurídico poderiam também se manifestar, como a OAB, por exemplo, para que pudéssemos criar um clima propositivo, obviamente não específico com relação ao projeto que apresentei – volto a dizer que é um projeto extremamente singelo, que apenas coloca na frente de todos os outros processos os que envolvam agentes públicos ou recursos públicos.

Reprisar – como ouvi há poucos minutos, Senador Sibá Machado – nomes e ações e não sei o quê, para manter permanentemente acesa a crise e a situação, que precisa de ter solução, não apenas o mexe-mexe da guerra político-partidária, é o mais eficiente e é o que a população brasileira efetivamente exige e aguarda de todos nós.

Por isso, Sr. Presidente, deixo o registro dessa entrevista. Peço, inclusive, que ela conste, na íntegra, dos Anais desta sessão.

Mais uma vez, solicito apoio, para que o Projeto de Lei nº 268 possa ter tramitação célere, da mesma forma que precisamos dar tramitação célere aos processos penais que abranjam agentes públicos envolvidos com corrupção e com desvio de recursos públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço-lhe a gentileza.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A  
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

profunda desigualdade numa economia relativamente rica — 78% da população mundial vivem em países com renda *per capita* menor do que a nossa — não são enfrentadas estruturalmente. Ao invés do investimento público, reforçado pela redução da drenagem para pagamento de juros e serviços da dívida, prossegue o déficit primário da educação, da qualificação profissional e do emprego formal. Na emergência da miséria gritante, a bolsa circunstancial, que, em meio a garantias da sobrevivência básica, nutre o caminho eleitoral.

Assim, judicializa-se a questão criminal e o crime vai capturando também esferas do Judiciário. Sem integração e reestruturação de polícias e presídios, o engodo de mais prisão e “retirada de circulação” encobre a galopante e letal circulação de armas e cumplicidades. A venda de sentenças reforça a exaltação, para a juventude, da trajetória esperta e magis-

tral onde tudo se compra para subir no tribunal do poder, do prestígio e do efêmero que pereniza.

Assim, a convocação operária, liderada pelo gigantesco aparato das grandes centrais sindicais, oferece casas no lugar de causas e imóveis sorteados para domesticar a mobilização. Pão individual, algum circo e preito ao capital substituindo consciência e organização dos que vivem do trabalho.

Assim... Ah, não! Não há apenas neoconformismo neste país em que os governantes costumam sair da História para cair na vida. Nem todos se acomodaram na terra de Macunaima, “o herói sem nenhum caráter”. Nem tudo se diluiu. O pulso ainda pulsa e, aos poucos, cresce a consciência do grande mal-estar. Santo Agostinho dizia que “só mudamos impulsionados por um grande amor ou por uma grande dor”. Uma molecular rede, em todos os aspectos da vida social, revela que há solidariedade e luta cidadã. A percepção aguda de nossas dores aumenta, e nos põe em movimento.

CHICO ALENCAR é deputado federal (PSOL-RJ).

EDITORIA:

País

DINHEIRO PÚBLICO NO RALO: Entidade defende a criação de varas especializadas em crimes do colarinho branco

## ‘O Judiciário tem de dar resposta à sociedade’

Presidente da Associação de Magistrados propõe que processos de corrupção tenham prioridade nos tribunais

ENTREVISTA

Rodrigo Collaço

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Rodrigo Collaço, de 42 anos, veio ao Rio semana passada para um evento de importância histórica para os juizes. Ele recebeu do presidente do Tribunal de Justiça, José Carlos Murta Ribeiro, as chaves de uma sala no prédio do tribunal que tinha sido tomada da AMB pelo ex-presidente do TJ Sérgio Cavalieri, em represália pela posição da entidade contra o nepotismo no Judiciário. “A retomada dessa sala tem importância simbólica para os juizes”, diz Collaço. Vencida essa batalha, a AMB está decidida agora a entrar em outra possível polêmica. Vai enviar ao Conselho Nacional de Justiça um ofício propondo que o Judiciário passe a dar prioridade ao julgamento de processos de corrupção, que envolvam des-

vio de recursos públicos e autoridades com direito a foro privilegiado. “A sociedade tem razão de cobrar, porque realmente não tem havido julgamento em tempo razoável dessas causas”, diz Collaço, que recebeu O GLOBO num hotel em Copacabana, antes de pegar um voo para Florianópolis, sua cidade natal. “Os juízes precisam ser independentes para julgar, mas o Judiciário não precisa ser independente do sentimento do povo”.

**Rodrigo Taves**

**O GLOBO:** Qual a idéia central do movimento que a AMB vai iniciar?

**RODRIGO COLLAÇO:** A idéia central é que o Judiciário, como um dos poderes do Estado, deve ter política judiciária para fazer frente às demandas da sociedade. Há uma demanda clara da sociedade, legítima na minha visão, no sentido de que o Judiciário julgue processos que dizem respeito à corrupção. A corrupção é vista como um fenômeno que precisa ser combatido, e o Judiciário pode adotar políticas para julgar esses processos. O momento exige que, além de combater a morosidade processual, o Judiciário dê prioridade de julgamento de processos importantes nas seguintes áreas: combate à corrupção, defesa do patrimônio público e julgamento de autoridades com foro privilegiado. Se o Judiciário estabelecer política de priorizar esses processos, vamos dar uma resposta à sociedade. Vamos procurar o CNJ e pedir que seja criada uma política judiciária no Brasil de combate à corrupção. Precisamos julgar com mais rapidez casos com relação ao patrimônio público.

• Hoje, a população reclama que os crimes de colarinho branco nunca são julgados. Por que isso ocorre?

**COLLAÇO:** A sociedade tem razão, porque realmente não tem havido julgamento em tempo razoável dessas causas. Hoje, como o Judiciário demora para definir se essas pessoas são culpadas ou inocentes, essa discussão acaba na mídia. Leva a uma situação em que as provas do processo acabam sendo usadas para convencer a opinião pública, e não para o Judiciário dizer se as pessoas são culpadas ou

inocentes. Chegamos a essa situação porque o Judiciário é acostumado a reagir a isso sem alterar sua postura.

• Que mudanças serão necessárias?

**COLLAÇO:** Se elegermos esses processos de corrupção como prioritários, vamos descobrir outros problemas: a existência do foro privilegiado, a falta de estrutura do STF para instruir processos. A gente sabe que os ministros estão assoberbados e não têm tempo para ouvir testemunhas e coletar provas. Temos de pensar em alterar o regimento interno do STF para permitir a convocação de juízes para coletar provas. No STJ a mesma coisa, não são tribunais preparados para colher provas. Quando estabelecermos isso como prioridade para o Judiciário, vamos estruturar esses tribunais para dar essa resposta e ter condições de julgar os agentes políticos detentores de foro privilegiado. Vamos estabelecer as políticas para superar esses gargalos e obstáculos.

• Há algum esforço bem-sucedido no Judiciário brasileiro?

**COLLAÇO:** Existem experiências positivas. Uma delas é a do Rio Grande do Sul, onde há uma câmara especializada do TJ para julgar prefeitos e vereadores. Não há estado no país que tenha mais prefeitos e vereadores punidos que o Rio Grande do Sul, porque lá houve especialização e os desembargadores têm apoio técnico no tribunal para julgar esses casos.

• A AMB vai propor que o RS seja usado como exemplo?

**COLLAÇO:** Sem dúvida. Esse

exemplo vitorioso pode servir para a especialização de varas de primeiro grau em todo o Brasil, em que os juízes tenham a ajuda de peritos e outras pessoas que possam colaborar na análise dessas provas. Nos tribunais de Justiça, podem ser criadas câmaras especializadas. Seguramente, se nós elegermos como prioridade o julgamento desses processos, vamos tomar uma série de medidas que naturalmente vão tornar os Judiciário apto a julgar essas causas.

• Para dar essa prioridade, basta uma decisão dos próprios juízes ou é necessário mudar a lei?

**COLLAÇO:** É uma decisão política. Estamos propondo uma decisão de política judiciária. O CNJ, criado recentemente, é um órgão de planejamento das políticas do Judiciário. Por isso, queremos que o CNJ dê andamento a essa pretensão da AMB, uma pretensão de grupos de juízes interessados em fazer frente a essa imagem da população de que a polícia trabalha bem e no Judiciário as coisas vão mal. Esses grupos nos sugerem que a própria magistratura chame para si a responsabilidade. Acharmos que o CNJ tem condição de transformar em prioridade para, com isso, os juízes mesmos darem a resposta, julgando rapidamente esses casos.

• A proposta é uma ruptura do modelo atual?

**COLLAÇO:** Acho que o Judiciário precisa dar um passo à frente e adotar técnicas de gestão que tenham relação com o sentimento da sociedade. Não é que agora vamos condenar todo mundo, não é isso. Quero deixar bem claro: é julgar; absolver ou con-

“O Judiciário não precisa ser independente do sentimento do povo”

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Obrigado, Senadora Ideli.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 70/2007 – GLPDT

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Senador Osmar Dias deixará de compor, a pedido, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 401, de 2007.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Mão Santa, por cinco minutos. S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Morais que passa a presidir esta sessão e é Secretário da Mesa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado.

Senador Siba, V. Ex<sup>a</sup> nasceu no Piauí e por vontade própria ganhou o mundo, e por destinação de Deus baixou no Acre, e o povo e Deus lhe trouxeram para cá.

A história, Efraim, mostra que temos que valorizar a nossa cidade, a nossa Região. Almeida Lima estava a ler Sócrates quando propuseram que ele fosse exilado, na sua condenação. E o Sócrates responde que não. Se na cidade dele, na região dele não aceitavam as suas ações, as suas indagações, os seus ensinamentos, a sua verdade, ela não deveria ser aceita nas cidades dos outros. Aí ele foi condenado. Depois os amigos quiseram pagar uma multa, os amigos corromperam a polícia, Senador Botelho, para que ele fugisse. E ele disse que não ia fugir, porque queria se submeter à lei e à Justiça. Tinha sido condenado.

E, sem isso, não podemos viver. Nós estamos vivendo a democracia, que é o regime do povo, cujo fundamento é a lei. O próprio Ruy disse que só há um caminho e uma salvação, Augusto Botelho: é a lei, a

Justiça. Nós estamos nesse furacão das liberdades democráticas.

Senador Casagrande, já ouvi muita conversa aqui. Há quatro anos, era um tal de PPP. Tem o PP partido, mas tem o PPP, Parceria Público-Privada. Vamos mudar o mundo e levar o progresso. Conversa muita!

Agora, veio o tal de PAC, e a ilusão está aí. Com o PAC, veio a corrupção que nos envergonha.

Sobre o meu Piauí, Efraim, tem um artigo aqui de Zózimo Tavares: “Governo prepara uma nova licitação dirigida no Piauí”. Lá não deu certo. A voz do Governador foi gravada 17 vezes, muitas do seu vice e mais um HNI, homem não identificado. E esse homem não identificado envolvia Senadores daqui. Os mais suspeitos são Sibá, que nasceu no Piauí, eu, o Heráclito e o João Claudino. Mas os outros são suspeitos, porque o homem não identificado mete nas negociações espúrias o nome de um Senador. V. Ex<sup>a</sup> é Senador e é do Piauí.

O pior de tudo, Senador Efraim, é que depois de tudinho, “Governo prepara uma nova licitação dirigida no Piauí”, conforme Zózimo Tavares denuncia. Essa não deu certo, e vão buscar uma empresa grande que tenha capacidade de R\$10 milhões de capital social. Tiram todos do Piauí para botar esses aloprados grandes que estão aí a roubar os Estados pequenos. É a denúncia de Zózimo.

Ainda há alguma imprensa livre. Um jovem político, jornalista Mauro Sampaio, cuja família tem tradição política, escreve no Portal Acessepiauí – é uma grande inteligência e libertária. Ele está perplexo por que não colocam o Governador Dias entre os suspeitos já que ele foi flagrado, até dizendo que, se não desse certo, pediria eleição. Diz o jornalista Mauro Sampaio:

O governador do Piauí, Wellington Dias (PT), que é citado em trechos das interceptações telefônicas da Operação Navalha divulgadas pela imprensa, não foi incluído entre os suspeitos da segunda fase de depoimentos a ser realizada em Brasília pela Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

E vai aonde?

No Piauí, a “organização criminosa” montada por Zuleido Veras procurava, segundo as investigações em curso, desviar recursos do programa Luz para Todos através da intermediação de funcionários da Cepisa. Um dos presos, no dia 17 de maio, quando deflagrada a Operação Navalha, foi o então presidente da empresa, Jorge Targa.



Esse jornalista brilhante, Mauro Sampaio, acha estranho chamar-se o Governador do Maranhão, o Governador de Alagoas e excluir-se o Governador do Piauí, porque é do PT.

Sr. Presidente Efraim, um minuto é suficiente para eu reivindicar pelo Piauí que representamos e onde nascemos, assim como os Senadores Sibá Machado e Heráclito Fortes.

O Tribunal de Contas da União, ante toda essa vergonha, mandou parar a obra da Adução do Sudeste, uma água que vem lá de Pernambuco para servir Marcolândia, Simões, Caridade e Curral Velho. Só no superfaturamento dos canos foram quase R\$ 4 milhões, segundo o Tribunal de Contas. Da mesma forma, a BR-020, estrada concebida por Juscelino, de Fortaleza a Brasília. O trecho do Piauí está parado, porque foi superfaturado. O mesmo acontece com o projeto Luz para Todos.

Além disso, vim pedir ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB. Fazendo soar a campainha.) – Para concluir, eminente Senador.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pois não, um minuto é o suficiente. Em um minuto, Jesus nos ensinou o Pai-Nosso, que nos leva aos céus, e quero levar nesse minuto o Piauí a melhores dias.

Lembraria ao Presidente da República que foi muita promessa, e o povo do Piauí, enganado. O porto de Luís Correia, prometido, começado por Epitácio Pessoa, Efraim, que é da sua Paraíba, está parado. Faltam US\$10 milhões. A Estrada de Ferro Central do Piauí, que liga Teresina a Altos, Campo Maior, Piri-piri, Piracuruca, Cocal e Luís Correia, levou todos os votos ao Presidente Luiz Inácio, mas não se colocou um dormente novo. Está parado! Levaram-no a Presidente. A ponte que foi prometida para 150 anos de Teresina, Teresina vai fazer...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Efraim, meio minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Vou dar um minuto a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pois não. A ponte era para comemorar os 150 anos. Teresina vai fazer 156 anos e só está o esqueleto, Almeida Lima. Senador Roriz, V. Ex<sup>a</sup> fez uma bela ponte. O PT do Piauí está há seis anos num lugar onde eu construí uma ponte em 87 dias. No mesmo rio, Heráclito fez uma, quando Prefeito, em 100 dias. Esse é o PT. O

hospital universitário, parado. O pronto-socorro municipal de Teresina, há mais de 20 anos. A universidade do Delta, a fábrica do leite em pó, a estrada do Transcerrado. Falavam em aeroporto internacional, mas não tem mais nem linha nacional, como em São Raimundo Nonato, e Parnaíba. E os projetos de saneamento? Efraim, dengue! Além do PT, que é desgraça muita, agora, o Piauí está sendo acabado e destruído pelo dengue. Imploro, ó Deus.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, e concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, por permuta com o Senador Papaléo Paes.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Sibá Machado, e dispõe de dez minutos.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, duas entidades sindicais de trabalhadoras e trabalhadores rurais, de agricultores e agricultoras familiares, estiveram em Brasília, apresentando suas pautas de reivindicações ao Executivo Federal e a este Congresso Nacional.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) realizou sua mobilização anual denominada de Grito da Terra Brasil. Aliás, eu gostaria de fazer dois registros aqui: o primeiro é o de que essa jornada anual teve origem nas lutas e nas mobilizações do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais da região amazônica, do qual participei ativamente; e o segundo é o de que essa mobilização resultou, em 1995, na criação do hoje conhecido Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Estiveram também em Brasília, durante toda a semana, agricultores familiares e lideranças da recém-criada Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf). A Fetraf realizou sua III Jornada Nacional de Luta da Agricultura Familiar e também apresentou suas demandas e reivindicações a vários órgãos e a Ministérios, buscando melhores condições de trabalho, de renda e de vida no meio rural brasileiro.

Buscando atender alguns itens da pauta de reivindicações dessas duas entidades sindicais rurais, em cerimônia realizada na quarta-feira, dia 23,

no Palácio do Planalto, o Presidente Lula anunciou a destinação de R\$12 bilhões para o Plano Safra da Agricultura Familiar para o biênio 2007/2008. Esse é o maior valor já destinado na história do programa e 20% superior ao do ano passado. Desde 2002, o volume de recursos cresceu na ordem de 620%, passando de R\$2,3 bilhões, na safra 2002/2003, para R\$12 bilhões na safra 2007/2008. O objetivo desse aumento é o de incluir mais de um milhão de novas famílias no sistema de crédito por meio das linhas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf.

Na presença dos Ministros do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, da Secretaria Geral da Presidência, Luiz Dulci, e do Presidente do Incra, Rolf Hackbart, o Presidente Lula anunciou ainda outras novidades no Plano Safra. Entre outras medidas, anunciou a redução dos juros dos financiamentos do Pronaf e a ampliação de recursos para assistência técnica e comercialização da produção familiar. Essas medidas foram anunciadas em audiência com lideranças da Contag, recebidas pelo Presidente no Palácio do Planalto durante as mobilizações do Grito da Terra Brasil.

A agricultura familiar é um dos mais importantes segmentos econômicos do País, envolvendo 4,1 milhões de estabelecimentos rurais e 14 milhões de pessoas ocupadas, o que representa 77% das ocupações do campo. É responsável ainda por 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do nosso País.

Ainda durante a audiência entre o Presidente Lula e os movimentos sociais agrários, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, anunciou a meta de assentamentos de reforma agrária para este ano. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, o Governo deverá assentar até cem mil famílias no ano de 2007. De acordo com o Ministro, além dos R\$12 bilhões de crédito e da redução dos juros do Pronaf, deverão ser feitas alterações dos limites de financiamento, renegociação das dívidas da agricultura familiar, suplementação de recursos em R\$100 milhões para a assessoria técnica e de outros R\$100 milhões para a suplementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da Conab.

Além do aumento de 20% dos recursos destinados para a agricultura familiar na safra de 2007/2008, as principais medidas anunciadas foram:

1. Redução de juros dos financiamentos do Pronaf: diminuição da taxa de juro em todas as faixas de financiamentos às unidades

familiares nas linhas de custeio e de investimento.

2. Ampliação dos limites de financiamento no Pronaf: aumento do teto para os empréstimos em todos os grupos, linhas e faixas de crédito.

3. Aumento dos limites de renda para os beneficiários do Pronaf: a renda bruta anual familiar para o enquadramento no Pronaf será reajustada em todos os grupos.

4. Solução das dívidas: constituição de grupo de trabalho integrado pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, com a participação dos movimentos sociais, para, em trinta dias, diagnosticar e apresentar soluções para o endividamento dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. De acordo com as Lideranças presentes no evento, os detalhes dessas medidas de renegociação serão divulgados no lançamento do Plano Safra em junho próximo.

5. Ampliação também dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário destinados ao PAA, que terá seus recursos ampliados em R\$100 milhões. Esse acréscimo deverá viabilizar o montante de R\$161,7 milhões para a modalidade de formação de estoques da agricultura familiar.

Essas são algumas das medidas anunciadas na semana passada. Sua confirmação deverá acontecer por ocasião do lançamento do Plano Safra 2007/2008, geralmente anunciado no mês de junho de cada ano.

Trago esses elementos a esta tribuna apenas para reforçar a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento equitativo e sustentável de nosso País. Não é possível pensar em uma vida digna no campo brasileiro sem políticas públicas capazes de ampliar e de consolidar esse importante setor social e econômico. É fundamental, portanto, implementar essas medidas e mais: destinar recursos financeiros e humanos para realizar a tão sonhada reforma agrária no Brasil. A democratização da propriedade da terra é uma condição *sine qua non* para um Brasil mais justo e mais solidário.

Sr. Presidente, quero aqui felicitar os organizadores do 12º Grito da Terra Brasil, a Contag e a Fetraf, pelas negociações com o Governo Federal.

Durante os debates que fizemos na CPMI da Terra, ouvi de um estudioso da questão agrária no Brasil e no mundo algo que muito me preocupou. Ele disse que a única possibilidade de o setor agrário no Brasil ou em qualquer lugar do mundo oferecer uma renda satisfatória para as pessoas que dele vivem seria seguir o modelo norte-americano de esvaziamento quase total do campo, deixar poucas famílias no campo e transferir todas as demais para as cidades.

Com as contas que fez, chegou à seguinte conclusão: nos Estados Unidos, há uma população rural de 3,5 milhões de pessoas para uma produção econômica da ordem de US\$200 bilhões. Citou o caso chinês para fazer uma comparação: na China, há uma população rural de 400 milhões de pessoas para uma produção também da ordem de US\$200 bilhões. Ainda segundo ele, fazendo-se uma divisão *per capita*, percebe-se que os chineses estão numa condição de pobreza infinitamente maior do que aquela em que se encontram os norte-americanos.

Avaliou ele que devemos seguir o exemplo dos norte-americanos: esvaziar o campo e deixar alguns poucos empresários produzindo, para que, com a modernização, cheguemos a uma produção num patamar elevadíssimo e, na distribuição *per capita*, a uma população rural bastante abastada.

Perguntei a essa pessoa o que fazer com as pessoas que deixariam o campo. Ele disse, com todas as letras, que seria preferível que essas famílias fossem para as cidades receber recursos como os do Bolsa-Família por toda a sua vida sem sequer precisar trabalhar. O Estado construiria casas, daria uma pensão vitalícia a essas famílias, e, assim, estariam resolvidos, segundo ele, os graves conflitos do campo e, principalmente, o problema da fome.

Pergunto: quem paga essa conta? O erário público pagará essa conta? É concebível que pessoas em condições de trabalhar não trabalhem e recebam uma pensão vitalícia? Isso é salutar do ponto de vista da terapia ocupacional? Não estaríamos nós imputando ao País um desserviço brutal e induzindo outras famílias a seguir na mesma direção? E o que fazer dos pobres que já estão nas cidades, que também não têm do que viver?

Sr. Presidente, essas negociações que a Contag fez aqui fazem cair por terra uma tese como essa. O campo, no Brasil, é gerador de emprego, sim; o campo, no Brasil, é gerador de riquezas, sim. Dados do Ipea relativos ao ano de 2005 mostram que o setor agrário brasileiro contribuiu com 30% da construção

do PIB nacional, e, desses 30%, 10% são provenientes da reforma agrária, daquilo que produziram os participantes dos assentamentos da reforma agrária do nosso País.

Portanto, em situações parecidas com a do meu Estado, o Estado do Acre, onde quase 50% das questões agrárias do território já estão resolvidas, onde já conseguimos mais ou menos a pacificação no campo, onde já está muito bem distribuída a terra, está na hora de pautarmos a reforma agrária pela qualificação e não mais pela quantificação. Sabemos que, em outras regiões do País, isso ainda é muito difícil.

Saúdo as negociações e ressalto que o campesinato brasileiro dá uma resposta na área social, gerando emprego, e dá uma resposta na área econômica, gerando riquezas, levando paz e tranquilidade a todas as pessoas.

Parabenizo aqui, mais uma vez, o Grito da Terra Brasil e o Presidente Lula por tão brilhante negociação e pela satisfação que estamos levando a milhões de famílias do campesinato nacional!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes.

Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tramita na Câmara dos Deputados a PEC nº 50, encaminhada pelo Poder Executivo, em 23 do mês passado, a qual prorroga, até o dia 31 de dezembro de 2011, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, ou seja, a malfadada CPMF, e também a Desvinculação de Receitas da União, a DRU.

Trata-se de uma propositura que merece o nosso veemente repúdio, especialmente no que concerne à CPMF, contribuição que foi criada para prover recursos numa determinada circunstância, como se depreende pelo termo “provisória” e que, no entanto, após encerrada sua vigência, foi restabelecida uma vez, alterada e depois prorrogada em três ocasiões. A PEC de número 50, portanto, configura a quinta investida do Poder Público Federal no sentido de perpetuar uma contribuição que foi desvirtuada de suas finalidades e que causa malefícios imensos à economia brasileira e ao bolso do contribuinte.

A história da CPMF é bastante conhecida dos brasileiros. Criada em 24 de outubro de 1996, por sugestão e esforço pessoal do então Ministro Adib Jatene, destinava-se a financiar ações e serviços de saúde num momento em que os escassos recursos públicos não permitiam ofertar à população, principalmente à população carente, um atendimento minimamente razoável.

À época, foi criada com duração de dois anos, até janeiro de 1999, e sua alíquota foi fixada em 0,2% sobre todas as operações financeiras. Em janeiro de 1999, conforme previsto, a CPMF deixou de vigorar, mas por pouco tempo. Apenas cinco meses depois de extinta, foi restabelecida, em 17 de junho do mesmo ano, com alíquota agora fixada em 0,38% e vigência até junho de 2001. Sua alíquota seria reduzida, um ano depois, para 0,3%, o que não deixava de ser uma boa notícia para os contribuintes.

Entretanto, Sr. Presidente, os abusos recommençariam em dezembro de 2000, quando a contribuição foi prorrogada até março de 2003, voltando a alíquota ao patamar de 0,38%; e teriam continuidade em junho de 2002, quando uma nova emenda constitucional a prorrogou por mais dois anos; e em dezembro de 2003, quando novamente prorrogada até dezembro do ano em curso. E para coroar a desfaçatez no trato dessa questão, o Governo Federal encaminhou, no mês passado, a Proposta de Emenda Constitucional nº 50, já aludida, dilatando sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

Há que se observar, nesse breve histórico, que as autoridades federais ludibriam a sociedade brasileira sucessivas vezes, pois a chamada Contribuição Provisória, como vimos, vem-se eternizando a ponto de muito tributaristas, empresários e contribuintes afirmarem que seria mais honesto e verdadeiro chamá-la Contribuição Permanente. Além disso, sua finalidade tem sido historicamente desvirtuada, pois os recursos que deveriam ser empregados para melhorar as condições do sistema público de saúde e promover a qualidade de vida da população serviram para todo fim, inclusive, ou principalmente, para o pagamento de juros da dívida pública, menos para financiar as ações e os serviços de saúde.

Esses, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já seriam motivos suficientes para rechaçarmos a CPMF. Entretanto, devemos levar em conta também que poucos tributos são tão nocivos à atividade produtiva quanto essa contribuição, que só atende aos interesses imediatistas e à sanha arrecadatória do Governo Federal.

Diz-se, a seu favor, que se trata de um tributo universal, pois atinge praticamente todos os cidadãos – na verdade, aqueles que movimentam dinheiro na rede bancária. Entretanto, não é uma contribuição progressiva: a alíquota única de 0,38%, aplicada indistintamente a todos, ricos e pobres, é fator de injustiça fiscal e de concentração de renda.

Além disso, por ser cumulativo, pune mais rigorosamente a produção de maior valor agregado, aquelas que desenvolvem produtos mais sofisticados e empregam mais tecnologia. Um bem, portanto, que resulte de uma cadeia produtiva extensa acaba sendo taxado em todas as etapas da produção, como ocorre com o chamado “tributo em cascata”.

Em recente artigo publicado no **Congresso em Foco**, o cientista político Paulo Kramer...

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pois não, Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Papaléo Paes, meu aparte é no sentido de mostrar também a minha opinião favorável a que haja uma redução do percentual da CPMF, contribuição que já vigorou, no Brasil, com alíquota de 0,2%, passando depois para 0,38%. Agora, o Governo propõe que ela permaneça por prazo indeterminado também no mesmo patamar de 0,38%. Temos de fazer pelo menos duas modificações: uma é a sinalização da sua redução. O PSDB entende que não dá para acabar com a CPMF de um momento para outro, mas que se sinalize que ela será reduzida aos poucos, de 0,38% para 0,35%, em seguida para 0,32%, reduzindo-se ano a ano. E também que haja uma distribuição desses recursos, ou seja, que não fiquem apenas nas mãos do Governo Federal. Ainda ontem, no seminário realizado pelo nosso Partido, o PSDB, ouvimos a demanda dos Prefeitos e dos Governadores, que, embora sejam os responsáveis pela maior parte das obras realizadas no Brasil, recebem a menor parte dos recursos. É fundamental que a CPMF sofra essas duas alterações: uma, a favor do consumidor – a diminuição gradativa; a outra, a favor de Estados e Municípios – a distribuição justa.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> e ainda mais se é essa a orientação do nosso Partido. Sua intervenção será agregada ao meu discurso.

Ouçó o Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Papaléo Paes, o Senador Eduardo Azeredo já colocou



a posição do nosso Partido, o PSDB, e, com bastante clareza, V. Ex<sup>a</sup> fala da necessidade de haver uma alteração. Existem vários projetos tramitando no Congresso, mas há um, de minha autoria, que propõe a prorrogação da CPMF com a devida partilha com Estados e Municípios e com a redução da alíquota a partir de 2016 ou, se não me falha a memória, de 2014. Ainda ontem, no congresso de que participamos, vimos que, lamentavelmente, a União não pode abrir mão, de uma única vez, desse tributo, que é perverso, porque, como incide em cascata, onera todas as transações. Mas vamos trabalhar no Senado de tal forma que ele seja compartilhado e sofra uma redução, como disse o Senador Eduardo Azeredo, de forma gradual, para não penalizar o consumidor o brasileiro.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, peço o tempo a que tenho direito como acréscimo para encerrar meu pronunciamento.

Em recente artigo publicado no **Congresso em Foco**, o cientista político Paulo Kramer, da Universidade de Brasília, cita argumentos e dados de uma palestra do economista Cláudio Adilson, da MCM Consultoria, para demonstrar a alta nocividade da CPMF.

Inicialmente, ele destaca o fato de que a alíquota da CPMF, embora reduzida, tem efeito cascata na economia, tendo proporcionado, no ano passado, uma arrecadação de R\$32 bilhões, o equivalente a 1,4% do Produto Interno Bruto. Somente este ano – observa Paulo Kramer – , a CPMF já gerou uma receita superior a R\$10.4 bilhões.

O economista Cláudio Adilson enfatizou que o extinto Imposto sobre Transações Financeiras – ITF, que era operado em diversos países de forma semelhante ao que ocorre com a CPMF hoje, no Brasil, “chegou a abalar o sistema financeiro por estimular a desintermediação”. Como resultado, foi logo abandonado nos Estados Unidos, na França, na Itália, no Japão e na Holanda, entre outros países.

“Na **nuestra** América, acostumada a cultivar o fracasso com sincero fervor” – argumenta Cláudio Adilson – , “o Brasil de hoje está praticamente sozinho, na companhia apenas da Colômbia (0,40%) e, claro, da Venezuela (0,50%), depois da Argentina, Equador, Peru e outros vizinhos terem pulado fora do ITF”.

Para ele, o repúdio praticamente universal a tributos como a CPMF, se justifica “pela redução da produtividade geral da economia, pelo desestímulo à

expansão do mercado de crédito, pela retração dos investimentos produtivos, (...) pelo aumento da sonegação e da informalidade, pela fuga de recursos para bancos do exterior, pela perda de competitividade, pelo agravamento das desigualdades regionais e pela manutenção dos juros altos”, entre outros fatores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a CPMF tem se prestado, até hoje, à voracidade fiscal das autoridades federais. Para o contribuinte, representa apenas perda de competitividade, notadamente no mercado externo, sangria de recursos e convite à informalidade. Para o bem da economia nacional e em defesa do já expropriado contribuinte brasileiro, nós Senadores e nossos colegas da Câmara dos Deputados temos o dever de dizer não à prorrogação desse tributo odioso, votando contra a PEC nº 50.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Papaléo Paes.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, logo após o Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de fazer uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pois não; V. Ex<sup>a</sup> já está devidamente inscrito.

Conforme anunciado, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que as coisas devem ficar sempre bem claras. Tenho sido, como todos os Senadores, abordado a respeito das explicações que V. Ex<sup>a</sup> apresentou à Casa no dia de ontem.

Por outro lado, dizendo, quase que como um mantra, que é matéria que estará sob a análise do Corregedor da Casa, que é matéria que já é alvo de uma representação na Comissão de Ética por parte do PSOL – quem assinou a representação foi a ex-Senadora Heloísa Helena – , que é matéria que está sendo repassada aos Senadores sob a forma de um dossiê, que está sendo enviado por V. Ex<sup>a</sup> a cada um dos seus pares, disse que nós temos visto um jogo em que V. Ex<sup>a</sup> tem apresentado as suas razões, buscando comprová-las documentalmente, e, de outra parte, palavras. Não coloco em risco a credibilidade de uma

revista absolutamente libertária e séria como é a revista **Veja**, mas são palavras. O advogado da senhora mãe da sua filha, enfim... palavras.

A pergunta é: haveria razão para se tomar qualquer passo mais radical em relação a V. Ex<sup>a</sup>? Eu digo que não tenho como, a esta altura, por um mero movimento de passar – e isso não é difícil – como o bommoço diante de uma opinião pública que está assustada com tantos casos de corrupção neste País, eu não tenho como, a esta altura dos acontecimentos, castrar o meu próprio mandato e fazer o que é o caminho mais fácil.

Entre os erros que cometi, inclusive na juventude, nunca estive o de buscar prejulgamentos ou de buscar a notoriedade pelo lado mais fácil. Não faço isso. Não faço isso.

Portanto, por exemplo, levando em consideração a palavra do Sr. Pedro Calmon e a de V. Ex<sup>a</sup>, não tenho dúvida nenhuma em dizer que acredito na palavra de V. Ex<sup>a</sup> e não na do Sr. Pedro Calmon. Até disse aos jornalistas lá fora que não está entre as dez figuras que mais admiro na minha vida. Citaria algumas outras, alguns estadistas: Winston Churchill, Charles De Gaulle, John Kennedy, Lenin, Getúlio Vargas. Citaria dez pessoas ilustres na frente de figura tão ilustre. Não sou, portanto, alguém de deixar o meu mandato ser castrado pela metade, dividir-se.

Logo, ou trariam essas pessoas do lado acusatório documentos, provas cabais contra V. Ex<sup>a</sup>, ou essas pessoas não teriam mesmo que ter guarida aqui na Casa porque, do que li e ouvi, o que V. Ex<sup>a</sup> ofereceu ontem foi muito mais forte.

Portanto, minha explicação foi feita ao meu estilo, do jeito que sou, já muito velho para mudar de estilo, e a repito da tribuna.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de comunicar que tenho recebido muitas assinaturas, muitos abaixo-assinados com relação ao PLC nº 122, que trata do crime de homofobia.

Recebi uma carta com várias folhas, contendo inúmeras assinaturas, da 1ª Igreja Batista em Itaipu, em Niterói, e outra, oriunda do Nordeste, da 1ª Igreja Batista Independente de Fortaleza, contendo também

muitas assinaturas de pessoas que se manifestam contra a aprovação desse projeto.

Também chega às minhas mãos um artigo do Sr. Olavo de Carvalho, publicado no **Jornal do Brasil**, tratando do tema.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que já tive oportunidade, várias vezes, de me manifestar na tribuna desta Casa a respeito do PLC aprovado na Câmara dos Deputados no final do ano passado. Tenho a impressão de que os Srs. Deputados não atentaram para a extensão, para o alcance da lei que aprovaram.

Mas, de qualquer forma, estou aqui dizendo, Sr. Presidente, que o PRB, meu Partido, já se manifestou publicamente contrário à Lei. Vamos continuar com essa luta, com esse debate para que essa Lei seja aperfeiçoada. Do jeito que está, Sr. Presidente, acho que ela não pode ser aprovada na Comissão de Direitos Humanos. Se for, não poderá passar na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Se passar, não poderá ser aprovada no Plenário desta Casa. Se for, não poderá ser sancionada pelo Presidente da República. Se o for, deveremos recorrer ao Supremo Tribunal Federal, com o povo nas ruas, porque realmente é um crime, um atentado contra o livre pensamento, o direito de culto, e tantas outras garantias da nossa Constituição.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> teve uma atitude muito importante ontem. Todos nós Senadores e a Nação prestamos atenção nas palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Pudemos compreender a sua vontade de esclarecer todo e qualquer episódio sobre o qual foram levantadas dúvidas.

V. Ex<sup>a</sup> passou por um momento muito difícil do ponto de vista pessoal, familiar. Sua senhora, D<sup>a</sup> Verônica, inclusive, aqui esteve, em um gesto importante de coragem e de solidariedade.

A imprensa, hoje, levanta ainda algumas dúvidas a respeito de detalhes. Quero transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que considero muito importante que haja essa oportunidade de esclarecimento completo dos episódios. Eu disse aos meus companheiros de Bancada que precisamos aguardar a oportunidade de esclarecimento completo. V. Ex<sup>a</sup> me afirmou que não há nada que possa significar qualquer forma de quebrar a ética do ponto de

vista do interesse público ou qualquer ilegalidade que, porventura, tivesse cometido V. Ex<sup>a</sup>.

Eu, que fui um dos Senadores que o elegeu para a Presidência do Senado, quero aguardar a oportunidade do esclarecimento completo desses episódios.

Considero importante que todos possamos colaborar para que tenha V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade para que isso aconteça.

Eu gostaria de, pelo menos, registrar isso, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encerramos, na última Ordem do Dia, a discussão e o encaminhamento da Medida Provisória nº 349, de 2007. Fizemos um acordo de Lideranças de que a Ordem do Dia seria retomada nesta terça-feira exatamente pela votação dessa matéria.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que apressasse o início da Ordem do Dia, tendo em vista que há diversas matérias com votações nominais. Solicito também que, no momento da votação, V. Ex<sup>a</sup> peça para suspender os trabalhos da CPI do Apagão Aéreo, porque está havendo reunião da Comissão, e Membros da CPI precisam votar em plenário essas matérias.

Muito obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Osmar Dias, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reforçar a solicitação feita pelo Líder do Governo para que possamos iniciar as votações, e o Senado continue produzindo, como sempre fez, sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Em seguida, vamos começar a Ordem do Dia.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 13 de fevereiro de 2007, juntamente com o Senador Alfredo Nascimento, hoje Ministro, e com os Senado-

res Jefferson Péres, José Agripino, Tasso Jereissati e Valdir Raupp, requeri que se realizasse, nesta Casa, uma sessão especial de homenagem ao 40<sup>a</sup> aniversário da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa. Eu soube que o dia 26 de junho, aos olhos da Mesa, seria uma boa data.

Como já se passaram alguns meses desde a solicitação, encareço à Mesa que marque, com urgência, essa data, para que possamos homenagear aquela agência de desenvolvimento da minha região.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Qual foi a indagação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sugiro a data do dia 26 de junho para a realização da sessão de homenagem ao 40<sup>o</sup> aniversário da Suframa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A sugestão de V. Ex<sup>a</sup> será devidamente atendida na forma do Regimento Interno.

Antes de conceder a palavra ao Senador Efraim Morais, para que leia o expediente que há sobre a mesa, quero dizer ao Plenário desta Casa exatamente o que eu disse ontem, repetindo as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que não haverá, em momento nenhum, nesse processo, surpresa alguma com relação a mim. Sou responsável por todos os meus atos e, em qualquer momento que for necessário, demonstrarei que estarei sempre aqui, à altura da dignidade que este cargo exige.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

Ofício GSSS nº 346

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência minha renúncia do Conselho de Ética, e solicito os bons préstimos no sentido de providenciar a exclusão do meu nome como membro titular.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, **Serys Sihessarenko**, Senadora da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 117/2007 – GLDBAG

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Epitácio Cafeteira para integrar como membro titular o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Em atendimento ao art. 6º da Resolução nº 20, de 1993 segue em anexo, a cópia da Declaração de Imposto de Renda do referido Senador.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 118/2007 – GLDBAG

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Pedro para integrar como 1º suplente o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 119/2007 – GLDBAG

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Ideli Salvatti para integrar como 3ª suplente o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Em atendimento ao art. 6º da Resolução nº 20, de 1993 segue em anexo, a cópia da Declaração de Imposto de Renda da referida Senadora.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação as indicações dos Srs. Senadores Epitácio Cafeteira e João Pedro e da Senadora Ideli Salvatti, para integrarem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como titular, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2007

### Altera a redação do § 2º do art. 230 da Constituição Federal, para garantir a gratuidade do transporte coletivo urbano e intermunicipal à pessoa com deficiência

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 230 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 230. ....

.....

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos e as pessoas com deficiência é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e intermunicipais. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

De acordo com o Censo Demográfico 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia 24 milhões de pessoas com deficiência no Brasil. A maioria delas excluída do mercado de trabalho, pertencente a famílias de baixa renda e com idade entre 15 e 64 anos, fora, portanto, do alcance dos benefícios assistenciais concedidos as crianças e aos idosos.

Parcela considerável dessa população mora nos centros urbanos, o que torna o transporte público municipal imprescindível na busca de educação, trabalho e serviços de saúde. Entretanto, devido ao peso significativo do transporte no seu orçamento familiar, as pessoas com deficiência vêem diminuídas suas oportunidades de deslocamento, normalmente já prejudicadas pela baixa mobilidade que lhes é inerente. Com isso, tem maior dificuldade de acesso a escola e a qualificação profissional, distanciando-se cada vez mais da realização do sonho de inserção no mercado de trabalho.

Para corrigir essa flagrante injustiça social, a medida ora proposta visa conceder a esse segmento da população brasileira a gratuidade dos transportes coletivos urbanos que a Constituição garantiu aos maiores de 65 anos de idade e acrescenta o transporte intermunicipal. Afinal, muitos deficientes residem em municípios distintos aos do seu trabalho ou da sua



instituição educacional. Dessa forma, imaginamos ser possível desonerar um pouco as famílias que cuidam, com dedicação e sacrifício, daqueles seus integrantes com deficiência, ao mesmo tempo em que buscamos assegurar a estes as condições mínimas de circulação na cidade onde moram, de modo que possam estabelecer novos vínculos com o mundo.

Entendemos que cabe ao Governo reconhecer as limitações existentes, sobretudo as causadas por carências do Estado nas áreas de saúde e educação,

e apoiar medidas de inclusão social e econômica capazes de favorecer o progresso econômico das pessoas com deficiência e de seus familiares.

Em face do exposto, solicitamos aos ilustres parlamentares o apoio à aprovação desta proposta de emenda à Constituição, certos de que esse será um passo importante na construção de uma sociedade socialmente mais justa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

SENADOR

Paulo Paim  
SERYS SLHESARENKO

[Signature]  
[Signature]

PAULO DUQUE  
LEOMAR CRIVITAVICIA

FLEXA RIBEIRO  
ALMEIDA LIMA

LOBATO  
Jansen Sampaio  
Flávio Arrais

FC. Veloso  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

ASSINATURA

[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]

[Signature]

[Signature]

SARAS VASCOZ

SENADOR

ASSINATURA

EM Siqueira  
Paulo

EM Siqueira  
PAULO DOQUE

~~\_\_\_\_\_~~

MOZARILDO

ROSEANA SARENY

~~\_\_\_\_\_~~

YAMARA BENE

MAO BENTO

Juvelino

INSILIO PEREIRA

~~\_\_\_\_\_~~

WALDIR RAUPP

~~\_\_\_\_\_~~

J. deli Sabate

~~\_\_\_\_\_~~

José Y. Maranhão

SENY S. HESSARENK

José J. J. J.

José J. J. J.

WALTER LUIS

~~\_\_\_\_\_~~

Delcídio

Delcídio

Patrícia Saboga

~~\_\_\_\_\_~~

Em Siqueira

CARLOS MARIN

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Emendas Constitucionais****Emendas Constitucionais de Revisão**

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS  
TRANSITÓRIAS

**ÍNDICE TEMÁTICO****Vide texto compilado****PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

(...)

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 633, DE 2007**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requero Votos de Aplauso ao Colégio Nossa Senhora das Graças, que comemora nesta data cem anos de sua existência. Com o lema: “Educando gerações a serviço da vida”, contribuiu de forma positiva para a formação de uma próspera sociedade parnaibana e de ilustres cidadãos e cidadãs, que hoje figuram nas mais belas páginas da história política, social e empresarial do Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007. – Senador **Mão Santa**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 634, DE 2007**

Nos termos do disposto no art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, com as modificações advindas da Resolução nº 37/95, comunico à Presidência da Casa que durante o período compreendido entre os dias 30 de maio a 12 de junho, inclusive, estarei ausente do País, em Missão Oficial, representando o Senado Federal a convite da Missão Fecomércio – China 2007, que se realizará em Beijing e Shanghai, China.

Requeiro, ainda, em razão desses eventos, com fulcro no art. 13 do Regimento Interno da Casa, seja o mencionado período considerado como representação a Serviço da Casa.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2007. – **Jarbas Vasconcelos**, Senador da República.

**REQUERIMENTO Nº 635, DE 2007****Requerem a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem ao 40º aniversário de criação da Suframa.**

Requeremos, de acordo com o art. 199, do Regimento Interno, e considerando a relevância da Superintendência da Zona Franca de Manaus para a economia brasileira e para a redução das desigualdades regionais, a realização de Sessão Especial do Senado Federal, em homenagem ao 40º aniversário de criação desse importante órgão, que transcorre no dia 28 de fevereiro de 2007.

**Justificação**

Criada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, pela Lei nº 3.173, a Suframa é uma idéia que deu certo, representando hoje o Pólo Industrial de Manaus um notável centro de tecnologia industrial. No ano passado, o PIM registrou recorde de faturamento, com US\$22 bilhões. A comemoração desse quase meio século da Suframa merece a comemoração que ou requeremos, pelo seu significado econômico e, sobretudo, social. Graças ao Pólo Industrial de Manaus, a região ganhou condições para desenvolver-se, beneficiando suas populações. Ademais, o PIM, nesses 40 anos, assumiu posição de relevo na economia nacional, inclusive como exportador de produtos eletrônicos. O Pólo tem tudo para ser, agora, detentor da produção de televisores digitais no Brasil, em função do nível avançado de tecnologia que hoje o caracteriza.

Sala das Sessões, 29 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **Alfredo Nascimento** – Senador **Valdir Raupp** – Senador **Jefferson Péres** – Senador **José Agripino** – Senador **Tasso Jereissati**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 230, de 2007**, de 22 do corrente, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a situação de desrespeito aos direitos de crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais da Câmara Municipal de São Paulo, manifestando-se sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999.

O expediente será juntado ao processado da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu, do Presidente da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, o **Ofício nº 353**, na origem, de 9 do corrente, manifestando-se sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005 – Complementar**.

O expediente será juntado ao processado da matéria, que aguarda inclusão em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, nos termos do Requerimento nº 502, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko e outros senhores senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:



# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 283, DE 2007

Altera os arts. 230 e 231 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre direitos de passageiros sujeitos a atrasos superiores a duas horas em seus vôos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 230 e 231 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 230.** Em caso de atraso da partida em mais de duas horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

*Parágrafo único.* Além do disposto no *caput*, o passageiro será indenizado de imediato e em moeda nacional, em quantia igual ao valor pago pelo bilhete de passagem. (NR)”

**“Art. 231.** Quando o transporte sofrer atraso em aeroporto de escala por período superior a duas horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

§ 1º Além do disposto no *caput*, o passageiro será indenizado de imediato e em moeda nacional, em quantia igual ao valor pago pelo bilhete de passagem.

§ 2º Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil. (NR)''

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, completou vinte anos de existência. Nesse período, a tecnologia de transporte aéreo foi incrementada significativamente no que concerne às aeronaves e à infra-estrutura aeroportuária.

As transformações e melhorias ocorridas no período tornaram possível às empresas de transporte aéreo, bem como às empresas de administração da infra-estrutura aeroportuária, realizarem embarques, desembarques, desembarços de bagagens e operações de taxiagem, de forma bem mais expedita e segura do que na época da criação do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Desta maneira, cabe revisar seus arts. 230 e 231, que dispõem sobre direitos que cabem aos passageiros quando submetidos a atrasos. Nossa proposta reduz de quatro para duas horas o período necessário para que esses direitos possam ser reclamados.

Além disso, propomos que a empresa transportadora indenize os passageiros pelo atraso em valor igual ao preço da passagem comprada. Essa indenização deverá ser efetuada independentemente da eventual finalização do serviço de transporte ou do ressarcimento dos valores inicialmente pagos, situações já previstas no atual texto do CBA.

Assim, ante o elevado mérito da proposta aqui contida, peço o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.



Senador RENATO CASAGRANDE

### LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

*Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o Código Brasileiro do Ar)*

---

### TÍTULO VII Do Contrato de Transporte Aéreo

---

#### CAPÍTULO II Do Contrato de Transporte de Passageiro

##### SEÇÃO I Do Bilhete de Passagem

Art. 227. No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, assim como o nome dos transportadores.

Art. 228. O bilhete de passagem terá a validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

Art. 229. O passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o transportador vier a cancelar a viagem.

Art. 230. Em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro, em voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por período superior a 4 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 232. A pessoa transportada deve sujeitar-se às normas legais constantes do bilhete ou afixadas à vista dos usuários, abstendo-se de ato que cause incômodo ou prejuízo aos passageiros, danifique a aeronave, impeça ou dificulte a execução normal do serviço.

Art. 233. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º Considera-se operação de embarque a que se realiza desde quando o passageiro, já despachado no aeroporto, transpõe o limite da área destinada ao público em geral e entra na respectiva aeronave, abrangendo o percurso feito a pé, por meios mecânicos ou com a utilização de viaturas.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída de bordo da aeronave e termina no ponto de intersecção da área interna do aeroporto e da área aberta ao público em geral.

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*



# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 284, DE 2007

Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para obrigar o locador a comunicar, aos fiadores do inquilino, a inadimplência deste, bem como limitar, nos contratos de locação, o prazo da fiança, quando este não tenha sido expressamente ajustado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescido do inciso XI:

“Art. 22. ....  
.....

XI – levar ao conhecimento dos fiadores o surgimento de qualquer violação dos encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o décimo dia útil do mês seguinte, por meio de carta registrada.

.....(NR)”

**Art. 2º** O art. 39 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Exceto a fiança, que se limita ao período originalmente contratado, as garantias da locação se estendem até a efetiva devolução do imóvel, salvo disposição contratual em contrário. (NR)”



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa alterar a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que *dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes* (Lei do Inquilinato), para incentivar o crescimento do setor imobiliário no País.

Devido aos freqüentes casos de inadimplência no pagamento de aluguéis e encargos, a cláusula de fiança nos contratos de locação de imóveis urbanos vem sendo objeto de preocupação cada vez maior da doutrina e da jurisprudência de nossos tribunais.

Em regra, o prazo da fiança estipulada em tais contratos decorre da norma prevista no art. 39 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, segundo o qual a fiança deve manter o fiador atrelado ao contrato de locação, caso o inquilino, após o vencimento do ajuste, continue a residir no imóvel alugado, por mais de trinta dias, sem oposição do locador (neste caso, o § 1º do art. 46 da Lei do Inquilinato presume que houve a prorrogação do contrato de locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições inicialmente fixadas).

A Lei do Inquilinato prevê também a possibilidade de ajuste da fiança por prazo certo. Note-se que o art. 39 da lei estabelece que as garantias da locação se estendem até a devolução das chaves, **salvo disposição contratual em contrário**. Dessa forma, se, no contrato de locação, for ajustada fiança por prazo certo, ficará valendo tal ajuste.

Em consonância com o art. 39, dispõe o art. 40, inciso V, da Lei do Inquilinato que ao locador é permitido exigir novo fiador do inquilino, caso haja prorrogação da locação por prazo indeterminado e a fiança tenha sido inicialmente ajustada por prazo certo.

Conclui-se, enfim, que a lei é clara e apresenta interpretação unívoca, no que se refere à cessação da responsabilidade do fiador: será no vencimento do prazo originalmente estipulado para o contrato de locação, caso tenha sido esse o ajuste; ou será no instante da entrega das chaves às mãos do locador, caso assim se tenha convencionado ou, simplesmente, caso o contrato seja omissivo sobre o assunto.

E, de fato, até 2 de outubro de 1998 – data de publicação da Súmula nº 214 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) –, os tribunais entendiam, de forma pacífica, por força dos arts. 39 e 40, V, da Lei do Inquilinato, que a responsabilidade dos fiadores se estendia até a efetiva devolução do imóvel locado, com a entrega das chaves às mãos do locador. O inquilino que continuasse a residir no imóvel por mais de trinta dias, sem oposição do locador, apesar do vencimento do contrato de locação, tinha direito, até então, à prorrogação do aluguel por tempo indeterminado, mantendo as modalidades de garantia da locação, em especial, a fiança.

A Súmula nº 214 do STJ adveio, com o seguinte teor:

O fiador não responde por obrigações resultantes de aditamento ao qual não anuiu.

Por conseguinte, desde a edição da súmula, o STJ tem limitado o alcance da garantia graciosa, determinando que o fiador não é mais responsável pelos aluguéis e demais encargos da locação, vencidos após a prorrogação do contrato, sem a sua anuência.

Com efeito, dar continuidade à fiança ou ampliar a extensão dela, sem expressa declaração de vontade do fiador, é ofender a interpretação restritiva, exigida pela lei, que as garantias graciosas devem ter (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — Código Civil, art. 819).

Uma alteração simples no art. 39 da Lei do Inquilinato bastará para harmonizar a legislação com o entendimento do STJ.

Outrossim, a sistemática atual da Lei do Inquilinato dispensa do fiador a comunicação da mora do inquilino. É comum que os fiadores somente saibam da existência da dívida, decorrente do inadimplemento da obrigação, ao serem citados pela Justiça, para pagar o débito, em 24 horas, isto é, após a propositura da ação de execução pelo locador.

Independentemente da condição que o fiador ostente – idôneo ou não –, este deveria ser informado a respeito do inadimplemento contratual do inquilino afiançado, o que poderia ser feito por meio de carta registrada.

Daí a inserção de um inciso XI no art. 22 da Lei do Inquilinato: a comunicação da inadimplência ao fiador permitirá que ele pague os débitos atrasados do inquilino, antes do incremento da dívida pelos encargos decorrentes do inadimplemento (multa, juros moratórios, correção monetária, etc.), evitando a inclusão do seu nome no serviço de proteção ao crédito e a ação de execução na Justiça.

Pelas razões expendidas, cremos poder contar com amplo apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, com o que estaremos balizando, no País, de modo mais equânime, as relações jurídicas entre locadores e inquilinos de imóveis urbanos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

  
Senador VALDIR RAUPP



## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.**

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

---

#### SEÇÃO IV

##### Dos deveres do locador e do locatário

Art. 22. O locador é obrigado a:

I - entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III - manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

IV - responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V - fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

VI - fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

VII - pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

VIII - pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;

IX - exhibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

X - pagar as despesas extraordinárias de condomínio.

Parágrafo único. Por despesas extraordinárias de condomínio se entendem aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

- a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- d) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- e) instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- f) despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g) constituição de fundo de reserva.

---

Art. 39. Salvo disposição contratual em contrário, qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel.

---

Art. 40. O locador poderá exigir novo fiador ou a substituição da modalidade de garantia, nos seguintes casos:

---

V - prorrogação da locação por prazo indeterminado, sendo a fiança ajustada por prazo certo;

---

## CAPÍTULO II

### Das Disposições Especiais

#### SEÇÃO I

##### Da locação residencial

Art. 46. Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

§ 1º Findo o prazo ajustado, se o locatário continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir - se - á prorrogada a locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

§ 2º Ocorrendo a prorrogação, o locador poderá denunciar o contrato a qualquer tempo, concedido o prazo de trinta dias para desocupação.

---

#### LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

---

Art. 819. A fiança dar-se-á por escrito, e não admite interpretação extensiva.

---

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 285, DE 2007

Acrescenta o art. 59-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, *que Estabelece normas para as eleições*, para garantir o direito ao sigilo do voto eletrônico ao eleitor portador de necessidade especial de caráter visual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

**Art. 59-A.** Para garantir ao eleitor portador de necessidade especial de caráter visual o direito ao sigilo do voto por meio eletrônico, ser-lhe-á assegurado o uso de fone de ouvido ou outro instrumento apto a lhe informar, reservadamente, a opção eleitoral efetuada, antes que confirme a sua escolha.

**Art. 2º** O Tribunal Superior Eleitoral deverá expedir instruções para a execução desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submetemos à consideração dos nobres colegas tem o objetivo de garantir ao eleitor portador de necessidade especial de caráter visual o direito ao sigilo do voto por meio eletrônico.



Para tanto, estamos propondo que seja assegurado a esses eleitores o uso de fone de ouvido ou outro instrumento apto a lhes informar, reservadamente, a opção eleitoral efetuada, antes que confirme a sua escolha, no momento da votação.

Ocorre que embora por interpretação extensiva do disposto no art. 150, III, do Código Eleitoral possa ser entendido que tal direito está garantido, na prática isso não tem ocorrido.

O art. 150, III do Código Eleitoral, (combinado com o art. 53, II, da Resolução nº 22.154, de 2006, do Tribunal Superior Eleitoral) estatui que o eleitor portador de necessidade especial de caráter visual poderá votar fazendo uso de qualquer instrumento mecânico que portar ou lhe for fornecido pela mesa receptora de votos.

Tal norma foi originariamente elaborada tendo como base o voto em cédula. Talvez por isso alguns juízes eleitorais vêm entendendo que o fone de ouvido não se inclui entre os instrumentos mecânicos e muitos eleitores portadores de necessidade especial de caráter visual só têm conseguido votar com a ajuda de um acompanhante, o que pode comprometer o sigilo do voto.

Por essa razão, muitos desses eleitores têm reivindicado o direito ao uso de fone de ouvido para que possam confirmar a opção eleitoral efetuada.

E é exatamente para atender à reivindicação desses eleitores que estamos apresentando este projeto de Lei, que propõe o acréscimo de artigo à seção da Lei nº 9.504 que trata do sistema de votação eletrônica.

Em razão da relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres colegas para o acolhimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

  
Senador VALDIR RAUPP

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

---

#### Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

§ 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 5º Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 4º. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 6º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 7º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

---

**LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.**

Institui o Código Eleitoral.

---

Art. 150. O eleitor cego poderá:

I - assinar a fôlha individual de votação em letras do alfabeto comum ou do sistema Braille;

II - assinalar a cédula oficial, utilizando também qualquer sistema;

III - usar qualquer elemento mecânico que trouxer consigo, ou lhe fôr fornecido pela mesa, e que lhe possibilite exercer o direito de voto

---

**RESOLUÇÃO Nº 22.154**

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização dos resultados, a justificativa eleitoral, a fiscalização, a auditoria e a assinatura digital.

---

Art. 53. Para o exercício do voto, ao eleitor portador de necessidade especial de caráter visual será assegurado (Código Eleitoral, art. 150, I a III):

---

II - o uso de qualquer instrumento mecânico que portar ou lhe for fornecido pela mesa receptora de votos;

---

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 286, DE 2007

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a concessão de férias proporcionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 134 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 134.....

.....

§ 3º Excepcionalmente, aos empregados contratados há pelo menos seis meses, poderão ser concedidas férias proporcionais em um só período, após o que, iniciar-se-á novo período aquisitivo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei tem por finalidade garantir o amplo e irrestrito cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal que garante férias remuneradas acrescidas de, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Ocorre que aqueles empregados que já contam com seis meses ou mais de trabalho, mas ainda não completaram um ano, não têm reconhecido seu justo direito ao gozo de férias proporcionais.

Isso cria inúmeras dificuldades, como a impossibilidade de férias familiares no período escolar, ainda mais se consideramos o alto nível de estresse a que está submetida a classe trabalhadora de nosso país.

É necessário que possamos garantir que esses trabalhadores tenham disponibilidade de tempo para suprir os cuidados especiais demandados por seus dependentes.

A presente iniciativa pretende equacionar, da melhor forma possível, o problema desses milhares de brasileiros, razão pela qual temos a certeza que contaremos com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

  
Senador VALDIR RAUPP

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1964

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

---

### SEÇÃO II

#### DA CONCESSÃO E DA ÉPOCA DAS FÉRIAS (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.  
(Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)



§ 1º - Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos. (Incluído pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

§ 2º - Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez. (Incluído pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

---

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

---

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

---

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

---

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 287, DE 2007

Altera o § 4º, do art. 33, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer pena mais rigorosa para o traficante considerado primário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 33, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 33. ....**

.....

§ 4º Nos delitos definidos no *caput* e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois quintos, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende estabelecer pena mais rigorosa para os condenados pela prática do crime capitulado no art. 33, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, ainda que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

É que a causa especial de diminuição da pena prevista no parágrafo quarto, do art. 33, da Lei que estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, tem gerado incongruências em sua aplicação, em especial se considerada a aplicação da lei penal no tempo (art. 2º e seu parágrafo único, do Código Penal).

Afinal, pela antiga Lei Antidrogas (Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976) a pena mínima a que estava sujeito um traficante (art. 12) era de 3 (três) anos de reclusão. A novel legislação, buscando melhor reprimir a conduta do tráfico ilícito de entorpecentes, aumentou a pena para um mínimo de 5 (cinco) anos de reclusão (art. 33).

Sucedede que, ante a disposição de seu citado parágrafo quarto, na prática, o traficante primário restou sujeito a penas mínimas inferiores a 2 (dois) anos.

Tal situação vem sendo objeto de preocupação nos meios especializados, como se pode conferir do artigo de opinião "*O crime compensa? Com a nova lei de drogas (Lei nº 11.343/06), sim*" constante do último número da Revista PHOENIX, publicação oficial do Sindicato Nacional dos Delegados de Polícia Federal (p. 78, ed. VIII, ano III, 2006).

Este o contexto, propomos a redução dos coeficientes de redução das penas dos atuais de "*um sexto a dois terços*" para "*um sexto a dois quintos*", de modo que mesmo no maior índice de redução a pena em concreto não fique menor que a prevista pela lei anterior.

Em suma, consideramos que a inovação legislativa proposta é conveniente e oportuna. Em vista disso, conclamamos os Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

  
Senador VALDIR RAUPP

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

---

#### CAPÍTULO II

#### DOS CRIMES

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

---

## **DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

Código Penal.

---

### **Lei penal no tempo**

Art. 2º - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Parágrafo único - A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

---

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*



# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 288, DE 2007

Acrescenta parágrafo único ao art. 121, altera o art. 126 e acrescenta parágrafo único ao art. 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para permitir a participação em assembleia-geral por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, e para instituir o requisito de depósito prévio do instrumento de mandato para a representação do acionista em assembleia-geral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se o parágrafo único ao art. 121 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a seguinte redação:

**“Art. 121.** .....

*Parágrafo único.* O acionista poderá participar da assembleia-geral por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, na forma prevista no estatuto da companhia e conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. (NR)”

**Art. 2º** O art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. As pessoas presentes à assembléia deverão provar a sua qualidade de acionista, podendo fazê-lo por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, observadas as seguintes normas:

.....

§ 1º Desde que o instrumento de mandato seja depositado na companhia com antecedência de até quarenta e oito horas antes da ~~data~~ marcada para a realização da assembléia-geral, o acionista pode ser representado na assembléia-geral por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador de companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

.....

§ 5º Para os fins previstos no § 1º, o instrumento de mandato poderá ser depositado por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, na forma prevista no estatuto da companhia e conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. (NR)”

**Art. 3º** Acrescente-se o parágrafo único ao art. 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a seguinte redação:

“Art. 127. Antes de abrir-se a assembléia, os acionistas assinarão, podendo fazê-lo por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, o “Livro de Presença”, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

*Parágrafo único.* Considera-se presente em assembléia-geral para todos os efeitos desta Lei o acionista à distância que registrar sua presença por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, na forma prevista no estatuto da companhia e conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (NR)”

**Art. 4º** O *caput* do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 130.** Dos trabalhos e deliberações da assembléia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que poderão assiná-la por meio de assinatura eletrônica com certificação digital. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembléia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

..... (NR)”

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei tem por objetivo aperfeiçoar a lei das sociedades por ações em dois aspectos pontuais.

A atual redação do art. 126 da lei das sociedades anônimas adequadamente permite ao acionista votar na assembléia-geral por meio de procurador. Não há previsão, no entanto, de dispositivo que determine o depósito do instrumento de mandato em prazo razoável antes da realização da assembléia. Essa lacuna impede a prévia e criteriosa análise dos documentos pela companhia, o que colabora para sobrecarregar os trabalhos imediatamente no momento da assembléia-geral.

Muitas vezes, o capital da companhia é formado por milhares de acionistas que optam pela participação por meio de procurador. A exigência de depósito prévio do instrumento por disposição estatutária ou do edital não é suficiente para compelir o acionista a entregá-lo antecipadamente, de acordo com orientação geral da Comissão de Valores Mobiliários (Ofício-Circular nº 001, de 2007), razão pela qual propomos a modificação do § 1º do art. 126, para instituir o prazo de até quarenta e oito horas antes da realização da assembléia-geral.

A outra alteração se refere à autorização expressa conferida às companhias para a utilização de assinaturas eletrônicas e certificados digitais nas deliberações da assembléia-geral, conforme regulamentado no estatuto da companhia e pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso das companhias abertas. Essa medida, em conjunto com a aprovação do Projeto de Lei nº 7.316, de 2006 (em apreciação na Câmara dos Deputados), que cuida do uso de assinaturas eletrônicas e de certificados digitais, irá propiciar a modernização da tecnologia utilizada nas deliberações das companhias, de modo a dotá-las de mecanismos mais céleres e efetivos.

Contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

  
Senador VALDIR RAUPP

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.**

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

---

#### CAPÍTULO XI

#### Assembléia-Geral

#### SEÇÃO I

#### Disposições Gerais

Art. 121. A assembléia-geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

### Legitimação e Representação

Art. 126. As pessoas presentes à assembléia deverão provar a sua qualidade de acionista, observadas as seguintes normas:

I - os titulares de ações nominativas exibirão, se exigido, documento hábil de sua identidade;

II - os titulares de ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 41, além do documento de identidade, exibirão, ou depositarão na companhia, se o estatuto o exigir, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

III - os titulares de ações ao portador exibirão os respectivos certificados, ou documento de depósito nos termos do número II;

IV - os titulares de ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41, além do documento de identidade, exibirão, ou depositarão na companhia, se o estatuto o exigir, comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

§ 1º O acionista pode ser representado na assembléia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

§ 2º O pedido de procuração, mediante correspondência, ou anúncio publicado, sem prejuízo da regulamentação que, sobre o assunto vier a baixar a Comissão de Valores Mobiliários, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

a) conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;

b) facultar ao acionista o exercício de voto contrário à decisão com indicação de outro procurador para o exercício desse voto;

c) ser dirigido a todos os titulares de ações cujos endereços constem da companhia. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

§ 3º É facultado a qualquer acionista, detentor de ações, com ou sem voto, que represente meio por cento, no mínimo, do capital social, solicitar relação de endereços dos acionistas, para os fins previstos no § 1º, obedecidos sempre os requisitos do parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

§ 4º Têm a qualidade para comparecer à assembléia os representantes legais dos acionistas.



### Livro de Presença

Art. 127. Antes de abrir-se a assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

---

### Ata da Assembleia

Art. 130. Dos trabalhos e deliberações da assembleia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

§ 1º A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, desde que:

a) os documentos ou propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, sejam numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia;

b) a mesa, a pedido de acionista interessado, autentique exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado.

§ 2º A assembleia-geral da companhia aberta pode autorizar a publicação de ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

§ 3º Se a ata não for lavrada na forma permitida pelo § 1º, poderá ser publicado apenas o seu extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas.

---

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2007

Acrescenta § 2º ao art. 17 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para proibir a cobrança anual de mais que doze prestações de aluguel, nos contratos de locação de imóveis urbanos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 17 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17.** .....

§ 1º Nas locações residenciais, serão observados os critérios de reajuste previstos na legislação específica.

§ 2º Nas locações de qualquer natureza, é proibida a cobrança anual de mais que doze prestações de aluguel. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Devido à sua insatisfação com muitas das cláusulas contratuais que lhes têm sido impostas pelos administradores de *shopping centers*, lojistas de todo o País têm obtido sucesso ao recorrer à Justiça, argüindo a natureza leonina dos respectivos contratos de locação, além de seu caráter adesivo, já que seus termos raramente podem ser negociados.

Entre as tantas alegações, uma das mais freqüentes é a que contesta a cobrança, pelos administradores, de prestações esdrúxulas, como o 13º aluguel (que consiste no pagamento em dobro, no mês de dezembro, da prestação de aluguel), o 14º aluguel (pagamento em dobro no mês de maio, como decorrência do Dia das Mães) e o 15º aluguel (pagamento em dobro em junho, como conseqüência do Dia dos Namorados).

O evidente fundamento dessa cobrança é a presunção de que, nesses meses, os lojistas/locatários alcançariam pelo menos o dobro de suas vendas regulares. O pequeno empresário, notadamente, enfrenta uma realidade bastante diversa, dificilmente logrando obter o pretenso incremento de cem por cento em suas vendas. Não obstante, acaba tendo de arcar com esse custo excepcional, que não corresponde, em absoluto, ao desempenho de seu negócio.

Ademais, cumpre ressaltar que, se não se cobrassem essas parcelas extravagantes do aluguel, haveria, de todo modo, na hipótese de incremento de vendas, uma repercussão positiva no valor a ser pago ao administrador/empreendedor, pois esses contratos já costumam estabelecer o pagamento de percentual sobre o faturamento bruto.

Quanto às locações residenciais, salta aos olhos que o despautério será ainda maior, caso o contrato estabeleça o pagamento de mais que doze parcelas anuais. Embora isso não seja comum, compete perceber que a atual legislação não veda tal possibilidade.

Afigura-se, assim, necessária a apresentação de projeto de lei que promova, no caso, a mitigação do princípio da liberdade contratual, vedando a cobrança anual de mais que doze prestações de aluguel, nas relações locatícias urbanas residenciais e comerciais.

Pelas razões expendidas, cremos poder contar com amplo apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, com o que estaremos balizando, no País, de modo mais equânime, as relações jurídicas entre locadores e locatários de imóveis urbanos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

  
Senador VALDIR RAUPP

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.**

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

---

**SEÇÃO III**

**Do aluguel**

**Art. 17.** É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

**Parágrafo único.** Nas locações residenciais serão observadas os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

---

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, DE 2007**

Autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais civis e militares e bombeiros militares dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União.

§ 1º A carteira de identificação de que trata este artigo tem fé pública em todo o território nacional.

§ 2º Em caso de aposentadoria ou inatividade do titular a carteira a que se refere esta Lei será substituída por outra em que se indique tal circunstância.

**Art. 2º** Havendo extravio ou subtração da carteira referida no artigo anterior o titular fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres Pares pretende autorizar ao Poder Executivo a emissão de carteira de identificação funcional destinada aos policiais dos ex-Territórios que tenham sua vinculação funcional com a União.

Os servidores em referência tiveram os respectivos vínculos funcionais mantidos na União, por ocasião da transformação dos antigos Territórios em Estados.

Contudo, não dispõem de documento funcional em que esteja registrado tal vinculação, o que causa-lhes uma série de transtornos, especialmente quando em trânsito.

Desse modo, parece-nos que a sua reivindicação no sentido de que a União deve conceder-lhes carteira de identificação funcional é de justiça.

De outra parte, cabe ponderar que em se tratando de projeto de lei autorizativo não cabe descer a minúcias normativas, que devem ser tratadas por ocasião da regulamentação da lei que pretendemos obter.

Por fim, tendo em vista a relevância da proposição ora apresentada, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

  
**Senador EXPEDITO JÚNIOR**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2007**

*Dispõe sobre a Universidade Federal do Gurguéia, UFG, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** Fica criada a Universidade Federal do Gurguéia - UFG, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí, UFPI, instituída pela Lei nº 5.528, de 12 de novembro de 1968.

§1º A Universidade Federal do Gurguéia, com natureza jurídica autárquica e vinculada ao Ministério da Educação, será instalada com sede e foro na cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí.

§2º A Universidade Federal do Piauí manterá, após o desmembramento a que se refere o caput deste artigo, sua denominação e sua natureza jurídica autárquica, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**Art. 2º.** A Universidade Federal do Gurguéia terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

**Art. 3º.** A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Federal do Gurguéia serão definidas nos termos desta Lei, de seu Estatuto e das normas legais pertinentes.

§1º Até a aprovação de seu Estatuto, a Universidade Federal do Gurguéia será regida pelo atual Estatuto da Universidade Federal do Piauí e pela legislação federal.

§2º Até a aprovação de seu novo Estatuto, resultante do desmembramento, a Universidade Federal do Piauí se regerá pelo Estatuto vigente na data de publicação desta Lei, no que couber, e pela legislação federal.

**Art. 4º.** Passam a integrar a Universidade Federal do Gurguéia, sem solução de continuidade e independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente integrantes do campus de Bom Jesus da Universidade Federal do Piauí.



Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam a integrar o corpo discente da Universidade Federal do Gurguéia, independentemente de qualquer exigência formal.

**Art. 5º.** Ficam redistribuídos para a Universidade Federal do Gurguéia todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes à Universidade Federal do Piauí que, na data de promulgação desta lei, estejam lotados no campus a que se refere o art. 4º.

**Art. 6º.** A administração superior da Universidade Federal do Gurguéia será exercida na forma de seu Estatuto e da legislação federal.

**Art. 7º.** O patrimônio da Universidade Federal do Gurguéia será constituído:

I — pelos bens e direitos que atualmente integram o patrimônio da Universidade Federal do Piauí tombados no campus a que se refere o art. 4º, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas nem condições, para a Universidade Federal do Gurguéia;

II — pelos bens e direitos que a Universidade Federal do Gurguéia vier a adquirir ou incorporar;

III — pelas doações e legados que receber; e

IV — por incorporações que resultem de serviços prestados pela Universidade Federal do Gurguéia.

§1º A transmissão dos bens imóveis enumerados no inciso I será procedida por escritura, após avaliação.

§2º Os bens e direitos da Universidade Federal do Gurguéia serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

**Art. 8º.** Os recursos financeiros da Universidade Federal do Gurguéia serão provenientes de:

I — dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais e créditos adicionais, bem como transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II — auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios, ou quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades nacionais e internacionais;

IV — resultado de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V — receitas eventuais a título de retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VI — saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

**Art. 9º.** A implantação e o conseqüente início do exercício contábil e fiscal da Universidade Federal do Gurguéia deverão coincidir com o primeiro dia útil do ano civil que se seguir à publicação desta lei.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — transferir saldos orçamentários da Universidade Federal do Piauí para a Universidade Federal do Gurguéia, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária;

II — praticar os demais atos necessários à efetivação da presente lei.

Parágrafo único. Enquanto não for efetivada a transferência autorizada na forma do inciso I, correrão à conta dos recursos constantes do Orçamento Geral da União destinados à Universidade Federal do Piauí as despesas de pessoal e encargos, custeio e capital necessárias ao funcionamento da Universidade Federal do Gurguéia.

**Art. 11.** Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da Universidade Federal do Gurguéia, na forma de seu Estatuto, o Ministro de Estado da Educação designará, *pro tempore*, seu reitor e vice-reitor.

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Não estamos apenas propondo a criação de mais uma universidade. Desejamos uma instituição que se transforme em um laboratório de desenvolvimento.

Pesam neste sentido as características muito especiais da vasta região do sul do Piauí. Nela combinam-se três fatores: as enormes reservas hídricas do Vale do Gurguéia, conhecida pelos seus lençóis subterrâneos, colocando-se entre os maiores em todo o mundo; os 8 milhões de hectares de cerrados, que representam a mais ampla área com esse perfil ambiental no Nordeste e uma das nossas últimas fronteiras agrícolas, cuja exploração já se vem fazendo com significativo êxito; e o semi-árido, que requer atenção especial. A atividade econômica da região vem se intensificando.

Faltam-lhe, porém, duas das principais condições para um crescimento sustentado: infra-estrutura e ensino.

Essa não é a primeira tentativa legislativa com essa finalidade. Em 2002, o ilustre Senador Freitas Neto apresentou um Projeto de Lei do Senado com a mesma finalidade, que tramitou normalmente na Casa, tendo sido oferecido parecer pela sua aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, a matéria arquivada ao final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

O que propomos para a futura Universidade Federal do Gurguéia, que surgiria a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí, é uma estrutura extremamente descentralizada, que lhe possibilitará adequar-se às vocações das diversas micro-regiões do sul piauiense e, mais do que isso, conduzi-las em seu processo de desenvolvimento. Não seria, portanto, apenas uma instituição formadora de pessoal, mas uma intervenção inteiramente voltada para o estímulo ao crescimento econômico, do ponto de vista do ensino, da pesquisa e dos serviços. Seu papel será o de indutor do desenvolvimento.

A criação da Universidade Federal do Piauí, que se transformou em uma excelente instituição de ensino superior, já representou um impulso imprescindível para a economia piauiense. Registre-se que se trata de uma universidade nos moldes tradicionais, que ao longo do tempo, pela via da prestação de serviços, vem adquirindo

novo perfil. A UFPI tem procurado atuar em consonância com a comunidade piauiense, buscando a descentralização e criando campi universitários em novos centros urbanos, além de Teresina, sua sede. Trata-se de uma decisão correta, que já produz resultados positivos.

Um de seus campi, o de Bom Jesus, pode fornecer a base para criação da Universidade Federal do Gurguéia. A partir desse núcleo será possível evoluir para a instalação de campi nas demais sedes de micro-regiões do Sul, como Uruçuí, Corrente, São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Canto do Buriti, entre outras, sempre de acordo com suas vocações e incentivando-as.

Não há um verdadeiro desenvolvimento sem uma ampla cobertura do sistema educacional. Primeiro, porque a educação é requisito indispensável para que se consiga efetivamente a realização do ser humano, que se chegue a real cidadania. Segundo, porque todo crescimento exige recursos humanos capazes, garantindo-se a mão-de-obra qualificada que é indispensável à economia regional. Cada região deve contar com instituições que formem os recursos humanos adequados à sua vocação econômica e cultural. Deve contar, também, com instituições que formem profissionais do ensino, para que exerçam seu papel civilizatório.

Com essa medida, a população da região poderá participar mais diretamente do processo de desenvolvimento já em curso, contando com a execução de um intenso programa de formação e capacitação de profissionais voltados para os potenciais e os problemas da área. O sul do Piauí terá como explorar seus potenciais, de forma a aproveitar de maneira mais racional os cerrados, sem risco de agressão ao meio ambiente, utilizar com eficácia os recursos hídricos e, no semi-árido, desenvolver formas de convivência com a seca, pesquisando ações que possam proporcionar retorno econômico e amenizando o sofrimento da população rural, ao oferecer-lhe novas perspectivas de vida. Haverá ainda maior conscientização para a indispensável proteção ao meio ambiente, combatendo-se problemas como a desertificação da região de Gilbués.

A criação da Universidade Federal do Gurguéia deve, portanto, ser vista como um investimento nas potencialidades da região a que prioritariamente atenderá. Tendo em vista os resultados proporcionados até hoje pela Universidade Federal do Piauí e por outras instituições federais de ensino das regiões Norte e Nordeste — e tendo em vista também que elas continuam prestando relevantes serviços — pode-se prever que poucos projetos voltados para o desenvolvimento implicam retorno tão significativo.

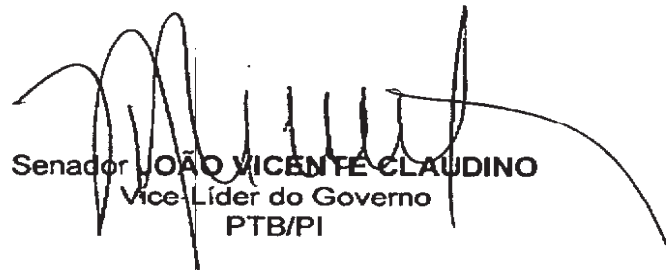
No momento em que se vem submetendo a firme revisão outras propostas de fomento para as regiões Norte e Nordeste, deve-se observar que, provavelmente, nenhuma das que foram aplicadas até o momento proporcionará retorno tão elevado com tão pouco aporte financeiro quanto à criação da Universidade Federal do Gurguéia. A União estará, na verdade, cumprindo as de terminações dos artigos 43 e 170, inciso VII, da Constituição, que estabelece como prioridades o combate às desigualdades regionais.

O Congresso Nacional já aprovou projeto de lei do Executivo que, à semelhança do aqui proposto, desmembra a Universidade Federal da Paraíba para a criação da Universidade Federal de Campina Grande. Trata-se de iniciativa extremamente acertada. Difere do presente projeto de lei por se dirigir a um centro

urbano já afluyente. Nossa proposta visa atender e promover o desenvolvimento em uma área que apenas inicia sua expansão econômica.

É hora de termos uma nova universidade federal em nosso Estado. Seria a verdadeira base para o crescimento sustentado da região.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.



Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO  
Vice-Líder do Governo  
PTB/PI

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### **Lei Nº 5.528, de 12 de Novembro de 1968**

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Universidade Federal do Piauí, sob a forma de fundação, que se regerá por estatuto aprovado em decreto, ouvido o Conselho Federal de Educação.

Art. 2º A Universidade Federal do Piauí, terá sua sede na cidade de Teresina, e seu patrimônio será constituído dos bens atualmente pertencentes aos estabelecimentos de ensino que passarão a integrá-la, bem como das dotações, subvenções e auxílios que lhe venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º Integrarão inicialmente a Universidade Federal do Piauí:

- 1) o Instituto de Ciências Exatas e Naturais;
- 2) o Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Letras;
- 3) a Faculdade de Direito;
- 4) a Faculdade de Odontologia;
- 5) a Faculdade de Medicina;
- 6) a Escola de Enfermagem; e
- 7) a Faculdade de Administração, em Parnaíba.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas à conta do Orçamento da União para 1969 nas respectivas dotações.

Art. 5º O Ministério da Educação e Cultura, enviará ao Chefe do Poder Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, exposição de motivos e anteprojeto de lei, autorizando a instituição da Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. Costa e Silva

Antônio Delfim Netto

Favorino Bastos Mércio

Marcus Vinícius Pratini de Moraes

### **Regimento Interno do Senado Federal**

#### CAPÍTULO XVII

#### DAS PROPOSIÇÕES DE LEGISLATURAS ANTERIORES

Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto:

I – as originárias da Câmara ou por ela revisadas;

II – as de autoria de Senadores que permaneçam no exercício de mandato ou que tenham sido reeleitos;

III – as apresentadas por Senadores no último ano de mandato;

IV – as com parecer favorável das comissões;

V – as que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49);

VI – as que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal (Const., art. 52);

VII – pedido de sustação de processo contra Senador em andamento no Supremo Tribunal Federal (Const., art. 53, §§ 3º e 4º, EC no 35/2001).

§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos do caput, será automaticamente arquivada a proposição que se encontre em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade de sua tramitação por 1/3 (um terço) dos Senadores, até 60 (sessenta) dias após o início da primeira sessão legislativa da legislatura seguinte ao arquivamento, e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado.

§ 2º Na hipótese do § 1º, se a proposição desarquivada não tiver a sua tramitação concluída, nessa legislatura, será, ao final dela, arquivada definitivamente.



**Constituição Federal de 1988**

**Seção IV  
DAS REGIÕES**

**Art. 43.** Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º - Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º - Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Art. 170. ....

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - .....

*(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 292, DE 2007**

*Concede isenção e dedução do  
Imposto de Renda das pessoas portadoras  
de doenças auto-imunes reumatológicas  
crônicas.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, fibrose cística (mucoviscidose), doenças reumatológicas auto-imunes crônicas, especificamente, as com síndrome de Sjögren, artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, doença mista do tecido conjuntivo, espondilite ancilósante, polimiosite, dermatomiosite, policondrite recidivante, poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener e síndrome de Behçet, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

..... (NR)"

**Art. 2º** É concedida dedução de cinquenta por cento do imposto de renda devido em razão da remuneração percebida em função do desempenho de atividade profissional, emprego, cargo ou função, pelas pessoas físicas portadoras de doenças reumatológicas auto-imunes crônicas, especificamente, as com síndrome de Sjögren, artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, doença mista do tecido conjuntivo, espondilite ancilósante, polimiosite, dermatomiosite, policondrite recidivante, poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener e síndrome de Behçet.

**Art. 3º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12, 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a renúncia fiscal implícita na aprovação desta Lei e a incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária que for apresentado sessenta dias ou mais após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os benefícios de que tratam os arts. 1º e 2º só produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto neste art. 3º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, após o cumprimento do art. 3º desta Lei.

### JUSTIFICAÇÃO

As doenças reumatológicas auto-imunes são caracterizadas pela reação do sistema imunológico do indivíduo ao próprio corpo, gerando processos inflamatórios que podem ocasionar a destruição, a perda da função ou o comprometimento do órgão ou parte do corpo humano atingida, sendo que as doenças auto-imunes são classificadas de acordo com o órgão, membro ou sistema atingido pela reação auto-imune. A presença de febre, fadiga intensa e anemia são compartilhadas por várias das doenças reumatológicas auto-imunes.

As doenças reumatológicas auto-imunes são incuráveis e as causas são desconhecidas. Dessa forma, as doenças são crônicas e medicamentos são utilizados para aliviar os sintomas e melhorar a qualidade de vida do paciente.

A qualidade de vida do portador de doença reumatológica auto-imune está ligada ao acesso a medicamentos e tratamentos complementares, como fisioterapia, acupuntura, terapia ocupacional e psicológica, na medida em que os tratamentos complementares vão tentar diminuir o impacto da doença no indivíduo, mediante a preservação dos movimentos, alívio da dor ou aceitação às limitações que a doença lhe impõe.

Na síndrome de Sjögren, o alvo preferencial são as glândulas, que com o ataque dos anticorpos são paulatinamente destruídas, gerando a necessidade do paciente utilizar medicamentos que reponham as substâncias produzidas por cada glândula, como, por exemplo, os hormônios tireoidianos, a saliva, a lágrima e a mucosa vaginal.

Na artrite reumatóide, as articulações são fortemente atingidas, gerando deformidades e limitação total ou parcial de seus movimentos. Além do aspecto articular, há também a possibilidade de desenvolvimento de inflamação dos vasos sanguíneos (vasculites), da membrana que envolve os pulmões (pleurite) e o coração (pericardite).

O lúpus eritematoso sistêmico pode levar ao óbito. Nele são atingidos o sistema neurológico, as articulações, a pele, pulmões, coração, baço e fígado.

A esclerodermia ou esclerose sistêmica é uma doença crônica caracterizada por alterações degenerativas e formação de cicatrizes na pele, nas articulações e nos órgãos internos e por anormalidade nos vasos sanguíneos.

Na doença mista do tecido conjuntivo, os sintomas típicos são o fenômeno de Raynaud, que se caracteriza pelo esfriamento e apresentação de manchas esbranquiçadas e dolorosas das mãos e pés, dores articulares ou artrite, mãos edemaciadas, fraqueza muscular, dificuldade de deglutição, azia e dificuldade respiratória.

A espondilite ancilosante é uma doença do tecido conjuntivo caracterizada pela inflamação da coluna vertebral e das grandes articulações, resultando em rigidez e dor. Em alguns pacientes, a coluna vertebral torna-se muito ereta e rígida. A perda de apetite, a perda de peso, a fadiga e a anemia podem ser outras conseqüências, além da dor nas costas. Se as articulações que conectam as costelas à coluna vertebral estiverem inflamadas, a dor pode limitar a capacidade de expansão do tórax durante a respiração profunda.

A polimiosite é uma doença crônica do tecido conjuntivo caracterizada pela inflamação dolorosa e degeneração dos músculos. A dermatomiosite é a polimiosite acompanhada pela inflamação cutânea. Essas doenças acarretam fraqueza e deterioração muscular incapacitantes.

A policondrite recidivante é um distúrbio incomum caracterizado por episódios de inflamação dolorosa e destrutiva da cartilagem e de outros tecidos conjuntivos das orelhas, articulações, nariz, laringe, traquéia, brônquios, olhos, válvulas cardíacas, rins e vasos sanguíneos.

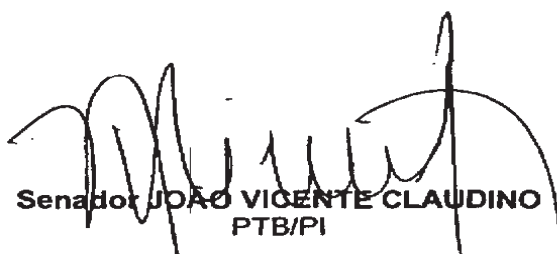
A poliarterite nodosa é uma doença na qual segmentos de artérias de médio calibre tornam-se inflamados e lesados com conseqüente redução da irrigação sanguínea dos órgãos supridos por esses vasos. Quando não tratada adequadamente, a poliarterite nodosa geralmente é letal.

A granulomatose de Wegener é uma doença incomum, freqüentemente desencadeada por uma inflamação do revestimento das fossas nasais, dos seios da face, da garganta ou dos pulmões e pode evoluir para uma inflamação dos vasos sanguíneos de todo o corpo (vasculite generalizada) ou para uma doença renal fatal.

A síndrome de Behcet é uma doença inflamatória recidivante crônica que pode causar feridas recorrentes e dolorosas na boca, bolhas na pele, feridas genitais e inflamação nas articulações. Nessa síndrome, os olhos, os vasos sanguíneos, o sistema nervoso e o trato gastrointestinal também podem inflamar.

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio dos pares à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.



Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO  
PTB/PI

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.**

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

**Art. 6º.** .....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**Art. 5º.** .....

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - .....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo

de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.



§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Art. 165. ....  
.....

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

### **LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.**

Altera a legislação do imposto de renda das  
pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 30. ....  
.....

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

Art. 31º. ....  
.....

*(Às Comissões de Assuntos Sociais e a de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 2:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

*(Inversão da pauta por acordo das Lideranças.)  
(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Parecer de Plenário, sob nº 364, de 2007, de Plenário, Relator-Revisor: Senador Romero Jucá, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira, quando teve sua votação transferida para hoje.

Na sessão do dia 23 do corrente, foram lidos e aprovados os requerimentos de destaque para votação em separado das Emendas nºs 5, 6, 11 e 57.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvados os destaques.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 5, destacada.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedimos verificação de **quorum**. Não é obstrução. Pedimos verificação de **quorum**, para medir as forças no episódio, nessa matéria. Faço isso estribado no pensamento do Senador Tasso Jereissati, do Senador Flexa Ribeiro e do Senador Cícero Lucena.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também apóio a verificação, porque foi feito esse acordo exatamente na votação da matéria passada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A verificação se dá quanto à votação do destaque da Emenda nº 5?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É quanto à matéria, ao corpo principal da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É quanto à matéria. Portanto, o pedido de verificação é anterior à discussão do destaque. É um pedido de verificação de votação do projeto de lei de conversão, da própria matéria.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

V. Ex<sup>a</sup> quer discutir a matéria ou quer orientar a Bancada?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Estamos em fase só de orientação, Sr. Presidente. Portanto, o PSDB vota “não” e reafirmará esse voto “não” a um projeto que entende lesivo aos interesses dos trabalhadores brasileiros. O PSDB vota “não” e pede a votação nominal no momento oportuno.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, a favor da matéria que aloca recursos para investimento em infra-estrutura no País.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está em votação...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a presença de todos os Senadores do PSDB neste momento. Há Comissões funcionando.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Somente para esclarecer à Casa, antes de conceder a palavra ao Senador Francisco Dornelles, quero reafirmar que está em votação projeto de lei de conversão que tem preferência regimental, ressalvados os destaques.

O voto “sim” aprova o Projeto de Lei de Conversão. O voto “não” desaprova o Projeto de Lei de Conversão.

Vou fazer uma votação simbólica e, em seguida, vou proceder à votação nominal, como já requisitada pelo Partido da Social Democracia Brasileira.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Defiro, na forma do Regimento, o pedido de verificação do Senador Arthur Virgílio.

Vamos votar, repito, o Projeto de Lei de Conversão.

Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não” por entender

que o projeto coloca em risco o patrimônio dos trabalhadores brasileiros, por entender também que essa não é a melhor forma de capitalizar a Caixa Econômica.

O PSDB vota “não” e solicita a presença de todos os seus Senadores à votação. É uma votação importante e deve ser travada com o máximo de Senadores marcados no painel da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> também e ao Senador Raupp, ao Senador Dornelles, a quem devo já há bastante tempo a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Queria pedir também a presença de todos os Senadores aqui, porque esta é uma matéria de grande interesse para o País. Ao fortalecermos a capacidade de investimento em habitação e saneamento básico, por meio de instrumentos da Caixa Econômica Federal, vamos responder a uma demanda fundamental da sociedade, especialmente nessas duas áreas.

Tenho certeza que o Senado Federal sustentará esse avanço, indispensável para que a capacidade de financiamento público seja fortalecida, para que possamos construir mais casas populares, investir em saneamento básico, setor em que há uma grande demanda. É uma forma de prevenirmos a saúde pública e melhorarmos a qualidade de vida da população.

Os recursos dos trabalhadores no FGTS estão integralmente preservados e assegurados. Por isso, no Conselho Superior do FAT todas as centrais sindicais do Brasil, vou repetir, todas as centrais sindicais dos trabalhadores do Brasil, apóiam essa iniciativa e esta medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Seria importante que os Srs. Líderes partidários preferencialmente orientassem suas bancadas de forma sucinta para avançarmos na votação.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB entende que é uma medida importante e que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento. Portanto, recomenda o voto “sim”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT, pelo menos de minha parte, conversei com o

Ministro do Trabalho, Carlos Luzzi, que é do PDT, e o próprio PDT que era contra no início está favorável a esta matéria neste momento porque entendeu que haverá correção e, portanto, não haverá nenhum prejuízo aos trabalhadores. Por esta razão, o voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero que os recursos do FGTS podem ser aplicados em infra-estrutura sem haver necessidade de se criar um fundo. Acho um precedente extremamente perigoso se retirar recursos de fundo que pertence aos trabalhadores para que ele possa ser administrado pela Caixa Econômica. O meu voto é “não”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e também do Bloco de Apoio ao Governo, com respeito à posição do Senador Francisco Dornelles, mas o nosso encaminhamento é “sim”, favorável à constituição desse fundo com o valor excedente do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, garantida a remuneração devida aos trabalhadores, e também com o apoio e o aval de todo o movimento sindical brasileiro, de todas as centrais sindicais; o conselho curador do FGTS aprovou, por unanimidade, esta medida.

Portanto, é muito importante que votemos “sim” e, desta forma, tenhamos mais recursos para aportar em infra-estrutura e gerar mais empregos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marcelo Crivella, como vota o PRB?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto “sim”, entendendo que o nosso País hoje passa por um grave momento de desemprego e subemprego. Com mais recursos para aplicação em habitação e saneamento, certamente vamos gerar mais empregos, baixando a violência; também os trabalhadores terão esses recursos do Fundo de Garantia remunerados em índice melhor do que o atual.

Portanto, Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda, como vota o PCdoB?

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota favoravelmente, pois haverá mais recursos, e recursos dos trabalhadores para investimentos. Os trabalhadores estão ajudando o Brasil para que possa crescer mais, desenvolver-se, gerar emprego, aumentar a riqueza em todas as regiões do nosso País. É este o grande objetivo por que estamos examinando esta matéria.

Tem alguns senões? Sim. Mas buscamos repará-los, e os Relatores examinaram esta matéria, absolveram algumas emendas que protegiam o Fundo de Garantia. Inclusive uma das emendas patrocinadas pelo PCdoB foi acolhida pelo Relator com o sentido de dar garantia aos trabalhadores e ao Fundo, para que pudéssemos ter investimentos produtivos ao nosso País.

O PCdoB vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, o Partido Socialista Brasileiro vota, Líder Agripino Maia, “sim” nesta matéria.

A matéria que cria um fundo de investimento com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é importante e vai dinamizar o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Ela também vai acrescentar R\$ 5 bilhões para que nós possamos fazer investimentos em infra-estrutura.

Hoje, o Fundo de Garantia tem mais R\$ 21 bilhões no seu patrimônio líquido, que é o que o Fundo está acumulando em termo de aplicação financeira. Portanto, são R\$ 5 bilhões que garantirão ao fundo de investimentos uma remuneração mínima. Esse aspecto é importante para que nós possamos, de fato, dar seqüência aos investimentos necessários à implementação de obras de saneamento, obras de infra-estrutura, de uma forma geral, em nosso País.

Por isso, o nosso Partido, PSB, vota favoravelmente a essa matéria, pela sua importância. Pedimos a todos os Senadores que também votem favoravelmente e, assim, possamos dar passos adiante no aumento do investimento em infra-estrutura no nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Epitácio Cafeteira, como vota o PTB?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA. Para encaminhar a votação.) – O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar muito claro o voto dos Democratas. Há a proposta de se criar um fundo com recursos do Fundo de Garantia para investimentos em saneamento. Nada mais razoável do que se estimular o saneamento no País. Eu votaria, feliz da vida, por alocação real de recursos reais para investimento em saneamento.

Ainda ontem, eu encaminhei um requerimento à Mesa do Senado pedindo informação sobre interrupção de liberação de dinheiro para aplicação em saneamento básico na capital do meu Estado. Aí é do meu interesse. Agora, vender gato por lebre, não! Ah, não! Criar um fundo com dinheiro que não existe? Ah, não! Ah, não! Foi feita uma conta, e eu tive a oportunidade de me manifestar: o patrimônio líquido do Fundo de Garantia, descontado um débito de longo prazo, dá um patrimônio negativo de R\$ 5 bilhões (perto de R\$ 5 bilhões). Como é que o Fundo, que tem um débito, de longo prazo, de R\$ 5 bilhões, quer aportar R\$ 5 bilhões à vista para um fundo de investimentos em saneamento? Dará cheque em branco? Dará cheque sem fundo? Venderá gato por lebre? Aí, não! Eu não tenho o direito de encaminhar, de forma irresponsável, matéria como essa. Se propusessem, de outra forma, algum outro tipo de recurso para gerar investimento, para melhorar a saúde pública do brasileiro, gostosamente eu encaminharia sim. Agora, eu disse: “Vou votar todas as medidas do PAC. Todas!”, e vou cumprir a minha palavra. Agora, nenhuma eu vou votar de forma enganosa. Não vou enganar a população do Brasil, nem o Fundo de Garantia, que é patrimônio do trabalhador.

De modo que, com essas explicações, Sr. Presidente, eu peço a presença dos companheiros dos Democratas no plenário do Senado para votarmos nominalmente essa matéria. E o voto dos Democratas é “não”.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendendo a relevância da matéria, e ouvindo o conselho do Camata – eu já votei nele seis vezes, e ele acha que pode me dar conselhos todos os dias, e eu acato –, o PR recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PR recomenda o voto “sim”.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.



**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”.

Aproveito para convocar todos os integrantes da Bancada para virem votar nominalmente contra essa medida provisória que representa, na opinião da Oposição, uma verdadeira tunga nos trabalhadores brasileiros. É dinheiro desviado das suas finalidades precípuas, dinheiro que vai ter uma rentabilidade menor, especialmente tratando-se de um fundo que tem hoje já um patrimônio negativo líquido de cinco bilhões de reais. Portanto, é uma matéria nociva aos trabalhadores brasileiros na opinião da Oposição. O PSDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Estamos em processo de votação. Iremos votar matérias importantes para o País. É imprescindível a presença de todos. Peço novamente aos Srs. Senadores que venham ao plenário. É importante a presença de todos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, permita-me falar enquanto se processa a votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Informo à Casa que esta é a última matéria do PAC. Temos um prazo exíguo. Precisamos votá-la esta semana para que não perca a eficácia. É uma demonstração sobeja do compromisso do Senado Federal para com o Brasil.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Este final de semana próximo passado estive em Juiz de Fora, Minas Gerais, terra do Senador Azeredo. Lá, fui muito bem acolhido e recebi o título de Cidadão, na Câmara, por ocasião de grande evento que reuniu cerca de cinco mil pessoas em volta daquela Casa. Fui recebido com muito carinho, pude lhes falar, pude cantar ali e quero agradecer à vereadora Rose, que me concedeu aquele título tão dignificante na Câmara de Vereadores daquele Município.

Visitei lá uma obra que me foi mostrada pelo pastor Walter, da Assembléia de Deus. Uma obra de muita luta, muita visão de educação de um homem de berço simples e que não teve a educação que ele está querendo proporcionar aos outros. Estão construindo o prédio em mutirão, usando a mão-de-obra de aposentados, ele mesmo dirigindo a obra. Imagino que cinco ou seis pavimentos já foram construídos. Logo começará a funcionar a escola de primeiro e segundo grau; depois uma faculdade e uma faculdade de música, que não há na região, para que se tenha curso superior de música com o mesmo nível dos melhores conservatórios.

De maneira que gostaria de abraçar esse pastor mineiro de Juiz de Fora, um homem simples, mas de visão educacional das mais aguçadas, pela ousadia do empreendimento, sem dinheiro, na base de ofertas, mutirão de aposentados, jovens, um grande aglomerado de pessoas no final de semana que fazem aquela comunidade de fé sob o comando desse homem, Pastor Walter, que tem a assessoria de uma filha muito preparada na área de educação e certamente vem dando contornos a essa visão do pai.

De maneira, Sr. Presidente, que faço essa referência porque fiquei emocionado demais ao estar com ele lá no empreendimento.

Quero agradecer, sem dúvida, à Vereadora Rose, que lá me levou para me dar o privilégio de conhecer o Pastor Walter, essa figura de muita visão, de muita fé. Não fosse dessa forma não estaria realizando, não estaria fazendo o que está fazendo para Juiz de Fora e certamente para a região. Ou seja, uma universidade para curso superior de música, privilégio que só as capitais do Brasil, os grandes centros de referência têm.

Por isso Juiz de Fora tem que louvar e abraçar esse homem que faz uma obra muito grande há muito tempo. A Assembléia de Deus que ele pastoreia tem mais de cinco mil membros, a partir da luta evangelizadora desse homem tremendo com quem tive grande alegria de conviver e que abraço por meio dos microfones do plenário do Senado. Abraçando-o, abraço todas as lideranças daquele Município.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já discutimos esta matéria. Manifestamos a nossa opinião, a nossa avaliação sobre o Projeto de Lei nº 10, oriundo da Medida Provisória nº 349. Entendemos a necessidade da retomada do desenvolvimento, do crescimento do País. Mas entendemos que isso não pode ser feito à custa do patrimônio dos trabalhadores, como é o caso do FGTS. Entendemos que podemos gerar emprego e renda, aplicando os recursos do FGTS em habitação e saneamento, visto que temos um déficit de pelo menos oito milhões de residências no País, e esse recurso seria muito bem utilizado na garantia de casas populares para milhões de brasileiros que não têm acesso a um lar digno e condizente com suas necessidades, com seu direito de cidadão brasileiro. Portanto, quero manifestar meu voto contrário. Meu voto é “não”, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou proclamar o resultado. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

### Senado Federal

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007 (MP 349/2007)

INSTITUI O FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FI-FGTS, ALTERA A LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PAC)

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 29/5/2007

Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 14:00:00

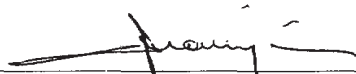
Abertura: 29/5/2007 16:51:37  
Encerramento: 29/5/2007 17:09:31

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM	PSDB	PR	WILSON MATOS	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO				
PFL	MG	ELISEU RESENDE	NÃO				
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO				
PFL	MT	JAYME CAMPOS	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	ABST.				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO				
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO				
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	ABST.				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	NÃO				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 40  
Votos NÃO : 26  
Votos ABST. : 02

Total : 68

  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e, NÃO, 26.

Houve duas abstenções.

Total: 68 votos.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei de Conversão, que, como eu disse, tem preferência regimental, ressalvados os destaques.

Passamos agora a matérias destacadas uma a uma.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Neuto de Conto, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votei e não apareceu o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará com muita satisfação o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Em votação a Emenda nº 05, destacada.

Tenho a honra e o privilégio de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento de destaque, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a Emenda nº 05 é anti-regimental porque nega exatamente os três artigos que existem na proposta de Medida Provisória.

Então, solicito à Mesa que indefira por ser anti-regimental. A matéria nega, retira os três artigos. Ela é anti-regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência é o reflexo do Plenário. O que V. Ex<sup>as</sup> decidirem eu acatarei aqui.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu gostaria de defender o ponto de vista do PSDB, por entender que nós teremos uma votação que, desta vez, não será nominal inclusive.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

A Medida Provisória nº 349, de 2007, criou um Fundo de Investimento, autorizando, em seu art. 2º, a aplicação de cinco bilhões de reais do patrimônio líquido do FGTS e autorizando o Conselho Curador desse Fundo a elevar o valor para até 80% deste patrimônio líquido, sem exigir que a gestora do Fundo, a Caixa Econômica Federal, garanta uma rentabilidade mínima ou assumam as aplicações.

Mais adiante, a MP nº 349, em seu art. 3º, altera a Lei nº 8.036, de 1990, determinando que o trabalhador poderá optar ou não pelo investimento, mas limitando a opção a 10% da conta do trabalhador:

Art. 3º A Lei nº 8.036, de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20 (...)

XVII – integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto no art. 5º, inciso XIII, alínea “I”, permitida a utilização máxima de 10% do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção.

Em síntese, poderão ser investidos 80% do patrimônio líquido do FGTS, sendo que desses, 10% apenas, com autorização do trabalhador. Ou seja, 70% do patrimônio do FGTS poderão ser investidos sem a devida garantia e sem a autorização do trabalhador.

Destarte, a medida provisória disponibiliza para uma “aposta política” os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, colocando em risco um direito social de todos os trabalhadores brasileiros, previstos no inciso III, art. 7º, da Carta de 1988:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

III – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Pelo exposto, recomenda-se, com a presente emenda, a rejeição integral da Medida Provisória nº 349.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – O parecer é contrário à emenda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, para uma questão de ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o art. 230 do nosso Regimento diz o seguinte:

Art. 230. Não se admitirá emenda:

(...)

II – em sentido contrário à proposição, quando se trata de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução.

Tanto a Emenda nº 5 quanto a Emenda nº 6 retiraram os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto. Como o Projeto tem cinco artigos, se for aprovada esta Emenda, nós vamos ficar apenas com o art. 5º, que é: “Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.” Como nós já aprovamos por 40 a 26 votos o texto, essa Emenda não tem cabimento regimental. Ela não deve ser admitida pelo art. 230, e também já está prejudicada pela votação que nós fizemos anteriormente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu peço a atenção da Casa para responder pontualmente a questão de ordem suscitada pela Senadora Ideli.

O art. 230 diz o seguinte:

Art. 230. Não se admitirá emenda:

.....  
II – em sentido contrário à proposição quando se trate de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução;

Foi exatamente por isso que eu disse que esta Presidência é reflexo do que o Plenário quiser. E o Regimento é, sobretudo, um instrumento que organiza esse processo de votação legislativa. Se o Plenário quiser que nós façamos a votação, nós vamos fazer a votação. Se o Plenário quiser que nós sigamos o Regimento, que é consequência da maioria do Plenário, nós vamos seguir o Regimento.

Senador Arthur, a Senadora Ideli suscitou uma questão de ordem que tem muita pertinência. O art. 230 do Regimento Interno diz o seguinte:

Art. 230. Não se admitirá emenda:

.....  
II – em sentido contrário à proposição quando se trate de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução;

Em outras palavras, significa dizer aquilo que eu disse exatamente antes dessa intervenção: se for uma decisão do Plenário, esta Presidência acata, pois ela é reflexo da decisão do Plenário. Se não houver decisão do Plenário e for uma mera interpretação do Regimento, as emendas estão prejudicadas. É esse democratismo que tenho procurado que marque as minhas ações na Presidência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, convenço-me de que V. Exª tem razão. Hoje em dia, está mais difícil recusar os apelos da Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Considero, na forma do Regimento, art. 230, rejeitadas as Emendas nºs 5 e 6.

Passa-se à votação da Emenda nº 11.

Tenho a honra de conceder a palavra à nobre representante do Estado de Goiás, Senadora Lúcia Vânia, autora do requerimento de destaque, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno.

Com a palavra V. Exª.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – A Medida Provisória nº 349, de 2007, destina recursos do FI-FGTS especificamente para empreendimentos nos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento.

Em nosso entendimento, o País apresenta também problemas de infra-estrutura no que se refere à armazenagem de produtos agrícolas, gerando perdas relevantes para a agricultura e o abastecimento.

Não há como se conceber o estímulo e o desenvolvimento do País, com pesados investimentos nos setores de energia e transporte, sem contemplar uma das etapas primordiais para o escoamento da produção agrícola.

Em tempos de PAC, com nosso etanol visado pelo mundo todo, com a agricultura retomando seu lugar no papel de destaque do setor produtivo nacional, é imprescindível incentivar também a implantação de armazéns nas propriedades rurais, reduzindo os custos de armazenagem e minimizando os problemas de comercialização, na medida em que os produtores agrícolas poderão manter o produto armazenado na sua propriedade.

Ora, como exemplo, podemos citar que os agricultores americanos não sofrem com esse problema, uma vez que praticamente 100% deles possuem armazém em seu estabelecimento rural.

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para que a Medida Provisória nº 349, de 2007, seja emendada com nossa contribuição. A Emenda nº 11, que ora propusemos, visa justamente destinar a aplicação de recursos do novo Fundo, criado com o FGTS do trabalhador, também ao setor de armazenamento rural.

Ora, na Medida Provisória nº 351, que esta Casa aprovou ontem, obtive o compromisso de que o segmento que defendemos seria contemplado. Eis a oportunidade ideal, até porque o Relator da Medida Provisória nº 351, aprovada na semana passada, Deputado Odair Cunha, do PT de Minas Gerais, já ampliou em seu parecer o rol de setores beneficiados originalmente, fazendo incluir o setor de irrigação, também uma das etapas importantes para a produção agrícola, sem dúvida, mas não é a única. Lamentavelmente, o Relator não foi sensível à nossa Emenda nº 100.

No entanto, agora tempos a oportunidade de contemplar o segmento, conforme compromisso assumi-

do em plenário. Por isso, votemos “sim” à Emenda nº 11. No conjunto de emendas do PAC, trata-se de uma medida relevante.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá e, em seguida, ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria apenas justificar o meu voto na primeira votação. Voto “não”, acompanhando o meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, o voto de V. Ex<sup>a</sup> está devidamente registrado, na forma do Regimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro para a Casa e também para os Anais.

Se esta votação tivesse ocorrido na semana passada, eu iria dar parecer favorável à emenda da Senadora Lúcia Vânia, porque haveria tempo útil para que a medida fosse emendada e retornasse à Câmara dos Deputados a fim de ser votada.

Como estamos votando nesta semana e essa medida perde a validade na sexta-feira, não darei parecer favorável. Mas quero criar aqui o compromisso de que, numa próxima medida provisória compatível, efeturemos uma emenda exatamente no sentido do pleito da Senadora Lúcia Vânia, a fim de que possa ser ampliado o espaço de financiamento para o armazenamento rural.

Então, darei parecer contrário à emenda neste momento por conta da conjuntura de tempo. Entretanto, fica o compromisso de colocarmos noutra matéria esse adendo para que, no futuro, se possa financiar, com recursos do FGTS, o armazenamento rural em projetos produtivos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É raro eu errar uma votação, mas, na votação anterior, eu me descuidei. Não vi o Líder do meu Partido e eu estava chegando da CPI do Apagão e, conseqüentemente, votei com o Governo quando, na realidade, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Ata registrará com satisfação o voto “não” de V. Ex<sup>a</sup>. A sua assiduidade é algo que ninguém nesta Casa tem o direito de discutir.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Diante do compromisso

assumido pelo Senador Romero Jucá, Sr. Presidente, retiro o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está retirado o destaque.

Passa-se à votação da emenda seguinte, a Emenda nº 57, destacada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro, como autor do requerimento de destaque, nos termos do art. 300. XVII, do Regimento Interno.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 349 traz a autorização para utilização de cinco bilhões do FGTS para o fundo de investimento, mas traz também que esse valor pode ser elevado até oitenta por cento do patrimônio líquido do FGTS apenas por proposta da Caixa Econômica Federal e mediante autorização do conselho curador do FGTS.

Então, quero alertar meus Pares para o fato de que não estamos aqui aprovando simplesmente a retirada de cinco bilhões do FGTS para o fundo do investimento. Estamos, sim, aprovando inicialmente os cinco bilhões, mas dando autorização para que, por solicitação ou proposta da Caixa Econômica Federal e mediante a autorização do conselho curador, isso possa ser elevado até 80% do patrimônio líquido, que corresponde a quase dezessete bilhões, haja vista que o patrimônio líquido do FGTS hoje é algo em torno de vinte e um bilhões e meio. A minha emenda propõe que a alteração, o aumento, do valor para o fundo de investimento seja também aprovado pelo Congresso Nacional.

Conversei com o Senador Romero Jucá e, na semana passada, quando discutimos a medida provisória e a emenda, S. Ex<sup>a</sup> se dispôs a atender a emenda no acordo. E eu gostaria, Senador Romero Jucá, que essa emenda pudesse ser aprovada, porque não estamos votando, neste caso, contra o fundo de investimento, apesar de que é preciso que fique claro que o fundo de investimento, na realidade, não vai atender a maioria dos trabalhadores brasileiros, porque aqueles que vão poder optar no futuro serão uma minoria – na ordem de 1,2%, 1,3% daqueles que têm conta com FGTS. Portanto, seria, Senador Romero Jucá, a nata dos trabalhadores que poderia optar por esse fundo de investimento.

Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que continue acatando a emenda por mim proposta.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Na semana passada, tentamos construir um entendimento para que pudes-



se haver até modificação da medida provisória e ela pudesse retornar à Câmara.

Como já expliquei no mesmo caso da emenda da Senadora Lúcia Vânia, não é possível dar parecer favorável. Portanto, neste caso, o parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou colocar em votação. Senador Valdir Raupp, vou colocar em votação.

Em votação a Emenda nº 57 destacada.

As Srs e os Srs Senadores que votam “sim” aprovam a emenda. E as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que votam “não” rejeitam a emenda.

Em votação.

A emenda está rejeitada, na forma do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

## **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)**

**Institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.**

**§ 1º O FI-FGTS terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e será disciplinado por instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.**

**§ 2º A administração e a gestão do FI-FGTS serão da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, cabendo ao Comitê de Investimento – CI, a ser constituído pelo Conselho Curador do FGTS, a aprovação dos investimentos.**

**§ 3º Na hipótese de extinção do FI-FGTS, o seu patrimônio total será distribuído aos cotistas na proporção de suas participações, observado o disposto no inciso VIII do caput do art 7º e no § 8º do art. 20, ambos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a redação dada por esta Lei.**

**Art. 2º Fica autorizada a aplicação de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS.**



**Parágrafo único.** Após a aplicação integral dos recursos de que trata o caput deste artigo, poderá a Caixa Econômica Federal propor ao Conselho Curador do FGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) cada até ser atingido o valor limite equivalente a 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

**XIII - em relação ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS:**

a) aprovar a política de investimento do FI-FGTS por proposta do Comitê de Investimento;

b) decidir sobre o reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos aos cotistas do FI-FGTS, em cada exercício;

c) definir a forma de deliberação, de funcionamento e a composição do Comitê de Investimento;

d) estabelecer o valor da remuneração da Caixa Econômica Federal pela administração e gestão do FI-FGTS, inclusive a taxa de risco;

e) definir a exposição máxima de risco dos investimentos do FI-FGTS;

f) estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FGTS por setor, por

empreendimento e por classe de ativo, observados os requisitos técnicos aplicáveis;

g) estabelecer o prazo mínimo de resgate das cotas e de retorno dos recursos à conta vinculada, observado o disposto no § 19 do art. 20 desta Lei;

h) aprovar o regulamento do FI-FGTS, elaborado pela Caixa Econômica Federal; e

i) autorizar a integralização de cotas do FI-FGTS pelos trabalhadores, estabelecendo previamente os limites globais e individuais, parâmetros e condições de aplicação e resgate." (NR)

"Art. 7º .....

VIII - garantir aos recursos alocados ao FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, a remuneração aplicável às contas vinculadas, na forma do caput do art. 13 desta Lei." (NR)

"Art. 20. ....

XVII - integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea i do inciso XIII do caput do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 10% (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção.

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos in-

cisos I a XI e XIII a XVI do caput deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

.....

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do caput deste artigo.

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda:

I - a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e

II - os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas - FIC, de que trata o § 19 deste artigo.

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei.

.....

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do caput deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas - FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade.

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização,

das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências:

I - elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e

II - declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando." (NR)

Art. 4º Os orçamentos anuais do FGTS para vigor nos exercícios de 2008 a 2011, inclusive, preverão um volume adicional de aplicações na área de habitação popular para a produção de novas habitações, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, igual ao montante de recursos desembolsados pelo FI-FGTS no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Nesse período, a alocação de recursos para aplicações anuais do FGTS em habitação popular, excluídos os recursos adicionais de que trata o caput deste artigo, não será inferior ao total de recursos aplicados pelo FGTS na área de habitação popular no exercício de 2007, observado o equilíbrio econômico-financeiro do FGTS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro. Acabamos de votar a última matéria: medida provisória do PAC que havia no Senado. Rapidamente, o Senado respondeu: discutiu, melhorou algumas propostas, encaminhou algumas propostas à Câmara e aprovou outras da forma como veio da Câmara.

Então, quero parabenizar todas as Lideranças, agradecer a participação e a ajuda da Oposição e o comando firme de V. Ex<sup>a</sup>, que possibilitou essa votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Isso significa, mais uma vez, a reafirmação dos compromissos do Senado perante o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 1:**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- não foram apresentadas emendas à Medida Provisória;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 23 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 28 daquele mês;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Pompeo de Matos (Bloco/PDT-RS);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 12, de 2007 e se esgotará no dia 1º de junho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 15 de março.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Relator revisor, Senador Romero Jucá.

#### **PARECER Nº 405, DE 2007 – PLEN**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa proposta visa suplementar uma série de estatais que não recebem diretamente recursos do Tesouro mas fazem parte do orçamento das estatais e, portanto, sua movimentação orçamentária precisa ser autorizada pelo Congresso.

São R\$7,4 bilhões que se movimentam e R\$ 8,8 bilhões que se abatem das estatais e que fazem parte da proposta.

O parecer é favorável para que se faça a autorização dessa suplementação e movimentação de recurso.

É o seguinte o parecer, na íntegra:



**PARECER Nº 405, DE 2007**

Parecer sobre a Medida Provisória nº 338, de 28 de dezembro de 2006, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica."

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Senador**

**1 RELATÓRIO**

Com base no art. 62 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do art. 167, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 338, de 28 de dezembro de 2006, (MP 338/06) que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica."

Os quadros a seguir mostram um resumo da MP 338/06. O quadro 1 evidencia os recursos necessários ao crédito. O quadro 2 mostra, por órgão e unidade orçamentária, a destinação dada ao total de recursos envolvidos.

Quadro 3 - Indicador de resultado primário R\$

	RP 2	RP 4
<b>Crédito</b>	5.178.934.650	2.278.651.327
<b>Cancelamento</b>	6.484.288.313	2.324.664.575

RP 2 - despesa primária discricionária.

RP 4 - outras despesas constantes do orçamento de investimento das empresas estatais que não impactam o resultado primário.

Quadro 2 - Abertura de crédito extraordinário - por órgão e unidade orçamentária	R\$
<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	<b>2.721.600</b>
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA/MG	2.461.600
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	260.000
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>	<b>199.108.723</b>
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	182.868.723
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	16.240.000
<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>	<b>177.672.717</b>
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	58.075.269
BANCO DO BRASIL S.A. - BB	24.156.834
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	974.885
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	94.465.729
<b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15.120.000</b>
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	15.120.000
<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>	<b>8.000.000</b>
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	8.000.000

<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>		<b>7.040.360.908</b>
	ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	282.587.624
	BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL	147.863.770
	FAFEN ENERGIA S.A.	3.848.220
	FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC	13.545.000
	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	8.162.206
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	234.894.209
	PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO	10.150
	PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	493.587.429
	PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO	400.000
	PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	1.445.582.411
	PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	71.159
	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	318.252.625
	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	3.816.742.247
	PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO	948.155
	TERMOCEARÁ LTDA.	14.958.978
	TERMOMACAÉ LTDA.	14.795.080
	TRANSPORTADORA AMAZONENSE DE GÁS S.A. - TAG	22.650
	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	2.405.704
	TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GÁS S.A. - TCG	190.781.570
	TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A. - TNS	50.901.721
<b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</b>		<b>14.602.029</b>
	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	4.040.516
	COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	450.000
	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	2.511.693
	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	1.599.820
	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	4.500.000
	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	1.500.000
		<b>7.457.585.977</b>

### 1.1 DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A respeito da adequação financeira e orçamentária de medidas provisórias, assim estabelece a Resolução nº 01, de 2002 – CN, em seu art. 5º, § 1º:

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a con-

formidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

O crédito extraordinário, dada a sua excepcionalidade, não se sujeita às mesmas regras de equilíbrio financeiro às quais estão submetidas as outras espécies de crédito adicional (nomeadamente, o crédito suplementar e o crédito especial, ambos encaminhados ao Congresso por meio de projeto de lei do Poder Executivo). De qualquer forma, é de se mencionar que o balanço entre os créditos abertos e os cancelamentos mostra que estes superam aqueles em relação às despesas classificadas como primárias – ver quadro 3 –, permitindo entender que não há potenciais consequências negativas para a meta de resultado primário.

**Quadro 3 - Indicador de resultado primário R\$**

	<b>RP 2</b>	<b>RP 4</b>
<b>Crédito</b>	5.178.934.650	2.278.651.327
<b>Cancelamento</b>	6.484.288.313	2.324.664.575

RP 2 - despesa primária discricionária.  
 RP 4 - outras despesas constantes do orçamento de investimento das empresas estatais que não impactam o resultado primário.

### 1.2 DA MOTIVAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Resolução nº 01, de 2002 – CN, no § 1º de seu art. 2º, informa que “no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato”. A Exposição de Motivos (EM) nº 316/2006/MP, de 2006, que acompanha a MP 338, supre a exigência prevista no dispositivo citado.

### 1.3 DO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS

O instituto do crédito extraordinário, do ângulo constitucional, tem o propósito de atender a programações cujas despesas sejam imprevisíveis, urgentes. Esse instituto cuida, por isso, de despesas cuja realização deva dar-se prontamente, não devendo, nesse contexto, submeter-se ao processo legislativo ordinário. O mérito, subjacente à importância dos fatos que lhe dão ensejo, requer a imediata intervenção do Poder Público.

A EM nº 316/2006/MP, de 2006, mostra por que a MP 338 atende às exigências constitucionais. De acordo com tal exposição,

A urgência na abertura do crédito, decorre da necessidade de garantir o desenvolvimento de projetos a cargo das empresas estatais, de potencial relevância para garantia do pleno atendimento às demandas da sociedade pelos produtos e serviços ofertados, notadamente com relação a petróleo e gás, de forma a aumentar a oferta de bens e serviços no curto e médio prazos e reduzir o risco de desabastecimento, evitando prejuízos à

população, restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos indesejáveis sobre os níveis de emprego e renda.

É de se mencionar que a EM nº 316/2006/MP, de 2006, informa ainda que as adequações orçamentárias previstas na MP 338, encaminhadas ao Congresso Nacional sob a forma de projeto de lei, "não foram apreciadas por aquela Casa do Legislativo". Os projetos, segundo a Exposição de Motivos, eram os de número 22, 23, 27 e 38, todos de 2006. De fato, pesquisa realizada junto ao portal do Senado na internet, sobre o acompanhamento de matérias legislativas, mostra que tais projetos, a despeito de terem sido aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) nos termos encaminhados pelo Poder Executivo, tiveram suas matérias consideradas prejudicadas ao final da legislatura.

## 2 VOTO

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 338, de 2006, por sua adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Plenário, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

  
Senador  
Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do nobre Relator revisor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação.

Antes de conceder a palavra para discutir a matéria, vou colocar em votação os pressupostos constitucionais de urgência e relevância e adequação financeira e orçamentária.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Vamos ao mérito da matéria.

Discussão da Medida Provisória, em turno único.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi ao Líder Arthur Virgílio que me desse oportunidade de falar sobre esse projeto de conversão, essa medida provisória que abre crédito de mais ou menos sete bilhões de reais para algumas empresas estatais.

Essa medida fere todos os princípios de uma boa legislação. Primeiro, fere o princípio de uma boa administração, porque não dá para entender, do ponto de vista administrativo, que empresas do porte da Petrobras ou de suas subsidiárias, como a Petrobras Netherlands e outras, não tenham feito planejamento financeiro durante o início da gestão do ano fiscal de maneira que tenham sido surpreendidas por fatos extraordinários que as levassem a necessitar de créditos extraordinários no valor de R\$7 bilhões.

Quero lembrar que toda medida provisória só tem sentido, só tem validade e só é admissível quando é feita com caráter de urgência e de emergência. Essa abertura de crédito de R\$7 bilhões não tem caráter de urgência, não tem caráter de emergência e, se tivesse, significaria a falência total da administração dessas estatais, porque é incompreensível verba de R\$7 bilhões em caráter de emergência.

Imaginem – e aqui falo a uma série de pessoas que, na sua grande maioria, já foram administradores públicos – , quem se lembra de ter em algum momento lidado na sua administração ou na sua vida pública com verbas do tamanho de R\$7 bilhões? Lembro-me, Senadores Arthur e Agripino, de que todo investimento da União no ano de 2006 do orçamento da União realizado foi de 12 bilhões. Ou seja, nós estamos autorizando a que créditos extraordinários para subsidiárias

da Petrobras e Petrobras de 7 bilhões, quase 70% de todo o valor do investimento feito durante o ano inteiro pela União, pelo País.

A falta de transparência nisso também é totalmente evidente. Não existe transparência nenhuma, Senador Arthur. Pedi, por exemplo – e alguns Senadores aqui sabem disso – algumas explicações. Por exemplo, o porquê da Medida Provisória. E pasme, Senador Arthur, a informação que me veio, Senadora Marisa, do porquê da Medida Provisória: aqui está escrito “medida provisória” porque tentaram como Projeto de Lei e não foi aprovado. Então, veio como medida provisória, o que significa um verdadeiro desrespeito ao Congresso Nacional.

Mas, em seguida, mando perguntar: para quê esses 7 bilhões? Para fazer o quê com esses 7 bilhões? E vieram algumas respostas genéricas. E voltei a perguntar em cima de questões mais específicas e, simplesmente, para não cansar os senhores, estou dividindo essas questões em apenas duas grandes subsidiárias da Petrobras, em que faço as seguintes perguntas, que não foram respondidas: para a Petrobras Netherlands, e eles mandaram a seguinte resposta: duzentos e cinquenta e três milhões de reais.

E aí eles mandaram: uma para compra de unidades marítimas estacionárias de extração e produção de petróleo e gás no exterior.

E eu faço as seguintes perguntas sobre a Petrobras Netherlands, que não foram respondidas pelo Governo:

- a) o que são essas unidades?
- b) em que país(es) estão localizadas essas unidades?
- c) por que não foi prevista dotação inicial?
- d) quando houve a decisão da aquisição dessas unidades e quem a autorizou?
- e) em que países se localizam as empresas contratadas para o fornecimento das unidades? E quais são essas empresas?
- f) quais os valores dos contratos?
- g) houve licitação para essas contratações? Quando? Quais foram as empresas concorrentes?
- h) alguma empresa brasileira participou do processo de licitação?
- i) se não houve licitação, quais as razões para a não realização?
- j) qual o respaldo legal para a não realização da licitação?



Item seguinte, da mesma Petrobras Netherlands: “Construção de Unidades Estacionárias de Produção”, no valor de R\$2.532.795.070,00.

a) o que são essas Unidades Estacionárias de Produção?

b) em que país(es) estão localizadas?

c) por que não foi prevista a dotação inicial?

d) quando houve a decisão da construção dessas unidades? - e, assim, repito todas aquelas questões, culminando com:

e) houve licitação para essas contratações? Quando? Quais foram as empresas concorrentes?

f) alguma(s) empresa(s) brasileira(s) participou (participaram) desse processo de licitação?

g) Se não houve licitação, quais as razões para a sua não realização?

Volto a falar no número: estou falando de R\$2,532 bilhões, sem respostas!

Item nº 3, também para a Petrobras Netherlands: “Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural”.

São R\$575 milhões. Repito, Senador Mário Couto: as mesmas perguntas estão sem resposta, também da mesma empresa objeto dessa medida provisória que está sendo votada sem a devida avaliação por parte desta Casa.

Passemos à outra empresa, a Petrobras International Braspetro. Estou falando de duas empresas que estão no exterior, Senador. Falei da Petrobras Netherlands e, agora, da Petrobras Braspetro. São R\$400 milhões.

“Adequação de Infra-Estrutura Industrial no Exterior” – e repito as mesmas perguntas.

“Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria de Petróleo no Exterior” - aqui existe uma grande curiosidade, Senador Arthur Virgílio e Senador Romero Jucá. Gostaria que os dois líderes prestassem atenção a esta questão. Senador José Agripino, Senador Romero Jucá, estou pedindo que prestem atenção a esta questão, porque eu gostaria de uma resposta. Aqui existe uma coisa interessante: “Aquisição de Direito e de Estudos para Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior”. Quanto ao pedido de aprovação, o aprovado inicial é zero; crédito extraordinário pedido, R\$408 milhões; realizado, R\$1,109 bilhão. Senador Romero, não sei se V. Ex<sup>a</sup> ouviu o que eu disse aqui.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Senador Tasso, estou prestando atenção a V. Ex<sup>a</sup>. Estou tão atento que estamos aqui conversando sobre uma...

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Mas estou falando de um crime aqui.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Vou prestar mais atenção.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Aprovado pela Petrobras: zero; o pedido de crédito extraordinário agora é de R\$ 400 milhões; e realizado, R\$1,1 bilhão. Como é que se explica isso aqui, Senador?

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Como é que pode?

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Como é que pode? Foi realizado mais do que o aprovado, inclusive aqui pedido na medida provisória. Queria explicação sobre isso.

Eu queria dizer o seguinte: há mais algumas coisas aqui nessa linha, outra em que o aprovado é maior.

Senadores, se aprovarmos aqui, não teremos o direito mais a reclamar dos delúbios e dos zuleidos da vida, porque o que estamos aprovando aqui é uma coisa inteiramente sem o controle nosso, sem transparência, sem concorrência. Estamos aprovando por causa da pressão do Governo, e ilegal. Aqui existe a confissão de um crime feito do ponto de vista orçamentário.

Então, queria dizer, com toda a clareza, que o que estamos fazendo nesta Casa, se aprovarmos esse projeto, é uma confissão de que nós não temos direito nenhum de reclamar mais nada. Claramente, no meio disso aqui, há todo o campo, todo o caldo de cultura para aparecerem os zuleidos e delúbios da vida que estão aí rolando e que acabam manchando a reputação desta Casa.

Eu me recuso, Senador Arthur Virgílio, a participar, a ser conivente com essa mancha, com mais uma mancha que vai ser colocada nesta Casa, se isso for votado dessa maneira.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, para discutir a matéria.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Tasso Jereissati estudou a fundo essa questão. Ponderado como é S. Ex<sup>a</sup>, essa matéria nele despertou todas as razões de suspeita.

Em primeiro lugar, Senador Renan Calheiros, nós temos no PSDB posição firmada quanto a medidas provisórias que atropelam a execução normal do Orçamento. Em segundo lugar, nós entendemos que – estou discutindo por enquanto a forma – R\$7,4



bilhões denotam, na melhor das hipóteses e antes, desorganização, falta de planejamento, porque R\$7,4 bilhões significam uma quantia abusiva para se pensar em tratá-la à base de medida provisória.

Entendemos que essa matéria deveria ser vista sob a forma de projeto de lei. E o Senador Tasso Jereissati fez dois requerimentos de informação: um deles obteve do Ministério do Planejamento respostas evasivas; o outro, respostas igualmente evasivas e, sobretudo, incompletas.

Logo, para que fique bem claro, perante a Casa, a postura de equilíbrio do PSDB, nós entramos em acordo com as demais Lideranças da Casa e com o Presidente Renan Calheiros no sentido de deixarmos para o final esta pendência.

Esta, portanto, é a última medida provisória daquela leva que tem seus efeitos expirados em 1º de junho. Em seguida, temos outras matérias que deverão ser discutidas, sobre um ou outro ponto polemizadas, mas que não têm, nem de leve, o caráter de gravidade que a Bancada do PSDB enxerga nesta medida provisória que destina para estatais, a começar pela Petrobras no exterior, como a Petrobras Netherlands e outras, R\$7,4 bilhões.

Por conseguinte, Sr. Presidente, temos todas as razões para, numa matéria como esta, em vez de darmos o **quorum** e medirmos as forças, como fizemos ainda há pouco naquela do FGTS, pedirmos verificação de **quorum**, retirarmos nossas Bancadas de plenário, o Governo com a obrigação de colocar os 41 votos, por entender que esta matéria se reveste de gravidade. E essa gravidade foi reconhecida por todos, tanto que ela ficou como a última questão a ser examinada nesta leva – repito – de medidas provisórias que têm prazo de validade até 1º de junho.

Portanto, em função do trabalho diligente do Senador Tasso Jereissati, em função da solidariedade que a Bancada do PSDB recebeu da Bancada dos Democratas, do DEM, com ramificações de apoios significativos da Bancada do PMDB, da bancada de outros partidos, inclusive ligados à base governista, e depois de termos conversado, Senador José Agripino, Senador Romero Jucá, Líder do Governo, e eu próprio – eu que devo, neste momento, fazer o registro do comportamento que tem tido na Liderança do Governo o Senador Romero Jucá; comportamento equilibrado, democrático, o que tem facilitado o seu trabalho, porque S. Ex<sup>a</sup> ouve, não faz o jogo de buscar atropelar, e tem procurado honrar a palavra que empenha – , eu gostaria de, neste momento, dirigir-me ao Líder para, da tribuna, e até de maneira mais transparente, propor daqui o diálogo que íamos tratando ali, quando ouvíamos as declarações, na tribuna, do Senador Tasso Jereissati.

Estávamos o Senador José Agripino, o Senador Romero Jucá e eu próprio discutindo se não seria mais válido, a esta altura, até para não termos percalços na hora de limparmos a pauta, termos a possibilidade de votarmos a pauta, inclusive votando as demais medidas provisórias no dia de hoje, seja a que destina recursos para o Pan-americano, a Lei Kandir, que interessa sobremaneira aos Estados, seja uma outra que trata de assunto ligado à Itaipu. Temos algumas medidas provisórias que poderiam tranqüilamente ser votadas hoje.

A solicitação que fazíamos ao Líder Romero Jucá, que estava avaliando conosco, era no sentido de que se retirasse a medida provisória, transformando-a em projeto de lei, para que tivéssemos todo o tempo de ver as razões. Aquilo que não foi respondido ao Senador Tasso Jereissati o seria na hora da discussão do projeto de lei. E, se ficarmos nós convencidos da lisura, da correição dessa matéria, votaremos a favor, no momento em que estivermos convencidos de que é assim. Se não nos convenceremos, votaremos contra. Mas a precipitação e o risco iminente, o **periculum in mora** para os interesses brasileiros estaria afastado.

Portanto, Sr. Presidente, eu até digo a V. Ex<sup>a</sup> que fiquei plenamente satisfeito com o arrazoado técnico que fez o Senador Tasso Jereissati. Não preciso repetilo. Tenho um documento da Assessoria para ler, mas o Senador Tasso Jereissati foi eloqüente, foi convincente na parte substantiva do seu discurso.

Portanto, eu gostaria mais de discutir com o Senador Romero Jucá – e agora publicamente – sobre essa possibilidade. Creio que o Governo demonstraria generosidade, demonstraria grandeza, demonstraria desejo de aprofundar discussões, demonstraria transparência, e nós teríamos a pauta desobstruída, teríamos a pauta aberta para votarmos o que conste dela até o momento em que se queira prosseguir com as votações.

Portanto, Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ouvirei o Senador Sérgio Guerra e o Senador Garibaldi Alves Filho. Em seguida, eu encerraria para ouvir mesmo o Senador Romero Jucá se pronunciar sobre a conclusão das tratativas que vínhamos mantendo S. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Agripino e eu próprio – o Senador José Agripino pelo DEM; eu, pelo PSDB; e S. Ex<sup>a</sup>, representando o Governo.

Com muita honra, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Líder Arthur Virgílio, penso que a proposta que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer ao Líder Jucá é absolutamente prudente, além de

equilibrada. O fato é que, se nós desejamos criar uma condição que não nos remeta à crise que atravessamos neste instante, precisamos começar a agir de outra maneira, inclusive tomando um cuidado essencial: não permitir que depois, no Congresso, fique a conta e, no Executivo, não fique coisa alguma, a não ser a palavra do Presidente da República de que é preciso “doer a quem doer”. O Presidente Lula sempre diz isto: “Doa a quem doer”. Que prospere a investigação. Não vamos deixar que agora precedentes sejam permitidos aqui, a que pretexto for. Evidentemente, é impossível aprovar o que está sendo solicitado agora para a aprovação. É uma ação absolutamente imprudente, equivocada, fora de qualquer formalidade legal, distante das exigências da lei. Citaria apenas uma consideração que escapou ao Senador Tasso Jereissati, que fez, como sempre faz, exame isento do problema. S. Ex<sup>a</sup> estava disposto a aprovar estas medidas, desde que convencido. Solicitou informações uma, duas, três vezes. Deu-me para ler uma delas, sobre a qual, sinceramente, não é possível nem conversar. O texto é: “Adequação da infra-estrutura de exploração e produção no exterior. Dotação inicial (Petrobras) – quatro bilhões e oitocentos e um, quatrocentos e oitenta e seis e quatrocentos e cinqüenta. O cancelamento: um bilhão e oitenta e nove, duzentos e cinqüenta e oito. Dotação final (o valor que estava autorizado) – três bilhões, setecentos e doze e duzentos e vinte e sete”. O valor realizado pela Petrobras, sem nenhuma autorização legal, desrespeitando a lei e as regras, submetendo o quadro de realização orçamentária à total e completa imprudência: quatro bilhões e trezentos e dezesseis, apesar de estarem autorizados três bilhões e setecentos. Qualquer Prefeito do interior que gaste, como desvio de finalidade, R\$10 mil ou R\$15 mil além do que foi autorizado vem aqui para o Tribunal de Contas e é obrigado a devolver o dinheiro que usou, mesmo tendo usado esses recursos para objetivos corretos. A Petrobras faz isso com um bilhão, com a maior tranqüilidade. Se tinha ou não autorização legal para isso, a resposta é não. “No entanto, a dinâmica de realização de negócios...” Pronto. Isso é conversa para boi dormir. Não dá para defender isso. Duvido que o Senador Romero Jucá, que tem uma tradição de conhecimento dessa área, que tem responsabilidade e sempre trabalhou bem, possa defender o que está aqui. Se o fizer, não estará falando sinceramente, e ele jamais fez isso.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de conceder um aparte aos quatro Senadores que me solicitaram, eu gostaria de mencionar a presença, neste Plenário, de uma liderança importante do meu Partido, que é o ex-Líder na Câmara,

Deputado Jutahy Magalhães. É muita alegria tê-lo conosco nesta sessão tão relevante.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, permita-me que eu faça aqui, no meio do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, o registro da visita de representantes das colônias de pescadores de todo o Nordeste, que vieram até aqui apelar para que se crie uma frente parlamentar em favor da pesca. Eles estão aí, quase uma centena de pescadores, para dizer da expectativa que têm de que, a partir de agora, essa atividade possa ser valorizada, debatida, prestigiada no Senado Federal. Não quero tomar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, especialmente porque estou destoando da discussão, mas acredito que este registro vale a pena. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que está tramitando no Senado justamente o Projeto de Lei da Pesca, que organiza a atividade da pesca no nosso País. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senador Garibaldi Alves, V. Ex<sup>a</sup> nunca desafia. V. Ex<sup>a</sup>, ao contrário, termina por ditar o ritmo do meu discurso sempre que nele ingressa, pelo respeito intelectual que lhe devoto e pela amizade profunda que soube construir com V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Concedo um aparte à Senadora Patrícia Saboya e, em seguida, aos Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro.

**A Sr<sup>a</sup> Patrícia Saboya** (Bloco/PSB – CE) – Senador Arthur Virgílio, sei da sensibilidade que tem tido o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, nessas discussões que, muitas vezes, são polêmicas e nas quais não conseguimos as respostas suficientes para votar uma matéria com recursos tão relevantes como os desta matéria que chegou ao Senado. Trata-se de um crédito extraordinário de algo em torno de R\$7 bilhões, mais da metade daquilo que o Governo investiu, no ano passado inteiro, em diversos setores. Além de me incomodar, Senador Arthur Virgílio, deixa-me muito preocupada a falta de informações da Petrobras em relação a esses recursos, a esses R\$7 bilhões. Percebi aqui o esforço do Senador Tasso Jereissati, ao longo da discussão desta matéria, para que pudéssemos obter todas as informações necessárias e votar com segurança. Estranho, por exemplo, o fato de se destinar, com tanta facilidade, por meio de uma medida provisória, um crédito extraordinário no valor de R\$7 bilhões para a Petrobras, sem reservar quaisquer outros recursos para o meu Estado, o Ceará. Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, obviamente, não quero apegar esta discussão, pois, afinal de contas, estamos tratando de empréstimos para a Petrobras e não para o meu

Estado. Porém, esta também é uma oportunidade, Senador Arthur Virgílio, de lembrar que estão paralisadas, no meu Estado, há quase um ano, as obras de uma siderúrgica prometida pelo Presidente Lula por duas ou três vezes. Na semana passada, o Presidente da Petrobras, Sr. Gabrielli, disse, em uma reunião da Bancada do Nordeste, que a siderúrgica estava inviabilizada no Estado do Ceará por alguns fatores, sendo um deles a questão do mercado consumidor, como se isso fosse uma tarefa da Petrobras. Também disse que, a partir de um desequilíbrio que ocorre na conta da empresa, que já foi a US\$1 bilhão e agora está em torno de US\$180 milhões ou US\$200 milhões, esses recursos serão repartidos, em 20 anos, entre os investidores e a própria Petrobras. No entanto, a Petrobras não pode fazer esse investimento no Estado do Ceará para a criação da primeira usina siderúrgica do Nordeste, que causará um impacto fundamental e vital para o desenvolvimento do nosso Estado, com a geração de sete a dez mil empregos no nosso Estado, com o aumento do PIB de 5% e com a confecção e a produção de chapas de aço no total de 1,5 milhão de toneladas por ano. Portanto, também quero mais informações. Faço este apelo e sei que o Senador Romero Jucá, pela sua sensibilidade e pela atenção que tem tido com todos os seus Pares nesta Casa, fará essa ponderação e nos ajudará a refletir melhor sobre um valor tão alto para uma empresa que se tem recusado, ao longo dos tempos, a investir com firmeza e a cumprir a determinação, inclusive desautorizando o Presidente da República. Enquanto o Presidente da República vai ao meu Estado e diz que a siderúrgica já está chegando, o Sr. Gabrielli se reúne com a Bancada do Nordeste, desautorizando o Presidente, e diz que essa siderúrgica é inviável. Portanto, tem V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade. Faço também um apelo ao Líder do Governo para que possamos adiar esta votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senadora Patrícia Saboya, o Senado deve estar muito feliz por contar com sua Bancada, vigilante e ilustre, acompanhando, sobretudo, o crescimento político de V. Ex<sup>a</sup>. Vejo que V. Ex<sup>a</sup> tem uma combatividade que não contrasta com a doçura com que trata seus colegas.

Agradeço.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, inicialmente, quero parabenizar o Senador Tasso Jereissati, pelas ponderações feitas da tribuna nesta tarde, e também V. Ex<sup>a</sup>. Apesar de estar neste Parlamento há pouco tempo, tenho sentido e visto a inteligência do Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Confesso a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá, que o admiro pela sua inteligência. Como homem inteligente,

com certeza absoluta, V. Ex<sup>a</sup> não concordará com essa medida provisória, porque ela é oca e não diz nada. São R\$7 bilhões! Senador Arthur Virgílio, das 24 medidas provisórias já recebidas por este Parlamento, esta é a menos confiável, esta não diz nada, é assinar um cheque em branco, então, tem que ser devolvida. Não se pode votar uma medida assim: oca. Senador Romero Jucá, quero, mais uma vez externar o meu sentimento a V. Ex<sup>a</sup>, Líder do Governo, pela sua inteligência. Tenho certeza absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> reconhece que o Presidente Lula é recordista em medidas provisórias, mas esta aqui bate o recorde de todas. Veio dizer nada com nada e tentar empurrar sete bilhões sem explicações. Isso é ridículo, e precisamos dizer a nossa sociedade que não concordamos com o que aí está. Parabéns, mais uma vez, ao Senador Tasso Jereissati e a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, o PSDB tem na Presidência o Senador Tasso Jereissati, que orienta o Partido em uma linha de oposição construtiva. O próprio Senador Tasso Jereissati, para se posicionar em relação a esta medida provisória, solicitou informações ao Governo para que pudéssemos votar conscientemente. Lamentavelmente, as informações que vieram não atendem. Disse aqui o Senador Mário Couto que estamos dando um cheque em branco. Não estamos dando um cheque em branco, Senador Mário Couto, porque o cheque já foi sacado. Esses recursos de mais de R\$7 bilhões já foram gastos. Agora, é importante, Senador Tasso, que a Nação brasileira saiba – o Senador Romero Jucá pode explicar isso por meio da TV Senado e da Rádio Senado – como o Governo, na rubrica Aquisição de Direitos e de Estudos para Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior, não colocou nada no Orçamento de 2006.

Em dezembro, edita a medida provisória, porque o PL que mandou em setembro ou outubro foi rejeitado, pedindo um crédito extraordinário no valor de R\$408.251.529,00. Evidentemente, foi aprovado. A medida provisória está automaticamente aprovada após a sua edição. Senador Romero Jucá, ele solicita R\$408 milhões e realiza R\$1.109.888.628,00. Então, queria que V. Ex<sup>a</sup> informasse. Senador Romero Jucá, sabe por quê? Em respeito aos mais de cinco mil Prefeitos dos Municípios brasileiros. Imagina, Senador Romero Jucá, se um Prefeito de um desses Municípios... Tenho aqui o Vereador Temi, do nosso PSDB, do Município de Sapucaia, no Pará. Sabe onde fica, Senadora Patrícia Saboya? Fica no sul do Pará. Tem lá o nosso Prefeito Marquinhos, que é do PSDB. Imagina um Município pequeno, Senador Tasso Jereissati... O



que aconteceria se o Prefeito Marquinhos fizesse um dispêndio não autorizado pela Câmara? Ele estaria destituído da Prefeitura. Então, como podemos, Senador Romero Jucá, aprovar um gasto maior do que o que foi solicitado. Explique isso não para nós, Senadores, mas para os milhares de Prefeitos brasileiros e para o nosso Vereador Temi, lá de Sapucaia, para que ele não leve este exemplo do Senado Federal.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, eu estava inscrito para falar sobre este assunto. Trata-se da maior imoralidade deste Congresso. Em boa hora, o Senador Tasso Jereissati e também o Senador Heráclito Fortes chamaram a atenção para esse escândalo. Isso é uma demonstração de que, enquanto tivermos medidas provisórias e não tivermos orçamento impositivo, teremos um Governo que não vai respeitar jamais o Congresso Nacional; governa sozinho. E aí, sim, cabe uma ação popular. Esse caso da Petrobras é gravíssimo, talvez o mais grave que já tenha ocorrido neste Congresso. V. Ex<sup>a</sup> faz eco às palavras de Tasso Jereissati e de tantos outros, que tenho certeza de que o Senador Romero Jucá não vai demorar em dizer que este projeto não será votado porque o Congresso não quer e o Senado repele.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Eu pediria que não houvesse mais apartes, até porque estou ansioso por ouvir o Senador Romero Jucá, que tem uma fala substantiva sobre a atitude que o Governo tomará.

Ouçõo do Senador Eduardo Azeredo, como último aparteante.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, apenas para também trazer, com a minha palavra, este protesto pelo tipo de medida provisória que está colocada para nossa votação, da mesma maneira que, há alguns dias, o Presidente Lula editou a nova medida provisória, que é a cópia de um projeto já aprovado aqui no Senado, de autoria do Senador Tião Viana, do partido de Sua Excelência. Trata-se de um projeto meritório, que dá pensão para as pessoas que tiveram hanseníase e ficaram internadas e afastadas da comunidade. O mérito é perfeito, tanto é que aprovamos o projeto na Comissão e aqui no plenário do Senado. O que o Presidente fez? Em vez de pedir a sua Base de Apoio na Câmara para votar esse projeto do Senador Tião Viana, o Governo editou mais uma medida provisória. Não teremos condições de ter um funcionamento normal do Congresso enquanto continuar dessa maneira. Essa medida provisória é caracte-

terística, é um recurso enorme, que não tem nenhuma explicação mais convincente e que, mais uma vez, vem para cá sem as devidas explicações. Portanto, não nos resta outra questão senão nos posicionarmos contra essa medida provisória.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não, Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, temos votado, sistematicamente, contra a abertura de créditos extraordinários e créditos especiais editados por medidas provisórias. Agora, esta é a rainha delas todas, porque foi editada no valor de R\$7,2 bilhões, para a subsidiária da Petrobras. Essa bate todos os recordes. Penso que temos de ter uma atitude mais drástica com relação a este assunto. Sou solidário com as palavras que o Senador Tasso Jereissati aqui pronunciou e com o que V. Ex<sup>a</sup> está colocando da tribuna. Nós temos um pensamento absolutamente assemelhado com relação a isso. É um pensamento padrão com relação a votar contra a edição de medidas provisórias que contenham propostas de créditos extraordinários ou especiais, mas – repito – esta extrapola tudo. E peço ao Governo que medite sobre a proposta que está tendo porque vai-nos levar a atitudes cada vez mais extremadas. Solidarizo-me, Senador Arthur Virgílio, com a posição que V. Ex<sup>a</sup> está tomando e que terá o inteiro apoio dos democratas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, ao encerrar, leio um trecho da entrevista do ilustre Deputado Augusto Carvalho. S. Ex<sup>a</sup> denuncia a existência de uma “nuvem cinzenta” na administração Lula que torna a execução do Orçamento suspeita nas empresas estatais. “O Sistema de Acompanhamento Financeiro do Governo (Siafi), emitido pelo Serpro, não divulga para os diversos setores da sociedade como o Orçamento é administrado nas empresas estatais, como o Banco do Brasil, Caixa Econômica, Furnas etc. A falta de transparência que tínhamos na Administração Pública antes da criação do Siafi agora migrou para as estatais, e não é por acaso que, em outras CPIs, vimos nomes de envolvidos pertencentes ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica, à Eletrobrás, à Eletronorte. Essa é uma zona cinzenta que o Governo tem que dissipar, tem que tornar pública a divulgação dos recursos orçamentários que estão nas mãos das estatais”.

Sr. Presidente, encerro, pedindo que faça parte esse trecho da entrevista ao *Jornal da Comunidade* do ilustre Deputado Augusto Carvalho, que é um excelente Parlamentar de fiscalização e controle, para dizer que o Senador Sérgio Guerra disse, ainda há pouco, algo de uma enorme gravidade, e eu até completo: há admissão da ilegalidade por parte de quem elaborou as respostas ao Senador Jereissati. E a pergunta que

fazemos é: qual seria o procedimento da CGU, se isso dissesse respeito a um Prefeito do interior do Estado do Amazonas ou do interior do Estado do Rio Grande do Sul? Logo, nós temos de ter um olhar bastante duro em relação a esse episódio.

É por isso que, se o Senador Romero Jucá me permite, eu ainda ouvirei o Senador Roriz, não posso deixar de ouvir S. Ex<sup>a</sup>, mas gostaria muito que nós pensássemos numa solução de Senado. Se esta matéria tiver de ser aprovada Senador José Agripino, Senador Roriz, ela será aprovada. Será aprovada depois da discussão; será aprovada depois de dissipadas as dúvidas; será aprovada depois de escoimados os seus defeitos, ou não será aprovada, porque eu não quero estabelecer aqui uma diferença – não sou maniqueísta – do tipo: quem é oposição é imaculado e quem está no Governo estaria maculado por defeito de nascimento. Eu não posso associar isso. Amanhã estou no Governo; então, o maculado seria eu e os imaculados seriam os da oposição? Eu não acredito que possamos nos tratar, uns aos outros, dessa forma.

Logo, a discussão maior e mais alongada demonstrará, à farta, que lado tem razão, e eu tenho certeza de que o lado vencedor será um só, será o Senado da República em sua preocupação em aprovar uma matéria que seja respeitável quanto à ética, seja eficaz quanto ao administrativo e seja boa para o País.

Senador Joaquim Roriz.

**O Sr. Joaquim Roriz** (PMDB – DF) – Senador Arthur Virgílio, acompanhei a exposição de V. Ex<sup>a</sup>, com o maior zelo, observando as suas justificativas.

Depois de ouvir a justificativa de voto do nobre Senador Tasso Jereissati, em que S. Ex<sup>a</sup> mostra a esta Casa a impossibilidade de aprovar esta medida provisória – ele, Tasso Jereissati, que é um homem de grande experiência, um homem de grande responsabilidade, um homem que governou o seu Estado; é Senador da República que conhece muito bem essa questão de crédito, de medida provisória, de reforço orçamentário – , não podemos votar a favor, uma vez que fomos convencidos do contrário por S. Ex<sup>a</sup>. Eu pertença a uma bancada, na qual sempre votei favoravelmente. Mas, lamento comunicar a minha bancada que, neste instante, a minha consciência não permite que eu vote a favor desta matéria. Serei contra!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> não me surpreende, meu prezado amigo, Senador e Governador, Joaquim Roriz.

Eu encerro, Sr. Presidente, porque, certamente, a Casa ouvirá, com atenção, o ilustre Líder Romero Jucá, que tem sabido...

*(Interrupção do som)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou suspender a sessão do Senado por alguns minutos.

*(Suspensa às 18 horas e 11 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 18 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está reaberta a sessão.

Comunico à Casa, para tranquilizar a todos, que o que houve com o Senador Antonio Carlos Magalhães foi um pequeno susto, do qual, Graças a Deus, S. Ex<sup>a</sup> logo se refez. S. Ex<sup>a</sup> está muito bem.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu estava encerrando, Sr. Presidente, mas não posso deixar de fazer uma menção ao susto que nos deu o Senador Antonio Carlos Magalhães; porém, o médico a todos nos tranquilizou, dizendo que S. Ex<sup>a</sup> está refeito. Ou seja, não foi nada que duas ou três brigas boas não resolvessem. S. Ex<sup>a</sup> está pronto para continuar, daqui a pouco, com seu destino de polêmica. Isso que o faz tão encantador.

Mas, Sr. Presidente, era isto: encerrar, convocando a Casa para uma decisão conjunta, madura, que mostre que, em certas matérias, não existe essa fronteira entre Governo e Oposição; em certas matérias existe mesmo, mais do que a visão de um ou de outro, o consenso pelo interesse nacional. Não duvido de nenhum integrante da Base Governista, não duvido de nenhum quanto a esses capítulos da ética, do respeito à coisa pública.

Repito que não sou maniqueísta e, portanto, não gostaria de ter uma decisão que fosse a decisão das figuras impolutas da Oposição contra as figuras maculadas do Governo. Não. De jeito algum. Não, Senador Marconi Perillo. Não, mil vezes não. Convoco a Casa a uma reflexão: que a Casa medite, mature – e ninguém mais autorizado do que o Líder do Governo para opinar sobre essa matéria – , mature e ofereça, pela Oposição e pelo Governo, somados os dois, a decisão que seja a mais sábia. E me parece que a mais sábia mesmo seja transformarmos em projeto de lei esta medida provisória para, ao fim e ao cabo, termos uma decisão do conjunto da Casa, dos 81 Senadores. Será um passo de gigante na direção de estabelecermos um diálogo proveitoso, profícuo.

Interrompi o discurso para, junto com os demais Senadores, acorrer ao Senador Antonio Carlos, precisamente quando eu dizia que me sinto muito confortável em liderar um partido de Oposição – e sei que a mesma coisa é sentida pelo Senador José Agripino – , quando temos a capacidade de dialogar com a Mesa, como temos com V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e quando temos a



capacidade de dialogar com o Governo, como é o caso da nossa relação com o Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, aguardo o pronunciamento do Governo com muita confiança, o que será uma demonstração de bom senso e de patriotismo do Senado.

Muito obrigado.

### **Zona cinzenta**

**Augusto Carvalho destaca a existência de uma “nuvem cinzenta” na administração Lula que toma a execução do orçamento suspeita nas empresas estatais. “O Sistema de Acompanhamento Financeiro do governo (Siafi), emitido pelo Serpro não divulga para os diversos setores da sociedade como o orçamento é administrado nas empresas estatais, como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal (CEF), Furnas, etc. A falta de transparência que tínhamos na administração pública antes da criação do Siafi agora migrou para as estatais e não é por acaso que, em outras CPIs, vimos nomes de envolvidos pertencentes do Banco do Brasil, CEF, Eletrobras, Eletronorte.**

**“Essa é uma zona cinzenta que o governo tem que dissipar, tem que tornar pública a divulgação dos recursos orçamentários que estão nas mãos das estatais”, defende o deputado Augusto Carvalho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ouvi, atentamente, o Senador Tasso Jereissati e os Líderes. Conversei com os Líderes Valdir Raupp, Arthur Virgílio, José Agripino, Renato Casagrande. Ouvi as ponderações de todos. Ouvi, com carinho, a Senadora Patrícia. E temos uma posição sobre essa questão.

Existem momentos em que é preciso votar e enfrentar a votação. Existem momentos em que é preciso ter prudência. O Congresso é soberano, levantou alguns questionamentos. Procuramos responder diversas vezes ao Senador Tasso Jereissati, por intermédio da equipe Petrobras.

Eu entendo, como Líder do Governo, que não está esgotada esta matéria, existem dúvidas. E não é intenção do Governo que o Congresso aprove com dúvidas ou que paire qualquer dúvida sobre qualquer ação de gasto do Poder Público federal.

Registro, Sr. Presidente, que, como já fizemos algumas vezes, concordo em transformar esta medida provisória em projeto de lei. Será regulamentada essa questão para trás e nós vamos discutir. Se ficarem esclarecidos os pontos, nós a votaremos e aprovaremos. Se não ficarem esclarecidos, nós a rejeitaremos porque o Congresso é autônomo e deve responder pelas questões que passam aqui.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGILIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra pela ordem ao Senador José Agripino, mas gostaria de dizer que novamente esta Casa vive hoje um grande dia. Se há uma coisa que atrapalha o funcionamento do Legislativo e deturpa o processo legislativo no Brasil é exatamente o excesso de medidas provisórias. Tanto é assim que votamos uma proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães que muda a edição, a tramitação de medidas provisórias, inclusive a apreciação quanto à eficácia delas de urgência e relevância.

Este Senado Federal, já em três ou quatro oportunidades, transformou medida provisória em projeto de lei, retirando, portanto, a eficácia dessa medida provisória e fazendo com que, como projeto de lei, esta e a outra Casa do Congresso Nacional tenham mais tempo para apreciar as matérias.

De modo que eu gostaria de dizer que, do ponto de vista do Legislativo, da imagem que queremos para o Legislativo, é sem dúvida um grande dia. Parabéns a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro só. Encerramos na votação passada a apreciação de todas as Medidas Provisórias do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC. Votamos todas, e esse era o grande desejo do Governo. Vejamos se agora o Governo faz alguma coisa. A nossa parte está feita.

Mas uma das MPs editada em data assemelhada à data das MPs do PAC era a famigerada Medida Provisória nº 338, que era um absurdo e que nós relutamos em votar o tempo todo. Votamos todo o PAC, todas as MPs do PAC e deixamos esta para apreciá-la por último. Não é de birra. Não é por má vontade. É por zelo. É para que o País entenda que o excesso de medidas provisórias tem um limite. Chega-se a um ponto em que não se vai nem pelo voto. Nós iríamos obstruir. Nós iríamos obstruir. Eu já tinha combinado com o Senador Arthur Virgílio. Nós iríamos obstruir a votação desta matéria. Iríamos nos retirar do plenário. Chega! São R\$7,2 bilhões! É muito dinheiro, Senador Arthur Virgílio, para ser destinado à subsidiária da Petrobras por medida provisória, numa atitude meio irrefletida para não dizer irresponsável.

Em muito boa hora, o Governo, por intermédio do seu Líder Senador Romero Jucá, raciocinou, refletiu e, com racionalidade – é claro que deve ter consultado os seus companheiros de Governo –, entendeu que o melhor caminho era transformar esta matéria em projeto de lei, para que tramite como projeto de lei, receba emendas como qualquer projeto de lei, seja debatido e discutido e seja apreciado para ser aprovado ou rejeitado.

Portanto, creio que cumprimos nossa obrigação. A Oposição fez sua parte, e o Governo, entendendo que a Oposição tinha razão, recuou com honra, para fazer com que o processo legislativo pudesse avançar.

Temos três MP pela frente. Há acordo para votar e os Democratas terão a maior boa vontade em votar a MP dos Jogos Pan-Americanos, da Lei Kandir, e a terceira MP, que também será apreciada e votada, refere-se a Itaipu; não é crédito, refere-se a Itaipu. É a Medida Provisória nº 357.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino, está propondo, na retomada da votação... Desculpe-me, eu estou acompanhando aqui a situação do Senador Antonio Carlos e perdi o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Eu fiz o registro, Sr. Presidente, da boa iniciativa do Governo em retirar a MP. Em função disso, teremos o prosseguimento das votações: vamos votar o projeto de lei que define o contrato de Itaipu...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – São os Itens de nºs 3, 4 e 5.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – ...a concessão de recursos para os jogos Pan-Americanos (R\$100 milhões), e a concessão de recursos para atender os Estados pela Lei Kandir.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – São os Itens de nºs 3, 4 e 5, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Há acordo com relação aos três itens.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – São os Itens de nºs 3, 4 e 5, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para que possamos vencer a etapa da apreciação da medida provisória é importante que, antes de passarmos à medida provisória seguinte, tenhamos a formal apresentação, pelo Relator, da transformação da medida provisória em projeto de lei para que possamos desobstruir a pauta com esse encaminhamento e apreciar a medida provisória seguinte.

A Mesa receberá o projeto de lei proposto por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, nós encaminharemos o projeto de lei, consubstanciando os atos já praticados e transformando em projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Até o encerramento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Srs. Senadores se podemos votar o Projeto de Lei de Conversão nº 14, que é proveniente da Medida Provisória nº 355, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. (Pausa.)

Não havendo objeção da Casa, tenho a honra e a satisfação de designar o Senador Valdir Raupp como Relator da matéria do Item 3.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, estou preparado para relatar a Medida Provisória nº 357.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> relatará a Medida Provisória nº 357.

Designo o Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira, quando sua apreciação foi transferida para hoje.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória seis emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 13 de março, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 26 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Afonso Hamm (PP – RS);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 29, de 2007, e se esgotará no dia 25 de junho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

#### **PARECER Nº 406, DE 2007 – PLEN**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 355, que se transformou no PLV nº 14, de 2007, trata do acordo firmado entre Governadores e Governo Federal para distribuição de parcela da Lei Kandir, R\$650 milhões e R\$325 milhões, portanto, totalizando R\$975 milhões distribuídos aos Estados.

O meu parecer é pela constitucionalidade. E, no mérito, pela sua aprovação.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

#### **PARECER Nº 406, DE 2007**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.**

Relator-Revisor: Senador

#### **I – Relatório**

O Poder Executivo, por meio da Mensagem à Câmara dos Deputados (MSC) nº 87, de 2007, submete ao exame deste Poder a Medida Provisória (MPV) nº 355, de 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

A referida medida provisória foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 26 de abril de 2007, na forma

do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 14, de 2007, conforme parecer proferido pelo Deputado Afonso Hamm. O parecer conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 355, de 2007, e das emendas nºs 1 e 3 a 6, e, no mérito, pela aprovação da medida provisória e da Emenda nº 3, na forma do projeto de lei de conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 4 a 6. Acerca da emenda nº 2, o relator opinou pela sua inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária. A proposição contém sete artigos e um anexo. O art. 1º estabelece que a União entregará aos Estados e Municípios R\$650 milhões no mês de fevereiro do exercício em curso e R\$325 milhões no mês de março, totalizando R\$975 milhões. O art. 2º, por sua vez, estipula que a parcela devida a cada estado, incluindo as parcelas dos municípios correspondentes, será proporcional aos coeficientes individuais de participação discriminados no anexo da medida provisória.

Conforme o art. 3º, 75% da parcela devida será entregue ao próprio estado, enquanto os 25% restantes serão entregues aos municípios, observando-se os critérios de rateio da parcela que lhes cabe do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação).

O art. 4º, a seu tempo, prevê que os valores das dívidas vencidas e não pagas das unidades da Federação junto à União ou com garantia desta, deverão ser abatidas das parcelas a elas devidas, admitindo-se, ademais, a quitação de parcelas vincendas. Na forma do art. 5º, os saldos positivos serão cobertos mediante a entrega de obrigações do Tesouro Nacional ou de correspondente obrigação – crédito em moeda corrente à conta bancária do beneficiário, mais especificamente.

As regras acerca da prestação de informações sobre a manutenção e aproveitamento de créditos do ICMS pelos exportadores serão fixadas, segundo o art. 6º, pelo Ministério da Fazenda no prazo de trinta dias após a publicação da proposição em comento. O art. 7º, por fim, contém a cláusula de vigência.

Foram apresentadas seis emendas, quais sejam:

**a)** nº 1, do Deputado Fernando Coruja, que elevava para R\$1,2 bilhão o valor a ser entregue, pela União, aos Estados e aos Municípios;

**b)** nº 2, do Senador César Borges, que suprimia a previsão de que as dívidas vencidas e não pagas das unidades da Federação seriam abatidas das parcelas a elas devidas;

c) nº 3, Deputado Giovanni Queiroz, que condiciona a prévia autorização dos estados o abatimento de Dívidas vincendas de parcelas a eles devidas;

d) nº 4, Deputado Homero Pereira, que estabelecia que os valores entregues a partir de abril de 2007, deveriam ser calculados e atualizados com base na exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, na relação entre as exportações e as importações, nos créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e na efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do ICMS;

e) nº 5, Deputado Alexandre Santos, que modificava o anexo da medida provisória, aumentando o percentual destinado ao Estado do Rio de Janeiro;

f) nº 6, Deputado Lúcio Vale, que modificava o anexo da medida provisória, aumentando o percentual destinado ao Estado do Pará.

Do conjunto de emendas apreciadas, a Câmara dos Deputados aprovou a de nº 3, modificando a redação do inciso I do parágrafo único do art. 4º. Dessa forma, o Poder Executivo Federal somente poderá autorizar a quitação de parcelas vincendas de dívidas de qualquer ente federado se este consentir. As dívidas em questão são aquelas contraídas junto a União, com garantia da União ou junto a entidades da administração indireta federal pelas administrações direta e indireta da unidade federada.

## II – Análise

O PLV nº 14, de 2007, atende aos pressupostos constitucionais da relevância e da urgência. Trata-se,

inegavelmente, de matéria importante – a prestação, pela União, de auxílio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios exportadores – e urgente – a aplicação de recursos orçamentários relativos ao exercício de 2007, que, na data da edição da proposição, já se iniciara.

No que tange a constitucionalidade, não há qualquer início na proposição. O Senhor Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, submetendo-a de imediato a deliberação do Congresso Nacional.

Quanto à técnica legislativa, o projeto de lei de conversão observa os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e alterações posteriores, em particular ao não incluir dispositivos estranhos a seu tema.

Em relação ao mérito, a proposição pretende repor parte das perdas impostas aos entes federados por força das renúncias de receitas resultantes da imunidade, em relação ao ICMS, dada aos produtos exportados. Em 2004, a MPV nº 193 (Lei nº 10.966, de 2004) alocou R\$900 milhões com essa finalidade, além dos recursos previstos na Lei Kandir (Lei Complementar nº 87, de 1996). Em 2005, as MPV nºs 237 e 271 (Leis nºs 11.131, de 2005, e 11.289, de 2006), fizeram dois aportes de R\$900 milhões. Para 2006, a MPV nº 328, de 2006 (Lei nº 11.452, de 2007), destinou R\$1,95 bilhão. Neste exercício, como afirmado anteriormente, o aporte previsto é de R\$975 milhões.

Acerca do impacto financeiro da proposição, combinando-se o montante alocado com os coeficientes definidos no anexo, tem-se que os estados, com seus municípios, receberão os valores a seguir discriminados:

ESTADO	COEFICIENTE	VALOR	ESTADO	COEFICIENTE	VALOR
AC	0,15315%	1.493.212,50	PB	0,67450%	6.576.375,00
AL	2,03739%	19.864.552,50	PE	1,21625%	11.858.437,50
AM	1,76136%	17.173.260,00	PI	0,52742%	5.142.345,00
AP	0,60657%	5.914.057,50	PR	9,60360%	93.635.100,00
BA	3,96523%	38.660.992,50	RJ	4,66514%	45.485.115,00
CE	1,74828%	17.045.730,00	RN	0,89329%	8.709.577,50
DF	0,55232%	5.385.120,00	RO	0,54409%	5.304.877,50
ES	5,96169%	58.126.477,50	RR	0,11137%	1.085.857,50
GO	1,81359%	17.682.502,50	RS	9,18716%	89.574.810,00
MA	2,58447%	25.198.582,50	SC	4,92228%	47.992.230,00
MG	10,67504%	104.081.640,00	SE	0,26110%	2.545.725,00
MS	1,39103%	13.562.542,50	SP	21,78505%	212.404.237,50
MT	4,46524%	43.536.090,00	TO	0,30301%	2.954.347,50
PA	7,59038%	74.006.205,00	<b>TOTAL</b>	<b>100,00000%</b>	<b>975.000.000,00</b>



Quanto à adequação financeira e orçamentária da proposição, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2007 (Lei nº 11.45 de 2007, Volume nº 4) destinou R\$3,9 bilhões a rubrica “Transferência a Estados, Distrito

Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações”, classificado como despesa primária discricionária. Portanto, o PLV nº 14, de 2007, tem cobertura orçamentária.

Ainda sobre a questão financeira e orçamentária, o Governo Federal explica, por meio da Exposição de Motivos (EM) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda nº 24, de 16 de fevereiro de 2007, que a LOA para 2007, diferentemente do que ocorreu nos exercícios anteriores, alocou a totalidade dos recursos destinados a compensação financeira dos estados na rubrica citada acima, não contemplando qualquer dotação na rubrica referente a Lei Kandir. Essa mudança exigirá uma redefinição dos critérios de distribuição dos recursos entre os estados e os debates a esse respeito já estariam em andamento no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

No entanto, enquanto se dão os debates, para que não ocorra uma cessação completa da entrega de recursos, em prejuízo das execuções orçamentárias estaduais e municipais, a Coordenação dos Secretários de Fazenda do Confaz solicitou que seja efetivada a transferência parcial da dotação de R\$3,9 bilhões. Este, portanto, seria o objetivo da MPV nº 355, de 2007 (e do correspondente PLV nº 14, de 2007), cujas parcelas de R\$650 milhões e R\$325 milhões, como destaca o Senhor Ministro, serão entregues proporcionalmente a coeficientes individuais de participação de cada unidade federada, resultantes de negociação entre os governos estaduais.

Portanto, o mérito da iniciativa é inegável, pois o rápido crescimento das exportações nos últimos anos tem sido fonte de elevação da renúncia tributária dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem que os valores a eles repassados na forma da Lei Kandir tenham sido capazes de prover a plena compensação.

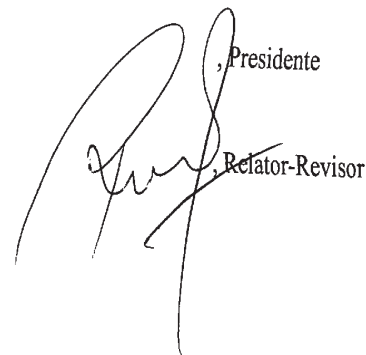
Acerca da emenda aprovada pela Câmara dos Deputados, trata-se de ajuste mais do que necessário, pois não cabe ao Governo Federal impor aos estados a quitação antecipada das suas obrigações. Semelhante antecipação somente deve ocorrer quando expressamente consentida pelo ente devedor.

### III – Voto

Assim, a luz do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, conforme redação aprovada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,



, Presidente  
, Relator-Revisor

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor: Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Vou colocar em votação os pressupostos de urgência e relevância e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o presente Projeto de Lei de Conversão, proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007, dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União no montante de R\$975 milhões aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Aliás, Sr. Presidente, os Estados têm sido, nos últimos anos, fundamentais para as exportações brasileiras, afinal de contas eles acabam isentando de ICMS as empresas exportadoras, sobretudo de **commodities**. Eu diria que os Estados têm carregado nas costas as exportações brasileiras, sobretudo o volume crescente de exportações, além do superávit observado pelo Governo e pelo Brasil em relação à questão das exportações.

No sentido de buscar a promoção das exportações e colocar o Brasil em maior competitividade no comércio internacional, a Lei Kandir promoveu a desoneração da incidência do ICMS dos bens destinados a exportações, além de outras medidas com o mesmo objetivo. Dessa forma, a Lei Orçamentária passou a contar, anualmente, com recursos para compensação



aos entes subnacionais pela perda de arrecadação decorrente da aplicação da Lei Kandir.

O montante inicial baseou-se na arrecadação estadual efetivamente realizada do ICMS no período de julho de 1995 a junho de 1996, sendo transferido mensalmente pela própria Lei Kandir e, a partir dessa data, até 2006, obedecendo aos critérios definidos na Lei Complementar nº 115, de 2002, que prorrogou a compensação.

Devido a particularidades locais, conforme a base econômica instalada em cada Estado, essa compensação sofreu distorções que passaram a ser discutidas pelos Secretários da Fazenda no âmbito do Confaz, chegando-se a um acordo com o Governo Federal de compensar parte da desoneração por meio de um auxílio financeiro para fomentar as exportações com critérios diferenciados da Lei Kandir, nos quais os Estados que menos recebiam passaram a contar com uma participação maior nesse montante compensatório. Na soma de recursos a serem repassados para compensação, o critério da Lei Kandir distribuía dois terços e o critério do fomento, um terço.

Com a Reforma Tributária promovida pela Emenda nº 42, o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passou a exigir a constituição de um fundo para a promoção das exportações, com a entrega de recursos pela União aos Estados e ao Distrito Federal em razão das exportações por eles realizadas.

Porém, tendo em vista a falta de regulamentação do dispositivo até o momento, desde a Lei Orçamentária de 2004, o Governo Federal deixou de alocar recursos para a transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, necessitando, a cada ano, da intervenção do Congresso Nacional durante a tramitação da peça orçamentária anual, exceto no ano de 2007, quando o Poder Executivo alocou R\$3,9 bilhões, sendo adicionado R\$1,3 bilhão por emendas no Congresso para se equiparar, pelo menos, à desoneração compensada no ano de 2006.

A relação na composição dos recursos na desoneração, parte pela Lei Kandir e parte pelo fomento, sofreu alteração em 2005 durante a tramitação da lei orçamentária para o exercício de 2006, em que 50% do montante passaram a ser entregues à União, aos entes federados, segundo os critérios da Lei Kandir, e 50% foram distribuídos conforme os critérios das leis de fomento (Leis nºs 11.131/2005 e 11.289/2006). Com efeito, a ponderação de cada critério sobre o montante a ser entregue resulta no critério de distribuição estabelecido pela presente Medida Provisória.

Diversamente aos anos anteriores, quando se distinguiam as rubricas orçamentárias que importariam a distribuição conforme a Lei Kandir e as leis de fomento, na Lei Orçamentária de 2007, o montante de R\$3,9 bilhões, originário da proposta, está alocado em

uma única dotação – “Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações” –, além de R\$1.3 bilhão alocado em Reserva de Contingência específica para “Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”.

Encerrando, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de dizer – vejo aqui presente o Senador César Borges, que foi Governador – que os Estados perdem, anualmente, cerca de R\$18 bilhões apenas no que diz respeito à desoneração das exportações através da Lei Kandir. Segundo as leis que foram aprovadas para 2007 através dos dois fundos, o Governo Federal faria um ressarcimento de apenas R\$5,2 bilhões aos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Os Estados teriam um prejuízo de 18 bilhões e seriam ressarcidos em 5,2 bilhões. Com essa medida provisória, os Estados vão receber mais, aproximadamente, um bilhão de reais. Isso ainda é muito pouco, insuficiente pelo esforço que os Estados e Municípios realizam para que o Brasil possa ser competitivo e possa, ano a ano, aumentar o seu volume exportador.

Espero, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que esta Casa, que é a Casa da Federação, possa estar atenta aos prejuízos que os Estados sofrem anualmente para colaborarem com o Brasil no seu esforço exportador.

Eram essas as minhas palavras em nome da Bancada do PSDB.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Flexa Ribeiro, não sei se V. Ex<sup>a</sup> deseja falar. Caso queira, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Quero me declarar favorável à medida provisória até porque, Senador Marconi Perillo, esses pouco mais de novecentos milhões que estão sendo autorizados na medida provisória é parte dos 5,2 bilhões que estão no orçamento da União. Como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, a perda dos Estados e Municípios brasileiros com o não ressarcimento por parte da União dos créditos de ICM na exportação chega a valores muito mais elevados do que esse. A estimativa gira em torno de R\$ 20 bilhões. É preciso que se regulamente de uma vez por todas a questão da compensação nas exportações.

Todos os anos, quando o Orçamento é encaminhado pelo Executivo para o Congresso, a rubrica vem zerada com relação aos recursos da Lei Kandir. E é na Comissão de Orçamento, no Senado Federal, na Câmara Federal, que esses recursos são alocados. Então, temos na Comissão de Infra-Estrutura, presidida por V. Ex<sup>a</sup>, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma

subcomissão para tratar exatamente da regulamentação definitiva da Lei Kandir, para que se acabe de vez com essa dificuldade de, a cada ano, os Estados e Municípios terem de vir a Brasília, ao Congresso, para ter parte do seu ICMS, que é retido ou não cobrado na exportação, ressarcido pela União.

Concedo um aparte ao Senador Marconi Perillo.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – O pior de tudo, Senador, é que, além de os Estados terem apenas esses R\$ 5,2 bilhões de ressarcimento em relação à perda anual de aproximadamente R\$ 20 bilhões – e o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto, é um dos que mais perdem anualmente –, os governos estaduais ainda são obrigados a compensar as empresas exportadoras através de créditos. Portanto, os Estados perdem duas vezes: primeiro, perdem com a desoneração do ICMS; e, segundo, quando têm que fazer o ressarcimento às empresas, por meio dos créditos das exportações. Então, é um duplo prejuízo e os Estados só vão acumulando os débitos em relação às empresas exportadoras. Daqui a pouco, não vamos ter como cercar o déficit dos Estados em relação a esses créditos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Já apresentei, Senador Marconi Perillo, várias PECs a respeito deste assunto. A última que apresentei, que está, se não me falha a memória, na CAE, é muito simples. Ela autoriza os Estados exportadores de matérias-primas, produtos primários e semi-elaborados a cobrarem o seu ICMS das empresas exportadoras, e as empresas exportadoras usam esse valor pago de ICMS como crédito para encontrar nos impostos federais. Ou seja, resolve o problema sem precisar compensação. É direto o encontro. Espero que o Senador Romero Jucá apóie essa PEC, para que possamos, definitivamente, resolver o problema da regulamentação da Lei Kandir via encontro prático, pragmático da arrecadação do ICMS pelos Estados, sendo que as empresas exportadoras usam esse crédito como pagamento dos impostos federais.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – O problema, Senador, é que o Governo Federal é useiro e vezeiro em fazer cortesia com o chapéu alheio. É assim no Fundeb, onde os Governos Estaduais entram com 32 bilhões, os Municípios com 14 e o Governo Federal com 1,8. E é assim também nas exportações, onde o Governo solta um verdadeiro foguetório para anunciar o superávit nas exportações, com volumes exportadores superiores a US\$100 bilhões, mas quem arca com os prejuízos ou com o grande esforço exportador são os Estados e Municípios. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão federativa está posta. Nós precisamos levar a sério e levar a termo uma reforma tributária que seja a mais profunda que a conjuntura permita.

Eu faço muito bem a separação entre o ideal e o possível, Senador Marconi Perillo: nem sempre o que é possível chega perto do ideal. Daí a idéia, que é muito antiga no meu cérebro, de que reforma política e reforma tributária só se faz se se escalonar seus efeitos no tempo, procurando jogar os pontos mais polêmicos para as colinas do médio e do longo prazos, de modo a inibirmos aqueles interesses contrariados logo de imediato. Claro que alguém tem de perder quando se faz uma reforma. Mas, se jogarmos, Senadora Lúcia Vânia, para o médio prazo e o longo prazos os pontos mais polêmicos, teremos, com certeza e com segurança, mais possibilidades de aprovar a reforma política e a reforma tributária, inclusive propondo versões radicais de ambas. Elas seriam escalonadas nos seus efeitos.

Mas considero que é uma vitória dos governadores de Estados exportadores, sim, essa medida provisória que destina R\$975 milhões para cobrir prejuízos auferidos por esses Estados – auferidos é uma palavra fraca, porque auferido dá a impressão de lucro –, prejuízos sofridos por esses Estados a partir de isenções, de desonerações de exportações; e, portanto, eles, colaborando como se fossem exportadores brasileiros, passaram a ter menos renda, menos receita. Então vem, agora, no espírito da Lei Kandir a medida provisória, esta, sim, válida; esta, sim, correta; esta, sim, urgente e relevante; esta, sim, portanto, constitucional, ao contrário de outras que temos sido obrigados a engolir por aqui.

Portanto, o PSDB claro que se coloca a favor dessa proposta, Senador Flexa Ribeiro, que atende ao Estado do Pará, atende aos Estados de um modo geral, mas atende alguns Estados, aqueles mais fortemente exportadores, de maneira mais pujante igualmente. Senador Marconi Perillo.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup>, como Líder de um dos principais Partidos da Oposição nesta Casa, ao lado do Senador Agripino, tem, na minha opinião, uma responsabilidade enorme, em conjunto com os demais Líderes, em relação ao pacto federativo. Esta é a Casa da Federação, e assiste, mais ou menos acomodada, a um verdadeiro disparate contra os Estados. A concentração de receitas tributárias por meio de impostos ou cobranças tem sido cada vez maior em favor da União. A União já concentra, hoje, aproximadamente, 73% de toda tributação nacional, incluindo impostos e cobranças. Aos Estados e Municípios, Sr. Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, têm sobrado poucos 27%, para atender às demandas crescentes da

sociedade em relação a segurança, saúde, educação, estradas, saneamento, habitação etc. etc, porque a União não faz a sua parte. Os Estados e Municípios não conseguem mais sobreviver com essa concentração crescente de receitas em favor da União. De um lado a União escorcha o empresariado brasileiro, o setor produtivo brasileiro com quase 40% de carga tributária em relação ao PIB; do outro, os Estados e Municípios amargam cada vez mais uma situação de quase falência, em virtude da concentração cada vez maior da União em relação aos impostos e às cobranças. Nós todos somos sabedores, caro Líder, que, depois da Constituição de 88, o Governo Federal foi, aos poucos, encontrando maneiras de driblar a Constituição, substituindo impostos compartilhados com os Estados e Municípios e instituindo as chamadas “cobranças”, que não são compartilhadas...

**O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – “Contribuições”.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – As chamadas “contribuições” – antes “cobranças”; hoje, “contribuições” – que não são compartilhadas entre os Estados e Municípios. E assim ocorreu, por exemplo, de se reduzir o Imposto de Importação – IPI, ao mesmo tempo em que se criava o PIS e COFINS para importação e exportação. Enfim, há a substituição de um imposto compartilhado por cobranças ou contribuições não compartilhadas. E, com isso, os Estados vão, cada vez mais, carregando o pesado fardo de levar adiante a responsabilidade de arcar com as demandas da sociedade e, ao mesmo tempo, ainda ter de fazer um esforço hercúleo para poder carregar nas costas as exportações. Não dá, Senador Arthur Virgílio! Nós temos de buscar uma fórmula de colaborar com os Estados e Municípios, fazendo valer o preceito da Casa da Federação, que é o Senado Federal, encontrando uma maneira no sentido de que os Estados não sejam ressarcidos apenas com um terço, ou menos de um terço, daquilo que perdem anualmente. Mas que sejam ressarcidos, efetivamente, em função de todas as perdas que ocorrem anualmente. E que sejam ressarcidos efetivamente de todas as perdas, em função do esforço exportador que acontece no Brasil. Muito obrigado pelo aparte.

**O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Marconi Perillo. V. Ex<sup>a</sup> me dá o ensejo de lembrar, com a lealdade de sempre, que a votação da CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, não se dará de maneira pacífica, a menos que o Governo atenda aos reclamos da Oposição em três pontos. Com muita serenidade, com muita antecedência, com muita tranquilidade, eu repetirei os pontos essenciais: partilhar com Estados 20% do auferido pela CPMF; partilhar com os Municípios 10%. Está na hora de pensarmos em descentralizar recursos da União na direção dos entes federados: Estados e Municípios.

E, ao mesmo tempo, não abrimos mão, Senador Francisco Dornelles, de vermos algum deltazinho já no espírito da reforma tributária votada aqui no Senado e que acabou empacando na Câmara por razões certamente alheias à vontade da Câmara – por razões essas ou aquelas está parado na Câmara o projeto. Gostaríamos de ver já agora, quando o Brasil vive um bom cenário macroeconômico, uma queda da alíquota que está hoje em 0,38% para algo que, repetido em cinco anos, transforme a CPMF em um imposto simbólico de 0,08%. Meramente...

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte depois?

**O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não, Senador Flávio Arns.

Então, estamos deixando esses três pontos com muita nitidez. Esses três pontos fazem parte de um concerto da Oposição. Os Partidos da Oposição e os Senadores oposicionistas pensam assim. Estamos comunicando com antecedência com muita lealdade. Vejo que meus prezados e queridos companheiros do DEM têm-se manifestado contra a aprovação pura e simples da CPMF.

Entendo que essa medida é demasiadamente dura porque significaria retirar R\$37 bilhões, R\$38 bilhões – essa é a expectativa para o ano que vem – das contas públicas. Isso é muito duro. Eu gostaria de algo mais paulatino.

Entendo que este ano, R\$ 32 bilhões, mais ou menos isso, para o ano que vem, a projeção é de R\$ 37 bilhões, R\$ 38 bilhões. Gostaria de não abrir mão, e o DEM já me comunicou que se não for vitorioso na sua idéia – e com ela não nos pomos de acordo – de retirar de uma vez de circulação a CPMF, estará conosco na luta para se diminuir em alguma coisa a alíquota da CPMF. Esse é um dado. Outro dado, isso foi sobejamente debatido aqui por todos os senadores que se manifestaram...

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Se é sobre esse tema, concedo.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Sobre a CPMF, V. Ex<sup>a</sup> traz para o debate uma distorção extraordinária que acontece no Brasil em termos de arrecadação de impostos e de contribuições. O bolo dos impostos é dividido com Estados e Municípios e o bolo das contribuições não é dividido com Estados e Municípios. E hoje em dia, o País arrecada mais contribuições do que impostos. No debate da educação, quando dizemos que 18% devem ser aplicados em educação, temos de nos lembrar que são 18% só sobre os impostos. Deveriam ser sobre as contribuições também. O Senador Osmar Dias tem uma emenda à Constituição na qual ele procura destinar para Estados e Municípios parte das contribuições.



Quando V. Ex<sup>a</sup> fala da CPMF, eu diria que nada é mais justo do que Estados e municípios participarem dessa divisão. Mas lembraria também que a CPMF só foi instituída no Brasil pelo esforço pessoal do então Ministro Jatene, que percorreu a Câmara, o Senado, fez reuniões com as bancadas, porque deveria ser destinado esse recurso para a saúde. Nesse debate, nada mais justo do que pensarmos no acréscimo ao orçamento da saúde, que é de R\$40 bilhões, de um percentual da CPMF para as necessidades da saúde. Todos sabemos que, quanto ao recurso da saúde – às vezes, dizem que é mal gasto mal gerenciado – realmente temos que melhorar esses aspectos, mas o recurso da saúde é insuficiente para atender às necessidades. Nada mais justo do que dizermos: vamos utilizar a CPMF naquilo que é essencial para a saúde, inclusive, se for o caso, destinando esses recursos para a saúde dos Estados e Municípios, porque os Estados também têm que aplicar 12% do orçamento na saúde. Eu só gostaria, Senador Arthur Virgílio, de acrescentar a esse debate importante sobre contribuições e sobre a CPMF o fato de termos que discutir na seqüência e observarmos a aplicação da CPMF para a saúde, que foi o ponto de partida para a instituição dessa contribuição em nosso País. Obrigado pelo aparte.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Obrigado, Senador Flávio Arns. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão quando reconhece o mérito do Ministro Adib Jatene de ter pensado em recursos para a saúde, e depois, a grande verdade é que se terminou por lançar a parte mais expressiva do auferido pela CPMF no esforço de superávit primário. Sou a favor completamente de superávit primário. Acredito que um país deficitário não tem dinheiro para a saúde de jeito algum, não tem dinheiro para educação, nem para Estado, nem para coisa alguma.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – É uma ilusão se pensar que se pode pegar o dinheiro do superávit e tapar buraco de estrada com isso. Tapa-se buraco de estrada é com preço correto, tapa-se buraco de estrada é com economia equilibrada, crescendo de maneira sustentável.

Enfim, não vamos entrar nessa discussão mais econômica. Quero apenas dizer que entendo que não dá para abrir mão de se começar agora uma queda paulatina para, em cinco anos, tornarmos a CPMF um imposto simbólico, que ajude a Receita no combate à sonegação.

Chamo a atenção, antes de encerrar, Sr. Presidente, para mais dois pontos. Quando discutimos aqui Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), vimos posto a nu um dado que é terrível: R\$33 bilhões são a contribuição dos Estados para o Fundeb, R\$14 bilhões a contribuição dos Municípios e apenas R\$1 bilhão e 800 milhões para a

contribuição da União. Ou seja, é um plano muito mais estadual do que Municipal, eu reconheço...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – ... e é um plano muito mais municipal do que federal. E, se juntarmos as duas instâncias, ele é esmagadoramente estadual e municipal, muito mais do que federal. O Governo solta seus foguetes, solta seus rojões, manipula isso sem grandes parcimônias, sem grandes escrúpulos, manipula isso, enfim, mas o fato é que tem pesado muito sobre governadores e prefeitos, muitas das decisões econômicas tomadas pelo Governo Federal.

O próprio esforço – e já encerro, Sr. Presidente – do superávit primário, hoje, ao contrário do que alardeia o Governo, a União é quem menos contribui para o esforço do superávit. Calculo que esteja com alteração nos PPIs, que o esforço do superávit primário esteja agora em apenas 1,75% do PIB – não mais do que isso, apenas isso. Para se ter esse superávit de 3,75%, que deverá ser obtido ao final e ao cabo das coisas, é justamente a redução de 4,25% para 1,75% em função do 0,5% para os PPIs.

O grosso vem das estatais, mas o grosso mesmo vem de Estados e Municípios. Novamente, estão os Estados e Municípios sendo chamados a colaborar para algo que julgo justo, que é uma economia superavitária. Mas Estados e Municípios estão novamente arrojados, funcionando sob o signo do arrocho, da penúria.

Está na hora, portanto, de mais atitudes que ousem tocar no atual pacto federativo, que está caduco. É a hora e a vez de olharmos pelos interesses de prefeitos, que são os primeiros impactados pelas necessidades dos seus governados e governadores, que são igualmente muito impactados. Está na hora de a União pensar, de maneira mais democrática, a questão da distribuição dos recursos.

Estou muito aberto para discutir reforma tributária. Estou muito aberto para dizer como procederão na CPMF. Estou muito feliz de poder, neste momento, aprovar algo que descentralize recursos na direção de Estados e Municípios, ressarcindo Estados exportadores por prejuízos sofridos pela necessária desoneração de exportações. Estados exportadores que contribuem muito para que o Brasil apresente um quadro de superávit em sua balança comercial, quadro de superávit que tem sido muito importante para o ajuste das contas públicas brasileiras, e, portanto, até para os avanços que o Brasil tem dado aos olhos das instituições classificadoras de **rating**, classificadoras de risco.

Portanto, hoje é um dia muito importante. Volto a louvar a atitude do Líder Romero Jucá, ao ter feito aquele acordo, que reputo generoso, com a Oposição. Um acordo que chama o Senado para um patamar mais elevado de debates. Em seguida, temos a possibilidade de votar um

projeto dessa relevância, que atende a Estados que são o cerne do esforço exportador que o Brasil está fazendo. O meu Amazonas ganha um pouquinho, mas ganha. Outros Estados que já têm uma tradição exportadora maior ganham mais ou deixam de perder mais.

O importante é que, então, saibamos nós que há um esforço para se fazer o Brasil exportar mais e que se está pensando em premiar os Estados que se esforçam para exportar mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, esse assunto já foi muito bem colocado pelo nobre Líder Arthur Virgílio e também pelo Senador Marconi Perillo, com relação à distribuição da nossa carga tributária que não contempla os Estados e Municípios brasileiros.

Lamentavelmente, o Governo se escuda na Lei de Responsabilidade Fiscal e não contempla as agruras vividas pelos Estados e Municípios.

Agora, o Presidente da República aventa uma possibilidade de ampliar o limite de endividamentos dos Estados e já várias vozes se levantam contra essa possibilidade. Entretanto, se nos debruçarmos sobre a realidade dos Estados brasileiros, de todos os Governadores – veja bem, eu falo inclusive com muita isenção, porque o Governador do meu Estado, hoje, é do Partido dos Trabalhadores –, a situação é lamentável. A cada dia, tem se estreitado a margem de manobra dos Governadores para fazer investimentos nas áreas sociais. Então, a situação se agrava, Sr. Presidente.

A Lei Kandir, sem sombra de dúvida, foi importante para acelerar e incrementar o esforço exportador brasileiro. Entretanto, mais uma vez, o Governo Federal, o Governo da União – e não é deste Governo, já vem do Governo passado – fez esse esforço em cima dos Estados brasileiros. No momento em que há desoneração de ICMS das exportações e as empresas que trabalham para o mercado externo se creditam do ICMS, os Estados passam a ter um passivo enorme, porque muitos deles não estão sequer honrando esses compromissos, o que até traz um paradoxo: a Lei Kandir fica inócua, porque, se o Estado não paga às empresas exportadoras, não adiantou desonerar de ICMS as exportações, porque elas não foram ressarcidas nos seus créditos.

Pois bem, aí, todo ano nós verificamos a mesma situação quando vamos votar o Orçamento. Os Estados pressionando o Governo Federal, para que ele possa pelo menos aliviar um pouco dessa perda dos Estados e possa colocar recursos orçamentários para diminuir a perda dos Estados com relação à Lei Kandir.

Essa medida provisória dispõe exatamente sobre a prestação de auxílio financeiro da União aos Estados e ao Distrito Federal, neste presente exercício, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Entretanto, no art. 4º da medida provisória, prevê-se, Senador Flexa, que os valores das dívidas vencidas e não pagas das unidades da federação deverão ser abatidas das parcelas a elas devidas. Contra isso eu me insurgi e fiz uma emenda que visa exatamente desobrigar os Estados desse desconto da dívida que ele tenha com a União.

Na minha justificativa, eu coloco que a Lei nº 9.496, de 1997, e a Medida Provisória nº 2.185, de 2001, disciplinam que os critérios para a consolidação e renegociação da dívida da União são bastante minuciosos, discriminando quais são as garantias que devem ser dadas pelos Estados e Municípios na vigência dos programas de reestruturação e ajuste fiscal. Daí impõe-se notar que a Constituição Federal, no seu art. 5º, inciso XXXVI, estabelece que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Esse princípio constitucional tem sido empregado com frequência para vetar ou bloquear projetos de interesse do Estado e Municípios. Então, baseado exatamente nisso, nada mais justo que lembremos dele quando é a União que pretende solapar, em seu benefício, os contratos firmados no passado.

Lamentavelmente, ao tramitar na Câmara dos Deputados, o argumento para a rejeição da emenda por mim apresentada é exatamente sempre se escudando na Lei de Responsabilidade Fiscal. E o parecer da Câmara registra que o não-abatimento dos montantes a serem entregues, como pretendo na minha emenda, aos entes subnacionais, ou seja, aos Estados, as dívidas apuradas na forma do art. 4º da proposição, contrariaria o dispositivo da alínea **a** do inciso IV do §1º do art. 25 da Lei Complementar – Lei de Responsabilidade Fiscal –, que especifica como exigência para o recebimento de transferências voluntárias a comprovação de adimplemento dos empréstimos financiados junto ao ente transferidor.

Mas é exatamente aí que me escudo, Sr. Presidente, porque, na nossa emenda, colocamos no parágrafo único do art. 5º, depois de eliminar o art. 4º, que os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada que sejam liquidados na forma do inciso II desse artigo o serão por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário, impedindo que haja esse abatimento. Nós nos calcamos exatamente nos contratos que existem entre o Estado e a União que estariam fora da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Esse é o nosso entendimento. Procuramos defender os Estados brasileiros que têm feito um esforço exportador muito grande, e o resultado tem sido visto nas contas externas brasileiras. Entretanto, o Governo Federal não se tem dado conta desse esforço e procura, cada vez mais, diminuir o ressarcimento aos Estados. Quando o Governo faz esse ressarcimento, ele o faz com abatimento. Quer dizer, dá com uma mão, mas tira com outra, Sr. Presidente.

Portanto, nesta discussão, vou apresentar um destaque – sei que a maioria do Governo dificilmente o acatará – no sentido de que essa emenda possa ser aprovada, fazendo com que não seja abatido dos Estados qualquer débito existente com relação a esse crédito que ora é oferecido aos Estados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Obrigado, Senador César Borges.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 636, DE 2007**

##### **Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque, para votação em separado da Emenda nº 2-CM, apresentada a Medida Provisória nº 355, de 2007, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Sala das Sessões, \_ **César Borges**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 2.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A emenda destacada será votada oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvado o destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 2, destacada.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, autor do requerimento de destaque, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço. Ocupei a tribuna para fazer a defesa da minha emenda, que agora está sendo destacada.

Fiz um apelo ao nobre Líder do Governo, Senador Romero Jucá, para que ele possa acatar o meu destaque. Espero que ele se sensibilize com esse apelo, que é a favor dos Estados. Evidentemente, ele tem uma dificuldade, porque é do Estado de Roraima, que acredito deve ter uma pauta de exportação muito pequena. Ela é a menor do Brasil, não sendo contemplada. Esse não é o caso do Estado da Bahia, que já tem uma pauta de exportação considerável.

Então, faço-lhe esse pedido até diante do baixo quorum que verificamos neste momento, para que não tenhamos necessidade de pedir uma verificação – acredito que já se passou mais de uma hora da última verificação de quorum – , que acate a presente emenda. Isso é o mínimo para o Governo Federal, quase nada, porque a transferência toda de recursos que está aqui na emenda não chega a um bilhão, Sr. Presidente. São R\$975 milhões, o que é quase nada para o Governo Federal, não representa absolutamente nada. E acredito que, no momento em que não tem essa sensibilidade, além disso ele afronta também contrato preexistente onde não consta esse recurso para o pagamento de qualquer dívida dos Estados brasileiros.

Esta é a nossa razão, a favor dos Estados, Senador Arthur Virgílio. Apelo para uma sensibilidade mínima, **minima minimorum**, do Governo Federal. A nossa emenda é exatamente para que não seja feito o abatimento, suprimindo o art. 4º.

Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Com a palavra o Senador Romero Jucá, Relator da matéria.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendendo as razões do Senador César Borges, mas, se acatarmos a emenda do Senador, estaremos mudando o procedimento de atuação da Secretaria do Tesouro Nacional nessa questão. Portanto, infelizmente, o parecer é contrário à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 2 permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Reprovada.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos meses de fevereiro e março de 2007, o montante de R\$ 975.000.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

Parágrafo único. O montante referido no caput deste artigo será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em 2 (duas) parcelas, sendo uma de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), no mês de fevereiro, e outra de R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais), no mês de março de 2007, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 2º A parcela pertencente a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal será proporcional aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo desta Lei.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado a União entregará diretamente ao próprio Estado 75% (setenta e cinco por cento) e aos seus Municípios, 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. O rateio das parcelas dos Municípios obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, a serem aplicados no exercício de 2007.

Art. 4º Para a entrega dos recursos à unidade federada a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º desta Lei, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - as contraídas com a União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive decorrentes de dívida externa, e as contraídas com entidades da administração indireta federal;

II - as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do caput deste artigo, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, desde que haja anuência da unidade federada; e

II - quanto às dívidas com entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º desta Lei serão satisfeitos pela União pelas seguintes formas:

I - entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a 10 (dez) anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II - correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º desta Lei e liquidada na forma do inciso II do caput deste artigo serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º Cabe ao Ministério da Fazenda definir as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere a alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no caput deste artigo ficará sujeito à sus-

pensão do recebimento do auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o caput deste artigo, os repasses serão retomados, nos termos do parágrafo único do art. 1º desta Lei, e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

AC	0,15315%	PB	0,67450%
AL	2,03739%	PE	1,21625%
AM	1,76136%	PI	0,52742%
AP	0,60657%	PR	9,60360%
BA	3,96523%	RJ	4,66514%
CE	1,74828%	RN	0,89329%
DF	0,55232%	RO	0,54409%
ES	5,96169%	RR	0,11137%
GO	1,81359%	RS	9,18716%
MA	2,58447%	SC	4,92228%
MG	10,67504%	SE	0,26110%
MS	1,39103%	SP	21,78505%
MT	4,46524%	TO	0,30301%
PA	7,59038%	Total	100,00000%

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes de entrar na votação da próxima matéria, Sr. Presidente, quero comunicar à Casa que o Deputado Antonio Carlos Pannunzio, Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, protocolizou, junto ao Supremo Tribunal Federal, um mandado de segurança com pedido de liminar contra a decisão do Governo brasileiro de vender para o Governo boliviano as instalações da Petrosbras naquele País.

Ao examinar, no entanto, o tema com a devida profundidade, concluí – e este é o entendimento da minha Bancada – que o Governo brasileiro extrapolou em suas competências de praticar atos internacionais.

Em função disso e considerando o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que dispõe que “é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que a Mesa Diretora do Congresso Nacional, a qual V. Ex<sup>a</sup> preside tão competentemente neste momento, delibere sobre a conveniência de, na defesa das prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional, impetrar mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal para sustar tal decisão do Poder Executivo, que, ao ver do PSDB, é inconstitucional e lesivo aos interesses do País, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Mesa aguarda o documento, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – **Item 4:**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito*

*extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de quinta-feira, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- à Medida Provisória foram apresentadas 3 emendas;
- a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 22 de março, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 26 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado José Rocha (PR – BA);
- o prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 30, de 2007, e se esgotará no dia 6 de julho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Dornelles, Relator revisor da matéria.

#### **PARECER Nº 407, DE 2007 – PLEN**

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Medida Provisória destina recursos para a realização dos jogos pan-americanos na cidade do Rio de Janeiro.

Ela preenche todos os pressupostos constitucionais de admissibilidade e referentes à relevância e à urgência.

O meu parecer é favorável, pela aprovação desta medida que destina esses recursos aos jogos pan-americanos no Rio de Janeiro.

É o seguinte o parecer, na íntegra:



**PARECER Nº 407, de 2007**

**De Plenário do Senado Federal**, sobre a Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007, que “abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 100.000.000,00, em favor do Ministério do Esporte, para os fins que especifica”.

**Origem:** Poder Executivo

**Relator:** Senador \_\_\_\_\_

**I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 27/2007 – CN (nº 122, de 07/03/2007 na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 100.000.000,00, em favor do Ministério do Esporte.

Os recursos destinam-se à execução das seguintes ações do programa “1246 – Rumo ao Pan 2007”:

		em R\$
2430 – Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro		15.000.000
3950 – Implantação de Infra-Estrutura Física para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro		85.000.000
<b>T O T A L</b>		<b>100.000.000</b>

De acordo com Mensagem nº 27, de 2007-CN (nº 122/2007 na origem), o crédito permitirá o apoio financeiro ao Estado do Rio de Janeiro com vistas a viabilizar obras emergenciais relacionadas com a infra-estrutura e a logística necessárias à realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário são oriundos da anulação das seguintes dotações:

				em R\$
ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROGRAMA	AÇÃO + SUBTÍTULO	VALOR (R\$)
Ministério da Saúde	Fundação Nacional de Saúde	0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto	002L.0214 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças - Rio De Janeiro - RJ	3.000.000
			5528.1224 - Saneamento Básico para Controle de Agravos – No Estado do Rio de Janeiro	5.000.000

	Fundo Nacional de Saúde	1216 – Atenção Especializada em Saúde	8535.2400 – Estruturação de Unidade de Atenção Especialização em Saúde – No Estado do Rio de Janeiro	8.000.000
Ministério dos Transportes	Ministério dos Transportes	0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0E38.0033 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio de Janeiro – Dragagem de Aprofundamento no Porto do Rio de Janeiro – No Estado do Rio de Janeiro	3.000.000
			0E40.0033 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio de Janeiro – Implantação de Acessos ao Porto do Rio de Janeiro – No Estado do Rio de Janeiro	3.000.000
	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	0230 – Corredor Leste	7F11.0056 – Implantação de Iluminação Pública em Trecho Rodoviário – Niterói – Manilha – Duques – Na BR 101 – No Estado do Rio de Janeiro	3.000.000
			7F36.0056 – Eliminação de Pontos Críticos no Estado do Rio de Janeiro – No Estado do Rio de Janeiro	3.000.000
Ministério do Esporte	Ministério do Esporte	1250 – Esporte e Lazer da Cidade	5450.4946 – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – No Estado do Rio de Janeiro	9.000.000
Ministério da Defesa	Comando do Exército	0642 – Tecnologia de Uso Terrestre	4403.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre - Nacional	2.000.000
Ministério do Turismo	Ministério do Turismo	1166 – Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos	0564.1514 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – No Estado do Rio de Janeiro	8.000.000
			0564.2576 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Região Metropolitana – No Estado do Rio de Janeiro	10.000.000
Ministério das Cidades	Ministério das Cidades	0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto	0636.0132 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30 Mil Habitantes – Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios – Estado do Rio de Janeiro	4.000.000
		1138 – Drenagem Urbana Sustentável	0578.0140 – Apoio a Implantação e Ampliação de sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis – Sistema de Drenagem Urbana em Municípios – Estado do Rio de Janeiro	7.000.000
		6002 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte	109B.0400 – Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios da Baixada Fluminense – Estado do Rio de Janeiro	12.000.000
			109B.0622 – Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano – Belford Roxo – RJ	5.000.000
		9989 – Mobilidade Urbana	0E28.0058 – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos de Estados e Municípios – Implantação de Linha de Metrô – Trecho Rio de Janeiro-Niterói-São Gonçalo – Estado do Rio de Janeiro	10.000.000
			0590.0098 – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano – Adequação da Ligação Barra da Tijuca-Madureira-Penha- Corredor T5 – Rio de Janeiro – RJ	5.000.000

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	100.000.000
-------------------------	-------------

A medida provisória foi \_\_\_\_\_ pela Câmara dos Deputados, tendo sido \_\_\_\_\_ as três emendas que foram apresentadas. Tais emendas estão relacionadas no anexo I deste Relatório.

## II - VOTO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, no caso de relevância e urgência, pode adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional.

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o Parecer relativo a créditos extraordinários deve ser único e conter manifestações quanto à constitucionalidade, inclusive pressupostos de relevância e urgência, à adequação financeira e orçamentária, ao mérito e ao cumprimento da exigência prevista no §1º do art. 2º daquela Resolução.

### Pressupostos constitucionais

A Constituição Federal autoriza o Poder Executivo adotar medidas provisórias em casos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição). Relativamente a matérias orçamentárias, no entanto, não pode ser utilizado referido instrumento, salvo no caso de crédito extraordinário, que somente pode ser aberto para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 62, § 1º, I, d; e art. 167, § 3º, da Constituição).

São, portanto, três os pressupostos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário: urgência, relevância e imprevisibilidade. As considerações contidas na Exposição de Motivos permitem concluir pela relevância das ações a que o crédito extraordinário se destina. Também fica claro que se está diante de necessidade que deve ser atendida com urgência, pois, caso contrário, haveria grande prejuízo para a imagem do país, o qual se candidatou para sediar os jogos. Referido documento, contudo, não se preocupou em demonstrar as razões da imprevisibilidade.

### Adequação financeira e orçamentária

O crédito foi aberto à conta de cancelamento de dotações dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, do Esporte, da Defesa, do Turismo e das Cidades, as quais favoreceriam o Estado do Rio de Janeiro. Como os cancelamentos atingem despesas primárias, o crédito é neutro quanto a impactos no resultado primário. Dos R\$ 100 milhões cancelados, R\$ 20 milhões referem-se a dotações da Seguridade Social (Ministérios da Saúde e das Cidades), o que não implica, contudo, a utilização de recursos vinculados a essa esfera orçamentária. De fato, a suplementação e os cancelamentos referem-se Recursos Ordinários do Tesouro (fonte 100).

Cabe ressaltar que o crédito está em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subseqüentes), haja vista que suplementa dotações de programas e ações inclusos no Plano.

### Mérito do crédito extraordinário

No que se refere ao mérito, o crédito permitirá o apoio financeiro ao Estado do Rio de Janeiro, com vistas a viabilizar obras emergenciais relacionadas com a infraestrutura e a logística necessárias à realização dos XV Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007. Caso contrário, correr-se-ia o risco de não serem realizados, o que traria grande prejuízo para a imagem do país.

### Exigência prevista no §1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

As exigências previstas no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, quanto ao envio ao Congresso Nacional, na data da publicação da medida provisória, do texto da norma e da respectiva mensagem e exposição de motivos foram cumpridas.

### Emendas Apresentadas

Das três emendas apresentadas ao crédito, duas tratam de redução e acréscimo nos cancelamentos de dotações. Uma terceira emenda busca alocar recursos para término da construção da Vila Olímpica de Montes Claros/MG. Todas essas pretensões não encontram amparo na Resolução nº 01, de 2006 – CN. De fato, em seu art. 111 ficou estabelecido que, relativamente a crédito extraordinário, “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente”.

Devem, portanto, as emendas serem inadmitidas.

### Conclusão

Ante o exposto, consideramos que a Medida Provisória nº 356, de 2007, atende aos pressupostos constitucionais de **relevância** e **urgência** (art. 62 da Constituição), ante o risco de prejuízos à imagem do país caso não seja honrado o compromisso de sediar os Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.

Votamos, portanto, pela aprovação do crédito extraordinário e pela inadmissão das emendas apresentadas.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Senador \_\_\_\_\_

### Anexo I

#### MP nº 356, de 2007

#### DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS APRESENTADAS

Emenda	Autor	Funcional / Subtítulo	Parecer
00001	Dep. Jorge Bittar	A emenda pretende remanejar R\$ 8 milhões entre as fontes de cancelamento (anular cancelamentos do Ministério do Turismo e aumentar os cancelamentos do Ministério das Cidades)	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)
00002	Davi Alves Silva Júnior	A emenda pretende anular o cancelamento de R\$ 8 milhões do Ministério da Saúde	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)
00003	Dep. Jairo Ataíde	A emenda pretende incluir dotação para término da construção da Vila Olímpica de Montes Claros – MOCÃO, no valor de R\$ 5 milhões	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Francisco Dornelles, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para discutir.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei bastante breve.

Tem havido uma certa polêmica sobre a aplicação de recursos no Pan-americano, mas achamos que, para isso, existem o Tribunal de Contas da União e as Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional.

Gostaria de estabelecer, mais uma vez, a diferença que a Oposição faz entre uma medida provisória descabida como aquela, que vai agora tramitar sob a forma de projeto de lei, que destinava R\$7,4 bilhões para a Petrobras e outras estatais, inclusive mandando dinheiro para o exterior de forma que a nós do PSDB afigurou-se pouco transparente, e uma outra medida provisória que tem caráter de urgência e relevância, sim, porque o Pan-americano não pode ser adiado por decisão de quem quer que seja neste País. O Pan-americano é uma grande honraria para o País. O Brasil terá a honra de hospedar turistas – e aí há um aspecto econômico relevante – , além de atletas, figuras que são exemplos para os nossos filhos, para os netos de todos, figuras que são o que há de mais puro no nosso continente americano.

É uma honra, portanto, para o Brasil, em geral, e para o Rio de Janeiro, em particular, poder hospedar o Pan-americano, poder sediar o Pan-americano.

Compreendemos que é urgente, relevante e constitucional a matéria. O Congresso deve, de fato, dar respaldo ao recurso solicitado por entender que todo esforço deve ser feito para que o Pan-americano se processe com segurança fora dos locais de competição e, ao mesmo tempo, para que ele se processe

com tudo a tempo e a hora do ponto de vista das exigências financeiras.

Que haja competência e que haja lisura por parte dos gestores são os nossos votos.

O Congresso Nacional, neste momento, a depender do PSDB, fará a sua parte. Portanto, já anuncio que o voto da Bancada do PSDB é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Inácio Arruda, V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra para discutir a matéria após o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero me manifestar favoravelmente à Medida Provisória.

Estamos às vésperas da realização dos jogos pan-americanos e há um compromisso dos Comitês Olímpico e Paraolímpico do Brasil – depois da realização dos jogos olímpicos pan-americanos, vamos ter a participação, também no Brasil, da pessoa com deficiência – , há um compromisso internacional do Brasil neste sentido.

Comungo com as observações do Senador Arthur Virgílio no sentido de dizer que, naturalmente, existem mecanismos de acompanhamento desses recursos nos Ministérios, na União e no próprio Tribunal de Contas da União; há inclusive, um Ministro-Conselheiro acompanhando especificamente a aplicação dos recursos. Então, isso tudo tem de ser feito, lógico que dentro daquilo que se espera seja feito com recursos públicos.

Ao mesmo tempo, lembramos que toda exposição do esporte como fator de integração social, de desenvolvimento, de aptidões, de habilidades, de participação, de tirar pessoas da rua, pessoas que estejam em conflito com a lei, os meios de comunicação do Brasil vêm fazendo, eu diria, de uma maneira muito eficiente e muito competente, e só isso já dá uma importância e uma aplicação benéfica dos recursos para o bem-estar da população de uma maneira geral.

Então, aproveito esta oportunidade para, em um primeiro momento, desejar ao Presidente do Comitê Olímpico e a todos que realmente façam dessa caminhada no Rio de Janeiro um momento de engrandecimento do esporte e do País, e que esses recursos que estamos votando agora realmente sejam bem aplicados, naturalmente, mas que possam também completar a tarefa de preparação do Brasil para receber todos os Países nesse evento tão importante.



Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Pela ordem, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Quero também, nesta oportunidade, dizer que...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem ou para discutir?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Para discutir a matéria, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senador Inácio Arruda está...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Mas S. Ex<sup>a</sup> tem precedência.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup>, então, tem a palavra.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero apenas me associar às palavras do Senador Arthur Virgílio e do Senador Flávio Arns. Na verdade, sou literalmente contra esse excesso de medidas provisórias que esta Casa tem aprovado nos últimos tempos. Todavia, no dia de hoje, penso que tivemos dois grandes intentos: a Medida Provisória que irá repassar recursos da Lei Kandir para os Estados e a que aprova recursos para os Jogos Pan-Americanos.

Na verdade, penso que, quando as medidas provisórias são feitas de forma criteriosa, sobretudo aquelas tão importantes quanto essas duas, com certeza, nós, Senadores, temos de louvar. Mas, de qualquer forma, o mais interessante é deixarmos claro e patenteado aqui que o Pan já vinha sendo programado, projetado há alguns anos, e o ideal seria termos um projeto de lei abrindo crédito, naturalmente, para esses investimentos que estão sendo feitos. Todavia, espero que esses recursos que estão sendo aprovados por meio dessas medidas provisórias sejam acompanhados pelo Tribunal de Contas da União e, certamente, pelos Ministérios que vão destiná-los.

De forma, Sr. Presidente, espero que dessas medidas provisórias aprovadas no dia de hoje, sobretudo a que destinada recursos para o Pan, seja feito o acompanhamento rigoroso para que o dinheiro que está sendo repassado, transferido para esse grande evento nacional não seja também um outro recurso que vai para os ralos, como temos visto aqui por meio das obras, que, lamentavelmente, o Governo Federal não tem acompanhado e os recursos estão indo para o ralo, prejudicando, sobremaneira

e com certeza, investimentos de importância para este País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o registro que desejo fazer é exatamente no sentido da aprovação da Medida Provisória, do relatório do Senador Dornelles. E uma observação: as obras do Pan-Americano têm sido, sucessivamente, vistoriadas pelo Comitê Olímpico Internacional, pelo nosso Comitê Olímpico, por aqueles que têm a responsabilidade com os Jogos Pan-Americanos, que vão trazer os atletas, que vão acomodá-los. E têm sido dados depoimentos – um depoimento atrás do outro – de que estas serão as melhores instalações dos Jogos Pan-Americanos de todos os tempos, de todos os Jogos Pan-Americanos realizados por toda a América. Essas instalações serão as melhores dos Jogos Pan-Americanos de todos os tempos. Então, considero que os recursos destinados têm sido bem aplicados. Os recursos que estão sendo aplicados mediante medidas provisórias serão utilizados de forma correta, justa, e a necessidade e urgência foram demonstradas em função da relevância de os Jogos se iniciarem a partir de 3 de julho.

Considero que teremos um grande evento esportivo no Brasil, que marcará a história dos Jogos Olímpicos e Para-Olímpicos em nosso País e abrirá caminho para novos eventos esportivos, inclusive a Copa do Mundo, que será realizada, com certeza, em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Inácio Arruda.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE  
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	SI	PD	MD	TI	FE	VALOR
		1246 R\$700 AO PAN 2007							100.000.000
		ATIVIDADES							
27 811	0246 2408	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							15.000.000
27 811	1246 2430 0105	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.000.000
			7	3	2	90	0	100	

		PROJETOS						
27 811	1246 3950	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO						85.000.000
27 811	1246 3950 0103	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						65.000.000
		F	3	2	90	0	100	15.000.000
		F	4	2	90	0	100	70.000.000
TOTAL - FISCAL								100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								100.000.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36311 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FUNDO	MOD	PR	ORÇ	EX	PL	TE	VALOR
0122 SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO										8.000.000
OPERACÕES ESPECIAIS										
10 512	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS								1.000.000
10 512	0122 002L 0214	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - RIO DE JANEIRO - RJ								1.000.000
			5	4	2	40	0	100		1.000.000
PROJETOS										
10 512	0122 0038	SANEAMENTO BASICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS								8.000.000
10 512	0122 3328 1224	SANEAMENTO BASICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								3.000.000
			5	4	2	30	0	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										8.000.000
TOTAL - GERAL										8.000.000

ORGÃO : 3006 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 3691 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUNÇ	IND	DE	PR	MO	D	U	P	F	E	VALOR
<b>1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE</b>													<b>2.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>													
18 302	1216 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE											2.000.000
10 302	1216 2535 2609	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO											2.000.000
			15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	377.820
			15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.371.810
			15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.997.370
			15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.271.810
			15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.371.810
			15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.997.370
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>2.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>2.000.000</b>

ORGÃO : 3006 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 3917 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUNÇ	IND	DE	PR	MO	D	U	P	F	E	VALOR
<b>8997 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>													<b>6.000.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>													
26 846	8980 0828	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DEBAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO											3.000.000
26 846	8909 0838 8073	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DEBAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO											3.000.000
			15	2	90	0	100						1.000.000
26 846	8980 0840	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO											3.000.000
26 846	8909 0840 8073	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO											3.000.000
			15	2	90	0	100						1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>6.000.000</b>

ORÇAO : 3999 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 3922 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S P E	G R F D	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>6130 CORREDOR LESTE</b>								<b>4.000.000</b>	
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6230 7F11	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA EM TRECHO RODoviARIO - INTERIO - MANGUEIRA - DUQUES - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.000.000	
26 782	6230 7F11 0054	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA EM TRECHO RODoviARIO - INTERIO - MANHANA - DUQUES - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	6230 7F34	ELIMINACAO DE FONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000	
26 782	6230 7F34 0056	ELIMINACAO DE FONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>4.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>4.000.000</b>	

ORÇAO : 5199 - MINISTERIO DO ESPORTE  
 UNIDADE : 5181 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S P E	G R F D	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE</b>								<b>9.000.000</b>	
<b>PROJETOS</b>									
27 812	1250 6450	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER						9.000.000	
27 812	1250 6450 4946	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100	9.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>9.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>9.000.000</b>	



ORGÃO : 52006 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 5121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBSTITULO/PRODUTO	TE	U	P	M	D	I	F	TE	VALOR
060		TECNOLOGIA DE TERRESTRE									2.000.000
		ATIVIDADES									
05 572	0643 4403	RECURSOS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE									2.000.000
05 572	0643 4403 0001	RECURSOS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL									2.000.000
			2	4	1	80	0	100			2.000.000
TOTAL - FISCAL											2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.000.000

ORGÃO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO  
 UNIDADE : 5401 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBSTITULO/PRODUTO	TE	U	P	M	D	I	F	TE	VALOR
1266		TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS									18.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS									
23 495	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA									16.000.000
23 895	1166 0564 1514	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									2.000.000
			2	4	2	40	0	100			2.000.000
23 495	1166 0564 25 76	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - REGAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									16.000.000
			2	4	3	40	0	100			16.000.000
TOTAL - FISCAL											18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											18.000.000

ORGAO : 6608 - MINISTERIO DAS CIDADES  
UNIDADE : 5497 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	EXC	VR	MO	I	F	VALOR
<b>0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO</b>									<b>4.000.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
17.512	0122 0036	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30 MIL HABITANTES							4.000.000
17.512	0122 0036 0132	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30 MIL HABITANTES - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.000.000
			5	4	2	30	0	100	4.000.000
<b>1122 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL</b>									<b>7.000.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
15.451	1122 0578	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL							7.000.000
15.451	1122 0578 0140	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL - SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.000.000
			F	4	2	99	0	100	7.000.000
<b>6002 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE</b>									<b>17.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
15.451	6002 109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE							17.000.000
15.451	6002 109B 0400	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DA BAHIA DA FLUMINENSE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO							12.000.000
15.451	6002 109B 0622	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - BELFORD ROXO - RJ							5.000.000
			F	4	2	40	0	100	12.000.000
			F	4	2	40	0	100	5.000.000
<b>9989 MOBILIDADE URBANA</b>									<b>15.000.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
15.451	9989 0021	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							10.000.000
15.451	9989 0021 0055	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE LINHA DE METRO - TRECHO RIO DE JANEIRO-NITEROI - SAU GONCALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO							10.000.000
			F	4	2	30	0	100	10.000.000
15.451	9989 0090	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							5.000.000
15.451	9989 0090 0094	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO BAURIA DA TRAJA-MADUREIRA-PENHA - CORREDOR T3 - RIO DE JANEIRO - RJ							5.000.000
			F	4	2	40	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>39.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>4.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>43.000.000</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– **Item 5:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- à Medida Provisória foram apresentadas 15 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 26 de março, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 2 de maio;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Giacobbo (PR – PR);
- o prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período por Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 31, de 2007, e se esgotará no dia 10 de julho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 9 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, Relator revisor da matéria.

**PARECER Nº 408, DE 2007 – PLEN**

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para preferir parecer. Sem discussão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu iria apresentar uma emenda a esta Medida Provisória para contemplar o sistema isolado, que vem sendo prejudicado por falta de regulação, inclusive para facilitar a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho, que venho debatendo há quatro anos desta tribuna. Está aí o Senador Augusto Botelho, que sempre fala que é difícil uma semana em que eu não mencione gasodutos, usinas do Madeira. São obras importantes para o meu Estado.

Fui convencido pelo Líder do Governo, Senador Romero Jucá, pelas autoridades do Palácio do Planalto, pelas autoridades do setor elétrico, para que não colocasse essa emenda porque, dentro de duas semanas, irá sair uma Medida Provisória versando apenas sobre o sistema isolado, para resolver os problemas

desse sistema e, de uma vez por todas, a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho.

Nobre Senador Romero, V. Ex<sup>a</sup> gostaria de falar?

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Eu gostaria de fazer um aparte, Sr. Presidente, à fala do Senador Raupp exatamente para expressar a posição do Governo em relação ao compromisso com o Senador Raupp, de que será apresentado...

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Excelência, com licença. Vamos aguardar o parecer e, depois, V. Ex<sup>a</sup> fica à vontade para discutir a matéria. É o que manda o Regimento Interno.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Tudo bem. Só queria concordar com S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Inclusive, Sr. Presidente, o Presidente da Eletrobrás, Dr. Valter Cardeal, em várias conversas que tivemos e hoje na Comissão da Amazônia, na Câmara dos Deputados, repetiu a mesma frase. Disse ele que não construir o gasoduto Urucu-Porto Velho é um crime de lesa-pátria, porque o gás é seis vezes mais barato do que o óleo diesel e se queima lá um milhão e meio de litros de diesel por dia para gerar 400 megawatts de energia para Rondônia e para o Estado do Acre. É por isso que bato sempre na tecla da construção do gasoduto Urucu-Porto Velho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 357, editada em 12 de março de 2007, autoriza a União e as Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás) a renegociarem seus créditos junto à Itaipu Binacional.

A MPV nº 357, de 2007, contém sete artigos. Os dois primeiros autorizam, respectivamente, a Eletrobrás e a União a negociarem a retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento celebrados com a Itaipu Binacional e asseguram a manutenção do fluxo de recebimentos decorrentes da aplicação do referido fator de reajuste.

No caso da Eletrobrás, a medida provisória protege o fluxo total; no caso da União, a garantia abrange 94% dos fluxos previstos.

O art. 3º preserva as demais condições dos contratos de financiamentos firmados entre, por um lado, a Itaipu Binacional e, por outro, a Eletrobrás e a União.

O art. 4º veda a negociação dos valores correspondentes ao fator anual de reajuste que, na data de celebração dos acordos previstos nos arts. 1º e 2º, já tenham sido incorporados ao valor das dívidas da Itaipu Binacional.

O art. 5º condiciona a renegociação dos créditos da União, prevista no art. 2º, à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás, em que a empresa se responsabilize pelo repasse, ao Tesouro Nacional, do

fluxo de pagamentos decorrentes do fator anual de reajuste a que a União tem direito.

O art. 6º autoriza a Eletrobrás, na forma de regulamentação do Poder Executivo, a incluir, na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, as perdas da própria Eletrobrás e de 94%, no mínimo, das perdas da União com a retirada do fator anual de reajuste.

O art. 7º fixa a vigência a partir da data da publicação.

Na Câmara dos Deputados, a MPV nº 357, de 2007, foi aprovada em 2 de maio, nos termos do parecer do Deputado Giacobbo, rejeitadas as emendas. O voto foi pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária. No mérito, o parecer concluiu pela aprovação da medida provisória, na forma original encaminhada pelo Poder Executivo.

Da Análise, Sr. Presidente.

Nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – do Congresso Nacional, o Plenário de cada uma das Casas deverá verificar o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e a adequação financeira e orçamentária, antes de avaliar o mérito da Medida Provisória.

A relevância da matéria reside na necessidade de atender o compromisso firmado por meio do “Memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre aspectos técnicos e financeiros relacionados à Itaipu Binacional”, assinado em 19 de janeiro de 2007. No documento, o Brasil assume a responsabilidade de tomar as medidas necessárias, em caráter de urgência, para suprimir o fator de reajuste anual, presente nos contratos de dívida da Itaipu com o Governo brasileiro e com a Eletrobrás. A forma de medida provisória é necessária para garantir que o acordo produza efeitos já em 2008.

A MPV nº 357, de 2007, não viola as limitações materiais constantes no § 1º do art. 62 da Constituição Federal. É adequado o tratamento da matéria por lei ordinária, mediante iniciativa do Presidente da República. O texto também atende aos pressupostos de juridicidade e às exigências de boa técnica legislativa, impostas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, e alterações posteriores.

Quanto aos aspectos relacionados às finanças públicas, é importante registrar que a MPV não causará impacto orçamentário no ano de 2007 e que não se aplicam as restrições impostas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata exclusivamente da renúncia de receita tributária.

Quanto ao mérito, a MPV atende ao compromisso firmado pelo Governo brasileiro, cujo objetivo é resolver uma antiga controvérsia relativa ao custo da energia elétrica gerada por Itaipu Binacional. Da remoção dessa divergência certamente resultará maior harmonia entre o Brasil e o Paraguai e a coesão do bloco econômico de que participam ambos os países.

Voto

Diante do exposto, atendidos os requisitos constitucionais, manifestamos-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 357, de 2007, e, no mérito, pela sua aprovação, sem emendas.

É o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

#### **PARECER Nº 408, DE 2007**

**De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 357, de 12 de março de 2007, que autoriza a renegociado dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras junho a Itaipu Binacional, e dá outras providências.**

Relator-Revisor: Senador Valdir Rapp

#### **I – Relatório**

A Medida Provisória nº 357, editada em 12 de março de 2007, autoriza a União e as Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) a renegociarem seus créditos junto a Itaipu Binacional.

A MPV nº 357/07 contém sete artigos. Os dois primeiros autorizar, respectivamente, a Eletrobras e a União a negociarem a retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento celebrados com a Itaipu Binacional e asseguram a manutenção do fluxo de recebimentos decorrentes da aplicação do referido fator de reajuste. No caso da Eletrobras, a Medida Provisória protege o fluxo total; no caso da União, a garantia abrange noventa e quatro por cento dos fluxos previstos.

O art. 3º preserva as demais condições dos contratos de financiamento firmados entre, por um lado, Itaipu Binacional e, por outro, a Eletrobras e a União. O art. 4º veda a negociação dos valores correspondentes ao fator anual de reajuste que, na data da celebração dos acordos previstos no arts. 1º e 2º, já tenham sido incorporados ao valor das dívidas de Itaipu Binacional.

O art. 5º condiciona a renegociação dos créditos da União, prevista no art. 2º, a assinatura de contrato entre a União e a Eletrobras em que a empresa se responsabilize pelo repasse, ao Tesouro Nacional, do

fluxo de pagamentos decorrentes do fator anual de reajuste a que a União tem direito.

O art. 6º autoriza a Eletrobrás, na forma de regulamentação do Poder Executivo, a incluir, na tarifa de repasse da potencia proveniente da Itaipu Binacional, as perdas da própria Eletrobrás e de noventa e quatro por cento, no mínimo, das perdas da União com a retirada do fator anual de reajuste.

O art. 7º fixa a vigência a partir da data de publicação.

Na Câmara dos Deputados, a MPV nº 357, de 2007, foi aprovada em 2 de maio, nos termos do parecer do Deputado Giacobbo, rejeitadas as emendas. o voto foi pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária. No mérito, o parecer concluiu pela aprovação da MPV, na forma original encaminhada pelo Poder Executivo.

## II – Análise

Nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, o Plenário de cada uma das Casas deverá verificar o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e a adequação financeira e orçamentária, antes de avaliar o mérito da Medida Provisória.

A relevância da matéria reside na necessidade de atender o compromisso firmado por meio do Memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre aspectos técnicos e financeiros relacionados à Itaipu Binacional, assinado em 19 de janeiro de 2007. No documento, o Brasil assume a responsabilidade de tomar as medidas necessárias, em caráter de urgência, para suprimir o fator de reajuste anual, presente nos contratos de Dívida de Itaipu com o Governo brasileiro e com a Eletrobrás. A forma de Medida Provisória é necessária para garantir que o acordo produza efeitos já em 2008.

A MPV nº 357, de 2007, não viola as limitações materiais constantes do § 1º do art. 62 da Constituição Federal. É adequado o tratamento da matéria por lei ordinária, mediante iniciativa do Presidente da República. O texto também atende aos pressupostos de juridicidade e as exigências da boa técnica legislativa, impostas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, e alterações posteriores.

Quanto aos aspectos relacionados às finanças públicas, é importante registrar que a MPV não causará impacto orçamentário no ano de 2007 e que não se aplicam as restrições impostas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), que trata exclusivamente de renúncia de receita tributária.

Quanto ao mérito, a MPV atende o compromisso firmado pelo Governo brasileiro, cujo objetivo é resolver uma antiga controvérsia relativa ao custo da energia elétrica gerada por Itaipu Binacional. Da remoção dessa divergência certamente resultará maior harmonia entre o Brasil e o Paraguai, o que fortalecera as relações bilaterais e a coesão do bloco econômico de que participam ambos os Países.

## III – Voto

Diante do exposto, atendidos os requisitos constitucionais, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 357, de 2007, e, no mérito, pela sua aprovação, sem emendas.

Sala das Sessões, – **Valdir Raupp**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Valdir Raupp.

O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Valdir Raupp, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação da Medida Provisória.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer uma observação que eu havia iniciado durante a fala do Senador Raupp, dizendo que o Governo tem o compromisso com o Senador Raupp, com a Amazônia, com todas as regiões onde existem sistemas isolados de energia de que está sendo preparada uma proposta que vai exatamente criar uma fase de transição desses sistemas.

No caso específico do gasoduto a que se referiu o Senador Raupp, também se enquadra esse modelo, não somente lá, mas em todos os sistemas que estão na mesma situação.

Portanto, quero registrar aqui o compromisso do Governo, da Casa Civil, do Ministério de Minas e Energia, que está estudando e fará a proposição na mesma linha da emenda que o Senador Raupp estaria defendendo na sua proposta de relatório.



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Com a palavra o Senador César Borges, para discutir.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, parabeno o Senador Valdir Raupp por ter conseguido esse compromisso do Senador Romero Jucá, o que é muito importante. Espero que S. Ex<sup>a</sup> tenha sucesso, pois já vi muitos compromissos do Governo aqui não serem cumpridos. Espero que ele tenha sucesso nesse compromisso para defender a sua Região Norte, que, caso algo não seja feito com sistemas isolados, o problema vai cair sobre os ombros dos consumidores, que ficarão com um custo de energia impagável.

E é exatamente este assunto, o custo da energia no Brasil, que esta Medida Provisória afeta. Por isso, fiz uma emenda a esta Medida Provisória. É preciso entender o que estamos votando. O Brasil está autorizando a Eletrobrás a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores de contratos de financiamento, celebrados lá atrás, quando foi construída Itaipu, que assegura àquela estatal a manutenção do fluxo de recebimento decorrente do referido fator de reajuste.

Quer dizer, o País, o Brasil está aceitando retirar um reajuste contratual, acertado lá atrás, quando o Tesouro Nacional emprestou recursos para que a Itaipu Binacional fosse construída. Muito bem. O Governo faz isso porque há uma política estratégica do Governo objetivando estabelecer bom relacionamento com o Paraguai, que se considera neste momento espoliado pelo Brasil. Verificamos essa reação quando da última visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Agora, quem vai pagar a conta desse presente que se está dando ao Paraguai? Quem vai pagar é o consumidor brasileiro, lamentavelmente, porque o Tesouro Nacional não quer perder nada, muito menos a Eletrobrás.

Então, a Medida Provisória, no art. 6º, “autoriza a Eletrobrás, na forma de regulamentação do Poder Executivo, a incluir, na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, as perdas da própria Eletrobrás e de noventa e quatro por cento, no mínimo, das perdas da União com a retirada do fator anual de reajuste”.

Por que 94%? Porque é o que o Brasil consome de energia da Itaipu Binacional. Os outros 6% seriam do Paraguai. Então, a Eletrobrás vai repassar para o consumidor brasileiro, Sr. Presidente, integralmente essa benemerência que o Brasil está dando ao Paraguai.

Portanto, apresentei uma emenda segundo a qual o pagamento dessa retirada dos juros não se faça pelo consumidor brasileiro, mas pelo Tesouro Nacional. Que ele perca alguma coisa, mas que não repasse para aqueles que estão consumindo energia.

Então, fiz a seguinte emenda à MPV nº 357, de 2007:

Suprimam-se o parágrafo único do art. 2º e os arts. 5º e 6º da MPV nº 357, de 2007, e dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás, em que o Tesouro Nacional figure como responsável pelo ressarcimento integral, à Eletrobrás, das perdas ocasionadas pela renúncia ao fator anual de reajuste de que trata este artigo.

Sr. Presidente, perdoe-me. Sei do adiantado da hora, V. Ex<sup>a</sup> pode estar um pouco sonolento, porque realmente o assunto é um pouco técnico, mas vou repetir minha justificativa:

A MP nº 357, de 2007, atende o compromisso firmado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o Presidente Nicanor Duarte Frutos, do Paraguai, em 19 de janeiro de 2007. Esse documento chama-se “Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Paraguai sobre Aspectos Técnicos e Financeiros Relacionados a Itaipu Binacional.

No referido Memorando, o Brasil assume o compromisso – aparentemente sem qualquer contrapartida por parte do Paraguai – de retirar dos encargos financeiros relativos à dívida contraída por Itaipu o fator de ajuste anual, que corresponde à indexação da dívida à inflação americana.

A dívida de Itaipu, contraída majoritariamente junto ao Tesouro Nacional e à Eletrobrás, tem caráter de longo prazo. Para evitar a perda do valor real da dívida ao longo do tempo, foi introduzida a cláusula de indexação à inflação – à inflação americana, que é pequena, e todos sabem disso. Se não houvesse essa proteção, certamente a taxa de juros aplicável teria sido – lá no início, nos primeiros contratos –, superior à que foi pactuada.

Com a retirada do fator de ajuste anual, ganha o consumidor de energia elétrica no Paraguai, que terá energia mais barata. O mecanismo previsto na MPV prevê que o custo da redução da conta de energia do Paraguai seja integralmente cobrada do consumidor brasileiro – inclusive o consumidor de baixa renda e o setor produtivo. É evidente que a energia mais cara significa para o setor produtivo menor competitividade e menor capacidade de geração de empregos.

Ocorre que, assim como a Bolívia, o Paraguai descobriu a vulnerabilidade da política externa brasileira, que tem cedido, sem exigir contrapartidas, às reivindicações de Governos estrangeiros. Na Bolívia, o Governo brasileiro admitiu passivamente que a Petrobras sofresse graves prejuízos. Agora, a mira do Governo Lula se volta para o consumidor de energia elétrica, que pagará pelos desacertos da política externa brasileira.

Ora, se o Governo Lula acredita, efetivamente, que a política externa deve ser conduzida dessa forma, que, pelo menos, assuma o ônus das concessões que faz; que não empurre os prejuízos causados aos acionistas minoritários ou aos consumidores de energia elétrica.

O objetivo desta emenda é evitar que a injustiça sofrida pela Petrobras, vítima de uma política externa, eu diria, entreguista, se estenda agora ao vulnerável conjunto dos consumidores de energia elétrica. Se o Planalto julga meritório agraciar Países vizinhos com excessiva generosidade que, pelo menos, absorva os prejuízos à conta do Tesouro Nacional e não os repasse a terceiros.

Sr. Presidente, apresento um dado para ilustrar, principalmente aos consumidores brasileiros que nos ouvem: a inflação medida entre 2003 e 2006 pelo IPCA foi de 28,2%. Nesse mesmo período, a variação de preço do grupo de energia elétrica foi de 44,1%. A fonte é o IBGE.

Então, Sr. Presidente, o custo da energia está subindo além da inflação. Quem paga isso? Todo consumidor que está me ouvindo neste momento sabe como a energia elétrica está ficando mais cara para todos. E aqui vem o Governo, mais uma vez, imputando ao consumidor brasileiro esse fato que prejudica não somente o consumidor de baixa renda como o consumidor domiciliar e as empresas que precisam de energia para fomentar as suas atividades produtivas.

Portanto, Sr. Presidente, nossa emenda é nesse sentido e esperamos que V. Ex<sup>a</sup> coloque o destaque em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano, para discutir a matéria.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o esforço diplomático que envolveu o próprio Presidente Lula durante uma visita que fez recentemente à Assunção não foi suficiente para apaziguar o Paraguai.

Como todos nós sabemos, o país vizinho pressiona para rever o contrato de uso da energia de Itaipu. O tratado em vigor determina que o Brasil tem a

exclusividade de compra da energia a que o Paraguai tem direito, mas não a utiliza. Para compensar esse privilégio, paga um adicional de US\$2.00 por megawatt/hora que importa. O Governo do Paraguai quer liberdade para negociar a venda com qualquer comprador, além de um preço maior.

O tema tem potencial para ser assunto nos próximos anos, principalmente em 2008, quando haverá eleições no Paraguai.

Tenho ouvido os candidatos do país vizinho, na nossa fronteira com o Paraguai, dizerem sempre que o Brasil é responsável por aquilo que está ocorrendo de ruim para a população paraguaia. Estamos nos transformando em um bode expiatório para os candidatos de oposição, o que não é bom para o fortalecimento do País em termos de América Latina.

Acredito que, quanto à questão da energia elétrica de Itaipu, vamos ter muito o que discutir brevemente.

O Senador César Borges tem razão, mas o indicador de inflação dos Estados Unidos, que é um indicador, ainda é pequeno tendo em vista o que está por vir. Acredito que ainda haverá muitos problemas com o Paraguai não só em virtude da eleição que se avizinha, mas principalmente em razão do que esse país passará a exigir do Brasil em relação a Itaipu. Essa é uma questão a que o Congresso Nacional terá de estar muito atento doravante.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava aqui ouvindo as palavras da Senadora Marisa Serrano sobre o que aconteceu em Foz do Iguaçu e em Assunção, no Paraguai, quando da visita recente do Presidente Lula.

Ressalto um aspecto que me pareceu importante. Quando o Presidente Lula soube daquele muro que se cogitava construir – a construção já estava até iniciada embaixo da Ponte da Amizade –, ele falou uma palavra muito firme que muro, chega o de Berlim; basta aquele que separa Israel da Cisjordânia; basta o muro que existe ao longo da fronteira dos Estados Unidos com o México. Nós, brasileiros, não queremos construir muros.

Essa foi uma posição muito importante e positiva. Por isso eu quero, à luz das suas observações e ainda que em outro aspecto, ressaltar que, quando ouvi a notícia de que estava o Brasil iniciando a construção de um muro, até telefonei para o Governador Roberto Requião, que conhece muito melhor do que

eu a problemática ali, porque eu estava estranhando que o Brasil pudesse construir um muro.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, os colegas têm muitas vezes me visto fazer afirmações a respeito desse assunto, porque temos que protestar contra a construção daquele muro que separa os Estados Unidos do México e da América Latina; chegará o dia em que todos nós poderemos, livremente, andar fronteira acima ou abaixo. Jamais imaginaria que um dia pudesse o Brasil, ao longo de nossas fronteiras com dez países da América do Sul, construir um tipo de muro.

Assim, quero cumprimentar o Presidente Lula pela decisão de encerrar a idéia de construção daquele muro.

Quanto a este Projeto de Lei de Conversão, que possibilitará à Eletrobrás ter um entendimento melhor com o Paraguai no que diz respeito ao preço da energia cobrada seja dos paraguaios, seja dos brasileiros, espero que o Governo brasileiro, inclusive atendendo a apelo do Governo paraguaio, possa chegar a um bom entendimento. Mas quero ressaltar que essa decisão do Presidente Lula, ao ter melhor consciência perto daquele muro, de não mais construí-lo, foi muito positiva e certamente constitui um ato de boa vontade para com os paraguaios.

Senador César Borges, espero que em breve possamos ter, com os países vizinhos, todos os latino-americanos, sobretudo os membros do Mercosul, o livre direito de circular entre nossos países, escolhendo onde estudar, onde trabalhar, onde viver.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo 1º secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 637, DE 2007**

##### **Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 4-CM, apresentada a Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

Sala das Sessões, – **César Borges.**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 4.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A emenda destacada será votada oportunamente.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas e ressalvado o destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário, ressalvada a emenda destacada.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Votação da Emenda nº 4, destacada.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, autor do requerimento de destaque, nos termos do art. 300, inciso XVII, do Regimento Interno.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já expliquei minha emenda, só quero destacar um ponto para todos, inclusive para a população e os dirigentes do Paraguai.

Não estamos contra a emenda, contra a renegociação, que fique bem claro. Acharmos que, talvez lá no passado, a renegociação tenha sido extremamente desfavorável ao Paraguai e é natural que ele reivindique modificação nesses contratos. Entretanto, o que estou me insubordinando é transferir isso para o consumidor brasileiro e que o Tesouro Nacional não perca nada. Então, que o Tesouro pudesse absorver esses custos ou deixar de ganhar. A favor de quem? A favor do consumidor brasileiro de energia elétrica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador César Borges.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp, como Relator.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Em votação a emenda destacada.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento celebrados com a Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Fica assegurada à Eletrobrás a manutenção do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica a União autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém na Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Fica assegurada à União a manutenção de, no mínimo, 94% (noventa e quatro por cento) do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º As demais condições dos contratos e dos créditos de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei deverão permanecer inalteradas.

Art. 4º Fica vedada a negociação dos valores correspondentes ao fator anual de reajuste que, à data da celebração dos instrumentos contratuais a serem firmados pelas partes com fulcro nos arts. 1º e 2º desta Lei, já tenham sido incorporados aos saldos devedores e aos créditos neles mencionados.

Art. 5º A autorização prevista no art. 2º desta Lei fica condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União.

Art. 6º Na forma da regulamentação do Poder Executivo, fica a Eletrobrás autorizada a incluir na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, para manter seu fluxo de recebimentos, bem como o da União, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 1º Os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definirão, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial a que se refere o caput deste artigo, para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional.

§ 2º O valor a que se refere o § 1º deste artigo deve ser necessário e suficiente para manter o valor econômico dos saldos devedores e dos créditos citados nos arts. 1º e 2º desta Lei, respeitado o percentual mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que a apreciação dos Itens n°s 6 a 25 da Ordem do Dia fica transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.

São os seguintes os itens transferidos:

**6**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 124, de 2006 (n° 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres n°s 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda n° 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda n° 1.

**7**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 10, de 2007 (n° 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei n° 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres n°s 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 3 a 5,

nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 3 a 5, nos termos da Emenda n° 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 3 a 5, nos termos da Emenda n° 8-CE (Substitutivo), que oferece.

**8**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer n° 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

**9**

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 337, de 1999 (n° 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei n° 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob n° 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

**10**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob n°s 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta) – Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a

Emenda nº 1, de Plenário) – Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

### 11

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

### 12

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

### 13

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio

Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

### 14

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

### 15

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

### 16

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

### 17

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca.

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

21

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

22

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores He-loísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)*

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação

do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

#### 24

##### **REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

#### 25

##### **REQUERIMENTO Nº 630, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja enviado ao Presidente Hugo Chaves, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido que seja mantido em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação dos Requerimentos nºs 504, 605, 622, 623 e 635, de 2007, todos de homenagem, lidos em sessões anteriores e na Hora do Expediente da presente sessão.

Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje é um

dia muito importante para o Piauí e para a educação no Brasil. Em 1907, umas freiras italianas, entre elas Madre Savina, resolveram vir para o Brasil e para o Piauí e fundaram o Colégio Nossa Senhora da Graça, que hoje está fazendo 100 anos. E 100 anos é uma história de amor; 100 anos de luz. Então, isso é muito importante para a educação do Brasil.

A nossa geração, Papaléo – e é uma advertência para o Governo –, foi bem-educada, somos bem preparados. Lamento as gerações vindouras, porque naquela época essas ordens religiosas se dedicavam à educação. Fui educado em colégio marista e os outros da nossa geração, ou era salesiano, diocesano, jesuíta, igualmente dedicados. Acho que o período mais importante da minha vida foi quando estive interno em um colégio marista de Fortaleza, Ceará. Está aí o Arruda.

Então, Parnaíba vive esse dia de glória, recebeu um colégio de ordem religiosa italiana de 1907. Quero dizer que por lá eu passei o jardim de infância. A minha esposa, a Adalgisa, fui buscar lá, onde ela era normalista, e todas as minhas filhas, filhos e netos passaram por lá. Então, é uma grande festa para a cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí, onde o Colégio Nossa Senhora da Graça comemora 100 anos.

Agora está havendo uma apreciação da revista *Raio de Luz*, uma nova edição. As primeiras publicações foram em 1938, e, de lá para cá, existe essa revista, e há comemorações festivas. É um exemplo, sobretudo, para a educação no Brasil o Colégio Nossa Senhora da Graça.

Temos o Requerimento nº 623, de votos de louvor e de aplauso àquela instituição religiosa e de educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, e parabéns por sua lembrança e por sua homenagem. A Mesa se congratula com a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta com muita justiça.

Prorrogo a sessão por quinze minutos, para conceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti, como Líder. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> abre mão de falar.

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

##### **REQUERIMENTO Nº 638, DE 2007**

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, 12, do Regimento Interno, requeiro a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006, “acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição



Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências” para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

### Justificação

A autora da proposição pretende criar mecanismo de dispensa da “contrapartida financeira” demandada pela União aos Municípios, quando de suas transferências voluntárias para a execução de programas habitacionais (alterando o art. 48 da Lei nº 10.257/2001) e saneamento básico (alterando o art. 50 da Lei nº 11.445/2007). Para que tenham acesso a tal dispensa somente teriam direito os municípios com determinadas características: população inferior a 25.000 habitantes; seja localizado nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e apresentem indicadores de desenvolvimento econômico “desfavoráveis” em relação à média nacional.

O Relator lembra que a alteração da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento) teria o intuito de facilitar a aplicação de recursos federais, diante das dificuldades de tais municípios em realizar os investimentos necessários nas áreas em análise (habitação e saneamento), tendo explicitado em seu parecer concordância com a necessidade de se “conferir prioridade aos municípios mais carentes”. Todavia, diante da constatação de uma “pequena impropriedade” no projeto, e oferecendo emenda ao projeto, o Relator vota pela aprovação da matéria.

A complexidade do PLS nº 331, de 2006, que pretende a alteração de duas importantes leis (ou na forma da emenda apresentada pelo relator, que alteraria apenas o Estatuto da Cidade) está a exigir, em ambos os casos, a reflexão mais acurada dos efeitos da proposição. Parece-nos, portanto, mais adequado o exame também da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista as suas atribuições regimentais.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007. – Senadora **Fátima Cleide**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 639, DE 2007

#### Requer Voto de Censura e Repúdio ao Governo da Venezuela.

Requeiro, nos termos do art. 223, do Regimento Interno, seja apresentado Voto de Censura e Repúdio

à decisão do Governo da Venezuela de não renovar a concessão da emissora privada “RCTV”.

### Justificação

A RCTV destina à sua população uma variada programação, levando ao seu público entretenimento, informação e opinião, mantendo uma linha oposicionista.

Sabe-se que a verdadeira razão deste ato antidemocrático é política, deixando claro o perigoso totalitarismo que se instala naquele País. Temos que nos manifestar diante de atentado tão gritante à democracia.

Peço o apoio de meus pares à moção tão significativa para os nossos irmãos Venezuelanos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, João Tenório, Romero Jucá e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o §2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Polícia abre inquérito criminal no caso Bancoop”, publicada no **Jornal O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 15 de abril de 2007.

A matéria destaca que fundada por petistas há 11 anos, a Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (Bancoop), é suspeita de fraude e superfaturamento de obras, entre outros crimes. Segundo a matéria, o Promotor de Justiça do Consumidor Paulo Sérgio Conacchioni suspeita que os executivos da Bancoop teriam formado organização para “cometimento de ilícitos de natureza penal”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE AO SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



# Polícia abre inquérito criminal no caso Bancoop

Cooperativa fundada por petistas é suspeita de fraude e superfaturamento de obras, entre outros crimes

**Fausto Macedo**

Virou um caso de polícia a Bancoop, cooperativa habitacional dos bancários que cardeais do PT fundaram há 11 anos. Inquérito criminal foi aberto pelo Departamento de Polícia Judiciária da Capital (Decap), órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado, para apurar denúncia de fraudes, superfaturamento de obras, apropriação indevida, desvio de verba da instituição e formação de quadrilha.

O inquérito foi instaurado por requisição do Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco), braço do Ministério Público Estadual que apura casos de corrupção e má gestão de recursos. O promotor José Reynaldo Guimarães Carneiro, do Gaeco, enviou à polícia documentos obtidos pela Promotoria de Justiça do Consumidor que podem revelar os caminhos do esquema de irregularidades. A Promotoria suspeita de que executivos da Bancoop teriam formado organização para "cometimento de ilícitos de natureza penal".

O promotor de Justiça do Consumidor Paulo Sérgio Cornacchioni escreve: "A se considerar a possibilidade de vários administradores (da Bancoop) se haverem associado a terceiros e, organizadamente, todos em concurso subjetivo, pratica-

rem reiteradamente aqueles delitos, estar-se-ia diante do crime de bando, descrito no artigo 288 do Código Penal."

Criada em 1996 por iniciativa da cúpula do Sindicato dos Bancários de São Paulo, a Bancoop constituiu-se numa associação sem fins lucrativos, destinada à construção de prédios de apartamentos, a preço de custo, em benefício dos cooperados.

Ricardo Berzoini, deputado federal, presidente do PT e ex-presidente do Sindicato dos Bancários, é um dos fundado-

## Participantes correm risco de não receber escritura de imóvel

res da Bancoop. Ele não é citado nas irregularidades, mas poderá ser chamado para depor. O Estado procurou Berzoini, mas não obteve retorno. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva é dono de apartamento da cooperativa no Guarujá.

Cornacchioni conduziu inquérito civil sobre a Bancoop e concluiu que o caso não é da alçada da Promotoria do Consumidor, e viu motivos para a Promotoria Criminal entrar em ação. O inquérito civil foi aberto a partir de uma sucessão de

representações de associações de compradores de imóveis que alegam ter sofrido lesões patrimoniais e sido vítimas de golpe.

O Ministério Público enumerou 14 pontos que ilustram supostas irregularidades na Bancoop. Na avaliação do órgão, o perfil dos empreendimentos, muitos situados em regiões valorizadas de São Paulo e no litoral, não se enquadra na classe das habitações populares.

## CASOS

Muitos cooperados afirmam não ter sequer o registro dos imóveis. "Suas unidades habitacionais foram entregues e quitadas antes de a Bancoop receber este investimento e, agora, estão sendo coagidos a pagar 'apuração final', sob pena de não serem outorgadas as devidas escrituras nem serem efetuados os registros imobiliários", denuncia o escritório Innarelli e Arruda Advogados Associados, autor de ações judiciais contra a cooperativa.

Os cooperados alegam que o rateio de perdas que a Bancoop apresentou na cláusula contratual de "apuração final" resultará em custo final muito superior à expectativa existente quando ingressaram na cooperativa. ●

## Cooperativa alega que construções seguem a lei

A Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (Bancoop) rebateu com veemência as denúncias de que dirigentes ou ex-administradores praticaram crimes.

João Vaccari Neto, presidente da Bancoop, informou que em seus quase 11 anos de existência a cooperativa entregou 5.626 imóveis dos 8.496 que foram colocados à disposição. "Como determinam a Lei do Cooperativismo e o Termo de Adesão e Compromisso de Participação da Bancoop, todos os empreendimentos são construídos a preço de custo", assinalou Vaccari. "Na formação do grupo, os custos são estimados."

Segundo ele, a origem dos déficits está no cálculo do custo das unidades. "No sistema coo-

perativista, diferente do que ocorre no mercado imobiliário, o preço do imóvel é seu custo, é quanto efetivamente cada unidade custou. Faz-se cálculo do valor estimado e, havendo diferença para mais ou para menos, o valor deve ser aportado ou devolvido entre cooperados."

Vaccari destacou que "os cooperados arcam com todos os custos", que, por sua vez, só podem ser apurados com exatidão após o término das obras, a entrega das unidades e área comum, bem como da conclusão documental do empreendimento. "Em vários empreendimentos, inclusive alguns já concluídos, o fechamento das contas não havia sido feito", disse, em nota. "Muitos cooperados já estavam morando nas unidades.

No entanto, os custos do empreendimento tinham sido maiores do que os valores estimados. Com isso, alguns empreendimentos passaram a ser credores de outros."

Ele afirmou que todos os documentos foram colocados à disposição dos cooperados. "Muitos se recusam a proceder tal conferência/verificação. Outros analisaram cada um dos documentos e constataram que era preciso fazer o rateio ou aporte de recursos para a continuidade das obras. No cotidiano, a Bancoop tem realizado acordos com cooperados e com aprovação em assembleias específicas dos empreendimentos."

Vaccari informou que o Ministério Público "decidiu pelo arquivamento do processo" por não serem "precedentes" as reclamações. Ele garantiu que, "da mesma forma como agiu com o MP, colocando todos os documentos e informações à disposição", a atual diretoria fará com o Gaeco. ● F.M.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Marina confirma divisão do Ibama e nega pressão”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, de 26 de abril do corrente.

A matéria destaca que a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, confirmou ontem a divisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, em dois órgãos: um Ibama para fiscalizar e fazer os licenciamentos e um Instituto Brasileiro de Conservação da Biodiversidade (Inbio), para cuidar da proteção ambiental e monitoramento da fauna e da flora. A medida foi tomada após o Presidente Lula apontar morosidade no licenciamento ambiental.

Segundo a matéria, o Secretário Executivo demissionário, Cláudio Langone, criticou o Governo por estar atrás de soluções fáceis, já que busca uma solução, rápida para a licença ambiental para destravar o PAC, Programa de Aceleração da Economia.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE AO  
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Marina confirma divisão do Ibama e nega pressão

Medida é tomada após Lula apontar morosidade no licenciamento ambiental; secretário demissionário critica busca de ‘soluções fáceis’ pelo governo

**Ana Paula Scinocca**  
BRASÍLIA

A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, confirmou ontem a divisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em dois órgãos: haverá um Ibama para fiscalizar e fazer os licenciamentos e um Instituto Brasileiro de Conservação da Biodiversidade (Inbio), para cuidar da proteção ambiental e monitoramento da fauna e da flora. O nome Inbio é provisório, disse a ministra.

Marina fez o anúncio na reunião do Conama e negou de maneira enfática que a divisão seja para atender à pressão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em favor de um licenciamento ambiental mais rápido das obras de infra-estrutura do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A sealdado, porém, o secretário-executivo demissionário, Cláudio Langone, mesmo não discordando da divisão do Ibama, criticou o governo por estar atrás de “soluções fáceis” e patrocinar um “retrocessos”. O desmembramento do Ibama, antecipado ontem pelo Estado, será feito por uma medida provisória a ser editada até amanhã.

“Não acho que temos de ter defesa intransigente do licenciamento ambiental. Mas é preciso defesa firme”, afirmou Langone, que será substituído por João Paulo Capobianco, ex-secretário de Biodiversidade e Florestas. “Que nós tenhamos capacidade de rechaçar soluções fáceis como essa que está sendo apresentada no Congresso Nacional”, ressaltou, referindo-se à proposta do diretor da Aneel, Jerson Kelman, que defende fim de licenciamento ambiental para obras de interesse nacional. Para Langone, “soluções fáceis trarão retrocesso”.

O ex-secretário propôs um de-

bate “desapaixonado” e racional sobre o tema e foi aplaudido de maneira entusiasmada pela plateia. Mais tarde, ao Estado, disse que a divisão do Ibama não garante “porsisó melhoria automática no licenciamento ambiental”. Mas salientou que concorda “no mérito” com o desmembramento e defendeu “choque de gestão” no órgão. Para ele, uma das melhorias no processo de concessão de licenças ambientais poderia ser dar na não-obrigatoriedade de que o parecer técnico seja conclusivo. “O parecer técnico, em alguns casos, não deveria ser terminativo, mas sim compartilhado, por exemplo, com a direção do Ibama.”

**MUDANÇA PROGRAMADA**

“Estamos vivendo a era dos limites e é preciso ousadia para mudar procedimentos e estruturas”, avisou Marina ao fazer a introdução na abertura do Conama sobre as mudanças que anunciaria na sequência. Logo depois, em entrevista coletiva, disse que a divisão do Ibama foi “uma estratégia pensada”. “Não pode ser atribuída a uma coisa conjuntural. O presidente da República jamais me faria uma proposta dessa”, insistiu, ao assegurar que a necessidade de reestruturação tanto do Ibama quanto do próprio ministério foi detectada no início do governo Lula, há quatro anos.

Antes de anunciar mais mudanças, como as quatro novas secretarias que ocuparão o lugar de pastas que deixarão de existir, Marina reclamou da imprensa, que tem noticiado a insatisfação de Lula com o Ibama. Em recente reunião com o Conselho Político, o presidente disse que por causa da “proteção de um bagre” licenças ambientais eram negadas. Nesse dia, Lula já sabia que o parecer da área técni-

ca do Ibama sobre as hidrelétricas do Rio Madeira rejeitava a obra – o parecer estava concluído desde o dia 30 de março.

Apoiada pelo novo secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente, João Paulo Capobianco, Marina garantiu que a reestruturação do Ibama, e do próprio ministério, foi aprovada por Lula em março. Segundo ela, na reunião de terça-feira, foram definidos apenas os nomes dos novos secretários. Com a mudança no Ibama, o órgão passará a contar com uma corregedoria.

A ministra ressaltou que as mudanças se fazem necessárias e seria, para ela, mais “cômodo voltar para o tapete azul do Senado”, para exercer seu mandato de senadora, do que continuar à frente do ministério. Por fim, disse que sua consciência lhe manda fazer o que a sociedade espera e que o presidente confia em seu trabalho. ●

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Padrão de (má) qualidade”, publicado no **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 27 de março de 2007.

O artigo da jornalista Dora Kramer, critica a incapacidade do Governo Lula em resolver a crise aérea por que passa o Brasil hoje. Para a articulista “viajar de avião hoje, neste país, é tão difícil quanto já foi comprar um dia um telefone”.

## Padrão de (má) qualidade

A ordem do ministro da Defesa, Waldir Pires, determinando à Infraero abertura de sindicância para apurar as causas dos recentes atrasos de vôos no aeroporto de Cumbica com orientação para punição dos responsáveis seria apenas tardia se não fosse também falha.

Equivale às ordens por “apurações rigorosas” e “punições doa a quem doer” sempre presentes como reação a denúncias e de ineficácia largamente comprovada.

Ameaçado de perder o cargo, o ministro parece ter acordado de sua letargia de seis meses de crise no setor aéreo, durante os quais ele e o governo inteiro tiveram tempo mais do que suficiente para apurar os acontecimentos e pelo menos fazer algo além de convocar reuniões e produzir desculpas esfarrapadas.

Nada disso foi feito. As autoridades nem mesmo tiveram a gentileza de informar ao público o que se passa: se é greve, operação-padrão, incompetência, sabotagem, fadiga de material, má gestão, desdém ou todas as alternativas.

Seis meses transcorreram desde o acidente que matou 154 pessoas e marcou o início de uma jornada infernal de atrasos e cancelamentos de vôos, sempre justificados por diferentes, e não raro fúteis, motivos.

Agora, no caso de Cumbica, fala-se de falha de operação do instrumento de auxílio nos pousos e decolagens, mas nesses seis meses já se falou de tudo: doença de funcionários, falta de controladores, material obsoleto, enchente de pista em Congonhas, pane de equipamento em Curitiba, curto-circuito no sistema eletrônico de informações em Brasília e por aí vai.

cada desculpa corresponde a promessa de providências e normalização dos vôos. Passam-se alguns dias de relativa normalidade, o caos volta a imperar e repete-se a rotina de justificativas e promessas vãs.

O que chamamos de normalidade é bastante relativa porque a comparação é feita com os picos de confusão, nunca com a realidade dos aeroportos antes do 29 de setembro de 2006.

Vivia-se a mística da excelência do sistema aéreo brasileiro. Hoje vive-se um cotidia-

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE AO SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

no de conformidade com um serviço caótico, como vários outros cuja ineficácia não apenas não causa estranheza como está perfeitamente incorporada à vida do País. As filas do SUS, por exemplo.

Até o atendimento das companhias aéreas mudou. En terra e no ar percebe-se uma nítida acomodação ao novo padrão de qualidade zero.

Hoje é tão difícil viajar de avião como já foi conseguir comprar uma linha telefônica e, mais remotamente, ter água encanada e luz elétrica em casa no Rio de Janeiro dos anos 60.

O desconforto rendeu marchinha de carnaval (“Rio cidade que me seduz, de dia falta água, de noite falta luz”), mas na época o Brasil era risonho e franco. A sociedade desorganizada e ainda não solapada em sua capacidade de tolerar.

A despeito da evolução, a cidadania ainda se deixa inibir. Quem defende uma comissão parlamentar de inquérito é opositorista ressentido.

Quem reclama nos aeroportos é neurótico, deslegante e açodado. Não faz muito, foi esta a avaliação do então ministro das Relações Institucionais e atual titular da pasta da Justiça, Tarso Genro.

Só a aceitação pacífica da sociedade a esse tipo de atitude permitiu a repetição da impertinência. Desta vez, o autor foi o substituto de Genro, Walfrido dos Mares Guia. Para ele, não há crise, há, sim, efeitos da Lei de Murphy, segundo a qual o acaso produz infortúnios em série.

Dentre os quais se pode incluir o mais extraordinário espetáculo de incompetência e negligência jamais visto neste País.

**Viajar de avião  
hoje “neste  
País” é  
tão difícil  
quanto já foi  
comprar um  
telefone**



**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o agronegócio no Brasil brilha de novo no ritmo de crescimento acelerado.

A terceira avaliação da safra de grãos de 2007, divulgada pelo IBGE em 9 de maio último, projeta uma produção recorde de 130,7 milhões de toneladas. Como se sabe, nossa agricultura alcançou sua maior produção de grãos em 2003, quando colheu 123,6 milhões de toneladas.

Enquanto a safra de grãos deste ano será 13% maior do que a safra do ano passado, o aumento da área cultivada deve ser de apenas 0,1%, o que indica uma maior produtividade do setor.

Já a cultura da cana-de-açúcar produzirá 513 milhões de toneladas, um crescimento de 12,7%. Segundo a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), as usinas em instalação que entrarão em operação até 2009 reúnem aportes de US\$ 17 bilhões.

Sem dúvida, as boas condições climáticas na maior parte do País contribuíram para esses resultados, ao contrário do que ocorreu em 2004 e 2005. Porém, há que se ressaltar os investimentos realizados, o aumento da produtividade, a ampliação da gestão profissional no campo e o aumento da demanda global por alimentos e por energia renovável.

Nosso País, por meio da nossa agricultura e da nossa pecuária, aproveita a janela de oportunidades da nova realidade mundial e caminha para ser o grande fornecedor de produtos agropecuários do mundo. São notícias muito boas, que faço questão de compartilhar com Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, e para as quais quero dar o devido crédito ao nosso homem do campo. Parabéns também o Ministério da Agricultura e especialmente a Embrapa, responsáveis por estes números excepcionais.

Sabemos o acréscimo de riqueza que o crescimento da agropecuária representa para o País e para as diversas regiões. Em 2007, segundo o Ministério da Agricultura, a soja deverá gerar uma receita de R\$26,453 bilhões, a renda dos canaviais atingirá R\$21,528 bilhões. Os vinte principais produtos agrícolas renderão mais de R\$113 bilhões. As exportações do agronegócio somaram US\$52,69 bilhões, um recorde, no período de maio de 2006 a abril de 2007.

Sabemos também que a produção agropecuária não se distribui uniformemente pelo nosso território. No que se refere ao cultivo dos grãos, por exemplo, o Sul responde por 44,3 % da produção, o Centro-Oeste por 32,5%, o Sudeste por 12%, o Nordeste por 8,6% e o Norte por 2,6%.

A pouca participação do Norte no total da produção agrícola ocorre por ser esta a região mais pro-

tegida e preservada do País. Conheço o espírito empreendedor dos brasileiros que ali residem. É um povo que anseia por colher os frutos do desenvolvimento. Sabemos, por outro lado, da importância da imensa diversidade natural ali presente e o seu significado para o futuro do planeta. Precisamos saber utilizá-la de forma racional. Estou confiante em que o Senado Federal apoiará as medidas específicas para o Norte do País, dada a importância estratégica dessa região reconhecida por todos.

A preservação da floresta amazônica não nos permite traçar uma meta de expansão indiscriminada da fronteira agrícola. No entanto, é importante desmistificar alguns conceitos. A atividade agropecuária no Norte não precisa necessariamente invadir as áreas da floresta amazônica. No meu Estado, por exemplo, temos as savanas e as áreas de arrozais cuja exploração não afeta a preservação ambiental.

Um bom exemplo disso são as atividades prioritárias da Embrapa em Roraima: Integração de lavoura e produção animal em área de savana, com ênfase no plantio direto; recuperação de áreas alteradas ou degradadas em floresta, com tecnologias alternativas ao uso do fogo; sistema de produção para fruticultura irrigada, em área de savana; coleta, conservação e uso de recursos genéticos e manejo de recursos florestais.

A importância estratégica da Região Norte para o País, cada vez mais compreendida pelos brasileiros, exige que ao lado do aproveitamento com responsabilidade social e ambiental dos recursos do nosso solo, haja também um plano de desenvolvimento tecnológico e econômico. Estou certo, como disse, que o Congresso Nacional saberá apoiar nosso Estado e nossa região em futuras oportunidades específicas, dentro do espírito do Plano de Aceleração do Crescimento e das atuais preocupações com o clima do Planeta.

Enfim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia de hoje quero encerrar minha fala não com cobranças, mas com congratulações pelos números significativos aqui apresentados. A meu ver, ingressamos numa nova dinâmica do agronegócio brasileiro que assegurará vantagens comparativas ao Brasil no concerto das nações.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho acompanhado desde o ano passado o drama dos funcionários, aposentados e pensionistas da nossa saudosa Varig.

Nas últimas semanas, tenho ficado aflito com a falta de perspectivas positivas frente à profunda crise em que foram lançados os ex-funcionários da Varig

e os beneficiários do Instituto Aerus de Seguridade Social.

Como se sabe, com a sucessão de problemas estruturais enfrentados pelo setor aéreo mundial, nos anos 90, nossa maior companhia de aviação, a Varig, admirada e respeitada não apenas pelos brasileiros, mas também por turistas e viajantes do mundo inteiro, mergulhou em uma crise financeira sem precedentes.

Uma crise com implicações nefastas até agora sentidas por seus antigos funcionários e pelos aposentados vinculados ao Aerus.

Sabemos que hoje existem centenas de profissionais altamente qualificados à deriva em um mercado doméstico que ainda não consegue absorvê-los.

Por outro lado, aqueles que durante anos destacaram parte de suas remunerações para aplicar em previdência privada, modelo muito incentivado pelo governo anterior, vêem-se hoje privados da contrapartida. Isto é, o Aerus, além de aplicar redutores nos benefícios, está prestes a sustar o pagamento aos pensionistas.

Sr. Presidente, não me parece razoável que uma questão de tal forma delicada e com tantos desdobramentos não mereça um encaminhamento adequado, que consiga pelo menos minorar os prejuízos e privações ocasionadas a milhares de trabalhadores e seus dependentes.

Na verdade, estamos diante de duas situações: uma é trabalhista e refere-se aos empregados da Varig que perderam seus postos de trabalho; a outra é de seguridade social, diz respeito ao Instituto Aerus, que teve sua intervenção e liquidação decretadas em meados de 2006.

O Aerus, fundado em 1982, é uma entidade de previdência privada, apoiada inicialmente pela Varig e pela Transbrasil, com patrocínio de cerca de duas dezenas de empresas ligadas ao setor aéreo.

O fundo é credor da Varig em cerca de R\$2 bilhões, mas esse crédito ainda parece longe de seus cofres. No momento, o Instituto está na iminência de deixar na “rua da amargura” milhares de aposentados.

Há aproximadamente um mês, no final de abril, soube-se que o fundo existente só garantiria o pagamento de uma parcela dos benefícios até este mês de maio, para os aposentados que integram o chamado Plano 1, constituído pelos quadros mais antigos.

Já os aposentados do denominado Plano 2, criado posteriormente, teriam garantia de pagamento de uma fração dos benefícios somente até o próximo mês de julho.

Diante desse dramático quadro, percebo no Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, a vontade de equacio-

nar o problema, tanto das demissões dos funcionários da Varig, quanto da suspensão dos pagamentos aos pensionistas do Aerus.

No início deste mês, ele participou de um debate na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, quando assumiu o compromisso público de procurar uma resposta rápida para os problemas, agindo como mediador junto aos órgãos do Governo federal. Contudo, até aqui, mais de três semanas se passaram e nada se resolveu.

Para quem não é paciente das privações enfrentadas pela perda do emprego e, sobretudo, pela suspensão do pagamento da aposentadoria, três semanas pode não parecer um tempo excessivo. Mas para quem se encontra nessas circunstâncias, esses vinte e poucos dias são percebidos como uma eternidade.

No caso dos pensionistas, há ainda a agravante da redução dos benefícios e, em um horizonte vizinho, a efetiva suspensão do pagamento dos benefícios.

Se, de fato, há clima no Governo para buscar uma solução real e definitiva, como sugere o Ministro Lupi, ao reconhecer como “legítimas e naturais” as reivindicações do pessoal da Varig e do Aerus, é preciso, Sr. Presidente, que as autoridades do Executivo construam imediatamente essa saída.

É necessário também, por outro lado, que o Judiciário – evidentemente, sem açoitamento, mas com a agilidade que a situação requer – não postergue as decisões que precisam ser prolatadas.

Felizmente, na parte relativa ao aproveitamento dos ex-funcionários da Varig, tivemos na semana passada notícias bastante promissoras.

O Sr. Marco Antonio Bologna, Presidente da TAM, garantiu que a empresa vai priorizar a contratação dos antigos funcionários da Varig. Na mesma semana e na mesma linha, o Sr. Constantino de Oliveira, Presidente da Gol, que adquiriu a Varig, afirmou que o plano de reestruturação da antiga companhia contempla a contratação de aproximadamente 2,5 mil ex-funcionários. E isso até abril de 2008.

Ademais, o Sr. Marco Antonio Bologna adiantou também que, nos próximos três anos, com a aquisição de 42 novas aeronaves, a TAM planeja criar mais 7,5 mil postos de trabalho, que poderão ser parcialmente preenchidos por ex-funcionários da Varig.

Naturalmente, percebe-se, no caso das demissões ocasionadas pelas crises da Varig, o encaminhamento de soluções. E é bom que assim seja, pois, além de serem atendidas as necessidades de emprego de profissionais de alto nível, também se impede a eventual escassez, no Brasil, de mão-de-obra especializada, necessária nos próximos anos com a expansão do turismo e do transporte aéreo.



Esses projetos de absorção dos ex-funcionários da Varig, pela TAM e pela Gol, representam uma lúcida decisão empresarial dessas duas empresas aéreas que se afirmam no mercado nacional e internacional, evitando, assim, que centenas de profissionais qualificados acabem expatriados, na busca de emprego no exterior.

Não esqueçamos que a escalada do turismo também é observada no resto do mundo; logo, a demanda por quadros bem formados, como os ex-funcionários da Varig, torna-se global.

Enfim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossa intenção era trazer ao Plenário desta Casa um pouco do drama vivido na atualidade por esses profissionais e pensionistas, um drama que se estende a seus familiares e que não pode ser ignorado por nenhum de nós, representantes populares.

Espero que a situação do Instituto Aerus chegue logo a bom termo, com o equacionamento de seus graves problemas, a fim de que não haja descontinuidade no pagamento das aposentadorias.

Afinal, vale insistir que o Aerus é credor da antiga Varig – e esta credora potencial do Governo – em um volume considerável de recursos, que, finalmente, pertence ao patrimônio comum de seus associados.

O recebimento regular de suas aposentadorias, além de um direito líquido e certo dos beneficiários, confere credibilidade ao sistema de previdência privada.

Quero deixar registrada minha profunda indignação com a dramática situação vivida pelos ex-funcionários da empresa e pelos aposentados e pensionistas do Aerus, mas, principalmente, com a demora na definição de soluções eficazes.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 30, às 14 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de*

*21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).*

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

Sobrestando a pauta a partir de: 11-3.-07.

### 2

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

4

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, *no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito*.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta) – Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) – Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios*.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente)*.

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio

Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

**9**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

**10**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

**11**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**12**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

**13**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

**14**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

**15**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva;

2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

#### 16

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera *dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

#### 17

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores He-loísa Helena e Eduardo Suplicy.

#### 18

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)*

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.*

#### 19

### REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao *ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).*

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor

#### 20

### REQUERIMENTO Nº 630, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja enviado ao Presidente Hugo Chaves, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido que seja mantido em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)*

**ATA DA 61ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 2 DE MAIO DE 2007  
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 059, de 3 de maio de 2007)**

**RETIFICAÇÃO**

Na página 12065 onde se lê:

**“Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de maio de 2007**

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Magno Malta, Flexa Ribeiro, Paulo Paim e Eduardo Suplicy”.

Leia-se:

**“Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de maio de 2007**

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Magno Malta, Flexa Ribeiro, Paulo Paim, Romeu Tuma e Eduardo Suplicy”.



# Ata da 81ª Sessão Especial, em 30 de maio de 2007

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

### *Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Renan Calheiros*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento ao Requerimento nº 502-07, da nobre Senadora Serys Slhessarenko e outros Srs. Senadores, destina-se a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Convido a compor a Mesa a nossa querida Srª Ministra Marina Silva.

Convidamos também para compor a Mesa o Sr. Claudio Maretti, representante da WWF-Brasil.

Srªs e Srs. Senadores, Srs. Embaixadores, Srs. e Srªs aqui presentes, logo mais estaremos nominando a todos.

Iniciaremos nossos trabalhos ouvindo este lindo coral de crianças da Escola das Nações. Ouviremos a Música *Vilarejo*, de Marisa Monte, e um arranjo de canções folclóricas cantadas pelo Coral da Escola das Nações, acompanhado das Srªs Professoras Débora Duarte e Mariângela Prudente.

*(Execução da música “Vilarejo”, de Marisa Monte.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Eu gostaria de convidar para compor esta Mesa nossa querida Maria do Carmo, que aqui representa a Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e convidar o Senador Leomar Quintanilha também para compor esta Mesa como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado da República.

Além disso, gostaria de saudar as Professoras Mariângela e Débora. Parabéns à escola e parabéns às nossas crianças, muito especialmente!

Para encerramento deste período da sessão, a dos cânticos, convidamos o nosso lindo coral para cantar *A Paz em Você*, em cinco idiomas, finalizando esta apresentação de hoje, pois voltarão em outros dias, com certeza.

*(Apresentação do coral.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Queremos saudar também os alunos da Escola Comunitária de Campinas, que visitam o Senado da República. Sejam bem-vindos, sejam bem-vindas.

Neste momento, vou usar da palavra como primeira subscritora do requerimento. Como já anunciei aqui, vários Srs. Senadores e Srªs Senadoras subscreveram também o requerimento desta sessão solene. Quero, mais uma vez, saudar todos os Srs. Embaixadores aqui presentes e demais representantes do corpo diplomático.

Usarei da palavra e logo de imediato, pela inscrição, usará da palavra o Senador Fernando Collor e, em seguida, o Senador Jayme Campos.

Srª Ministra Marina Silva, Srª Ministra-Adjunta Maria do Carmo, Sr. Cláudio Maretti, Representante da WWF no Brasil, nosso Senador Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, senhoras e senhores aqui presentes, sei que muitos devem estar achando estranho estarmos comemorando hoje, dia 30 de maio, o Dia Internacional do Meio Ambiente e não no dia 5 de junho, data em que anualmente celebramos o Dia Mundial do Meio Ambiente. Realizamos a sessão hoje para que parlamentares ligados à preservação do meio ambiente e ONGs ambientalistas estivessem presentes, para garantir que nossa sessão fosse o início das celebrações e que levássemos para nossos Estados o que o Senado está discutindo.

Juntamente com outros senadores e senadoras, apresentamos requerimento para esta sessão solene com o objetivo de demonstrar para toda a sociedade brasileira o empenho e a preocupação desta Casa com as questões relativas à proteção e à preservação do meio ambiente.

O nosso Planeta, senhoras e senhores, está reagindo aos anos de devastação, degradação e desrespeito ao meio ambiente em nome do desenvolvimento econômico e tecnológico, que fez crescer as forças econômicas, as forças produtivas e utilizou irracionalmente os recursos naturais que estavam à nossa disposição.

O mundo ficou alarmado com os relatórios do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) da ONU, dados que não me surpreenderam nem um pouco e, com certeza, a nenhum dos presentes. É

algo com o qual já estou preocupada há anos. Nesses últimos quatro anos, estive por diversas vezes neste plenário falando da necessidade de implementação do Protocolo de Kyoto, de valorizarmos a consciência ecológica nos empreendimentos comerciais.

E aqui faço um parêntese: muitas vezes, posicionamo-nos nesta tribuna, juntamente com outros senadores, na defesa das políticas públicas levadas avante com vontade, força e determinação por nossa Ministra Marina Silva, que, muitas vezes, foi extremamente pressionada. Mas ela se mantém firme. V. Ex<sup>a</sup> é a nossa estrela e a nossa guia nessa área no Brasil e, para muitos, no Planeta. Não tenho dúvidas, senhoras e senhores.

Os relatórios IPCC foi um dos motivos que me levaram a propor a criação da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio às Agendas 21 Locais para que juntos, senadores e deputados, dessem sustentação política a ações que propusessem um novo caminho para o desenvolvimento econômico, como forma de evitar o colapso ambiental e frear o aquecimento global.

Ainda bem que, em tempo, a ONU nos mostrou o tamanho do problema e com o consenso de cientistas de todo o mundo de que há 90% de certeza de que esse aquecimento seja resultado da ação humana, o que fortalece o nosso discurso de que somos, sim, responsáveis pelo caos e de que o ser humano pode evitá-lo. Quem é responsável por provocá-lo pode evitá-lo com certeza.

Por mais que os efeitos do aquecimento global sejam graves – não precisamos temer ser alarmistas, porque a “coisa é feia”, como diriam alguns, mas muito pior neste momento seria a omissão, algo que felizmente nós, os alarmistas, como nos chamam seguidamente, conseguimos evitar –, já é possível observar a mudança de postura, todos estão preocupados, até mesmo o cidadão comum está buscando meios de contribuir para reduzir os impactos.

Não pretendo alongar-me na descrição desses cenários ameaçadores para o Brasil. Todos já os conhecemos de tanto terem sido citados: transformação da floresta amazônica em uma imensa savana; desertificação do semi-árido nordestino; elevação do nível do mar etc.

Acredito que agora é o momento para unirmos força e tirarmos um grande proveito. Como dizem, tudo tem seu lado bom e seu lado ruim, e acho que o lado bom lado pode ser excelente para o Brasil. Vamos aprender na “marra” a explorar de forma sustentável nossos recursos, vamos implementar medidas ambientalmente corretas em nossas empresas, casas,

escolas, escritórios e em qualquer lugar que possamos empregar ações ambientais sustentáveis.

O Brasil é uma Nação que tem um papel decisivo a exercer neste novo cenário global.

Em primeiro lugar, os olhares de todo o mundo estão voltados para o que acontece com a Amazônia, onde está a maior reserva de biomassa do planeta. Devemos fazer, senhoras e senhores, da preservação da floresta amazônica uma prioridade para a Nação!

Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores aqui presentes, grandes oportunidades econômicas estão surgindo para o País, com a perspectiva da imensa crise ambiental e com a preocupação em evitá-la. O mais importante, quanto às perspectivas econômicas que ora se abrem para o Brasil, é que elas podem contribuir decisivamente para a superação da própria crise, ao tornar viável uma profunda mudança nas matrizes energéticas de nosso País e de todo o mundo.

Pelo uso pioneiro do álcool como combustível e por suas condições extremamente favoráveis à produção agrícola, o Brasil deve assumir uma posição internacional de protagonista no desenvolvimento e na produção de biocombustíveis, que compreendem, além do álcool ou etanol, o *biodiesel*, em cuja tecnologia e produção também já estamos avançados.

A utilização de biocombustíveis evita o aquecimento global, porque a biomassa utilizada para sua produção absorve o gás carbônico da atmosfera, ao contrário dos combustíveis fósseis, como o petróleo e o gás natural, cujo carbono estava sossegadamente armazenado no subsolo, antes de ser liberado para o ar. Uma outra razão é que a combustão do etanol ou do *biodiesel* gera uma quantidade muito menor de gases efeito estufa do que a dos combustíveis derivados do petróleo ou do carvão mineral.

É grande o interesse mundial em torno do *biodiesel*. Basta dizer que a União Européia também determinou metas obrigatórias de utilização de combustíveis de energia renovável para os próximos anos.

Juntamente com as perspectivas de exportação do *biodiesel*, ressaltamos que a sua produção tem um amplo potencial de geração de renda e emprego para a população brasileira, não apenas com a plantação de mamona no semi-árido nordestino, mas com o uso de várias outras espécies vegetais, que melhor se adaptem ao clima e ao solo das diversas regiões do nosso País.

Cabe assinalar, ainda, o papel decisivo que o nosso País desempenhou na recente criação do Fórum Internacional de Biocombustíveis, formado por Brasil, Estados Unidos, China, Índia e União Européia; assim como no estabelecimento de negociações e acordos

de apoio e de transferência de tecnologia para países menos desenvolvidos, como Paraguai, Senegal, Nigéria e outras nações africanas. De fato, é fundamental, neste momento, pensar em uma política de relações internacionais mais solidária e mais comprometida com soluções globais.

Alguns riscos associados à adoção dos biocombustíveis não podem, contudo, ser esquecidos. Não se deve admitir que o cultivo das espécies destinadas à geração de biocombustíveis acarrete uma destruição irresponsável do meio ambiente ou comprometa os níveis atuais de produção de alimentos.

Essa preocupação nos mostra que não há uma fórmula mágica ou uma solução única para o imenso e complexo problema do aquecimento global. Os biocombustíveis têm uma enorme contribuição a oferecer, mas também não podemos esquecer outras formas de geração de energia de mínimo impacto ambiental, como a eólica e a solar, para as quais também é muito grande o potencial brasileiro. A mudança de padrões de consumo, voltada a um menor desperdício de energia ou à superação de outros hábitos de consumismo desenfreado, será cada vez mais enfocada nas políticas públicas de diferentes países.

Um outro importante aspecto da atuação brasileira, Sr. Presidente, é a sua liderança do bloco de países em desenvolvimento. Sabemos que o Protocolo de Kyoto adotou a noção de responsabilidade diferenciada, pela qual os países desenvolvidos assumiam uma maior responsabilidade pela poluição que já causaram, desde décadas atrás, que possibilitou o seu desenvolvimento industrial.

Não apenas isso é uma verdade, como os países desenvolvidos, agrupados no Anexo I do Protocolo de Kyoto, ainda emitem, atualmente, cerca de 70% dos gases causadores do efeito estufa. Entretanto, o fato de não terem sido determinadas metas de redução de emissões para países como o Brasil, Índia e China serviu de pretexto para que o governo dos Estados Unidos – país que responde sozinho hoje, ainda, por um terço das emissões causadoras do efeito estufa – não aderisse ao Protocolo de Kyoto.

Pois bem, Senhores e Senhoras, o nosso País vem tendo, desde a década passada, uma destacada atuação no âmbito desse Protocolo, ao defender os seus interesses e os dos países em desenvolvimento. É de iniciativa brasileira a proposta de que os países industrializados possam, para ajudar a cumprir suas metas de redução, investir em programas de desenvolvimento nos demais países que ajudem a reduzir a emissão dos gases poluidores ou a recuperá-los da atmosfera. É o chamado Mecanismo de Desenvolvi-

mento Limpo (MDL), do qual o Brasil detém atualmente 16% dos projetos registrados.

Com o intuito de incluir o Brasil nas grandes discussões mundiais sobre o meio ambiente, venho, desde fevereiro, juntamente com uma comitiva formada por outros parlamentares, participando de reuniões do G8 + 5 para discutir as mudanças climáticas.

Semana que vem estaremos participando da segunda reunião desse grupo que conta com o apoio da Globe Internacional – sigla em inglês para Organização Global de Parlamentares para um Meio Ambiente Equilibrado – que é um fórum consultivo criado em 1989, que oferece uma plataforma para discussões informais entre parlamentares e sociedade civil em geral, na busca de soluções e desafios prementes na área do meio ambiente.

Vale ressaltar que temos o intuito e vamos discutir esse ponto no próximo encontro que precisamos fazer um grande seminário aqui no Brasil, no ano que vem, sobre biocombustíveis e florestas e, deste modo, ampliar a participação formal do Brasil no cenário mundial sobre mudanças climáticas e aquecimento global.

Senadoras e senadores, senhoras e senhores, temos o dever de levar a posição brasileira com todas as suas possibilidades para o resto do mundo. Esta é uma oportunidade única de mostrarmos o potencial tecnológico e criativo brasileiro face às “novas” questões ambientais. Mas, para tanto, o exemplo deve sair de dentro de casa, ou seja, nós, parlamentares brasileiros, para termos mais legitimidade ao cobrar ações dos grandes países desenvolvidos que deliberadamente se negam a participar, por exemplo, do Protocolo de Kyoto – que está acabando em 2011 – devemos mostrar ao mundo todo e, principalmente ao nosso povo, que nós nos preocupamos, sim, com o nosso meio ambiente.

É necessário garantir uma abordagem abrangente dessas questões com uma política nacional de mudanças climáticas, que vai consolidar o importante papel a ser desempenhado pelo Brasil neste cenário internacional, tão preocupante, mas com reais possibilidades de que as grandes ameaças trazidas pelo aquecimento global venham a ser superadas.

Ainda neste sentido de exaltar ações de combate ao aquecimento global, é preciso destacar a ação de ONG ambientalistas no combate ao desmatamento. Como a WWF que, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, vem desenvolvendo importantíssimo trabalho no Programa de Apoio às Áreas Protegidas da Amazônia.

Além de citar o importantíssimo trabalho do nosso Ministério do Meio Ambiente, vamos, mais uma vez, elogiar a postura e a determinação da nossa Ministra,



que é um exemplo para o Brasil e para o mundo, Ministra, com certeza, não tenho dúvida disso. (Palmas.)

Em sua estratégia de apoio ao Arpa, o WWF-Brasil oferece auxílio técnico e financeiro à elaboração de planos de manejo, um instrumento essencial para o bom funcionamento das unidades de conservação. Com o manejo sustentável podemos incluir as populações locais na estrutura da preservação e garantir a disseminação de novas formas de explorar os recursos naturais disponíveis, sem com isso esgotar suas potencialidades.

Espero que ações como esta sejam copiadas por outras organizações e possamos criar uma rede que trabalhe o desenvolvimento sustentável e possamos articular ainda mais a criação de agendas 21 locais.

Não podemos deixar para agir amanhã, porque amanhã já poderá ser tarde. É preciso agir agora, com determinação e confiança de legarmos um futuro melhor às futuras gerações!

Encerrando, eu queria dizer, como Presidente da Frente Mista do Congresso Nacional para o Desenvolvimento Sustentável Agenda 21 Local, que o aspecto pelo qual nós mais batalhamos é a educação, a formação dos nossos profissionais da educação nessa área, para que realmente orientem as nossas crianças.

Eu costumo dizer para as minhas netas e para os meus netos, conversando com as crianças, que nós só vamos ter, Ministra, esse problema mais equacionado quando um de nós, ao comermos uma bala e jogarmos um papel no chão ou alguém tomar uma cerveja e jogar a latinha no chão e uma criança passar, juntar, olhar para nós e nós ficarmos vermelhos, eu diria que aí o problema está resolvido. A educação realmente é o que vai resolver a médio e longo prazo.

Mas, enquanto isso não acontece, temos de batalhar, batalhar no Congresso Nacional, auxiliando e reforçando as ações do Ministério do Meio Ambiente, que é muito determinado na defesa da causa. Precisamos trabalhar cada mais com as ONG, para que contribuam conosco e que, juntos, levemos esse trabalho avante.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentei há poucos dias um projeto nesta Casa que alguns acharam esquisito: “Senado Carbono Zero”. Eu diria que o projeto não é esquisito, mas muito interessante e muito importante. Perguntam como é o programa. Ele tem condições, sim, de acontecer. Basta que cada instituição, que cada pessoa deste País e do Planeta, o empresariado brasileiro e especialmente nós do Congresso Nacional nos sensibilizemos e pensemos em ações que possam retribuir o carbono que é produzido em cada instituição. Assim, com certeza, estaremos dando uma

contribuição considerável para que o meio ambiente seja preservado e, automaticamente, a vida.

Não adianta dizer que não se vai preservar o meio ambiente porque os efeitos são de longo prazo. Não! É a nossa vida que está sendo comprometida. Quem quer preservar a vida no planeta e a sua própria tem de preservar o meio ambiente, porque o meio ambiente é a nossa vida, com certeza.

Muito obrigada. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Fernando Collor.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco-PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Serys Slhessarenko, Presidente desta sessão; Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Leomar Quintanilha; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Ferreira da Silva, representante da Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial da Presidência da República de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Exm<sup>o</sup> Sr. Cláudio Maretti, representante da WWF-Brasil; Exm<sup>os</sup> Srs. Embaixadores e demais representantes do Corpo Diplomático; Exm<sup>os</sup> Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores; senhoras e senhores, chegamos ao ponto da insustentabilidade. Caminhamos de forma célere para a destruição de nosso Planeta.

Ontem, os avisos constantes dados pela natureza não foram suficientes para que os habitantes de nosso mundo tomassem as providências que o momento clamava. Hoje, um monstruoso estrago já foi feito. Se reduzirmos, agora, as nossas emissões a zero, não teremos mais como recompor o prejuízo causado ao meio ambiente. O aquecimento global galopa à velocidade de Átila. Cabe-nos, portanto, duas iniciativas complementares entre si: a primeira, continuarmos trabalhando com afinco para tentar reduzir o ritmo da destruição planetária; e a segunda, tratarmos de nos adaptar às novas condições de vida a que já estamos submetidos. Isso significa rever conceitos arraigados em nossos costumes por força dos nossos hábitos, que induzem ao consumismo desenfreado, ao desperdício, à comodidade e à indulgência com nós mesmos, autores dessa catástrofe.

Apenas 15 anos nos distanciam da maior reunião de líderes mundiais, realizada no século passado, para tratar das questões relacionadas ao ambiente e ao desenvolvimento. Decisões fundamentais para o nosso futuro foram tomadas. Convenções, tratados e acordos foram assinados por 179 países, como a anunciar uma nova fase de nosso relacionamento com

Gaia. A frustração foi incomensurável. A constatação é de que avançamos mais com as providências tomadas antes da II Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento do que depois que a Agenda 21 foi anunciada.

Houve um relaxamento geral na aplicação de suas recomendações. O sentimento do dever de casa cumprido dominou as nações, pelo trabalho que encetaram no período que antecedeu ao encontro. E isso explica a atitude irresponsável por todas adotada posteriormente ao evento.

O Brasil, por exemplo, está entre os cinco maiores causadores do aquecimento global, apesar dos louváveis esforços do Ministério do Meio Ambiente – e até comoventes esforços que a Ministra Marina Silva e seus abnegados colaboradores vêm realizando. Somente a Amazônia, em função das queimadas, despeja na atmosfera, anualmente, 200 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub>; o restante do País, 80 milhões. No restante do planeta, a situação é ainda mais grave. Ressalve-se – e até com alvíssaras – a decisão recente da Comunidade Européia, que tem de ser vista como exceção – e com exceção muito bem-vinda.

Parece que de nada serviram todos os encontros posteriores para se avaliar o cumprimento da Agenda 21 e se adotar outras providências. Resta-nos, capengando, o Protocolo de Kyoto, cuja vigência se extingue daqui a cinco anos. Para substituí-lo, propusemos, junto com outros senadores, a realização, em 2012, aqui, no Brasil, de um novo encontro: a Rio +20.

Além de termos um novo instrumento, incentivaremos os que acorrerem à conferência a fazerem, nos anos que nos restam até lá, o que fizeram, como já vimos, no período anterior à realização da Rio 92. Sobre essa possibilidade, falamos com autoridades brasileiras, que estão sensíveis à déia.

O Ministério das Relações Exteriores prometeu empenhar-se na tarefa de conseguir a realização da Rio +20, lembrando a legitimidade que o Brasil tem para atrair essa conferência. Informou ainda que está sendo criado, no Itamaraty, um cargo de Embaixador Especial só para assuntos relacionados a mudanças climáticas. Aliás, o Chanceler Celso Amorim, em audiência pública, realizada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, em 29 de março de 2007, assim se manifestou: "Acho que o Brasil sempre teve sua liderança marcada não só no tema mais amplo do meio ambiente, mas também na ligação do tema do meio ambiente com o do desenvolvimento; portanto, o desenvolvimento sustentável". Em outra situação, na mesma audiência, disse ele: "Acho que o Brasil poderia perfeitamente; é algo que, digamos, com o apoio do Poder Legislativo, podemos

levar adiante, uma idéia, como já mencionado antes, de o Brasil poder sediar a Rio +20".

Três órgãos do Ministério do Meio Ambiente são plenamente favoráveis à realização do encontro. A Secretaria de Qualidade Ambiental, em 26 de março deste ano, assim se manifestou: "Portanto, há base técnica convergente com elementos políticos para que o tema de mudanças climáticas tenha relevância numa Rio +20". Já a Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério concluiu, em 10 de abril deste ano: "Em face do exposto, seria extremamente positivo para o Estado brasileiro sediar evento como o proposto no requerimento em epígrafe". E, por fim, a Secretaria de Biodiversidade e Florestas, que, em 15 de abril deste ano, 2007, expressou: "Por fim, manifestamos favoravelmente ao Requerimento nº 1, de 2007, desde que ouvido o Ministério das Relações Exteriores, órgão responsável pela política internacional do Governo brasileiro".

Tratei do tema também pessoalmente com o Presidente Lula, no último dia 21 de março, quando ele me afirmou que iria tratar do assunto nas conversações com o G8, que serão realizadas já nos próximos dias. Vamos aguardar para ver concretizada essa aspiração.

Outra frente de batalha na qual devemos nos empenhar é a proposta, originalmente sugerida pelo nobre Senador Marco Maciel, de se trazer para o Brasil a sede de uma agência das Nações Unidas ligada ao meio ambiente, já que, à exceção dos Estados Unidos, nenhum outro país da América sedia órgão daquela organização mundial. Assim, a proposta é transformar o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o Pnuma, em uma agência permanente da ONU, assim como já o são, em suas respectivas áreas, a OIT, em relação ao trabalho, a Unesco, em relação à educação, ciência e cultura, a OMS em relação à saúde, e a FAO, em relação à agricultura e alimentação.

Por fim, senhoras e senhores, manifestando a preocupação, que é comum a todos nós, de que precisamos trabalhar rapidamente para evitar a aceleração do processo de destruição do nosso Planeta, devemos tratar de formas de adaptação a essa nossa nova realidade. Para isso, o Senado da República e o Congresso Nacional vêm tomando iniciativas como essa, proposta pela Senadora Presidente desta sessão, que faz com que a partir do exemplo de uma Casa do Congresso Nacional possa ele ser seguido por outras áreas das atividades política, econômica, principalmente, e social do nosso País.

Eu gostaria de agradecer a possibilidade que me foi dada pelo meu partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, de me dirigir a V. Ex<sup>as</sup> e lembrar que a re-



alização da Rio +20 seria a forma de reunir e manter interessados no tema os dirigentes das nações desenvolvidas e de outras em vias de desenvolvimento, que são, como todos sabemos, as que mais influem nas mudanças climáticas com as suas atividades poluentes e devastadoras.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros.

Muito obrigado a todos.

*Durante o discurso do Sr. Fernando Collor, a Sr<sup>a</sup> Serys Slhessarenko deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Dando prosseguimento a esta sessão especial, tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Sr<sup>a</sup> Senadora Serys Slhessarenko, primeira subscritora do requerimento de realização desta sessão especial; Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Fernando Collor, Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Ferreira da Silva, digníssima representante da ilustre Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial da Presidência da República de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Exm<sup>o</sup> Sr. Cláudio Maretti, ilustre representante da WWF-Brasil, Exm<sup>os</sup> Srs. Embaixadores e demais representantes do Corpo Diplomático, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores, o Dia Mundial do Meio Ambiente, cuja celebração antecipamos de 5 de junho para esta data, deve ensejar muitas polêmicas e gerar grandes expectativas em todo o mundo. As expectativas ficam por conta do quarto relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, divulgado no início de fevereiro passado. As polêmicas, sempre presentes quando se discutem temas ligados à preservação ambiental, devem também, em boa parte, derivar desse relatório, que alguns classificam como conservador e outros tantos, como alarmista.

Há, no meio científico, em relação ao relatório, diversas controvérsias e um único consenso: o de que o Planeta não resistirá por muito tempo se não forem contidas as ameaças de desmatamento, de desertificação, de extinção das espécies, de poluição das águas e, principalmente, de aquecimento global.

Há muito, Sr. Presidente, pesquisadores e ambientalistas vêm alertando as autoridades e a população em geral sobre os efeitos nocivos dos modelos de produção e de consumo em todo o mundo. Durante todo esse tempo, sabia-se que a situação era grave, mas se achava que a catástrofe não seria tão iminente.

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas veio como sinal de alerta, veio tirar da letargia governantes e estudiosos, para os quais a solução poderia esperar mais alguns anos ou décadas. Esse foi o quarto relatório produzido pelo IPCC, órgão criado em 1988 pela ONU e que reúne os principais cientistas para avaliar a evolução das condições climáticas. Os cientistas vinculados ao órgão avaliam os resultados de milhares de pesquisas desenvolvidas por universidades conceituadas de todo o mundo, o que confere maior rigor nas previsões.

As previsões do IPCC, conforme amplamente divulgado pela mídia, são extremamente preocupantes para todas as regiões do Planeta. Os cientistas voltam-se especialmente para o aquecimento global, como resultado das emissões em larga escala dos gases de efeito estufa, entre os quais se destaca o gás carbônico.

A revista **Época**, repercutindo as advertências do IPCC em sua edição de 2 de abril passado, mostrou que a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera é, hoje, o dobro do que era há 650 mil anos e lembra que a temperatura média do Planeta em 1905, quando a atividade industrial era menor, atingia 13,78°C. “Hoje, acrescenta, está em torno de 14,5°C e até o final do século deverá aumentar para algo entre de 16,5°C e 19°C, numa estimativa conservadora”.

No Brasil, como em outras regiões, o impacto seria devastador. Cidades litorâneas poderiam desaparecer parcial ou completamente, porque o derretimento de grandes geleiras elevaria o nível das águas do mar em até 12 metros.

Um estudo do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais afirma que o processo poderia causar prejuízos a 42 milhões de pessoas que vivem na costa brasileira. Além disso, os ciclones e furacões se tornariam mais frequentes, especialmente nas Regiões Sul e Sudeste, a exemplo do furacão Catarina, que assolou a Região Sul em 2004.

Os ecossistemas brasileiros ficariam comprometidos. Na Amazônia, a elevação da temperatura média em três graus aumentaria os períodos de estiagem e faria cair a umidade que protege as árvores das queimadas. Até metade da Floresta Amazônica poderia desaparecer, afetando os ciclos das chuvas e provocando dificuldades para o transporte das populações ribeirinhas, além da escassez de alimentos.

No Nordeste, a simples elevação da temperatura média em um grau e meio poderia provocar danos irreversíveis ao lençol freático. Na lavoura, os efeitos seriam também devastadores. Cientistas estimam que um aumento de temperatura em até cinco graus poderia ocasionar a perda de mais da metade da nossa área cultivada. No que concerne à pesca, muitas espécies de peixes, tanto de água doce quanto do mar, poderiam ser extintas e a destruição dos mangues seria quase inevitável.

Esse cenário catastrófico não é fruto da imaginação nem mero alarmismo. Por outro lado, não tem a pretensão de ser profético, pois ainda temos tempo para agir, para adotar novos comportamentos e buscar as tecnologias mais adequadas à preservação ambiental. Uma dessas medidas, evidentemente, é a redução da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera, aumentando os índices de eficiência dos equipamentos e optando pela utilização de energia limpa. Outra, seria a criação de novas unidades de conservação, acompanhada de políticas de reflorestamento, além de uma ampla campanha para impedir a utilização do fogo na preparação das terras para plantio. Essas e outras medidas, se adotadas em conjunto, poderiam representar uma grande contribuição para minimizar os efeitos da devastação e do aquecimento em nosso território. Entretanto, elas terão apenas uma função paliativa se não mudarmos o atual modelo de produção e de consumo voltado apenas para o lucro e pródigo no desperdício de recursos naturais e de energia.

Lembra a Dr<sup>a</sup> Adriana Gioda, Professora do Departamento de Química Industrial da Universidade de Joinville, que, “por cerca de quatro bilhões de anos o balanço ecológico do planeta esteve protegido. Com o surgimento do homem, há meros 100 mil anos, o processo degradativo do meio ambiente tem sido proporcional a sua evolução”. Nesse ritmo alucinante do progresso da humanidade, nossa preocupação deve estar voltada para a preservação dos recursos naturais, que são finitos, e com a manutenção das condições climáticas. Às vésperas de mais um Dia Mundial do Meio Ambiente, portanto, devemos ver no Relatório IPCC e em estudos diversos da mesma natureza, não um alarmismo sem fundamento e contrário ao progresso, mas uma advertência para que mudemos nossas atitudes enquanto é tempo.

A consciência ecológica é recentíssima na história da humanidade. Ainda assim, tem produzido bons efeitos, o que nos traz uma perspectiva de superação das catástrofes ambientais. A celebração do Dia Mundial do Meio Ambiente deve ser vista nesse contexto de contribuição para a educação ambiental e para a mobilização dos povos, medidas sem as quais será

impossível legar às futuras gerações o Planeta com que todos sonhamos.

E é, seguramente, com ações como a mostra que vimos ontem à noite na Biblioteca do Senado, além de outras ações isoladas ou conjuntas, realizadas por diversas entidades e pessoas, que promoverão a necessária conscientização de todos os cidadãos, além da importância da participação de cada indivíduo nesse processo, da sua responsabilidade pessoal na preservação ambiental, que haverá de nos encaminhar a um resultado por todos esperado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do revisor.) – Exm<sup>o</sup> Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva – e em nome dessas duas autoridades, saúdo os demais membros que compõem a Mesa –, Srs. Embaixadores, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, autoridades militares, meus senhores e minhas senhoras, jovens e crianças, venho a esta tribuna, nesta manhã, para dizer ao Sr. Presidente Renan Calheiros que esta é uma das mais importantes sessões solenes que esta Casa realizou até o momento, mesmo porque sabemos da importância do meio ambiente para todos nós, que vivemos no Planeta.

Na antiguidade se media a importância de um povo por sua capacidade beligerante: quanto mais voraz e sanguinária, mais temida era a nação. Depois veio o tempo dos conquistadores, por mar ou por terra. Os mais fortes impunham a sua vontade. Recentemente, nos últimos dois séculos, vivemos a era da tecnologia, deflagrada a partir da Revolução Industrial, quando a produção e a economia determinavam o peso político de uma sociedade.

Doravante não serão mais a riqueza ou o ímpeto mercantil os fatores que cunharão o valor de uma comunidade, mas, sim, sua capacidade de conviver harmonicamente com a natureza, sua parcimônia na exploração de tais recursos e a inteligência social para conservar o ecossistema. Portanto, o principal ativo da economia universal no futuro será a vida.

Senadora Serys Slhessarenko, nobre autora do requerimento para a realização desta sessão especial em homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, precisamos cuidar para que esse patrimônio seja guardado com o mesmo zelo com que se vigiam as grandes fortunas. Mas, infelizmente, estamos, arrogantemente, queimando essa moeda com as matas; estamos jogan-

do essa moeda pelo ralo com a água que desperdiçamos; estamos atirando essa moeda ao vento com a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Dessa forma, a vida se esvai no desmatamento indiscriminado das florestas, na poluição dos rios, na contaminação dos oceanos, na extinção de espécimes, no aquecimento global ou no degelo da calota polar. Mas, principalmente, a vida se esvai na miséria e na fome de centenas de milhares de semelhantes pelo mundo afora, vitimados pela ganância daqueles que exploram a natureza como fonte particular de riqueza. Conservar a natureza também é preservar a dignidade humana, mantendo sustentável a esperança de um futuro mais igualitário.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta data em que celebramos o Dia mundial do Meio Ambiente, devemos fazer uma reflexão profunda sobre os destinos da raça humana. Ou avançamos como uma civilização vocacionada para a justiça, ou nos entregamos ao caos e à destruição de nossa fonte da mais pura e vital energia: a natureza.

Temos de encontrar caminhos para que a preservação dos recursos naturais não rime com a estagnação econômica ou com a miséria, mas que, em contrapartida, progresso não signifique devastação e destruição do bioma. O papel de nossa geração é justamente vislumbrar as trilhas do desenvolvimento sustentado, onde o ser humano e a natureza se completam como fonte única de vida. Um universo de plena integração do homem e seu ecossistema, para que o futuro não seja uma miragem sombria, mas, sim, um oásis de paz, fartura e igualdade.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Renato Casagrande, que é o Relator da Comissão Mista constituída pelo Congresso Nacional.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco-PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Renan Calheiros; Sr<sup>a</sup> Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva; Senadora Serys Slhessarenko, em nome de V. Ex<sup>as</sup> cumprimento as autoridades presentes. Cumprimento também as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores; as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Deputados Federais; representantes de entidades da sociedade civil; os servidores públicos; minhas senhoras e meus senhores.

Sr. Presidente, quero dizer a todos da importância desta sessão solene.

Por tudo que já foi dito pelos Senadores que me antecederam, pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente, pelo diagnóstico que temos da realidade mundial, mais do que nunca, depois de 35 anos de criação do Dia Mundial do Meio Ambiente, depois de 35 anos de criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, temos um dia, o dia 5 de junho, que é muito significativo. Todos foram significativos, mas este é mais, porque a questão ambiental deixou de ser um assunto só dos ambientalistas e passou a ser um assunto dos economistas, passou a ser um assunto de interesse da economia mundial. A questão ambiental não está mais restrita a uma quantidade pequena de pessoas que sonham com a proteção de algum bioma, de algum ecossistema do Planeta.

As pesquisas demonstram isso. A expressão “mudanças climáticas” provocou, inicialmente, uma mudança na visão do tema meio ambiente. Não creio que tenha provocado ainda uma mudança, Presidente Renan Calheiros, no comportamento das pessoas. Ainda há muita preocupação e pouca ação por parte das pessoas e das instituições.

Mas, já é um dia diferente, já é um momento diferente, é o momento em que a questão ambiental é colocada de forma transversal nas decisões de Governo, é o momento em que se debatem abertamente todos os componentes da liberação do licenciamento de alguma atividade a ser empreendida no País.

É nessa visão que o Congresso Nacional, por iniciativa do Presidente Renan Calheiros, por iniciativa do Presidente Arlindo Chinaglia, por iniciativa e uma ação efetiva concreta das duas Casas, decidiu criar a Comissão Mista Especial de Mudanças Climáticas, que foi instalada no final de março, início de abril, e hoje estará apreciando seu primeiro relatório preliminar, que é uma tentativa, Ministra Marina Silva, de não deixarmos para o final do ano, para dezembro, um relatório com as nossas posições.

Já decidimos que vamos dialogar com o Presidente Renan Calheiros e com o Presidente Arlindo Chinaglia a respeito de alguns projetos prioritários que tramitam na Casa e que queremos ver aprovados: projeto que cria e estabelece o Programa Nacional de Mudanças Climáticas; projeto que estabelece uma forma de realizar o inventário de emissões; projeto, como o da Senadora Marina Silva, que estabelece uma compensação, por meio do Fundo de Participação dos Estados, para os Estados que têm área florestal. Hoje, o que remunera o Estado são as atividades que poluem. Quanto mais indústrias, maior a remuneração a partir da captação de tributos. Há uma lógica inversa de que quem preserva o ambiente fica prejudicado. São projetos dessa ordem a que pediremos prioridade.



A decisão de apreciar hoje o relatório preliminar visa incluir esse ato como parte das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, demonstrando a preocupação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal com a situação.

E apresentamos outras sugestões ou recomendações – dizem que se recomendações fossem boas ninguém as dava –, Ministra Marina Silva e Senador Renan Calheiros.

Para o Poder Legislativo: primeira, o avanço do arcabouço legal; segunda, a manutenção do tema vivo – ele não pode ser como uma febre que, ao aumentar a temperatura, tomamos um analgésico, ela cai, e dela esquecemos –, ele tem de ser permanente no Congresso brasileiro a fim de que tenhamos condições de participar ativamente e interferir; terceira, que o Congresso participe ativamente do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, do qual os Presidentes Renan Calheiros e Arlindo Chinaglia são membros.

Ao Poder Executivo, apresentamos também algumas sugestões e recomendações: primeira, reativar o Fórum, presidido pelo Presidente Lula, que precisa ser dinamizado; segundo, precisamos montar uma rede brasileira de pesquisas em mudanças climáticas, envolvendo todas as instituições e academias – e me parece que o Ministério da Ciência e Tecnologia já está articulando isso –; terceiro, precisamos, no Congresso, garantir orçamento para esses institutos. De acordo com nosso primeiro levantamento, os orçamentos dos institutos de pesquisa estão defasados. Nos últimos anos, não houve acréscimo no orçamento desses institutos. Visitamos o Inpe, o Museu Emílio Goeldi e vamos visitar o Inpa, a Embrapa e outros institutos, cujos recursos precisam ser aumentados para estabelecer essa rede de pesquisa.

Outra questão colocada para o debate é a matriz energética, nossa posição de manter, percentualmente, a mesma quantidade das fontes renováveis de energia, seja combustível, seja parte elétrica, para mantermos o mesmo perfil de matriz energética que temos, e que isso seja um ponto positivo para nós como Nação. Buscamos fontes alternativas, investimentos em ciência e tecnologia e inovações tecnológicas a fim de estabelecermos, nessa matriz, uma condição que permita ao Brasil continuar com esse percentual de geração, por meio das fontes renováveis de energia. O debate a respeito de geração hidráulica, eólica e solar que se coloca hoje na sociedade é provocado pela polêmica interna de Governo. Todos estamos debatendo, e não podemos deixar de, nesta sessão solene, fazer referência a essas questões que considero fundamentais para nós.

Sou defensor da energia hidráulica – e manifesto minha opinião de Senador da República –, desde que atendidas todas as questões ambientais e consideradas as preocupações com o meio ambiente. Usinas do rio Madeira e de qualquer outra bacia hidrográfica precisam ser incentivadas e instaladas, atendidas as questões e as preocupações com a preservação ambiental e com os condicionantes necessários, a fim de que não tenhamos problemas relativos a esses investimentos.

Pensamos também, Sr. Presidente, que precisamos dar continuidade ao trabalho que o Governo tem realizado, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, juntamente com o Inpe e com outras instituições, relativo ao controle do desmatamento ilegal. Sabemos que, em setembro, o Brasil lançará outro satélite, que permitirá maior detalhamento dessa ação. Esse é o caminho. Penso que devemos incentivar essa ação, com recursos no Orçamento.

O Brasil precisa começar a pensar em um fundo ou em algum outro mecanismo de compensação para aqueles que protegem suas florestas. Se a pessoa não tem condições de explorar sua área, precisamos ter condições de remunerá-la de alguma maneira para que ela possa dar sua contribuição à coletividade.

Espero sinceramente que o Brasil tenha uma ação de vanguarda em relação ao tema, a fim de que possamos cobrar dos países desenvolvidos ação da mesma intensidade, ação de vanguarda dos países desenvolvidos e, ao mesmo tempo, o Brasil até buscar alguma compensação financeira para suas ações. Nós temos, hoje, um grande trunfo em nossas mãos, que é a ação efetiva, protagonista nessa área do debate das mudanças climáticas, das iniciativas que a gente tem que tomar com relação a esse assunto.

E, por fim, Sr. Presidente, sabemos que este não é um assunto do Brasil, esse é um assunto do mundo, do Planeta. A tese de governança global é uma tese cada vez mais presente para nós. Mas também não é só um assunto do mundo nem só do Brasil, também é um assunto dos estados e dos municípios. E os estados e os municípios brasileiros têm que entrar constituindo seus fóruns estaduais e municipais, tomando as iniciativas necessárias para que possamos ter resultado efetivo da nossa ação. Temos muitos pontos positivos.

Quero parabenizar a Ministra Marina Silva pelo trabalho que tem feito. Parabenizo o Senador Renan Calheiros pela iniciativa de constituir nesta Casa essa comissão mista. Coloco-me à disposição para dar a minha contribuição como Relator desta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renato Casagrande.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque, que falará pela Liderança do PDT.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros; querida amiga Ministra Marina Silva; Senadora Serys Slhessarenko, que teve a iniciativa; meus cumprimentos a todos os demais da Mesa; minhas senhoras e meus senhores; uma saudação especial aos alunos da Escola Comunitária de Campinas, que estão aqui nos visitando.

Senadora e Ministra Marina Silva, nós nos acostumamos, nos últimos vinte anos, a dizer que a utopia morreu, desde que foi derrubado o chamado Muro de Berlim. A utopia não morreu, porque agora, em vez de um, temos dois muros: o muro que separa pobres e ricos neste País e no mundo inteiro; e o muro que separa as atuais gerações das próximas.

A utopia não morreu; a utopia mudou de nome, a utopia mudou de campo. O campo da luta da utopia não é mais a economia, como se fez ao longo de 150 anos. O campo de luta da utopia chama-se ecologia e educação. A ecologia como a forma de a gente derrubar o muro que há entre a geração atual e as próximas, que não dispõem de recursos, que viverão num país superaquecido, que perderão a orla que aí está dos mares do mundo. A ecologia é o caminho para derrubar o muro que separa nossa geração das próximas.

E o outro campo de luta é a educação; é a educação o único caminho para derrubar o muro que separa, hoje, os filhos dos pobres dos filhos dos ricos. É uma escola igual, Sr. Presidente – e eu digo igual para o filho do pobre e para o filho do rico –, e ela com alta qualidade. É isso que vai permitir a gente garantir as duas palavras que, a meu ver, reúnem a utopia de hoje: a mesma chance, a mesma chance entre classes e a mesma chance entre gerações. Não se trata mais da igualdade plena da renda, do consumo, que nos iludiu durante 200 anos; não. É a mesma chance de usar o seu talento, a mesma chance de persistir com o seu talento, a mesma chance de persistir com vocação – talento e vocação. É isso que vai fazer com que a gente derrube o muro da desigualdade.

Mas é o respeito à natureza que vai nos permitir derrubar o muro que hoje separa a geração de que nós fazemos parte das próximas. Não vamos ter futuro se não respeitarmos a natureza. Mas não adianta ter futuro se for só para poucos. Porque há hoje propostas em que a gente respeita a natureza para alguns pou-

cos, para um bilhão de seres humanos, e deixa cinco bilhões abandonados no caminho do projeto civilizatório. E não há como a gente, só com educação, sem respeito ecológico, garantir qualidade de vida daqui a dez, quinze, vinte anos.

Por isso, Ministra, Presidente, fico feliz de ver que a Senadora Serys tomou a iniciativa deste dia. Tomou a iniciativa de a gente lembrar neste dia que a gente tem algo a cuidar com carinho: a natureza terrestre, da qual somos filhos, e que vai nos manter amamentando por toda a vida da História da humanidade.

Ao lembrar isso, não posso deixar de falar também da necessidade de que o meio ambiente seja protegido para todos. Por isso é importante uma revolução na educação, que assegure que o filho da favela terá uma escola igual à do filho do condomínio. Além do que, Senador Quintanilha, é através da educação que a gente vai conseguir proteger a natureza. Nós precisamos de todos os acordos de Kyoto e de outros que venham a ser feitos; nós precisamos de mil medidas protecionistas. Porém, se não mudarmos a consciência, a cabeça dos seres humanos para entenderem que a natureza tem valor e que sem ela a gente não sobrevive, não adiantam acordos, não adianta polícia, nós vamos continuar destruindo a natureza. Por isso, a educação é a chave de toda forma de progresso. Nossa bandeira, que tem a inscrição “Ordem e Progresso”, deveria ter a inscrição “Educação é Progresso” – progresso sustentável, respeitando a natureza e criando as condições para todos terem as mesmas chances.

Fico feliz de comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente e espero que um dia a gente possa ter o dia mundial da mesma chance para todos, onde a gente inclua o meio ambiente e a educação: as duas pernas do futuro.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer, agradecendo a oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra à nobre Senadora Marisa Serrano.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento a Ministra Marina Silva – é sempre um prazer enorme revê-la; a Senadora Serys, minha companheira que propôs a realização desta sessão; o Senador Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, da qual sou Vice-Presidente; o Sr. Cláudio Maretti; a Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Ferreira da Silva e todos os presentes.



Esta sessão especial tem o objetivo de sensibilizar a opinião pública para a necessidade de proteção e valorização da natureza. É mais um exemplo da preocupação e da sensibilidade do Senado da República para com a questão ambiental, item 1 da agenda política de todos os países do mundo.

O Dia Mundial do Meio Ambiente transformou-se em dia de alerta, em dia de mobilização. Após milênios de atividade humana, nosso Planeta pede socorro, e é preciso agir o quanto antes para salvar a Terra de uma destruição total, cuja principal vítima é a própria civilização humana.

O IPCC fez um alerta dramático há poucos dias sobre o aquecimento do Planeta nos próximos anos. Talvez seja esse alerta o grande norte das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente este ano. Aqui no Brasil, ficamos sabendo que, se nada for feito, a atual superfície da Floresta Amazônica será reduzida pela metade até o ano de 2100. Já o Semi-árido nordestino se transformará em deserto!

É hora de agir! Não podemos mais aceitar que os planos e as ações governamentais deixem de contemplar, em minúcias, os impactos ambientais decorrentes e as providências para a reparação dos danos. E a Ministra Marina Silva sabe muito bem disso, porque está vivendo, neste momento, uma questão como esta. Precisamos selar um compromisso de convivência entre a preservação do meio ambiente e o crescimento econômico, o chamado desenvolvimento sustentável. E a gente sabe que isso não é fácil, mas o Brasil tem de achar, com determinação, sem jogo de empurra, esse caminho.

Estou convencida de que a mola mestra desse novo paradigma – o desenvolvimento sustentável – é a chamada educação ambiental, ou educação para preservação, o que disse há pouco o Senador Cristovam Buarque. Precisamos, urgentemente, introduzir ou consolidar a educação ambiental nos currículos de nossas escolas. Assim, seremos capazes de inculcar na formação moral das novas gerações a consciência preservacionista, requisito vital para a própria sobrevivência da espécie humana.

Considero que a recente onda de preocupação com o meio ambiente é conseqüência benigna do processo de globalização dos mercados. A crescente integração econômica mundial fez com que as pessoas acordassem para o fato de que uma atitude tomada em um lado do Globo possui reflexos marcantes em países que se situam do lado oposto. A aproximação entre os povos nos fez enxergar que a devastação ambiental não vitima apenas aqueles que porventura a patrocinam: vitima a todos nós, cidadãos do mundo!

Precisamos aproveitar este momento de preocupação com as questões ambientais para impulsionar uma série de medidas que se fazem necessárias para frear o processo de aquecimento global.

Sabemos que os países mais desenvolvidos são os maiores culpados pela atual situação e que, por isso, os maiores esforços devem partir deles. Porém, não podemos utilizar essa realidade como pretexto para não fazermos a nossa parte.

O Brasil possui um dos maiores patrimônios naturais do mundo, senão o maior, que é a Floresta Amazônica, bem como o Pantanal da minha terra, de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso. Preservá-los deve ser questão de honra para todos nós e para as gerações futuras. Mas não é só isso! Precisamos nos comprometer, de fato, com o desenvolvimento sustentável. Precisamos produzir e consumir da maneira mais limpa e racional possível – e isso só acontecerá com uma mudança de mentalidade.

Tenho plena certeza de que essa mudança só virá com um investimento maciço em educação ambiental. Só assim promoveremos o entendimento da importância do desenvolvimento sustentável e do abandono das práticas ecologicamente incorretas.

Não existe solução melhor, como disse o Senador Cristovam Buarque, do que investir em educação. Se não investirmos em educação, nunca poderemos comemorar, de fato, o Dia Mundial do Meio Ambiente. E, tenho certeza: não é esse o legado que queremos deixar para as futuras gerações!

Eram essas as minhas palavras, em meu nome e em nome do meu Partido, o PSDB.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós é que agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco-PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros; Sr<sup>a</sup> Ministra e Senadora da República, nossa companheira de tantas lutas, Marina Silva; nossa guerreira, Senadora Serys Slhessarenko, que coordena muito bem os trabalhos sobre a Agenda 21 nesta Casa; Senador Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; nosso guerreiro e amigo Cláudio, que coordena muito bem os trabalhos da WWF; nossa amiga Maria do Carmo que representa aqui a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial; demais colegas Parlamentares, senhoras e senhores, eu estava matutando sobre o que poderia dizer no dia de hoje e me lembrei do livro **O Ócio Criativo**, em que Domenico de Masi

faz uma avaliação do ser humano em relação às demais espécies.

O ser humano, segundo ele, é o bicho mais frágil. Depois do seu nascimento, se não tiver um mínimo de cuidado, antes dos dez anos, morre. Precisa de muitos cuidados até o décimo ano de idade. Como o ser humano é desprovido de armas naturais – garras, caninos, força bruta muscular –, teve de inventar duas coisas para sobreviver às agruras da natureza: inventou as ferramentas e inventou as armas. A partir dessas duas ferramentas, desses dois instrumentos, voltou-se para a natureza e passou a dominar a tudo e a todos, inclusive a si próprio.

Conta que, ao fim da glaciação, habitava o mundo o homem de Neandertal, que usava como armas a lança e o machado. Como meio de transporte, usava o trenó, porque sobre o gelo não precisava de rodas; precisava deslizar. Terminou o gelo, ele teve de inventar a roda. Com as armas, teve de atirar em bichos de diversos tipos. E descobriu que, para sobreviver melhor, quando atirava o machado ou a lança, ficava desarmado. Então, inventou a flecha. Com a invenção da flecha e da roda foi um alvoroço, foi o avanço da tecnologia.

Assim, o homem passou a apropriar-se da natureza com tanta velocidade. Nesses anos todos, até o surgimento do capitalismo, as sociedades humanas olhavam para a natureza como a representação direta de Deus – Deus está na natureza. É comum que os povos tecnologicamente menos desenvolvidos olhem para todos os cenários da natureza como representação divina: o sol, a lua, o vento, a montanha, o mar, a floresta, os bichos, tudo representa Deus. Tudo o que demonstra força ou desconhecimento, ali, é a presença de Deus.

Com a economia, com a gradual transformação econômica da natureza, a invenção do fogo puxou o uso e a fundição dos metais. Depois, chegamos ao sistema capitalista que inventou a indústria e as máquinas.

O que significa isso?

Com o avanço da apropriação sobre os bens da natureza, Deus atrapalhava. Deus presente na natureza atrapalhava. Lembremos o caso de alguns povos da Índia que admiram a vaca como o semblante divino, e, portanto, não se pode matar uma vaca. E há tantos povos que admiram outros animais, árvores e espécies vegetais.

Bem, o capitalismo precisou tirar Deus da natureza para crescer. “Deus está atrapalhando, Deus está no céu”. Então, não se olha mais para uma vaca para ver a imagem divina, porque Deus passa a ser homem, branco, com barba branca e voz de trovão, conceito muito estabelecido no mundo católico. E, de

lá para cá, o mundo sobrevive a uma dicotomia: os recursos naturais são findáveis ou infindáveis? Vão ter fim ou não? O petróleo pode acabar? O ar pode vir a extinguir-se? As águas? Os solos? Tudo?

E aí volto a um discurso que fiz aqui anteriormente, em que li um trecho do livro do Professor Edson de Carvalho, pós-doutor em Direito Ambiental, cuja tese de pós-doutorado tratou muito bem do assunto. Ele faz um cálculo – e não me lembro dos números – sobre o fino equilíbrio da vida na Terra. Segundo ele, é mais estreito do que o fio de uma lâmina de barbear, muito estreito, porque, se dermos ao oxigênio da atmosfera mais 3%, ele explode o Planeta. Nós temos a 21%, se tivermos mais 3%, explodirá o Planeta. As águas, em ciclo natural, embora haja sempre uma agressão ambiental, têm a possibilidade também de renascimento – vide o Rio Tietê, no qual, segundo informações, duzentos quilômetros após a cidade de São Paulo, já começa a ressurgir vida normal, inclusive a ter peixes. A natureza também trabalha com isso. O sistema veio e questionou se recursos naturais são findáveis ou não.

Diante da velocidade do crescimento, chego à conclusão de que o mundo hoje vive o desafio de conciliar a economia e a política – elos da mobilização social –, tendo como instrumento de trabalho o conhecimento e a ciência. A ciência poderá ou não estar a serviço da política e da economia.

E como fazer a boa política e a boa economia a partir da boa ciência? Todo conhecimento científico tem dois usos: o benéfico e o maléfico. Lembro, a propósito, a condenação que fez Albert Einstein do uso da energia atômica para fins militares; a utilização do avião, invenção do nosso Santos Dumont, como importante instrumento de guerra já na 1ª Guerra Mundial. Esta dicotomia está posta: o fim dos recursos naturais e o uso do conhecimento para fins bélicos, para destruir a vida humana. Estamos diante disso porque muitos esforços já foram feitos desde os anos 60: livros publicados, sucessivas e exaustivas reuniões de âmbito nacional e internacional para que se chegasse a um conhecimento também científico da possibilidade do uso dos recursos naturais e suas formas de uso.

Diante da Ministra Marina Silva, que também se rege muito pelo princípio divino em sua postura pessoal – é uma professora para nós nessa área também, é uma inspiração que nos traz ao refletir sobre as coisas –, quero dizer que tenho acompanhado diversos debates.

Hoje Miriam Leitão tratava das demandas de energia elétrica no País até 2015, dos desafios que isso representa. Ao tratar disso, falou de uma matéria sobre a Companhia Vale do Rio Doce, na qual se reclama que o cenário nacional para 2015 e 2020 dificultaria o

crescimento da produção de energia elétrica e, conseqüentemente, atrapalharia o planejamento estratégico de longo prazo da empresa.

Ela contestou, e eu acho que ela tem razão ao contestar e fazer a seguinte avaliação. Para que energia elétrica? Para abrir duas novas usinas de beneficiamento de alumínio. O beneficiamento do alumínio é um processo poluente e é um voraz consumidor de energia elétrica. E ela diz: "E para vender para quem esse alumínio? Para vender para a Europa, para os Estados Unidos e outros países. Por que não vender com casca e nó para eles e deixar que eles se virem? Por que somos nós que temos de fazer a limpeza impondo um alto custo ao povo brasileiro?". Essa avaliação nos chamou muito a atenção.

Depois, fez uma brilhante avaliação sobre a situação da Amazônia, sobre o potencial de energia lá existente e sobre como o País vai definir o uso desse potencial.

Eu digo, com toda a clareza, que a Região Amazônica, ao longo de sua ocupação, tem sido vista como fonte inesgotável de recursos para o desenvolvimento nacional.

O que mais me preocupa é que, às vezes, a forma de exploração da região desrespeita critérios sociais, políticos e ambientais, desrespeita todos os critérios. Esse modelo não pode se reproduzir, não tem saída. Eu defendo que tomemos todos os cuidados possíveis para que o Brasil não tenha prejudicado seu crescimento econômico, mas que o faça respeitando o ambiente. Na avaliação de Miriam Leitão deve-se responder às seguintes perguntas: Crescer como? Com quem? Para aonde? Em que direção? A que custo?

Não quero me alongar, mas ainda quero fazer referência ao Anuário de Gestão Ambiental, que será publicado, parece-me, ainda esta semana ou na semana que vem, e que trata de esforços de empresas brasileiras no sentido de o nosso País ajudar na limpeza ambiental, principalmente no que diz respeito à emissão de CO<sub>2</sub>.

Pesquisadores fizeram um levantamento em 412 empresas, dentre as 500 maiores do Brasil, incluindo 13 bancos, que faturam em torno de R\$900 bilhões por ano e empregam algo próximo a dois milhões de funcionários, as constatações mais preocupantes são as seguintes:

- Setenta e dois por cento dessas grandes empresas não têm projetos para reduzir emissões de gás carbônico (CO<sub>2</sub>), considerado um dos responsáveis pelo efeito estufa;
- o passivo ambiental é ainda um tabu. Setenta e um por cento das empresas não lan-

çam essas informações no balanço, até porque não são obrigadas a fazê-lo e;

- 62% das maiores ONG do País consideram insatisfatório o trabalho das grandes empresas.

A matéria sobre os resultados do **Anuário Gestão Ambiental**, publicada pelo jornal **O Globo**, trata também de alguns avanços que vêm sendo feitos:

- embora ainda não tenham tirado do papel seus projetos, 49% das empresas já começaram a pesquisar tecnologia para reduzir as emissões atmosféricas;

- 59% possuem programas de plantio de árvores;

- 61% têm meta de redução do consumo de água e energia elétrica;

- 85% praticam a coleta seletiva de lixo.

Esse é um primeiro sinal de que o Brasil está fazendo o dever de casa.

Sr. Presidente, é muito importante aproveitar toda a legislação que tramita na Casa, que caminha na direção de uma economia mais limpa e sustentável e que deixa o nosso País com uma melhor distribuição de renda, com uma maior produção de riqueza, mas também como um grande exemplo de respeito social, trabalhista e ambiental para o resto do mundo. Seria muito importante que pudéssemos fazer avançar nesta Casa toda a legislação que ainda está emperrada, que ainda não foi levada a cabo.

Há, por exemplo, matéria em que se estabelece que toda licitação pública relativa a investimentos na área de infra-estrutura e em tantas outras áreas selecione as empresas não apenas pelo item do menor preço e da melhor qualidade do serviço, mas leve também em consideração a questão ambiental. Que façamos isso caminhar. É uma idéia que está sendo trabalhada pela Câmara dos Deputados, e aqui, no Senado, já votamos matéria do Senador Tião Viana nessa direção. Acho que todos os esforços são bem-vindos.

A Ministra Marina Silva, quando Senadora, apresentou projeto de lei que trata do aumento do FPM Verde para os Estados que têm maiores reservas na área de defesa ambiental e outras mais.

Proponho ainda fazer uma grande campanha nacional para que todas as pessoas passem a exigir a certificação de seus produtos de consumo diário como forma de assegurar que, lá na ponta, as questões ambientais e trabalhistas estejam sendo levadas em consideração.

Esse não pode ser apenas o esforço de meia dúzia, não pode ser assim. Vamos premiar as pessoas

que estão dando exemplos no que diz respeito a esse tema tão importante para a vida do nosso planeta.

Vou encerrar agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e parabenizando mais uma vez a WWF.

Gostaria ainda de lembrar o trabalho do nosso Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que tem sido um exaustivo trabalhador nessa direção; da nossa Senadora Serys; da Ministra Marina Silva; da nossa guerreira Maria do Carmo e de todas as pessoas que se dedicam a esse tema, não do ponto de vista do proibitivo, mas, principalmente, do ponto de vista de que economia, política e ciência têm que se encontrar para que o Planeta Terra possa continuar, por toda a eternidade, o melhor lugar para se viver no Universo – levando em conta as notícias que se tem sobre a vida no Universo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Saúdo a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra de Estado do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva – é uma honra muito grande tê-la aqui nesta sessão especial; o Exm<sup>o</sup> Sr. Cláudio Maretti, representante da WWF-Brasil; a Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Ferreira da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, que representa, nesta oportunidade, a nossa querida e competente Ministra Matilde Ribeiro; os Exm<sup>os</sup> Srs. Embaixadores, Embaixatrizes e demais representantes do Corpo Diplomático; a Exm<sup>a</sup> Senadora Serys Shlessarenko, primeira subscritora deste feliz requerimento que hoje possibilita a que o Senado Federal preste esta homenagem e chame de novo a consciência do País para essa questão fundamental e insubstituível; o Exm<sup>o</sup> Senador Leomar Quintanilha; os Exm<sup>os</sup> Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados Federais. No particular, quero também agradecer a presença dos representantes da Comissão Mista destinada a acompanhar as ações referentes às mudanças climáticas – Comissão Mista porque criada e composta por membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, por meio de iniciativa minha e de igual iniciativa desse querido amigo, Presidente da Câmara, Exm<sup>o</sup> Deputado Arlindo Chinaglia. Quero saudar também os membros da Subcomissão Permanente de Aquecimento Global da Comissão do Meio Ambiente; saudar os membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas, Presidida pelo Senador Fernando Collor, da Comissão de Relações Exteriores, presidida esta pelo Senador Cristovam Buarque. E quero, com muita honra e com muita satisfação, registrar a presença da cineasta Tizuka Yamasaki, consagrada pela crítica e pelo público

nacional e internacional, que se encontra aqui entre nós, honrando-nos com sua presença no plenário; ela que está realizando um filme sobre uma pajé cabocla da cultura Caruana, produção que será rodada no Amazonas, na Ilha do Marajó. Estamos felizes e honrados com a sua presença. Muito obrigado. Também quero saudar os alunos da Escola Comunitária de Campinas, que visitam o Senado da República. Sejam todos bem-vindos! Quero saudar também os representantes das Mães do Rio de Janeiro.

Desde 1972, data da instalação da primeira grande iniciativa das Nações Unidas abordando o tema ambiental – a Conferência de Estocolmo –, o mundo inteiro celebra, no dia 5 de junho, o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Trata-se de evento – mais que propriamente comemorativo do estado presente do nosso Planeta – ensejador, todos falaram aqui, de sóbria reflexão sobre o seu futuro e destino.

É verdade que o homem despertou tardiamente para os riscos que a ganância exploratória, a falta de cuidado com a natureza e a desmesura econômica impuseram a todo o Globo. Mas não foi demasiadamente tarde. A velocidade com que os temas ambientais conquistaram a mídia, o público e as agendas governamentais é um fato inédito em nossa história e, por si só, um alento e uma esperança.

Menos de quatro décadas após a Conferência de Estocolmo, vemos que há avanços rápidos e significativos no âmbito internacional e no âmbito institucional, a exemplo da entrada em vigor dos termos prescritos pelo Tratado de Kyoto, ainda que sem o concurso dos Estados Unidos, nação ao mesmo tempo a mais desenvolvida e a maior poluidora entre as potências industriais.

O comércio mundial se torna cada vez mais exigente e regula fortemente o compromisso ambiental que países e empresas devem observar na produção de bens e contratação de insumos. Multiplicam-se os selos de conformidade ecológica, e os consumidores cobram crescente adesão dos empreendedores e das marcas às práticas conservacionistas.

No Brasil, a temática ambientalista somente se impôs definitivamente como indiscutível prioridade política e social a partir do período da redemocratização política, repercutindo, entretanto, uma ampla e prévia gama de movimentos articulados principalmente no âmbito da sociedade civil, a exemplo do liderado por Chico Mendes, e também dos movimentos liderados pelo mundo acadêmico.

Tivemos dois eventos fundamentais em nosso País. O primeiro foi a fundação do Partido Verde, em 1986, seguindo uma tendência que já se verificava na Europa. Um pouco mais adiante, em 1992, o Brasil



sedia a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, com a participação direta do então Presidente da República, o hoje Senador Fernando Collor.

A Carta da Terra, documento oficial da Cúpula Rio-92, lançou mundialmente o conceito de desenvolvimento sustentável, modelo de gestão econômica menos agressivo e mais responsável em relação às variáveis ambientais.

O Brasil, atualmente, reverbera de forma absolutamente atualizada as linhas do debate ambiental tratadas no nível internacional, desde a necessidade de preservação da biodiversidade até os estudos mais recentes acerca do impacto da poluição sobre a estabilidade do clima.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Marina Silva, o progresso do debate entre nós é absolutamente inegável nessas poucas décadas. E a presença de V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Ministra, no Ministério, chamou muito mais a atenção para o aprofundamento desse necessário e, como disse, insubstituível debate.

As diferenças entre as correntes desenvolvimentistas e as preservacionistas, no que têm de mais substantivos, são discutidas em ambiente aberto e franco, em um cenário que registra, com elogiável frequência, a negociação, o compromisso e, fundamentalmente, o acordo.

A nossa legislação ambiental é uma das mais avançadas do mundo. E crescem com impressionante rapidez as iniciativas de demarcação legal de áreas de preservação e de conservação ambiental. Eu mesmo, como Presidente do Senado Federal, fiz questão de estar, em todos os momentos, à disposição da Ministra Marina Silva para que pudéssemos avançar com relação a esse marco legal.

Já é corriqueiro que a legislação recente, nas áreas de fronteira temática, traga consigo, como marca de origem, a preocupação com o meio ambiente, como é o caso do marco regulatório das atividades de saneamento, aprovado no final do ano que passou no Congresso Nacional, cuja votação foi concluída em janeiro deste ano na Câmara dos Deputados.

Os recursos, entretanto, muitos aqui disseram isso, e aqui quero repetir, ainda são escassos. Sua falta vem impedindo que avanços trazidos pela legislação alcancem, na prática, a plena efetividade.

Como exemplos disso, posso citar a proteção de áreas de preservação e de conservação e a implementação da exploração sustentável das reservas extrativistas.

O patrimônio da biodiversidade brasileira, na Amazônia, na Mata Atlântica e no Cerrado, é, obviamente, uma questão delicada. O futuro dessas áreas

dependerá, em grande medida, da nossa capacidade de conciliar, em um mesmo movimento, conservação e exploração econômica responsável.

Esse é um desafio urgente, cujo enfrentamento não poderá aguardar a chegada de uma próxima geração, devendo ser solucionado rapidamente e por nós, os brasileiros de hoje. A nossa contribuição à redução dos fatores causadores do aquecimento global, especialmente a substituição dos combustíveis fósseis, mais do que uma prioridade nacional, é uma empreitada de alcance amplo que vem sendo acompanhada por todos os países do mundo com grande ansiedade.

O álcool e o biodiesel representam, hoje, ferramentas fundamentais para o esforço de viabilizar o progresso com menor custo ambiental. Representam, ainda, para os brasileiros, a materialização de uma histórica promessa de redenção econômica com fortes repercussões no campo do trabalho e na geração de riqueza e de justiça social.

Por todos esses motivos, é oportuno que, mais uma vez, eu me congratule, daqui da Presidência do Senado Federal, com essa querida amiga, Senadora Serys Slhessarenko, autora do requerimento que solicitou a realização desta sessão especial em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, assunto ao qual, de modo constante, devota a Senadora sua atenção e seus cuidados.

Antes de concluir meu pronunciamento, é oportuno ainda parabenizar a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, pela condução, ao mesmo tempo, firme e delicada dos temas abrangidos por sua Pasta.

S. Ex<sup>a</sup>, repito, Senadora licenciada para o exercício do cargo ministerial, é uma parlamentar que demonstrou, em tempos mais recentes, enorme talento; talento este que também demonstra nas atividades ligadas ao Executivo.

Aos observadores de sua trajetória pessoal, na lista dos quais me incluo, Marina Silva sobressai mulher corajosa e líder exemplar, seja por seus dotes pessoais, seja pela dedicação, competência e grandeza que sempre demonstrou no enfrentamento incansável dos inúmeros desafios que teve à frente do seu Ministério.

Na figura dessas duas mulheres – duas lutadoras – Serys e Marina, gostaria de homenagear todos aqueles que, com firmeza, serenidade e espírito aberto, fazem avançar as teses do respeito ao meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.

Muito obrigado pela presença de todos! (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Declaro encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)*



# Ata da 82ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Gerson Camata, Flexa Ribeiro,  
Mozarildo Cavalcanti, Mão Santa, Heráclito Fortes e Inácio Arruda*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

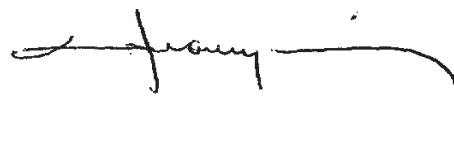
## SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/5/2007 07:35:33 até 30/5/2007 19:52:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X
PSDB	PR	WILSON MATOS	X	X

**Compareceram: 73 Senadores**



**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2007

**Acrescenta parágrafos ao art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre publicidade.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 37. ....

§ 5º Toda publicidade que se referir a fornecimento com pagamento parcelado ou financiamento deverá informar todos os encargos financeiros a serem pagos pelo consumidor, inclusive a taxa mensal de juros, o número e o valor das prestações, o montante do preço a prazo e o preço à vista.

§ 6º Os caracteres utilizados para divulgar as informações exigidas pelo § 5º não poderão dificultar a leitura e a compreensão de seu sentido e alcance pelos consumidores. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O objetivo desta proposta é alterar a redação do Código de Defesa do Consumidor, de forma a reprimir a prática exercida por alguns fornecedores, no tocante a publicidade, em que informações relevantes para o consumidor estão apresentadas em letra diminuta. A publicidade assim veiculada induz o consumidor em erro, pois oculta dele as reais condições de pagamento.

Ressalte-se que o princípio da transparência das relações de consumo constitui um dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (CDC, art. 4º, **caput**). Tal princípio busca proporcionar uma relação contratual mais leal e menos danosa entre as duas partes. No entanto, para atrair o cliente, algumas empresas lançam mão de artifícios que ferem o princípio da transparência. Assim sendo, esses for-

necedores veiculam publicidade, dos quais constam, em letras diminutas, a taxa mensal de juros e outros dados essenciais para que o consumidor esteja apto a realizar o ato de consumo.

Desse modo, torna-se necessário aperfeiçoar a referida Lei nº 8.078, de 1990, mediante o acréscimo desses dois dispositivos (art. 37, §§ 5º e 6º), para pôr fim à prática abusiva de não conferir, quando da veiculação de publicidade, a necessária visibilidade das informações relevantes. Esta proposição vem complementar o aludido art. 37 desse diploma legal, que define outros procedimentos desleais tais como publicidade enganosa e publicidade enganosa por omissão (CDC, art. 37, §§ 1º e 3º).

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, porquanto ele se reveste de inegável alcance socioeconômico, beneficiando principalmente as camadas menos esclarecidas da população.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que a Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### Dos Direitos do Consumidor

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

Art. 1º .....

.....

#### CAPÍTULO II

#### Da Política Nacional de Relações de Consumo

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidas os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21-3-1995)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

- a) por iniciativa direta;
- b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;
- c) pela presença do Estado no mercado de consumo;
- d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas a melhoria do mercado de consumo;

V – incentivo a criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI – coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII – racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII – estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Art. 5º .....

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite a violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento a experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado).

Art. 38 .....

*(Á Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2007**

**Inscribe o nome de Ana Néri no Livro dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscribe-se no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Ana Justina Ferreira Néri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A primeira escola oficial de enfermagem de alto padrão no Brasil, fundada por Carlos Chagas em 1923, recebeu, em 1926, o nome de “Ana Néri”, em homenagem a primeira enfermeira brasileira, que serviu como voluntária na guerra do Paraguai.

Ana Justina Ferreira Néri nasceu na vila de Cachoeira de Paraguaçu, Bahia, em 13 de dezembro de 1814. Viúva do Capitão-de-Fragata Isidoro Antonio Néri, viu seus filhos (o cadete Pedro Antonio Néri e os médicos Isidoro Antonio Néri Filho e Justiniano de Castro Rebelo) e seus irmãos (os oficiais do Exército Manuel Jerônimo Ferreira e Joaquim Maurício Ferreira) serem convocados para a Guerra do Paraguai.

Ana Néri escreveu, então, ao presidente da Província, oferecendo seus serviços como enfermeira, enquanto durasse o conflito. Em 1865, partiu da Bahia, de onde nunca saíra, para auxiliar o corpo de saúde do Exército, que era pequeno e contava com pouco material. Começou seu trabalho no hospital de Corrientes, onde havia, nessa época, cerca de seis mil soldados internados, sob os cuidados de algumas poucas freiras vicentinas. Mais tarde, assistiu os feridos em Salto, Humaitá, Curupaiti e Assunção.

Mulher de posses, Ana Néri montou na capital conquistada, na própria casa onde morava, uma enfermaria limpa e modelar. Ali trabalhou, abnegadamente, até o fim da guerra, na qual perdeu seu filho Justiniano e um sobrinho, que se alistara como voluntário da Pátria.

De volta ao Brasil, em 1870, Ana Néri recebeu várias homenagens: foi condecorada com a Meda-

Iha Geral de Campanha e a Medalha Humanitária de primeira classe, tendo recebido, do imperador, uma pensão vitalícia, com a qual educou quatro órfãos que recolhera no Paraguai.

Diante dessa história de heroísmo e dedicação, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a este projeto de lei que ora apresento, para inserir no “Livro dos Heróis da Pátria” o nome da matriarca da enfermagem no Brasil, Ana Néri Justina Ferreira.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senado  
**Serys Silhessarenko.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2007

##### **Dispensa de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos federais os postulantes a cargos ou empregos públicos que tenham renda familiar per capita não superior a meio salário mínima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam dispensados de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos os postulantes a cargo ou emprego públicos federais que tenham renda familiar **per capita** não superior a meio salário mínimo.

§ 1º A renda familiar total será comprovada mediante apresentação da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar.

§ 2º A renda familiar **per capita** será obtida através da divisão da renda familiar total pelo número de componentes do grupo familiar.

Art. 2º Para efeitos desta lei entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que usufruam da renda bruta mensal familiar e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

- I – Mãe;
- II – Pai;
- III – Madrasta;
- IV – Padrasto;
- V – Cônjuge;
- VI – Companheiro(a);
- VII – Filho(a);
- VIII – Enteado(a);
- IX – Irmão(ã);
- X – Avô(ó).

Parágrafo Único. O grau de parentesco a que se refere o inciso VI do **caput** inclui casais do mesmo sexo que comprovarem união estável.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Brasil é reconhecido como um dos países com a pior distribuição de renda do mundo, provocando grandes desigualdades sociais. Somado a este fato encontra-se a alta taxa de desemprego, mesmo que nos últimos anos tem apresentado tendência de queda.

O emprego público é o objetivo de inúmeros brasileiros, que buscam a estabilidade proporcionada pelo setor público, visto que o fantasma do desemprego assombra grande parcela dos trabalhadores brasileiros, visto que a recolocação profissional pode ser dificultada por fatores outros como idade e experiência, que não estão relacionadas diretamente com a capacidade de trabalho dos indivíduos.

Os concursos públicos deveriam ser acessíveis a todos, entretanto atualmente privilegia as camadas mais abastadas da sociedade, uma vez que os custos das taxas de inscrição tornam impraticáveis para os mais pobres. A isenção daqueles que não tem condição de pagar, facilitará o acesso a todos, tornando um pouco mais justo todo o processo seletivo.

A busca por uma sociedade justa e igualitária também perpassa pelo acesso irrestrito a tudo, inclusive concursos públicos. Não podemos continuar permitindo que os indivíduos mais pobres sejam impedidos de ter a possibilidade de concorrerem a um cargo público, por isso peço o apoio dos nobres pares a proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senadora **Serys Silhessarenko.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2007

##### **Altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica intitulado “**Livro, dos Heróis e Heroínas da Pátria**” o livro, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves que se destina ao registro dos nomes, dos brasileiros e brasileiras que trabalharam, com excepcional dedicação e heroísmo, pela construção e defesa do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O “**Livro dos Heróis da Pátria**” foi criado junto com a instituição do Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, com a finalidade de regis-



trar o nome dos brasileiros que se dedicaram à Pátria com heroísmo.

Entretanto, fazendo jus ao seu título ou, talvez, em decorrência dele, o livro não contém, até o momento, o nome de nenhuma heroína.

Todos sabem, contudo, que a nossa Pátria foi construída, também, com a participação de muitas mulheres, cidadãs brasileiras que lutaram e se sacrificaram com heroísmo, pela conquista da liberdade e da dignidade do nosso povo.

Com feito, a História do Brasil não pode ser contada sem a lembrança da contribuição feminina, não apenas na formação e preservação da família, como, também, na construção dos valores e costumes da sociedade. Da mesma forma, não se pode conceber, tampouco, que as nossas heroínas sejam excluídas da relação dos nomes heróicos que contribuíram para a consolidação do nosso País.

Diante disso, a inclusão expressa do termo “Heróinas” no Título do livro que homenageia os “Heróis da Pátria”, além de enfatizar o reconhecimento da importância feminina em nossa sociedade, reafirma o movimento de resgate e conquista, pela mulher, do espaço que lhe é devido na História.

Nesse sentido, espero contar com o apoio dos nobre colegas parlamentares a este projeto de lei que ora apresento em prol da nossa História.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2007**

**Altera dispositivos da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agenda Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para arrecadar e aplicar Sanções administrativas.**

Art. 1º Os Artigos 4º, 6º e 10 da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

IV – arrecadar a contribuição para o FUST de que trata a inciso IV, do art. 6º desta Lei, devida por todas as prestadoras de serviços de telecomunicações, decorrente da prestação dos serviços de que trata a art. 60 da Lei nº 9.472, de 1997, nos regimes públicos e privados, bem como aplicar as sanções na forma da legislação vigente.” (NR)

“Art. 6º .....

§ 1º Não haverá a incidência do FUST sobre as transferências feitas de uma prestadora de serviços de telecomunicações para outra e sobre as quais já tenha havido o recolhimento por parte da prestadora que emitiu a conta ao usuário, na forma do disposto no art. 10 desta Lei.

§ 2º E responsável solidário pelo pagamento da contribuição ao FUST a empresa prestadora de serviços de telecomunicações que realiza esses serviços por conta e ordem de outras empresas, ou por intermédio de outras empresas prestadoras desses serviços.” (NR)

“Art. 10. ....

§ 4º A falta ou insuficiência do recolhimento da contribuição de que trata o **caput** deste artigo ensejará a aplicação de:

I – multa de 2%;

II – de juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da referida contribuição, até a último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) ao mês do pagamento.

§ 5º Aplicam-se os juros determinados na forma do inciso II do § 4º aos valores pagos a maior ou indevidamente, contados da data do pagamento até a data da restituição ou da compensação.

§ 6º O disposto no § 4º aplicar-se-á sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, em especial as de que tratam os arts. 173 a 185 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 7º Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, relativamente a contribuição ao FUST, a empresa prestadora de serviços de telecomunicações que realiza esses serviços por conta e ordem de outras empresas, ou por intermédio de outras empresas prestadoras desses serviços.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente proposta altera e dá nova redação a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que instituiu a



Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

O inciso IV proposto estabelece que compete a Agência Nacional de telecomunicações (ANATEL) arrecadar a contribuição ao FUST e aplicar as sanções na forma da legislação vigente. Sendo a Agência o sujeito ativo do crédito da contribuição ao fundo, e não a União, pertinente se torna colocá-lo expressamente na Lei, tendo em vista que, atualmente, e a art. 3º, IV, do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000, que estabelece a referida regra.

Por outro lado, a redação pretendida para a § 1º do art. 6º, é no sentido de renumeração do dispositivo, transformando-o de parágrafo único para primeiro, que para sua vez sem seguido pelo parágrafo segundo.

Nesse sentido, a § 2º estabelece a responsabilidade solidária das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações nas operações em que há participação de mais de uma empresa. Com a adição do referido parágrafo, as empresas de telecomunicações que não venham a efetuar o recolhimento da contribuição ao FUST e que realizam serviços por conta e ordem de outras empresas, ou por intermédio de outras empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações, serão responsáveis solidariamente. Com tal medida, pretende-se que a lesão aos cofres públicos e ao interesse coletivo seja dificultada, vista que uma ou outra prestadora terá o dever jurídico de cumprir com a obrigação em questão.

A citada Lei do FUST não previu a competência da ANATEL para a aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento por parte das prestadoras de serviços de telecomunicações do recolhimento da contribuição ao Fundo, tampouco definiu, ainda, o tipo de responsabilidade que pesará sobre as empresas inadimplentes quanto ao recolhimento da citada contribuição.

Nesse sentido, sugere-se acrescentar ao art. 10, as §§ 4º, 5º, 6º e 7º, objetivando especificar a tipo de penalidade e os juros de mora que sofrerão as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, em caso do não pagamento da contribuição em destaque. Nos termos propostos, mais especificamente nos §§ 4º a 6º, haverá incidência de multa de 2% e de juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), sem prejuízo de sanções já existentes. O § 7º estabelece solidariedade entre as empresas prestadoras na hipótese de operação conjunta.

Atualmente, a Lei do FUST não contém estas disposições acerca da incidência de multa e juros.

Estas regras encontram-se dispostas no § 1º do art. 8º do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000. Por tratar-se de regra excepcional ao estabelecido no art. 161, do Código Tributário Nacional (CTN), que exige lei (e não simples decreto) para a cobrança de multa, juros e demais encargos sobre o pagamento não efetuado ou efetuado intempestivamente, é o que se propõe visando suprir o vazio legislativo hoje existente.

Por essas razões, certo da importância de que se reveste a presente iniciativa, conclamo os nobres pares a emprestarem a seu ilustrado apoio, indispensável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senador **Renato Casagrande**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000

#### Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Art. 4º Compete a Anatel:

I – implementar, acompanhar e fiscalizar os programas, projetos e atividades que aplicarem recursos do FUST;

II – elaborar e submeter, anualmente, ao Ministério das Comunicações a proposta orçamentária do FUST, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere a § 5º do art. 165 da Constituição, levando em consideração o estabelecido no art. 5º desta Lei, o atendimento do interesse público e as desigualdades regionais, bem como as metas periódicas para a progressiva universalização dos serviços de telecomunicações, a que se refere o art. 80 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

III – prestar contas da execução orçamentária e financeira do FUST.

Art. 6º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações designadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;

II – cinquenta por cento dos recursos a que se referem as alíneas **c**, **d**, **e** e **j** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, até a limite máxima anual de setecentos milhões de reais;

III – preço público cobrado pela Agência Nacional de Telecomunicações, como condição para a transferência de concessão, de permissão ou de autorização de serviço de telecomunicações ou de uso de radio-freqüência, a ser pago pela cessionária, na forma de

quantia certa, em uma ou várias parcelas, ao de parcelas anuais, nos termos da regulamentação editada pela Agência;

IV – contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, excluindo-se o imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para a Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

V – doações;

VI – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Não haverá a incidência do Fust sobre as transferências feitas de uma prestadora de serviços de telecomunicações para outra e sobre as quais já tenha havido o recolhimento por parte da prestadora que emitiu a conta ao usuário, na forma do disposto no art. 10 desta Lei.

Art. 10. As contas dos clientes das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão indicar, em separado, o valor da contribuição ao Fust referente os serviços faturados.

§ 1º(VETADO)

§ 2º(VETADO)

§ 3º As empresas prestadoras de serviços de telecomunicações encaminharão, mensalmente, à Anatel prestação de contas referente ao valor da contribuição, na forma da regulamentação.

.....  
LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

**Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.**

.....  
**LIVRO III**  
**Da Organização dos Serviços de Telecomunicações**

**TÍTULO I**  
**Disposições Gerais**

**CAPÍTULO I**  
**Das Definições**

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1º Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

§ 2º Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários a realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que as abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

.....  
**TÍTULO VI**  
**Das Sanções**

**CAPÍTULO I**  
**Das Sanções Administrativas**

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária;

IV – caducidade;

V – declaração de inidoneidade.

Art. 174. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 176. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, as antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior.

Art. 177. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidas com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fe.

Art. 178. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

Art. 179. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para cada infração cometida.

§ 1º Na aplicação de multa serão consideradas, a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 2º A imposição, a prestadora de serviço de telecomunicações, de multa decorrente de infração da ordem econômica, observará os limites previstos na legislação específica.

Art. 180. A suspensão temporária será imposta, em relação à autorização de serviço ou de uso de radiofrequência, em caso de infração grave, cujas circunstâncias não justifiquem a decretação de caducidade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão não será superior a trinta dias.

Art. 181. A caducidade importará na extinção de concessão, permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, nos casos previstos nestalei.

Art. 182. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a cinco anos.

## CAPÍTULO II Das Sanções Penais

Art. 183 Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:

Pena – detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime.

Art. 184. São efeitos da condenação penal transitada e julgado:

I – tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime;

II – a perda, em favor da agência, ressalvado o direito do lesado ou de terceiros de boa-fé, dos bens empregos na atividade clandestina, sem prejuízo de sua apreensão cautelar.

Parágrafo único. Considera-se clandestina a atividade desenvolvida sem a competente concessão, permissão ou autorização de serviço, de uso de radiofrequência e de exploração de satélite.

Art. 185. O crime definido nesta Lei é de ação penal pública, incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

.....  
.....  
DECRETO Nº 3.624. DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

### **Dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, e dá outras providências.**

.....  
Art. 3º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações:

.....  
IV – arrecadar a contribuição para o Fust de que trata o inciso IV do art. 7º deste Decreto, na forma indicada pelo art. 8º, bem como aplicar a multa e as sanções previstas nos §§ 1º e 2º do art. 8º.

.....  
Art. 8º A contribuição ao Fust de que trata o inciso IV do art. 7º deste Decreto é devida por todas as prestadoras de serviços de telecomunicações, à alíquota de um por cento sobre o valor da receita operacional bruta de cada mês civil, decorrente da prestação dos serviços de telecomunicação de que trata o art. 60 da Lei nº 9.472, de 1997, nos regimes público e privado, e deverá ser paga até o décimo dia do mês seguinte ao de apuração.

§ 1º O descumprimento das obrigações relacionadas ao recolhimento da contribuição de que trata o **caput** deste artigo implicará **caput** deste artigo implicará aplicação de multa de dois por cento e de juros de um por cento, por mês de atraso, sobre o valor da respectiva contribuição

.....  
.....  
LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

### **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

## TÍTULO III Crédito Tributário

### CAPÍTULO IV Extinção do Crédito Tributário

**SEÇÃO II**  
**Pagamento**

Art. 161. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta lei ou em lei tributária.

§ 1º Se a lei não dispuser de modo diverso, os juros de mora são calculados à taxa de um por cento ao mês.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica na pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento do crédito.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 298, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

**Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, de forma a extinguir a possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira e criar fundo destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal quando verificado que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 31, § 1º, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 31. ....  
§ 1º .....

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite.

..... (NR)”

“Art. 65. ....

II – será dispensado o atingimento dos resultados fiscais.

..... (NR)”

Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A A União instituirá fundo de estabilização orçamentária, no montante de cinco bilhões de reais destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual.

§ 1º O fundo a que se refere o **caput** será integralizado com títulos da dívida pública federal.

§ 2º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.”

Art. 3º Revogam-se os arts. 4º, inciso I, alínea b, 9º e 53, § 2º, inciso II.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro do exercício subsequente ao da sua aprovação.

**Justificação**

A prática do contingenciamento (legalmente conhecida como limitação de empenho e movimentação financeira) é, s.m.j., um artifício existente somente neste País. Ela atenta contra a legitimidade e eficácia da principal atribuição de qualquer Poder Legislativo: a fixação do orçamento. Ao introduzir todo tipo de disfunções na operação do setor público, o contingenciamento acarreta, invariavelmente, graves prejuízos para a economia brasileira.

O presente projeto de lei complementar se insurge contra esse estado de coisas e pretende extinguir a possibilidade de limitação de empenho



e movimentação financeira. Como contrapartida, propõe criar fundo de estabilização orçamentária, destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal quando verificado que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual. Esse fundo será inteiramente composto por títulos da dívida pública, no montante de R\$5 bilhões.

O primeiro objetivo está consubstanciado na proposta de supressão, do corpo da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), de qualquer referência à prática do contingenciamento. Não por outro motivo, sugerimos dar nova redação aos arts. 31, § 1º, inciso II, e 65, inciso II, e revogar os arts. 4º, inciso I, alínea **b**, e 53, § 2º, inciso II, bem como o art. 9º. A última revogação merece destaque por se tratar do dispositivo que contém as regras básicas para o exercício da limitação de empenho e movimentação financeira, estendendo-a a todos os Poderes e ao Ministério Público da União.

Ademais, o art. 9º-A, a ser inserido na LRF, além de criar o fundo de estabilização orçamentária, também incorpora os dois últimos parágrafos do art. 9º, a ser revogado. Trata-se das determinações para que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais a cada quadrimestre e para que o Banco Central do Brasil (BCB) avalie o cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial. São atribuições essenciais ao bom funcionamento tanto do atual modelo orçamentário como do novo.

Julgamos que a criação do fundo não altera as relações econômicas e financeiras vigentes na economia brasileira. Contabilmente, é, simultaneamente, um ativo e um passivo do Tesouro Nacional de igual montante. Sua influência na economia só se faz sentir mediante as intervenções destinadas a assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal. Trata-se, ademais, de um mecanismo mais eficaz de gestão orçamentária do que mudar de autorizativa para impositiva a natureza do Orçamento Geral da União (OGU), o que daria ao Poder Legislativo funções executivas.

Par fim, para que a novo modelo não incida sobre um orçamento concebido sob lógica diversa, a lei resultante do presente projeto deverá entrar em vigor somente em 1º de janeiro do exercício subsequente ao da sua aprovação. À luz dos motivos expostos, peço a apoio dos meus Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

### **Estabelece normas de finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### SEÇÃO III

#### **Da Recondução da Dívida aos Limites**

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – .....

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos estados e municípios, enquanto perdurar a situação:

I – .....

II – serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

**b)** critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea **b** do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

II – (VETADO)

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato



próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....  
 Art. 53. Acompanharão o relatório resumido demonstrativos relativos a:

.....  
 § 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

.....  
 (À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 2007**

**Altera o Código Civil, para fixar em trinta anos o prazo prescricional para o exercício da pretensão dos correntistas de obter, das instituições do sistema financeiro nacional, a correção de valores de depósitos, de qualquer natureza.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 206. ....

.....  
 § 6º Em trinta anos, a pretensão dos correntistas contra as instituições do sistema financeiro nacional, para obter a correção de valores de depósitos, de qualquer natureza. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Brasil passou ao longo das décadas de oitenta e noventa por um processo de elevada inflação e assistiu ao lançamento de vários planos econômicos mal sucedidos, que além de não conseguirem reduzir a inflação, criavam grande incerteza econômica, para empresários e trabalhadores, com congelamentos de preços e mudanças de índices de correção de salários e ativos financeiros.

Especificamente, em relação aos índices de correção de ativos financeiros, as mudanças implementa-

das nos Planos Bresser, junho de 1987, Plano Verão, janeiro de 1989, Plano Collor, março de 1990, e Plano Collor II, janeiro de 1991, geraram prejuízos para poupadores, sendo parte dessas perdas consideradas ilegais pelo Judiciário.

O Plano Bresser, lançado em 16 de junho de 1987, modificou o índice de correção da poupança para julho daquele ano. O novo índice foi menor do que o anterior. O problema é que a modificação afetou negativamente os poupadores que tinham depósitos na primeira quinzena de junho – antes da entrada em vigor da Lei que institui o plano – com vencimento na primeira quinzena de julho. A diferença de correção, para menos, foi de 8,04%. Ou seja, a Lei teve efeitos retroativos prejudiciais aos poupadores.

No Plano Verão, de 16 de janeiro de 1989, ocorreu fato semelhante, a alteração do índice de correção da poupança teve efeitos retroativos à primeira quinzena de janeiro daquele ano. Desta a diferença de correção foi ainda maior, 20,46%.

O Plano Collor, de 16 de março de 1990, decretou o bloqueio das aplicações financeiras, de pessoas físicas e jurídicas, que ultrapassassem o valor de cinquenta mil cruzados novos. As quantias bloqueadas foram transferidas para o Banco Central, que passou a remunerá-las de acordo com a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF). Entretanto, enquanto o BTNF integral variou 41,28% em março de 1990, o Banco Central aplicou correção de cerca de 8% para os valores bloqueados com vencimento na segunda quinzena de abril.

O Plano Collor II, de 31 de janeiro de 1991, determinou nova mudança do índice de correção das cadernetas de poupança, tendo como resultado a correção por índice bem abaixo da inflação registrada.

O Judiciário tem reconhecido o direito à devida correção dos valores depositados. Estima-se que o prejuízo aos poupadores alcance, em valores de hoje, centenas de bilhões de reais.

O prazo para os poupadores acionarem o Judiciário para os valores devidos pelas instituições financeiras é de 20 anos, conforme o Código Civil de 1916.

No caso do Plano Bresser, o prazo está vencendo esse ano e apenas cerca de um terço dos poupadores que têm direito à correção entraram com ações na Justiça. Para os casos mais recentes, com prazo prescricional nos próximos anos, a tendência é que esse fato se repita, com sérios prejuízos para os poupadores e benefícios indevidos para as instituições financeiras.

Por esse motivo é que propomos o presente projeto de lei, que altera o Código Civil para fixar em trinta anos o prazo prescricional para contestações

judiciais relativas a correção de depósitos de qualquer natureza junto às instituições do sistema financeiro nacional.

Nesses termos, conto com o apoio dos meus Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

### Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

#### Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### SEÇÃO IV

#### Dos Prazos da Prescrição

Art. 205. A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

Art. 206. Prescreve:

§ 1º Em um ano:

I – a pretensão dos hospedeiros ou fornecedores de víveres destinados a consumo no próprio estabelecimento, para o pagamento da hospedagem ou dos alimentos;

II – a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder a ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador;

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão;

III – a pretensão dos tabeliões, auxiliares da justiça, serventuários judiciais, árbitros e peritos, pela percepção de emolumentos, custas e honorários;

IV – a pretensão contra os peritos, pela avaliação dos bens que entraram para a formação do capital de sociedade anônima, contado da publicação da ata da assembléia que aprovar o laudo;

V – a pretensão dos credores não pagos contra os sócios ou acionistas e os liquidantes, contado o prazo da publicação da ata de encerramento da liquidação da sociedade.

§ 2º Em dois anos, a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem.

§ 3º Em três anos:

I – a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos;

II – a pretensão para receber prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias;

III – a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela;

IV – a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa;

V – a pretensão de reparação civil;

VI – a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;

VII – a pretensão contra as pessoas em seguida indicadas por violação da lei ou do estatuto, contado o prazo:

a) para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima;

b) para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembléia geral que dela deva tomar conhecimento;

c) para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação;

VIII – a pretensão para haver o pagamento de título de crédito, a contar do vencimento, ressalvadas as disposições de lei especial;

IX – a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.

§ 4º Em quatro anos, a pretensão relativa à tutela, a contar da data da aprovação das contas.

§ 5º Em cinco anos:

I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

II – a pretensão dos profissionais liberais em geral, procuradores judiciais, curadores e professores pelos seus honorários, contado o prazo da conclusão dos serviços, da cessação dos respectivos contratos ou mandato;

III – a pretensão do vencedor para haver do vencido o que despendeu em juízo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2007

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16 .....**

*Parágrafo único.* O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no *caput*, obedecidos aos seguintes critérios:

I – até 31 de dezembro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de janeiro de 2008, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR)”

**Art. 2º** O art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

**“Art. 21.** .....

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 31 de dezembro de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de janeiro de 2008, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR)”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** São revogados os arts. 2º e 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 2006.

## JUSTIFICAÇÃO

A Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, define os entes públicos como sendo compostos pelas “respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes”.

Isso significa que a operação de crédito pleiteada por um órgão ou entidade é computada, para efeitos de verificação de condições e limites impostos pela Resolução, como sendo de responsabilidade do respectivo ente controlador.

Assim, se, por exemplo, uma autarquia de um determinado Estado deseja contratar uma operação de crédito, será necessário verificar os limites de endividamento do Estado ao qual ela pertença, e não apenas os limites de endividamento da autarquia. O mesmo ocorre com o cumprimento das condições necessárias à contratação da operação.

O art. 16 da citada Resolução estabelece que “é vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional”. Isso significa que um

órgão ou entidade de um Estado não poderá contratar operação de crédito se qualquer outro órgão ou entidade do mesmo Estado estiver inadimplente com instituição financeira.

De forma similar, o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43, de 2001, exige dos que pleiteiam autorização para contratar operações de crédito a apresentação de “certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998”. Também nesse caso as certidões de regularidade devem referir-se a todos os órgãos e entidades de cada Estado, Distrito Federal ou Município.

Apesar da inequívoca intenção do legislador em exigir certidões de adimplência e regularidade que abranjam todos os órgãos e entidades de cada ente, dificuldades operacionais impediam, até o ano de 2005, que, no momento de verificação do cumprimento das condições e limites impostos aos pleiteantes de novas operações de crédito, se procedesse a uma varredura completa da situação de cada unidade administrativa dos entes públicos.

A inexistência de uma base de dados contendo todos os números de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos órgãos e entidades pertencentes a um mesmo ente forçou a adoção de um controle limitado, no qual se verificava apenas a situação do CNPJ do órgão ou entidade pleiteante.

Em um esforço de aperfeiçoamento do controle gerencial, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) concluiu, ao final de 2005, mais uma etapa da implantação do seu Cadastro Único de Convênio (CAUC), que permite identificar todos os números de CNPJ de um mesmo ente, o que viabiliza a implantação integral do controle proposto pela Resolução nº 43, de 2001. De forma similar, em acordo operacional com o Banco Central do Brasil, a STN procura tornar possível a checagem de todos os números de CNPJ vinculados a um mesmo ente que estejam inscritos no Cadastro da Dívida Pública (Cadip).





Foi, contudo, necessário dar tempo aos Estados, Distrito Federal e Municípios para se adaptar ao novo e mais amplo sistema de controle. É comum que um ente seja posto em situação de inadimplência em função de apenas um órgão apresentar débito não pago, muitas vezes de valor irrisório. Tal situação decorre de falta de coordenação e de problemas no fluxo de informação entre órgãos de um mesmo governo. Pelo novo controle, isso significaria a impossibilidade de contratação de novas operações.

Por isso, a Resolução nº 67, de 2005, estabeleceu um prazo até 31 de maio de 2006 para que os Estados, Distrito Federal e Municípios providenciassem a regularização de eventuais débitos e irregularidades existentes em seus órgãos e entidades. Em seguida, a Resolução nº 21, de 2006, prorrogou tal prazo para até 31 de dezembro de 2006. Nova prorrogação foi concedida pela Resolução nº 40, de 2006, que fixou 30 de abril de 2007 como nova data para início da checagem mais detalhada das situações de inadimplência.

Estando próximo o vencimento desse prazo, o que se constata é que as administrações estaduais e municipais ainda não concluíram seus ajustes administrativos, de modo que não são, ainda, capazes de controlar a situação de adimplência de todas as suas instâncias.

A STN já decidiu estender o prazo de adaptação, no que se refere ao controle de adimplência para fins de transferências voluntárias. Para tanto, já expediu a Instrução Normativa nº 2, de 24 de abril de 2007, daquele órgão, prorrogando o período de adaptação para até 31 de dezembro de 2007. Assim, por uma questão de coerência e harmonização com a legislação relativa às transferências voluntárias, proponho igual dilação no prazo de adaptação à nova sistemática de controle de inadimplência para fins de autorização de operações de crédito.

Frente ao exposto, peço o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das  Comissões, em  de maio de 2007.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2007**  
**NÃO TERMINATIVO**

**ASSINARAM O PROJETO NA REUNIÃO DE 23/05/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:** Luiz Marinho

**RELATOR(A):** \_\_\_\_\_

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)**

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOP (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
<b>PMDB</b>	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
<b>PFL</b>	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
<b>PSDB</b>	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

## RESOLUÇÃO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O Nº 43, DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

#### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I - Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III - dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de

maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento:

IV - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V - dívida consolidada líquida: dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Parágrafo único. A dívida pública consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

**Art. 3º** Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

~~Parágrafo único.~~ § 1º Equiparam-se a operações de crédito: (\*)

I - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

§ 2º Não se equiparam a operações de crédito:

I - assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos da definição constante do inciso I do art. 2º desta Resolução;

II - parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida. (NR) (\*)

**Art. 4º** Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II - nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

~~§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.~~

~~§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.~~

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades.

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso. (NR) (\*\*)

## CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

**Art. 5º** É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV - realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

~~V - conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI, e na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;~~

V - conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)



específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.  
(NR) (\*\*)

VI - em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de royalties será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.

### CAPÍTULO III

#### DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 6º** O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II - no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computados como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I - o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

II - as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III - as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação ou pela União.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II do § 2º, se concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 6º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

**Art. 7º** As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III - o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

~~§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas~~

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

~~e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.~~

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito:

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal;

II - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. (NR) (\*)

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do caput será feito pela média anual, nos 5 (cinco) exercícios financeiros subsequentes, incluído o da própria apuração, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a 10% (dez por cento) deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do caput.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do caput não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

**Art. 8º** O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. **REVOGADO(\*\*)**

**Art. 9º** O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I - não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III - esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.(NR) (\*\*)

**Art. 10.** O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º, observado o disposto nos arts. 14 e 15.

**Art. 11.** Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

**Art. 12.** Para efeito do disposto no art. 11 será observado o seguinte:

I - é definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo;

II - o Estado, o Distrito Federal ou o Município cujo dispêndio anual, definido no inciso II do art. 7º, seja inferior a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento), estabelecidos no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III - em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

~~**Art. 13.** A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.~~

**Art. 13.** A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada. (\*\*)

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)



condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no § 1º, somente poderão ser refinanciados para pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas.

~~§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas.~~

§ 3º O refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, têm prazo de refinanciamento limitado a até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas. (\*\*)

§ 4º Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor. (NR)

**Art. 14.** A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária deve cumprir as seguintes condições:

I - realizar-se somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II - ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano;

III - não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV - será vedada enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)



~~Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 2 (dois) quadrimestres anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.~~

~~Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (\*\*)~~

~~Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (\*\*\*)~~

~~§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o caput deste artigo o refinanciamento da dívida mobiliária.~~

~~§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o caput deste artigo:~~

~~I - o refinanciamento da dívida mobiliária;~~

~~II - as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda, em nome do Senado Federal, no âmbito desta Resolução, até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo; (\*\*\*\*)~~

~~§ 2º No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício do mandato do chefe do Poder Executivo. (NR) (NR) (NR)~~

~~Art. 16. É vedada a contratação de operações de crédito pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que respondam por valores devidos, vencidos e não pagos, de principal ou encargos, relativos às dívidas consolidada, mobiliária ou por antecipação de receita orçamentária e a precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.~~

~~Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.~~

~~Parágrafo Único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput. (NR) (\*\*)~~

~~Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos os seguintes critérios:~~

~~I - até 31 de maio de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;~~

~~II - a partir de 1º de junho de 2006, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito. (NR) (\*\*\*)~~

~~Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos os seguintes critérios:~~

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterada pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

~~I - até 31 de dezembro de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;~~

~~II - a partir de 1º de janeiro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR) (\*\*\*\*\*)~~

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos aos seguintes critérios:

I - até 30 de abril de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II - a partir de 1º de maio de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR) (\*\*\*\*\*)

**Art. 17.** É vedada a contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município por instituição financeira por ele controlada.

**Art. 18.** A concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida;

II - a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias e não renegociadas.

~~§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.~~

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia. (\*\*)

§ 3º Não será exigida contragarantia de órgãos e entidades que integrem o próprio Estado, o Distrito Federal, ou o Município, conforme definido no art. 2º desta Resolução.

§ 4º O Estado, o Distrito Federal ou o Município que tiver dívida honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, não poderá contratar novas operações de crédito até a total liquidação da mencionada dívida.

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 5º Excetua-se da vedação a que se refere o § 4º, o refinanciamento da dívida mobiliária. (NR)

**Art. 19.** As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I - a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II - os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

**Art. 20.** Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I - de natureza política;

II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III - contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV - que implique compensação automática de débitos e créditos.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS PLEITOS PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 21.** Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I - pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II - autorização legislativa para a realização da operação;

III - comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

~~a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, no art. 23, no § 3º do art. 33, no art. 37, no § 2º do art. 52, no § 3º do art. 55, e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;~~

~~b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12, no art. 23, no § 2º do art. 52, no § 3º do art. 55, e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;~~

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal; (\*\*)

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

V - declaração do chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º;

VI - comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

~~VII - no caso específico dos Municípios, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do Estado de sua localização, que ateste a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;~~

~~VIII - certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social - PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, ao Fundo de Investimento Social - Finsocial, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.~~

VII - no caso específico de operações de Municípios com garantia de Estados, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII - certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), ao Fundo de Investimento Social (Finsocial), à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. (\*\*)

IX - cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X - relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI - balancetes mensais consolidados, assinados pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)



administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

XII - comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o caput do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII - comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV - lei orçamentária do exercício em curso; e

XV - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

§ 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, ambas do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e XIII.

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que o órgão já disponha das informações contidas naqueles documentos em seus bancos de dados. (NR) (\*\*)

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I - até 31 de maio de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II - a partir de 1º de junho de 2006, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito. (NR) (\*\*\*)

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I - até 31 de dezembro de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II - a partir de 1º de janeiro de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomador da operação de crédito. (NR) (\*\*\*\*)

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I - até 30 de abril de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II - a partir de 1º de maio de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR) (\*\*\*\*\*)

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)



**Art. 22.** Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I - documentação prevista nos incisos I, II, IV a VIII e XI a XIII do art. 21;

II - solicitação da instituição financeira que tenha apresentado, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias; e

III - documento, assinado pelo chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

**Art. 23.** Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria; e

III - documentação de que trata o art. 21.

Parágrafo único. No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República.

IV - No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares ou subsequente dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com o cumprimento das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto. (NR) (\*\*)

**Art. 24.** A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 83/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 4º Em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal, ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização.

§ 5º A solicitação da regularização a que se refere o § 4º deve ser encaminhada ao Ministério da Fazenda, aplicando-se nesse caso as mesmas exigências feitas por esta Resolução aos pleitos regulares.

§ 6º A verificação dos limites e condições das operações em processo de regularização a que se refere o § 4º terá como data de referência aquela em que for protocolado o pedido de regularização.

§ 7º A conclusão do processo de regularização de que tratam os §§ 4º e 6º será encaminhada pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante. (NR) (\*)

**Art. 25.** O encaminhamento dos pleitos pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal deve ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

§ 1º Caso o Ministério da Fazenda constate que a documentação recebida não é suficiente para sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo igual prazo a partir do cumprimento das exigências.

§ 2º Não atendidas as exigências no prazo de que trata o caput deste artigo, o pleito deverá ser indeferido.

**Art. 26.** Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, caso tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão remeter, quando solicitado, ao Ministério da Fazenda:

I - informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II - cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive os parcelamentos de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com especificação das parcelas vencidas e não pagas; e

III - balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

**Art. 27.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele Órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta Resolução e para a constituição do registro

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, conforme previsto nos arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

**Art. 28.** São sujeitas a autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

- I - de crédito externo;
  - ii - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;
- III - de emissão de títulos da dívida pública;
- IV - de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Ministério da Fazenda, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

**Art. 29.** Os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal quando atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, acompanhados de parecer técnico que contenha, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

- I - demonstrativo do cumprimento dos requisitos mínimos definidos no art. 32;
- II - análise do mérito da operação de crédito, avaliando sua oportunidade, seus custos e demais condições, e seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público; e
- III - demonstrativo do perfil de endividamento da entidade pública solicitante, antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer a que se refere o *caput* incluirá, obrigatoriamente, conclusão favorável ou contrária ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos a emissão de títulos da dívida pública, o parecer a que se refere o *caput* conterà, também:

- I - especificação do valor dos títulos a serem emitidos e do valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, com indicação das datas de referência de tais valores;
- II - análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos nesse mercado; e
- III - em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução dos títulos desde sua emissão, registrando-se sua valorização ao longo do tempo.

**Art. 30.** Quando não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal não serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal.

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda devolverá os pleitos a que se refere o *caput*, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

**Art. 31.** As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte procedimento pelo Ministério da Fazenda:

I - os pleitos que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32 serão indeferidos de imediato;

II - os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos, definidos no art. 32, serão autorizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 32.** Considera-se requisito mínimo, para os fins desta Resolução, o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22 e 23.

**Art. 33.** Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo quando proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos.

**Art. 34.** A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Ministério da Fazenda, para exposição do parecer por ele emitido.

Parágrafo único. O não-comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da reunião seguinte.

**Art. 35.** A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da mesma Comissão, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Senador já indicado como relator de pedido de que trata o *caput* não será designado novamente antes que todos os membros titulares da referida Comissão tenham sido designados relatores de pedidos da mesma espécie.

#### CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA E VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS

**Art. 36.** As operações de antecipação de receita orçamentária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais do processo de que trata o *caput*.

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)



**Art. 37.** O Ministério da Fazenda analisará o enquadramento das operações de antecipação de receita orçamentária no disposto nesta Resolução, tomando por base as condições da proposta firme de que trata o inciso II do art. 22.

§ 1º Estando o pleito de realização da operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Ministério da Fazenda solicitará ao Banco Central do Brasil a realização do processo competitivo eletrônico, que se dará por meio da divulgação da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Ministério da Fazenda, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 2º O resultado do processo competitivo de que trata o § 1º será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Ministério da Fazenda, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente, com descrição detalhada das ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, a qual deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira - TBF.

§ 4º A proposta firme não poderá apresentar taxa de juros superior a uma vez e meia a TBF vigente no dia do seu encaminhamento.

§ 5º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 6º Realizado o processo competitivo de que trata o § 1º, a operação de antecipação da receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega, ao Ministério da Fazenda, de declaração da não ocorrência de reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação, assinada por representante da instituição financeira e pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 38.** Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinarciar títulos vincendos, devem ser encaminhados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios ao Ministério da Fazenda, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, o Ministério da Fazenda solicitará a complementação dos documentos e informações,

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)



considerando-se, para efeito do disposto no § 1º, a data de entrega da documentação completa.

**Art. 39.** A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o *caput* com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização do leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Ministério da Fazenda, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente.

§ 4º A recolocação, no mercado, de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas, será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

**Art. 40.** O Senado Federal solicitará ao Banco Central do Brasil, quando julgar necessário, a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

**Art. 41.** O Ministério da Fazenda informará mensalmente ao Senado Federal:

I - a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II - cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

a) entidade mutuária;

b) prazo da operação;

c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III - número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV - número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 36; e

V - outras informações pertinentes.

§ 1º O Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 2º Os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar as operações de antecipação de receita orçamentária serão informados exclusivamente ao Senado Federal.

**Art. 42.** O Ministério da Fazenda encaminhará, trimestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, relatório analítico das operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas no período, com especificação, para cada resolução autorizativa do Senado Federal, da modalidade da operação, dos valores e quantidades negociadas, de seus custos e deságios e da relação dos participantes da cadeia de compra e venda.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, sempre que solicitado, encaminhará ao Senado Federal relação dos participantes da cadeia de compra e venda a que se refere o *caput* deste artigo.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 43.** Os protocolos e contratos, e suas posteriores alterações, firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997, serão encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de 15 (quinze) dias, submetendo-se o resultante parecer à deliberação do Plenário do Senado Federal.

§ 1º É dispensada a instrução, nos termos do art. 21, dos pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o *caput*.

§ 2º O Poder Executivo Federal instruirá os pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o *caput* com as minutas dos respectivos protocolos e contratos, acrescidas dos pareceres emitidos por seus órgãos técnicos tais como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil.

§ 3º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos protocolos e contratos de que trata o *caput*, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 4º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o *caput*, sem que nele estejam contidas as seguintes informações:

- I - receita corrente líquida, na forma definida no art. 4º; e
- II - montante das dívidas a serem negociadas.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também aos contratos firmados entre os Municípios e a União para o refinanciamento de suas respectivas dívidas globais. **REVOGADO (\*\*)**

**Art. 44.** As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

- II - objetivo da operação e órgão executor;
- III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos; e
- IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias e, no máximo, 540 (quinhentos e quarenta) dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 270 (duzentos e setenta) dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 12, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

**Art. 45.** A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal poderá, havendo evidências de irregularidade, realizar diligência nos termos do § 3º do art. 24 ou solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o caput.

**Art. 46.** O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 6º e 7º desta Resolução, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

**Art. 47.** É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

**Art. 48.** Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da receita líquida real, conforme definida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no caput será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por eles assumidas mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nessa ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do § 1º e o valor equivalente ao limite definido no caput será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no caput será aplicado sobre um duodécimo da receita líquida real.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

**Art. 49.** Aos contratos firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) aplica-se o disposto no art. 45.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 15.

**Art. 50.** O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

**Art. 51.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 52.** Revogam-se as Resoluções nºs 78 e 93, de 1998; 19, 22, 28, 40 e 74, de 1999; e 58, 62, 63, 64 e 65, de 2000, todas do Senado Federal.

Senado Federal, em 21 de dezembro de 2001

Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal

Ess/Prs01-068

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

## RESOLUÇÕES QUE ALTERARAM A RESOLUÇÃO Nº 43, 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2003

Altera os arts. 3º, 7º e 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir de seus limites para operações de crédito aquelas contratadas junto ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, bem como para viabilizar a regularização de operações contratadas em conformidade à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, porém não-autorizadas pelo Ministério da Fazenda ou pelo Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O art. 3º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o seu atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 3º.....

§ 1º .....

§ 2º Não se equiparam a operações de crédito:

I - assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos da definição constante do inciso I do art. 2º desta Resolução;

II - parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida." (NR)

**Art. 2º** Os arts. 7º e 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)



"Art. 7º .....

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito:

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal;

II - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

....." (NR)  
"Art. 24. ....

§ 4º Em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal, ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização.

§ 5º A solicitação da regularização a que se refere o § 4º deve ser encaminhada ao Ministério da Fazenda, aplicando-se nesse caso as mesmas exigências feitas por esta Resolução aos pleitos regulares.

§ 6º A verificação dos limites e condições das operações em processo de regularização a que se refere o § 4º terá como data de referência aquela em que for protocolado o pedido de regularização.

§ 7º A conclusão do processo de regularização de que tratam os §§ 4º e 6º será encaminhada pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante." (NR)

**Art. 3º** São dispensadas da aplicação das providências contidas no art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 2000, que tenham sido realizadas até a data da publicação desta Resolução, devendo o Estado, o Distrito Federal ou o Município apenas comunicar ao Ministério da Fazenda a existência da operação, seu valor, prazo e demais condições contratuais.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Senado Federal, em 5 de novembro de 2003

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

vpl/prs03-044

- (\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)
- (\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*\* ) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**  
**Nº 3, DE 2002**

Altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º; 13, *caput* e § 3º; 15; 16; 18, § 2º; 21 e 23; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º; 13, *caput* e § 3º; 15; 16; 18, § 2º; 21 e 23 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades.

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso." (NR)

"Art. 5º.....

V - conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

....." (NR)

"Art. 9º.....

Parágrafo único. O limite de que trata o *caput* poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I - não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

{\*} Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)  
{\*\*} Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)  
{\*\*\*} Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)  
{\*\*\*\*} Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)  
{\*\*\*\*\*} Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)  
{\*\*\*\*\*} Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III - esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997." (NR)

"Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada.

.....  
 § 3º O refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, têm prazo de refinanciamento limitado a até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas.

....." (NR)  
 "Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

....." (NR)  
 "Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.

Parágrafo Único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput." (NR)

"Art. 18. ....

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia.

....." (NR)  
 "Art. 21. ....

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

IV - .....  
 a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

VII - no caso específico de operações de Municípios com garantia de Estados, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII - certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), ao Fundo de Investimento Social (Finsocial), à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

.....  
 § 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, ambas do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e XIII.

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que o órgão já disponha das informações contidas naqueles documentos em seus bancos de dados." (NR)

"Art. 23. ....

.....  
 IV - No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares ou subsequente dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com o cumprimento das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto." (NR)

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Art. 2º Revogam-se os arts. 8º e 43 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 3º O Senado Federal fará publicar, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 43, de 2001, com alterações decorrentes da aprovação desta Resolução, no prazo de 15 (quinze) dias após sua promulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de abril de 2002

Senador Ramez Tebet  
 Presidente do Senado Federal

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**  
**Nº 67, DE 2005**

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.



O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16. ....

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos os seguintes critérios:

I - até 31 de maio de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II - a partir de 1º de junho de 2006, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito." (NR)

**Art. 2º** O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art.21.....

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I - até 31 de maio de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II - a partir de 1º de junho de 2006, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito." (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2005

Senador Renan Calheiros  
 Presidente do Senado Federal

gab/prs05-087

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**  
**Nº 32, DE 2006**

Altera a redação do art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de julho de 2006.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

*gab/prs06-047*

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)  
(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)  
(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)  
(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)  
(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)  
(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### R E S O L U Ç Ã O Nº 21, DE 2006

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16.....

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos os seguintes critérios:

I - até 31 de dezembro de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II - a partir de 1º de janeiro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito." (NR)

**Art. 2º** O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)  
(\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)  
(\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)  
(\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)  
(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)  
(\*\*\*\*\* Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

"Art.21.....  
 .....

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I - até 31 de dezembro de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II - a partir de 1º de janeiro de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomador da operação de crédito." (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** É revogada a Resolução nº 67, de 2005, do Senado Federal.

Senado Federal, em 4 de julho de 2006.

Senador Renan Calheiros  
 Presidente do Senado Federal

(\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)  
 (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### R E S O L U Ç Ã O Nº 40, DE 2006

Altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para permitir contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que, a partir de 30 de abril de 2007, as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15.....  
 .....

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput deste artigo:

- I - o refinanciamento da dívida mobiliária;
- II - as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda, em nome do Senado Federal, no âmbito desta Resolução, até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo;

.....  
 .....,” (NR)

**Art. 2º** O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

- (\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)
- (\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

“Art.16.....

.....  
 Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos aos seguintes critérios:

- I - até 30 de abril de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;
- II - a partir de 1º de maio de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

**Art. 3º** O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art.21.....

.....  
 § 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:  
 I - até 30 de abril de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II - a partir de 1º de maio de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** É revogada a Resolução nº 21, de 2006, do Senado Federal.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 2006.

Senador Renan Calheiros  
 Presidente do Senado Federal

- (\*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)
- (\*\*) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)
- (\*\*\*\*\*) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

**REUNIÃO TÉCNICA COM A PRESENÇA DO SR. JORGE RACHID, A FIM DE DISCORRER SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRABALHO DA RECEITA FEDERAL E DA ARRECAÇÃO DA PREVIDÊNCIA E DO FISCO, EM CONFORMIDADE À DELIBERAÇÃO DESTA COMISSÃO E 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA. REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2007, ÀS 09 HORAS E 33 MINUTOS.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Quería solicitar os Senadores que estão na casa aguardando o início da sessão que compareçam, porque nós vamos imediatamente iniciar nossa sessão, a nossa reunião técnica aqui de análise dos dados de arrecadação tributária e outras questões relacionadas a secretaria da Receita Federal do Brasil. O nosso secretário Jorge Rachid. Então eu peço aos demais Senadores que estão nos seus gabinetes que venham imediatamente para nós darmos início a nossa sessão.

Bom-dia a todos, Senadores, demais jornalistas, convidados, nós temos feito sempre antes da nossa sessão ordinária, a nossa chamada reunião técnica, o objetivo dessas reuniões é permitir que os Senadores e Senadoras tenham acesso à informações relevantes, especialmente das áreas mais estratégicas do governo. Nós já tivemos nessas reuniões técnicas o Presidente do IBGE discutindo as mudanças de metodologia do nosso Produto Interno Bruto. Tivemos o secretário Geral da Receita falando sobre a evolução da dívida pública, mudança de perfil e a melhora na qualidade do crédito do Estado brasileiro, eu diria com informações bastante importantes para as Finanças públicas do país. Tivemos o Presidente do BNDES, o então Presidente fez um grande trabalho a frente da instituição, Damian Fiocca. Tivemos na última sessão agência de risco, a Standard & Poor's que foi também uma audiência bastante rica, esclarecedora sobre os critérios de enquadramento dessas agências e as perspectivas da economia brasileira e hoje temos aqui o prazer de ter conosco um profissional de carreira com uma grande vivência em políticas públicas. Eu tive uma experiência aí, prolongada nas negociações com a Receita Federal e sempre admirei a competência, a dedicação, a seriedade no ingrato trabalho que a Receita tem de buscar a arrecadação dos impostos como o próprio nome diz imposto, é imposto mesmo, não é uma tarefa fácil, mas ela é necessária em função das necessidades do Estado especialmente da crise financeira o setor público que nós atravessamos todos esses anos e o Jorge Rachid auditor da Receita sempre demonstrou grande competência, equilíbrio e firmeza à frente da instituição. E hoje é o Secretário da Receita do Brasil unificando todo o

que era então a Receita Federal com a Receita do sistema previdenciário. E esse processo de unificação também é um imenso desafio e que já começa a apresentar resultados bastante promissores para a evolução da Receita Federal. Hoje nós vamos ter, então, uma análise da arrecadação das Receitas Federais pegando exatamente esse primeiro quadrimestre do ano. Eu acho que é uma excelente oportunidade para nós esclarecermos todos os temas relacionados à Receita e podermos aprofundar o conhecimento e as informações em torno da evolução da Receita Federal. Quero, portanto, passar a palavra ao nosso secretário da Receita Federal Jorge Rachid, com a certeza de que será uma audiência bastante importante para nós termos a evolução dos tributos e também outros temas que os Senadores dessa Comissão tenham interesse em debater com a Receita. Com a palavra Jorge Rachid.



**SR. JORGE RACHID:** Bom-dia a todos, Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante, uma honra, um prazer participar deste encontro, desta reunião aqui na CAE, na Comissão de Assuntos Econômicos, Srs. Senadores, prazer também e espero poder contribuir trazendo informações aos senhores. O Presidente da Comissão, Senador Mercadante, eu agradeço as palavras elogiosas aí em relação --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Mais que merecidas.

**SR. JORGE RACHID:** Não, não, muito obrigado, obrigado. Eu tenho que agradecer em nome de toda a Receita Federal, de todo o corpo técnico da Receita Federal. Bom, trago aqui, Presidente, informações a respeito da Receita Federal do Brasil especialmente deste primeiro quadrimestre, dos resultados desse primeiro quadrimestre, gostaria de iniciar se o senhor permite, Srs. Senadores fazendo uma pequena exposição das, do que nós, da evolução da Receita Federal nesse período. Agora a partir do dia 2 de maio, estamos com a Receita Federal do Brasil implantada. Vale uma pequena recordação, em 2005 iniciamos esse trabalho de integração com Receita Previdenciária, Receita Federal com Receita Previdenciária, onde nós passamos durante o ano de 2006 já buscando, mediante um ato do Poder Executivo e discussão aqui no Congresso a busca aqui de um tratamento integrado nessas duas instituições. Finalmente, 2 de maio, implementado e os objetivos da Receita Federal do Brasil eu destacaria a preocupação no que diz respeito ao financiamento do Estado e da previdência, maior integração com a sociedade e buscar sempre a modernização e excelência da administração tributária brasileira. A idéia e efetivamente nós queremos, aumentar a percepção de risco junto ao contribuinte, estimular o cumprimento espontâneo, ter uma representação única, o contribuinte ter um acesso único à sua administração tributária federal, consequentemente otimizar e racionalizar os custos desse cumprimento e a busca de maior eficiência, efetividade administrativa, integração de

todos os processos. Então nós temos a racionalização e otimização dos recursos financeiros, a simplificação de processos de trabalho, isso nós vamos buscar não só internamente dentro da Administração Pública, mas junto ao contribuinte, racionalização do atendimento ao contribuinte, uma rede integrada, otimização do uso de cadastro único de crimes e efetiva redução de custos para o contribuinte. A missão nossa é prover recurso ao Estado, prestar serviço de excelência, segurança e facilitação no comércio exterior. A Aduana brasileira está dentro da administração tributária e os valores da nossa instituição respeito ao cidadão, integralidade, lealdade, legalidade e profissionalismo.

A Receita Federal do Brasil, hoje, conta com 32 mil servidores, são todos servidores da carreira auditoria, são todos servidores concursados. A Receita Federal do Brasil é responsável por em torno de 65% da arrecadação nacional e estando presente 580 unidades administrativas. Nesse período nós, nesse período do dia 2 de maio até agora, praticamente um mês, já foram implementadas diversas medidas. Destaco aqui, o portão, o portal único de eletrônico, é na nossa página o contribuinte acessa para obter informações sobre CND, legislação, cálculo, já temos 110 unidades integradas onde havia duas unidades da Receita e da previdência, hoje tem uma só, isso reduz custo. Agendamento do atendimento presidencial via internet, o contribuinte não precisa pegar fila, eventual fila, ele agenda o seu horário para atendimento na Receita Federal. Conseguimos ampliar o horário de atendimento em 51 cidades. As consultas no passado, Presidente, só à legislação dos tributos administrados pela Receita Federal, os contribuintes tinham acesso à consulta administrativa. Estendemos isso às receitas, à contribuição previdenciária. Contencioso administrativo, ele é, no caso da Receita Previdenciária, ele era com

auto de infração era julgado por uma única pessoa, hoje como é na Receita Federal, é julgado num colegiado, então melhora a qualidade do crédito tributário e ao mesmo tempo foi ampliado o prazo de defesa, era de 15 dias passamos para 30 dias. E a ordem também de procedimento fiscal, de fiscalização também foi alterada.

Trago aqui alguns projetos já em andamento que consideramos de grande relevância para a melhoria do ambiente de negócios do Brasil. Destaco aqui o cadastro sincronizado. Vale recordar que na emenda constitucional de 42, número 42 de 2003 discutida aqui nesta casa, essa emenda 42 de dezembro de 2003, num dispositivo prevê que as administrações tributárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão atuar de forma integrada compartilhando informações de cadastro, informações fiscais de cadastro. No passado nós tentamos fazer esse trabalho junto ao ambiente do CONFAZ, mas era um ambiente contaminado pelas discussões de política do ICMS, então nós não tínhamos o devido apoio no sentido de avançar de medidas de administração tributária. Criamos em 2004 o Encontro Nacional de Administradores Tributários, formado pela Receita Federal e por secretários de fazenda de todos os Estados, inclusive de secretário de finanças, de municípios de capitais. Bom, então teve uma configuração um pouco maior, foi nesse ambiente que nós firmamos um protocolo e criamos o cadastro sincronizado, o que é que significa? O contribuinte acessa, ele para cumprir, para ele abrir uma empresa, para fechar, para alterar basta acessar uma única vez a administração tributária que todos os órgãos, União, Estados e municípios, ele estaria cumprindo a sua obrigação tributária, e este trabalho já está funcionando na Bahia e São Paulo, junto ao Estado desses dois Estados, temos a previsão de agora, no próximo mês mais 18 unidades entrarem, Estados e municípios, não é? Avançando nesse processo. Destaco que temos um piloto lá no Maranhão onde além de envolver as administrações tributárias envolve também a, os outros órgãos intervenientes no processo de abertura e fechamento de empresa, refiro corpo de bombeiro, vigilância sanitária, órgão de posturas municipais, enfim. Então isso vem facilitar a vida do contribuinte. Um outro projeto é o sistema público de escrituração digital, a idéia também dentro desse escopo que nós iniciamos esse trabalho em 2005, junto aos Estados também, é ter toda a escrituração contábil, fiscal e a nota fiscal eletrônica, tudo em e-mail digital. É imaginar que uma empresa que guarda documentos em depósitos, eu de digo depósito apropriado para a guarda de documentos, do tamanho, por exemplo, de prédios aqui da esplanada do nosso Ministério. Isso poderá ser abolido. E se a redução efetiva de custos para as empresas e ao mesmo tempo redução de custo para a administração tributária, pois todas essas informações estarão disponíveis para administração tributária em meio eletrônico. Para o lado do contribuinte também a idéia ao uniformizar essas informações, haverá efetiva redução de custo pelo fato que haverá também redução de obrigação acessória, é imaginar que ele não precisa apresentar mais declarações, a informações já estão disponíveis. Então, realmente, a escrituração contábil chama a atenção que isso não é não é, apesar de estar projetos em andamento, mas são projetos já em funcionamento. Escrituração contábil, nós temos uma instituição financeira já adotando no projeto piloto, e escrituração fiscal. Os contribuintes já estão se adaptando, nota fiscal eletrônica, já tem mais de 500 mil notas emitidas. E devo destacar que nesse projeto, além das administrações tributárias estão também Banco Central, SUSEP, CVM, empresas do Setor Privado que participam desse projeto.

O outro que encontra-se em, em andamento é a regulamentação do simples nacional aqui aprovado na, no final de dezembro de 2006, tivemos ontem, inclusive, uma reunião do Comitê Gestor do Simples Nacional nós estamos avançando para a sua implementação no dia primeiro de julho de 2007. Esse, destaco o simples nacional é um grande desafio, porque nós temos que

normatizar e desenvolver sistemas e dar tempo ao contribuinte para que ele possa optar e aderir ao programa, evidentemente, aderir ao regime a partir do dia primeiro de julho. É um grande desafio considerando que nós estamos dentro da Administração Pública. Os tempos e os recursos são escassos, e envolve a participação de Estados e municípios, quer dizer, não é algo que depende só da Receita Federal, só da União, depende dessa harmonia dos Estados e municípios.

Um outro projeto em andamento é um projeto denominado Harpia, é uma integração e sistematização de análise de risco para a seleção fiscal aduaneira com base em técnicas em inteligência artificial. Senhores quando nós apresentamos esse projeto no exterior, as pessoas, quando eles entenderam a dimensão desse projeto, já recebemos visitas de várias administrações aduaneiras no sentido de conhecer esse projeto. É um projeto completo, se conclui no final do próximo ano, mas os seus resultados já começam a ser vistos em algumas etapas do comércio exterior. Temos que lembrar que a administração aduaneira, é preocupação da Receita prover segurança, agilidade e previsibilidade no comércio exterior. Felizmente foi possível durante todo esse período de 2002 a 2006, o comércio exterior cresceu consideravelmente nesse período. Aqui nós podemos destacar a linha azul é a linha de importação, aqui é o aumento da quantidade de despachos nessa linha, aqui é a exportação, aumento nessa quantidade e os tempos de despacho considerando que a mão-de-obra, a força de trabalho da Receita Federal permaneceu estável durante esse período. E nós tivemos redução efetiva de tempos e despacho em algo em torno a 8 horas de despacho de importação no comércio exterior. Então *redução efetiva nos tempos de despacho sem perder segurança*, muito pelo contrário, com aumento do risco e com aumento dos resultados aí de apreensões ou mesmo indisponibilidade de empresas na atuação de comércio exterior.

Aqui é a página da Receita Federal, onde o contribuinte tem acesso a todas as informações, o e-CAC, o CNPJ, o cadastro sincronizado, o SPED, e logo no início do mês vai entrar o simples nacional que já vai entrar o simples nacional, Senador, imediatamente para o contribuinte poder apresentar suas informações. Bom, passo aqui Sr. Presidente, a análise da arrecadação do primeiro quadrimestre --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Foi duro colocar o simples nacional nesse quadrinho, não foi nada fácil.

**SR. JORGE RACHID:** Mas vai entrar, está lá, está...

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** 6 bilhões de renúncia fiscal.

**SR. JORGE RACHID:** Decisão tomada, temos que cumpri-la. Então vai entrar, a reunião foi muito dura, não são fáceis essas reuniões não, mas vai chegar lá. Da análise da arrecadação eu passo aqui, Presidente, por alguns pontos para nós iniciarmos os debates se assim o desejar.

O resultado da arrecadação, desse de janeiro a abril, aqui é um quadro em valores reais, em valores pelo IPCA, nós temos um crescimento da arrecadação real na ordem de 11%, 11,5%, na Receita Previdenciária na ordem de 11,6% e nas demais receitas, 11,48%. Então, considerando valores reais, temos que levar em conta o crescimento da economia que está visto aí, e efetivamente os melhores controles que foram construídos ao longo de todo esse tempo. É possível verificar aqui, aqui eu passo logo em seguida os principais fatores que levaram a este crescimento. Chamo a atenção em primeiro lugar o Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, tivemos, na apuração anual, na apuração do período de 2006



comparando 2005, na declaração de ajuste no balanço final, nós tivemos um crescimento na ordem de 41%, fruto da maior lucratividade das empresas nesse período. E o crescimento total dessas duas arrecadações na ordem de 19,5%.

Os principais setores, entidades financeiras 26%, fabricação de veículos automotores, um dos maiores crescimentos verificados aí em todo esse tempo e telecomunicações, isso para o Imposto de Renda pessoa jurídica. Para o Imposto de Renda pessoa física, destaco aqui ganho de capital na alienação de bens. Vale recordar que nós já tínhamos a declaração de operações imobiliárias e em 2003 foi introduzida a declaração de informações de atividades imobiliárias, de operações imobiliárias era aquela obtida junto aos registros de imóveis, a declaração de atividade imobiliária ela é mais ampla, é obtida junta as construtoras, junto as administradoras de imóveis. Foi curioso quando a declaração foi instituída houve um crescimento, só o fato de inserir essa arrecadação tivemos um, essa declaração, tivemos um crescimento da arrecadação, sem nada a fazer, intensificamos um trabalho e estamos verificando o crescimento na ordem de 31% geral, no ganho de capital de alienação de bens, em especial do ganho de capital de alienação de bens duráveis.

O depósito judicial teve um depósito adicional aqui, na verdade essas duas linhas podem estar agrupadas. Chamo atenção do imposto de importação IPI vinculado, a elevação de 24% do valor em dólar, massa salarial uma expansão de 8,3% em termos reais, onde nós tivemos Receita Previdenciária aumentando 11,6% em termos de IPCA onde eu destaco, houve uma expansão do crédito, no aumento das operações de crédito junto às pessoas físicas --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Só voltando um pouquinho ali, a massa real cresceu 8,3%. As receitas previdenciárias 11,6%.

**SR. JORGE RACHID:** Valores reais.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** E o impedimento do trabalho 14,2%, quer dizer, é um problema de aumento do emprego, formalização e melhora na eficácia de arrecadação.

**SR. JORGE RACHID:** Presidente, eu entendo que sim, eu entendo que a é conjugação dos três fatores, crescimento econômico --

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** O senhor acha a super Receita, essa vinculação das duas fiscalizações também ajudou ou ainda não teve início.

**SR. JORGE RACHID:** Não dá para dimensionar e imputar este efeito exclusivo, mas é possível verificar que hoje nós temos. Não, não. Perfeito. Hoje nós temos as equipes, no ano passado estavam mais próximas a partir de agora elas vão trabalhar efetivamente juntas, no passado estava mais próximo, integradas. Então, como o Senador aqui destacou, eu entendo que teve a busca dessas trocas de informações, um aumento da eficiência, tivemos crescimento da economia e maior, e também maior formalização, não é? Então, aí essa conjugação. Essa não, essa não, não, não Senador, essa não entra não --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** É que o andar de baixo, como dizem alguns, continua crescendo no ritmo chinês, 8,3%, massa salarial.

**SR. JORGE RACHID:** Presidente, nessa tabela vale destacar que foram diversas medidas que foram adotadas encaminhadas pelo governo, discutidas aqui no Congresso, iniciativas aqui no Congresso Nacional também, mas eu acho que vale destacar que durante esse período de 2004, 2006 foram mais de 22 bilhões de reais em termos de desoneração tributária, aqui não estão todas, é só lembrar, por

exemplo, a Constituição Civil, tivemos patrimônio de afetação, tivemos outras medidas de incentivo a construção civil, na própria, na questão da inovação tecnologia, enfim, teve uma série de outras medidas aqui eu só destaque foram mais de 30 medidas que foram instituídas. Então só para recordar.

E agora para este ano, estamos com o PAC onde destacamos a tabela do Imposto de Renda, o simples nacional, alíquota zero para PIS/COFINS em termos de edificação, perfil, o *reading(F)*, quer dizer, são matérias que muitas delas já foram discutidas aqui, inclusive, no Senado Federal. Então, com esse reflexo aí revisto para esse ano. Então em função, Sr. Presidente, em função do meu tempo eu coloco à disposição para maiores informações, nós... trago aqui a análise da arrecadação de receitas que consta que foi distribuída a todos os Senadores. Eu destaco aqui na folha número 18. Perdoe-me, perdoe-me. Na folha número 15. Na folha número 15 é uma tabela onde nós temos tributo a tributo, tributo a tributo, toda a variação real da arrecadação dos tributos federais. Eu destaco aqui, por exemplo, o que eu mencionei do IPI, a questão do IPI outros, demonstram crescimento econômico também, quando se fala IPI outros é crescimento da economia, da atividade econômica em torno de 10%. Destaco aqui a CPMF, 11%, crescimento real de 11%, o Imposto de Renda já havia comentado.

Este material, vou pedir aos senhores, ao iniciar esse material nós temos na primeira, na página 2, só para, para os senhores familiarizarem com essa análise, na página 2 nós temos o quadro resumo do que eu apresentei aqui, o quadro de toda a arrecadação desse período de janeiro a abril. Inclusive a análise de abril contra março. Logo a seguir, nós apresentamos o desempenho da arrecadação de abril em relação a março e os principais fatores que ensejaram esse desempenho. Da mesma forma, na página seguinte, nós examinamos também o desempenho de abril de 2007 em relação a abril de 2006. É uma análise de mês contra mês. Na página seguinte, temos o desempenho da arrecadação acumulada do período contra período, é esse que eu busquei destacar aqui nessa, nessa apresentação.

Neste material também traz informações adicionais no que diz respeito aos débitos que encontra-se suspensos de exigibilidade suspensas os débitos que estão em parcelamento, os débitos que estão em cobrança administrativa, temos um tabela em relação a isso. Os valores já recolhidos em termos de REFIS, PAES e PAEX os valores recolhidos em termos de simples, destaco aqui que é durante o período, durante o ano passado, recolhemos em termos de simples algo próximo de 14 bilhões de reais, estamos na ordem de 4,8% este ano, e conforme mencionei na página 12, perdoe-me, na página 15, nós temos o quadro geral de todos os tributos, na página anterior temos a preços correntes, nessa tabela de preços correntes é bom nós verificarmos quais são os tributos que examinam o preço corrente, eu destacaria o IPI fumo por ser alíquota de *ad rem*, e o IPI bebidas também é sobre alíquota de *ad rem*, na página 14 da tabela 2. Crescimento na ordem de 1... a de *ad rem*, alíquota específica é sobre a quantidade de produto, de volume que passa na linha de produção.

A análise de outros tributos é interessante nós examinarmos na tabela 2 A. Onde destaca a preço, a preço de abril de IPCA, aí sim nós temos outros tributos examinados onde eu destaco mais uma vez o IPI que demonstra um crescimento real. Mais adiante, nós temos outras análises, que colocada à disposição dos senhores para uma melhor verificação. Sr. Presidente, me coloco à disposição.



**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço a apresentação, bastante esclarecedora especialmente a primeira parte em termo dos projetos principais de integração modernização dos trabalhos da receita e também os dados de melhoria da arrecadação. Nós vamos abrir a lista de inscrição, eu deixarei para falar no final, o primeiro inscrito foi o Senador Suplicy, segundo o Senador Aldemir. Eu vou passar a lista e, por favor. Eduardo.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante, prezado secretário da Receita Federal, Sr. Jorge Rachid. Primeiro, os meus cumprimentos pela colaboração que V. S<sup>a</sup> tem dado ao país, pela seriedade com que tem realizado o seu trabalho a frente da Receita Federal. Eu estou aqui ao lado de uma pessoa que um dia foi também secretária da Receita Federal, além de Ministro da Fazenda e então eu acho que o peso das perguntas dele será bem maior do o que meu. Mas eu vou começar com uma diferença que eu tenho aqui com ele até, porque será hoje um dia de decisão importante a respeito de um tributo que nós conversamos a respeito na semana passada.

Está para ser analisado aqui hoje, um Projeto de Lei que abre mão da tributação sobre a pinga, a cachaça. Eu tive a oportunidade no encontro com o Ministério da Saúde José Gomes Temporão de observar que a CAE está por decidir isso, e ele como era da minha expectativa estranhou e disse que do ponto de vista da saúde pública e levando em conta que... Uma tributação sobre a cachaça além de poder contribuir ainda que pouco, porque às vezes um aumento de preço de uma cachaça de baixo custo em função de uma maior tributação pode não alterar tanto o consumo, mas de qualquer maneira constitui um ponto importante de arrecadação de recursos sobre um bem que diferentemente, digamos, dos bens que constam da cesta básica, que constam do seu quadro, e na sua demonstração foi colocada que ao longo desse período recente um dos itens que teve diminuição de impostos foram justamente, digamos o arroz, o feijão, os componentes daquilo que é considerado muito essencial para a alimentação e a saúde dos seres, humanos, bem, justamente a cachaça seria um bem por não ser tão essencial levanto em conta o princípio constitucional poderia e pode ser tributado.

Então, muitos de nós Senadores aqui, como eu próprio diferente do meu colega pelo qual tenho o maior respeito e amizade, acho que não seria o caso, mas eu agradeceria se pudermos ter a sua avaliação já que vamos ter que decidir e coincide do senhor hoje estar aqui presente. Eu já sei que a opinião do Ministro da saúde é de recomendar contrariamente a isentarmos a cachaça, mas agradeceria se puder saber a sua opinião.

Observo aqui no seu quadro, sobretudo na página 15, é um quadro resumo que nos dá como é a importância relativa dos diversos tributos e posso observar aqui, por exemplo, que a CPMF tem uma importância hoje bastante significativa e, embora não tendo sido alterado a alíquota de 0,038% de 2006 para 2007 aumentou de 10.337 bilhões para 11.525 bilhões num período de 4 meses, é isso, não é? Janeiro a abril. Ou seja, tem uma arrecadação bastante significativa.

Como está se discutindo a questão da relevância da CPMF, agradeceria se puder nos dar a sua avaliação de, das diversas vantagens e eventuais desvantagens desse tributo desde a sua instituição. E em especial se puder nos explicar a respeito da destinação, por exemplo, 0,08% corresponde aquilo que vai para o fundo de combate à pobreza, muitas vezes se perguntam: Mas e do 0,30% que originalmente seriam para a saúde, quanto que está indo para a saúde? Se puder nos dizer a respeito da destinação dos recursos e, porque que esse, a CPMF cobrada numa alíquota modesta tem uma função importante sobre diversos aspectos que eu agradeceria muito se

o senhor puder nos transmitir a respeito. Eu talvez tivesse outras perguntas, mas vou me ater a essas duas, muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Eu vou pedir bastante brevidade e objetividade que são muitos inscritos e nós temos a nossa pauta ordinária, porque na sessão anterior nós acabamos prolongando demais a audiência e prejudica a nossa sessão ordinária, então eu pediria bastante objetividade para todos poderem falar, o nosso secretário responder e nós iniciarmos a sessão, o próximo é o Senador Aldemir Santana.

**SENADOR ALDEMIR SANTANA (DEM-DF):** Sr. Presidente e quero louvar ação de sempre iniciar as nossas sessões com esses encontros expositivos e saudar o nosso companheiro secretário Jorge Rachid. Eu já até externei a minha preocupação no negócio no simples, porque ficou estabelecido, Sr. Presidente, que a lei entrará em vigor em primeiro de julho, nós já estamos praticamente em junho e essa coisa ainda nem aparece no site da Receita. Seria interessante que a gente primeiro, se efetivamente está tudo pronto para que isso entre em vigor primeiro de julho, efetivamente entre em vigor. Segundo é que ontem nós soubemos que ontem houve uma reunião do comitê gestor cuja presidência do nosso secretário Jorge Rachid, a minha pergunta é se saíram algumas resoluções novas se foram aprovadas algumas resoluções, quais as notícias dessa reunião de ontem.

Outra questão que eu gostaria de focar é que nós estamos fazendo uma caravana da Comissão Mista do Congresso, Senadores e Deputados, aos Estados a vários Estados brasileiros. E temos nos deputados com alguns regimes especiais de ICMS nos Estados que foi muito bem focado na obra da votação com relação Osmar Dias com relação ao Estado do Paraná. A minha pergunta, secretário é como será acolhido a questão dos regimes especiais para a verdadeira implantação geral dessa lei em todos os Estados brasileiros, e por último, uma

questão mais técnica é que algumas atividades que tem hoje IPI acima de 20% estão impedidas de participar do simples nacional, esta situação poderá sofrer alguma alteração ou de redução de alíquota para que ele se enquadre ou efetivamente essas atividades que tem esse IPI acima de 20% estão determinadas a não serem incluídas no super simples. São essas as questões que eu gostaria

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço a objetividade Senador Aldemir. O próximo Senador Romeu Tuma, não está, nós vamos encerrar as inscrições para permitir que a gente possa iniciar então a nossa sessão. Senador Jayme Campos.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Sr. Presidente, doutor Jorge Rachid, eu quero fazer apenas duas indagações até respeitando aqui o nosso Presidente que quer bastante objetividade, serei muito pragmático nas perguntas. Eu tive a preocupação elaborei até por escrito no meu gabinete e estou trazendo aqui nessa Comissão.

Primeira pergunta senhor Jorge Rachid ao levarmos em conta que a estrutura e controle de arrecadação criada pela lei nº. 11497 inaugura o novo conceito de inteligência tributária e que com a possibilidade do cruzamento de dados, já conseguimos em pouco mais de 3 meses de vigência da MP 258, um aumento de cerca de 10% na Receita Previdenciária, a expectativa de todos nós é que haja sensível decréscimo nos atuais níveis de evasão fiscal. E o que propiciará como resultado lógico um expressivo e crescente aumento da arrecadação sem a necessidade de alterações na base de cálculo. Diante disso faço a seguinte pergunta ao senhor: Em que proporções, em quanto tempo podemos esperar que este novo modelo de eficiência venha traduzir da efetiva redução da carga tributária? Essa é a primeira pergunta. Segunda: Não há dúvidas de que vivemos hoje no Brasil um evidente

*processo de mudança na cultura das relações entre o cidadão e o Estado. Não há dúvidas também que grande parte desse processo pressupõe o esforço dos atores governamentais e, sobretudo, da classe política. No que se refere à disponibilização para a sociedade de instrumentos e meio que inspire confiança, transparência e racionalidade entre o risco, o fisco e o contribuinte mediante, por exemplo, a redução de obrigações acessórias, desburocratização e a simplificação e a expectativa de redução paulatina até um patamar justo de cobrança de impostos.*

Neste contexto, minha pergunta é a seguinte: Na opinião de V. Ex<sup>a</sup>. como nós legisladores, podemos contribuir para o aperfeiçoamento destas relações? Principalmente no que diz respeito aos programas e ações de educação fiscal bem como a edição de dispositivos que confirmam maior visibilidade à função socioeconômica do tributo do ponto de vista da garantia da eficácia na prática da aplicação dos recursos arrecadados. Essas são as minhas duas perguntas doutor Jorge Rachid eu espero que V.Ex<sup>a</sup>. me faça uma resposta convincente, muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço Senador Jayme Campos pela objetividade, o próximo Senador Garibaldi Alves.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Sr. Presidente, se há possibilidade eu gostaria de ficar mais para o final, não sei se vou ter essa chance.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Seguramente V.Ex<sup>a</sup>. tem todas as prerrogativas nessa Comissão. Senador Francisco Dornelles com a palavra.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** Eu queria inicialmente mais uma vez cumprimentar o nosso secretário Jorge Rachid, pelo trabalho que ele vem desenvolvendo na Receita, ele que montou na Receita Federal uma das equipes mais competentes que aquela casa tem conhecido e os resultados estão aí e desenvolvendo sempre a sua ação com muita imparcialidade, com muita seriedade, tem uma ou outra exceção American Virginia, Daslu, Schincariol que excede um pouco, que não está um pouco compatível com a área da Receita, mas regra geral com muita imparcialidade, com muita seriedade e com muita honestidade que são características de V.Ex<sup>a</sup> e da sua equipe na Receita. Eu queria lhe perguntar o seguinte, olhando os dados de V.Ex<sup>a</sup>., eu tenho visto que em relação ao REFIS, foram recepcionados 129 mil termos de opção em que só se mantém 20 mil. Qual é a razão que levam essa desistência do programa?

Segundo lugar, eu queria olhando aqui do programa, eu volto ao assunto dos juros de capital próprio, eu vejo que no período de janeiro a abril a arrecadação com juros de capital próprio foi 1290,1.290 bilhão , considerando que isso representa 15%, eu acho que o montante de juros de capital próprio pago durante esse período, deve ser atingido uns 3 bilhões de reais, o que é juros de capital próprio, os 3 bilhões de reais não pagaram nem Imposto de Renda pessoa jurídica, nem contribuição social sobre o lucro, deixaram de pagar 34% para 15% eu calculo que isso implica numa perda de Receita no quadrimestre de 770 bilhões. Eu pergunto, qual é o montante de perda de Receita pelo sistema de juros de capital próprio já está atingindo a 3 bilhões por ano? A Receita tem essa avaliação quando ela perde pelo sistema de juros do capital próprio? E a última pergunta é o seguinte: Qual é a idéia da Receita Federal, ainda é se mantém aquela dedutibilidade ágil existe uma idéia de quanto é a perda de Receita existente em relação a essa prática que todas as pessoas que atuaram consideram totalmente distorcida e o último: Quando é que os conselhos de contribuintes vão ser instalados nos Estados em São Paulo no rio onde tem superintendência, muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço o Senador Francisco Dornelles, Senador Jefferson Péres.

**SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM):** Bom-dia doutor Rachid é um prazer recebê-lo aqui. Duas perguntas bem objetivas. Eu li há poucos dias reclamações de, do meu empresarial no sentido de que o super simples para algumas empresas prestadoras de serviço vai aumentar a carga tributária. Eu lhe pergunto se verdadeira qual é a extensão disto? É muito grande o número de empresas a serem prejudicadas ao invés, ao invés de serem beneficiadas pelo super simples, é a primeira pergunta. A segunda: Li outro dia um tributarista dizer que o avanço mais importante no campo fiscal do Brasil seria simplificação, mais até do que a desoneração da carga fiscal. Eu lhe pergunto sendo a CPMF o imposto que no momento não pode ser descartado, porque não se vai jogar fora 32 bilhões de reais e que muito contribuem para a arrecadação federal. Eu lhe pergunto: A CPMF tem vantagens e desvantagens, eu acredito que mais vantagens do que desvantagem. Mas a principal objeção que se fez à CPMF que se fazem, é o fato de ser um imposto a mais. Eu lhe pergunto: A manutenção e o aumento da alíquota da CPMF transformando em IPMF com a redução, a eliminação de 4 ou 5 impostos federais não seriam grande passo no sentido da simplificação?

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço Senador Jefferson Péres, Senador Valdir Raupp, depois Senador Garibaldi eu farei a minha intervenção e nós encerramos a...

**SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO):** Eu? Bom, eu gostaria de me associar às palavras dos Senadores que me antecederam, parabenizar o doutor Rachid pelo excelente trabalho que vem fazendo frente à Receita Federal e a minha pergunta seria a seguinte: Porque contingenciamento se vai ter excesso de arrecadação? Já foi aprovado que no primeiro trimestre já tem um excesso de 3 bilhões, aproximadamente 3 bilhões de reais e o contingenciamento foi da ordem de 16 bilhões. E a tendência é se realizar a Receita que o Congresso Nacional que a consultoria do orçamento nos apontou que teria, que poderia ter excesso de arrecadação e o Congresso fez e todos os anos o governo contingencia uma certa quantidade no final se verifica que a receita é realizada, aí que o Congresso defende o orçamento impositivo, porque se a receita for realizada por que não cumprir? Se a receita não for realizada tudo bem, não há, porque cumprir e tem que haver o contingenciamento então nós devemos trabalhar com o orçamento impositivo flexível, se a receita for realizada será impositiva se não for flexibiliza para contingenciar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço Senador Valdir Raupp. Senador Romeu Tuma.

**SENADOR ROMEU TUMA (DEM-SP):** Presidente eu vou ser rápido, sel que ainda temos uma pauta a ser discutida. Mas eu queria principalmente cumprimentar o nosso secretário, não por ser Patrício, que isso é redundância, mas pela eficiência e a cortesia com que ele trata todas as pessoas, principalmente os parlamentares. Com credibilidade e com facilidade de explicação das medidas que são tomadas. Eu vi tudo isso aqui, vou levar comigo, eu passei pela sua cadeira e sei o sacrifício que aquilo representa. Ele falou do problema de cortar o IPI da cachaça eu me lembro de quando a Zélia era secretária, era ministra, ela chamou o fiscal, o diretor da parte de arrecadação, de arrecadação e ele voltou nervoso disse que não ia mais aumentar nada que o povo não agüentava mais. Estava mais ou menos uma situação como essa. Eu falei calma, dei um pouco de água, vamos juntos para discutir com ela, ela disse que o caixa estava ruim precisava aumentar de qualquer jeito, ficou uma discussão longa se fixou um aumento de alíquota na cachaça e no cigarro.



Então eu não sei aí a pergunta do Suplicy, infelizmente não ouvi a resposta vou pegar a nota taquigráfica para a gente se acautelar de alguns aspectos, o importante é que eles querem aumentar a exportação de cachaça e provavelmente estão buscando uma diminuição do IPI. Mas eu poderia, doutor Jorge, fazer uma pergunta fora da exposição de V.Ex<sup>a</sup>? É que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a qual eu pertença, incumbiu-me de compor uma Comissão e ir a Foz do Iguaçu, principalmente sobre o aspecto do terrorismo e contrabando.

Eu vi que ontem os senhores fizeram uma grande operação com a Polícia Federal, várias prisões, inclusive, identificaram os locais de guarda do contrabando, a gente sempre fazia isso, isso praticamente é uma rotina. O que me trouxe um pouquinho, eu queria orientação do senhor se a gente for conversar lá com as pessoas responsáveis, qual é o projeto para legalizar o sacoleiro? Eu não vou falar contrabandista, porque já é um pouco chocante. Nós temos a diferença entre os contrabandistas propriamente ditos, os barraqueiros e os sacoleiros. O senhor sabe melhor que eu como é que funciona essa gama, quem é o capitalista e quem trabalha para ganhar uma pequena Comissão. Então eu vi uma tese que V.Ex<sup>a</sup> está estudando uma forma de forma trazer para a legalidade os sacoleiros pagando uma taxa de importação menor do que a normal. E se isso é verdade e se realmente vai sair alguma coisa time mania, quer dizer aqui nós fiz em uma discussão se V.Ex<sup>a</sup> lembra, há mais de um ano foi discutido ficou tudo acertado depois ontem vieram me falar que ainda vai entrar mais não sei o quê, não sei o quê? Removeram e trouxeram de volta eu acho que toda a discussão. Só para conhecimento, porque muita gente me pergunta e eu fico agora meio vendido diante da nova situação que surgiu. Esse de Foz do Iguaçu seria uma coisa importante se o senhor conseguisse encontrar uma solução.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço Senador Romeu Tuma, Senador Garibaldi. Curto e grosso espero que V.Ex<sup>a</sup> não volte com o debate, porque esse debate da cachaça está virando um porre, nós vamos liquidar isso hoje o pessoal está com ressaca sobre esse tema.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Lembre-se que eu não sou autor, eu sou Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** V.Ex<sup>a</sup> é o com o autor do crime, é grave.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Senhor secretário eu também quero cumprimentar V.Ex<sup>a</sup>.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Não se intimide porque dependendo do resultado pode virar um elixir(F).

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Vamos ver, não é? Eu quero dizer a V.Ex<sup>a</sup>. que primeiro quero cumprimentá-lo pelo trabalho que vem sendo realizado, mas aqui as perguntas...

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Pode falar.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Mas aqui parece que as perguntas são todas no sentido de baixar Receita em vez de aumentar. A contribuição que V.Ex<sup>a</sup> vai levar daqui não é das mais significativas no sentido do crescimento. Mas é no sentido também da justiça fiscal. Então, quando uma Prefeitura ou uma associação, com uma entidade comunitária constrói um conjunto habitacional para pessoas de baixa renda, até 3 salários mínimos no âmbito de programas do Governo Federal, do Governo Federal, chega a pagar algo em torno de 9% do custo da construção ao INSS. Isso ocorre por que



ao invés de considerar área individual de cada imóvel se considera área construída do conjunto como um todo. Além disso, o INSS ignora o custo da obra previsto por, no projeto de engenharia aprovado pela Caixa Econômica Federal e estima um valor que chega a ser mais que o dobro do custo real. Em um conjunto de 100 casas, deixa-se de garantir a casa própria para 9 famílias de baixa renda em função dessa taxaço. Eu pergunto o que é que V.Ex<sup>a</sup> acha disso ou poderia fazer para melhorar essa situaço do ponto de vista do adquirente.

A outra pergunta, é o que IPI, sendo de competência do Governo Federal, na medida em que é atribuída uma desoneraço fiscal, uma isenço do IPI os Estados perdem, ou não? É uma pergunta. Os Estados naturalmente perdem. Não poderia haver uma compensaço do ponto de vista dos Estados? E depois, é a pergunta o que é que o senhor acha do IPI da cachaça.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador, eu queria, eu queria só muito brevemente também colocar sei que a pauta está muito grande, V.Ex<sup>a</sup> também vai ter que ser objetivo, se precisar nós faremos outra sessão depois de aprofundar que esse tema é tema de grande interesse da Comissão. Eu estou entre os que consideram que o nosso sistema tributário está completamente esgotado. Cada remendo que a gente faz vai ficando mais deformado, não há mais saída para essa estrutura tributária brasileira. Ou nós realmente elegemos a reforma tributária como a reforma prioritária e recolocamos esse tema na agenda nacional, ou eu acho que as distorço, as deformaço que nós estamos gerando são de tal ordem que eu não vejo soluço a curto prazo.

Mas queria mencionar alguns problemas que me preocupam muito o primeiro é o crédito prêmio do ICMS. Nós tivemos, nós tivemos aí um... Avanço nas exportações espetacular, existe um esqueleto tributário brutal nos Estados e com essa apreciaço do câmbio as exportações tendem a cair e a pressão sobre o setor, sobre os Estados no sentido de honrar os compromissos tributários vai aumentar e nós precisamos discutir isso com profundidade no Congresso como é que nós vamos equacionar esse problema. Porque eu vejo isso com muita preocupaço, acho que é o esqueleto tributário que mais me preocupa nesse momento no Estado brasileiro.

Segundo, eu queria mencionar duas distorço que são verdadeiras aberrações e que eu não vejo, porque é que a Receita não toma medidas e acho que esse Congresso tem a obrigaço de fazê-lo caso não seja feito pela Receita. O primeiro é a questáo da carne, da cadeia produtiva da carne. Não dá para continuar dando um crédito presumido para os exportadores que é hoje é 60% do PIS/COFINS, 60%, nós damos crédito presumido de 60% para os exportadores, eles despejam parte, são 5 grandes frigoríficos, eles despejam no mercado interno a carne exatamente utilizando esse benefício, arrebentando os pequenos e médios frigoríficos que não tem como suportar essa concorrência absolutamente desequilibrada e nós temos uma concentraço e uma caracterizaço crescente nesse setor. Então, nós precisamos o mínimo de equilíbrio tributário não é possível ter uma distorço dessa natureza, é verdade que o para exporta 4 bilhões de dólares, tem que ter algum tipo de crédito presumido, mas 60% numa ponta e você despejar o resto da carne no mercado Interno, você está criando uma distorço, aí empurra os pequenos para a ilegalidade vai ficando um passivo tributário e nós vamos gerando uma deformaço sem fim.

Entáo, isso o Congresso tem que assumir a Receita tem que ajudar a encontrar uma soluço de equilíbrio. O segundo o Ministro

Dornelles tocou de forma muito marginal, mas eu acho que na cadeia do fumo, eu estou entre aqueles que acham que bebida e fumo têm quer ser tributados mesmo. O sujeito que fuma vai ter câncer, enfisema, etc., vão gastar com saúde. É a mesma coisa da cachaça, vai ser cirrose e tantos outros problemas, nós precisamos de gastos elevados na saúde, nós temos que cobrar impostos elevados.

Agora, nós temos uma estrutura tributária no fumo que é completamente injusta, ela favorece Souza Cruz, Philip Morris contra as pequenas empresas. É visível que há uma distorção, eu sinto também na Receita uma resistência muito grande para fazer um ajuste em temas que eu acho que são temas de equilíbrio de isonomia tributária que não existe. É a forma como estão enquadrados os produtos, claramente favorecem as empresas e prejudica outras pequenas empresas, e o enquadramento que eu defendo não é para reduzir carga tributária, estranhamente talvez seja por isso fumo é um dos produtos que teve crescimento negativo. Sim, mas é absolutamente marginal perto do aumento total de 13% o fumo cresceu 1.7%. Eu acho que nós temos que olhar essa questão e fazer uma justiça tributária na cadeia. Eu quero que arrecade mais, porque claramente está favorecendo alguns produtos de algumas empresas.

Por último, a questão dos sacoleiros, o Presidente disse que vai regulamentar eu sou totalmente favorável a regulamentação, eu acho que nós temo que criar um modelo que permita que essa atividade seja formal, pague os devidos impostos e acabe com aquela coisa de ficar prendendo ônibus, corre atrás de sacoleiro, prende nós temos que disciplinar, regularizar e cobrar os impostos devidos, fazer uma coisa equilibrada para que resolva a situação, e por último, o último comentário é a CPMF, o país não tem como abrir mão da CPMF, evidente que não tem como abrir mão, nós estamos saindo de um quadro de crise fiscal financeira, estamos desonerando, se for para desonerar como fizemos a cesta básicas, os investimentos áreas que são estratégicas para a economia não imposto que é, que atinge toda a economia informal que ajuda ao combate a sonegação elisão fiscal que é muito simples e eficiente para arrecadar e que eu não entendo o que é que incomoda tanto a CPMF, talvez, porque seja o único imposto que efetivamente toda economia informal paga, porque não tem como fugir. Eu não vejo como país possa abdicar desse imposto, vou na linha do Jefferson Peres vocês nós podemos discutir partilha com os Estados. Por último o Estados, o Estados de São Paulo teve aumento além da arrecadação prevista nesse quadrimestre de 12%, portanto tem muito Governador, são 3.750 bilhões de reais a mais do que estava previsto no primeiro quadrimestre de primeiro arrecadação de São Paulo, 3.750 bilhões de reais a mais, nós precisamos discutir a questão do equilíbrio tributário da federação com os dados na mão, eu pediria que a Receita nos encaminhasse a evolução da arrecadação quadrimestral todos os Estados da Federação, para que a gente possa fazer uma análise comparativa e verificar exatamente o que está acontecendo com os Estados, porque tem muito governador, em geral come Peru e arrota mortadela, é exatamente o inverso. O pessoal está com excesso de arrecadação no caso de São Paulo 3.750 bilhões em 4 meses. Então, com a palavra... Senador Edison Lobão.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM-MA):** Eu vejo que V.Ex<sup>a</sup> se Insurge com toda a razão contra esse marasmo no exame da reforma tributária, mas eu quero lembrar que nós votamos aqui no Senado com a participação intensa de V.Ex<sup>a</sup>, aliás sem a qual não teriam conseguido isso, votamos a reforma tributária no Senado Federal, já alguns anos envíamos para a Câmara, ela não anda é lastimável, mas o Senador cumpriu a sua parte, talvez até não tenhamos feito o melhor trabalho, mas fizemos o esporte que pode ser corrigido na Câmara.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** V.Ex<sup>a</sup> tem toda razão não só votamos, mas esse é um tema tão

sensível nessa casa que criam uma Subcomissão presidida pelo Tasso Jereissati que vem fazendo Audiências Públicas, vem reunindo todos os setores para tentar retomar essa discussão e contribuir para que a gente possa, quem sabe, ajudar que essa votação que está paralisada na Câmara dê um salto de qualidade e a gente possa ter uma verdadeira reforma tributária no país, nós continuamos empenhado nessa bandeira e nessa agenda. Agradeço V.Exª pela menção.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM-MA):** E no mais cumprimentar o secretário Jorge Rachid pelo excelente trabalho que vem desempenhando.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** V.Exª há época era o Presidente da CCJ, sem a qual a reforma tributária não teria avançado com a competência que sempre predominou na presidência de V.Exª, secretário da Receita Jorge Rachid.

**SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP):** Permita-me, pela ordem, senhor presidente, só uma informação adicional, porque nesse levantamento tão completo não houve a informação que a secretaria da Receita Federal tem dado relativamente a participação da arrecadação de impostos sobre o valor estimado do Produto Interno Bruto, se porventura também houver essa informação e comparando a evolução dos anos recentes eu agradeceria, por favor.

**SR. JORGE RACHID:** Sr. Presidente, vou procurar responder as questões apresentadas pelos Srs. Senadores, em primeiro lugar eu gostaria de agradecer as palavras. Gostaria de dizer que é obrigação minha como servidor público e o resultado da Receita é fruto do trabalho de equipe, fruto do trabalho do corpo funcional que eu diria é um corpo funcional de excelência, aqui chama a atenção a presença do secretariado junto Carlos Alberto Barreto Dr. Elói coordenador de previsão e análise, além da assessoria parlamentar Dr. José Carlos e doutor André.

Bom, vou procurar responder as perguntas em bloco se me permite, Sr. Presidente, começar pela cachaça que foi colocado [Risos]. Pelo Senador Supply e outros Senadores. Bom, primeiro lugar, eu acho que o que está sendo tratado, a matéria que está sendo tratada é em relação a um tributo cujo princípio constitucional é de seletividade, essencialidade do produto, produto mais essencial ele é menos taxado. O produto menos essencial, contrário senso, então temos aí o cigarro altamente taxado vis-à-vis, outros produtos que estão até fora do campo da incidência do tributo e fora isso temos alguns produtos, industriais, por exemplo, produtos alimentícios que é alíquota zero mesmo, uma série de... No que diz respeito à cachaça, bebidas, isso acontece aqui no Brasil como em boa de todo o mundo, bebidas é um tributo relativamente bem taxado junto com o cigarro. Bebida, a tributação específica que diz respeito a cachaça, a tributação alíquota é específica, a alíquota *ad rem*, uma alíquota própria que de quando em vez ela se faz necessário o seu reajuste, eu diria está na hora do seu reajuste. Se faz necessário atualizar eu diria está na hora dessa atualização.

**SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP):** Não é uma proporção. É fixa ou proporção?

**SR. JORGE RACHID:** É fixa de acordo com a embalagem e de acordo com o vasilhame. Fixa de acordo com embalagem, o vasilhame, embalagem, é uma alíquota específica. A exemplo de outras bebidas, bebidas frias nós conseguimos introduzir os sistema medidores de vazão nas bebidas frias, cervejas e refrigerante. Esse sistema permitiu identificar com precisão quanto que passa na linha de produção, e chama atenção agora depois de muita discussão, depois de muito tempo desse sistema sendo implementado desde 89, agora nós



estamos com o sistema de medidores de vazão o tributo começa, a vamos chamar assim, causar distorção como nós já ouvimos, quer dizer, o tributo da forma que estava já era, já existia há algum tempo, agora com medidores de vazão começou a chamar atenção, quer dizer, nós conseguimos reduzir o espaço da evasão tributária, no caso da cachaca, mais uma vez é um tributo taxado aqui e um outra parte do mundo.

Então, existe um grau de taxação evidentemente, nós não podemos subir tanto, porque a arrecadação não corresponde com esse crescimento, mas ao mesmo tempo ele tem que ter em tratamento diferenciado dos demais tributos. Então, eu peço aos Srs. Senadores que examinem essa matéria com muito cuidado e muita cautela, não é? Porque na verdade, não cabe reduzir, cabe até aumentar, cabe até aumentar essa tributação. Bom, pela própria característica aqui do tributo mencionado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Eu só queria parabenizar V.Ex<sup>a</sup>, porque os fotógrafos estão desde manhã tentando achar a foto adequada, quando V.Ex<sup>a</sup> fez assim, já tem a foto amanhã sobrecarga tributária. Estão todos felizes agora que encontraram a fogo.

**SR. JORGE RACHID:** Bom, um outro ponto diz respeito à CPMF aqui que foi colocado, o ponto da CPMF. Bom, vários Senadores pronunciaram. Sem sombra de dúvida, senhores, já mencionado pelo Senador Jefferson Péres, Senador, o Presidente Mercadante. É um imposto, é uma contribuição de, a energia gasta para a sua arrecadação é bem menor, bem reduzida que outros tributos. Quando se fala que a CPMF causa distorção, eu diria a pior distorção ao meu ponto de vista do que eu vejo para a economia é a concorrência desleal, é a sonegação, essa realmente fecha o contribuinte que quer atuar em dia e cumprindo com as suas obrigações tributárias.

A CPMF é um instrumento de arrecadação, é um instrumento eficaz, trocar a CPMF, introduzir outros tributos, só imaginar se for tributo partilhado teria que dar o dobro, se for imposto não tem destinação específica como tem a CPMF para a Previdência Social e saúde, não é? Tem uma parte como senhor mencionou, uma parte vai para o fundo destinado, de combate à pobreza, cuja destinação é feita pelo tesouro nacional, mas a sua destinação o que diz respeito à CPMF, ela realmente, ela atinge a economia informal. É um instrumento eficaz para atingir a economia informal.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. JORGE RACHID:** Exatamente, e eventual, eventual distorção que tenha suas vantagens como o Senador colocou, são muito maiores do que eventual desvantagem que tenha. Então, é uma decisão que são, são 30 e tantos bilhões de reais em termos de arrecadação. Pensar em reduzi-la, pensar em reduzi-la, temos que ver aonde vai ser reduzido em termos de encargos, reduzir para a Previdência Social é, reduzir para a saúde é isso que nós queremos, essa avaliação que nós precisamos ter.

Então, no que diz respeito à CPMF, especialmente nesse período, faço a defesa da sua manutenção podemos pensá-la lá na frente a longo prazo, Presidente, mas aí é num outro cenário lá na frente, a longo prazo outro cenário onde teremos que revisar os encargos da união dos Estados e municípios a respeito dessa matéria, foi comentado aqui no que diz respeito ao simples nacional. Senador, Aldemir Santana, apesar de não ter aquela caixa própria do simples nacional na página da Receita, mas que vai entrar logo nos primeiros dias do próximo mês

gostaria de garantir que fosse amanhã, mas acredito que até sexta estará na nossa página, os atos já editados já estão disponíveis aos crimes na página da Receita Federal.

Destaco que na reunião de ontem, nós aprovamos uma resolução que trata do cálculo do tributo está se fechando uma resolução que trata da opção do tributo que espero que esteja no Diário Oficial do dia primeiro de junho, para os contribuintes poderem optar, nós estamos tratando da opção automática dos contribuintes que já estão no simples federal agora, então, eles vão migrar de forma automática desde que não tenha débito.

No que diz respeito aos regimes especiais, tem uma discussão jurídica a respeito disso que está se fechando numa posição junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a respeito dessa matéria e outras atividades que hoje estão impedidas, mudança se faz na Lei Complementar é matéria de Lei Complementar, em especial que no diz respeito ao IPI a regra posta, IPI acima de 20%, o contribuinte está impedido de aderir ao simples, até, porque estando no simples, o IPI dele é 0,5%. Se permitir esse movimento teríamos aí efetiva distorção lá na frente. A concorrência estaria de forma desequilibrada entre crimes que pagam 0,5% de IPI contra o outro que paga mais de 20%, inclusive.

Um outro ponto que foi colocado aqui, no que diz respeito à, ao crescimento da arrecadação sem aumento de tributos, não é? Crescimentos de arrecadação sem aumento de tributos. É verdade, essa, esse é o nosso desafio, estamos trabalhando nessa linha, eu poderia dizer, especialmente desde os últimos 4 anos, estamos trabalhando nessa linha de buscar maior eficiência, estimular o crescimento econômico, adotar medidas de facilitação, inclusive de comércio exterior sem perder segurança aduaneira. Quer dizer, nós estamos melhorando, é uma preocupação na melhoria do ambiente de negócios, aqui eu destaco o cadastro, o próprio SPED, nota fiscal eletrônica, o processo digital, quer dizer, são instrumentos que nós estamos oferecendo para melhorar a eficiência econômica e queremos esse aumento.

Agora, de fato, o governo vem adotando e os senhores com a participação do Congresso, evidentemente que tudo em matéria tributária passa aqui pelo Congresso submete a aprovação do Congresso. Estamos aí com o crescimento da arrecadação sem o aumento de tributo e com redução efetiva de tributos em várias, em vários tributos, não é? Somando ao denominado PAC são mais de 30 bilhões de reais. Então estes nós temos que continuar perseguindo esta meta. Ao mesmo tempo temos também que buscar a redução de fato das obrigações tributárias, simplificar o processo, um Senador colocou, salvo engano, o próprio Senador Jefferson Peres colocou a respeito da simplificação mais do que desoneração--



**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. JORGE RACHID:** É eu chamo atenção que simplificação do sistema tributário se depender da Receita é isso que nós queremos. Nós queremos realmente a simplificação, fica mais fácil para o contribuinte cumprir a sua obrigação tributária, ao mesmo tempo fica mais fácil para a administração tributária administrar e cobrar, conseqüentemente teríamos menores desvios concorrenciais lá na frente, fruto da evasão tributária. No entanto, sabemos que essa equação não é tão simples, vale lembrar que o primeiro PIS, o PIS não cumulativo que foi aprovado e implementado durante o ano de 2003, o primeiro PIS era muito mais simples, eu diria que a legislação é uma página e meia do Diário Oficial resolveria. Quer dizer, o contribuinte vendeu, pagou, creditou no que foi adquirido. Hoje nós temos o PIS/COFINS altamente complexo, nós temos uma legislação para cada setor econômico. Muitas vezes nós temos uma legislação para um elo de uma cadeia econômica. Quer dizer, está bastante complexo, requer realmente --

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. JORGE RACHID:** Não, não, requer Senador um cuidado muito grande do contribuinte no cumprimento, requer uma energia muito grande para a administração tributária para efetuar, de fato nós precisamos dar uma repensada e melhorar este dois tributos, temos que investir nisso. E o propósito da discussão de que diz respeito à reforma tributária, esperamos fazer mudanças não diria imediatas, mas de médio e longo prazo, são mudanças seguras, previsibilidade para o contribuinte e ao mesmo tempo segurança, em termos de arrecadação na busca da simplificação tributária.

Então mais uma vez eu diria queremos simplificação tributária. Gostaria, inclusive se nós pudéssemos investir mais em educação fiscal, eu diria não só a educação tributária, educação fiscal, o contribuinte tem o direito de exigir documento fiscal aonde compra a mercadoria, porque quando compra o tributo está incluído e ao mesmo tempo ele também tem o direito de exigir a aplicação dos recursos desse, dessa arrecadação.

**SR. JORGE RACHID:** Bom, Senador Dornelles aborda sobre a questão do REFIS, realmente foram 129 mil contribuintes que aderiram ao programa e hoje restam pouco mais de 20 mil. Tem que levar em conta que desde a instituição do programa em 2001 nós já tivemos outros programas de refinanciamento. Destaco aqui, o PAES em 2003 que alguns contribuintes migraram para esse programa, tivemos ao longo desse caminho um programa específico para as empresa do simples, mais recentemente no ano passado tivemos outro programa de financiamento chamado PAEX, vários desses contribuintes migraram. E

eu gostaria aqui, Sr. Presidente, chamar, destacar que há uma preocupação muito grande da administração tributária brasileira e essa preocupação ela também é a mesma preocupação de outros países, chamo atenção que aconteceu na Argentina há alguns anos foram em 8 anos foram 6 programas de refinanciamento, quer dizer, isso a cada programa a energia gasta para administração tributária manter ao nível de cumprimento é maior.

O contribuinte cumpre a obrigação tributária, paga o imposto em dia, ele tem um ônus para isso. Se amanhã a gente vem com outro programa desonerando esse contribuinte, quer dizer, desonerando o contribuinte que não cumpriu a obrigação tributária ele vai pensar duas vezes em pagar o tributo. Puxa, eu gastei uma energia para pagar o tributo e agora eu vou ter que pagar, eu coloquel o meu produto no mercado com determinado ônus, o meu concorrente colocou sem nada, hoje ele está sendo beneficiado. A situação para o contribuinte que cumpre a obrigação tributária é uma situação perversa, é dura. E toda a vez a gente expõe que a cada programa desse ele tem que ser mais rigoroso que o anterior, ele não pode ser mais benéfico do que o anterior ele tem que ser mais rigoroso, para contribuinte ter a idéia eu tenho que aderir esse programa, porque o pior vai ser pior do que esse.

O contribuinte que cumpriu a obrigação tributária disse valeu a pena cumprir a obrigação tributária. Então, esse é o ponto, Senador, que nós chamamos a atenção. Juros sob o capital próprio, a idéia é reconhecer para fins contábeis os encargos do capital próprio vis-à-vis em cargos de capital de terceiros, essa é a idéia. E deste modo, uma vez tributado no momento da sua distribuição ele tem este, eu chamaria este, esta linha de financiamento. A tributação se dá em 15% e a tributação, inclusive, é antecipada a título de antecipação em relação às empresas que adquirem e empresa de lucro real, as demais é exclusivo de fonte.

Eu não entendo, eu não consigo ver quanto, a pergunta que foi posta, se estamos perdendo com isso. Eu acredito que não, porque as empresas que tem capital de giro próprio, ele tem direito a deduzir esses valores. Eu acho que não vejo que no caso a administração tributária esteja perdendo com isso. Na sua eliminação é difícil a gente colocar outro elemento por trás, porque o que é que vai acontecer como acontecia no passado? Entre eu ter capital próprio não remunerado eu vou mandar recursos por outras vias, por hipótese para o exterior ou mesmo para outra empresa, mando esses recursos e envio juros para esse pagamento, esses juros serão dedutíveis, diferente do capital próprio ou não, mas os juros serão dedutíveis. Vou reduzir a base do Imposto de Renda, vou mandar recurso para o exterior, até então respaldado. Dessa forma não, nós estamos aí permitindo a capitalização

das empresas. Eu sei que é uma discussão que nós temos [Risos], nós travamos em relação a esse ponto.

Conselho de contribuintes, Conselho de contribuintes nós estamos aguardando a regulamentação, doutor Barreto por parte do Ministro da fazenda é um ato que já está pronto, assim, vou passar, desculpa. A ponto dessa regulamentação do Conselho regulando, melhorando, os regimentos internos do Conselho. Vamos introduzir duas câmaras para, no segundo Conselho, para julgar os processos oriundos de contribuições previdenciárias, e a nossa expectativa desde a lei aprovada de 2005, o senhor participou intensamente nesse debate, a nossa expectativa é que possamos criar novas turmas, as turmas menores, não é? As novas turmas para julgar processos de baixa complexidade e a nossa idéia efetivamente é poder instalar algumas dessas turmas em algumas regiões fiscais para reduzir custo e tudo mais. Então está aí, isso está dentro deste projeto. Eu acho que a nossa prioridade é instalar imediatamente essas turmas e poder tendo condições utilizar, inclusive a nossa estrutura nas delegacias da Receita Federal de julgamento em algumas unidades para abrigar.

Dedutibilidade do ágil é um tema que já foi tratado aqui algumas vezes, a dúvida posta se, se causa ou não dano, é isso? Se causa? Perda de Receita? Eu entendo que não, eu entendo que não, até pela estrutura contábil dos tributos que nós temos, eu não sei se o doutor Elói, o doutor Barreto pode... Senador --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Volto, responderemos posteriormente eu só peço ao secretário a conclusão, eu sei que são muitas questões, mas é que realmente nós estamos no adiantado da hora e tem uma agenda para votar hoje importante.

**SR. JORGE RACHID:** Perfeito eu vou ser mais rápido, mais objetivo. Eu pediria a questão aqui postas do Senador Valdir Raupp sobre o contingenciamento e no que diz respeito ao excesso de arrecadação. Senador a nossa preocupação a parte contingenciamento não é cargo da Receita, mas ao mesmo tempo é lembrado que no ano passado saiu aqui do Congresso uma previsão muito elevada de termos de arrecadação foram 364 bi chegam a 359 bilhões de reais, então a preocupação no que diz respeito na liberação dos recursos é ter a segurança do cumprimento do que foi previsto no orçamento, por isso que o governo vem tratando com segurança. Havendo elevação de arrecadação e essa elevação é administrado na liberação de recurso ou mesmo na tomada de decisão de desoneração, por exemplo, o orçamento que saiu do Congresso no ano passado não previu os recursos do PAC, não é? Da liberação dos recursos do PAC. Então, primeiro a gente tem que, uma vez adotadas as medidas do PAC temos que reduzi-las, reduzir a previsão orçamentária e ajustar ao longo do ano.

Foi colocado aqui algumas questões no que diz respeito a desoneração do IPI se o Estado perde ou não. O IPI é um imposto compartilhado para Estados e municípios, não é? As decisões que são tomadas quando se diz respeito à redução do IPI, a expectativa é que nós estamos tendo, por exemplo, bens de capital a expectativa é que isso vem melhorar a economia, a expectativa ao melhorar economia é gerar renda e emprego, a expectativa ao melhorar economia gerando renda e emprego consequentemente gera arrecadação. Então boa parte dessas modificações estão ligadas a isso.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** O senhor me permite, porque a desoneração é uma decisão unilateral.

**SR. JORGE RACHID:** Senador desculpa.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** É uma decisão unilateral do Governo Federal, não é? Ou é examinada pelo CONFAZ, não, não é?

**SR. JORGE RACHID:** O IPI, a Constituição autorizou o Poder Executivo dentro dos limites fixados na lei a reduzir ou aumentar este tributo dentro dos limites fixados na lei, por exemplo, movimentos em relação a determinados tributos que a gente eleva Poder Executivo faz da mesma forma redução do IPI para bens de capital, é um exemplo, isso com essa autorização. Mas chamo atenção que o governo também se preocupou no que diz respeito à desoneração dos produtos compartilhados é lembrar que na época da depreciação acelerada que era para ser feito a desoneração em cima do Imposto de Renda pessoa jurídica, foi tomada uma decisão ao longo de 2005 de reduzir a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido e não o Imposto de Renda pessoa jurídica. Então essa preocupação, existe também.

Vou tentar ser breve aqui. Foi colocado aqui pelo Presidente preocupações no que diz respeito ao crédito de exportação de ICMS, de fato o modelo tributário do ICMS hoje, ele propicia este acúmulo de crédito, é todo esse desafio que nós temos para avançar na denominada reforma tributária, especialmente do maior imposto do país que é o ICMS, não é? O maior imposto arrecadado com 27 legislações temos que solucionar essa questão com esta mudança no sistema tributário. Chama a atenção quando nós falamos na nota fiscal eletrônica, a nota fiscal eletrônica servirá como base e a nossa expectativa de sua implementação nos próximos 2, 3 anos teremos uma base muito consistente, muito forte para tomar decisões no que diz respeito ao ICMS, os Estados terão segurança de qual efeito de uma eventual mudança tributária em relação ao ICMS, qual o efeito que dará no seu Estado? Por que, a nossa expectativa é ter nos próximos 2, 3 anos aproximadamente uma base de, trabalhamos em torno de 10 mil, 12 mil empresas que corresponde 80% da arrecadação nacional,



federal, essa base dará um suporte importante para tomada de decisões dos governadores e aqui mesmo do Congresso.

Então, espero, Senador, que com a mudança do modelo minimize este, ou elimine este trabalho no que diz respeito a exportação. No que diz respeito ao setor ao crédito presumido de 60% especial no que diz respeito à carne, é verdadeiro, é alto é um crédito presumido bastante elevado, é um crédito presumido que nós já colocamos, vamos botar no papel qual o custo efetivo, com o encargo efetivo, qual o peso disso que não chega, poderia até arriscar dizer que não passa de 40%, para não falar que é menos disso, mas não passa de 40% e temos que buscar sempre alternativas para melhorar o sistema tributário.

O senhor mencionou a questão do --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Eu vou apresentar uma proposta espero poder negociar com a Receita, e o Senado tomar uma iniciativa, porque isso já vem se arrastando há anos é visível a deformação que nós temos na cadeia produtiva é um brutal desequilíbrio entre os 5 grandes exportadores e os pequenos e médios frigoríficos que vendem no mercado interno. Eu acho que dá para a gente desonerar a cadeia produtiva, corrigir o crédito presumido, zerar essa questão. Eu quero dizer isso porque, quando o Senador Amir Lando eu quero mencionar a presença dele, faz tanta falta nessa casa, era Relator de uma matéria, ele apresentou uma proposta, ia ser votado no plenário eu era líder do governo me opus para ser aprovado, porque achava que tinha que ter uma negociação e uma calibragem na cadeia produtiva, nós iniciamos a negociação toda a vez que chega para apresentar a proposta a gente não consegue dar um passo. É um compromisso que eu assumi quando era líder do governo, quero concluir todos os meus compromissos apresentarei o projeto, espero contar com a contribuição da Receita para a gente encontrar a calibragem adequada a essa cadeia.

**SR. JORGE RACHID:** Por favor, Senador estamos à disposição.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Sr. Presidente, eu tive que sair por alguns minutos, será que aquela questão do INSS o senhor teve a oportunidade...

**SR. JORGE RACHID:** Do exemplo aqui colocado do custo da construção no que diz respeito ao INSS no exemplo que o senhor colocou 9%, Senador a gente vai ter que aprofundar, incide, no caso da Receita Federal do Brasil, ele acompanha e monitora as obras de construção civil, não é? Precisa de registro, para quê? A nossa preocupação diz respeito ao cumprimento da obrigação de contribuição previdenciária desse segmento. O custo 9%, teríamos que examinar a situação para verificar se efetivamente está ou não compatível, mas eu diria que cabe a cobrança da contribuição previdenciária e mais, é uma



preocupação nossa nesse cumprimento, nesse monitoramento dessas obras, está certo? Então temos esta preocupação.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Mas secretário, há possibilidade de uma provocação desse assunto lá na Receita, na área previdenciária?

**SR. JORGE RACHID:** Sem dúvida.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Seria com uma área específica.

**SR. JORGE RACHID:** Sem dúvida estamos à disposição, pode me procurar vamos tratar vamos aprofundar a questão.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Tá, obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** V.Ex<sup>a</sup> dá o parecer contrário a IPI da cachaça e seguramente esse problema será resolvido com muita agilidade.

**SR. JORGE RACHID:** Bom, Foz do Iguaçu, só para concluir, Presidente, foi colocado Foz do Iguaçu, vamos trazer aqui também a evolução da arrecadação dos Estados primeiro quadrimestre, vamos buscar as informações e auxiliar, trazer informações aqui para a CAE, Foz do Iguaçu, desde desse último período é um trabalho que já vem sendo intensificado nas áreas de fronteira, os senhores tem que observar que nós temos 14 mil quilômetros de fronteira seca, temos que trabalhar com inteligência, não resolve ter o exército de mãos dadas na fronteira, eu já falei que não é nesse sentido que coíbe a evasão tem que trabalhar com inteligência, e nesse trabalho nós estamos investindo muito no que diz respeito à Foz, melhoramos a aprimoramos, a estrutura da própria Receita Federal criando unidade específica de vigilância e repressão com profissionais capacitados, treinados, trabalhamos na logística desse comércio ilegal e agora nós estamos vendo que, com mudança inclusive da Ponte da Amizade que lá atrás nós não levávamos as nossas famílias lá, não era possível, o ambiente era muito ruim, era muito perigoso, era ruim, hoje nós estamos com o ambiente bastante aprimorado e melhorado lá, então, já estamos com melhor ambiente lá em Foz, e agora nós estamos percebendo que inclusive por determinação do Presidente que ele já levou essa preocupação e já, e já informou como o Presidente anunciou como o Presidente Mercadante aqui mencionou, a idéia realmente é criar um mecanismo de, uma alternativa, um regime tributário simplificado para importação de períodos adquiridos do outro lado da fronteira.

**SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM):** Quaisquer produtos?

**SR. JORGE RACHID:** Senador, nesse ambiente, nesse ambiente o contribuinte adquiria, vai adquirir a mercadoria do outro lado da fronteira, mediante fatura eletrônica. O fisco paraguaio toma conhecimento, cobre o imposto de exportação devido, a aduana brasileira toma conhecimento nesse momento da aquisição e aí temos três elementos que controlam este, este processo tributário. Primeiro: O contribuinte teria que abrir uma empresa, ser cadastrado, *constituir* uma empresa ter o CNPJ, segundo, essa empresa vai poder operar um determinado volume de compras, a idéia que nós estamos falando é a primeira faixa do simples, por exemplo, nós estamos falando de 120 mil reais/ano. Esse é o primeiro ponto, o segundo ponto respondendo a pergunta, Senador, teríamos uma lista negativa e uma lista dispositiva produtos que poderiam ser adquirido, negativa, armas, munições, bebidas, cigarro, lista positiva poderia ter produto A, poderia tirar produto A, porque está causando distorção, botar produto, B, enfim, ter essa mobilidade e a idéia é que essa mobilidade esteja a cargo do Poder Executivo também com limites e condições estabelecidos na lei.

**SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM):** Essa lista seria mutável, portanto?

**SR. JORGE RACHID:** Isso, isso, exatamente, especialmente a lista positiva. Causou um problema nesse produto, temos que retirá-lo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Vamos colocar uma emenda com a que alteração tem que ser comunicada diretamente a CAE, vamos acompanhar de perto.

**SR. JORGE RACHID:** Uma alíquota que tenha uma alíquota que ela não pode ser tão elevada que o contribuinte não possa aderir e muito menos tão reduzida que o contribuinte formal abre mão, eu não vou ficar na formalidade vou adotar esse outro modelo. Esse é o nosso desafio, evidentemente isso tem que ser trazido para o Congresso, para a discussão no Congresso. Esse é o nosso desafio. Espero que tenha atendido todas as questões.

**SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP):** Eu só pediria a relação com o Produto Interno Bruto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** A carga tributária.

**SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM):** Sr. Presidente, pela ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Ele vai responder a questão do Senador Suplicy.

**SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM):** Uma pergunta minha ficou sem resposta.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Pela ordem a minha pergunta não foi respondida até agora, por favor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Suplícy primeiro, carga tributária, relação carga tributária PIB.

**SR. JORGE RACHID:** Senador nós estamos ultimando os preparativos para o anúncio que diz respeito a carga, não basta só a carga nacional nós temos que abrir a carga para os Estados para os municípios e fazer uma análise mais depurada, o trabalho em equipe já evoluiu bastante, já tenho as primeiras informações, mas eu queria ultimar e poder anunciar, apresentar de modo seguro. Porque afinal de contas é um elemento de tomada de decisão, é um elemento que é muito útil para estudos tributários aqui no Brasil.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Eu sugiro que V.Ex<sup>a</sup> trabalhe com 36% do PIB. Senador Jefferson Péres.

**SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM):** o Senhor omitiu esqueceu a minha segunda pergunta. Se procedem as queixas de alguns prestadores de serviços de que o super simples em alguns casos ou em muitos casos vai aumentar em invés de diminuir a carga.

**SR. JORGE RACHID:** Me perdoe, Senador. O simples é inclusive a primeira pergunta, simples empresa prestadora de serviço vai aumentar a carga. O simples é um sistema optativo, o contribuinte tem que fazer conta, o simples ele vai até 2 milhões e 400, e repare, nós alteramos a curva para que o contribuinte possa crescer e continuar crescendo e não ter uma barreira para ele sair do modelo do simples, tá? Então, nesse momento ele cabe, a partir do momento que vai se aproximando distanciando da faixa inicial, ele vai ter que ir fazendo contas. Por quê? O contribuinte ele pode hoje, dependendo do setor econômico, por exemplo, construção civil ele está no simples, mas pagando a folha em separado, a folha de pagamento a contribuição previdenciária está de modo separado. Então, deste modo, ele vai ter que ir fazendo as contas, a partir do momento que a tributação que começa com 4,5% a coisa vai crescendo, vai crescendo ele chega um ponto, olha é mais vantajoso eu ficar no lucro presumido, então cabe ele tomar a decisão. Agora diria nas primeiras faixas não há possibilidade de ter alguém abrir mão de entrar, eu acho muito difícil salvo se o contribuinte tem prejuízo, ele está no lucro real, ele tem tendo prejuízo, tem que fazer as contas: não pago Imposto de Renda, não pago contribuição social vou pagar PIS/COFINS, mas ao mesmo tempo eu tenho insumos elevados. Isso aí realmente, lembrar que o simples é uma opção, OK?

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Qual é a esperança que nós temos de quanto tempo vai levar para reduzir um pouquinho a

carga tributária no nosso país, até, porque V.Ex<sup>a</sup> disse aqui, doutor Jorge estava prestando atenção na sua fala de que daqui a pouco 80% da nossa arrecadação a nível nacional fique concentrada alguns segmentos imagino que o senhor queira referir até, porque os Estados 75%, 80% da arrecadação está em cima de segmento por exemplo, petróleo, bebida, cigarro, é o caso especificamente do Mato Grosso, soja é 7, 8 segmentos... remédio com 80% dessa arrecadação a nível estadual. Eu imagino que acolhe todos os Estados, excluindo o Estado de São Paulo que tem muito diversificado sua atividade econômica.

Entretanto, nível federal eu imagino vai chegar determinado momento, em que nós vamos ter a arrecadação concentrado em 20, 30 segmentos feito isso, qual é a esperança que nós podemos dar para o povo brasileiro, sobretudo para o setor produtivo quando haverá uma redução da carga tributária efetivamente. Sob pena de muitos empresários, muitas pessoas, ficar descrente na expectativa na esperança de que um dia nós iremos reduzir a carga tributária nesse país. Aqui um dado significativo que eu observei, doutor Jorge é de que de que nesse trimestre, apenas nesse trimestre aqui o CPMF cresceu algo parecido em torno de 1.300 bilhão. Saiu de 10.027 foi para 11.500 e tatareco. Ora, nesse quadrimestre, nesse próximo ano que serão 3 vezes, nós vamos crescer quase 6 bilhões, algo parecido 5.5 a 6 bilhões a CPMF. Todavia, e se foi criado quase praticamente um imposto permanente, na verdade todos nós gostaríamos que esse imposto, essa contribuição ela fosse reduzindo gradativamente e as perspectiva que eu tenho ouvido e visto aí não há nenhuma no sentido de nós reduzirmos --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Nós estamos encerrando eu pediria que concluísse, só para esclarecer nós não estamos reabrindo o processo de arguição eu pediria que V.Ex<sup>a</sup> concluísse .

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Concordo e só gostaria se há uma perspectiva em relação à carga tributária, muito obrigado, Sr. Presidente.

**SR. JORGE RACHID:** Senador eu havia comentado que quero ame aumentar a arrecadação sem aumento de tributos. Destaquei, inclusive, ao longo desse período tivemos expressivas desonerações tributárias, tivemos aumentos de arrecadação sem aumento com expressivas desoneração. Redução da chamada carga tributária é uma equação nós temos que verificar para reduzir carga nós precisamos reduzir despesas, então não é possível nós mantivermos o patamar de gastos, e despesas e com, existe 3 formas de financiar o Estado uma delas é a arrecadação entendo que é a mais eficaz. Então é isso, é essa a equação. Eu acho que tanto o governo como aqui o Congresso tem se preocupado com isso, devido a aprovação dessas medidas aí de redução.



**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Eu só queria insistir, a CPMF foi objeto da intervenção do secretário da Receita.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** 3 minutos senhor presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Nem 3, muito objetividade, nós estamos muito adiantados, temos 18 itens na pauta para votar.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** 3 coisas rapidamente. Primeiro, o Brasil continua isentando produtos primários de exportação e não faz sentido nenhum, está destruindo as nossas estradas, sobrecarrega os portos com baixíssimo valor agregado. Porque V.Exª não usa o imposto da exportação, acaba com a lei Kandir, porque o imposto tem anualidade ICMS e volta a aplicar o imposto de exportação, à medida que o superávit comercial está imenso, o Brasil não ganha nada com isso. Quero lembrar V.Exª que Indonésia exportou petróleo a 3 dólares o barril hoje importa a 70 dólares. Segunda coisa, secretário, nós precisamos fazer por justiça uma tabela de Imposto de Renda progressiva, não é possível que um sujeito que trabalhe e 3 mil reais com a força do seu trabalho pague 27,5%, um grande investidor que ganha 2 bilhões em aplicações de título do governo pague 16 e o estrangeiro não pague nada, não dá! Isso não há santo que entenda!

A última coisa, secretário é o seguinte, queria que V.Exª dissesse sim ou não, se aprova o desaprova ou projeto que apresentei nessa casa. Acho uma injustiça tributária tremenda. A gente vai pagar Imposto de Renda, caso concreto: tem a pagar 201 mil reais, arrecadou retido na fonte 199 ou 200. Quanto falta para pagar? Mil reais. Só que ele não consegue apresentar a declaração na data correta, tem mil reais para pagar, apresenta no dia seguinte, sabe qual é a multa que ele paga? 1% sobre o valor de 200. Mas eles já pagou 199, a multa é maior que o imposto a recolher. Não está certo, senhor secretário. Muito obrigado.

**SR. JORGE RACHID:** Posso responder Presidente? Senador esses 3 pontos que o senhor colocou primeiro de imposto e exportação realmente é uma decisão da CAMEX. Não é uma decisão que depende, é de um colegiado da CAMEX.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senado, estamos abertos. Ou do Senado estamos abertos.

**SR. JORGE RACHID:** O outro ponto que no diz respeito à tabela progressiva do Imposto de Renda, a tabela é progressiva nós temos uma faixa de isenção quando o senhor colocou o contribuinte que está com 3 mil.



**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Progressiva para assalariado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Vamos permitir concluir .

**SR. JORGE RACHID:** Quando o contribuinte recebe 3 mil reais apesar de estar na faixa do 27,5% eu diria ele que ele não estaria pagando mais que 5% de imposto, talvez até menos, sim, nós inclusive, colocamos na nossa página da Receita Federal está lá um simulador, calcule o seu imposto devido. Quando se pega a alíquota efetiva onde esse contribuinte tem direito, inclusive a abatimentos contribuição oficial, se pegar a alíquota efetiva anual onde ele tem direito a despesas médicas eu arriscaria dizer que isso cai e cai muito, bastante.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Uma parcela do salário é isenta, até 1.800 reais, a partir daí a alíquota de 15 é cumulativo e progressivo, há uma exceção.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Eu acredito que o Senador está se referindo a renda do trabalho líquida

**SR. JORGE RACHID:** A renda líquida.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** 10 mil reais de trabalho contra 1 bilhão de juros.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Que paga 16,5% e o estrangeiro não paga nada.

**SR. JORGE RACHID:** Nós temos que verificar --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Estamos abertos a tributação sobre juros. Já vi que a CAE hoje avaliou boas sugestões para melhorarmos a instruções estrutura tributária.

**SR. JORGE RACHID:** É bom lembrar que quando o investidor, quando o empresário, ele, o Imposto de Renda é fruto capital do trabalho, lembrar que o fruto do capital está sendo tributado a 34%, não é? É, o seu resultado está sendo tributado a 34% na empresa, porque a nossa tributação é uma tributação integrada. Queremos aumentar, podemos até aumentar um pouco mais, mas eu acho que --

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** 34 que o senhor fala é a carga de impostos em relação ao Produto Interno Bruto, 34% ?

**SR. JORGE RACHID:** Não, o resultado de uma empresa ele é tributado a 34%.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Eu falei investimento, investimento, puro investimento, capital .

**SR. JORGE RACHID:** OK, esse investimento foi fruto de uma lei aprovada aqui no Congresso onde eliminou é algo que também está, eu acho que em determinados momentos pode ser repensado, por exemplo, como esse aí que estamos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Eu só queria solicitar o seguinte, o objetivo da reunião técnica é trazer, motivar, estimular, o que estamos fazendo, mas não vamos concluir nenhuma definição nessa reunião, vale mais como subsídio para os mandatos tomarem as iniciativas julgarem oportunas, eu pediria, sinceramente, que V.Ex<sup>a</sup> concluísse, porque nós temos aqui a Ordem do Dia.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** É só a multa agora. É o último ponto, é a multa.

**SR. JORGE RACHID:** De fato a lei determina que a multa é sobre o Imposto de Renda devido, e nesse caso o contribuinte teve o Imposto de Renda devido na ordem de 200 unidades, 200 mil reais.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sim ou não?

**SR. JORGE RACHID:** Eu sou da opinião que devemos manter a sistemática atual. Até, porque se nós imaginarmos que eventualmente contribuinte que tenha uma restituição ele não teria multa seguindo esse raciocínio. E isso o contribuinte com restituição não teria multa com certeza, ele não teria obrigação ele não apresentaria obrigação acessória.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Queria convencê-lo do contrário.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Seguramente nós teremos oportunidade aqui no Senado. Eu queria agradecer ao secretário da Receita do Brasil Jorge Rachid, tratamos de matérias extremamente complexas com muita objetividade, isso serve de subsídio às nossas definições futuras. Interrompo por 1 minuto para nós nos despedirmos. Temos 18 itens na pauta para serem votados, está encerrada essa parte.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Havendo número regimental, declaro aberta a décima sétima reunião de assuntos econômicos extraordinária, antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Senhores Senadores que concordam queiram permaneçam como se encontram. A ata está aprovada e será publicada em ato do Senado Federal, Item 1 da pauta: Projetos resolução do Senado não terminativo, autoria Comissão de Assuntos Econômicos, altera os artigos 16 e 21 da resolução do Senado Federal número 43 de 2001 para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivo

devem referir-se ao cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ de todos os órgãos entidades de ente públicos do qual está vinculado o tomador da operação de crédito. Quero lembrar senhores presidentes, que esse item prorroga para 31 de dezembro de 2007 o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os municípios se adaptem ao sistema de controle de controle de inadimplência pela secretaria do tesouro nacional, o cadastro único de convênio, esse cadastro contém todos os números do CNPJ o mesmo ente. Assim, ao solicitar uma operação de crédito, o cumprimento dos limites de endividamento demais exigências legais, não ficará restrito ao CNPJ principal de um Estado ou de Município, será necessário que todo o CNPJ ligado àquela administração estejam livres de pendência. Espera-se dessa forma aprimorar o controle sobre o endividamento público. O prazo para a adaptação dos entes subnacionais ao sistema de controle de inadimplência, já foi prorrogado várias vezes da última vez pela resolução número 40 de 2006 que fixou 30 de abril de 2007, como data limite para o início da checagem mais detalhada a situações de inadimplência.

Quero dizer o seguinte, isso aqui é uma decisão do Senado prorrogar essa exigência de integração unificação do CNPJ. Eu fiz uma carta ao Ministério da Fazenda pedindo um parecer. O Ministério da Fazenda respondeu favorável a prorrogação desse critério, isso dá mais margem aos municípios e aos Estados para poderem se financiar e, portanto, ainda não seria implantado nesse momento, a unificação do CNPJ. Há demanda de vários municípios, de vários Estados nessa direção, essa é uma iniciativa da Comissão, eu estou propondo, portanto, fiz aqui um parecer que simplesmente prorroga até o final do ano esta exigência. Algum Senador gostaria de discutir a matéria? Não havendo quem queira discutir a matéria nós vamos colocar a votação a iniciativa da Comissão em assuntos econômicos o parecer já está pronto e prorroga, portanto, o prazo para a unificação do CNPJ dos entes federados, Senador Dornelles.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** Eu quero cumprimentar V.Ex<sup>a</sup> pela aprovação dessa resolução, o ideal é que ela fosse, prorrogasse por um prazo ainda um pouquinho maior. Mas eu acredito que se V.Ex<sup>a</sup> achar que é impossível ampliar um pouco esse prazo, seria aprová-la como ela está. V.Ex<sup>a</sup> vê a possibilidade de ampliar isso uns 6 meses de prazo?

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** 6 meses ficaria até primeiro de dezembro de 2007, é 31 de dezembro de 2007.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** 31 de dezembro de 2007? Atualmente está em julho, não é isso? Ficaria 31 de dezembro de 2007?

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Mais um semestre.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** 31 de dezembro é o que já está.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Antigamente até abril, nós estamos prorrogando 31 de dezembro de 2007, hoje não está em vigência os entes federados não podem utilizar os CNPJs disponíveis para se financiarem.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** O que eu perguntei é o seguinte --

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** De abril até 31 de dezembro de 2007, se nós acharmos necessário prorrogar mais uma vez o faremos. Senadores que são favoráveis, portanto, ao projeto de resolução, por favor, permaneçam como se encontram. Aprovada a prorrogação até 30 de dezembro de 2007. Item 2 da pauta. Oi? Eu também encaminho o pedido de urgência dessa resolução, Senadores que são favoráveis a urgência permaneçam como se encontram, aprovada a urgência e vai a Plenário.

Projeto terminativo, Senador Lobão é o Relator. É, Projeto de Lei do Senado número 27 de 2005, terminativo, insere no inciso do artigo 12 da lei 9250 de 1995 para incluir a dedução de doações de livros de bibliotecas públicas de cálculo do Imposto de Renda devido por pessoas físicas. Senador Lobão com a palavra. Já foi aprovado o parecer na Comissão de educação, o parecer favorável 22 de Maio de 2007, após a leitura do relatório a presidência encerrou a discussão e adiou a votação da matéria e hoje colocaremos em votação. Senador Edison Lobão.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM-MA):** Sr. Presidente, a proposição é singela e contém dois artigos apenas. O Artigo 1º cerne do projeto altera o Inciso I do artigo 12 e acrescenta-lhe um Parágrafo 3º, a fim de permitir a dedução no valor do Imposto de Renda da pessoa física de doações de livros adquiridos pelo contribuinte, feitas a bibliotecas públicas até a data limite de entrega da declaração de ajuste. Eu acho que é uma proposição justa, estimula a cultura e as bibliotecas emitirão em certificado de recebimento do livro para que o doador possa descontar do seu Imposto de Renda. O meu parecer é favorável com as emendas que apresento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senadores que queiram discutir a matéria. Não havendo quem queira discutir o projeto é terminativo, a votação é nominal nós encaminharemos o processo de votação. Senadores que são favoráveis ao parecer dirão sim, Senadores contrários não, ao parecer Senador Edison Lobão. Senador Eduardo Suplicy como vota? Favorável ao parecer do Senador Edison Lobão ?

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Francisco Dornelles .

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** Sim

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Sim. Senadora Serys

**SENADORA SERYS SLHESARENKO (PT-MT):** Sim

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Romero Jucá.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, sim, porque o artigo 12 apenas é ampliado os 6% de dedução do Imposto de Renda continua no mesmo limite, portanto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Valdir Raupp não está presente. Senador início de conto.

**SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Garibaldi Alves

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Sim

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):**, Senador Adelmir Santana. Senador Edison Lobão voto conhecido, Senador Eliseu Rezende. Senador Jayme Campos

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Sim

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Sim. Senador Osmar Dias.

**SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Vamos agora para os suplentes. Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente, voto sim e agradeço ao Relator por ter acatado a minha emenda.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Antônio Carlos Valadares.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Voto sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** O João Claudino, não é? Senador João Claudino.

**SENADOR JOÃO CLAUDINO (PTB-PI):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Onde está aqui? Cadê o João Claudino?



**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador, já chegaremos lá. Mais alguém do bloco presente? Não. Senadores titulares do PMDB já foram todos. Senadores suplentes Wellington Salgado, não está presente. Senador Mão Santa. Senadores PFL. Raimundo Colombo como vota? PSDB. Não tem ninguém presente.

Aprovado por unanimidade o parecer do Senador Edison Lobão, vamos ao segundo item da pauta. Não estando presente na próxima sessão nós colocaremos em votação.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Pela ordem, Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Antônio Carlos Valadares com a palavra

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Presidente, o item 14, digo melhor o item 18 ele está pronto para ser votado e tem parecer favorável com a proposta do Senador Tião Viana, caso V.Exa. encontre relatores presentes eu deixarei para retificar, ratificar esse pedido posteriormente. Caso não existam relatores presentes para outras matérias gostaria que V.Exa. conferisse prioridade ao item 18. Agradeço a V.Exa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Pois não, o próximo é o Senador, projeto do Senador Alvaro Dias, está ausente o Senador Jonas Pinheiro na próxima sessão irá à votação de qualquer forma. O item 5 da pauta, projeto de autoria da Senadora Serys, Senador Tasso Jereissati não está presente fica adiado. Item A, 8 Senador Paulo Paim autor, é Projeto de Lei número 177 de 2003 terminativo, acrescenta dispositivo a Lei 9250, 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda pessoa física e dá outras providências, autoria Senador Paulo Paim, Relator Senador Francisco Dornelles com a palavra.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** Sr. Presidente, a minha posição é que está prejudicado, isso que a matéria já foi tratada pela lei 11.324.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Parecer contrário votação nominal. Nós temos de qualquer forma que votar. Senador Suplicy como vota?

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** De acordo com o parecer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Dornelles voto conhecido. Senadora Serys.

**SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT):** Com o parecer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador João Claudino. Senador Romero Jucá, Senador Neuto de Conto, Senador Garibaldi Alves.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Adelmir Santana.

**SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF):** Com o Relator, sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Edson Lobão, Senador Jayme Campos.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Com o Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Raimundo Colombo .

**SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC):** Com o Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Osmar Dias.

**SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR):** Com o Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Marcelo Crivella não está presente, está presente sim, sempre presente. Senador Antônio Carlos Valadares.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Expedito Júnior.

**SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO):** Com o Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador... bom. Acho que todos os presentes já votaram, Senador Mão Santa.

**SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI):** Com o Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator está prejudicado, portanto, o projeto. Item 9.

Não, nós temos um acordo de duas sessões seguidas ausência do Relator irá à votação, na próxima sessão irá à votação de qualquer forma esse projeto item 9.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente, pela ordem, eu tenho a impressão queria que V.Exa. consultasse aqui a secretaria, me parece que é a terceira vez que ele entra em pau<sup>t</sup> Terceira vez.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Peço que a secretaria verifique isso.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** O parecer favorável.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente ele não entrou em pauta ainda, inclusive eu tinha um pedido de vista para fazer se for colocado

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Então peça vista, mas vamos resolver isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Vamos nomear o Senador Lobão, V.Exa., por favor é autor do projeto, nós vamos indicar como Relator Senador Neuto de Conto.

Nós temos evitado dar relatoria *ad hoc*, porque prejudica o Relator. É um trabalho parlamentar, Senador Romeu Tuma estava aqui até agora há pouco, eu estou fazendo, porque se de fato não foi, eu peço que a secretaria verifique se por duas vezes não foi o Relator não esteve presente. O Senador Romeu Tuma está sempre presente nas reuniões é muito desagradável o Relator ter o trabalho e apresentar o parecer e nós passarmos por clima do trabalho da relatoria, esse é o cuidado da presidência, mas se de fato duas sessões que o Relator não esteve presente, é a regra da Comissão irá a voto hoje.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Na última sessão não tivemos nem pauta, porque houve uma--

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Portanto não está, o Senador Romeu Tuma, o Senador Romero Jucá, na última sessão a audiência da Stander(F) se prolongou demais e nós não colocamos em votação os projetos, nós vamos aguardar a próxima sessão em deferência ao Relator Romeu Tuma. Ele não estando Presidente na próxima sessão irá à votação de qualquer forma. Pois não, Senador Marcelo Crivella

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente, tem razão V.Exa. me lembrando que na semana passada tivemos uma Audiência Pública sobre risco Brasil. Mas eu queria fazer um apelo público aqui, é um projeto que já está tramitando há 2 anos nós precisamos relatar, pedir vistas, discutir, mas é um assunto relevante que precisa ser votado nessa Comissão. Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** A regra é isonômica e nós não modificaremos, projetos que o autor, desculpe, o Relator não tiver presente por duas sessões, nós nomearemos um Relator *ad hoc*, sempre damos duas sessões para prestigiar as relatorias que é sempre um trabalho importante.

Item 13, Senador Garibaldi Alves com a relatoria, já foi lido o parecer, o projeto número 448 é terminativo, o parecer propunha a isenção de impostos para a produção de aguardente de cana-de-açúcar, que foi apresentado em voto em separado contrário ao parecer pela Senadora Serys Slhessarenko. Com agora nós ouviremos, portanto o voto em separado contrário ao parecer do Relator Senador Garibaldi Alves.

**SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT):** Sr. Presidente, Srs. Senadores. Perante a Comissão de assuntos econômicos sob o projeto de lei do Senado voto em separado número 448 de 2003 que dispõe IPI aguardente cana-de-açúcar e dá outras providências.

Relatório o Projeto de Lei do Senado número 448 de 2003 de autoria do Senador Efraim Morais estabelece isenção no imposto sobre produtos industrializados, IPI, para produtores de aguardente de cana-de-açúcar com objetivo de criar condições para aprimoramento da qualidade do produto nacional e com isso ganhar mercados externos. A matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e reforma agrária... A matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e reforma agrária que se manifestou pela sua rejeição sobre os seguintes argumentos primeiro: A renúncia tributária proposta não traria o fortalecimento do setor produtivo na medida em que o ônus o tributo isentado o IPI recai sobre o consumidor e não sobre o produtor. Segundo, a medida não resultaria em estímulo às vendas externas da bebida, pois seu preço no mercado externo é mais sensível incentivos fiscais de exportações de que já goza, do que a isenção daquele tributo, mais importante que tudo, no entanto é o reconhecimento por aquela Comissão de que a isenção pretendida ao reduzir o preço final da cachaça estimularia o consumo interno resultando o impacto negativo para a saúde população. A análise: O parecer do Relator da matéria nessa Comissão, onde terá caráter terminativo é favorável com base exatamente no argumento de que a isenção do IPI trará crescimento das vendas em decorrência da redução dos custos de produção. Temos de discordar do nobre colega Senador Garibaldi Alves de que o aumento do consumo de cachaça em nosso país ou em qualquer outro parte do mundo seja desejável.

Temos de informar ao Relator que nessa matéria recomendação dos organismos internacionais de saúde, a organização mundial da saúde, a frente das nossas autoridades sanitárias e dos especialistas como, por exemplo, a Associação Brasileira de psiquiatria e a Associação Brasileira de estudos do álcool e outras drogas são exatamente no sentido contrário, a de que o país deveria aumentar a carga tributária das bebidas alcoólicas para reduzir o consumo e financiar os gastos públicos com saúde, segurança, previdência e assistência social. Aumentados em razão dos problemas médicos e

sociais que decorrem do consumo de bebidas alcoólicas em nossa sociedade.

Não é possível que essa egrégia Comissão desconheça que o consumo de álcool está relacionado a mais Srs. Senadores, a mais de 70% dos acidentes de trânsito, para citar apenas um número mais gigante. E é um componente importante do quadro de violência que assola o país. Estatísticas nacionais e internacionais mostram que em um grande número de homicídios e agressões sérias o agressor, a vítima ou ambos tinham ingerido bebidas alcoólicas e que o consumo de álcool está presente em 13 a 50% dos casos de estupro e atentados violentos ao pudor. As mulheres notadamente costumam ser as principais vítimas da violência associada ao consumo de álcool. Além disso, no Brasil dados do centro brasileiro de Informações sobre drogas, psicotrópicas da Universidade Federal de São Paulo, apontam que mais da metade dos casos de violência doméstica estão relacionadas ao consumo de álcool.

Dessa forma somos contrários a que se conceda isenção tributária a qualquer tipo de bebida alcoólica. Uma vez que essa medida favorecerá a produção, aumentará o consumo em decorrência os gastos públicos e privados com atenção à saúde, com a segurança e a Previdência Social no nosso país.

Eu diria que nós poderíamos ficar aqui discutindo horas a esse respeito, esta mesma Comissão, aliás, principalmente a CCJ, que tanto vem discutindo a questão da segurança. É um contraditório muito grande da nossa parte aprovarmos este projeto. Por isso o meu parecer é contrário, o meu voto em visto do exposto somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado número 448 de 2003. É este o nosso voto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Exposto à votação. Para discutir a matéria Senador Romero Jucá, Francisco Dornelles e Eduardo Suplicy.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente rapidamente para fazer dois comentários, primeiro quando a questão tributária, nós estamos abrindo mão nesse projeto de um imposto que é repartido com Estados e municípios, portanto vai onerar ainda mais a diminuição das arrecadações principalmente dos municípios mais pobres desse país.

De outro lado é um projeto que vai na contramão do que se discute na atualidade. Nós estamos discutindo no Brasil hoje, primeiro: A restrição à propaganda de bebidas alcoólicas, inclusive com uma disputa sendo feita da presença de artistas, atletas e tudo mais. Segundo: Nós estamos discutindo a proibição de bebidas alcoólicas nas estradas, exatamente para diminuir o nível de desastres automobilísticos e tudo mais que acontece.



Então tirar o imposto, tirar o imposto de uma questão como essa, na verdade é dar uma sinalização de que toda essa discussão e todo esse pleito da sociedade inclusive na questão que diz respeito a segurança pública e tudo mais está indo erradamente, portanto, nós somos a favor do voto em separado do Senadora Serys, infelizmente contra o parecer do Garibaldi, porque entendemos que não cabe, não temos que tirar imposto de bebida alcoólica, de cigarro de produtos que fazem mal e são nocivos à saúde, nós temos que tirar imposto do leite, de alimentos, de remédios, enfim de questões que venham a facilitar e melhorar a condição de vida da população.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço Senador Romero Jucá, Senador Francisco Dornelles.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** Sr. Presidente eu já havia me pronunciado favoravelmente a aprovação do projeto. E não querendo dizer que eu concordo totalmente com a Senadora Serys que nós temos que fazer uma campanha muito grande contra o aumento do álcool, estou de pleno acordo.

Agora sobre esse assunto eu quero dizer o seguinte: Eu não acredito que essa redução do imposto em si vai implicar em aumento do consumo, eu acredito que vai fazer concorrência ao rum e a Tequila e algumas bebidas importadas, eu não vejo aumento de consumo, eu vejo disputa com outras bebidas alcoólicas que concorre com a cachaça.

É um produto nacional, fabricado de forma artesanal que ocupa pessoas de setores mais pobres e eu não vejo a redução ou o aumento de imposto de consumo sobre bebidas que tem uma certa elasticidade vai aumentar o consumo. Eu acho que ele vai competir com o Rum, com a Tequila com bebidas importadas, em outras palavras a arrecadação é mínima, de modo que eu não vejo perda fundamental de números. Aliás eu acho até que o IPI é um imposto seletivo, a seletividade não é pelo produto, é pelas pessoas que consomem, quem consome cachaça é gente pobre, é gente paupérrima, de modo que nós temos que cobrar imposto seletivo daqueles que tem recurso, que toma uísque, que toma vodka, que toma Rum, de modo que eu acho o seguinte, eu entendo que essa redução não aumenta o consumo, que vai apenas fazer uma translação, ou seja, as pessoas vão deixar de consumir importados Rum Tequila, Cinzano e vou consumir a cachaça.

Por isso o motivo o meu parecer eu acompanho o Senador Garibaldi Alves.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Suplicy.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sr. Presidente. Desde a nossa última reunião eu procurei obter algumas informações, inclusive junto a Associação Brasileira de bebidas, a associação mineira

*dos produtores de cachaça de qualidade. Procurei saber até informações relativas à elasticidade de demanda, elasticidade de preços e demandas para termos informações mais objetivas, inclusive, pelo respeito que tenho pelo Senador Francisco Dornelles quando, que é recíproco dizer quando na semana passada discutimos este assunto.*

*É importante até nós estarmos conscientes pelas informações que nos chegam da associação mineira dos produtores de cachaça de qualidade, bem como a associação brasileira, o Instituto Brasileiro de Cachaça IBRAC que de fato trata-se de um setor muito significativo no Brasil, são 40 mil produtores de cachaça, com 4 mil marcas comercializadas, 600 mil empregos diretos, 189 exportadores para mais de 50 países. Agora o setor é composto, nisso, Senador Dornelles salientou o importante é compor de micro e pequenos produtores que representam 98% do total de 40 mil.*

*A cachaça com as 4 mil marcas tem todos os tipos de preços e varia de 1 real o litro, até 300 reais o litro para cachaças mais envelhecidas, o grande consumo 95% está na faixa de preço de 1 real a 4 reais, o mercado onde atuam os micro produtores regionais e as grandes marcas. A implantação nos preços da cachaça sobre o consumo, a impactação nos preços da cachaça sobre o consumo diz aqui o senhor César Rosa, diretor do IBRAC, ele avalia ser pequena, mas sobre os custos micro e pequenos produtos é bastante representativo que muitas vezes os coloca na informalidade com a dificuldade de pagar impostos, segundo ele. Diz ele que o consumo de cachaça está distribuído com 60% na região sudeste, 30% na região norte e nordeste e 10% na Região Sul do Brasil. Sendo os maiores produtores a companhia Miller que faz a caninha 51 com 30% do mercado, a Pitú 13% do mercado, a Ipioca 7% do mercado, a Tatuzinho 7% do mercado, e os micro pequenos produtores participam com 43% do total de mercado.*

*A informação precisa sobre a elasticidade não souberam me dar, mas eu avalio que os argumentos colocados no parecer da Senadora Serys e tendo em conta, inclusive a opinião que me foi transmitida pelo Ministro da Saúde José Gomes Temporão que ele avalia que é importante que seja mantido o imposto sobre a cachaça, mesmo que isto não vá significar grande alteração no consumo da mesma, mas até para que haja a arrecadação de recurso conforme V.Exa. salientou, Presidente, inclusive para contribuir para os aspectos de tratamento de saúde, tudo isso me faz levar a votar de acordo com o parecer da Senadora Serys com todo o respeito aos pareceres do Senadores Garibaldi e Francisco Dornelles e outros obrigado.*

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço a manifestação de V.Exa, o próximo Senador Neuto de Conto, depois o Osmar Dias.

**SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):** Senhor Senador Sr. Presidente, acho que é um tema--

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Já está inscrito

**SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):** --Muito interessante, porque eu vou fazer até uma comparação de um produto tão importante que nós temos, o produto mais importante para o ser humano que é a água. Água paga com o mineral, ela paga como comercialização de bebida, e paga como consumidor de alimentos. E paga quase 40% de tributo. Não tem nenhum produto mais importante para se discutir para se reduzir de imposto. Agora reduzir de bebida e de cachaça, eu acho que não dá para discutir. Eu sou contra a redução do imposto e quero discutir sim uma reforma tributária para os produtos necessários para o ciclo vital do ser humano. Principalmente no caso da água.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Proponho que V.Exa. apresente o parecer e tenho certeza que contará com grande simpatia dessa Comissão. Senador Osmar Dias com a palavra e depois Antônio Carlos Valadares.

**SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR):** Presidente, eu entendo o seguinte que quando alguém chega e pede uma cachaça, não vai perguntar se tem IPI ou não tem IPI. Vai pedir a cachaça e vai tomar com IPI ou sem IPI. Está certo, Presidente? Concorda?

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** É capaz de confundir IPI com Ipioca, não é?

**SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR):** Então este é um assunto que eu tenho por princípio votar a favor de tudo que é para reduzir imposto. Mas o Senador Romero Jucá me convenceu quando ele como líder do Governo falou: "Nós não podemos falar aqui em reduzir imposto de pinga, de cachaça, temos que reduzir imposto de alimentos". Estão acreditando que o Governo vai entrar com um projeto de reforma tributária para reduzir os impostos sobre alimentos? Eu vou votar com a Senadora Serys, embora eu entenda, pessoalmente entenda que isso aqui não vai ter nada que ver com redução de consumo de bebida alcoólica, porque repito, quem vai pedir a pinga vai pedir com IPI e sem IPI e vai tomar com IPI e tudo, e digo demais, Sr. Presidente. Que agora está, nós estamos discutindo se vamos ou não proibir a propaganda. Temos que avançar sim, porque o consumo está demais. O consumo está demais principalmente numa classe que não deveria estar consumindo, uma idade que não deveria estar consumindo, nós temos que combater. Agora eu não acredito que com imposto a gente vai combater o consumo de bebida alcoólica, tem que ter outra forma, principalmente campanhas educativas, aí eu acredito. Agora vou confiar no Senador Romero Jucá e vou aguardar o projeto de

redução de impostos sobre alimentos e sobre a água do Senador de Conto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** V.Exa. contribui bastante para o debate--

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Apenas para dar o esclarecimento, nós aprovamos há 4 anos atrás o ICMS zero para toda a cesta básica, para o leite, para os ovos, enfim para uma série de produtos na reforma tributária que infelizmente não foi votado ainda na Câmara dos Deputados, aqui eu fui Relator e já aprovamos isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Antônio Carlos Valadares.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Sr. Presidente, em princípios eu acho que a cachaça brasileira a nível interno, ela não concorre com os produtos que vem de outros países. Por exemplo, a cachaça não pode de forma nenhuma concorrer com a champagne francesa, o seu preço é muito alto enquanto que a cachaça brasileira, a pinga, como a 51 que custa 3 reais e 99 centavos. Quanto custa uma champagne? Uma champagne...

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Já vi que V.Exa. só faz campanha mesmo em bares populares, porque sabe o preço da cachaça popular não vou nem mencionar, mas bebida sofisticada V.Exa. nunca passa perto é por isso que tantas vezes foi reeleito Senador.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Eu tirei essa informação de um site denominado *imigrantesbebidas.com.br*.

Então, Presidente, do ponto de vista econômico não há nenhum prejuízo que a cachaça continue, do ponto de vista interno sendo taxada como vem acontecendo. E do ponto de vista da saúde pública, a Senadora Serys tem toda a razão, na medida em que nós fazemos a redução de impostos em relação à cachaça direta ou indiretamente estamos incentivando o consumo da bebida, o que acarreta sérios problemas à saúde se o consumo aumentar, como também prejuízo incomensurável a vida humana, os acidentes rodoviários são freqüentes e muitos deles são motivados pelo consumo alto da bebida.

De outro lado, eu acho que como a champagne ela é patenteada, não é? Champagne francesa tanto que quando se fabrica a champagne em outro país, tem que se dizer que é espumante, porque se for champagne vai levar uma indenização, haverá uma ação de indenização proposta pela França. E patenteou a sua principal bebida. Então seria o caso de os industriais, quem sabe tentarem patentear a cachaça e a nível, estou falando, assim do ponto de vista econômico e visando obter lucratividade no exterior, que se faça uma divulgação dessa cachaça que é um produto essencialmente brasileiro. Nós

sabemos que a cachaça brasileira não tem igual no mundo inteiro, assim como não tem a champagne igual no mundo inteiro igual a da França.

Por isso o que eu proponho, Sr. Presidente, é que deixemos como está, cobrando imposto sobre a cachaça e que os industriais interessados, principalmente aqueles que produzam a cachaça melhor para a exportação, que se preocupem com a sua divulgação externamente, com a melhoria da sua qualidade e também, preocuparem-se em patentear o produto. O meu parecer, a minha opinião é de que a cachaça deve continuar sendo tributada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** V.Exa. reforça, portanto o parecer do Senador Neuto de Conto que exonerar água e não a água que passarinho não bebe. Senador Crivella agora com a palavra.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente apenas para dizer que levei um susto ontem consultando o site do Ministério da Saúde, que o Brasil o ano passado gastou com acidentes 22 bilhões de reais, mais do que aqueles superávit das contas do fundo de garantia por tempo de serviço. E Sr. Presidente, fiquei pensando, realmente nós estamos consumindo muito álcool, porque se vende, por exemplo, latinha de cerveja na praia e no Rio de Janeiro são 200 mil afogamentos a maioria deles por pessoas que bebem cerveja depois entram no mar, não há mortes, mas causam transtornos, nós vendemos bebidas nos estádios, vendemos bebidas nos engarrafamentos, as pessoas quando estão engarrafadas, tanto nas marginais como na avenida Brasil no Rio de Janeiro, tem sempre alguém com isopor vendendo latinha de cerveja e tenho aqui lembrado agora pela Senadora Serys um projeto que é uma via-crúcis, há 2 anos estão tentando aprovar, tentando retirar bebida alcoólica dos postos de gasolina.

De tal maneira que eu concordo com o Senador Dornelles, não acredito que o IPI com ou sem a gente diminuir o consumo, mas acho que a Senadora tem razão, porque estamos sinalizando num caminho de diminuir o consumo. Nos preocupa o consumo, sobretudo, com os jovens. E se nós desonerarmos a cachaça vamos na contramão daquilo que nós estamos tentando implementar é uma preocupação do Ministro da Saúde, portanto, Sr. Presidente, com todo respeito e admiração que tenho pelo Senador Garibaldi eu vou votar com a Senadora Serys.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Vamos encaminhar então agora o processo de votação e lembrando que eu quero, produto similar no caso do cigarro, quer dizer, a carga tributária elevada foi uma barreira econômica ao acesso. Junto com a proibição da propaganda e as campanhas educativas, houve uma queda substancial dos fumantes. E com benefício



inquestionável à saúde e à sobre vida, eu acho que nós deveríamos tratar a bebida especialmente essa bebidas mais pesadas da mesma forma, quer dizer, onerando o preço final através da carga tributária, proibindo a propaganda e estimulando campanhas educativas daríamos uma grande contribuição à vida mais saudável do povo brasileiro.

De qualquer forma quem decide é o Plenário, vamos ao regime de votação é terminativo o parecer. Os Senadores que votarem sim votarão com o Senador Garibaldi, propondo a isenção dos tributos sobre a cachaça. Os Senadores que votarem não, votarão contrário ao parecer. E portanto em sintonia com o parecer da Senadora Serys, caso prevaleça o voto não, evidentemente será nomeada como relatora *ad hoc* para o projeto, para o parecer. Como Relatora do vencido. Vamos agora ao sistema de votação, Senador Eduardo Suplicy como vota. Não com a Senadora Serys.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Não com a Senadora Serys.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Não, Senador Francisco Dornelles.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** Eu voto, Sr. Presidente, sim com o Senador Garibaldi Alves.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Expedito Júnior.

**SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO):** Voto sim, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senadora Serys.

**SENADORA SERYS SLHESARENKO (PT-MT):** Não

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Renato Casagrande.

**SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador João Vicente Claudino.

**SENADOR JOÃO CLAUDINO (PTB-PI):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Romero Jucá.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Mão Santa. Senador Garibaldi Alves voto conhecido, sim. Senador Adelmir Santana, não, Senador Edison Lobão.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM-MA):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Jayme Campos.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Osmar Dias.

**SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Eduardo Azeredo.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Voto não depois dessa ameaça aqui.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Antônio Carlos Valadares.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Neuto de Conto.

**SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** 14 votos não, 4 votos sim. Está rejeitado o projeto. Inclusive a Senadora Serys Slhessarenko para oferecer o voto do vencido. Vencedor.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Presidente há a possibilidade agora da leitura do parecer do item 18.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Nós iremos seguir a nossa ordem para a votação.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Apenas para registrar, Sr. Presidente que o Senador Renato Casagrande chegou ele é Relator do item 7 e é o item que não tem problema, portanto, gostaria que fosse reinserido na pauta.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** V.Exa. só quer votar itens que não tem problema?

Claro, mas nós estamos aqui para resolver problemas. Vamos continuar aqui com a nossa.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Isso aí é a ditadura da maioria, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Não será acatado pela Mesa especialmente pela argumentação oferecida que é muito precária. V.Exa.--

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Sr. Presidente se puder voltar ao item 10.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Item 16, está solicitado pelo Relator retirar de pauta para a apreciação da matéria.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Voltar ao item 10.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Voltaremos depois. Item 17 está, o item 17 é um projeto de minha autoria que basicamente exigia que no talão de cheque colocasse a data original em que o correntista abriu conta, porque os bancos só colocavam a data que, daquele banco e com isso prejudicava o correntista de poder fazer a livre opção bancária.

E eu propus isso, e propus desonera os tributos para que o trabalhador faça a livre opção bancária, felizmente o Conselho Monetária Nacional se apropriou dos meus dois projetos, mas virou uma norma, portanto, apesar da autoria prejudicada que é própria do Governo que não reconhece o trabalho intelectual do legislativo Senador Romero Jucá, falo o agora como Senador e não como ex-líder do Governo, acho fundamental que o Governo prestigie a autoria intelectual e não se aproprie da idéia e da iniciativa dos Senadores dessa casa ou da Câmara dos Deputados e valorize as iniciativas que vem no aperfeiçoamento da vida legal.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Nessa nova gestão da liderança do Governo nós vamos tratar disso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Espero seguramente, V.Exa. como vice líder nunca o fez. Mas quem sabe agora como líder o faça. E registrado o meu protesto, eu deixei na pauta só para fazer o protesto, que eu me senti com o direito intelectual da patente do projeto, tanto da livre opção bancária, como desse projeto prejudicado, portanto, eu retiro da pauta só fiz para poder fazer uma crítica ao Governo que eu defendo. E agora item 18 na pauta Senador Antônio Carlos Valadares, por favor a leitura do seu parecer.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Sr. Presidente, requeiro pela ordem aqui, eu quero em nome do Senador Flexa Ribeiro pedir vista em relação a esse projeto aí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Sem problema, mas de qualquer forma vamos fazer a leitura do

parecer para que a gente possa na próxima sessão encaminhar o processo de votação.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):**

Trata-se esse projeto, Sr. Presidente, da autoria do Senador Tião Viana de uma alteração da lei número 9.648 de 27 de maio de 1990, com a redação dada pela lei número 9.986, 17 de julho de 2000.

O Senador Tião Viana pretende beneficiar mediante compensação financeira os Estados e Municípios que possuem nascentes de rios, cuja vazão é aproveitada para geração de energia elétrica. O objetivo do projeto é ampliar o número de Estados e municípios contemplados, com o pagamento da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos.

O presente Projeto de Lei foi analisado pela Comissão de serviços de infra-estrutura. Foi aprovado o parecer do Relator *ad hoc*, o Senador Sérgio Zambiasi, que conclui pela rejeição do projeto. Em seguida a proposição foi encaminhada a essa Comissão para a apreciação em caráter terminativo. No tocante ao mérito e os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. A análise do presente Projeto de Lei requer a verificação de sua aderência aos aspectos de constitucionalidade juridicidade, regimentalidade, nesse aspecto, Sr. Presidente, não há vício de iniciativa, por quanto cabe aos parlamentares indiciar o projeto legislativo, conforme prevê o artigo 61 da Constituição Federal.

Quanto aos aspectos de juridicidade e regimentalidade a proposição está inteiramente na conformidade exigida pela legislação. Atualmente a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos é destinada unicamente aos Estados e Municípios que possam instalações destinadas a produção de energia elétrica ou que tenham áreas invadidas pelas águas de reservatórios.

O Senador Tião Viana considera injusta a atual distribuição da compensação. Que exclui desse pagamento os Estados e Municípios que possuem nascentes de rios, cujas águas são aproveitadas na geração de energia elétrica. Afinal, afirma ele, se esses mesmos Estados e municípios utilizassem as águas para outros fins, poderiam trazer benefícios para as suas populações. Merecem, portanto, receber uma remuneração pela não utilização desses recursos hídricos. Acrescenta que a compensação constitui um incentivo para que esses Estados e Municípios preservem as águas que serão utilizadas nas usinas hidrelétricas.

Não há dúvida de que o pagamento pela preservação das nascentes está em consonância com o espírito inaugurado pelo protocolo de Kyoto que defende a remuneração dos agentes que preservem de forma ativa o meio ambiente. O fato do Município dotado com nascentes não sofrer prejuízos diretos em função da existência de

uma usina hidrelétrica, não significa que ele não incorra em custos dela resultante. A preservação das nascentes exigem ações de fiscalização que oneram os cofres dos Municípios, refrado determinados usos de água por parte das comunidades Ribeirinhas, também implica a redução na atividade econômica e conseqüente queda na arrecadação de impostos e no bem-estar dos habitantes naquele Município.

Não obstante o mérito do propósito de estimular a preservação das nascentes, o projeto de fato esbarra em algumas limitações. Em primeiro lugar: Conforme ressaltado no parecer aprovado na Comissão de serviços de infra-estrutura, seria extremamente difícil determinar todas as nascentes de todos os rios, cujas águas são usadas na geração hidráulica. A base oficial de hidrografia está atualmente em escala 1 por 1 milhão, proporção considerada insuficientemente precisa para determinação geográfica das nascentes dos rios, para viabilizar o levantamento de todas as nascentes, seria preciso conceder aos órgãos responsáveis um prazo maior para a conclusão desse trabalho.

Em segundo lugar, o uso da compensação financeira para estimular a preservação das nascentes estará necessariamente restrito àqueles Estados que detém as bacias hidrográficas, mais importantes do ponto de vista hidroelétrico para saber, Paraná, Minas Gerais, São Paulo, Goiás. A proposição em análise poderá até promover uma distribuição mais equânime dos benefícios entre os Municípios e dos Estados beneficiários, mas não aproveitará aqueles Estados cujas bacias hidrográficas embora importantes pouco contribuem para a geração de energia elétrica como é o caso do Amazonas.

Por fim se forem contempladas todas as nascentes cujas águas são utilizadas nas gerações hidrelétricas ter-se-á necessariamente de abranger toda a bacia hidrográfica, embora possa haver mais justiça na distribuição dentro das bacias, um dos resultados será a maior pulverização dos recursos oriundos da contribuição financeira, o que reduzirá o impacto efetivo desses recursos em cada localidade.

O ideal seria poder aumentar a alíquota da compensação para ter mais recursos para financiar a preservação do meio ambiente. No entanto, dadas as dificuldades associadas a uma elevação dos custos do setor elétrico, com aumento da carga tributária as mudanças introduzidas pelo projeto, representa pelo menos um primeiro passo na direção certa. Sinalizam a crescente valorização das nascentes, um dos valores de uma política eficaz de proteção do meio ambiente. Seria também aconselhável produzir mecanismos que assegurassem o repasse de recursos somente aos municípios, que efetivamente comprovassem a preservação das nascentes. Do contrário a contribuição passaria a ser apenas mais uma fonte de recursos para o Município e não constituirá necessariamente um estímulo a preservação.



Falta também no projeto princípios ou critérios que nortelam a compensação entre os Estados e Municípios, com nascentes e os demais Estados e Municípios que também fazem jus ao pagamento. Exceto que a implementação efetiva das mudanças preconizadas pelo projeto, poderá levar algum tempo dada a necessidade de se concluir a contento o levantamento de todas as nascentes. Também é certo que os recursos usados para incentivar a preservação das nascentes será pouco significativo diante da magnitude da tarefa a cumprir. Ainda sim, a destinação de mais recursos para investimento na preservação dessas nascentes será iniciativa positiva, sobretudo se aliada a outras medidas que já vem sendo tomadas no país.

Por fim, cita-se como exemplo, o mecanismo criado pela lei número 9.146 de 9 de março de 1995. Sancionada pelo Estado de São Paulo que pagam a compensação financeira aos Municípios que sofrem restrição por força de instituição de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Estado. Dentre esses espaços protegidos estão as áreas de proteção aos mananciais, aqueles rios que dão suporte a sistemas de abastecimento d'água para o Estado de São Paulo. O próprio Estado paga os Municípios para que esses mantenham intactas as áreas das nascentes. O outro bom exemplo é do chamado ICMS ecológico, que permite aos Estados introduzir critérios sociais e ambientais na distribuição do ICMS e assim estimular iniciativas voltadas, para preservação dos recursos naturais, tais como a proteção legal de áreas naturais ou tratamento de lixo e esgoto sanitários, os resultados obtidos são encorajadores.

Portanto, não obstante suas limitações o projeto poderá contribuir para o fortalecimento da política do meio ambiente no Brasil. Por isso, Sr. Presidente, em decorrência do exposto, nós votamos pela aprovação do projeto número 56 de 2004, da autoria do eminente Senador Tião Viana, mas propondo duas emendas. E abrindo parêntese eu pediria, foi o Senador Neuto que pediu vista? Jayme Campos.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Valadares, pedi vista também em nome do Senador Flexa Ribeiro.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** V.Exa. está satisfeito com a emenda que eu apresentei? Porque ela procura corrigir uma falha do projeto inicial, original de vez que não, não estabelece, não fixa critérios para distribuição dos recursos decorrentes da contribuição financeira para os Municípios que têm nascentes e aqui nós atribuímos ao Poder Executivo fixar esses critérios de compensação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que possuem nascentes.

Logicamente que o Poder Executivo poderá levar em conta, por exemplo aquilo que já acontece no Estado de São Paulo, em relação a preservação dos mananciais, o Executivo poderá atribuir aquele

Município que se preocupa com o meio ambiente, que se preocupa em preservar os mananciais poderá atribuir uma compensação financeira para restituir ao Municípios recursos importantes, estimular para que continue o Município a fazer esse trabalho. E também dando um prazo, apresentei outra emenda, Senador Jayme Campos, dando um prazo de 180 dias, após a publicação para que as autoridades constituídas possam tomar as providências, inclusive, para descobrir as nascentes existentes em todo o Brasil.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador, eu agradeço a leitura do parecer, como foi pedido vista nós faremos a discussão na próxima sessão

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Eu estou perguntando ao Senador Jayme, se--

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** V.Exa, Senador--

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Poderia renunciar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Ele pediu vista pelo Senador Flexa Ribeiro que não está presente.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Eu gostaria imensamente, se pudesse atender, todavia, eu estou atendendo um pleito do colega Senador Flexa Ribeiro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** O Senador Flexa Ribeiro comunicou a Mesa que pediria vistas. Então, a vista está concedida, vista coletiva, se mais alguém quiser analisar a matéria, nós iremos agora, tem um projeto não terminativo e um terminativo, eu farei primeiro o terminativo, por causa de problema de quorum. E é o projeto do parecer, é parecer do Senador Eduardo Azeredo, o autor é o Senador Rodoípho Tourinho, depois o Senador Renato Casagrande.

Eu pediria bastante objetividade que fosse diretamente ao voto, porque é uma matéria pouco polêmica para que pudéssemos votar e assim concluiríamos a nossa pauta. É o item 10 da pauta.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** O projeto ele foi apresentado com o intuito de proporcionar maior transparência com informações da loteria federal. Então o parecer é favorável no sentido de que haja uma maior divulgação de todos os, todos os sorteios que são feitos pela loteria federal.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Agradeço o parecer, basicamente propõe divulgar todos os dados da Caixa Econômica Federal, referente as loterias, na internet, portanto é um baixíssimo custo da transparência e maior controle social.

**SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP):** Apenas, Sr. Presidente, dada a informação colocada pela Caixa Econômica Federal de que as informações já são regularmente divulgadas, eu pergunto ao Relator Senador Eduardo Azeredo se de fato já não está sendo contemplado o objetivo do presente projeto.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Senador Suplicy mesmo que já esteja não substitui a força de uma lei. Uma lei obriga a publicação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Vamos colocar em votação, os que são favoráveis ao parecer oferecido pelo Relator de colocar os dados referentes a loterias, todas da Caixa Econômica Federal na rede da internet e posteriormente na Radiobrás votarão sim e os que são contrários não. Senador Eduardo Suplicy.

**SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador, está incluído na votação as emendas, peço a autorização do Plenário. Senador Francisco Dornelles.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Renato Casagrande.

**SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador João Vicente Claudino.

**SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Romero Jucá.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Mão Santa.

**SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Neuto de conto.

**SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Garibaldi.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Adelmir Santana. Não está. Jayme Campos.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** *Sim.*

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senadora Ideli Salvatti.

**SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):** *Sim.*

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** *Sim.*

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Antônio Carlos Valadares, voto conhecido. *Sim.* Senador Valter Pereira.

**SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):** *Sim.*

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Eduardo Azeredo.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** *Sim*, lembrando que o projeto é de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Rodolpho Tourinho é um grande parceiro do Senado, mais um contribuição importante que ele deu à vida do país. Faz muita falta a presença dele nessa casa. Foi aprovado por unanimidade o projeto, Senadora Serys Slhessarenko, me desculpe Senadora Serys.

**SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT):** Com o Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Com o Relator. Senador Adelmir Santana, também *sim*. Dessa forma foi aprovado por unanimidade o parecer.

Vamos agora ao item, último item da pauta, item 7 cujo Relator é o Senador Renato Casagrande, é o Projeto de Lei da Câmara número 67 não terminativo. *Da nova redação aos incisos 1 e 3 do caput do artigo 5º do Inciso 1 e 3 do caput do artigo 8º da lei 10.336 de 19 de dezembro de 2001.*

Iguala a incidência da Cid sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo alíquota aplicável à gasolina de aviação. Senador Renato Casagrande com a palavra, peço bastante objetividade no voto

**SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** *Muito obrigado, Sr. Presidente, projeto do Deputado Roberto Balestra e preliminarmente gostaria de dizer que eu a princípio sou contra toda desoneração de consumo de combustíveis fósseis. Mas no caso em especial, nós já temos na querosene de aviação, que é o combustível usado nas grandes aeronaves, uma desoneração desse tributo da Cid e a gasolina de aviação que é a gasolina usada pelos aviões pequenos,*

especialmente na agricultura tenha essa contribuição da Cid. Então o projeto visa dar um tratamento igualitário, portanto, nessa visão do tratamento igualitário, daquilo que é feito para querosene de aviação ter o mesmo benefício para a gasolina, a gasolina de aviação, eu me posiciono, Sr. Presidente, favoravelmente a essa matéria e é este o meu voto, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Senador Romero Jucá.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, eu quero apenas registrar a importância desse projeto, principalmente para regiões norte e centro-oeste. Que são regiões que utilizam muitas aeronaves pequenas e que eram oneradas com uma cobrança de Cid diferente do querosene de aviação, para a gasolina de aviação. Inclusive em determinados casos, aeronaves parecidas com o combustível diferenciado, competindo na mesma área com um tipo de cobrança de impostos diferenciados.

Portanto esse projeto faz justiça a essa questão e o encaminhamento nosso é favorável.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vamos colocar em votação, Senadores que são favoráveis ao parecer do Senador Renato Casagrande, permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade. Só queria pedir atenção 2 minutos, sobre requerimentos que estão na Mesa. Primeiro: Nós faremos não na próxima terça-feira, na outra a reunião técnica com novo Presidente do BNDES, professor Luciano Coutinho, sem ser a próxima terça-feira na outra terça-feira.

Os requerimentos de audiência 1 relacionada ao Ministro da Fazenda Guido Mantega para discutir política econômica e a conjuntura econômica nacional. Há um grande interesse, sobretudo, na questão da taxa de câmbio. Senadores que são favoráveis permaneçam como se encontram aprovado.

Há 2 requerimentos, Arthur Virgílio e Inácio Arruda, tratando do endividamento dos Estados. Nós convidaremos os dois para se colocarem em acordo convidando autoridades estaduais, Senadores que são favoráveis permaneçam como se encontram.

E o terceiro. Eu acho que a Mesa está grande demais, tem que enxugar e fazer uma coisa mais objetiva, sobre a indústria têxtil e confecções, são dois requerimentos distintos, Senador Edison Lobão e Senador Renato Casagrande, Senadores que são favoráveis permaneçam como se encontram. Nós vamos discutir com os autores o encaminhamento dessas Audiências Públicas, Senador Valter Pereira com a palavra.



**SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):** O projeto de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Está prejudicado pelo adiantado da hora, não tem mais quorum. Fica para a próxima sessão. Senador Francisco Dornelles.

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):** Queria sugerir a V.Exa. dentro do possível que fosse convidado também o Secretário de Comércio Exterior.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):** Excelente, iniciativa faremos logo a seguir a presença do Secretário do Comércio Exterior.

Há também um requerimento convidando o Presidente do Banco Central, eu já acordei com ele, faremos audiência em junho. Então faremos o Ministro da Fazenda, o Presidente do Banco Central e a Reunião Técnica, faremos BNDES e o secretário de Comércio Exterior, peço que anote para nós encaminharmos posteriormente.

Agradeço a todos e a todas, está encerrada a sessão.

### *Sessão encerrada às 12h27.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas, ao **Projeto de Resolução nº 28, de 2007**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **MENSAGEM Nº 87, DE 2007**

(Nº 351/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 31 de maio a 9 de junho, em visitas oficiais ao Reino Unido, nos dias 1º e 2, a Índia, nos dias 3 e 4, ao Marrocos, nos dias 5 e 6, e a Alemanha, onde participarei da Cúpula do G-8, nos dias 7 e 8.

Brasília, 29 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 477 – C. Civil

Em 29 de maio de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 31 de maio a 9 de junho, em visitas oficiais ao Reino Unido, nos dias 1º e 2, a Índia, nos dias 3 e 4, ao Marrocos, nos dias 5 e 6, e a Alemanha, onde participarei da Cúpula do G-8, nos dias 7 e 8.

Atenciosamente, – **Erenice Guerra**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interina.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A mensagem que acaba de ser lida será ane-

xada ao processado da Mensagem nº 6, de 2007, e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/Nº 83/2007

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, em substituição aos Deputados Fernando Coruja – PPS/SC e Arnaldo Jardim – PPS/SP, os Deputados Geraldo Thadeu – PPS/MG e Geraldo Resende – PPS/MS, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer a MP nº 373/2007, que “dispõe sobre a concessão de pensão especial as pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios”.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 29/2007-CMA

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que “acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para excluir a aplicação desse Código quanto ao custo das operações ativas e a remuneração das operações passivas de instituições financeiras na intermediação de dinheiro”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 32/2007-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que “Altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas cédulas brasileiras, de elemento que possibilite a sua identificação por pessoas com deficiência visual*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2005**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2007**, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979,*

*para excluir a possibilidade de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais, na hipótese de decisão de segunda instância ter negado provimento a recurso de ofício; e*

- **Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2007**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para dar novo tratamento ao instituto da fiança no processo penal e dá outras providências.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 648, DE 2007**

Tendo sido designada pelo Senador Sérgio Zambiasi, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para participar da Reunião de Trabalho que examinará projeto de regimento interno do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 3 a 6 de junho próximo, solicito autorização do Senado para ausentar-me do País neste período, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco-PP – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, pela ordem.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco-PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no momento oportuno, eu gostaria de falar pela Liderança do PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Nobre Senador Francisco Dornelles, V. Exª será inscrito para falar logo após o primeiro orador, que é o Senador Marco Maciel.

Há oradores inscritos para falar no período das comunicações.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra o Senador Mão Santa, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber em que lugar estou na lista de oradores inscritos?

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Nobre Senador Mão Santa, V. Exª é o segundo inscrito, logo após o Senador Marco Maciel, mas falará após o Senador Francisco Dornelles, que se manifestará pela Liderança.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra, pelo tempo regimental de dez minutos, ao Senador Marco Maciel, primeiro orador inscrito.

Antes de o orador assomar à tribuna, eu gostaria de comunicar a inscrição, para uma comunicação inadiável, do Presidente e do Senador Paulo Paim.

#### **DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 30 DE MAIO DE 2007, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Exª pelo cumprimento do horário concedido pelo Regimento.

O requerimento de V. Exª está concedido. Será publicado, na íntegra, o seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Francisco Dornelles, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco-PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, Srªs e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, Senador Marco Maciel, eu gostaria de fazer algumas considerações, em nome do Partido do Senado, a respeito da reforma política e da participação do Congresso Nacional na votação do Orçamento.

Entendo que a grande reforma política que devemos fazer no Brasil deveria começar pela adoção do voto distrital nas eleições proporcionais. O Estado

seria dividido em distritos, e cada distrito teria seu representante.

O voto distrital é adotado em grandes democracias do mundo e permite uma relação mais estreita entre o eleitor e o candidato. O eleitor pode acompanhar o trabalho do candidato; o eleitor pode conhecer melhor o candidato. O voto distrital reduz o custo de uma campanha e faz com que exista uma representação mais autêntica de todos os segmentos, de todas as regiões do País.

Sendo eu defensor do voto distrital, oponho-me totalmente a esse projeto de votação proporcional por lista, que é o antivoto distrital. Quem comanda as cúpulas partidárias faria uma lista, que seria, realmente, o predomínio de uma cúpula que comanda os partidos sobre a sociedade.

Se verificarmos alguns países vizinhos que adotam a votação por lista, observaremos que a cabeça da lista é sempre formada por parentes daqueles que controlam o partido ou por pessoas que financiam a campanha daquele candidato.

Eu ainda admitiria a adoção do voto distrital misto, ou seja, três quartos da bancada seriam eleitos pelo voto distrital e um quarto pelo voto de partido.

Sr. Presidente, quero também me posicionar e discutir o problema do financiamento público de campanha. Hoje, estabelece-se e apresenta-se o financiamento público de campanha como o caminho para se eliminar o caixa dois. Ora, Sr. Presidente, atualmente temos um tipo de financiamento que chamamos de financiamento privado, qual seja: uma empresa ou um cidadão faz uma doação a um partido ou a um candidato se quiser, se desejar, se puder, para o partido que indicar, para o candidato que pretender. Não existe nenhuma obrigatoriedade dessa doação. Muitas vezes, ao lado desse sistema privado de doação a campanhas, podem existir casos de caixa dois.

O financiamento público substitui o esquema de financiamento privado. Mas, ao lado do financiamento público, podem existir também situações em que prevalece o caixa dois. Acho que, pelo financiamento público, cada cidadão, cada empresa é obrigada a dar parte de seu dinheiro, parte do imposto que recolhe ao País para um partido e para um candidato que, muitas vezes, não é aquele que ele desejava eleger. Penso que o financiamento público de campanha é uma obrigatoriedade que se estabelece a todos os contribuintes, de destinarem parcela de seu imposto para partidos com os quais muitas vezes eles não gostariam de colaborar.

Ainda no caso da reforma política, acharia extremamente importante que pudéssemos proibir as

coligações nas eleições proporcionais. Acho extremamente importante que estabeleçamos o mecanismo da fidelidade partidária, e que, na parte de coincidência de eleição, que acabássemos com a coincidência das eleições para Presidente da República e Governador de Estado. Deveríamos ter as eleições nacionais separadas das eleições estaduais e municipais. Ou seja, Governadores e Deputados Estaduais deveriam ser eleitos no mesmo dia em que são eleitos Prefeitos e Vereadores. De modo que teríamos, numa data, a eleição para Presidente da República, Senador e Deputado Federal, e, em outra data, eleição para Governador, Deputado Estadual, Prefeito e Vereador. Eleições para Presidente da República e para Governador no mesmo dia, em um País em que os Estados têm características políticas bastante diversas, têm criado grandes problemas políticos na condução das eleições para Presidente e para Governador.

Sr. Presidente, também quero fazer algumas considerações sobre o problema do Orçamento. O Congresso surgiu no mundo ligado à votação do Orçamento. Cabe aos Congressistas, aqueles que representam o povo, identificar, anualmente, as parcelas de recursos que devem ser transferidas do setor privado para o setor público; identificar aqueles fatos cuja ocorrência obriga aqueles que têm relação com o fato a pagar um determinado imposto ou contribuição; estabelecer como são aplicados esses recursos pelo setor público; e fiscalizar essa aplicação.

No dia em que o Congresso não puder discutir o Orçamento, emendar o Orçamento, participar ativamente da elaboração do Orçamento, o Congresso perderá três quartos da sua razão de ser.

Em alguns países, o Orçamento é feito e elaborado totalmente pelo Congresso, e a participação do Poder Executivo é mínima em alguns casos.

Então, em termos de Orçamento, não podemos, de modo algum, pensar em limitar a participação do Congresso em qualquer fase. Temos, sim, de fazer com que o Orçamento seja impositivo. Um País com a dimensão do Brasil não pode mais operar na base do orçamento autorizativo. E é a existência do Orçamento autorizativo que cria uma série de problemas que têm aparecido na área financeira do Estado. Votamos o Orçamento, colocamos recursos, e a União só libera aqueles recursos que desejar. E é na disputa pela liberação desses recursos que têm aparecido problemas nos últimos 10 anos.

Por isso, Sr. Presidente, quero me manifestar totalmente contrário a qualquer medida que venha a reduzir a participação do Congresso no Orçamento, e a defender um Orçamento impositivo, que considero



um passo extremamente necessário para que possamos ter uma boa administração pública para o País, como ocorre em países mais desenvolvidos.

Sr. Presidente, encerro, defendendo que, em termos de reforma política, entendo que devemos adotar o voto distrital, o voto distrital puro, e, se for o caso, fazermos alguma concessão para o voto distrital misto. E, no campo orçamentário, adotarmos o Orçamento impositivo, que é fundamental para uma melhor administração financeira do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> o estrito cumprimento do horário regimental do tempo destinado à Liderança.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito. V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra antes da Ordem do Dia, alternadamente com os oradores inscritos.

Seguindo a lista de oradores, concederei a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mão Santa, que terá o tempo regimental de 10 minutos.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gerson Camata, que preside esta sessão de 30 de maio de 2007; Senadoras e Senadores presentes na Casa; brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Sr. Presidente, “Deus escreve certo por linhas tortas”, e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gerson Camata, representa o símbolo da educação nesta Casa, que foi João Calmon, oriundo lá do Espírito Santo. Senador Casagrande, João Calmon foi o exemplo feliz de um Estado que não precisa buscar exemplos em outros lugares.

Presidente Camata, debruço-me bastante sobre Sócrates. Inclusive já havia lido alguns livros, mas este, intitulado **Apologia de Sócrates Críton**, me foi dado por um cidadão – “Ao caro Senador e cidadão Francisco de Assis, com especial estima, Carlos Brandão”, o Caqui. Na Justiça, há pessoas corretas, direitas. Ele é um Juiz Federal, de moral, a maioria a tem, Senador Gerson Camata, por isso, refleti nova-

mente. Dentre os títulos Senador e cidadão, eu valorizo mais o cidadão.

Sr. Presidente, lembro-me de que, viajando pela nossa América, inspirado pelo sentido libertário de Simon Bolívar, e eis que, com a minha Adalgisa, estávamos não na cidade em que ele nasceu – porque foi lá que nasceu o Chávez e melou a história –, mas em Bogotá, onde havia uma casinha em que ele morou, época em que ele libertava tudo – inclusive Dom João VI disse a seu filho, Senador Francisco Dornelles: “Filho, antes que algum aventureiro bote a coroa, ponha-a logo na cabeça”. Esse aventureiro era Simon Bolívar, que queria libertar até os reinos daqui. Então, refletia acerca das expressões: senador e cidadão – obrigado Caqui – e concluí que cidadão é o melhor título. Há um pensamento de Simon Bolívar – isso é muito oportuno, Presidente Collor, atentai para a mensagem de Simon Bolívar! –, que disse: Eu fui tudo; fui soldado, cabo, capitão, major [eu fiz o CPOR e sei o que é isso], general, marechal, comandante da força em mar, comandante-em-chefe, presidente, ditador. Fui tudo. El libertador abdicaria de todos os títulos, mas não abdicaria do de ser bom cidadão. Essa é a razão por eu estar me referindo a Sócrates.

Mas, o Padre Antonio Vieira, Senador Antonio Carlos Valadares, disse que “um bem nunca vem só”. Então, Sócrates me faz pensar, Presidente Collor. Ele disse, naquela humildade dele: “Sei que nada sei”. Por essa humildade ele morreu. Obediência à lei e à justiça. Ele podia ter fugido, subornaram os vigias da prisão, mas ele não ia contrariar aquilo que tinha pregado: obediência às leis e à justiça. Admitia que o erro era humano, mas não ia dar o mau exemplo do que tinha defendido.

E Rui Barbosa está ali, Presidente Collor, porque só tem um caminho e uma salvação: a lei e a justiça.

Camata, olhai as crianças. Bilac dizia: “Não verás nenhum país como este”. Hoje, Bilac não diria mais isso. Ele se envergonharia desse mar de corrupção. Aliás, minhas crianças, Rui Barbosa está ali porque disse que de tanto de ver as nulidades assumirem o poder, campear a corrupção, vai chegar o dia em que se vai ter vergonha de ser honesto. Este dia chegou no Brasil.

Mas Sócrates, Camata, deixou um ensinamento, que inspirou, talvez, o seu João Calmon, seu ícone, de que só tem um valor, uma grandeza: o maior bem do mundo é o saber; o maior mal do mundo é a ignorância. Meu professor de cirurgia, Mariano de Andrade, dizia: “A ignorância é audaciosa” – é muita filosofia –, tentando ensinar os cirurgiões a não terem pressa, pois cirurgia não é corrida de cavalo. Não se media



por tempo, por segundo, mas pela longevidade, pela saúde futura.

E Sócrates está aqui. Vou falar da educação.

Presidente Collor – o Cafeteira é lá da Atenas do Maranhão –, atentai bem, eu votei em V. Ex<sup>a</sup>, e não me arrependi, porque V. Ex<sup>a</sup> fez muito pela educação. Por onde se anda, vemos os Ciacs. Foi o espírito de João Calmon que baixou no Camata. Os Ciacs, bonitoes, eram um palácio para a maior riqueza, que é a mocidade. O Presidente Collor fez. Por onde se anda no Piauí.

O Presidente Luiz Inácio diz que está rodeado de... De bacurais não. De aloprados, por todos os lados. Eu confundi porque bacurau no Piauí é ladrão. Eu confundi, mas quis dizer aloprados.

Casagrande, quero homenagear o Ministro da Educação. Ele foi ao Piauí e falou a verdade. Sócrates disse: “Busque a verdade”. A verdade. A verdade vem. Lembra, não é?

Aqui está Zózimo Tavares. Presidente Collor, V. Ex<sup>a</sup> tem uma cadeia de comunicação. Contrate este, que é o melhor jornalista hoje: Zózimo Tavares. Mas é característica nossa, Cafeteira. Carlos Castello Branco foi o melhor jornalista no período mais difícil, a ditadura militar. Castelinho, piauiense como nós.

Zózimo Tavares fala do analfabetismo no Piauí.

Presidente Camata, o Ministro da Educação foi ao Piauí. Iniciou. Ele foi lá e disse a verdade. Primeiro, apavorado com o analfabetismo do País. Presidente Collor, V. Ex<sup>a</sup> sonhou com os Ciacs, mas ele disse, com relação ao analfabetismo, que nenhuma cidade do Nordeste é 100% alfabetizada. No Piauí, então, o quadro é alarmante. Segundo o Ministro da Educação, o analfabetismo cresceu, em vez de diminuir. Um terço da população é totalmente analfabeta. É o Governo do PT.

Além dessa desgraça no Piauí, ele está acometido da dengue, que a classe médica tinha tirado do País em 1950. Eu não gosto do velho Fidel não. Eu estive em Cuba, Cafeteira, que é uma ilha como o seu São Luís. Fidel erradicou a dengue. Na Colômbia, não sei se é a maconha que cura, mas lá o Presidente acabou com a dengue. Não tem mais. E é o mosquitinho, atentai bem, Antonio Carlos Valadares, que Oswaldo Cruz destruiu. É o mesmo mosquitinho da febre amarela, e que agora está aí.

Domingo passado, em Teresina, morreram quatro. E a gravidade é maior porque são quatro vírus transmitidos pelo mosquitinho *aedes aegypti*, mas um deles causa o que se chama dengue hemorrágica, Cafeteira.

E o pior é que, estatisticamente, antigamente, o índice de mortes era de 4,5% para quem tinha den-

gue hemorrágica; hoje, são 10% – de 10 com dengue hemorrágica, um morre; de 100, 10. Ou o vírus ficou mais virulento ou as pessoas estão “desproteinizadas”, a população está imunologicamente pior. O fato é grave. Em 1950, não tinha mais. A dengue voltou, e está dizimando. O Piauí só perde para Mato Grosso do Sul, mas, do jeito que vai, o PT vai nos dar a medalha de ouro da dengue. É isso.

E o Ministro da Educação, honrado, homem sério, disse: “Ao todo, são 65 milhões de pessoas semi-analfabetas no País”. É este o primeiro dos mundos que grita. Aqui é o Ministro, lá no Piauí. E há uma novidade: o Governo Federal agora está decepcionado, porque manda dinheiro – ele disse que nunca foi tanto dinheiro –, mas os aloprados são danados, vocês estão vendo, os aloprados estão em tudo, e continuam, e estão aumentando. Vai mandar diretamente para as professorinhas. Foi a melhor coisa que o Ministro fez. O analfabetismo aumentou. Está aqui. Ele diz que 30% no Piauí. Um terço. Um terço é mais do que 30%, é 33,33%. Nunca dantes isso. É o que queremos advertir: o Piauí tem a maior incidência de analfabetismo.

Agradeço ao Ministro, que foi ao Piauí fazer o lançamento, com todos os Secretários de Educação. O Piauí era o que estava mais atrasado no desgoverno dos aloprados, esta é a verdade. Gravado o Governador foi 17 vezes. Não é chamado porque é do PT. Chamam o Governador do Maranhão – Ô Cafeteira, não está direito não; eu conheço o Governador do Maranhão, que é um cirurgião antigo –, chamam o nosso amigo Senador de Alagoas, filho de Teotônio Vilela, e não chamam o do Piauí, que foi flagrado 17 vezes, e em uma delas disse, Camata: “Se não fechar o negócio com a Gautama, eu perco as eleições”. Quer dizer, é este o Governo? É esta a Justiça? É esta a lei que Sócrates entregou e que devia dominar? É como Rui Barbosa disse: “Só existe um caminho e uma salvação: a lei e a justiça”. E eu não vi nenhum algemado desses aloprados, bacurais mesmo, como se diz no Piauí – “bacurau” é meu, podem anotar aí; “aloprados” é do Lula.

Estas são as nossas palavras. Agradeço a coragem do Ministro da Educação. Baixou o espírito de João Calmon nele, do nosso Cristovam Buarque, do nosso Darcy Ribeiro. Ele foi onde o PT governava. Torcemos para que ele consiga vencer esse grande mal que já era denunciado por Sócrates: a ignorância é o maior mal; o maior bem é o saber, que vem por meio da educação, Rui Barbosa já denunciava.

E queremos também, e até peço a Deus, que no Ministro da Saúde, do qual sou médico, do jeito que o espírito do João Calmon está baixando no Camata,

que representa com grandeza o meu Partido e esta Casa, baixe o espírito de Oswaldo Cruz no Temporão, para que ele acabe com essa dengue, que não tem em Cuba, que não tem na Colômbia e que, com a sua erradicação, Oswaldo Cruz se glorificou.

Muito agradecido pelo tempo, Presidente Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo cumprimento do tempo regimental.

Continuando com a lista de oradores, o próximo orador inscrito, sem prejuízo da ordem da lista, é o Senador Renato Casagrande, que tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco-PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador conterrâneo Gerson Camata, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores que estão nos acompanhando aqui no Senado e em suas casas, o Brasil vive o seu melhor momento na economia. Os ventos que sopram de diversos outros países e regiões do mundo ajudam a levar para frente uma economia que tem sido, no geral, bem conduzida aqui no Brasil.

As análises de mercado internas e externas indicam boas e contínuas perspectivas internacionais de expansão da economia no médio e longo prazo. Tanto que a inflação e o dólar em queda criaram a expectativa de queda mais acentuada da taxa Selic na próxima reunião do Copom, o que, na verdade, estamos torcendo para que aconteça.

O relatório “Financiamento do Desenvolvimento Global de 2007”, do Banco Mundial (Bird), divulgado na última segunda-feira, reforça os indicadores positivos da nossa economia, como redução do desemprego, criação de empregos formais, recuperação da renda do trabalhador e aumento da capacidade de produção no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, todo o lado positivo da economia – e fazemos essa avaliação rápida da macroeconomia brasileira – não aparece com toda nitidez porque está sendo ofuscado por uma série de denúncias que envolvem todos os Poderes da República. Nossa democracia está sólida e está se aperfeiçoando a cada dia, mas vem sendo posta à prova quando dirigentes de postos-chaves rompem com princípios republicanos, afrontam a ética, o respeito e o prezar pela coisa pública. Em artigo para a *Folha de S. Paulo*, o professor Roberto Romano vai ao coração da questão e diz o seguinte:

Homem público desonesto não é apenas o notório larápio, mas o que trata só de obter

vantagens para seu agrupamento. A liderança que opera tendo em vista os seus fins, sem respeito pela totalidade de um país, é corrupta e fonte de corrupção. “Isto é bom para nós”, “isto é ruim para nós” são fórmulas canônicas dos políticos corrompidos.

As operações da Polícia Federal, especialmente a Operação Furacão e a Operação Navalha, para citar apenas as duas últimas, revelam esquemas de corrupção nas mais altas cortes dos Poderes. No âmbito do Judiciário, no Superior Tribunal de Justiça, estão desmascaradas relações promíscuas de membros graduados com a compra de resultado de sentenças. Prática que passa a uma sociedade caelejada e cética a sensação de descrença na Justiça e nos magistrados. Atividade inaceitável que reforça o bordão tão em voga de que “cadeia foi feita para pobre”.

A Operação Navalha aumenta o desprezo dessa mesma sociedade pela política e pelos políticos, na medida em que envolve Executivo e Legislativo e desvenda um esquema de corrupção que tem como duto o Orçamento Geral da União.

É esse mesmo Orçamento, de tristes lembranças, que se soma a outras formas de corrupção que atuam sobre os investimentos, os gastos do Governo, a inflação, os programas sociais e a credibilidade do País. Segundo estudo coordenado pelo Professor Marcos Fernandes, da Fundação Getúlio Vargas, são práticas que somadas geram perdas anuais de produtividade da ordem de US\$ 3,5 bilhões por causa de fraudes públicas.

Por isso, é imperativo que façamos uma discussão conclusiva sobre a necessidade de mudanças na política orçamentária. Há, nesta Casa, propostas que tratam com profundidade do assunto e que poderiam ser reunidas num trabalho de análise que envolvesse todos os partidos, num esforço para moralizar a execução orçamentária. A inclusão, Sr. Presidente, por exemplo, das empresas estatais no Sistema Integrado de Administração Financeira, no Siafi.

Hoje, no Siafi, estão lançados os dados da Administração Direta, mas não estão lançados os dados da Petrobras, da Eletrobrás, da Infraero, e estou apresentando uma proposta, para reforçar outras propostas existentes, para que essas empresas que tratam com o dinheiro público sejam obrigadas a informar, em tempo real, a sua movimentação financeira, as suas receitas e as suas despesas.

É dinheiro desviado de programas sociais, de obras inacabadas ou fantasmas, de pontes sem rio que ligam nada a coisa nenhuma. Uma forma de agir, de operar, que empobrece o Estado, põe à prova a

democracia e em xeque o sentido de cidadania para enriquecer pseudo-empresários. Personagens que agem no subterrâneo, arregimentando servidores federais, estaduais e municipais, políticos de todas as matizes, juizes das várias instâncias, e que gravitam, comprometedoramente, em torno de Ministros de Estado para assaltar os cofres públicos. Sua intenção é estender os tentáculos da corrupção aos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

O Brasil não pode mais conviver com essa gente, que sustenta um patrimonialismo arcaico e insiste em confundir objetivos e valores pessoais com a esfera pública.

Já há instâncias legais que punem servidores do mais alto ao mais baixo escalão do Governo e parlamentares que rompem com a moral pública. Resta ao Conselho Nacional da Justiça enviar ao Congresso proposta de punição efetiva aos magistrados infratores, que substitua os benefícios do pijama. Hoje, quando um magistrado é denunciado, a pena máxima que ele pega é a de uma aposentadoria compulsória. Isso, na verdade, é um benefício. E a Lei Orgânica do Poder Judiciário estabelece essa punição.

É hora de o Congresso dialogar com o Poder Judiciário. O magistrado que for atingido com denúncias, que tiver comprovada a sua participação, deve perder o direito de perceber uma remuneração da Administração Pública, dos impostos da população, e essa mudança tem que ter iniciativa no Poder Judiciário. Não podemos tomar a iniciativa aqui no Congresso Nacional.

Faço um apelo ao Poder Judiciário, que tem magistrados com toda competência...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Casagrande....

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco-PSB – ES) – Pois não, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Eu abriria a Bíblia, que diz mais ou menos isso, para fundamentar a verdade e a coragem com que V. Ex<sup>a</sup> assoma à tribuna. A Bíblia diz mais ou menos assim: àquele a quem muito foi dado, muito lhe será cobrado. Então, nós somos privilegiados. Tem que haver mais rigor para punir a nós, que somos privilegiados – nós, aqui do Legislativo e do Executivo –, e louvar o povo que paga a nossa conta.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco-PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo seu aparte.

Outra brecha no Direito Positivo é a falta de um órgão de fiscalização dos Tribunais de Conta da União, Estados e Municípios. Ontem, falei sobre isso e propus uma emenda à Constituição, criando o Conselho

Nacional dos Tribunais de Conta, para poder haver um controle externo desses Tribunais. Acho importante que a sociedade controle os Tribunais de Contas, que é um órgão que, hoje, não tem controle externo. O Poder Judiciário já tem seu controle externo, o Ministério Público já tem seu controle externo, e os Tribunais de Contas não têm um controle externo.

Além de revelar esquemas de corrupção, a Operação Navalha despertou, mais uma vez, a necessidade de retomarmos a discussão em torno da reforma política. O Senador Dornelles já discursou sobre isso aqui hoje, e considero fundamental, especialmente o financiamento público de campanha, que vai ajudar a controlar e diminuir os gastos nas campanhas eleitorais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado já votou algumas medidas importantes, e, com toda essa movimentação da Polícia Federal, do Ministério Público, das CPIs, vejo hoje a quantidade enorme de denúncias que temos tido. Vejo isso com muita decepção, mas, ao mesmo tempo, como uma nova perspectiva, a perspectiva de que as nossas instituições estão funcionando, a perspectiva de aperfeiçoamento, cada vez maior, da Polícia Federal, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e do Congresso Nacional – que é o coordenador do controle externo da Administração Pública.

Enfim, que possamos aperfeiçoar a nossa democracia para que essas denúncias de fato apareçam. Melhor aparecerem do que ficarem escondidas e serem jogadas para debaixo do tapete, porque, em aparecendo, temos condições de conhecer as pessoas, saber avaliar quem tem razão e quem não tem e tomar as medidas cabíveis num processo de aperfeiçoamento das nossas instituições.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> por sua republicana atitude de cumprimento estrito do horário que lhe foi concedido pelo Regimento Interno.

Há oradores inscritos, mas a Mesa vai alternar a palavra com as Lideranças que a solicitaram. O próximo orador é o Senador Mozarildo Cavalcanti, que fala como Líder do PTB, pela segunda inscrição. A seguir, falará o Senador Efraim Moraes, como orador inscrito. Depois, a palavra será concedida ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, também inscrito como Líder para fazer uma comunicação de interesse partidário.

Concedo a palavra, por cinco minutos, regimentalmente concedidos, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco-PTB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste horário, quero homenagear a Justiça Federal do meu Estado, cuja instalação, no dia primeiro do mês vindouro, completará 15 anos.

Cumprimento especialmente, em primeiro lugar, a Presidente do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região, Desembargadora Federal Assusete Magalhães, a quem a Justiça Federal de Roraima está subordinada, e o Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, Juiz Federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes.

Sr. Presidente, Roraima, o Estado menos populoso do País, tem a sorte de ter não apenas o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, a Assembléia Legislativa, como também a Justiça Federal, que lá está instalada, exatamente porque, por decisão da Assembléia Nacional Constituinte, foi transformado de Território Federal em Estado. A criação de Estado confere uma dignidade que não se tem quando se está em situação de Território Federal ou de um longínquo Município de um Estado imenso como o Amazonas, o Pará ou o próprio Mato Grosso.

Faço aqui um breve histórico da nossa Justiça Federal de Roraima.

A Seção Judiciária de Roraima foi criada pela Lei Federal nº 8.251, de 24 de outubro de 1991 – portanto, após a criação do Estado, em 1988. No dia 15 de maio de 1992, o então Presidente do Tribunal Regional da 1<sup>a</sup> Região, Juiz Anselmo Santiago, inaugurou sua moderna sede. Com 4.024 metros quadrados de área construída, o prédio ocupa amplo terreno doado pelo Governo do Estado.

Modelo em termos de segurança, as instalações físicas da Seção Judiciária de Roraima foram vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado, e o relatório final atestou que o prédio tem o melhor sistema de prevenção a incêndios de todo o Estado.

Os primeiros doze servidores da seccional vieram redistribuídos do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – na época dos Territórios –, cuja jurisdição em Roraima encerrou após a instalação do Estado. Em junho de 1992, tomaram posse os dois primeiros servidores – a oficiala de Justiça Rosclair Amaral e o agente de segurança Rômulo de Souza Batista – aprovados em concurso público específico para o quadro da Justiça Federal do Estado. Somente em outubro do mesmo ano, os demais aprovados foram empossados, completando a equipe. A demora deveu-se à indisponibilidade momentânea de recursos orçamentários para a contratação de pessoal.

Com o volume crescente de serviço, quatro anos depois, ocorreu a instalação da 2<sup>a</sup> Vara Federal, por ato datado de 9 de abril de 1996. Sem quadros suficientes para atender à demanda, somente um juiz federal respondia por duas varas, cumulativamente.

Assim, foi criada em Roraima mais uma vara destinada a abrigar o Juizado Especial Federal, cuja implantação, em abril de 2002, deu-se de forma improvisada, com recursos materiais e pessoais retirados de outras varas, em razão de a lei criadora dos Juizados Especiais Federais não prever, naquele primeiro momento, os meios necessários ao seu funcionamento.

A instalação da 3<sup>a</sup> Vara Federal de Roraima ocorreu em março de 2004, com a presença do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região, Desembargador Federal Catão Alves, e do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais, Desembargador Federal Ítalo Mendes. Em julho do mesmo ano, foi instalado o FEF Virtual, uma nova concepção em matéria de prestação jurisdicional. Os processos passaram, portanto, a dispensar aquela papelada característica dos procedimentos judiciais. Todo o andamento processual é desenvolvido pela Internet ou pelo computador.

Para finalizar, Sr. Presidente, ressalto as ações sociais do Tribunal, que, desde sua instalação, vem desenvolvendo ações não só para seus servidores, mas também para a população. A doação de cestas básicas no final do ano é atividade tradicional. Também oferece vagas em cursos pré-vestibular e desenvolve feiras de saúde, o que mostra que a Justiça Federal de Roraima não se limita ao ditame constitucional de prestar assistência jurisdicional àquela população.

A Justiça Federal brasileira tem por competência o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas figurem na condição de autores ou de réus e de outras acusações de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que a íntegra desse histórico sobre a Justiça do Estado de Roraima seja transcrita como parte do meu pronunciamento, reiterando meus cumprimentos ao Dr. Atanair Nasser Ribeiro Lopes, Diretor do Foro da Justiça Federal de Roraima, e a todos os funcionários da Justiça Federal no meu Estado.

Muito obrigado.

**SEGUE NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)



O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Seção Judiciária de Roraima foi criada pela Lei Federal nº 8.251, datada de 24 de outubro de 1991. No dia 15 de maio de 1992, o então presidente do Tribunal Regional da 1ª Região, juiz Anselmo Santiago, inaugurou sua moderna sede. Com 4.024 m<sup>2</sup> de área construída, o prédio ocupa amplo terreno doado pelo governo do Estado de Roraima, através do Decreto-Lei nº 953.

Modelo em termos de segurança, as instalações físicas da Seção Judiciária de Roraima foram vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima. O relatório final atestou que o prédio tem o melhor sistema de prevenção a incêndios de todo o estado.

Os primeiros 12 servidores da seccional vieram redistribuídos do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), cuja jurisdição em Roraima encerrou após a instalação do Estado. Em junho de 1992, tomaram posse os dois primeiros servidores - a oficiala de justiça Rosclair Amaral e o agente de segurança Rômulo de Souza Batista - aprovados em concurso específico para o quadro da Justiça Federal em Roraima. Somente em outubro do mesmo ano os demais aprovados foram empossados, completando a equipe. A demora deveu-se a indisponibilidade momentânea de recursos orçamentários para a contratação de pessoal.

Com o volume crescente de serviço, quatro anos depois ocorreu a instalação da 2ª Vara Federal, através da Resolução nº 04, datada de 9 de abril de 1996. Sem quadros suficientes para atender à demanda, somente um juiz federal respondia pelas duas varas, cumulativamente.

A Lei nº criou mais uma Vara Federal em Roraima. Esta foi destinada a abrigar o Juizado Especial Federal, cuja implantação, em abril de 2002, deu-se de forma improvisada, com recursos materiais e pessoais retirados de outras varas, em razão de a lei criadora dos JEFs não prever, naquele primeiro momento, o meios necessários ao seu funcionamento.

A instalação da 3ª Vara Federal de Roraima ocorreu no dia 22 de março de 2004, com a presença do presidente do TRF das 1ª Região, desembargador federal Catão Alves, e do coordenador regional dos JEFs, desembargador federal Ítalo Mendes. Em julho do mesmo ano, foi instalado o FEF Virtual, uma nova concepção em matéria de prestação jurisdicional. Os processos passaram a ser virtuais, sem aquela papelada característica dos procedimentos judiciais. Todo o andamento processual é desenvolvido pela Internet ou pelo computador.

Nossos Juízes



O primeiro magistrado investido na Seccional foi o juiz federal Francisco Neves da Cunha, nomeado pelo Ato nº 302, de 28 de agosto de 1991, como titular da 1ª Vara, até então a única existente. O Dr. Francisco Neves entrou em exercício no dia 20 de novembro de 1991, data em que a Vara foi instalada.

O juiz federal substituto Renato Martins Prates sucedeu o juiz federal Francisco Neves. Sua nomeação deu-se pelo Ato de nº 187, de 9 de julho de 1992. Foram quase três anos à frente da Seção Judiciária, período encerrado no dia 22 de junho de 1995. Naquela data, o magistrado transferiu-se para a Seção Judiciária de Minas Gerais.

O substituto do Juiz Federal Renato Martins Prates foi nomeado pelo Ato nº 258 de 11 de março de 1996. Tratava-se do Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto, cuja permanência no cargo estendeu-se até o dia 19 de março de 1997, quando foi transferido para a Seção Judiciária da Bahia. À frente da Seção Judiciária de Roraima, o Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto foi responsável pelo julgamento e condenação dos garimpeiros acusados da tristemente famosa "Chacina de Haximu", quando índios Yanomami acusaram garimpeiros de terem realizado um verdadeiro massacre no interior da selva, matando mais 16 índios. Todos os envolvidos foram condenados a penas em torno de 20 anos de reclusão.

O Juiz Federal Carlos Alberto Simões de Tomás, cuja jurisdição iniciou-se em 17 de março de 1997, através do ato nº 1.212, de 6 de novembro de 1996, seguiu-se ao juiz federal Itagiba nesta Seccional. Sua passagem à frente da Seção Judiciária de Roraima foi marcada pela apreensão, por parte da Polícia Federal, de mais de 200 quilos de pó de cocaína, na Fazenda "Uruami", a 17 quilômetros de Boa Vista. As benfeitorias do imóvel foram revertidas, por decisão do Dr. Carlos Alberto, para a União Federal.

No dia 30 de setembro de 1998 tomou posse o Juiz Federal substituto Helder Girão Barreto, nomeado pelo Ato nº 909, de 10/09/1998 do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Este substituiu o juiz federal Carlos Alberto Simões de Tomaz, transferido para a Seção Judiciária de Minas Gerais. O Juiz Helder permaneceu sozinho no desempenho das funções nas 1ª e 2ª Varas, como seus antecessores, até a chegada de dois novos juizes, titularizados em 2001. Pela primeira vez a Seccional teria mais de um magistrado atuando ao mesmo tempo.

Através da Portaria nº 5, de 22/3/2001, a Presidência do TRF da 1ª Região concedeu o direito ao Juiz Federal Substituto Helder Girão Barreto para cursar o Mestrado em Direito Constitucional, pelo período de dois anos, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Seu retorno deu-se em 13 de janeiro de 2003, tendo concluído o curso em abril do mesmo ano, recebendo, inclusive, os créditos para o Doutorado, em razão da excelência do trabalho "Direitos Indígenas - vetores constitucionais", depois transformado em livro.

Através dos atos nº 188/2001 e 189/2001, foram nomeados, em julho de 2001, para a titularidade das 1ª e 2ª varas federais de Roraima,

respectivamente, os Juízes Boaventura João Andrade (também Diretor do foro) e Clodomir Sebastião Reis, permanecendo o Juiz Helder Girão Barreto como juiz substituto da 1ª Vara.

No dia 17 de fevereiro de 2003, o Juiz Federal Substituto Giovanni Morgan tomou posse e entrou em exercício na 2ª Vara Federal de Roraima. Foi Coordenador Regional do Juizado Especial Federal em Roraima até março de 2005. Exerceu, ainda, o cargo de Juiz Eleitoral, no TRE de Roraima.

O Ato da Presidência nº 1104-1614, de 30/12/2004, promoveu o Juiz Federal Helder Girão Barreto a titular da 1ª Vara Federal de Roraima, onde já exercia suas funções de substituto desde a posse, em setembro de 1998.

O Juiz Federal Grigório Carlos dos Santos, promovido pelo ato nº 1104-1116-Pres, entrou em exercício como titular da 2ª Vara Federal no dia 27 de janeiro de 2004. Com a instalação da 3ª Vara Federal, especializada em Juizado Especial Federal (JEF), em março de 2004, o magistrado assumiu sua titularidade, assim como a Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais no Estado. Através do ato nº 1104-138, de 16 de Abril de 2004, o Juiz Grigório foi nomeado para exercer a Direção do Foro da Seccional, no período de 1º de maio de 2004 a 30 de abril de 2005. Em 28/02/2006 o magistrado foi removido para a Subseção Judiciária de Sete Lagoas, em Minas Gerais.

A Juíza Federal Cristiane Miranda Botelho entrou em exercício na titularidade da 2ª Vara Federal no dia 11 de março de 2005, após promoção concedida pelo ato nº 1104-1622, de 30 de dezembro de 2004. A partir de 1º de maio de 2005, a Juíza Cristiane assumiu a Diretoria do Foro da Seccional, nomeada pela Portaria Presi - 1104-222, de 2 de maio de 2005, até maio de 2006. Antes disso, em 28/02/2006 a juíza foi transferida para a Subseção Judiciária de São João Del Rey/MG.

O Juiz Federal Substituto Rodrigo Pinheiro Filho entrou em exercício na 1ª Vara Federal no dia 24/06/2002. Permaneceu em Roraima até 31/03/2006 quando teve sua remoção deferida para a Seção Judiciária do Piauí.

A Juíza Federal Substituta Mei Lin Lopes Wu Bandeira entrou em exercício no dia 16/01/2006, para atuar na 3ª Vara Federal - JEF. Permaneceu até 30/04/2006, data em que foi removida para a Seção Judiciária da Bahia.

O Juiz Federal Francisco Renato Codevila tomou posse em Roraima no dia 17/01/2006, como titular da 3ª Vara Federal-JEF. Nomeado para a Direção do Foro a partir de 1º de maio de 2006. Permanece na titularidade do JEF, embora esteja cedido ao Gabinete do Desembargador Federal Catão Alves, em Brasília, desde o dia 14/09/2006.

O Juiz Federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes iniciou como Juiz Titular da 2ª Vara Federal no dia 17/02/2006. Assumiu a Direção do Foro da Seccional no dia 1º de maio de 2007.

**Juiz Titularizado por Roraima, porém jurisdicionado no local de origem**

**Juiz Federal Márcio Braga Magalhães** – nomeado titular da 1ª Vara Federal pelo Ato Presi, do TRF1, de 31/12/2003. Permaneceu jurisdicionado no Piauí, para onde foi transferido em 2004.

**Juízes que atuaram na seccional em substituição temporária**

**Juiz Federal Carlos Humberto de Souza** – período 22/9/1998 até 8/10/1998 – Seção Judiciária de Mato Grosso

**Juiz Federal Cloves Barbosa de Siqueira** – Substituiu em sete oportunidades, no período de março de 2000 até janeiro de 2002, num total de 185 dias – Seção Judiciária do Amazonas.

**Francisco Martins Ferreira** – substituiu no período de 04/10/2000 a 09/10/2000 – Seção Judiciária de Rondônia.

**Juíza Federal Isa Tânia Catão Barão Pessoa da Costa** – substituiu no período de 07/07/1997 a 04/08/1997 (esteve em Roraima no período). Seção Judiciária do Distrito Federal

**Juíza Federal Jaiza Maria Pinto Fraxe** – Substituiu em três oportunidades, todas no ano de 1998, num total de 28 dias. Seção Judiciária do Amazonas.

**Juiz Federal José Carlos do Vale Madeira** – Esteve em Roraima para presidir os julgamentos dos acusados do assassinato do auditor fiscal da Receita Federal, Nestor Leal, nos dias 26/11 e 29/11 de 2002. Seção Judiciária do Maranhão.

**Juiz Federal Julier Sebastião da Silva** – Substituiu no período de 13/12/1995 a 08/01/1996, num total de 27 dias. Seção Judiciária de Mato Grosso.

**Juiz Federal Marcos Augusto de Souza** – Substituiu em 11 oportunidades, no período de 06/01/1993 a 05/06/1998, num total de 255 dias. Seção Judiciária do Amazonas e Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Juiz Federal Marcus Vinícius Reis Bastos** – Substituiu um quatro oportunidades, sendo três delas – todas no ano de 1993 – apenas nos impedimentos eventuais, o que não ocorreu. Em junho de 1996, substituiu pelo período de cinco dias.

**Juíza Federal Maria Lúcia Gomes de Souza** – Substituiu em 17 oportunidades, num total de 270 dias. Seção Judiciária do Amazonas

**Juiz Federal Pedro Paulo Castelo Branco Coelho** – Substituiu durante 9 dias, no período de 21/08/1991 a 29/08/1991. Seção Judiciária do Acre.

**Juiz Federal Rui Costa Gonçalves** – Substituiu em quatro oportunidades, no período de 03/02/1998 a 03/03/1998, num total de 29 dias. Seção Judiciária do Piauí.

**Juíza Federal Silvia Elena Petry Wieser** – Substituiu no período de 25/02/2002 a 01/03/2002, num total de 5 dias. Seção Judiciária do Amazonas.

**Juiz Federal Vallisney de Souza Oliveira** – Substituiu em 26 oportunidades, num total de 504 dias. Presidiu sete júris federais para julgamento dos acusados do assassinato do auditor fiscal da Receita Federal Nestor Leal. Seção Judiciária do Amazonas.

#### **Casos Importantes**

##### **Turma Recursal confirma sentença que favorece servidor**

Por unanimidade, a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Amazonas e Roraima confirmou a sentença do Juiz Federal Boaventura Andrade, que condenou o INSS a conceder aposentadoria, por tempo de contribuição, a partir de 5 de fevereiro de 1999, ao servidor Guilherme Derzi, 75 anos, ex-funcionário da Codesaima, transposto para o quadro da União através do Parecer FC-3, da Consultoria Geral da República. Os três juízes federais que compõem a turma rejeitaram o recurso apresentado pelo INSS. Como determina a lei que criou os Juizados, não há mais grau de recurso. Após menos de cinco meses da entrada da ação, Derzi receberá R\$ 12 mil de retroativo – máximo permitido em pequenas causas –, além do valor mensal a que tem direito.

Guilherme Derzi recorreu à Justiça especial no dia 15 de abril passado (foi o primeiro caso a dar entrada nos Juizados Especiais Federais de Roraima), após frustradas todas as suas tentativas de obter a aposentadoria. Por 15 anos, ele contribuiu para dois sistemas previdenciários distintos. Quando trabalhava na Codesaima, era regido pela CLT. Ao ser transposto para o quadro da União, foi enquadrado no Regime Jurídico Único (RJU). Todo o tempo de contribuição soma 40 anos, tempo mais que suficiente para a concessão da aposentadoria.

O impasse ocorreu porque o INSS entendia ser da União a responsabilidade da aposentadoria do servidor, após seu ingresso no RJU. A União negava tal direito, alegando a exclusão de Derzi do trabalho, embora seu nome ainda constasse do Sistema SIAPE, onde ocorre o controle do quadro de pessoal federal. O laudo pericial determinado pela Justiça encontrou contribuições de Derzi no período de 1995 a 1999, pelo INSS.

No dia 24 de junho, pouco mais de 60 dias da entrada da ação, o Juiz Boaventura Andrade decidiu o caso. Em sua sentença, o magistrado comparou o processo ao modelo de Kafka, autor pertencente à corrente do teatro do absurdo. O trabalhador ficava, aos 75 anos, sem seus direitos, porque dois órgãos governamentais brigavam entre si para saber quem deveria arcar com a responsabilidade de pagar a aposentadoria do servidor. Insatisfeito com o resultado, o INSS recorreu da sentença, confirmada no dia 2 de setembro, pelos juízes Vallisney Oliveira, Jaiza Pinto Fraxe e Maria Lúcia de Souza, após voto do primeiro como relator.

#### **Sai o primeiro acordo**

Na manhã de ontem, o Juizado Especial Federal adjunto à 1ª Vara Federal de Roraima homologou o acordo entre a servidora Ana Maria Alves de Moura e a União Federal. Na ação, ajuizada em 22 de julho passado, ela exigia o pagamento da gratificação da Gratificação de Atividade Executiva (GAE) no percentual de 160%, ao contrário dos 120% recebidos desde 1995, quando o benefício foi concedido aos servidores federais. Também questionava a atualização e correção do pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, calculado a menor pela Gerência Regional de Administração (GRA), responsável pela administração dos servidores do antigo Território Federal de Roraima, cedidos ao Estado.

A audiência de conciliação ocorreu na manhã de ontem. O conciliador Antônio Cláudio Carvalho Theotônio conseguiu o entendimento entre as partes. Ficou acordado o recebimento do valor de R\$ 9.067,14, mais juros moratórios de 0,5% a partir da citação, o reconhecimento do percentual de 11% a título de gratificação por tempo de serviço e o patamar de 160% para a GAE. O juiz federal Boaventura João Andrade ontem mesmo homologou o acordo e considerou extinto o processo.

#### COMISSÃO INFORMARÁ SOBRE RAPOSA/SERRA DO SOL

A decisão judicial sobre a forma de demarcação da área indígena Maloca da Raposa/Serra do Sol exigirá laudos interdisciplinares. O juiz federal Helder Girão Barreto considerou a matéria complexa demais para uma decisão sem embasamento técnico-científico. Por isso mesmo, nomeou uma comissão interdisciplinar, composta por cinco notáveis de diversas áreas, para que apresentem laudo consubstanciado em suas especialidades, como forma de contribuição para a formação da convicção do magistrado em sua decisão final. Tanto os autores da ação como a Funai e a União, do lado contrário, têm cinco dias para indicar assistentes técnicos e formular os quesitos que servirão como base do estudo e posterior laudo dos membros da comissão.

A decisão foi dada nos autos do processo de Ação Popular que tramita no fórum federal de Roraima, tendo como autores os advogados Silvino Lopes da Silva, Alcides da Conceição Lima Filho e Luiz Rittler Britto de Lucena, este último já falecido. A ação tenta anular a Portaria nº 820/98, do Ministério da Justiça, que sugere a demarcação em área contínua. Os advogados, inconformados com os termos da portaria, recorreram à justiça tentando impedir que a portaria surtisse efeito.

A Fundação Nacional do Índio e a União Federal bem tentaram ir por outro caminho na questão. Requereram que os advogados fossem ouvidos, assim como pediram o fim da ação por considerar que contra o ato administrativo não cabia ação popular. O Juiz Helder Girão Barreto desconsiderou os argumentos, alegando que “o ato administrativo sob crivo produz efeitos concretos e é passível do crivo judicial”.

O juiz continua sua decisão citando o Jurista Hely Lopes Meirelles para justificar que, em casos de ação popular, não interessam quais



sejam os interesses dos autores, desde que estejam em busca de um bem para a coletividade. No caso, a questão envolve comunidades indígenas e não-indígenas, caracterizando, assim, o interesse coletivo do que eles estão pedindo.

Mais adiante, Helder Girão nomeou comissão interdisciplinar para análise setorial da questão. Compõem a comissão a Professora-Mestra Alessandra M. Lemos Albert, da Universidade Federal de Roraima, na área de Antropologia; a Professora-Doutora Célida Socorro Vieira dos Santos, da Universidade Federal de Roraima, na área de Eco-Agronomia; o Professor-Doutor Luiz Ivan de Melo Castelar, do curso de Mestrado em Economia da Universidade Federal do Ceará, na área de economia; o Professor-Mestre Paulo Rogério Freitas Silva, da Universidade Federal de Roraima, na área de Geografia Humana; e o Professor-Doutor Argemiro Procópio, da Universidade de Brasília, na área de Relações Internacionais.

Tanto os advogados que entraram com a ação como a Funai e a União têm cinco dias para indicar assistentes técnicos e formular quesitos sobre a questão. Os peritos nomeados serão intimados para apresentar proposta de honorários e, se de acordo, fixarem o que o juiz considera de “prazo razoável para a apresentação do laudo pericial interdisciplinar”. A partir das questões formuladas, os peritos estudarão o caso e oferecerão suas opiniões científicas, que ajudará a orientar a decisão final de Helder Girão.

NR – A comissão acabou modificada, tempos depois, por diversos motivos. Os membros apresentaram dois relatórios distintos. O primeiro, elaborado pelos doutores Hamilton Gondim (Economia), Jaime de Agostinho (Geografia da Fome), Carlos Schaefer (Agronomia) e Cleber Batalha Franklin (Relações Internacionais), mostrava erros no laudo demarcatório elaborado pela comissão nomeada pela Funai. O outro laudo, de autoria do antropólogo Erwin Frank, acompanhava o laudo da Funai e apoiava a demarcação nas bases propostas. Foi a primeira vez na justiça do país que o magistrado baseou-se em laudo multidisciplinar para decidir causa indígena. A rotina era o laudo antropológico, assinado por antropólogo.

#### Índios atuam como jurados em Roraima

Em medida inédita na história dos júris federais, indígenas estão participando dos conselhos de sentença na Justiça Federal de Roraima. Elias Souza, da Maloca da Maturuca, localizada no município do Uiramutã, nordeste do estado, foi o primeiro a ser sorteado e atuar no julgamento de um indígena que matou outro em briga na maloca. Ao final, o réu foi condenado por unanimidade. A inclusão de oitenta indígenas na relação dos 300 jurados selecionados entre os membros da sociedade roraimense para este ano foi idéia do juiz federal Helder Girão Barreto. O magistrado entendeu que, sendo a maioria dos júris federais realizados na Seção Judiciária de Roraima relativos a fatos envolvendo indígenas, fazia-se necessária a presença da etnia entre os possíveis jurados. Dos seis júris federais ocorridos até julho, o

máximo de indígenas presentes no mesmo conselho de sentença foi de três jurados.

#### **Justiça Federal emancipa índio em Roraima**

Pela primeira vez na história da Justiça brasileira, acontece a emancipação de um índio. O macuxi Alfredo da Silva conseguiu sua emancipação através de sentença judicial. O juiz federal Helder Girão Barreto, titular da 1ª Vara Federal de Roraima, acatou o pedido de Alfredo, como mostra a sentença abaixo:

Processo	: 2002.1191-1
Classe	: Ação Penal
Autor	: Alfredo Bernardo Pereira da Silva

#### **ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos vinte e três dias de junho do ano de dois mil e três, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na sala de audiência do Juízo Federal da 2ª Vara, onde se encontrava o MM. Juiz Federal Helder Girão Barreto, assessorado pela servidora Maria Auxiliadora Asano Ibarra, Assistente Técnica, ao final assinado, foi realizado o pregão. Compareceram: o Procurador da República, Doutor Rômulo Moreira Conrado; o autor Alfredo Bernardo Pereira da Silva; a Defensora Dativa, Doutora Silene Maria Pereira Franco (OAB-RR 288) e duas testemunhas do autor.

Aberta a audiência: ouvidas as testemunhas presentes, conforme termos anexos. Encerrada a instrução. Em razões finais, a Doutora Defensora ratificou a inicial. Em razões finais, o MPF, considerando que a tutela se estende somente ao índio e às comunidades não-integradas, e que, nos termos dos depoimentos, o requerente é plenamente capaz de exercer por si os atos da vida civil, cabível é o reconhecimento de sua integração à comunidade, cabendo a determinação à FUNAI para que o requerente seja excluído do regime tutelar. SENTENÇA. Alfredo Bernardo Pereira da Silva, cidadão brasileiro, maior de vinte e um anos de idade, plenamente lúcido, indígena, requer sua exclusão do regime tutelar. Regular processamento do feito. Sobre o tema tenho algumas idéias, que registrei em dissertação de Mestrado apresentada perante a PUC/SP, em 2003, sob o título “ A Disputa sobre Direitos Indígenas – Vetores Constitucionais” , que assim resumo no que interessa.

Antes da Constituição de 1988, em decorrência de premissa de que as sociedades percorriam o mesmo caminho no processo de evolução cultural, que teve vigor a partir do final do século dezoito, início do século dezenove e que até hoje ecoa, os indígenas eram considerados “ atrasados” evolutivamente e, por conseqüência, incapazes. Esta ótica foi denominada “ evolucionismo unilinear” e resultou no modelo através do qual os indígenas deveriam ser “ integrados” à sociedade “ evoluída” , o modelo que ficou conhecido como “ paradigma da integração” , que está reproduzido na

legislação, por exemplo, no atual Estatuto do Índio. Daí a razão da classificação dos índios em isolados, em vias de integração e integrados, contida no Art. 4º do Estatuto. Ocorre que a Constituição Federal de 1988 abandonou o “paradigma da integração” e adotou um novo modelo: “paradigma da interação”. Segundo este novo paradigma, os indígenas e suas comunidades percorrem não um, mas caminhos diferentes no processo de evolução cultural, motivo pelo qual não pode haver parâmetros de aferição de mais ou menos evoluídos, mais ou menos capazes, mais ou menos superiores. Transcrevo, em breves linhas, trecho daquela dissertação de Mestrado:

“ Em razão de serem considerados ‘ inferiores’ , os índios foram tratados pelo ordenamento jurídico brasileiro como mercedores de um regime especial de proteção. Ocorre que por um equívoco histórico essa ‘ tutela’ foi confundida com ‘ incapacidade’ .

Com efeito, a legislação do início do século XXI<sup>1</sup> atribuía ao Juiz de Órfãos duas competências: a) tutelar o índio que se encontrasse em escravidão ou em servidão, em decorrência de guerra e que tenha sido posteriormente posto em liberdade; b) proteger os bens de todo e qualquer índio, inclusive daqueles que sequer tivessem sido contatados (os tais ‘ isolados’ ).

Havia, portanto, dois sistemas tutelares distintos: um, destinado àqueles que tinham sido aprisionados e que posteriormente foram (re)postos em liberdade; outro, dirigido à proteção dos bens de todos os índios, independente de sua condição.

Ambos os sistemas eram justificáveis ante a histórica relação de conflito e dominação, na qual os índios foram vítimas de um ‘ processo quase sistemático de dizimação’ <sup>2</sup> . A propósito, parece que a ‘ convivência harmoniosa e pacífica’ com os índios está mais para o discurso do que para a prática.

---

<sup>1</sup> Referimo-nos aos seguintes diplomas. **Lei de 27/10/1831**. “Art. 1º Fica revogada a Carta Régia de 5 de novembro de 1808, na parte em que mandou declarar guerra aos índios bugres da Província de São Paulo, e determinou que os prisioneiros fossem obrigados a servir por 15 anos aos milicianos ou moradores que os apreendessem. Art. 2º Ficam também revogadas as Cartas Régias de 13 de maio e 2 de dezembro de 1808, na parte em que autorizam na Província de Minas Gerais a mesma guerra e servidão dos índios prisioneiros. Art. 3º Os índios todos até aqui em servidão serão dela exonerados. Art. 4º Serão considerados como órfãos e entregues aos respectivos Juizes para lhes aplicarem as providências da ordenação Liv. 1º, Tít. 88. ART. 5º Serão socorridos pelo Tesouro do preciso, até que os Juizes de Órfãos os depositem onde tenham salários ou aprendam ofícios fabris.” **Decreto de 3/06/1833**. “A Regência, em nome do Imperador o senhor D. Pedro II, tomando em consideração que, com a extinção dos lugares dos Ouvidores das Comarcas pela Lei de 29 de novembro de 1832, nenhuma providência se deu acerca da administração dos bens pertencentes aos índios, de que eram Juizes privativos e Administradores os sobreditos Ouvidores: Há por bem encarregar da administração deles aos Juizes de Órfãos dos Municípios respectivos, enquanto pela Assembléia não derem outras providências a tal respeito”. (*apud* SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O renascer dos povos indígenas para o Direito*. Curitiba: Juruá, 1999, notas 126 e 127, pp 93/94)

<sup>2</sup> PEREIRA, Caio Mário da Silva, *Instituições de Direito Civil*, vol. I. 19ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 181.

Pois bem, o mal-entendido ou a má-fé confundiu esses dois regimes jurídicos em um só: o da ‘incapacidade’, de tal sorte que todos os índios passaram a ser tratados como ‘incapazes’. Mas, convém recordar: tal ‘incapacidade’ somente persistia enquanto os índios ‘não se incorporassem à sociedade civilizada’.<sup>3</sup>

É este o suporte no qual se apoiou o Código Civil de 1916 (Lei nº 3.071)<sup>4</sup> para qualificar os índios (ainda chamados de ‘silvícolas’) como ‘incapazes relativamente a certos atos’ (art. 6º, III). Apenas em 1962, com o advento da Lei nº 4.121, foi acrescentado um parágrafo único àquele artigo com a seguinte disposição: ‘Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos, o qual cessará à medida que se forem se adaptando à civilização do País’ (grifamos).

O Estatuto não foi feliz ao limitar o regime tutelar aos índios e às comunidades indígenas ‘ainda não integrados’ (art 7º). A *contrario sensu* o Estatuto está dizendo que o regime tutelar cessará a partir do momento em que houver a ‘integração’.

Isto confirma aquilo que dissemos antes e reafirmamos, agora, com redundância: o índio somente vem sendo considerado índio e protegido enquanto não for ‘integrado’; depois de ‘integrado’ perderá sua própria identidade e a proteção da qual é merecedor.

CAIO MÁRIO S. PEREIRA chega a afirmar que os índios ‘podem ser equiparados quase a crianças’, que sua ‘educação’ é muito lenta e difícil e, por isso, é ‘natural’ que o legislador crie um sistema de proteção.

MARIA HELENA DINIZ sustenta as mesmas idéias quase com as mesmas palavras<sup>5</sup>.

Ficamos impressionados como a força na crença do ‘infantilismo’ e/ou do ‘retardo mental’ dos índios ainda reverbera, sobretudo através do ‘argumento da autoridade’, em pleno Século XXI.

O projeto do Estatuto das Sociedades Indígenas abandona os ‘critérios da indianidade’ contidos no art. 4º do Estatuto do Índio. Apenas uma única vez (art 7º) usa a expressão ‘índios isolados’, mas assim mesmo para garantir-lhes a ‘integridade física e cultural’ e o ‘direito de permanecerem como tais’. Não cogita de ‘incapacidade’ porque ‘a nova concepção constitucional’ supera totalmente o entendimento de que os índios

---

<sup>3</sup> SOBRINHO, Oliveira. Os silvícolas brasileiros e a legislação pátria, IN: SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *Textos clássicos sobre o direito e os povos indígenas*. Curitiba: Juruá: NDI, 1991, p. 118.

<sup>4</sup> (...) teve efeitos nefastos na época da discussão do Código Civil, no início do Século XX. Era essa época de um evolucionismo ingênuo e abrangente, que queria ver nas sociedades sem Estado o estado ‘infantil’ das sociedades complexas. Essa visão, note-se, sucedia outra que prevaleceu no fim do século XVIII até meados do século XIX: era uma teoria (...) divulgada no Brasil por *von Martius* (...) ‘O Estado de Direito entre os Autóctones do Brasil’ (...) que pensava (...) que as sociedades indígenas do Novo Mundo seriam formas prematuramente decrépitas da humanidade: seriam sua velhice, em vez de sua infância’ (FARAGE, Nadia & CUNHA, Manuela Carneiro da. *Caráter da Tutela dos Índios*, IN: CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos do Índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 113/114).

<sup>5</sup> *Curso de Direito Civil Brasileiro*. 1º vol. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 115.



são relativamente incapazes para a realização de atos da vida civil. No entanto, ‘face à reconhecida diversidade cultural’, exige que seja dada proteção especial aos seus direitos<sup>6</sup>.

O Código Civil vigente (Lei nº 10.406), em boa técnica, não trata mais os índios como incapazes. Remete à legislação especial ‘regular sua capacidade’ (art 4º), uma mudança que, pensamos, não é apenas de técnica legislativa, mas substantiva e que está de acordo com os ‘novos parâmetros’ irradiados a partir da CF/1988.

Neste sentido, estamos de acordo com CARLOS FREDERICO MARÉS: ‘A verdade é que a questão indígena desde o descobrimento tem se pautado pela ideologia da assimilação e integração dos povos indígenas. (...) Esta concepção [da CF/1988] é nova, e juridicamente revolucionária, porque rompe com a repetida visão integracionista. A partir de 5 de outubro de 1988, o índio, no Brasil, tem o direito de ser índio<sup>7</sup>’.

Vê-se, portanto, que nem a Constituição Federal de 1988, nem a legislação infraconstitucional, agasalharam a idéia de que os índios sejam incapazes (independentemente de eles serem isolados, em vias de integração ou integrados, critérios de indianidade que a nosso ver não foram recepcionados), merecedores de tutela enquanto tal (tutela-incapacidade) seja por parte da UNIÃO seja por parte da FUNAI; mas, forçoso reconhecer, que porque são reconhecidos como detentores de culturas distintas, merecem a tutela (tutela-proteção), quando não por opção política, sobretudo provavelmente pelo reconhecimento de uma dívida histórica que a sociedade brasileira do século vinte e um tem para com seus primeiros brasileiros. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO que o senhor Alfredo Bernardo Pereira da Silva, indígena, não é sujeito da “tutela-incapacidade” nem por parte da UNIÃO, nem por parte da FUNAI, sendo capaz para todos os atos da vida civil, sem que isso signifique, em absoluto, que ele deixou de ser indígena. Oficie-se à FUNAI para os devidos fins. Publicada em audiência. Cientes os presentes. Sem custas e honorários. Registre-se e Arquive-se após o trânsito em julgado. Nada mais havendo, eu, Maria Auxiliadora Asano Ibarra, Assistente Técnica, digitei e subscrevo”.

#### Nossos Compromissos Sociais

Desde a instalação da Seção Judiciária de Roraima, o quadro de servidores e os magistrados envolvem-se em trabalhos sociais. A doação de cestas básicas aos terceirizados e população carente, no final do ano, é atividade tradicional. Também trabalhamos com doação de sangue, projetos em parceria com a Prefeitura de Boa Vista, entre eles: Projeto Guarda-Mirim, Projeto Estagiários Juniores e Reciclagem de papel, no qual doamos o papel descartável e os jovens do Projeto Crescer produzem papel reciclado.

Em 2006, iniciamos a oferta de vagas em curso pré-vestibular, cujos professores são servidores da casa e voluntários. Os alunos são terceirizados e pessoas carentes da sociedade local.

Desenvolvemos, ainda, feiras de saúde, com o objetivo de esclarecer a sociedade sobre os perigos de algumas doenças.

Nosso coral, data vênica, encanta funcionários e visitantes em datas especiais.

<sup>6</sup> Exposição de Motivos, *cit.* P. 22527.

<sup>7</sup> *O renascer dos povos indígenas para o direito*. 1ª ed. 2ª tiragem. Curitiba: Juruá, 1999, pp. 106/107.



**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência do Senado Federal congratula-se também com o povo de Roraima por mais um aniversário da instalação da Justiça Federal naquele Estado.

O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Prosseguimos com a lista de oradores.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Efraim Morais, que dispõe do tempo regimental de dez minutos para o seu pronunciamento. Logo a seguir, falará, como Líder, o Senador Valdir Raupp.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho nesta tarde a esta tribuna – acho que até se fazia desnecessário – para tratar de um tema que muito se bateu e se debateu aqui, neste plenário, e no Congresso Nacional. É uma questão que atinge a minha região, o meu Nordeste, a minha Paraíba, que é a seca.

Dito isso, Sr. Presidente, parece até banal, tal a reincidência com que é mencionado o assunto. Mas, por trás de números, estatísticas e banalidades, há seres humanos – seres humanos em estado limite, em estado de permanente emergência.

Lamentável é que a burocracia estatal seja insensível a essa realidade.

Para que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores entendam: desde o dia 2 de abril, está em análise no Ministério de Integração Social um pedido de ajuda – o termo mais apropriado é socorro – à zona rural da cidade de Picuí, uma das mais importantes do Curimataú paraibano, cujos Municípios estão há meses em estado de calamidade pública em face da seca naquela região. É bom que se acrescente que o flagelo atinge não só o Curimataú paraibano, mas também o Cariri, o Sertão, o Alto Sertão e também, por incrível que pareça, a região onde mais chove, que é o nosso Brejo Paraibano.

Acabo de receber, via **e-mail**, comunicação do presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da cidade de Picuí, Aguifa Lira Dantas, de que a Operação Carro-Pipa, executada pelo Exército brasileiro – operação que, embora antiga e contestada, tem sido essencial para a sobrevivência daquelas populações –, terminará nesta sexta-feira, 1º de junho.

Sr. Presidente, é desnecessário dizer o que isso significará para aquelas pessoas. São dez mil seres humanos, cidadãos brasileiros, na zona rural de Picuí, sem o insumo básico à sobrevivência: a água potável. Estou me referindo a dez mil pessoas num único Município do Estado da Paraíba, Picuí.

Dois distritos daquele Município – Santa Luzia do Seridó e Serra dos Brandões, que conheço – dependem hoje, exclusivamente, de carros-pipa que são

alugados pelo Exército, que deseja e quer encerrar suas operações depois de amanhã.

Ou seja, se nada for feito, se o Ministério da Integração Social não se comover com o pedido de socorro que lá está desde o dia 2 de abril – decretado o estado de emergência, comprovado o estado de emergência – e solicitar ao Exército que prorrogue a Operação Carro-Pipa na região até que as chuvas caiam – se é que vão cair –, aquelas pessoas receberão na sexta-feira próxima, depois de amanhã, quase que uma sentença de morte, que é o que significa a falta de água potável para o consumo humano.

Sim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: sentença de morte. Dez mil pessoas ficarão, simplesmente, sem água potável. Nada menos. Nada de novidade. Essa é a realidade.

Sem água, como é óbvio, não há vida – e isso não parece comover a burocracia do Ministério da Integração Social.

Renovo daqui o apelo às autoridades federais: ao nordestino Presidente Lula e ao nordestino Ministro da Integração Nacional, o Deputado baiano Geddel Vieira Lima. Sei que ambos conhecem de perto – e não de ouvir dizer – as agruras do sertanejo nordestino, sei que têm sensibilidade para esse drama, sensibilidade que a burocracia estatal não está tendo, pois ignora o pedido de socorro que lá está há dois meses.

Peço também ao Exército brasileiro que não suspenda a operação com os carros-pipa enquanto não houver providência por parte do Governo que a torne dispensável. Caso contrário, só no Município de Picuí, na zona rural do Município de Picuí, principalmente nos distritos de Santa Luzia do Seridó e de Serra dos Brandões, aquelas dez mil pessoas correrão o risco de deixar de viver. Será um lento genocídio, pois outro nome não encontro para designar a sentença de morte coletiva que a suspensão do fornecimento de água potável representará para quem habita aquela região.

Diante de assunto de tal porte, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há governo ou oposição. Há o interesse público – e, mais do que isso, o interesse humanitário, superior a quaisquer querelas partidárias. É a vida de brasileiros – milhares de brasileiros – que está em jogo. Nada menos.

Essa circunstância que acabo de relatar remete inevitavelmente a um tema fundamental, infelizmente ainda controverso no âmbito do próprio Governo Federal: o da transposição das águas do rio São Francisco. A controvérsia decorre basicamente da escassez de informação, que dá curso a uma série de inverdades que os adversários da causa fazem questão de pagar.

A principal é que a transposição gerará danos ecológicos, quando há estudos técnicos de especialistas demonstrando o contrário.

A quantidade de água a ser desviada – equivalente em média a 1% do total despejado no mar – é irrisória no que concerne ao volume hídrico, mas essencial para aliviar a situação dramática e desumana em que vivem milhões de pessoas do Nordeste brasileiro, principalmente no meu Estado da Paraíba, no Estado do Rio Grande do Norte e no Estado do Ceará, entre outros.

Sr. Presidente, a transposição é a saída para um drama que permeia a história do Brasil e que submete há séculos o nordestino a humilhações de toda ordem.

A transposição do São Francisco, como tenho dito e repetido, não é um bicho de sete cabeças, muito menos uma aventura. É uma solução técnica que tem sido utilizada pela humanidade, desde a Antiguidade, com resultados positivos.

Os Estados Unidos, por exemplo, fizeram com êxito a transposição das águas do rio Colorado. A Espanha, por sua vez, transferiu também metade das águas do rio Tejo.

No caso do São Francisco, o projeto é tecnicamente bom e os obstáculos que enfrenta são políticos – e dependem, pois, de determinação do Governo Federal.

A maneira mais eficaz de superar pressões – denunciá-las – é permitindo que circulem mais informações a respeito do projeto de transposição. Dessa forma, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os que, como eu, são favoráveis à causa – que, repito, não é partidária nem é ideológica: é humanitária – podem também somar suas vozes à do Governo Federal e prestar os esclarecimentos necessários em relação à obra.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cícero Lucena, com a permissão do Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco-PTB – RR) – Pediria aos nobres Senadores que fossem breves, porque já proroguei por dois minutos automaticamente.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Em seguida, ouvirei o Senador Mão Santa, pois em se tratando de um assunto tão importante para o nosso Nordeste, acredito na tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçó o Senador Cícero Lucena.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Senador Efraim Morais, eu estava ouvindo o seu pronunciamento e pensando na importância desse tema que V. Ex<sup>a</sup> traz agora à tarde ao plenário. Quero dizer que também me somo às suas palavras, às suas preocupações, bem como à cobrança para que possamos ter equaciona-

do, de uma forma definitiva, esse problema tão sério, em particular destes três Estados a que V. Ex<sup>a</sup> já fez referência: Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. Tive a oportunidade, como Governador do Estado da Paraíba, de conviver com a seca em 1993 e em 1994. Bem perto de Picuí, a que V. Ex<sup>a</sup> fez referência, tinha a cidade de Soledade. Naquela época, tivemos que levar água de trem para abastecer toda a comunidade. Quem nasce na Paraíba, como em outros Estados do Nordeste, sabe muito bem o que é o problema da seca. Já convivemos, em algumas cidades, com situações em que o pobre do agricultor tem o feijão e não tem a água para cozinhá-lo. Então, é inacreditável que tenhamos, no Brasil, essa discussão sobre quem é ou não favorável a essa transposição. Na última sexta-feira, Senador Efraim Morais, estive na hidrelétrica de Itai, em Santa Catarina, e constatei que só o vertedouro dessa hidrelétrica estava aberto e já tinha diminuído com 1,2 mil metros-segundo, quando falamos em 50 a 60 metros-segundo para a transposição, visando a abastecer esses três Estados. V. Ex<sup>a</sup> citava também exemplos de transposição que tiveram êxito. Pergunte à população do Rio de Janeiro, que hoje se beneficia de uma transposição, feita lá atrás, do rio Paraíba do Sul, como seria o Rio de Janeiro sem essa transposição. A transposição das águas do rio São Francisco, pela sua importância, deve ser chamada de transfusão, porque vai dar vida e dar oportunidades às pessoas de sobreviverem nesses três Estados. Muito obrigado.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cícero Lucena, que conhece muito bem a questão da transposição das águas do São Francisco. V. Ex<sup>a</sup>, que foi Ministro da Integração Nacional, conhece e acompanhou em detalhes esse projeto, pois foi uma das pessoas que iniciaram esse trabalho, ao lado do Ministro Fernando Catão e de tantos outros Ministros que passaram por aquela Pasta.

Tenho certeza de que o Ministro Geddel Vieira Lima, que tem uma posição política contrária no seu Estado, a Bahia, deverá cumprir determinação do Presidente e das forças políticas que defendem a transposição do São Francisco.

Quanto ao nosso Picuí e a nossa Paraíba, é possível que se sobrevoarem essa região, hoje, Sr. Presidente, verão tudo verde, mas é o que chamamos de seca verde, pois há o verde, mas não há água acumulada; e não adianta termos o verde sem água. É o que acontece hoje.

O que esperamos – eu, V. Ex<sup>a</sup> e toda a Bancada Federal da Paraíba, o Governador da Paraíba, enfim, o povo paraibano – é que as providências sejam tomadas com a maior urgência possível. Não temos culpa, não gostaríamos de estar aqui pedindo, pelo amor de

Deus, que mantenham os carros-pipa para que o nosso povo não morra de fome, sem falar nos animais. Se a burocracia não acredita, que se desloque daqui e vá até à Paraíba, vá ao Município de Picuí e suba a Serra dos Brandões para ver exatamente o que acontece em nossa região.

Ouçó V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, para, em seguida, concluir, Sr. Presidente.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, seu discurso é muito oportuno. V. Ex<sup>a</sup> se preocupa e simboliza o melhor da representação do Nordeste. Quando governava o Piauí, eu e outros Governadores fomos convidados pelo Ministro da Integração Nacional que sucedeu o Senador Cícero Lucena, o ex-Senador Fernando Bezerra, para irmos a Denver. Lá, acompanhamos os benefícios e a riqueza que a transposição do rio Colorado trouxe a toda região. Senador Efraim Morais, para a engenharia tudo é possível. E V. Ex<sup>a</sup> simboliza essa competência de engenheiro. Mas esse problema é tão antigo que Leonardo da Vinci, líder do Renascimento e, além de artista, também engenheiro militar, fez a transposição do rio Arno.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, e incorporo na íntegra o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concluo, pois, Sr. Presidente, renovando o apelo ao Ministro da Integração Nacional, o nordestino Geddel Vieira Lima. Fui seu companheiro na Câmara dos Deputados e tenho certeza de que atenderá, com a máxima urgência, o pedido de socorro encaminhado a sua Pasta, há dois meses, pelo Governo da Paraíba, pela zona rural e pelo povo do meu querido Município de Picuí, no Curimataú paraibano. E não só no Curimataú paraibano, mas também das outras regiões da minha Paraíba. Tenho certeza de que o Sertão, o Cariri e o Brejo Paraibano precisam, neste momento, da mão amiga de outros nordestinos: o Presidente Lula e o Ministro Geddel Vieira Lima.

Mas faço também um apelo para que o Exército não interrompa a operação com carros-pipa na região. Confio, Sr. Presidente, na sensibilidade humanitária do Ministro e das autoridades do Exército brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco-PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, como Líder do PMDB.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento sobre o setor elétrico e as usinas do rio Madeira, parabênizo a Associação dos Consultores Legislativos e dos Consultores de Orçamento do Senado Federal (Alesfe), que, hoje, comemora 20 anos de fundação, pelos relevantes serviços prestados ao Senado Federal, tanto na área legislativa quanto na área de orçamento. Parabéns pela comemoração dos 20 anos!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, ouvi relato do Presidente da Vale do Rio Doce, Roger Agnelli, no “Jornal da Globo”, dizendo que não vão planejar nenhum grande investimento para longo prazo – o que seria a partir de 2010 –, porque não acreditam na geração de energia elétrica. Todos os cenários levam a crer que teremos problemas de geração de energia elétrica daqui a alguns anos – daqui a quatro, cinco, seis anos –, e já tenho falado disso nesta tribuna há quatro anos, desde que cheguei aqui.

O Governo do Presidente Lula teve muita sorte. A natureza – mais precisamente, Deus – tem sido generosa com o Presidente Lula, porque não tem havido estiagem na região das barragens: os lagos estão sempre lotados, cheios. Não tem havido problemas como os observados no Governo Fernando Henrique. Caso contrário, hoje, já teríamos problemas de racionamento de energia elétrica. Essa é a grande verdade.

Tenho falado também dos aproveitamentos hídricos. Não queremos energia a carvão. As usinas nucleares já estão, há algum tempo, com suas obras paralisadas. A energia eólica ainda é uma experiência no Brasil. Não temos gás em abundância para geração de energia elétrica, e, onde há gás, não há gasoduto, como é o caso do gasoduto Coari – Manaus, que começou agora, e do gasoduto Urucu – Porto Velho, além de alguns outros gasodutos no Nordeste brasileiro.

Então, nossa grande potencialidade de geração de energia elétrica é hídrica. E onde estão essas potencialidades? Na Amazônia, no meu Estado de Rondônia e no Pará. E os projetos das usinas hidroelétricas do rio Madeira, que venho defendendo aqui há muito tempo, são modernos. Jirau e Santo Antônio, dois aproveitamentos de quase 3,5 mil *megawatts* cada um, gerando mais de 6,5 mil megawatts, mais de meia Itaipu, estão tendo dificuldade de sair do papel. Mas vão sair do papel. Sempre acreditei nesses projetos.

Hoje, tivemos audiências importantes: inicialmente, pela manhã, com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia; depois, com o Ministro Interino das Minas e Energia, Nelson Hubner; e, às 11 horas e 30 minutos, já próximo ao meio-dia, com o Presidente do Ibama. E, daqui a meia

hora, estaremos com o Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, tratando do mesmo assunto.

Nessa rodada de conversas, estão participando toda a Bancada Federal, a Câmara de Vereadores de Porto Velho – 100% dos Vereadores estão em Brasília para tratar do assunto, porque as usinas estão dentro do Município de Porto Velho –, o Comitê Pró-Usinas, instalado pelos empresários da nossa Capital e de todo o Estado de Rondônia, o Presidente da Federação das Indústrias. Todas as entidades representativas do Estado de Rondônia defendem a construção das usinas do Madeira. São projetos essenciais não só para Rondônia, mas também para o Brasil.

Entendo que, se não construirmos as usinas do rio Madeira e as usinas de Belo Monte, no Pará, que são projetos modernos, com pequeno impacto ambiental – muito menor do que o de uma usina a carvão, muito menor do que o de uma usina a *diesel*, como há hoje em toda a Amazônia –, talvez, tenhamos de instalar usinas térmicas a *diesel* no centro do Brasil, no Sudeste, no Sul, para geração de energia.

Sr. Presidente, tenho defendido, quase semanalmente, a construção das usinas do rio Madeira e do gasoduto Uruçu – Porto Velho, por entender que são projetos essenciais para sustentar o crescimento econômico do Brasil. Queremos que o Brasil cresça 4,5%, 5%, 6% e – quem sabe? – até 7% ao ano. E onde está a energia para sustentar esse crescimento?

É o apelo que faço às autoridades federais em meu nome, em nome dos rondonienses e – por que não dizer? – em nome dos brasileiros, que poderão sofrer com sérios problemas de geração de energia elétrica daqui a alguns anos. Tenho a certeza absoluta de que a licença ambiental vai ser concedida, porque é um projeto de interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco-PTB – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Cristovam Buarque, por dez minutos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, nesses dias, mais uma vez, estamos dando prova da falta de sintonia do nosso trabalho com o que o povo quer ver de nós, com as expectativas da opinião pública a respeito do nosso trabalho.

Faz anos que há um divórcio entre o Congresso e o povo. Primeiro, pelas prioridades equivocadas que não canalizam os recursos públicos para fazer a revolução que o Brasil precisa na erradicação do quadro de pobreza, especialmente por meio da educação.

Continuamos adiando, adiando e adiando fazer essa revolução, que há tanto tempo se espera.

Segundo, não adianta esconder que há uma crise de credibilidade da opinião pública no Parlamento, Senado e Câmara dos Deputados. E cada notícia relacionada com possível ocorrência de desvio de recursos e de uso indevido de poder nos traz uma perda maior de credibilidade, Senador Eurípedes Camargo.

As recentes notícias sobre nosso Presidente, que é, sim, nosso Presidente por um mandato de dois anos, trazem também essa crise de credibilidade. Não nos podemos calar diante disso. Temos de prestar contas à opinião pública. O Presidente Renan Calheiros fez isso, da maneira que entendeu correta, há dois dias, neste plenário.

Mas isso não basta, não porque as explicações do Presidente Renan sejam ou não insatisfeitas, porque não cabe a mim julgá-las, mas à Comissão de Ética e ao Corregedor. Essa crise, Senador José Agripino, é mais grave do que apenas o caso do nosso Presidente Renan Calheiros. Há poucos anos, sob a presidência do Senador Jader Barbalho, esta Casa levou os fatos adiante, a ponto de o Presidente ter de renunciar ao seu cargo e ao próprio mandato.

E volta isso outra vez. Seja qual for o resultado em relação ao nosso Presidente Renan Calheiros, outros casos virão. A causa dessa situação está além de cada um de nós, é o próprio sistema, Senador Mão Santa, que faz com que todos estejamos hoje sob suspeita da opinião pública. Não há hoje Senador que esteja absolutamente fora de suspeita. É possível que alguns sejam menos sujeitos à desconfiança; no entanto, confiança plena nenhum tem, e é o sistema que provoca isso.

Está na hora de aproveitarmos a crise atual por que passa o Senador Renan Calheiros, para tentarmos, a partir dessa consciência, com rapidez, descobrir caminhos no sentido de o sistema político funcionar, sem que casos como esse gerem nem ao menos notícia, porque eles não acontecerão, e a opinião pública saberá que são mentiras, porque o sistema não permitirá que eles ocorram.

Mas vamos adiando, adiando, adiando, não levamos em conta a reforma política e, quando o fazemos, fica, como se dizia antigamente, para as calendas gregas, ou seja, para nunca acontecer. Há quantos anos falamos na reforma política, Senador Mão Santa?

Estou querendo, Sr. Presidente, pedir que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Mesa, leve para as diversas autoridades desta Casa uma proposta. Esqueça esta crise atual, deixe essa crise que o Presidente Renan está vivendo ser administrada por ele, pelas instâncias correspondentes do Senado, como a Corregedoria e o



que for preciso. E vamos assumir nossa responsabilidade por não montarmos no Brasil um sistema político avesso a suspeitas como essas ou avesso a realidades como essa, se for realidade ou se for suspeita.

O que quero propor, Senador Jefferson Péres, talvez fuja de tudo que hoje diz o Regimento. Talvez seja mais uma das ingenuidades que, de vez em quando, acho bom o homem público cometer. O que quero propor é que nós decidamos que o Senado deve suspender tudo o que está fazendo por 15 dias para discutir apenas a reforma política, mas com prazo para concluí-la. Depois, terá tempo para ir às comissões, depois terá tempo de transformar em leis, mas quero ver, Senador Eduardo Suplicy, cada um de nós dizer o que pensa da proibição definitiva de contribuições privadas durante campanhas eleitorais em todas as instâncias. Está na hora de tomarmos essa decisão ou de dizer ao povo que essa não é a decisão correta. Tomarmos a decisão se a eleição de parlamentares continua sendo, no caso de Deputados, por nomes ou por listas. Está na hora de decidirmos isso. Sei que muitos de nós têm dúvidas sobre qual é o certo, mas vamos debater durante quinze dias, transformar o Senado numa assembléia. Eu quase ousou dizer: uma assembléia revolucionária do ponto de vista da estrutura política, Senador Wellington.

Alguns dizem que ninguém virá. Mas os que não vierem que paguem o preço de não estarem vindo aqui, de não estarem presentes durante esses debates.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, Senador Cristovam? Porque há uma questão de ordem no que V. Ex<sup>a</sup> está falando, pois o Senado votou muitas das proposições que V. Ex<sup>a</sup> apresenta. Nós já votamos. É a Câmara que as está examinando.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Mas o que acho que o Senado votou não é suficiente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – Ah, bom, tudo bem, mas o Senado, por exemplo, já votou inúmeros dos itens que V. Ex<sup>a</sup> propôs.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – É verdade, Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Sei que já votou.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – E praticamente todos os citados por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Mas o que há hoje, na opinião pública, é a convicção de que fizemos isso para inglês ver.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – Mas porque a Câmara não completou o trabalho.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito bem, vamos nos reunir para debater aqui o que

a Câmara está debatendo, porque lá não vai sair tão cedo.

O simples uso ou não da lista, pelo que tenho sido informado, é fruto de um debate completo, sem prazo para ser resolvido. E ficamos assistindo isso. O povo quer nos ver não apenas debatendo isso, mas servindo de instrumento de pressão para que a Câmara tome a sua decisão.

O fato é que continuarmos fechando os olhos como se nada estivesse acontecendo é muito grave. E a sensação que dá à opinião pública é a de que estamos fechando os olhos como se o problema fosse apenas do Senador Renan Calheiros. Primeiro, além de Senador, ele é Presidente desta Casa, com um mandato de dois anos. Segundo, não é dele apenas, é de cada um de nós, que estamos sob suspeição, é de amanhã outro, outro e outro, porque o sistema permite que haja brechas. Então, eu aceito a questão de ordem do Senador Suplicy, mas eu insisto que nós não cumprimos ainda totalmente a nossa decisão. Não cumprimos o nosso papel e, sobretudo, não demonstramos à opinião pública, que não vê como se nós estivéssemos cumprindo plenamente a nossa obrigação.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino. Em seguida, ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador, estou com o microfone levantado há cinco minutos. A não ser que V. Ex<sup>a</sup> não queira o aparte.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não sei quem pediu antes, eu estava com a impressão de que fosse S. Ex<sup>a</sup>. Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Se V. Ex<sup>a</sup> conceder a seu Líder, com o maior prazer.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Em primeiro lugar, para reiterar o que disse o Senador Suplicy: o Senado já aprovou a reforma política, não tudo, mas aprovou: financiamento público exclusivo de campanha, proibição de coligações partidárias nas proporcionais, fidelidade partidária, lista fechada. O Senado já aprovou tudo isso há cinco anos, V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui. Estão parados na Câmara dos Deputados.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador, eu não estava aqui, mas li os jornais.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Só falta nós aprovarmos, se for o caso, voto distrital e parlamentarismo para combinar.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não, há muito mais coisas, há reeleição, sobre o que ninguém toma decisão definitiva.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – A reeleição nem deveria fazer parte de uma reforma política.



**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Deve, sim.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Deve-se haver um consenso com os Senadores.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Mas o que eu proponho é um consenso aqui.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – Já votamos também o fim da reeleição na CCJ, só falta vir ao plenário.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Mas só para Presidente e Governador. Eu proponho que discutamos aqui se Deputado e Senador têm direito à reeleição permanente.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Nós já votamos orçamento impositivo, nós já votamos muita coisa. Está lá na Câmara dos Deputados, Senador.

V. Ex<sup>a</sup> mencionou o Senador Renan Calheiros. Esse assunto não tem nada a ver com reforma política ou institucional. Perdoe-me, mas uma coisa não prejudica a outra. Senador, perdoe-me. Temos de cuidar das reformas institucionais e apurar, sim, o que acontece em relação a Senadores individualmente. Uma coisa não tem nada a ver com a outra.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Jefferson Péres, desculpe-me. Não há o que perdoar, porque eu disse que eram duas coisas separadas, mas o momento é um só. O momento coincide, mas eu acabo de dizer aqui que o caso do Senador Renan Calheiros tem de seguir seu trâmite. Disse isso faz cinco minutos. Agora, o que faz cinco anos, li no jornal, porque não estava aqui. Mas é porque faz cinco anos que temos a obrigação de fazer alguma coisa diante da opinião pública, nem que seja dizer que discutiremos por quinze dias esse assunto, enquanto a Câmara toma a sua decisão. Senão, daqui a cinco anos, Senador Jefferson Péres, outros, na posição em que estou, proporão reformas e alguém vai dizer que faz dez anos, e depois outros dirão que faz vinte anos. O povo não tem por que esperar mais dez anos, cinco anos ou cinco meses. E continuamos passando a idéia de paralisia, porque pouca gente se lembra do que foi decidido há cinco anos, e quem se lembra sente raiva, porque cinco anos depois não aconteceu nada concreto da reforma eleitoral e política em nosso País.

Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Cristovam Buarque, tanto V. Ex<sup>a</sup> tem razão como o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Jefferson Péres têm razão. Nós votamos fidelidade partidária, cláusula de barreira, coligação proporcional, listas fechadas e financiamento público de campanha, só que não votamos como PEC. Por exemplo, quanto à cláusula de barreira, o Supremo

entendeu que tem de ser via Proposta de Emenda à Constituição. Está em tramitação uma ...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – ... uma PEC de autoria do Senador Marco Maciel. A fidelidade partidária está votada no Senado. Votamos tudo. Só que o Tribunal Superior Eleitoral entendeu que o diploma votado – e que não foi votado pela Câmara ainda – não está vigorando e decidiu, o TSE, aplicar a norma vigente e transformou os eleitos que não tiveram quociente eleitoral atingido e que mudaram de Partido em mandatários *sub judice*. Penso que a discussão a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta tem procedência. Penso mais: deveríamos eleger, dentre os itens da reforma política, alguns que deveriam merecer a atenção dos partidos políticos – não apenas do Senado –, como assuntos prioritários. Por exemplo, proibição de coligação na eleição proporcional define fidelidade partidária, define consistência de partido. Acabou-se voto de Democratas se somar a voto de PMDB e eleger candidato híbrido dos dois partidos. Ou é de um partido, ou é do outro. Essa é a proposta que o Senado já votou e está aprovada na Câmara. A PEC do Senador Marco Maciel que trata da cláusula de desempenho de partido político está em apreciação. O financiamento público de campanha e as listas partidárias são outra questão fundamental. A lista partidária tem de ser objeto de prioridade de apreciação. Agora, acho mesmo, Senador Cristovam Buarque, que deveríamos – e concordo com sua tese dos quinze dias – debruçarmo-nos sobre a questão do orçamento. A Comissão de Orçamento tem de acabar. Essa Comissão de Orçamento que é foco permanente de discussão em torno de tráfico de influência tem de acabar. Tem de haver um modelo diferente. O orçamento tem de ser tratado pelo Congresso, mas comissão a comissão, com a sistematização ao final. É isso o que devemos discutir: uma reforma política de acordo com as prioridades possíveis e uma mudança na confecção do Orçamento, que é a peça fundamental do Congresso e muito fonte de corrupção. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Penso que V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito mal interpretado por esta Casa. É fácil entender o que V. Ex<sup>a</sup> diz. Primeiro, é preciso ficar claro algo. A imprensa publicou hoje que um grupo de Senadores se reuniu para blindar o nome do Presidente da Casa. Quero dizer que isso não é verdade. Jamais eu estaria numa reunião para blindar o Presidente da Casa. Ao contrário. A minha posição sempre foi uma: buscar a verdade. Buscar a verdade. Se tiver de cas-

sar, voto pela cassação; se tiver de absolver, voto pela absolvição, mas temos de buscar a verdade. Essa é a nossa responsabilidade. Pelos apartes que V. Ex<sup>a</sup> recebeu, teria de se imaginar que a credibilidade do Congresso é excepcional: 40%, 50%, 30%. Mas tem 1%. Nas pesquisas de opinião pública, o Congresso Nacional tem 1,1% de aprovação e 98,9% de rejeição. É o que pensa de nós a sociedade brasileira. É claro que não temos condições de obrigar a Câmara a trabalhar. Quero dizer aqui que o que foi dito pelos Senadores é verdade: aprovamos, e a Câmara botou na gaveta. Mas se esta Casa trabalhar, debater, analisar e cobrar, a matéria sai da gaveta da Câmara também.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –** Exatamente, Senador.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** Temos de criar um movimento do conjunto da sociedade. Tenho defendido isso, Senador. Creio que é o momento de se fazer o que se fez; aliás, “o que se fez” é mentira! O que foi feito espontaneamente: a campanha dos jovens, de cara pintada, nas Diretas Já. Eles foram às ruas exigir o fim da ditadura; eles foram às ruas exigir mudanças; eles foram às ruas exigir modificações profundas e conseguiram. E conseguiram aquilo que quase foi um milagre: que o MDB fosse ao Colégio Eleitoral. Ele sempre disse que era tirania, era imoralidade, era ditadura o Tancredo ganhar as eleições. Hoje, creio que a mocidade deve pintar a cara de verde-amarelo e vir aqui, de roupa branca, cercar o Congresso; só que, desta vez, cercar o Congresso, o Executivo e o Supremo Tribunal Federal. Exigir cobranças, fazer exigências. O que fizemos até agora? Estamos votando leis, mas isso aqui parece uma Torre de Babel. Cada um fala uma língua diferente, age de uma maneira diferente; todos vão dormir tranquilos e não acontece nada! A impunidade é uma realidade, e não fazemos nada para mudar. Votamos leis, mas parece que são leis de mentirinha. Não sentimos a disposição que deve haver para se mudar isso, para alterar essas questões, para que essas coisas não aconteçam. Não temos capacidade de cortar na própria carne, como fez a Itália, algum tempo atrás. Realmente, lá, houve mudança. V. Ex<sup>a</sup> tem muita razão, sim: deve-se ficar aqui, trabalhar, lutar, debater, discutir, cobrar. E, hoje, temos condições de exigir cobrança de todos, inclusive do Supremo Tribunal Federal, cujos processos estão lá, na gaveta. Caso contrário, é isto que está aí: são medidas provisórias; é dizermos: “Nós votamos”. Até dá para entender. Durante muito tempo, isso aconteceu. É o que comentam, meu amigo Suplicy. Quando converso com as pessoas, elas dizem o seguinte: “Vocês votam tudo, o Senado é muito bacana; vota porque está tranquilo, confia no patriotismo da Câmara, porque sabe

que a Câmara engaveta”. Então, o Senado vota fácil, vota qualquer matéria, mas vota porque sabe que não passa na Câmara. Até isso se comenta muito, e não sei até que ponto é verdade. V. Ex<sup>a</sup> está certo, está muito certo: há pessoas de patriotismo imenso. Para mim, o Senador Jefferson Péres é um nome fantástico na história deste País. E não entendo, numa hora como esta, em que se reúne a Comissão de Ética, o Conselho de Ética, entre o que foi indicado e o Senador Jefferson Péres... Por amor de Deus! Se tivéssemos um mínimo senso de seriedade e de responsabilidade, veríamos que este era o momento para apoiarmos uma pessoa com a isenção, a tranquilidade e a firmeza de Jefferson Péres, para a Presidência do Conselho de Ética, e não um cidadão pelo qual tenho o maior carinho, tenho o maior respeito, tenho a maior admiração; mas só pelo fato, por exemplo, de ser suplente... Se o Presidente da República se irritar, amanhã, sai a Marina, vem para cá, e ele sai. O presidente de uma comissão de ética pode ser alguém sobre o qual paire suspeição e que, a qualquer momento, pode deixar de ser Presidente? No entanto, foi. E, quando fui conversar com alguns Colegas sobre o nome do Jefferson Péres, eles olharam para mim e riram. A verdade é que entendi por que eles riram, e eles entenderam por que fiz a pergunta. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –** É isso, Senador Jefferson Péres, que quero dizer, quando afirmo que não está completa a reforma. Mesmo que a Câmara aprove tudo aquilo que passou aqui, não vamos dar o salto que o Brasil precisa, para ficarmos livres do problema endêmico da corrupção. Zerar, acabar a corrupção, plenamente, totalmente, não existe. O Japão é um país onde, praticamente, não há corrupção, mas duas pessoas, um ministro e mais alguém, suicidaram-se esta semana por causa de corrupção. Significa que ainda há.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** Suicidaram-se de vergonha; de vergonha de começarem um processo de investigação por causa de corrupção. Se fosse aqui, no Brasil, não haveria problema nenhum. Podiam investigar quinhentas vezes que não aconteceria nada. Eles, no Japão, com vergonha de serem processados por corrupção, mataram-se.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –** Aliás, ouvi algo nesses dias, Senador Suplicy, que mostra a realidade: alguém me dizia que o nome Operação Navalha é um acinte, porque cadáver não tem medo de navalha, porque cadáver não deixa sair sangue. E navalha, em cadáver, não faz mal nenhum, porque ele continua do jeito que já estava: morto, como muitos acreditam que estamos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não podemos, Senador Suplicy...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Fora do microfone.) – Por favor, Presidente Mão Santa, mais um minuto. Cinco!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Cinco! Embora reconheça que a nota para V. Ex<sup>a</sup> seja dez, vou conceder-lhe mais cinco minutos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Creio que não nos podemos esquecer de que há uma falta de sintonia, Senador Suplicy, entre o que estamos falando, votando, aqui, dentro, e o que o povo, lá, fora, está pensando e querendo. E há uma única maneira de se quebrar essa falta de sintonia: é começarmos a falar, com clareza, agora, não só o que já se fez há cinco anos, mas, agora, o que o povo quer ouvir. E o Senador Pedro Simon me deu uma boa idéia: em vez de fazer 15 dias, fazemos um dia. Dizemos: “Já fizemos tudo”. Faríamos uma marcha à Câmara dos Deputados e pediríamos uma audiência com o Presidente.

Vamos trabalhar juntos, o Senado e a Câmara dos Deputados; vamos fazer alguma coisa, por favor!

Comecei dizendo que meu discurso era fruto da ingenuidade que um homem público precisa ter de vez em quando. E não tenho medo de ser chamado de ingênuo; tenho medo de ser chamado de acomodado. Disso, tenho!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> ?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – É nessa ingenuidade que quero insistir – e concederei um aparte ao Senador Suplicy outra vez: ou fazemos algo para que aquilo que já aprovamos vire realidade, ou melhoramos aquilo que já fizemos, ou, daqui a dois meses, outros escândalos tomarão conta do Brasil; e o índice de 1% de credibilidade, Senador Pedro Simon, vai cair para 0,5%. E, um dia, quando chegar a zero, de fato, o que me disse esse senhor, “que a navalha não fere cadáver”, isso vai ser realidade.

Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – Quero cumprimentar o Senador Cristovam Buarque por conclamar todos nós para abraçarmos o debate sobre a reforma política e por conclamar a Câmara dos Deputados para realizar o trabalho o mais rapidamente possível nessa direção. De pronto, apóio a sugestão de irmos juntos ao Presidente Arlindo Chinaglia e ao Plenário da Câmara, no sentido de propor que votem logo essa matéria. É muito importante também que

nós, aqui, aprofundemos cada um dos temas e reafirmemos alguns dos quais já votamos. Sou plenamente favorável à fidelidade partidária, e isso é fundamental. Sou plenamente favorável ao financiamento público de campanha e, em relação a isso, creio que temos de aprofundar o debate. Se for para haver ainda financiamento de empresa pública ou de pessoa física, que haja transparência total, em tempo real, das contribuições; mas prefiro que essa prática seja extinta, e que haja apenas, por um procedimento de equidade, um financiamento público de campanha e para todos que participam de cada legenda. Tenho dúvida sobre a questão do voto em lista, porque tenho perguntando a tantas pessoas, em plenárias, em audiências, em debates públicos, e, normalmente, quando perguntadas, uma enorme maioria tem respondido: “Prefiro continuar votando no meu deputado, no meu vereador”. É claro que nós, Senadores, somos majoritários e temos até mais isenção para examinar esse assunto. Mesmo que se diga: “Se for para haver financiamento público de campanha, é preciso haver voto em lista”. Não tenho essa certeza, porque o financiamento público pode, sim, ser culminado com o voto na pessoa, com equidade de tratamento para todos os candidatos; e há muitos outros pontos. Esse é o debate que V. Ex<sup>a</sup> gostaria que, aqui, fizéssemos, e estou de pleno acordo. Mas, sobre o que V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Pedro Simon acabam de dizer, afirmo o seguinte: em São Paulo, iniciou, há poucos dias, uma peça de Juca de Oliveira: “Às favas com os escrúpulos”. Infelizmente, Senador Mão Santa, como Presidente, quero chamar a atenção para este fato: a peça trata todos os políticos, e em especial os Senadores e o Senado, como se todos, aqui, tivessem um comportamento contrário à ética, ao decoro. A peça é dirigida por Jô Soares, e, segundo ele próprio disse: “Há 16 momentos de aplauso, em momento aberto”, o que leva as pessoas a darem muitas risadas. Isso constitui uma crítica severa àqueles que aqui exercem um trabalho como Senador. Fomos escolhidos diretamente pelo povo. O resultado da nossa eleição, do nosso trabalho, do que aqui fazemos é de responsabilidade, inclusive, do próprio escritor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo mais três minutos para o Professor Cristovam Buarque.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – Sim, vou completar essa frase. O resultado do que aqui acontece decorre da escolha feita por eleitores como Juca de Oliveira, Jô Soares, Bibi Ferreira e Adriane Galisteu, portanto, os atores, o diretor e o autor da peça. Essa parte ele não coloca com tanta clareza, mas há, ali, pontos a respeito dos quais todos precisamos refletir. Dois Senadores do PT são citados nominalmen-



te. Juca de Oliveira, que não se sabe se tem simpatia ou não pelo PT, escolheu dois nomes para citar – um deles, inclusive, é o meu –, de uma maneira, conforme conversei com Jô Soares, que poderia ser mais adequada. No entanto, como se trata de liberdade de expressão, compreendo e falei com Jô Soares sobre o que se passa, mas tudo bem. Agora, há que se registrar que existe um clima de crítica na peça. A forma como são colocados os aplausos espontaneamente deve ser objeto de nossa reflexão, assim como Juca de Oliveira deve refletir sobre a sua responsabilidade, como eleitor brasileiro, pelo que se passa. A responsabilidade não é apenas dos que aqui chegam, é também dos nossos eleitores.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Suplicy, o senhor mesmo disse que tem dúvidas sobre a lista fechada.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – Sim.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – O senhor está no terceiro mandato e tem dúvidas? Como é que não vamos, aqui, discutir esse assunto? Ou mandamos um projeto errado, ou um projeto insuficiente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco-PT – SP) – Eu não estou de acordo com o voto em lista.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Agora, eu peço um aparte ao senhor. Eu peço um aparte. Está lá, com lista ou sem lista. Vamos discutir isso.

Na verdade, quando eu falo em fazer uma reforma, quero que nos reunamos para discutir onde estamos errando. Nós estamos errando em algumas coisas. Assim, ou aprofundamos isso, ou prestaremos um desserviço à democracia, porque num Congresso que tem 1% de respeitabilidade, a tragédia não é nossa nem do Congresso, é da democracia.

Fica aqui a minha sugestão, Presidente: ou discutimos onde estamos errando e como acertar, que reformas profundas fazer e como pressionar para que elas ocorram, ou vamos chegar, em breve, a zero. E navalha não fere cadáver.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam Buarque.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria apenas registrar, de forma pública e em primeiro lugar, que houve uma reunião, hoje, para instalação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quando o Bloco apresentou o nome do Senador Sibá Machado. Isso foi decidido pelos componentes do Bloco, pelo trabalho, pela competência, pela coragem, pela lisura e pela responsabilidade que o Senador Sibá Machado já demonstrou, à exaustão, nesta Casa.

Nesta Casa, não há Senador de uma ou de outra qualificação. Aqui, somos 81 Senadores e Senadoras e, como tal, devemos ser respeitados. Nenhum outro nome foi apresentado. A imprensa passou o dia de ontem inteiro me perguntando se já estava acordado, se já estava fechado e se o nome era o do Senador Sibá. Eu disse, o tempo inteiro: “Nós temos um nome a apresentar, mas não há acordo. Qualquer outro nome pode ser apresentado. Não está fechado”.

Portanto, quem não concordou, quem não gostou ou quem está questionando poderia ter apresentado um nome. Poderíamos, inclusive, ter ido para o voto. Houve gente, inclusive, que não votou. O Senador Sibá recebeu 15 votos e não 16.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – Pois não, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Eu queria ver o olhar de V. Ex<sup>a</sup>, que ficou olhando para lá.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – É que estou falando pela ordem e me dirigi ao Presidente, mas, se prefere, posso olhar para V. Ex<sup>a</sup>. Não há problema algum.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Realmente, V. Ex<sup>a</sup> teve um avanço espetacular na competência, em tão pouco tempo. Eu me lembro do início, e V. Ex<sup>a</sup>, agora, aqui, é quase uma artista de teatro e de televisão, pelo seu brilhantismo e pela sua capacidade.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – Tenho muito respeito pelos artistas de teatro. São pessoas maravilhosas.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – E eu também, por amor de Deus! Por amor de Deus!

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – Então, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que posso ser uma artista de teatro, eu me sinto elogiada.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – E merece, porque não dava para sê-lo quando chegou aqui. Era

muito política, como eu. Agora, não! Agora, V. Ex<sup>a</sup> tem uma competência que é...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – Aprendi bastante com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Aprendeu como não fazer, é verdade. Agora, digo a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: tenho o maior carinho e o maior respeito pelo Senador Sibá, que, desde que assumiu aqui, tem tido um comportamento excepcional, excepcional! O que digo é apenas o seguinte: o Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar é uma pessoa que deve ter uma situação muito responsável.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – V. Ex<sup>a</sup> está querendo insinuar que o Senador Sibá não a tem?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – O mal é isso...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – É isto que quero perguntar, Senador Pedro Simon: V. Ex<sup>a</sup> está insinuando que o Senador Sibá não a tem?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – O mal é V. Ex<sup>a</sup> não deixar as pessoas terminarem e fazer dedução antes do tempo! V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma dedução, e não é o que estou falando. Principalmente numa hora como esta, em que está em julgamento o Presidente do Senado Federal, que vai para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, penso que seu Presidente deve ser uma pessoa com toda a autoridade, com todo o poder. E, com todo o respeito, se o Senador Sibá, amanhã, resolver tomar uma atitude de que o Senhor Lula não goste, a Senadora Marina estará no seu lugar, e ele não será mais Presidente do Conselho. Então, uma pessoa que não tem estabilidade garantida para estar na Presidência do Conselho não poderia ali estar. E o Senador Sibá será Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar enquanto o Senhor Lula quiser. E ele vai ficar ali enquanto o Senhor Lula quiser e enquanto ele fizer aquilo com que o Senhor Lula concorda. Então, numa hora tão decisiva e tão importante como esta, está na Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar um homem que está na dependência do que pensa o Senhor Lula! Foi isso o que quis dizer.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – Senador Pedro Simon, volto a dizer que as ilações que V. Ex<sup>a</sup> faz são no sentido de desqualificar e de desconsiderar o trabalho do Senador Sibá Machado. Volto a dizer: ninguém, nesta Casa, tem o direito de fazer isso com o Senador Sibá, pela sua prática e pela sua atitude. E mais: se o Senador Sibá, na condição de suplente da Senadora e Ministra Marina Silva, deixar de exercer seu mandato, tenho a certeza absoluta de que a Casa apresentará outro nome e de que não haverá problema algum.

O que acho interessante, muito interessante, é que, na hora e no momento de apresentar alternativa, alternativa não havia. Nenhum outro nome foi apresentado. Ninguém questionou na hora. Portanto, não vou admitir que o questionamento, não tendo sido feito na hora de direito, na hora devida, venha a ser feito posteriormente, tentando macular a imagem de um Senador ou estabelecer ilações indevidas a respeito de um Parlamentar.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senadora, não sou sequer membro...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC) – Volto a dizer: o Senador Sibá é tão Senador quanto V. Ex<sup>a</sup> e merece desta Casa, não tenho dúvida alguma, tanto respeito quanto V. Ex<sup>a</sup> merece.

Quanto a essa suposição de que S. Ex<sup>a</sup> poderá não ficar no cargo se, porventura, o Presidente Lula destituir a Ministra Marina Silva, se isso vier a acontecer, a Casa apreciará o caso. Mas levantar ilações ou questionamentos a respeito da postura e do papel importante, relevante, sério e responsável que o Senador Sibá irá desempenhar à frente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não vou admitir que isso seja feito aqui, no plenário. Não vou admitir isso, porque isso deveria ter sido feito na hora da eleição.

O nome do Senador Wellington foi apresentado para a Vice-Presidência e foi contestado pelo PFL na hora. Não havia acordo, não estava fechado o nome. Na hora, de comum acordo, não foi o Senador Wellington o Vice-Presidente do Conselho de Ética, mas, sim, o Senador Santana.

Digo, Senador Pedro Simon, que tenho todo o respeito por V. Ex<sup>a</sup>. Aprendi muito, aprendi o certo, inclusive, com V. Ex<sup>a</sup>. Não vou admitir também que V. Ex<sup>a</sup> insinue que aprendi como não fazer aqui. Não, senhor, não vou admitir isso! Mas quero que todos, aqui dentro, sejam respeitados e que tenhamos condição de dar ao Senador Sibá Machado e ao Senador Adelmir Santana – essas duas pessoas que estarão exercendo postos tão delicados, tão chaves e tão importantes – confiança, respeito e estabilidade, para que possam desempenhar esse importante papel.

Isso foi resolvido de comum acordo. Fechamos o acordo; inclusive, foi transparente, foi público. Se tivesse algum questionamento a ser feito, que fosse feito na hora! Não o fez na hora, e não admito que ele seja feito posteriormente!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Pelo art. 14 do Regimento Interno, Sr. Presidente, peço a palavra.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– Pelo art. 14 do Regimento, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Wellington.

Peço ao Senador José Agripino que aguarde.

O Senador Wellington Salgado tem o direito regimental de usar a palavra por cinco minutos.

Peço que V. Ex<sup>a</sup> fale de pé, Senador Wellington, de acordo com os termos regimentais.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se eu tivesse sido eleito Vice-Presidente, seriam dois suplentes.

Quando estou aqui votando leis e recursos, voto e me aconselho com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, porque tenho admiração pela sua ética. Sempre falo aqui que, quando tenho dúvidas, inclusive quanto a questões éticas, consulto alguns Senadores. Não posso falar que V. Ex<sup>a</sup> é meu conselheiro, porque aí V. Ex<sup>a</sup> teria de confirmar que realmente é meu conselheiro. Mas, todas as vezes em que tenho alguma dúvida, gosto de conversar com V. Ex<sup>a</sup>.

Quando voto aqui, sou Senador; quando o Senador Sibá vota ali, S. Ex<sup>a</sup> é Senador. E S. Ex<sup>a</sup> assumiu, conforme acordo. Vi V. Ex<sup>a</sup>, eu estava de olho em V. Ex<sup>a</sup> durante a votação. V. Ex<sup>a</sup> estava de pé, encostado, olhando tudo. Por que V. Ex<sup>a</sup> não se manifestou? Por que V. Ex<sup>a</sup> não indicou o Senador Jefferson Péres? O jogo é aberto, o jogo é limpo, o jogo é claro.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – É claro!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– V. Ex<sup>a</sup> pode falar de pé, Senador Pedro Simon, pela ordem, de acordo com o Regimento.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Fico de pé, para que o Senador Pedro Simon permaneça sentado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– Caso V. Ex<sup>a</sup> prefira falar sentado – V. Ex<sup>a</sup> tem a história –, a Presidência lhe concede o direito de falar sentado. É apenas uma informação regimental.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Está vendo a diferença, Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pela idade, Sr. Presidente. Chega-se a uma determinada idade em que se tem o direito de até andar de ônibus de graça.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– É verdade. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito, Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> o tem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Senador...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Eu fico de pé, Sr. Presidente, para que S. Ex<sup>a</sup> fale sentado?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– Regimentalmente, informei ao Senador...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Se estou falando, o Senador Pedro Simon pode ficar sentado, não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– Pode ficar sentado. S. Ex<sup>a</sup> tem a deferência da Presidência para falar sentado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – É claro!

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me que eu me livre da maldade que fez a Senadora Líder do PT. S. Ex<sup>a</sup> fez algo que não fica bem. Não fica bem querer lançar aquilo, querer dizer que eu, na minha idade, depois de 25 anos no Senado, brinquei com a honra e com a dignidade de um companheiro nosso. Se tenho alguma coisa contra, digo francamente. Eu, quando tive de votar – era membro do MDB – a cassação, votei pela cassação. O voto era secreto, e abri meu voto: “Voto pela cassação”.

Acho que o Senador Sibá é excepcional! Acho que V. Ex<sup>a</sup> é um grande Senador! V. Ex<sup>a</sup> me pergunta: “Quando estou votando aqui, voto bem?”. V. Ex<sup>a</sup> tem votado muito bem; o Senador Sibá Machado tem votado muito bem. Agora, há uma questão: o Conselho de Ética viveu momentos terríveis na Câmara, onde quase quiseram derrubar seu Presidente. Fizeram um movimento para derrubá-lo. “Só vamos lá quando o Presidente cair”. Agora, há um caso muito delicado: é o Presidente do Senado que vai a julgamento pelo Conselho de Ética, e todos sabemos que o Presidente da República é do fã-clubes do Presidente do Senado e está preocupado e interessado que nada aconteça ao Presidente do Senado.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Mas nós votamos. Se o Presidente não aceitar, o Plenário tem direito a pedir a votação, para ver se aceita continuar o processo ou não.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mas, na Presidência do Conselho de Ética, deveria estar um cidadão sobre o qual não poderia pairar nem a vírgula da possibilidade de o Presidente da República destituí-lo. Se, amanhã, o Senador Sibá Machado resolver tomar

uma posição que é contrária ao que pensa o Presidente Lula, Sua Excelência vai tirá-lo. Tem acontecido isso. Quantos Ministros ou Senadores suplentes, na hora de votarem matéria contrária ao que pensa o Presidente da República, são destituídos! Quantos Deputados deixaram de ser Deputados na véspera de uma votação! Quantos Senadores deixaram de ser suplentes na véspera de uma votação, porque o titular que estava na Secretária de Estado ou no Ministério voltou para esta Casa!

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Senador Pedro Simon, o que acredito é que, em um Conselho formado por Senadores como V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Jefferson Péres,...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não faço parte dele. A ilustre Líder do PT equivocou-se, porque dele não faço parte. Eu não estava lá. Eu não estava presente na reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Nobre Senador Wellington Salgado de Oliveira, V. Ex<sup>a</sup> já usou os cinco minutos de seu tempo regimental, permitido pelo art. 14 do Regimento Interno. Peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua. Há oradores inscritos, e quero garantir a palavra a S. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, trata-se de debate importantíssimo para o momento, mas sigo o que V. Ex<sup>a</sup> determina.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço imensamente a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADELMIER SANTANA** (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Com a palavra, o Senador Adelmir Santana, pelo art. 14

**O SR. ADELMIER SANTANA** (PFL – DF. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, aqui, lembrar que, de fato, ocorreu a eleição hoje no Conselho de Ética e o nosso nome foi eleito com 16 votos para a Vice-Presidência daquele Conselho. Na verdade, não pleiteamos, em nenhum momento, essa candidatura. Foi uma indicação partidária.

No entanto, quero dizer a esta Casa que não fugiremos, naturalmente na condição de Vice-Presidente, em nenhum momento, do cumprimento do nosso dever! Nos achamos e nos enquadrámos, Senador Pedro Simon, exatamente neste diapasão – mesmo havendo chegado a esta Casa também como Suplente – da lisura, da segurança e do respeito às pessoas, mas também na certeza de que somos um homem limpo, correto e saberemos exercer a força que tivermos no momento certo e correto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder dos Democratas; em seguida, a concederei ao Senador Eduardo Suplicy.

O Senador Marcelo Crivella faz sua inscrição pelo PRB.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> soubesse que a Tribuna de Honra, praticamente, está tomada por representantes de pescadores do Brasil inteiro, e é sobre eles que quero falar.

Antes, quero fazer um registro, Senador Jefferson Péres, e o faço preocupado, porque o debate que acabamos de ouvir, salutar, de bom nível, demonstra, claramente, o estado de tensão em que a Casa vive. É natural.

Hoje, Senador Pedro Simon, foi eleito o Presidente do Conselho de Ética pelo regime de proporcionalidade, como nas Comissões Permanentes ou Temporárias. A prática dos partidos políticos é respeitar a proporcionalidade, e a proporcionalidade entregava ao Bloco do Governo o direito de indicar o Presidente, e ao Bloco dos Democratas com o PSDB o direito de indicar o Vice-Presidente. Fui consultado e sugeri o nome do Senador Adelmir Santana.

É prática, nas relações de partidos e lideranças, ouvir a indicação e aceitá-la. V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao fazer questionamentos. Mas creio que V. Ex<sup>a</sup> haverá de concordar comigo que o indicado e eleito por acordo, e, na hora em que é eleito, assume por inteiro a responsabilidade do cargo. O Senador Sibá Machado será o Presidente do Conselho de Ética que vai apreciar, possivelmente, o caso do Senador Renan. O País inteiro vai estar olhando para S. Ex<sup>a</sup>, todo o País!

Eu não creio que o Senador Adelmir Santana, nem o Senador Romeu Tuma, nem o Senador Sibá Machado não tenham a consciência de que o Brasil inteiro estará olhando para o trabalho deles. Eu, pessoalmente, tenho recebido *e-mails* do Brasil inteiro a respeito do assunto. Estou, Senador Cristovam Buarque, muito consciente das minhas responsabilidades. Tenho uma visão do momento do caso do Presidente Renan Calheiros. Há uma acusação que foi feita, ainda sem provas, e há uma defesa que foi apresentada, com provas parciais, insuficientes. O Corregedor da Casa tem uma tarefa ingente: elaborar um relatório que precisará ser feito não politicamente, mas em cima de fatos, circunstâncias e provas, para, em seguida, levar ao Conselho de Ética, que, pelos seus membros, vai avaliar o relatório. E o Presidente do Conselho vai, observado pelo Brasil inteiro, ter de pautar seu comportamento pela dignidade. Nenhum de nós tem o direito...

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite? Perdoe-me, mas, partindo de V. Ex<sup>a</sup>, não aceito.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Não devo ter sido bem entendido.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que tem a mais absoluta convicção de que o Presidente Sibá Machado e o Vice-Presidente da Comissão de Ética terão a atitude mais correta possível porque o Brasil inteiro está olhando.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Senador José Agripino, Senador Pedro Simon, peça licença para, mais uma vez, em atenção ao Regimento, dizer que não é permitido aparte quando o orador fala como Líder, mas cabe a V. Ex<sup>a</sup> permitir ou não, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, ouço com o maior prazer o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Muito obrigado. Tanto o Presidente como o Vice-Presidente da Comissão terão um comportamento excepcional, não tenho a menor dúvida. E não é só porque a opinião pública brasileira está olhando para eles. Poderia a opinião pública brasileira não estar olhando para eles, e eles teriam um comportamento excepcional, porque são homens de bem, são homens sérios, são homens íntegros. Eu tenho absoluta convicção da seriedade do Senador Sibá Machado. O que digo é que é uma questão que... De repente, parece que eu estou falando grego para uma Casa onde mais de uma vez aconteceu, de um determinado Senador ou um determinado Deputado estar exercendo uma atividade X, e ele, sendo suplente, na hora em que diz que vai votar contra, por exemplo, se é suplente de Deputado Federal porque o titular é Secretário de Estado, o Governador manda tirá-lo e sai, como saiu o do Rio Grande do Sul várias vezes na hora de votação de matéria, porque o que estava aqui ia votar contra. Então, o que eu quero dizer é que, hoje, o Senador Sibá Machado vai ser 1.000%, 100%, mas ele vai depender do que pensa o Presidente Lula. E o Presidente Lula, achando que deve mudar, muda. Manda a Ministra para cá, e ele deixa de ser Senador. O Presidente de um Conselho de Ética, em um momento tão delicado como este, em que pode talvez ter que julgar o Presidente do Senado – e Presidente do Senado esse que é da maior intimidade do Presidente da República –, não era hora de colocar uma pessoa que pode ser tirada pelo Presidente da República. Não é ele. O Presidente da República é que pode tirá-lo. Então, não diga que ele vai ter um comportamento 1.000%, dando a entender que eu tenho dúvida disso. Não tenho. O Senador Sibá Machado vai

ter um comportamento 1.000%, o Vice-Presidente vai ter um comportamento 1.000%, aconteça o que acontecer. Agora, o Sr. Lula, como Presidente da República, pode pensar diferente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Pedro Simon, é uma opinião e uma advertência que eu acolho e até aplaudo, porque é colocada no devido tempo para que o País, que está nos vendo e nos ouvindo, leve, desde já, em consideração. É uma opinião e uma advertência. Mas nós não temos o direito, e V. Ex<sup>a</sup> não tem, acabou de dizer, de, antes do começo dos trabalhos, fazer qualquer tipo de observação desairosa com relação ao comportamento que A ou B venha a adotar. Não é o caso, claro.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – **(Fora do microfone.)** Agora, o Lula, nós sabemos que amanhã pode retirá-lo.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Evidente, Senador Pedro Simon. Nós estamos inteiramente de acordo. E a advertência de V. Ex<sup>a</sup> foi colocada em bom tempo.

Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Senador José Agripino, sou instado a falar pelas colocações do Senador Pedro Simon. O Presidente Lula pode até, em um determinado momento, se entender, fazer mudanças no Ministério. Mas jamais o faria no sentido de tentar manipular o Conselho de Ética do Senado, porque não foi essa a prática do Presidente, que jamais se imiscuiu nas questões internas do Senado. Portanto, as preocupações do Senador Pedro Simon são injustas para com o Presidente, para com o Senador Sibá Machado e para com o Senado, porque esta Casa não se deixaria manipular por nenhum Presidente da República. Apenas faço esta observação a fim de que não parem dúvidas de que o Senador Sibá Machado tem qualidades, mas que as qualidades podem ser obstaculizadas tendo em vista a decisão do Presidente da República de pressionar alguma coisa. Não é essa a posição do Presidente, não é essa a posição do Governo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – O Senado se deixou manipular, e o Presidente pressionou para o Senado não criar a CPI. Foi necessário que o Senador Jefferson e eu fôssemos ao Supremo Tribunal para o Supremo Tribunal mandar instalar a CPI que o Presidente da República boicotou e impediu que fosse criada. Ou estou dizendo alguma mentira?

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco-PT – SC) – Senador Agripino...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – V. Ex<sup>a</sup> diz a verdade. Fomos juntos. Inclua-me, pois estive juntamente com V. Ex<sup>as</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Exatamente.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco-PT – SC) – Senador Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senadora Ideli, com muito prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco-PT – SC) – Eu esperava não voltar mais a usar da palavra. O Senador Sibá Machado presidirá o Conselho de Ética, que é um órgão colegiado, tudo será submetido a voto.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Evidente.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco-PT – SC) – Além disso, se do trabalho do Conselho de Ética resultar algum pedido de penalidade, não será o Conselho de Ética que irá aplicá-la. O pedido será enviado à Mesa e encaminhado ao Plenário desta Casa. Portanto, não posso admitir a ilação de que o Presidente Lula tiraria o Presidente do Conselho de Ética para influir na votação, que será resultado do coletivo desse Conselho ou do Plenário da Casa. Não posso admitir, porque ela não se coaduna com as verdades dos fatos, com a realidade e as regras regimentais desta Casa. E digo mais: ela só serve, em um dia como hoje, em uma situação como esta, para retirar a tranqüilidade de que tanto o Senador Sibá Machado quanto o Vice-Presidente do Conselho precisam ter para que possamos conduzir o processo com a presunção da inocência; ou seja, com a presunção de que qualquer pessoa só pode ser acusada mediante provas e que qualquer processo que se dê em qualquer instância deste Parlamento seguirá as regras constitucionais e regimentais. Portanto, essa ilação não ajuda, induz a avaliações equivocadas e depreciativas de dois Senadores que são tão Senadores quanto V. Ex<sup>a</sup>, eu ou quem está levantando esses questionamentos. Repito: não vou ficar calada. Toda vez em que houver insinuação de que as pessoas responsáveis pelo comando do Conselho de Ética são menos Senadores ou que tenham menor grau de competência ou responsabilidade, é obrigatório que todos dêem apoio e tranqüilidade para que eles executem o trabalho que lhes delegamos por voto. Qualquer outra pessoa poderia ter se apresentado, ter sido submetida a voto do Plenário do Conselho de Ética e ter sido eleita.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Senador José Agripino, solicito que V. Ex<sup>a</sup> use o tempo regimental sem apartes.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Apenas pensei que, como o assunto é importante, merecia ser apreciado sem restrição ao debate, dando oportunidade a quem quisesse de se manifestar. Só ganhamos, Senador Jefferson Péres. Aqui foram feitas advertências e assumidos

compromissos claros, o que é muito bom para este começo de trabalho do Conselho de Ética.

Dirijo-me a V. Ex<sup>as</sup>, Senadora Lúcia Vânia, Senador Romeu Tuma, Senador Adelmir Santana, para fazer um alerta sobre uma categoria de brasileiros que geram seu próprio emprego e que estão aqui. Não sei como eles se engravataram. Devem ser os representantes. Ontem, estive com uma multidão deles. Muitos eu já conhecia, outros não.

São pescadores do Brasil inteiro, ou seus representantes, que vêm trazer, Senadora Lúcia Vânia, um grito de alerta e uma manifestação de aflição com relação à prática de sua atividade. Eles pescam lagosta ou peixe, geram seu próprio emprego, não pedem emprego a ninguém; arriscam a vida, começam a trabalhar de madrugada, vão até tarde; vendem, eles próprios, o produto de seu trabalho.

Sobre a atividade deles, existe um controle exercido pelo Ibama. Normal, correto. Está perfeito. Tem o direito de controlar, até para que a pesca não seja predatória e para que o produto do trabalho deles, que é o pescado, não escasseie; caso contrário, morreriam de fome se acabasse a lagosta, se acabasse o peixe.

O que eles que rem é diálogo. A Secretaria Especial de Pesca, a quem eles recorreram ontem, anteontem, hoje, negou-lhes audiência. Eles me pedem para fazer o que fiz há um mês: usar esta tribuna em defesa deles. Aqui denunciei que, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, havia sido feito um recenseamento dos pescadores por uma empresa – pasme, Senador Wellington – parece-me que de vigilância. Empresa de vigilância fazendo recenseamento.

Dos 1.800 cadastráveis pescadores, só trezentos e poucos foram cadastrados. Prejuízo claro para a categoria, porque na entressafra há um seguro-desemprego que é pago e deixou de ser pago a pessoas que são pescadores, mas não foram cadastrados, porque o cadastro foi contratado, e pago caro, a uma empresa prestadora de serviço de vigilância. Cabe na cabeça de V. Ex<sup>a</sup>? Na minha, não cabe. Protestei aqui.

Hoje, eles me pedem para fazer uma advertência. Dia 16 de junho – Senador Jefferson Péres, aqui estão pescadores do Amazonas que falaram com V. Ex<sup>a</sup> – é a data limite, quando começará uma proibição. A pesca da lagosta é feita por eles com uma rede chamada caçoeira. Querem agora que a pesca da lagosta seja feita não com a caçoeira, mas com o covão, que é um cestinho, feito de marmeleiro e de arame, para apanhar lagosta uma a uma, em vez da pesca tradicional, que há anos praticam com uma pequena rede, a caçoeira. Eles não têm tempo para preparar o covão, não sabem pescar com o covão e querem um prazo até dezembro para se adaptarem da caçoeira ao covão.



A Secretaria Especial de Pesca não lhes concede a audiência para que esse assunto seja pelo diálogo resolvido.

Há uma coisa curiosa. Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup>, que é lá de Roraima, precisa perceber quão curiosa é a exigência que o Ibama está fazendo aos pescadores do Brasil inteiro. Só pode pescar quem tiver barco construído até 2002. Ou seja, pescador novo, com barco novo, está proibido. De 16 de junho para frente, não pode; é pescador clandestino. Barco de 2002 para frente está proibido. Eles querem conversar para tentar um diálogo, para tentar adequar a situação de modo que o pescador que quer gerar o próprio emprego, com um barco novo, também possa pescar.

Negam-lhes a audiência.

Senador Jefferson Peres, há pescadores – Senador Romero, já concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> – que vão pescar lagosta e não pegam lagosta alguma, ou porque o mar está bravo, ou porque a água está turva...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – A Presidência solicita que não haja apartes, em função dos outros oradores inscritos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Perfeito.

Eles não pescam a lagosta, mas pescam peixe. Isso está proibido! Se é lagosteiro, não pode trazer peixe. Morre de fome, mas peixe não pode trazer. Eles querem com o Secretário Especial de Pesca dialogar em torno da solução do problema, mas a audiência lhes é negada.

Eles pescam e vão entregar em pontos de coleta. No meu Estado, Rio Grande do Norte, há um ponto de coleta somente. Os pontos de coleta em Natal, por exemplo, para ilustrar, são três: Ponta Negra, Redinha e Canto do Mangue. Mas só existe um coletor do Ibama. Ou você entrega ao coletor do Ibama, ou você pode ser entendido como clandestino. Ou seja, é cerceamento o tempo todo da atividade. Querem que o pescador não gere o próprio emprego, porque não pode pescar com barco novo, tem de ser com o covo, tem de entregar naquele ponto do Ibama. Se saiu e não encontrou lagosta, não pode trazer peixe. Além do mais, Sr. Presidente, é humilhado.

Quero mostrar a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, de perto isto: esta é a fotografia de um barco, de Natal, todo perfurado. Sabe com o quê? Bala de metralhadora! Bala de metralhadora! Lembra-se das operações Navalha, Furacão, isto e aquilo? Nem ali houve bala de metralhadora! Mas, no pobre pescador do Brasil, há bala, há rajada de metralhadora em cima de pai de família que gera o próprio emprego. São as humilhações que a fiscalização está impondo a uma categoria que gera o próprio emprego e que me traz a esta tribuna para protestar contra a virulência e contra uma insubordinação

que pode acontecer. Eu estou prevenindo contra uma insubordinação que pode acontecer do dia 16 de junho para frente, porque 16 de junho é o prazo para que isso tudo comece a acontecer. Se não forem tomadas providências, os pescadores não terão como sobreviver se não passarem por cima dessas determinações para gerarem o seu próprio emprego. E aí as fotografias de barcos metralhados podem se multiplicar.

E, antes que seja tarde, quero fazer um apelo a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Secretário Especial de Pesca para que receba os pescadores, para que os receba e estabeleça o diálogo. Quero pedir ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo, a sua interferência no sentido de facilitar o encontro dos pescadores do Brasil, todos, com o Secretário Especial da Pesca, para que esses reclamos que são deles, e são justos, possam ser ouvidos e para que eles possam fazer o que querem: gerar, pura e simplesmente, o sustento de suas famílias.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino, que traz assunto relevante, que merece a atenção do aparelho de Estado brasileiro.

Senador Romero Jucá, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela Liderança.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria, pela Liderança do Governo, de registrar as ponderações feitas pelo Senador José Agripino e de dizer a S. Ex<sup>a</sup>, aos pescadores do Brasil e a toda a classe política que estaremos à disposição. Eu gostaria de obter a documentação e as informações. Gostaria que me procurassem, na Liderança do Governo, as pessoas que estão tratando dessa questão com o Senador José Agripino, para que possamos fazer, de imediato, um contato com o Ministério da Pesca e procurar uma solução para essa questão, em conjunto com o Ibama.

Realmente, V. Ex<sup>a</sup> suscita uma questão séria, que diz respeito à manutenção da vida de milhares de pessoas no País. A Liderança do Governo está solidária e vai ajudar a buscar uma solução para essa questão. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o alerta que faz ao País e ao Senado.

*O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Sena-



dor Marcelo Crivella e, em seguida, ao Senador Flexa Ribeiro, mas está inscrito, se V. Ex<sup>a</sup> permitisse, e já anunciado pelo Presidente Tião Viana que usaria da palavra agora o Senador Eduardo Suplicy. Mas eu queria, obviamente, a concordância de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Crivella, que falará, em seguida, como Líder.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco-PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda hoje o Senador Cristovam Buarque, circundado por diversos Senadores, falou de projetos que, votados aqui no Senado, nem sempre têm a celeridade devida na Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de falar de uma proposta de emenda à Constituição de enorme importância para, pelo menos, 200 mil brasileiros, de iniciativa do nosso colega do PSDB do Ceará, Lúcio Alcântara. Refiro-me à Proposta de Emenda à Constituição nº 272, de 2000, que trata dos apátridas.

Desde a promulgação da Emenda Constitucional de Revisão nº 3, em 7 de junho de 1994, vêm se acumulando os casos de apátridas de crianças filhas de pais brasileiros nascidas no exterior. A partir daquela data, filhos de brasileiros nascidos no exterior não podem ser registrados como brasileiros, a não ser que um dos genitores, pelo menos, esteja no exterior a serviço da República Federativa do Brasil. Filhos de casais residindo no exterior por razões outras, por motivo de estudo ou a turismo, por exemplo, não podem ser registrados como brasileiros, mesmo observada a transitoriedade da estada no estrangeiro da família.

O psicanalista Contardo Calligaris, em sua coluna no jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 24 de maio último, aponta que, por exemplo, um casal de emigrantes brasileiros “não-documentados” nos Estados Unidos, um dia, eles têm um filho que é, pelo direito de solo, norte-americano. O menino fala inglês perfeitamente, como nativo que é. É ele que acaba introduzindo os pais à nova cultura, numa estranha inversão, como se eles fossem as crianças. Além disso, o menino é o portavoiz de uma nação à qual os pais querem se integrar, mas para a qual são ilegais.

Nessa situação, para que os pais mantenham alguma autoridade simbólica sobre o filho, é preciso que a cultura brasileira de origem continue sendo valor para os três – pais e filho –, pois é, como brasileiro, que o menino poderá ser filho e não paradoxalmente pai de seus genitores. Ora, com a emenda de 1994, os pais sequer podem transmitir ao filho sua nacionalidade.

Nessas circunstâncias encontram-se 200 mil crianças brasileiras em todo o mundo, segundo Vinícius Queiroz Galvão, em reportagem no jornal *Folha de S. Paulo*, de 20 de maio.

Uma solução provisória foi adotada pelo Governo Brasileiro: Resolução do Ministério da Justiça em conjunto com o Itamaraty, que concede passaporte e registro de nascimento a crianças no estrangeiro até completarem 18 anos. Mas o documento traz a seguinte ressalva, Senador Marcelo Crivella: “A condição de brasileiro está sujeita a confirmação de dois eventos: residência no Brasil e opção pela nacionalidade brasileira perante Juiz Federal”. O processo – reclamam os pais – é oneroso e demorado. Em São Paulo, levaria sete anos, segundo a OAB. Além disso, a maioria não quer abrir mão da vida que leva no exterior ou não pode sair do país estrangeiro, porque vive ali ilegalmente.

Ora, esses brasileirinhos só poderão adquirir a nacionalidade pátria quando atingirem a maioridade e por ela optarem. Enquanto isso, além da grave dor de não poder patrocinar a nacionalidade brasileira ao filho, se o país de estada dos genitores não aceitar a nacionalidade da criança por motivo **ius soli**, ela se quedará apátrida até a idade de 21 anos, o que, decididamente, não é uma questão apenas sentimental.

O mecanismo que impede a adoção de nacionalidade brasileira para esses rebentos até a sua maioridade é fruto da Revisão Constitucional de 1993, e seus resultados têm sido questionados. Nesse sentido, tramitam no Congresso Nacional Propostas de Emenda à Constituição destinadas a corrigir esses malefícios, inclusive com disposição retroativa para esse período de 1994 até o presente.

A proposta que tem a tramitação mais avançada é justamente a PEC 272, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, a qual vêm sendo apensadas diversas outras proposições similares. Ela já foi aprovada no Senado Federal e encontra-se para ser apreciada pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados desde o segundo semestre de 2001.

A citada PEC 272-2000, além de reintroduzir no art. 12 da Constituição a possibilidade de concessão de nacionalidade brasileira para os nascidos no exterior registrados em repartição competente, também inclui um artigo no capítulo das Disposições Constitucionais Transitórias, ADCT, para disciplinar os casos de nascidos até a data da promulgação da Revisão Constitucional de 1994 e a futura promulgação da nova Emenda à Constituição.

Diante da gravidade da situação dos brasileirinhos apátridas, conclamo os nobres Deputados a agilizarem o processo de análise e aprovação dessas proposições.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, conversei com o Deputado Carlito Merss, do PT de Santa Catarina, que se encontra na Espanha. S. Ex<sup>a</sup> teve contato com

a campanha em países europeus, mas a campanha se estende ao Japão, aos Estados Unidos e aos cinco continentes onde há pais e mães brasileiras que estão apelando para que logo o Congresso Nacional vote essa Proposta de Emenda à Constituição, que tem parecer favorável da Deputada Rita Camata, do PMDB do Espírito Santo, Relatora da comissão que está examinando essa PEC.

Rita Camata diz que “temos um sentimento de origem muito forte. É uma situação precária e injusta aquela em se encontram esses brasileirinhos”.

Há poucas semanas, recebi aqui a visita de duas mães, Denise da Veiga Alves e Maria José Americano, que relataram as dificuldades que têm tido para as suas crianças serem consideradas brasileiras, embora tenham nascido de pais e mães brasileiros que estavam no exterior.

É importante que possamos levar em consideração as recomendações desse notável Contardo Calligaris, que, no seu artigo, registra a importância de revertermos essa situação. Diz ele que é difícil saber se a dita emenda que hoje impossibilita os brasileiros de se tornarem efetivamente brasileiros foi votada por imperícia ou por espírito de galinheiro. Seja como for, a brincadeira afeta 200 mil filhos de brasileiros no estrangeiro; os (numerosos) assessores de deputados e senadores poderiam ter previsto esse efeito da emenda e também considerado seu custo psicológico. Um caso. Imagine um casal de emigrantes brasileiros “não-documentados” nos EUA; um dia, eles têm um filho que é, pelo direito do solo, norte-americano. O menino fala inglês perfeitamente (como nativo que é). É ele que acaba introduzindo os pais à nova cultura, numa estranha inversão, como se eles fossem as crianças.

Além disso, o menino é o porta-voz de uma nação à qual os pais querem se integrar, mas para a qual são ilegais.

Nessa situação, para que os pais mantenham alguma autoridade simbólica sobre o filho, é preciso que a cultura brasileira de origem continue sendo um valor para os três – pais e filho –, pois é enquanto brasileiro que o menino poderá ser filho – e não, paradoxalmente, pai – de seus genitores. Ora, com a emenda de 1994, os pais sequer podem transmitir ao filho sua nacionalidade.

Quero, portanto, registrar que, nos mais diversos países, no próximo final de semana, haverá uma campanha, uma mobilização de pais e mães brasileiros junto a todos os consulados brasileiros, pedindo que a Câmara dos Deputados apresse a votação da Proposta de Emenda que lhes garantirá o direito de serem brasileiros.

Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, quero dar uma informação, inclusive a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Ainda hoje, encaminhei a seguinte carta ao Excelentíssimo Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, gostaria de informá-lo que, na próxima terça-feira, 5 de junho, estarei em Berlim com o Presidente da Alemanha, Horst Köehler, e o prêmio Nobel da Paz, professor Muhammad Yunus, para um diálogo sobre microcrédito e a Renda Básica de Cidadania. O encontro foi uma iniciativa do professor Götz W. Werner, da Universidade de Karlsruhe, e presidente da maior cadeia de farmácias da Alemanha, que me foi apresentado pelo Presidente Köehler, quando de sua visita a Brasília em abril último. O professor Werner também é autor do livro **Einkommen Für Alle, Uma Renda para Todos**, publicado este ano, e abraçou com entusiasmo a proposta da Renda Básica.

Juntamente com o Professor Yunus serei palestrante na Universidade de Karlsruhe, no Seminário *Desenho e Forma de uma nova situação Global – Pensando no Futuro*, que acontecerá no dia 6 de junho.

Atendendo a convite do Reitor Professor Manuel Pérez Rocha, da Universidade Autônoma da Cidade do México, no dia 7 de junho, participei da primeira Conferência Internacional sobre a Renda Básica naquele país. Estarão presentes, dentre outros, Enrique del Val, Secretário-Geral da Universidade Nacional e Julio Boltivink, um dos principais especialistas do México em políticas de combate à pobreza e proeminentes economistas mexicanos e estudiosos de vários países, tais como, Daniel Raventos, da Cataluna, na Espanha; David Cassasas, de Oxford, Reino Unido e Maria Julia Bertomeu, da Argentina.

Assim, Senador Flexa Ribeiro, gostaria de justificar a minha ausência dos trabalhos do Senado, na próxima semana, pois estarei levando a reflexão brasileira sobre a renda básica de cidadania na Alemanha e no México. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Heráclito Fortes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Parabéns ao Senador Eduardo Suplicy, que, tenho certeza absoluta, contribuirá muito com o seu projeto nesse seminário na Alemanha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PR.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco-PT – SP) – Sr. Presidente, requeiro seja transcrito nos Anais o artigo por mim mencionado de Contardo Calligaris.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**CONTARDO CALLIGARIS**

**A liberdade de quem migra**

**Para os migrantes, cada um é responsável não só pelos conterrâneos mas por todos, mundo afora**

AO NASCER, a gente pertence a uma nação por um destes dois princípios jurídicos:

1) pelo direito de sangue, sou francês ou alemão porque nas minhas veias corre sangue francês ou alemão, ou seja, tenho a nacionalidade de meus ascendentes; 2) pelo direito de solo, sou brasileiro ou norte-americano porque nasci no Brasil ou nos EUA, seja qual for a nacionalidade de meus pais -aliás, mesmo que minha mãe estivesse apenas passando por lá, por acaso, no dia do parto. O direito de solo é típico das nações americanas, cuja origem é, em grande parte, migratória: nas colônias, era urgente que os descendentes dos imigrantes transformassem a terra (com a qual seus pais tinham sonhado) num país.

O direito de sangue é típico das nações européias, que atribuem sua unidade à história e à tradição cultural. Presume-se, portanto, que, para fazer de mim um francês, um italiano etc., o legado de meus ascendentes seja mais importante do que o endereço em que nasci. A grande maioria das nações americanas, sobretudo uma vez consolidadas, adotaram uma mistura dos dois princípios. Por exemplo, qualquer um que nasça nos EUA é cidadão dos mesmos, mas isso é também o caso dos filhos de americanos nascidos no exterior. Sobrou um resto da primazia originária do direito de solo: só pode ser presidente quem viu a luz no território nacional.

Pois bem, uma reportagem de Vinícius Queiroz Galvão, na Folha de domingo, revelou que uma emenda constitucional de 1994 criou uma situação bizarra: toda criança nascida de pais brasileiros no exterior está no limbo, pois sua nacionalidade brasileira é condicional. A criança será brasileira só se, um dia, residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira perante um juiz federal (processo que, em São Paulo, leva sete anos).

Difícil saber se a dita emenda foi votada por imperícia ou por espírito de galinheiro. Seja como for, a brincadeira afeta 200 mil filhos de brasileiros no estrangeiro; os (numerosos) assessores de deputados e senadores poderiam ter previsto esse efeito da emenda e também considerado seu custo psicológico. Um caso. Imagine um casal de emigrantes brasileiros "não-documentados" nos EUA; um dia, eles têm um filho que é, pelo direito de solo, norte-americano. O menino fala inglês perfeitamente (como o nativo que é). É ele que acaba introduzindo os pais à nova cultura, numa estranha inversão, como se eles fossem as crianças. Além disso, o menino é o porta-voz de uma nação à qual os pais querem se integrar, mas para a qual são ilegais.

Nessa situação, para que os pais mantenham alguma autoridade simbólica sobre o filho, é preciso que a cultura brasileira de origem continue sendo um valor para os três (pais e filho), pois é enquanto brasileiro que o menino poderá ser filho (e não, paradoxalmente, pai) de seus genitores. Ora, com a emenda de 1994, os pais sequer podem transmitir ao filho sua nacionalidade.

Uma consolação: talvez a patologia das migrações seja um resto do passado (um resto que persiste); talvez a verdadeira patologia seja hoje a sobrevivência das identidades nacionais. Conheci, pouco tempo atrás e graças a um leitor, a obra de Vilém Flusser, morto em 1991, filósofo e ensaísta, judeu e tcheco, que fugiu de

Praga em 1939, viveu no Brasil de 1940 a 1972 e foi, enfim, para Alemanha e França. Flusser escreveu uma interessante "Fenomenologia do Brasileiro" (ed. UERJ). Para conhecê-lo, recomendo "Bodenlos - Uma Autobiografia Filosófica" (Annablume 2007) e uma dissertação de mestrado na ECA, de Ricardo Mendes ([www.fotoplus.com/flusser](http://www.fotoplus.com/flusser)). Em "The Freedom of the Migrant - Objections to Nationalism" (a liberdade de quem migra - objeções ao nacionalismo, University of Illinois, 2003), Flusser faz do migrante, do apátrida, o emblema da modernidade.

O migrante é aquele que não precisa mais da casa que perdeu; sua morada não é um país nem uma cultura: ele está em casa no exílio, pois é no exílio que aparece a universalidade da inquietação moral moderna. O internacionalismo proletário marxista, assim como a globalização capitalista, talvez seja apenas epifenômeno fracassado do universalismo cristão que fundou a cultura moderna: somos indivíduos, sem morada fixa, e por isso mesmo cada um de nós é responsável não apenas por seus *conterrâneos* mas por todos, mundo afora.

Carta n.º 00921/2007

Brasília, 30 de maio de


Excelentíssimo Senhor Presidente **Luiz Inácio Lula da Silva**,

Ao cumprimentar V. Exa. gostaria de informá-lo que na próxima terça-feira, dia 5 de junho, estarei em Berlim com o presidente da Alemanha, Horst Köehler, e o prêmio Nobel da Paz, professor Muhammad Yunus, para um diálogo sobre microcrédito e a Renda Básica de Cidadania. O encontro foi uma iniciativa do professor Götz W. Werner, da Universidade Karlsruhe, e presidente da maior cadeia de farmácias da Alemanha que me foi apresentado pelo presidente Köehler, quando de sua visita à Brasília em abril último. O prof. Werner também é autor do livro *Einkommen Für Alle*, publicado este ano por Kiepenheuer & Witsch e abraçou com entusiasmo a proposta da Renda Básica.

Juntamente com o Professor Yunus serei palestrante na Universidade de Karlsruhe, no Seminário *Design and Shape Globalization – Undertaking the Future*, que acontecerá no dia 6 de junho.

Atendendo a convite do Reitor Prof. Manuel Pérez Rocha, da Universidade Autônoma da Cidade do México – Universidad Autónoma de la Ciudad de México – no dia 7 de junho, participarei do primeira Conferência internacional sobre a Renda Básica. Nessa conferência estarão presentes Enrique del Val, Secretário-Geral da Universidade Nacional e Julio Boltivink, um dos principais especialistas mexicanos em políticas de combate à pobreza. Também participarão proeminentes economistas mexicanos e estudiosos de vários países, tais como, Daniel Raventos, da Cataluna, David Cassasas, de Oxford e Maria Julia Bertomeu, da Argentina.

Atenciosamente,

  
Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Luiz Inácio Lula da Silva**  
Presidência da República  
Palácio do Planalto



**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– A Mesa aguarda o recebimento do documento e atende V. Ex<sup>a</sup>, na forma do Regimento, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ)

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assomo à tribuna desta Casa apenas para chamar a atenção das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores, dos senhores telespectadores da TV Senado, dos senhores ouvintes da Rádio Senado que nos acompanham por todo o Brasil e dos senhores e das senhoras presentes no plenário do nosso Senado Federal para um movimento que todos devem ter notado nos jardins defronte ao Congresso Nacional: quinze mil lenços brancos ali foram colocados por um movimento chamado Rio da Paz, que tem como Líderes o Sr. Antonio Carlos Costa e o Sr. Leonardo Aguilar. Com outros voluntários, eles passaram a noite inteira erguendo esse monumento de cidadania, para lembrar ao Congresso, ao Executivo e ao Legislativo que, somente neste ano, Senador Romeu Tuma, somente neste ano, no Brasil, quinze mil pessoas morreram por conta da violência. É um número que nos constrange a todos. Quinze mil famílias, hoje, choram neste País. São órfãos, são pais sem filhos, são viúvas e viúvos, brasileiros vítimas de uma catástrofe, que é o colapso da segurança pública do nosso País.

No Estado do Rio de Janeiro, a guerra contra o tráfico, que domina todas as comunidades carentes, já dura, Sr. Presidente, mais de 60 dias. No Morro do Alemão, essas crianças – e são muitas – estão sem aulas há 30 dias. Há dificuldades para acesso tanto ao posto de saúde local quanto ao transporte e ao comércio.

Diante da perplexidade e de todas as ações que foram implementadas pelo Governo e pelo Parlamento, que votou muitas leis em regime de urgência, a sociedade clama por resposta. E faz isso com este monumento à cidadania: 15 mil lenços brancos, representando lágrimas, sofrimento, dor e tristeza de milhares e milhares de famílias brasileiras.

Eu nunca, Sr. Presidente, estudando a história do meu País, ao longo da minha vida, vi situação tão dramática! A violência no Estado brasileiro, hoje, alcança níveis astronômicos. Não há mais adjetivos para defini-la.

O noticiário de ontem se ocupou de um “caveirão”. É chamado “caveirão” o veículo blindado para transporte de tropa que entra no morro sob salva de

tiros de metralhadoras para fazer frente a traficantes bem armados e bem municiados. Os policiais saem do carro às pressas, tentando guardar-se, para poder ocupar espaços e revidar com metralhadoras e com pistolas, enquanto a população está no meio dessa guerra insana.

Sr. Presidente, esse clima de violência no Brasil não é mais fruto de uma família desestruturada, mas se deve à desigualdade social, à concentração de poder e de renda, ao desemprego, à poluição, ao racismo, à mistificação, à perda de valores. Aliás, hoje, no Brasil, critica-se tudo; não se confia mais na igreja; os Parlamentares são confundidos o tempo todo e generalizados. Aqueles que se referem à política vilipendiando-a diariamente não sabem o mal que fazem à democracia e, sinceramente, são colaboradores eficientes desse império de violência.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Senador Crivella, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Quero compartilhar com V. Ex<sup>a</sup> as preocupações que o afligem. Em muito boa hora, V. Ex<sup>a</sup> noticia a manifestação de setores da sociedade que colocaram ali 15 mil lenços brancos – eu os vi; chamaram minha atenção –, numa forma pacífica de dizer que não suportamos mais, que não aceitamos mais essa inércia e essa ineficácia estatal com relação à segurança. Senador Crivella, não podemos permitir que o crime seja banalizado, que a população passe a aceitar a repetição do crime, nessa escalada grandiosa e acentuada que estamos observando, como algo natural, com o qual temos de conviver. Não viemos à Terra para nos matar uns aos outros. É preciso que encontremos os caminhos necessários para restaurar a convivência harmônica na sociedade brasileira e para assegurar às famílias tranquilidade, para que possam peregrinar pelas ruas, pelas praças, pelas cidades, seguras de que não terão sua integridade física molestada. V. Ex<sup>a</sup> tem razão em chamar a atenção dos membros desta Casa, do Executivo e do Judiciário, para que nós efetivamente nos debruçemos sobre esse tema, pois se está enveredando para a banalização do crime. Não é possível que aceitemos isso! Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

Sr. Presidente, concluo meu raciocínio com o seguinte pensamento. É verdade que a violência é efeito

de uma sociedade extremamente desigual, com muita concentração de poder e de renda, e que há defeitos na nossa legislação penal. Nossos presídios são medievais, não recuperam ninguém. As pessoas ficam lá, eu diria, bestializadas; muitos vegetam. Ficam presos, por vezes, mesmo depois de cumprir a pena.

Sr. Presidente, neste momento em que precisamos enfrentar o crime estabelecido, temos de ter meios. Ontem, vimos uma cena patética.

Como eu disse, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tenta conter o tráfico no Morro do Alemão, onde crianças não estão estudando, onde há dificuldades para o acesso à educação, ao transporte e à saúde. Mas um caveirão enguiça no meio do caminho, é coberto de balas, vem um guincho para socorrê-lo e não consegue, vêm mais dois caveirões para rebocá-lo. E tudo isso, eu diria, é uma triste panacéia da falta de meios, da falta de força do Estado para combater a criminalidade, da falta de investimento. E aí o que ocorre é que, mesmo com esforço brutal do Estado em conter a violência naquela comunidade, onde moram 130 mil pessoas, não há ligações para o disque-denúncia. A comunidade não tem auxiliado as forças policiais para descobrir esconderijos de munições, de armas, porque acha que a polícia não vai resolver nada; pelo contrário, vai apenas aumentar o tiroteio, expondo suas vidas e, depois, vai se retirar. E o tráfico continuará mandando na comunidade.

Ouçõ com atenção o Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Crivella, quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e faço isso em solidariedade a todos os brasileiros e em especial o Rio de Janeiro. Acompanhamos, lamentavelmente, os episódios que lá acontecem há trinta dias, inclusive, como V. Ex<sup>a</sup> citou hoje, o noticiário demonstra a situação de verdadeira, não diria de insegurança porque não existe segurança, mas incapacidade daquelas pessoas que lá vivem terem uma vida normal. Quero parabenizar o movimento que fez...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ) – Rio da Paz.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Quero parabenizar a forma correta, pacata, com que a ONG Rio da Paz demonstra à Nação, com 15 mil lenços brancos colocados aqui em frente ao Congresso Nacional, que a sociedade brasileira diz “basta”, não suportamos mais a situação de violência que grassa neste País. O Governo brasileiro tem a responsabilidade de dar solução para esse problema. Discutimos aqui no Senado, aprovamos nas comissões

diversos projetos que visam o combate à violência, foram encaminhados à Câmara, mas nenhum deles terá eficácia se não houver recursos para serem investidos em segurança, e que não sejam contingenciados pelo Governo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Flexa.

Concluo o meu pronunciamento. Fui autor de uma lei, sancionada pelo Presidente da República, que dá poder de polícia à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica nas fronteiras, para conter o narcotráfico, o tráfico de armas e de munição.

Amanhã, dia 31 de maio, será um dia importantíssimo para o Rio de Janeiro. O Sr. Ministro da Defesa vai se pronunciar em relação a um pedido do Governador do Estado para apoio das Forças Armadas no combate ao crime. Quer um plano, quer uma ajuda...

*(interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Portanto, nós, todos do Estado do Rio de Janeiro, estamos esperando o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Defesa, em socorro ao Rio, que está às vésperas do Pan, mas que hoje vive não o Pan dos Jogos Pan-americanos, mas o pan do pânico, infelizmente.

Era isso, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa um comunicado do Líder do Bloco da Minoria, Senador Demóstenes Torres, para que eu possa usar da palavra, por delegação da Liderança, no dia de hoje. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para, oportunamente, ocupar a tribuna.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ainda há pouco, Sr. Presidente, o nobre Senador José Agripino fez um pronunciamento em solidariedade aos pescadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro, há uma reclamação já do Senador César Borges, que pediu a palavra como Líder, e a Presidência tem de acolher. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que possa...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Não, eu só gostaria de saber se estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito agora, pela Liderança da Minoria. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra. Enquanto V. Ex<sup>a</sup> sobe à tribuna, o Senador Flexa Ribeiro faz o registro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Concluo já.

Quero dizer ao nobre Senador José Agripino que sou solidário aos pescadores do Rio Grande do Norte. Meu Estado do Pará é o maior produtor de pescados do Brasil, e lá também os pescadores têm os mesmos problemas.

Quero, Senador José Agripino, colocar à disposição dos pescadores, na intermediação de uma solução para seu problema, o Presidente do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, que é um companheiro nosso do Pará, Fernando Ferreira, que, com certeza absoluta, pode ajudar nessa situação.

Nossa solidariedade a esse grupo de trabalhadores da maior importância para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Tem a palavra o Senador César Borges.

A seguir, passaremos à Ordem do Dia.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje tratar de um assunto que, lamentavelmente, divide a minha região, o Nordeste.

Ainda hoje à tarde, ouvi um pronunciamento – não estava na Casa –, pela TV Senado, do meu prezado amigo Senador Efraim Morais, defendendo a transposição do rio São Francisco. Veja bem como essa obra traz uma polêmica que chega a dividir irmãos nordestinos que sofrem com as mesmas agruras da seca, mas que, lamentavelmente, não será essa obra que vai nos unir, nem resolver os nossos problemas.

Esta semana, na Bahia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve uma reunião com diversos represen-

tativos segmentos da nossa sociedade, estudiosos do assunto, entre eles, o ex-Senador Waldeck Ornellas, o ex-Governador Paulo Souto, Dom Luiz Flávio Cappio e, também, a ex-Senadora Heloísa Helena, que foi nossa colega nesta Casa, com um trabalho brilhante que sempre fez em defesa dos seus ideais.

Dom Luiz Flávio Cappio, que fez uma greve de fome em 2005, lá esteve, mantendo sua mesma posição. Não modificou absolutamente uma vírgula da sua posição com relação a esse malfadado projeto de transposição do rio São Francisco. Recordo-me de que o estive visitando com o então Senador - hoje Governador de Alagoas - Teotônio Vilela, lá na capela, às margens do rio São Francisco. Depois, coletamos um abaixo-assinado aqui, apoiando a sua luta.

Pois bem, para suspender a greve, o Presidente da República, por meio do seu então Ministro da Integração e hoje Governador da Bahia, Jaques Wagner, comprometeu-se em fazer um grande debate nacional sobre essa obra. E ninguém pode se furtar a esse grande debate, diante de uma obra tão polêmica e tão contestada como a transposição do São Francisco.

Entretanto, Sr. Presidente, a promessa nunca foi cumprida, nunca houve esse debate com a profundidade que a Nação exige para um projeto dessa amplitude, questionável do ponto de vista ambiental, técnico e financeiro. Agora o Governo, de forma autoritária, vem dizer que a obra está sendo iniciada, utilizando-se das Forças Armadas, do Exército brasileiro.

Para esse debate, foi convidado o Ministro da Integração, o baiano Geddel Vieira Lima. Lamentavelmente, ele não compareceu, cancelou a sua participação de última hora. Acredito que avaliou que o debate lhe seria extremamente desfavorável, preferindo lá não comparecer. Provavelmente, o Ministro deve gostar daquele debate onde apenas os áulicos participam para aplaudir as suas colocações.

Portanto, o Governo Lula tem o compromisso de debater essa obra, e não o faz. Agora, ao que estamos assistindo é o Presidente Lula, de forma maquiavélica, eu diria até perversa, Senador José Agripino, utilizar-se de um baiano para dizer “vamos fazer a obra de qualquer forma”, independentemente de haver uma discussão já encerrada, se há a conveniência ou não da obra.

O que se verifica é que praticamente todas as entidades técnicas do País são contra a obra: a SBPC; geógrafos, como Aziz Ab'Sáber; o cientista do Rio Grande Norte João Abner Guimarães Junior. Ainda hoje, um professor da Escola Politécnica da Univer-

sidade Federal da Bahia publica um artigo no jornal *A Tarde*, mostrando que o Ceará tem reserva hídrica considerável e que necessita de obras para melhor distribuir a água existente no Nordeste setentrional, e não de fazer essa transposição para gastar R\$6,5 bilhões. Além disso, na opinião do Bispo Dom Luiz Flávio Cappio, a obra será iniciada, mas não será concluída.

O que dizer do Governador da Bahia, Jaques Wagner, ele que foi o fiador desse acordo e que esteve negociando com o Bispo? Ele está calado, não defende os interesses da Bahia nem defende a transposição. Omite-se.

O que quero neste momento, Sr. Presidente, é pedir ao Ministério Público Federal que embargue a licitação em andamento no Ministério da Integração Nacional, para que se investigue a participação da Gautama. Essa empresa já foi pré-selecionada para realizar a transposição e, dentro do envelope de proposta, pode estar...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – ... dentro desse envelope, pode estar a comprovação de que algo de pior está sendo tramado à custa da dor do homem do São Francisco.

Hoje, como já disse e repito, o Ministro, de forma arrogante, responde a seus críticos que a obra sairá de qualquer jeito. A propósito, ele tinha uma posição contrária a esse projeto no período em que fazia oposição ao Governo Lula. Agora, como Ministro, ele é inteiramente favorável. Mudou muito rapidamente sua convicção.

Começar essa obra agora, sem o convencimento da região, é um ato grave, um ato de violência, e eu responsabilizo o Presidente Lula pelo que vier ocorrer com os recursos públicos que serão utilizados nessa obra. O sentimento do ribeirinho é de que ele está sendo roubado no seu bem mais precioso, que é a água. Esse homem simples, essa mulher pobre, esses barriqueiros não se conformam em serem traídos pelo Presidente da República.

Esse Presidente está não apenas faltando com a palavra, mas está também violentamente esmagando os mais fracos, com a força do Estado brasileiro. Ele também é responsável por envolver o Exército em um problema tão delicado, utilizando-se de outro baiano, que é o Ministro da Defesa, para fazer essa obra que é rejeitada pela sociedade baiana de forma praticamente unânime, com exceção daqueles que se prestam a esse trabalho com o Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que nós tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Antes de passarmos à Ordem do Dia, a Presidência informa ao Plenário que estão disponibilizadas nas bancadas coleções de avulsos dos seguintes requerimentos, com as matérias a que se referem:

- trinta de audiência de comissão;
- vinte e três de desarquivamento de proposições;
- três de tramitação conjunta;
- um de retirada de proposição; e
- um de sobrestamento.

Não havendo objeção do Plenário e em sendo a pauta desobstruída, a Presidência propõe a apreciação dos referidos requerimentos após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – **Item extrapauta:**

#### **PARECER Nº 379, DE 2007** (Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 379, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 81, de 2007 (nº 316-2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército *Renaldo Quintas Magioli* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, VII, combinado com o art. 291, I, e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

A Presidência informa que a votação é secreta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que é visível a falta de quórum no plenário. E V. Ex<sup>a</sup> submeteu matéria a votação secreta, com aprovação de quórum qualificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Presidente Sarney, a Presidência está tendo o cuidado... Há um item de autoridade que exige maioria absoluta: 41 Srs. Senadores. A Presidência não colocará tal item em pauta. No caso deste item e do próximo, qualquer quórum, ou seja, a maioria simples legitima a indicação. Não houve nenhuma sugestão contrária até o momento, salvo a precaução de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Estou apenas fazendo uma pequena constatação a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– A Presidência acolhe a preocupação do Senador José Sarney quanto ao **quórum** e faz um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que estiverem em seus gabinetes para que venham ao plenário votar.

Há um item que precisa do quórum qualificado de 41 Senadores, e a Presidência manifesta a precaução quanto a esse item.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, pela ordem.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar este espaço para pedir aos membros da Bancada do PMDB, aos nobres Senadores do Partido, que venham ao plenário, se estiverem na Casa, porque está havendo votação nominal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– O PMDB solicita, por intermédio de seu Líder, a presença dos Senadores em plenário.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco-PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero solicitar aos Senadores e às Senadoras do PT, do Bloco de Apoio ao Governo, que compareçam ao plenário, para que possamos realizar as votações não apenas das autoridades, para as quais não há necessidade de quórum qualificado, mas também dos dois projetos legislativos que estão trancando a pauta, sendo um deles de fundamental importância, pois reestrutura a Capes.

Hoje, ocorreu a posse da pessoa que vai comandar, no Ministério da Educação, o Ensino a Distância, e a reformulação da Capes vai dar todas as condições de haver a ampliação e a estruturação da Universidade Aberta do Brasil.

Portanto, é muito importante que todos os Senadores e Senadoras compareçam, a fim de que possamos fazer a votação das autoridades e também dos projetos de lei, entre eles o da reestruturação da Capes.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar-me em relação ao General Renaldo Quintas Magioli, que foi Comandante do 42º BIM, no Estado de Goiás. É um oficial do mais alto gabarito, espírito público e competência, merecedor dessa distinção, dessa escolha para integrar o Superior Tribunal Militar.

Esclareço que conheço pessoalmente o General Magioli, com quem convivi e fiz inúmeras parcerias. O indicado é, portanto, merecedor da nossa confiança, do nosso aplauso e da nossa torcida para que desenvolva tão bem suas funções depois desta apreciação neste plenário como fez durante toda a sua carreira militar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo.

A Presidência reitera a preocupação dos Srs. Senadores para que aqueles que estejam em seus gabinetes venham ao plenário votar. Estamos em votação nominal e secreta. Trata-se de escolha de autoridade.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convoco os Senadores democratas para virem ao plenário. A matéria exige quórum, evidentemente, de 41 Senadores. Trata-se de indicação de Ministro do STM, e quero convidar os companheiros do Democratas que estejam em gabinetes ou outros pontos do plenário que venham votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Os democratas são convidados por seu líder José Agripino a virem ao plenário.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– Pela ordem, tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de chamar os Parlamentares do PSDB para fazermos essa votação, uma vez que o Ministro Reinaldo Quintas Magioli já foi votado na Comissão de Justiça e, para nós, do Estado de Goiás, é uma pessoa muito importante e que já serviu no nosso Estado.

Portanto, convido os Parlamentares do PSDB a votarem neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– O PSDB, pela Senadora Lúcia Vânia, solicita a presença em plenário dos seus Senadores. (Pausa).

Senador João Tenório, V. Ex<sup>a</sup> precisa registrar o voto em plenário. Muito obrigado.

Senador Wilson Matos, V. Ex<sup>a</sup> precisa registrar o voto em plenário.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ)  
– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco-PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no momento em que votamos para o Superior Tribunal Militar S. Ex<sup>a</sup> o General Reinaldo Quintas Magioli, apenas lembro que nós, do Estado do Rio de Janeiro, estamos aguardando, com muita ansiedade, a resposta do Ministério da Defesa, prometida para amanhã, 31 de maio, sobre a colaboração que as Forças Armadas darão ao meu Estado na segurança do Pan – não é pânico; pânico nós estamos vivendo agora. Estou falando dos Jogos Pan-Americanos em julho. E é preciso termos apoio do Governo Federal, já que vivemos dias difíceis no Rio de Janeiro, com mais de setecentas comunidades carentes tomadas pelo narcotráfico.

Hoje, em frente ao Congresso Nacional, na Esplanada dos Ministérios, há quinze mil lencinhos tremulando ao vento, colocados por uma ONG chamada Rio de Paz. As pessoas vieram do Rio de Janeiro, trabalharam a noite inteira para lembrar-nos de que quinze mil brasileiros morreram por conta da violência nos quatro primeiros meses deste ano.

Era esse, Sr. Presidente, o registro que gostaria de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– A Presidência convida os Senadores Magno Malta e Romeu Tuma a virem ao plenário votar.

O Senador Antonio Carlos Magalhães tem a palavra.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco-PR – ES) – Já estou no plenário, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou de reclamar projetos que demoram demais na Mesa. Entretanto, sinto-me obrigado a dizer que há a PEC nº 5, de 2007, do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. Foi um projeto que teve unanimidade na Comissão, está na Mesa e não entra em pauta. Esse é um deles.

Cabe também dizer, em relação ao segundo, a PEC nº 37, de 2004, que torna obrigatória a promoção para o juiz por antiguidade que figurar duas vezes numa lista. Isso é uma atitude altamente moralizadora, porque os juízes não aceitam as promoções. Eles têm o direito de não aceitarem a promoção. Isso foi feito com o objetivo de não permitir perseguição ao juiz, mas agora está sendo feito para enriquecer o juiz. É o juiz que não quer sair do local, porque já está familiarizado, muitas vezes, com a máfia do Município. Esse é o segundo, Sr. Presidente.

O terceiro é o que estabelece a competência do Cade, que, segundo soube, já está na pauta, mas não se vota. Isso aqui foi aprovado com o sentido de que o Cade possa ter certa influência naquilo que ocorre no Banco Central e que é contra, digamos, o próprio consumidor.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, com o carinho que V. Ex<sup>a</sup> sempre mereceu de minha parte, que inclua os meus projetos na pauta para votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Presidência informa que a PEC nº 37, citada por V. Ex<sup>a</sup>, é o Item nº 7 da pauta.

Está em fase de entrar para votação em plenário a PEC nº 5, que V. Ex<sup>a</sup> citou. A Presidência determina, neste momento, que entre em pauta para votação em plenário.

Quanto à do Cade, a Presidência determina que entre em sessão imediata. A justificativa da Secretaria é de que tínhamos as medidas provisórias trancando a pauta do plenário.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, principalmente pela relevância das matérias tratadas.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sempre agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco-PT – SP)  
– Vou encerrar a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

## PARECER Nº 379, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. RENALDO QUINTAS MAGIOLI, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

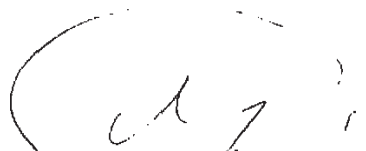
Num.Sessão: 1	Num.Votação: 1	Abertura: 30/5/2007 17:14:52	
Data Sessão: 30/5/2007	Hora Sessão: 14:00:00	Encerramento: 30/5/2007 17:27:42	

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

**Votos SIM : 50**  
**Votos NÃO : 01**      **Total : 51**  
**Votos ABST. : 00**

  
 Primeiro Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SP)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Não houve abstenções.

Total de votos: 51.

Aprovado o nome do General-de-Exército Reinaldo Quintas Magioli.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PARECER Nº 380, DE 2007**

(Escolha de Autoridade)

**Discussão, em turno único, do Parecer nº 380, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 82, de 2007 (nº 317/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército Francisco José da Silva Fernandes para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Valdesio Guilherme de Figueiredo, prevista para o dia 26 de junho de 2007.**

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, VII, combinado com o art. 291, I, e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência faz um apelo para que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores votem. Há votação secreta em Plenário. Caso alguma Comissão esteja funcionando, a Presidência reitera a determinação de que sejam suspensos os trabalhos, imediatamente.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, com a palavra o Senador Cícero Lucena.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Pela ordem.) – Peço que a Mesa registre o meu voto na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, mais uma vez apelo para que os Senadores e Senadoras do PT e do Bloco de Apoio venham ao Plenário votar e aqui permaneçam. Nós temos uma série de votações de autoridades, votação nominal. Se todos estiverem aqui, agilizaremos os trabalhos. Portanto, faço um apelo para que todos venham e permaneçam no Plenário para agilizar as votações.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência esclarece que no item anterior registramos 51 votos. Faço um apelo para que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores venham ao Plenário votar. Temos votação nominal secreta.

Vou encerrar a votação.

*(Procede-se à apuração.)*



### PARECER Nº 380, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 30/5/2007

Num.Votação: 2  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 30/5/2007 17:28:52  
Encerramento: 30/5/2007 17:33:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 49  
Votos NÃO : 03      Total : 52  
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Não houve abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PARECER Nº 378, DE 2007**

(Escolha de Autoridade)

**Discussão, em turno único, do Parecer nº 378, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre a Mensagem nº 75, de 2007 (nº 275/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor Eduardo Flores Vieira para ser reconduzido ao cargo de Defensor Público-Geral da União do Ministério da Justiça.**

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei Complementar nº 80/94, a matéria depende, para a sua aprovação, de voto favorável da maioria absoluta da composição Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Reiterando a atenção do plenário, trata-se de matéria que exige maioria absoluta. Portanto, 41 votos “sim”.

Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Obrigado, Sr. Presidente. Já votei.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Nery, V. Ex<sup>a</sup> precisa registrar o voto em plenário.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência reitera ao Plenário que estamos votando matéria que exige quórum qualificado de maioria absoluta favorável para sua aprovação; portanto, 41 votos “sim”.

A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**PARECER Nº 378, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. EDUARDO FLORES VIEIRA, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 30/5/2007

Num.Votação: 3  
Hora Sessão: 14:00:00

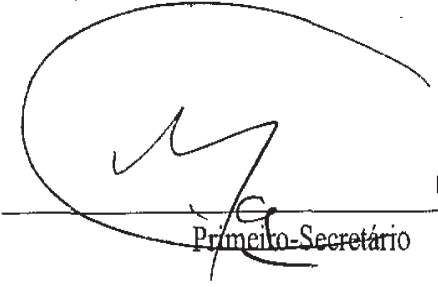
Abertura: 30/5/2007 17:35:09  
Encerramento: 30/5/2007 17:41:29

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELÓ CRIVELLA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 50  
Votos NÃO : 03 Total : 53  
Votos ABST. : 00

  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

–Votaram SIM 50 Srs Senadores e NÃO, 3.

Total: 53 votos.

Aprovada a recondução do Sr. Eduardo Flores Vieira como Defensor Público-Geral da União.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item nº 1:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica)*.

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreensão transferida para hoje.

No prazo único regimental, nos termos do art. 122, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno, foi apresentada a Emenda nº 1, lida e publicada nos termos regimentais.

Tendo em vista a criação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, nos termos da Resolução nº 1, de 2007, a Presidência vai ouvir aquele órgão técnico, uma vez que o assunto tratado no presente projeto é de sua competência.

A Presidência concede a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, autor da emenda.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de regis-

trar que, especificamente nessa questão da emenda, já tive um entendimento com o Senador Flexa Ribeiro de que a emenda se encontra prejudicada porque já foi aprovada em medida provisória anterior que votamos na semana passada. Portanto, creio que ela não seria nem matéria desta proposta. Entendo a premência do Senador Flexa Ribeiro, que já foi informado disso e já relatou esse fato exatamente na votação daquela medida provisória, cujo Relator foi o Senador Arthur Virgílio. Logo, consulto a Mesa se a emenda não está prejudicada, como acredito.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência indaga do Senador Flexa Ribeiro se S. Ex<sup>a</sup> está de acordo com a retirada da emenda.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Presidente, esta emenda foi aprovada, inclusive com voto contrário da Base do Governo, na Comissão de Educação. O Senador Wellington Salgado, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, como membro da Comissão de Educação, votou favoravelmente à emenda porque não podia deixar de alocar incentivos para as empresas de produtos de informática, para que pudessem também obter incentivo para pesquisa e desenvolvimento.

Realmente, Senador Romero Jucá, essa emenda foi também colocada, na Câmara, pelo Deputado Júlio Semeghini e foi aprovada no PLV nº 11.

Agora, quero ter de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, a garantia de que esta emenda não será vetada pelo Executivo, porque, se for, vai prejudicar mais de trezentas empresas brasileiras de médio e pequeno porte, porque as de grande porte farão as suas pesquisas e desenvolvimento fora do Brasil. As que não têm matriz fora do Brasil, essas pequenas e médias empresas, é que serão prejudicadas.

Senador Jucá, é bom que se deixe claro para o Plenário que não há cumulatividade de incentivo, porque o que a Lei de Informática dá é incentivo à produção dos equipamentos, e quem se beneficia desse incentivo é o usuário, é o comprador do computador.

O que estamos propondo aqui é incentivo às empresas que produzem os equipamentos, para que elas possam também fazer pesquisa e desenvolvimento na sua área de tecnologia. Então, não há cumulatividade como o Governo quis dizer na Comissão de Educação. Isso ficou comprovado, tanto que foi aprovado lá.

Não há nenhum problema de retirar a emenda, desde que haja um compromisso da Liderança do Governo de que ela será mantida, não será vetada pelo Executivo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, instado pelo Senador Flexa Ribeiro, quero registrar que não



posso garantir, sem conversar com o Governo, que a emenda não será vetada, mas posso garantir que vou trabalhar e vou agir no sentido de evitar qualquer possibilidade de veto. Portanto, vou levar isso ao Governo. Faço esse compromisso com o Senador Flexa Ribeiro. Mas estaria extrapolando se, sem conversar, eu garantisse que não haveria veto, até porque essa é uma atribuição do Presidente da República e não do Líder do Senado.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O nobre Líder do Governo, Senador Romero Jucá, merece toda a nossa credibilidade nossa, a nossa confiança. Tenho certeza de que ele não somente se empenhará como conseguirá que não haja o veto por parte do Governo. Senador Romero Jucá, o esforço do Tesouro, nesse incentivo que estamos aqui aprovando não corresponde a algo em torno de R\$70 milhões a R\$80 milhões – parece-me que é esse valor. Então, não é nada que não possa ser suportado pelo Governo. E ele é de grande importância, repito, para as empresas brasileiras de médio e pequeno porte que desenvolvem a sua produção principalmente no Pólo Industrial de Manaus. Então, acredito em V. Ex<sup>a</sup> e retiro a emenda na certeza de que ela não será vetada pelo Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa recebe o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flexa Ribeiro.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 640, DE 2007**

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da Emenda nº 1-CE, de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Retirada a emenda.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer que este é um tema que interessa profundamente ao Pólo Industrial de Manaus.

Se a emenda do Senador Flexa Ribeiro não for aprovada, diversos segmentos da economia brasilei-

ra e diversos Estados da Federação brasileira serão prejudicados. O mais prejudicado de todos os Estados será o Amazonas, e o mais prejudicado de todos os segmentos, o Pólo Industrial de Manaus.

Portanto, eu gostaria de enfatizar o absoluto compromisso com a tese esposada pelo Senador Flexa Ribeiro, que, Senador pelo Pará, com a sua sensibilidade, compreendeu a importância do Pólo Industrial de Manaus para o conjunto da economia do Brasil. Daí o reforço que faço à sua tese, revelando o empenho do PSDB pela aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> e reafirma as palavras do Líder Romero Jucá de que a matéria já foi contemplada há uma semana como emenda. Portanto, está atendido o pleito do Senador Arthur Virgílio, que tem sido um guardião dos interesses do Amazonas e do desenvolvimento industrial de seu Estado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a emenda é de minha autoria, mas, independentemente de a emenda ser minha ou de a tese ser do Senador Flexa Ribeiro, o importante é preservarmos o que se faz de bom na periferia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Essa unidade da bancada amazônica é sempre muito reconhecida pelo Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas justificar o meu voto favorável a este Projeto de Lei da Câmara, que se destina a estabelecer incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica. Realmente, o Estado tem obrigação de incentivar a pesquisa, porque, hoje, o êxito que teremos em relação à economia depende basicamente de encaminharmos matéria da sociedade e do conhecimento. Não se pode, evidentemente, alcançá-la sem a pesquisa científica e tecnológica.

Ressalto, uma vez mais, que votamos aqui uma lei de incentivos que representa bilhões de reais no total. Entretanto, recusou-se e recusa-se a aprovar uma lei que se destina a criar incentivos fiscais para que o Estado do Amapá possa realmente industrializar as matérias-primas locais. E continua-se, no Congresso Nacional e no País, por iniciativa que temos acolhido, a conceder incentivos às grandes empresas.

Quanto aos pequenos Estados, em especial aos incentivos para o Amapá, no caso a que tantas vezes tenho feito referência, talvez não atingissem, na sua totalidade, R\$30 milhões ou R\$20 milhões. E foram negados sob a alegação de que prejudicariam a indústria nacional, embora votemos, nesta Casa, todo dia, bilhões de incentivos quando se trata de grandes

empresas e de interesses de regiões muito mais desenvolvidas do País.

Faço esse registro, dizendo também que estou votando a favor, mas registro, uma vez mais, essa diferença e essa discriminação que se exercem nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

No prazo único regimental, nos termos do art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, foi apresentada a Emenda nº 1, lida e publicada nos termos regimentais.

Retirada, a Emenda nº 1 deixa de ser submetida à deliberação.

Tendo em vista a criação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, nos termos da Resolução nº 1, de 2007, a Presidência vai ouvir aquele órgão técnico, uma vez que o assunto tratado no presente projeto é de sua competência.

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Wellington Salgado de Oliveira para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A Mesa ressalta ainda que o Senador Osmar Dias é o primeiro inscrito, após o parecer, para discutir a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

#### **PARECER Nº 409, DE 2007–PLEN**

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Para emitir parecer:) – Voto, Sr. Presidente.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006, com a emenda de redação aprovada na CAE.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº 409, DE 2007**

**De Plenário, em substituição a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.**

Relator:

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 124, de 2006, visa a alterar dispositivos da Lei nº 11.196, de

21 de novembro de 2005, conhecida como Lei do Bem, que concedem incentivos fiscais a empresas que investirem em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica.

O art. 1º do PLC nº 124, de 2006, determina que os §§ 8º, 9º e 10 do art. 17 da Lei do Bem passem também a ser aplicados a amortização acelerada, prevista no inciso IV do art. 17. Com isso, a amortização dos dispêndios relativos a aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (art. 17, IV), passa a ser submetida ao mesmo tratamento dispensado a depreciação acelerada referente a máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados a utilização nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica, previsto no inciso III do art. 17.

O art. 2º do PLC nº 124, de 2006, acrescenta um artigo a Lei nº 11.196, de 2005. Esse artigo, que deve receber o número 19-A, cria um novo benefício fiscal, alternativo aos demais, para as empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento por meio de projetos de pesquisa científica e tecnológica executados por instituições científicas e tecnológicas (ICT), as quais se refere o inciso V do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004. Os dispêndios com esses projetos passarão a ser passíveis de dedução, pelas empresas, da base de cálculo do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O projeto, de iniciativa do Presidente da República, foi apresentado a Câmara dos Deputados em 23 de outubro de 2006. Tramitou, em regime de urgência, nas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) e de Finanças e Tributação (CFT), e foi aprovado naquela Casa no dia 12 de dezembro de 2006.

Encaminhado ao Senado Federal, foi lido em Plenário no dia 14 de dezembro de 2006 e encaminhado para apreciação, em regime de urgência e de maneira simultânea, pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação. Foi apresentada uma única emenda, perante a primeira Comissão, pelo Senador Flexa Ribeiro.

A emenda apresentada pelo Senador Flexa Ribeiro propõe a revogação do art. 26 da Lei nº 11.196, de 2005, que impede a cumulatividade dos benefícios a inovação tecnológica concedidos pelo capítulo III dessa lei com os proporcionados pelas Leis nºs 8.248, de 1991, e 10.176, de 2001, direcionadas ao setor de informática e automação, e pela Lei nº 8.387,

de 1991, que se refere a produtos industrializados na Zona Franca de Manaus.

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2007, aprovou o Parecer do Senador Francisco Dornelles. Esse parecer não se pronunciou sobre a Ernenda do Senador Flexa Ribeiro em razão do fato de ter havido um acordo por intermédio do qual o autor da proposição a retirou da CAE. O parecer da CAE aprova o PLC nº 124, de 2006, com uma emenda de redação que altera a ementa de forma a melhor adequá-la a boa técnica legislativa, explicitando melhor o objeto da proposição.

A Comissão de Educação (CE), em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2007, aprovou o parecer do Relator, Senador Flávio Arns, pela aprovação do PLC nº 124, de 2006. Foi apresentado requerimento de destaque do parecer para a ernenda de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que foi aprovada pela Comissão.

## II – Análise

A Lei do Bern, em seu capítulo III, expandiu de maneira significativa os mecanismos de incentivo fiscal a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação realizadas por pessoas jurídicas e, com isso, avançou na direção da concretização das determinações contidas nos artigos 218 e 219 da Constituição Federal. Este projeto de lei vem aperfeiçoar o regime de incentivos a inovação criado pela Lei do Bern.

Vale a pena lembrar, a esse respeito, que há amplo consenso entre economistas sobre o fato de que os estímulos de mercado são frequentemente insuficientes para fomentar a inovação tecnológica e que, por isso, este é um aspecto da atividade econômica que precisa ser objeto de políticas públicas ativas por parte de países que procurem ampliar ou sustentar elevados níveis de desenvolvimento econômico e social. Esse consenso é o mesmo que informa os preceitos da Organização Mundial do Comércio que fizeram dos incentivos ao desenvolvimento tecnológico a principal exceção a sua proibição da concessão de subsídios a atividade econômica.

E nesse marco maior que se insere o esforço de aperfeiçoamento do regime de incentivos fiscais a inovação tecnológica introduzido pela Lei do Bern e ao qual também se associa a chamada Lei de Inovação (Lei nº 10.972, de 2004). O PLC nº 124, de 2006, apresenta, na verdade, dois aperfeiçoamentos àquele regime, que, apesar de limitados, não deixam de ser significativos.

O primeiro aperfeiçoamento (art. 1º) refere-se simplesmente a homogeneização do tratamento dispensa-

do a amortização acelerada como o dado a depreciação acelerada, referentes a dispêndios, respectivamente, em bens intangíveis e tangíveis voltados para a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica.

O segundo aperfeiçoamento (art. 2º) cria um novo benefício fiscal, alternativo aos demais, para as empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento. Ao autorizar as empresas a deduzirem da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica executados por instituição científica e tecnológica, esse estímulo pode contribuir para o atingimento de objetivos altamente desejáveis para a política nacional de inovação.

Pode contribuir, por um lado, para o fortalecimento das instituições públicas que realizam pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, tais como universidades e centros de pesquisa da Embrapa e da Fiocruz. Por outro lado, pode contribuir para que essas instituições e suas pesquisas se aproximem das necessidades do setor produtivo.

Hoje é recorrente a observação de que muitas ICT brasileiras detêm competência reconhecida internacionalmente para a realização de pesquisas, mas tal competência é muito pouco aproveitada pelas empresas brasileiras. Por isso, a iniciativa de criar estímulo adicional ao aproveitamento, pelas empresas, da competência científica e tecnológica existente nas ICT é altamente meritória.

Ademais, é importante registrar que a possibilidade de as ICT virem a participar da titularidade dos direitos sobre a criação e a propriedade industrial e intelectual gerada pelos projetos (§ 6º do art. 19-A do PLC nº 124, de 2006) pode representar um estímulo para que essas instituições transfiram seus conhecimentos para o setor produtivo. Pode também vir, no futuro, a assegurar fontes alternativas de autofinanciamento de suas atividades de pesquisa.

O Senador Flexa Ribeiro argumenta, em sua emenda, que a supressão do art. 26 da Lei nº 11.190, de 2005, visa a assegurar as empresas de tecnologia da informação, que se beneficiam da legislação de informática, igual acesso aos benefícios concedidos a inovação concedidos pelo capítulo III da Lei do Bern.

Em princípio, parece pouco razoável, como argüi a justificação da emenda, alijar as empresas de informática e automação, altamente dependentes de investimentos em inovação tecnológica, dos benefícios previstos no Capítulo III da Lei nº 11.196, de 2005. Contudo, é importante lembrar que as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de

informática e automação já podem contar com o incentivo correspondente a redução de 70% do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre sua produção, de acordo com as Leis nºs 8.248, de 1991, 8.387, de 1991, e 10.176, de 2001.

A contrapartida requerida da empresa do setor de informática e automação para fazer jus a tal benefício fiscal é a exigência de investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento de seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática. A importância desse incentivo pode ser avaliada quando se lembra que o Ministério de Ciência e Tecnologia estima que ele correspondeu a uma renúncia fiscal de mais de 1,5 bilhão de reais durante o ano de 2006.

### III – Voto

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006, com a emenda de redação aprovada na CAE (Emenda nº 2 – CAE).

Sala das Sessões,



, Presidente

, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 2-CAE, de redação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da Emenda nº 2-CAE, em turno único.

Discussão do Projeto e da Emenda nº 2-CAE, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, para discutir a matéria.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de um projeto importante, principalmente no momento em que estamos vivendo.

O Brasil precisa favorecer a sociedade científica e, com isso, promover o desenvolvimento de tecnologias que possam aproveitar este importante momento que o País vive, a questão da bioenergia especialmente.

No Estado do Paraná, há empresas privadas desenvolvendo pesquisas e que estão, na verdade, não apenas complementando o poder público, que tem investido muito pouco em pesquisa científica, mas

principalmente realizando o papel do poder público, porque este se afastou realmente dos investimentos em pesquisa científica.

Se verificarmos o que acontece no mundo, veremos que, de cada quatro doutores formados nas universidades, três estão trabalhando nas indústrias, na iniciativa privada, e um, na academia. No Brasil, ao contrário, três permanecem na academia e um, na indústria. Apenas 25% vão para a indústria.

Esse projeto incentiva, promove o desenvolvimento científico e a implantação de novos projetos para o desenvolvimento científico. Eu disse que o Paraná tem empresas muito capacitadas, que estão promovendo grande revolução, principalmente na área da agricultura, do agronegócio. Mas há também pólos se desenvolvendo em outras áreas de conhecimento, que vão levar o Estado do Paraná, dentro de alguns anos – se houver, evidentemente, abertura para isso; hoje não há, mas sabemos que há um grande potencial para esse desenvolvimento –, a instalar novos empreendimentos.

Esse incentivo tributário e fiscal para o desenvolvimento científico no País será um grande incentivo para as empresas que já estão instaladas e aquelas que deverão de se instalar no Estado do Paraná e no Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, eu tinha de falar para dar aqui não apenas meu voto mas também o meu apoio a um projeto de grande importância. Aliás, é raro vermos aqui no plenário do Senado um projeto reduzindo ou tirando impostos.

Por essa razão, voto com muito prazer neste projeto, principalmente porque incentiva uma área fundamental para que o Brasil possa se aproveitar deste momento favorável à bionergia. Só conquistaremos o mercado europeu de biodiesel e o mercado americano de etanol se aperfeiçoarmos gerarmos qualidade, criarmos evidentemente, para o mercado europeu, um biodiesel de qualidade e, para os Estados Unidos, um padrão de qualidade de etanol. Para isso, Sr. Presidente, é necessária a pesquisa, a tecnologia.

Este é o momento para aprovarmos um projeto tão importante como esse. Estou votando e, claro, homenageando os autores desse projeto.

Quem sabe, Sr. Presidente, possamos começar a votar mais vezes projetos que possam reduzir a carga tributária e dar incentivo fiscal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, a seguir, ao Senador Mário Couto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo: a ampliação das funções da Capes; a criação de mil



pólos de formação; a formação de magistério para a educação básica e superior; a instalação de modalidade de educação à distância; a Capes deverá atuar em conjunto com Estados, Distrito Federal e Municípios; os cursos serão ministrados em convênio com as instituições de ensino superior no País; os Municípios e Estados poderão fazer inscrições para uma nova etapa de seleção de pólos presenciais da UAB; determina essa matéria que as reuniões do Conselho Técnico-Científico e o Conselho da Educação Básica deverão ser públicas; cria essa matéria um quadro de servidores efetivos de 140 assistentes e 270 analistas; cria um quadro de cargos de DAS 32, e a maioria de nível 3; fica estabelecido o direito à bolsa de estudo para alunos e tutores; as bolsas não poderão ultrapassar R\$ 900,00; os tutores deverão ter, por sua vez, curso superior completo; o provimento dos cargos está sujeito à previsão orçamentária e a sua autorização na LDO, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal do País; a Capes terá recursos próprios no valor de R\$172 milhões, alocados à Universidade Aberta do Brasil (UAB), que fica sob sua responsabilidade.

Temos de levar em conta, Sr. Presidente, os Pareceres n.ºs 223 a 225, de 2007, da CCJ, Relator *ad hoc* Senador Wellington Salgado, vigilante representante de Minas Gerais, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 3 a 5, nos termos da Emenda n.º 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; Relator: Senador Eduardo Azeredo, outro Senador responsável e competente por Minas Gerais, favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 3 a 5...

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, é o item 2 a que nos referimos.

Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 3 a 5, nos termos da Emenda n.º 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e da Comissão de Educação, Relatora a competente e responsável Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 3 a 5, nos termos da Emenda n.º 8-CE (Substitutivo), que oferece.

Portanto, essa é a posição do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Mário Couto e, posteriormente, ao Senador Flávio Arns.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser breve. Só quero ratificar aqui o meu voto em favor do projeto, mas concordar com o Senador José Sarney.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que já por várias vezes demonstrei a minha indignação, a minha insatisfação com a discriminação à Região Norte deste País. E mais uma

vez é visível, conforme as palavras do nobre Senador José Sarney, essa discriminação.

No Pará, como houve demora na liberação dos incentivos pelo Governo Federal, o ex-Governador Simão Jatene, resolveu elaborar um projeto de lei para dar incentivo às pequenas e médias empresas paraenses. S. Ex<sup>a</sup> conseguiu aprová-lo na Assembléia Legislativa do Estado. E veja quem derrubou o projeto e os incentivos fiscais, Senador José Sarney: a própria Bancada do PT. Entraram na Justiça e derrubaram os incentivos fiscais que o ex-Governador Simão Jatene, por meio de projeto de lei, conseguiu aprovar na Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Mas, para mostrar a minha responsabilidade, vou votar a favor deste projeto, que, sei, vai beneficiar as empresas brasileiras. Deixo aqui claramente, mais uma vez, o meu protesto contra a discriminação à Região Norte.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria também de me manifestar favoravelmente à aprovação deste projeto de lei, que é de iniciativa, de competência do Poder Executivo. O projeto visa isentar empresas que apliquem em ciência e tecnologia do pagamento de Imposto de Renda até um certo percentual, como acontece com a Lei Rouanet, com a Lei de Incentivo ao Esporte.

E, como já foi dito pelos que me antecederam, se nós quisermos um País desenvolvido agora, nós temos de cuidar do conhecimento, que passa, obviamente, pela educação. Todos os cientistas que vêm aqui discutir a área da ciência e tecnologia sempre enfatizam – e de maneira correta e adequada – que, para termos ciência e tecnologia em nosso País, temos de ter educação de qualidade. Além disso, investimentos na área da ciência e tecnologia, pensando na independência de nosso País, na soberania, no desenvolvimento de produtos, na modernização.

Então, este é um projeto que pode beneficiar, sem dúvida, empresas no Brasil, mas pode beneficiar também a sociedade de uma maneira geral e propiciar o desenvolvimento e a independência do nosso País, enfim. As empresas poderão destinar parte do Imposto de Renda devido para o desenvolvimento de ciência e tecnologia. Com isso, haverá mais recursos em nosso País para a área, porque esses recursos são fundamentais; os projetos serão aprovados pelo Poder Público de acordo com as prioridades que o Brasil apresentar.

Isto trará, sem dúvida, repercussão positiva para o desenvolvimento da política industrial, da política social, da geração de emprego, de centros de pesquisa a serem desenvolvidos em nosso País.

Então, é um projeto que precisa ser comemorado pelo Senado, pelo Congresso e pela sociedade brasileira, em função de mais recursos destinados para a área da ciência e da tecnologia. Mas lembremos sempre que o pressuposto de ciência e tecnologia é educação de qualidade para todos, desde muito cedo até quando for necessário. Além disso, devemos cuidar de assunto efetivamente. Inclusive agora, temos, aqui no Senado Federal, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, presidida pelo Colega Wellington Salgado, justamente para abordar este e outros temas fundamentais para a nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, manifestando o meu apoio e a minha alegria por este projeto estar sendo aprovado.

Obrigado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Lúcia Vânia, pela ordem. Indago a V. Ex<sup>a</sup> se é sobre a matéria.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – É sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria, primeiramente, de apoiar o projeto, pois acho-o extremamente importante. Mas queria chamar a atenção aqui do Líder do Governo para o seguinte aspecto: “O PLC condiciona o provimento de cargos à comprovação de existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa com pessoal, sujeita à autorização na LDO, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal”.

Portanto, gostaria de alertar o Líder do Governo para o fato de que, se não estiver contemplado já na LDO, seria oportuno apresentar a emenda para que o projeto pudesse prevalecer no próximo Orçamento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando o Executivo encaminha a proposta, automaticamente inscreve-a já na programação da LDO. Acredito que não haverá nenhum tipo de problema para a implementação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei de forma muito breve. Já conduzimos a votação deste projeto na Comissão de Assuntos Econômicos. Creio que a inovação científica e tecnológica no País é fundamental para impulsionar o crescimento, com o aumento de eficiência, para que o Brasil lidere setores importantes, como já vem fazendo no caso de biodiesel. A economia do futuro é a economia do conhecimento. É isso o que vai determinar o lugar das Nações.

A Embrapa é um exemplo do impulso à agricultura brasileira pelo papel que desempenha na pesquisa, na inovação, na ciência e na tecnologia. Temos de levar isso a outros setores estratégicos da nossa economia. Então, o incentivo fiscal voltado à pesquisa, à ciência, à tecnologia, à produção de riquezas, à produção de conhecimentos é fundamental para gerar empregos, empregos de qualidade, bem como para impulsionar a geração de riquezas e crescimento sustentável. Portanto, quero manifestar o nosso apoio, como já fiz na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 2-CAE, de redação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 410, DE 2007**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514, de 2006, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514, de 2006, na Casa de origem), que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, consolidando

a Emenda nº 2, de redação, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 410, DE 2007

**Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir novo incentivo a inovação tecnológica e modificar as regras relativas a amortização acelerada para investimentos vinculados a pesquisa e ao desenvolvimento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

“Art. 17. ....

§ 11. As disposições dos §§ 8º, 9º e 10 deste artigo aplicam-se também as quotas de amortização de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.196, de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

“Art. 19-A. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT, a que se refere o inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo:

I – corresponderá, a opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo

duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados, observado o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º deste artigo;

II – deverá ser realizada no período de apuração em que os recursos forem efetivamente despendidos;

III – fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo somente se aplica as pessoas jurídicas sujeitas ao regime de tributação com base no lucro real.

§ 3º Deverão ser adicionados na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL os dispêndios de que trata o **caput** deste artigo, registrados como despesa ou custo operacional.

§ 4º As adições de que trata o § 3º deste artigo serão proporcionais ao valor das exclusões referidas no § 1º deste artigo, quando estas forem inferiores a 100% (cem por cento).

§ 5º Os valores dos dispêndios serão creditados em conta corrente bancária mantida em instituição financeira oficial federal, aberta diretamente em nome da ICT, vinculada a execução do projeto e movimentada para esse único fim.

§ 6º A participação da pessoa jurídica na titularidade dos direitos sobre a criação e a propriedade industrial e intelectual gerada por um projeto corresponderá à razão entre a diferença do valor despendido pela pessoa jurídica e do valor do efetivo benefício fiscal utilizado, de um lado, e o valor total do projeto, de outro, cabendo a ICT a parte remanescente.

§ 7º A transferência de tecnologia, o licenciamento para outorga de direitos de uso e a exploração ou a prestação de serviços podem ser objeto de contrato entre a pessoa jurídica e a ICT, na forma da legislação, observados os direitos de cada parte, nos termos dos § 6º e 8º, ambos deste artigo.

§ 8º Somente poderão receber recursos na forma do **caput** deste artigo projetos apresentados pela ICT previamente aprovados por comitê permanente de acompanhamento de ações de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica, constituído por representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério da Educação, na forma do regulamento.

§ 9º O recurso recebido na forma do **caput** deste artigo constitui receita própria da

ICT beneficiária, para todos os efeitos legais, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 10. Aplica-se ao disposto neste artigo, no que couber, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, especialmente os seus arts. 6º a 18.

§ 11. O incentivo fiscal de que trata este artigo não pode ser cumulado com o regime de incentivos fiscais a pesquisa tecnológica e a inovação tecnológica, previsto nos arts. 17 e 19 desta Lei, nem com a dedução a que se refere o inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, relativamente a projetos desenvolvidos pela ICT com recursos despendidos na forma do **caput** deste artigo.

§ 12. O Poder Executivo regulamentará este artigo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,*

*§ 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve a sua apreciação transferida para hoje.

No prazo único regimental previsto no art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 5, lidas e publicadas nos termos regimentais.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que o texto das Emendas Substitutivas nºs 6, 7 e 8, da Comissão de Educação, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é idêntico, devendo as emendas, portanto, serem apreciadas conjuntamente.

Passa-se à votação.

Antes de submeter a matéria, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

De acordo com o art. 124, inciso III, do Regimento Interno, o pronunciamento das Comissões sobre as emendas apresentadas a projeto de iniciativa do Presidente da República com tramitação urgente “será final (...), salvo recurso interposto por um décimo dos membros do Senado, no sentido de ser a emenda submetida ao Plenário sem discussão”. Nesse sentido, as Emendas nºs 1 e 2, não acatadas pelas Comissões, são consideradas inexistentes.

Em votação as Emendas nºs 6, 7 e 8, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e da Comissão de Educação, respectivamente, todas com substitutivos que têm preferência regimental.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovadas.



Aprovadas as emendas substitutivas, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para turno suplementar, que será lida pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 411, DE 2007**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569 de 2006, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569, de 2006, na Casa de origem), que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Sala de Reuniões da Comissão, de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 2007

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569, de 2006, na Casa de origem).**

**Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de**

**Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Capes subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte a formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

§ 1º No âmbito da educação superior, a Capes terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

§ 2º No âmbito da educação básica, a Capes terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda o seguinte:

I – na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;

II – na formação continuada de profissionais do magistério utilizar-se-á, especialmente recursos e tecnologias de educação a distância;

§ 3º A Capes estimulará a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino.” (NR)

“Art. 6º .....

III – o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior;

IV – o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.

§ 1º O Estatuto da fundação Capes disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo e sobre a revisão anual das atividades relativas a educação básica.

§ 2º As reuniões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científicos serão públicas, ressalvadas as sessões para a apreciação de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado.” (NR)

Art. 2º São criados, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 140 (cento e quarenta) cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia; e

II – 270 (duzentos e setenta) cargos de Analista em Ciência e Tecnologia.

Art. 3º São criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para fins de estruturação da Capes, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS;

I – 3 (três) DAS-5;

II – 13 (treze) DAS-4;

III – 26 (vinte e seis) DAS-3;

IV – 8 (oito) DAS-2; e

V – 2 (dois) DAS-1.

Parágrafo único. Dos cargos de que trata este artigo, no mínimo 16 (dezesseis) serão ocupados, obrigatoriamente, por servidores efetivos da Capes, respeitado, quanto aos provimentos, em qualquer hipótese, o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 4º Os arts, 1º e 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

§ 1º .....

I – estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou

.....

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.” (NR)

“Art. 2º .....

.....

III – até o valor de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores

dos cursos referidos no inciso I do **caput** deste artigo, inclusive apoio a aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de I (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e

..... “(NR)

Art. 5º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado a comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em turno suplementar.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estando desobstruída a pauta, a Presidência indaga dos Srs. Líderes se não há restrição a que o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007, seja colocado em votação. (Pausa.)

Não havendo restrição dos Srs. Líderes, passamos ao item extrapauta.

**Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 88, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)*

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (nº 35, de 2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que *fixa subsídios dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.*

Parecer sob o nº 339, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Edison Lobão, favorável, com o voto contrário do Senador Osmar Dias.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 88, DE 2007**

(Nº 35/2007, na câmara dos deputados)

**Fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no inciso VII do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$ 16.512,09 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais e nove centavos)

Art. 2º O Senado e a Câmara dos Deputados regularão, por ato conjunto de suas Mesas Diretoras, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão a conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 89, DE 2007**

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno*)

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Nery, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação ao decreto legislativo apreciado, quero registrar o meu voto contrário. As razões posso depois esclarecê-las.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa registra o voto contrário de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o decreto legislativo que acaba de ser aprovado é o que reajusta subsídios?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Exatamente, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Já apresentei na CCJ as minhas razões pelas quais voto contra. Registro o meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa registra o voto contrário do Senador Jefferson Péres e do Senador José Nery.

**Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 89, DE 2007**

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “b”, do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (nº 36/2007 na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que *fixa os vencimentos do Presidente e do vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.*

Parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Romero Jucá.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 89, DE 2007**

(Nº 36/2007, na Câmara dos Deputados)

**Fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subsídio mensal devido ao Presidente da República é fixado em R\$11.420,21 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

Art. 2º O subsídio mensal devido ao Vice-Presidente da República é fixado em R\$10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Ministros de Estado, a que se refere o inciso VIII do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º O pagamento dos valores previstos neste Decreto Legislativo deverá observar o que dispõem o inciso XI do **caput** do art. 37, § 4º do art. 39, o inciso II do **caput** do art. 150, o inciso III do **caput** e o inciso I do § 2º do art. 153 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007, que passo o a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 412, DE 2007**

(Da Comissão Diretora)

**Redação Final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 35, de 2007.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 412, DE 2007

**Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 35, de 2007.**

**Aprova a Programação Monetária para  
o primeiro trimestre de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2007, nos termos da Mensagem Presidencial nº 1, de 2007 (nº 1.187, de 2006, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 4:**



**EMENDA DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 7 de março.

Em votação a emenda da Câmara ao projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a matéria aprovada:

**EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 337, DE 1999**

(Nº 2.516/2000, naquela Casa)

**Acrescenta parágrafo ao art. 14 da  
Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no  
sentido de regular a gratuidade dos hono-  
rários de perito.**

**EMENDA**

Suprima-se do § 1ºA, constante do art. 1º do projeto, a expressão “ em instituições públicas gratuitas”.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A Presidência esclarece ao Plenário que promoverá a adequação redacional da matéria para atender ao dispositivo da Lei Complementar nº 95, de 1998, e consolidar a emenda de redação aprovada pela Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, há, sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 641, DE 2007**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência à adequação a Lei Complementar nº 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, do Projeto de

Lei do Senado nº 337, de 1999, consolidando a emenda de redação da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007, \_ **Tião Viana.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Em votação o requerimento para adequação da matéria à Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A discussão da matéria, em primeiro turno, encerrou-se na sessão de 21 de novembro de 2006.

A análise da matéria será feita amanhã, em razão do **quorum** qualificado comprometido.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– **Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 59, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Na sessão do dia 7 de março foi lida a Emenda nº 2-Plen.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão, em primeiro turno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para emitir parecer sobre a Emenda de Plenário nº 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 7:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal* (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Na sessão do dia 7 de março foi lida a Emenda nº 5-Plen.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 8:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 9:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na

Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

**Estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata das diretrizes gerais para instituição de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Parágrafo único. O programa de que trata o **caput** destina-se a garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, únicas responsáveis pelo sustento de família monoparental.

Art. 3º O programa de que trata esta lei deverá operar dentro das modalidades dos programas habitacionais financiados pelo Governo Federal, obedecendo às seguintes especificidades:

I – estabelecimento de cota mínima anual de atendimento a mulheres com renda familiar mensal

de até 3 (três) salários mínimos e com filhos de até 14 (catorze) anos;

II – prioridade de atendimento para as famílias residentes em áreas consideradas de risco;

III – adoção de processo simplificado de inscrição e de tomada de crédito.

Art. 4º O programa deverá ser implementado mediante ações integradas e em parceria com estados e municípios.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo fixar normas e definir formas de apoio técnico, gerencial e creditício do programa.

§ 2º O programa deverá beneficiar comunidades carentes previamente identificadas.

§ 3º A participação de estados e municípios estará condicionada a garantia de contrapartida, na forma estabelecida nas normas do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– **Item 10:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação o projeto sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nº 1 a 4-CDH.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 34, DE 2004

(Nº 2.155/99, na Casa de origem)

### **Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM, que compreenderá os seguintes dados estatísticos relativos ao gênero feminino:

I – nível de emprego formal feminino por setor de atividade;

II – participação da população feminina em relação à população economicamente ativa e ao pessoal ocupado e desocupado;

III – taxa de desemprego feminino aberto por setor de atividade;

IV – participação feminina no pessoal ocupado por setor de atividade e posição na ocupação;

V – rendimento médio real das mulheres ocupadas por setor de atividade e posição de ocupação;

VI – total de rendimento das mulheres ocupadas;

VII – incidência de vítimas de violência física, sexual ou psicológica;

VIII – participação feminina ocupada em ambientes insalubres;

IX – expectativa média de vida da mulher;

X – índice de mortalidade da população feminina;

XI – participação feminina na composição etária e étnica da população;

XII – grau de instrução médio da população feminina;

XIII – percentual de incidência de gravidez na adolescência;

XIV – incidência de doenças próprias da mulher;

XV – decisões de tratados e conferências internacionais dos quais o Brasil seja signatário ou participante.

Art. 2º Para aplicação do disposto no art. 1º desta lei serão considerados:

I – pesquisa nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo;

II – setor de atividade: indústria de transformação, construção civil, comércio, serviços e outras atividades;

III – posição na ocupação: com Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, sem Carteira, conta própria e empregadora.

Parágrafo único. No ano subsequente à realização do Censo Demográfico, a amostragem inscrita



no inciso I do caput deste artigo abrangerá todos os municípios brasileiros.

Art. 3º Para efeito desta Lei, os dados inscritos no Relatório serão divulgados anualmente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM.

Parágrafo único. A composição das estatísticas incluídas no Relatório terá fomento com base nos levantamentos:

I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAL e Pesquisa Mensal de Emprego – PME;

II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

III – da Secretaria de Direitos Humanos;

IV – do Ministério do Trabalho e Emprego;

V – do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **EMENDA Nº 4 – CDH**

O parágrafo único do art. 3º do PLC nº 34, de 2004, passa a denominar-se art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:

Art. 4º Os dados do Raseam terão por base as informações e os levantamentos:

I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da realização do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME);

II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

III – da Presidência da República;

IV – do Ministério do Trabalho e do Emprego;

V – do Ministério das Relações Exteriores;

VI – Ministério da Justiça;

VII – Ministério da Saúde;

VIII – Ministério da Educação;

IX – Ministério da Previdência Social;

X – outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que produzam dados pertinentes à formulação e a implementação de políticas públicas de interesse para as mulheres.

XII – grau médio de escolaridade;

XIII – taxa de incidência de gravidez na adolescência;

XIV – taxa de incidência de doenças próprias da mulher e daquelas sexualmente transmissíveis;

XV – proporção das mulheres chefes de domicílio, considerando escolaridade, renda média, acesso à eletricidade, água tratada, esgotamento sanitário e coleta de lixo;

XVI – cobertura previdenciária oficial para trabalhadoras ativas e inativas;

XVII – disposições dos tratados e das conferências internacionais pertinentes de que o Brasil seja signatário ou participante;

XVII – quaisquer outras informações julgadas relevantes pelo órgão responsável pela elaboração e publicação do Raseam.

### **EMENDA Nº 2 – CDH**

Dê-se ao inciso I do art. 2º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

I – pesquisa nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Brasília, Cuiabá, Belém, Manaus, Fortaleza e Curitiba;

.....

### **EMENDA Nº 3 – CDH**

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, os dados inscritos no Raseam serão publicados anualmente.

### **EMENDA Nº 4 – CDH**

O parágrafo único do art. 3º do PLC nº 34, de 2004, passa a denominar-se art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:

**Art. 4º Os dados do Raseam terão por base as informações e os levantamentos:**

**I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da realização do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME);**

**II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);**

**III – da Presidência da República;**

**IV – do Ministério do Trabalho e do Emprego;**

**V – do Ministério das Relações Exteriores;**

**VI – Ministério da Justiça;**

**VII – Ministério da Saúde;**

**VIII – Ministério da Educação;**

**IX – Ministério da Previdência Social;**

**X – outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que produzam dados pertinentes à formulação e a implementação de políticas públicas de interesse para as mulheres.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 11:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 642, DE 2007**

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento, por 30 (trinta) dias, da discussão do PLC/105/2005, que “altera a Lei nº

5.859/72, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego”.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007, \_ Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação o requerimento de adiamento do projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item 13:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CCJ.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Com referência às Emendas nºs 2 e 3-CCJ, a Presidência determina a sua consolidação na redação final, compatibilizando-as aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006**

(Nº 4.733/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b, do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 894. No Tribunal Superior do Trabalho cabem embargos, no prazo de 8 (oito) dias:

I – de decisão não unânime de julgamento que:

a) conciliar, julgar ou homologar conciliação em dissídios coletivos que excedam a competência territorial dos Tribunais Regionais do Trabalho e estender ou rever as sentenças normativas do Tribunal Superior do Trabalho, nos casos previstos em lei; e

b) julgar as ações rescisórias propostas contra suas sentenças normativas;

II – das decisões das Turmas que divergirem entre si, ou das decisões proferidas pela Seção do Dissídios Individuais, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. (revogado) . “(NR)

Art. 2º A alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

III – .....

.....

b) os embargos das decisões das Turmas que divergirem entre si, ou das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Individuais;

..... ” (NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLC nº 66, de 2006, a seguinte redação:

Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, para modificar o processamento de embargos no Tribunal Superior do Trabalho.

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Suprima-se, no art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 1º do PLC nº 55, de 2006, a expressão “Parágrafo único. (revogado)”, transpondo as letras “(NR)” para o final do inciso II do dispositivo.

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Suprima-se, na redação do art. 3º do PLC nº 55, de 2006, a referência ao prazo de vigência expressa por algarismos.

#### **O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Augusto Botelho.

#### **O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de que fosse registrado em Ata o meu voto favorável à indicação do Defensor Público Eduardo Flores, do General Francisco José e do General Renaldo Quintas Magioli para Ministro do Superior Tribunal Militar.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa fará consignar em Ata a intenção de V. Ex<sup>a</sup>.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 12:**

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006** (Nº 4.539/2004, na Casa de origem)

#### **Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 15:**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** **Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que à proposição foram aprovados os Requerimentos n<sup>os</sup> 207, 260, 262 e 375, de 1998, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça, para instrução da matéria, respondidos através dos Avisos n<sup>os</sup> 626, 791, 820 e 984, de 1998, daquele Ministério; e que foi também aprovado o Requerimento n<sup>o</sup> 269, de 1998, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeção em contrato firmado a respeito do assunto tratado no projeto, respondido através dos Avisos n<sup>os</sup> 576/98, 205/99 e 27/2003, daquele Tribunal.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**\*PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N<sup>o</sup> 131, DE 1997**

(N<sup>o</sup> 573/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto de acordo de parceria e de cooperação em Matéria de Segurança República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Fica aprovado o texto do acordo da Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília em 12 de março de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional qualquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo bem como quaisquer ajustes complementares que nos, termos do inciso I, do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao Patrimônio nacional.

(\*) O texto encontra-se publicado na íntegra do **DSF** de 13-11-1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 16:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N<sup>o</sup> 227, DE 2006**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos, de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 643, 2007**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 279, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, ambos do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 227, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos abaixo expostos.

**Justificação**

A proposição em tela, oriunda da CPMI dos Correios, pretende aprimorar a legislação brasileira concernente ao processo licitatório. Tramita em conformidade com os arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

A primeira alteração pretendida, incidente sobre o **caput** do art. 1<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 10.520, de 2002, diz respeito à ampliação do espectro de observância da licitação pela modalidade pregão, o que se alcançaria pela substituição da expressão serviços “comuns” por serviços “em geral”, pertinente ao processo de aquisição de bens e serviços. O parágrafo único do art. 1<sup>o</sup> da referida lei, também ele modificado pela presente proposição, define, hoje, o que são serviços comuns: são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Pela

proposição, deixaria de haver necessidade dessa conceituação. Aliás, o referido parágrafo passaria a ter um sentido completamente diferente. Assim, passaria a ser a seguinte a redação desse dispositivo: “excetuam-se da abrangência desta Lei as licitações cujos objetos demandem uma análise detida de aspectos técnicos, notadamente quando se trate das hipóteses de ‘melhor técnica’ e ‘técnica e preço’. (NR)” Vale dizer, o que se busca aqui é a aplicação do expediente de pregão nas licitações de tipo “proposta mais vantajosa”, que será adiante analisada.

A segunda alteração, a recair sobre o art. 3º da referida lei, que trata da fase preparatória do pregão, acresce a necessidade de especificação, na definição do objeto, do “código do gênero do bem ou serviço, conforme definido pelas autoridades competentes”.

Na redação que se pretende dar ao art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002 (combinado com o art. 46-A que se acresce à Lei nº 8.666, de 1993) reside, ao que nos parece, a questão mais complexa da proposição. O que se visa aqui é evitar o império do “menor preço”, do qual resulta o cenário descrito na justificção da proposição: “a imposição feita pela normativa brasileira de comprar pelo menor preço freqüentemente faz com que o administrador público compre mal. Computadores, material de escritório, contratação de serviços terceirizados, entre outros, são freqüentemente adquiridos de fornecedores de segunda linha, rotineiramente impedindo que a Administração funcione a contento”.

De fato, o diagnóstico é correto. Resta saber se o remédio proposto é o mais adequado para sanar o mal ora identificado. Pelas modificações inseridas no art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso VIII e acréscimo de dois parágrafos) seria legítimo ao órgão licitante adotar, em pregão, para julgamento e classificação das propostas o critério da “oferta mais vantajosa”. Assim, haveria uma fase preliminar de fixação do preço ideal, a qual sucederia uma fase derradeira em que o balizamento classificatório das propostas, com base na combinação de qualidade e preço seria feito, no pregão eletrônico com utilização de uma fórmula matemática que leva em consideração dados de desempenhos pretéritos apurados em requisitos como “preservação do meio ambiente, contratação de deficientes físicos, apoio a programas sociais, etc., fazendo com que sejam beneficiadas nas licitações em que participem, o que é impossível na atual normativa”.

A par da subjetividade que pode informar a valoração desses e outros aspectos mais objetivos tais como prazos de entrega, qualidade da assistência técnica,

durabilidade e rendimento dos produtos, certificações de qualidade, na tal equação matemática, há que se considerar o problema das disputantes neófitas. Diz a justificção a esse respeito: “para as empresas novas, que ainda não possuam avaliação no subsistema de qualidade, será aplicado um artifício matemático que lhes atribuiria uma oportunidade de competição, calculando-se uma média entre os demais concorrentes, enquanto a empresa não atinja suas cinco primeiras avaliações, por parte de pelo menos dois órgãos diferentes”.

Esse ponto, acreditamos, deveria merecer especial atenção, antes de uma deliberação de Plenário. Aliás, a dificuldade no tratamento da questão está espelhada no § 2º do art. 46-A, que se pretende aditar a Lei nº 8.666, de 1993, **verbis**: “sempre que, no entender da entidade licitante, a ponderação não for possível por razões demonstráveis, indicar-se-á, no edital convocatório, um intervalo de variação para a ponderação de cada critério ou sua ordem de importância”.

Igualmente entendemos que a vedação de dispensa de licitação para a aquisição de “jornais e revistas”, prevista no inciso IV do § 2º que se adita ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deveria merecer maiores considerações. Há casos em que as publicações são eminentemente técnicas, especializadas, razão que autorizaria, perfeitamente, a dispensa de licitação. Igual reflexão está a merecer a vedação de dispensa de licitação em contrato relativo a “serviços de telecomunicações”, nas situações em que a tendência setorial ao monopólio ou duopólio é natural.

Esses motivos nos levam a crer que seria adequado um exame mais amíúde da proposição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Isso não nos impede, todavia, de, desde já, elogiar pontos positivos da proposição, tais como: **a)** a disposição de prazo para execução de medidas, como critério definidor de urgência, emergência ou calamidade pública; **b)** a restrição das hipóteses de inexigibilidade (nova redação do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993); **c)** ampliação do leque de vedação de dispensa de licitação (art. 24, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993) e a circunstância especial de aumento da pena, prevista com o novo § 2º do art. 89 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sala das Sessões,



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de adiamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 14:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao **caput** do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com referência às Emendas nºs 1 e 2-CCJ, a Presidência determina a sua consolidação na redação final, compatibilizando-as aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006**

(Nº 4.735/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

**EMENDA Nº 1 – CCJ**

Suprima-se, no PLC nº 80, de 2006, as referências numéricas expressas por algarismos.

**EMENDA Nº 2 – CCJ**

Coloquem-se as letras “NR”, maiúsculas, dispostas ao final do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 1º, do PLC nº 80, de 2006, antes do sinal gráfico indicativo de aspas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 17:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e



– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência comunica ao Plenário que a matéria havia sido arquivada nos termos do art. 332 do Regimento Interno, no entanto na sessão deliberativa do dia 13 de fevereiro último, foi aprovado o Requerimento nº 58, de 2007, solicitando o desarquivamento da presente proposição, que voltou a sua tramitação.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

#### Item 18:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)*

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 644, DE 2007

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PLS/26/2000, que tramita em conjunto com o PLS/685/99, para que as proposições em tela sejam reexaminada pela Comissão de Assuntos Econômicos de acordo com a justificação em anexo.

#### Justificação

Tramita no Senado Federal proposição oferecida pela CAE com o objetivo de incluir dentre as atribuições do órgão técnico, a obrigatoriedade do comparecimento, trimestral, do Presidente do Banco Central do Brasil, para, em audiência pública, expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária. É de todo

recomendado o retorno dos projetos as comissões técnicas para reexame.

Sala das Sessões, 30 de março de 2007, \_ Senador **Aloizio Mercadante**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação do requerimento de adiamento da discussão dos projetos, para que sejam reexaminados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 26, de 2006, 685, de 1999, vão a reexame na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 19:**

#### REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).*

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, com o voto contrário meu.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, basicamente, eu queria dizer que o tema levantado por este documentário é o grande tema deste século. A ONU tem feito conferências, identificando a gravidade do processo do efeito estufa.

Acho que precisamos buscar respostas nos diversos parlamentos e esta é uma iniciativa para valorizar a reflexão sobre essa agenda.

Eu particularmente defendo a constituição de um fundo internacional, que seria financiado por um por cento

das importações. Teríamos um fundo de US\$100 bilhões para podermos fazer frente à mitigação desse processo, que está claramente identificado como sendo obra especialmente do padrão de crescimento, de desenvolvimento dos derivados do petróleo, da emissão de carbono.

Esta atitude é mais uma forma de o Parlamento brasileiro se associar a essa mobilização, a essa inquietação, a essa justa preocupação que, particularmente, a ONU tem manifestado nessas conferências.

Tem esse significado e espero que possamos aprofundar essa reflexão para, além da mudança da matriz energética no Brasil, construirmos medidas verdadeiramente eficazes para as futuras gerações, a fim de preservarmos nossa biodiversidade, nossa qualidade de vida, e o Brasil tem todas as condições de liderar esse movimento internacional, pelas atitudes que já vem tomando, buscando com os países ricos respeito ao Protocolo de Kyoto e outros acordos que possam mitigar esse processo de emissão de gás carbônico.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, para declarar o voto.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, para justificar meu voto contrário, já dado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque o ex-Vice-Presidente Al Gore, quando Vice-Presidente dos Estados Unidos, declarou que a Amazônia não pertencia aos brasileiros e que, portanto, deveria ser gerida por um consórcio internacional.

Por isso, como amazônida, não posso votar a favor, embora a causa que ele hoje defenda seja nobre.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item 20:**

#### **REQUERIMENTO Nº 630, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Votação do requerimento.

Concedo a palavra aos Senadores Gerson Camata e César Borges.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido. O requerimento está defasado e aquilo que se tentava evitar por meio de um inocente requerimento do Senado brasileiro já aconteceu, e a notícia ruim que o requerimento, com todas as boas intenções, registra é que a América Latina hoje tem uma democracia a menos. Nacionalizou a televisão, ameaçou a segunda, jogou a polícia na rua para matar estudante, prendeu juizes da Corte Suprema e se proclamou ditador absoluto da Venezuela.

Temos que aqui e na Comissão de Relações Exteriores, expulsar a Venezuela do Mercosul, porque é condição básica da constituição do Mercosul que os países membros do Mercosul sejam países democratas, e países não democráticos devem ser expulsos do Mercosul.

Essa é a iniciativa que temos que tomar aqui rapidamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tem a palavra o Senador César Borges, a seguir os Senadores Heráclito Fortes, Eduardo Azeredo, Mário Couto e Flexa Ribeiro.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também dar o meu irrestrito apoio à aprovação deste requerimento e me somar a todos aqueles que são solidários ao povo da Venezuela, à democracia daquele país irmão que, lamentavelmente, está sendo ultrajado por um populista ditador que criou uma democracia adjetivada na Venezuela e pratica essa (entre aspas) “democracia”, fechando meios de comunicação que lhe fazem oposição. Fechou a RCTV, já fala em fechar o segundo canal de televisão, porque não pode ter oposição ao seu governo.

Mas aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para dizer da nossa preocupação com a liberdade de imprensa no Brasil, porque aqui também, lamentavelmente, não sei se por inspiração dos amigos do governo – Hugo Chávez ou Fidel Castro –, o Governo do Presidente Lula está procurando cercear a liberdade de imprensa.

Senão vejamos, Sr. Presidente:

Foi editada uma portaria pelo Ministério do Planejamento, que obrigava o IBGE a encaminhar ao Governo Federal as pesquisas estruturais com antecedência de 48 horas antes de divulgar os dados oficiais. Por quê? Porque o Governo queria colocar os dados do IBGE sob censura, porque às vezes o dado do IBGE contradiz afirmativas do Presidente Lula.

O Governo do Presidente Lula – também não sei se por inspiração de Hugo Chávez – tentou impor a

criação do Conselho Federal de Jornalismo, para fiscalizar o trabalho da imprensa brasileira.

O Governo do Brasil influenciou a TV Record para tirar do ar o Jornalista Boris Casoy, por suas críticas ao Governo do PT. Ele foi demitido, com ameaça até de retirada de verbas publicitárias para esse canal de televisão.

Pararam por aí, Sr. Presidente? Lamentavelmente não!

Agora o Ministério da Justiça, por meio de portaria, tenta trazer de volta a censura para o Brasil.

A Portaria nº 264 pretende instituir a “classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres”.

Sr. Presidente, a Constituição Federal diz que isso só pode ser mediante lei.

Art. 220. ....

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos [...]

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações [...]

Só lei federal! Não pode ser uma portaria do Ministério da Justiça. É inconstitucional, Sr. Presidente!

Diante disso, espero que esse mau exemplo, que o mundo inteiro hoje repudia, dado por Hugo Chávez, que é um populista ditador que está se impondo acima da democracia na Venezuela, não se repita aqui. Muito pelo contrário! Que nós possamos ver esse como um exemplo a não ser seguido. E as instituições democráticas brasileiras precisam estar atentas – atentas! –, para defenderem a liberdade de imprensa do Brasil, que é o último baluarte da democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes; a seguir, o Senador Eduardo Azeredo, ilustre autor do Requerimento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se, por um lado, é louvável a iniciativa do Senador Eduardo Azeredo – embora, como disse o Senador Camata, sua proposta defasou-se com o tempo –, é lamentável que não tenhamos ouvido ainda, por parte do Governo do Brasil, nenhuma posição firme com relação a esses episódios envolvendo o cerceamento da liberdade de imprensa na vizinha Venezuela.

Será que estão esquecidos os que governam o Brasil hoje de que pregaram nas ruas a liberdade e a

volta da democracia? Onde estão os que padeceram nos porões da ditadura e percorreram as ruas do País numa caminhada de redemocratização?

O exemplo da Venezuela não é isolado. É um exemplo que tem que ser e merece ser repellido, Senador Almeida Lima, de maneira veemente pelas democracias do mundo inteiro. O fechamento de uma televisão com a história de vida da RCTV não pode passar despercebido.

Senador Edison Lobão, lideranças da União Européia tem-se manifestado e registrado seu protesto. E o Brasil, o maior dos vizinhos da Venezuela, insiste em silenciar-se. E o Presidente Lula deu uma declaração conveniente, dizendo que cada um faça o que lhe der na telha, de que não se mete nos assuntos da Venezuela, para que a Venezuela não se meta nos assuntos do Brasil.

Onde anda o Sr. Marco Aurélio Garcia, paladino da liberdade, que percorre o Caribe, que percorre a América do Sul? Será que percorre a América pregando liberdade e democracia? Ou pregando a mesma cartilha do Sr. Chávez?

Esse episódio é perigoso, é um precedente muito sério e que merece pelo menos de uma Casa livre como o Congresso Nacional o seu protesto. Mas merece. E o Governo brasileiro não pode omitir-se em fatos dessa natureza! O Governo brasileiro tem de se manifestar. Afinal de contas, tem a responsabilidade da liderança e não pode concordar com esse episódio inaugural de uma reviravolta na unidade democrática de um continente.

Se examinarmos os fatos, Senador Lobão, há pouco mais de 20 anos, a América do Sul, a América Latina era governada por ditaduras. Umas mais fortes, outras mais fracas, mas todas ditaduras. Hoje, com esse processo invertido, todos nós somos governados por democracias, fruto de um trabalho demorado, de um trabalho tenso e, acima de tudo, difícil, de que não podemos abrir mão.

A proposta do Senador Camata de não permitir a participação da Venezuela nas negociações e sua presença no Mercosul é pelo menos uma maneira de protestar. E tenho certeza de que será acatada por todos.

Senador Almeida Lima, ouço V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

**O Sr. Almeida Lima** (PMDB – SE) – Nobre Senador Heráclito Fortes, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Permita-me neste instante parabenizar também o nobre Senador Gerson Camata, exatamente pelas palavras que proferiu há poucos instantes a esse respeito. Hoje, no almoço, eu conversava com um companheiro Parlamentar, mostrando a ele - que concordava comigo - que países da América Latina, senão de toda a América, precisam encarar de forma

diferente os conceitos de soberania clássicos, vivenciados e aceitados até o presente dia. A soberania precisa ser vista, em determinados assuntos, como relativa, sobretudo quando diz respeito à dizimação de povos, de nações, como estamos a presenciar em vários países, a exemplo do que ocorre na África, e como vimos recentemente no próprio Oriente ou na Ásia Menor. Na América Latina, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, não poderíamos admitir, em hipótese alguma, a instalação de mais uma nova ditadura. Precisamos, sim, é trabalhar para o resgate de Cuba, e não ver ampliar exatamente para a Venezuela. Portanto, concordo com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e com todas as providências políticas, concretas, não apenas que o Brasil possa tomar, mas que os demais países da América Latina se somem nesse sentido. Pode-se discordar de tudo quanto se diz, mas é preciso defender, até a morte, o direito que as pessoas têm de dizer o que pensam. Se essa televisão contestou o governo do Sr. Hugo Chávez, se infringiu as leis, que se corrija do ponto de vista legal, mas não se pode trabalhar no sentido de calar a voz de um segmento da sociedade venezuelana que, se não corresponde a 50%, chega bem perto, pela divisão que se estabeleceu naquele país pela política que esse ditador lá está imprimindo. Minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – No início desta semana, tivemos aqui um pronunciamento indignado do Presidente Sarney, e S. Ex<sup>a</sup> conhece exatamente o tema, porque fez nesta tribuna um pronunciamento pioneiro sobre esse episódio, já que foi exatamente sob o seu comando como Presidente do Brasil que, ao lado do Presidente da Argentina e do Presidente do Uruguai, deram-se os primeiros passos para a instalação e a consolidação do Mercosul. O Mercosul, além do objetivo econômico, tinha àquela época um motivo principal, o do estabelecimento da democracia em nosso hemisfério.

Sr. Presidente, daí por que não concordar e não entender o silêncio do Partido dos Trabalhadores. Faço exceção, por justiça, ao Senador Suplicy, que esta semana se pronunciou, manifestando-se a respeito. Mas é uma exceção, como tem sido exceção sempre.

Não me conformo é com o silêncio, com a falta de solidariedade latina de um vizinho que governa um País e vê a Venezuela despencar, descambar, caminhar de maneira célere para regimes que combatemos e que não queremos ver de volta.

O fato do fechamento da televisão vem associado à modificação constitucional de tornar para sempre possível o instituto da reeleição. Esse é só o começo. As ameaças estão aí, e não podemos ouvir sem ao menos protestar.

Ouçó V. Ex<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão; em seguida, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Heráclito Fortes, a democracia começa a fenecer quando se garroteia a imprensa. Não há liberdade sem democracia. Temos exemplos espalhados pelo mundo afora. Nos regimes comunistas totalitários, havia imprensa, sim, mas totalmente a serviço do poder, do governo, da ditadura. Aqui mesmo, no Brasil, na ditadura de Vargas, tivemos o comprometimento das liberdades, e um grande jornal brasileiro chegou a ser fechado. No regime militar, houve a censura à imprensa. E quando o Presidente Geisel resolveu reabrir o processo democrático, a primeira coisa que fez foi suspender a censura à imprensa. Estamos diante de um candidato a ditador na Venezuela. Ele ainda não é totalmente um ditador, mas é seguramente um forte candidato. O requerimento é de boa fé, mas faz um “apelo”...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – É ameno.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Faz um apelo... Não se faz apelo a ditadores; protesta-se contra a ação dos ditadores e contra os candidatos à ditadura. V. Ex<sup>a</sup> tem a minha solidariedade e o povo da Venezuela também. Oxalá aquele povo não mergulhe na mais negra das ditaduras, porque tudo indica que este que hoje garroteia a imprensa na Venezuela é um forte candidato a um regime de exceção.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão, sempre abalizado.

Ouçó o Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Heráclito Fortes, parabênizo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Mesmo vencido, é importante manifestar aqui nossa indignação com o que está acontecendo na Venezuela. Senador Heráclito Fortes, o povo da Venezuela foi às ruas mostrar sua insatisfação e dizer a Hugo Chávez que a Venezuela está numa ditadura. A democracia na Venezuela foi-se, Senador. Foi-se. Não há mais democracia na Venezuela, e isso é preocupante, preocupante! Veja o exemplo que um País da América Latina dá a outros Países. E aqui, no nosso Brasil, temos que estar sempre antenados. O caso Boris Casoy é uma preocupação, é um fato que mostra a determinação de alguém para que esse senhor fosse demitido. É um fato preocupante! Parabênizo o povo venezuelano, que foi às ruas buscar seus direitos e dizer não à ditadura de Chávez. Parabéns pelo discurso proferido na tarde de hoje!

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e ouço o Senador Sérgio Zambiasi.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (Bloco/PTB – RS) – Senador Heráclito Fortes, contando com a compreensão



do Senador Tião Viana, ressalto que sou solidário a essa questão internacional atinente à liberdade de imprensa na Venezuela, causa de grande preocupação. Eu também entendo que a liberdade de imprensa, Senador Heráclito, é uma das últimas trincheiras da democracia. Sem essa liberdade, indiscutivelmente, não há esse valor fundamental que é efetivamente a questão democrática. Então, quero inicialmente deixar minha solidariedade e fazer esse registro a V. Ex<sup>a</sup>, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa e, portanto, uma voz que deve ser respeitada não apenas no Brasil, como também na América do Sul. Com relação à manifestação do Senador Gerson Camata quanto à participação da Venezuela no Mercosul, sempre fui um defensor da Venezuela, pois entendo que os acordos são feitos com os Países e não com seus governantes; são as Nações que fazem os acordos. E devo esclarecer que a Venezuela ainda não é membro pleno do Mercosul; está em processo de adesão, com direito a voz, e não tem ainda direito a voto. Portanto, há um caminho a ser percorrido. O Brasil ainda não votou nem o Paraguai. E este tema, não tenho dúvida, será motivo de debates; a questão das liberdades individuais, assim como a liberdade de imprensa, deverá estar na ordem do dia da segunda sessão plenária do Parlamento do Mercosul, que será em Montevidéu, no dia 25 de junho. E já deixo aqui em plenário o convite para que V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, também esteja presente, porque entendendo fundamental essa integração entre as Comissões. E, com certeza, a representação do Congresso Brasileiro haverá de fazer a diferença nesses debates que se estabelecerão nos dias 25 e 26 de junho, em Montevidéu. Agradeço a sua compreensão, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e digo que a ausência estratégica do Governo neste plenário joga na lata de lixo a história do Partido dos Trabalhadores. A falta de manifestação com relação às atrocidades que cometeu Chávez – primeiro, amordaçando o Parlamento e, agora, a liberdade de imprensa – e o silêncio conivente do Partido dos Trabalhadores jogam no lixo todo o passado.

Não venha V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, levantar o microfone para justificar o seu Partido, porque não lhe dou esse direito. Sei que V. Ex<sup>a</sup> falará individualmente, porque é uma voz isolada. V. Ex<sup>a</sup> manifestou-se isoladamente, e eu já elogiei a sua atitude.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> não vai permitir o aparte?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Vou permitir, sou democrata. Fora Chávez! Dependo apenas do Presidente Tião Viana.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Então, Sr. Presidente Tião Viana, peço a minha inscrição para discutir.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Se o Presidente concordar, aceito sim, até porque um aparte de V. Ex<sup>a</sup> a meu pronunciamento é regimental. Nunca discurssei sem ter esse prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência concordará com o aparte, lembrando que o autor do requerimento é o ilustre Senador Eduardo Azeredo, que ainda não teve oportunidade de falar. Peço que seja breve no aparte, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Honre-me com este aparte, Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero manifestar-me, salvaguardando o momento certo. Vou aguardar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes, o Senador Eduardo Azeredo e inscrevo-me. Quero dizer que, como Senador pelo Partido dos Trabalhadores, vou-me manifestar sobre a proposição. Quero adiantar que considero que ela esteja feita com o sentido de recomendação de uma reflexão. Nessa forma, considerarei adequada e por isso eu a subscrevi, porque me parece uma forma respeitosa e construtiva. Não faz sentido interferirmos. Um dia, na tribuna, fiz um requerimento, recomendando ao Presidente George Walker Bush que não usasse o poder bélico para retirar Saddam Hussein do poder, porque acreditava que outros meios seriam melhores. Portanto, considero adequado que seja feita uma proposição, sob a forma de recomendação, ao Presidente Hugo Chávez para refletir melhor sobre a decisão tomada. Vou-me pronunciar no momento da minha inscrição. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Heráclito Fortes, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – A recomendação está envelhecida por dois motivos: primeiro, porque há fatos novos; segundo, meu caro Senador Eduardo Suplicy, porque aprendi com o PT que não se recomenda nada aos ditadores; apenas se protesta. Não há recomendação para ditador, porque ditador não ouve.

Com o maior prazer, ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Heráclito Fortes, na esteira do requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo, quero congratular-me não apenas com o autor da proposta, mas também com V. Ex<sup>a</sup>, que, em seu pronunciamento, se

refere ao combate à ditadura, aos regimes totalitários, ao amordaçamento da imprensa, fato que ocorreu recentemente na Venezuela. O Presidente da República não atendeu ao requerimento da renovação da concessão de uma televisão particular, privada, e houve um protesto nacional. A democracia de um país, em toda a sua plenitude, só funciona quando existe uma imprensa livre e independente. Essa situação não está ocorrendo na Venezuela, e V. Ex<sup>a</sup>, do alto de sua autoridade, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, interpreta neste momento o pensamento daqueles que confiam na democracia como regime representativo capaz de dar a paz, a tranqüilidade e o desenvolvimento, longe das amarras de uma ditadura sem o Poder Legislativo ou com o Poder Legislativo fraco, como está acontecendo nos Estados Unidos. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao autor do requerimento, Senador Eduardo Azeredo, nosso companheiro que muito entende, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, as relações internacionais, que devem ser respeitadas principalmente quando a democracia está acima de todos os interesses.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, finalizo dizendo que a geração que viu, pela força, a calada de Rubem Paiva, o fim de Vladimir Herzog, a morte prematura de Dona Linda na ante-sala da OAB e que assistiu ao episódio do Rio Centro não pode calar nem aceitar o que ocorre no vizinho país, coberto pelo manto do silêncio.

Que base é essa que se solidariza com Cuba e se silencia com o vizinho? Não podemos aceitar. Temos de ser solidários no combate à ditadura onde quer que aconteça. Por isso é que lamento a convivência, o silêncio do Governo. É preciso que o Governo se manifeste e não saia pela calada do Plenário envergonhado em ver a ditadura campeã no país vizinho e não protestar. Ao contrário, consentir no pior dos comportamentos do ser humano. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, autor do requerimento.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, com a palavra o Senador Fernando Collor de Mello.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse o favor de registrar o meu voto “sim” nos requerimentos que foram aqui votados nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência consignará em ata a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Eduardo Azeredo tem a palavra.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, quero propor ao Plenário que nesse requerimento já aprovado pela Comissão de Relações Exteriores seja feita uma adaptação temporal. O requerimento foi subscrito fazendo um apelo para que o Presidente Chaves não fechasse, em nome da democracia, a TV de maior audiência do País. Quero adaptar atualizando para que seja feito o apelo no sentido de que ele reveja a decisão de fechar a TV venezuelana. Por quê? Porque foi exatamente mencionada pelo nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Heráclito Fortes, a importância, do ponto de vista democrático, do funcionamento da livre imprensa para que o país seja realmente uma democracia.

É importante que, assim como o fez a Comissão de Relações Exteriores, o Plenário do Senado aprove esse requerimento, para ficar claro que a Casa não interpreta como correta uma atitude contrária à democracia.

Quero ainda dizer que vi com lástima a declaração do Presidente Lula no sentido de que esse é um assunto que não diz respeito ao Brasil. Diz respeito ao Brasil sim. Trata-se de um país vizinho do Brasil, um país que tem relações muito próximas conosco. É importante para nós a garantia da democracia nesses países da América Latina. É, no mínimo, contraditória, porque o Presidente Lula tem dito sempre que temos de apoiar países vizinhos, inclusive com recursos financeiros, como já fizemos. Portanto, não é correto que Sua Excelência veja a questão dessa forma.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador, permite-me um aparte?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sim, com muita honra, Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento de forma diplomática. Usa o termo “apelo”, para que o Presidente Hugo Chávez reveja a atitude que tomou. Ouvimos vários pronunciamentos aqui, inclusive o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Heráclito Fortes, dizendo que com ditador não adianta fazer apelo ou pedir que seja revisto seu ato. Eu mesmo fiz um requerimento que já foi lido no Plenário pela Mesa e já deve estar na pauta da Comissão de Relações Exteriores da próxima semana. Nesse requerimento, solicito um voto de censura e repúdio à atitude tomada

pelo Presidente Hugo Chávez pelo fato de ele ter, de forma ditatorial, antidemocrática e contra a liberdade de imprensa, fechado a rede RCTV, que já funciona há mais de cinquenta anos na Venezuela. Não adianta fazer apelo ou pedir para rever, porque estou vendo aqui no *site* do Terra Magazine a seguinte notícia: “Após três dias de silêncio, o Presidente venezuelano Hugo Chávez voltou a se pronunciar à nação por meio de cadeia nacional de rádio e TV. Desta vez, no entanto, Chávez foi rápido e direto. Além de comentar os confrontos dos dois últimos dias entre policiais e manifestantes a favor da RCTV, o Presidente venezuelano aproveitou para ameaçar a Globovisión, de Alberto Ravel, que atualmente é a única emissora de TV com uma clara postura contra o governo Chávez”. Ou seja, ele fechou uma e já está ameaçando fechar outra. Na noite de ontem, vi o Presidente Chávez na televisão dizendo exatamente isso, que ele iria fechar essa outra ou, então, diminuí-la – ainda fez o gesto – para esse tamanho. Ele próprio, na televisão, mostrou o tamanho a que ele iria reduzir essa segunda rede de televisão da Venezuela. Então, não podemos aceitar e apoiar, na América do Sul, onde houve uma luta em todos os países para que se implantasse o regime democrático, como aconteceu no Brasil, numa luta que foi apoiada por todos os brasileiros, que tenhamos vizinhos nossos querendo voltar ao regime ditatorial. O que estamos vendo acontecer na Venezuela é o autoritarismo que leva à ditadura. Não podemos aceitar isso. Vamos discutir, Senador Heráclito Fortes, um requerimento de minha autoria – sei que também há um da Senadora Marisa Serrano na mesma direção – de voto de repúdio à atitude tomada pelo Presidente venezuelano.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senador Flexa Ribeiro, comungo com o seu temor e também receio que o Presidente Chávez não nos ouça. Mas acho que é importante o posicionamento do Senado porque vai se somar, por exemplo, ao do Senado do Chile, um país maduro, uma democracia madura, que se posicionou também nessa linha. Por que insisto nos termos de um apelo? Porque é uma forma mais diplomática. O meu jeitão mineiro me leva a fazer um apelo, se bem que tenho receio de que não sejamos ouvidos.

Ouço a Senadora Marisa Serrano e, em seguida, o Senador José Nery.

**A Sr<sup>a</sup> Marisa Serrano** (PSDB – MS) – Senador Eduardo Azeredo, o Mercosul tem no seu bojo a luta pela democracia, pelas liberdades democráticas, pelo Estado de Direito. Isso é questão de fundo e, principalmente, o que integra os países que formam o Mercosul, é o que dá força para que eles continuem prosperando, trabalhando numa única direção. Acredito muito que, depois do que estamos vendo na Venezuela, não tem como os

Parlamentares que integram o Parlamento do Mercosul – V. Ex<sup>a</sup> e eu somos integrantes daquele Parlamento – não discutirem o assunto no dia 25, mostrando para os nossos mandatários maiores, os Presidentes dos nossos países, qual a direção do Parlamento, como os parlamentares do Mercosul se colocam nessa questão. Não é que, acintosamente, o Brasil vai declarar guerra à Venezuela, mas vai, sim, ter que haver alguma sanção que mostre o que passa pelo povo brasileiro, que é a vontade de não sermos subjugados numa ditadura, porque já vivemos isso neste País, já lutamos para reconquistar a nossa democracia. Não podemos compactuar com o que acontece na América Latina, e não há como um Parlamento como o nosso não se pronunciar a respeito. Portanto, quero dar os parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por ter levantado esta questão nesta Casa. Estamos mostrando a todo o País, com a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, o que pensa a respeito do assunto esta Casa, pelo menos aqueles Senadores cômicos dos seus deveres, que são democratas, que propugnam um Estado de direito e que lutam pela democracia. Acho que a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> já valeu esta tarde. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senadora Marisa Serrano, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que lembra bem que ainda em Montevideo, na instalação do Parlamento do Mercosul, houve realmente um momento em que a delegação venezuelana destoou, porque o representante da delegação daquele país, ao invés de falar na integração, preferiu falar da desintegração, optando por falar de questões internas da Venezuela ao invés de falar das questões do Mercosul. O Uruguai até reclamou disso na hora.

Quero ainda lembrar, para melhor entendimento de todos, que o fechamento não se deu por motivo legal, mas por motivo político. Uma concessão pode, evidentemente, não ser renovada, mas se houver um motivo legal, se houver um motivo que seja o não-cumprimento da legislação. Não foi isso que aconteceu. O que aconteceu na Venezuela foi uma decisão política de não renovar a concessão dessa televisão, que, para melhor entendimento, corresponde à TV Globo daqui, do ponto de vista de audiência, de tempo, de existência. Seria o mesmo que o Governo atual fechar a TV Globo por motivo político.

Concedo a palavra ao Senador José Nery e, depois, ao Senador Valter Pereira.

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Senador Eduardo Azeredo, eu queria me manifestar sobre este tema para dizer que V. Ex<sup>a</sup> propõe uma recomendação ao Governo da Venezuela para rever o ato de não-renovação da concessão para a Radio Caracas Televisión. Quero contraditar algumas afirmações, feitas por alguns colegas que nos antecederam, de que na Venezuela existe uma



ditadura. Eu queria contestar essa afirmação porque o que há na Venezuela é um governo que foi reeleito por mais de 63% da população. Isso significa que há, por parte da maioria da população da Venezuela, um apoio e uma aprovação das medidas e das reformas de conteúdo popular que foram operadas naquele país, especificamente uma recuperação do poder do Estado de intervir e realizar reformas e mudanças para alterar concretamente a vida do povo.

O que precisamos afirmar é, primeiramente, a importância da liberdade de imprensa. No entanto, a liberdade de imprensa não pode ficar acima de preceitos constitucionais vigentes naquele país. Ao tratar de forma muitas vezes desrespeitosa a maioria que consolidou o segundo governo, o segundo mandato na Venezuela, deixou muitos inconformados. Infelizmente, assistimos, com esse protesto todo – e talvez não seja o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Azeredo –, ao fato de que parte das elites não aceita o “protagonismo” do povo. Assistimos na Venezuela ao povo em luta por reformas populares. Portanto, precisamos discutir essa questão de forma mais ampla, sem necessariamente querer que os meios de comunicação sejam instrumentos para todo dia e toda hora veicularem, pura e simplesmente, o posicionamento de uma classe dominante que, infelizmente, não está contente com um governo que, eleito e reeleito, promove reformas populares. Assim sendo, não cabe aqui a afirmação de que lá está instalada uma ditadura. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senador...

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, quero apenas fazer uma ponderação. Há oradores inscritos. Temos ainda o Senador Adelmir Santana. É um compromisso da Mesa. Temos ainda matérias para votar. Então, aqueles que já apartearam, por favor, evitem pedir a palavra. V. Ex<sup>a</sup> não conceda apartes.

Evidencio que o Senador Heráclito Fortes ainda não pediu aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Sei disso e acho legítimo o seu pedido de aparte.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – O espírito de Chávez baixou aqui. Ah, agora sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O seu pedido de aparte é legítimo, perfeitamente. Só estou pedindo que haja colaboração com os oradores em matérias a serem votadas.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Eu queria apenas uma colaboração de V. Ex<sup>a</sup>. Pediria que o aparte do Senador José Nery seja remetido à Senadora Heloísa Helena, para mostrar que todo o esforço que

ela fez aqui em defesa das liberdades foi por terra. E a parte que eu gostaria que fosse grifada é quando S. Ex<sup>a</sup> fala que é preciso que se tenha cuidado para que os órgãos de imprensa não falem mal de governo a toda hora. Está sendo anunciada aqui a censura prévia. Quero parabenizá-lo, Senador, pela sua democracia seletiva, mas faço questão de que chegue à Senadora Heloísa Helena, aquele baluarte...

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Democracia deve ser da maioria e não da minoria.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Aquele baluarte de Alagoas que encantou o mundo, como está representado o PSOL, no Senado, no capítulo que diz respeito à democracia. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Nery. Espero que haja uma academia brasileira de consciência para que V. Ex<sup>a</sup> seja o inaugurador dessa nova etapa da vida democrática brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há orador na tribuna.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, ainda temos de ouvir o Senador Valter Pereira. Mas quero dizer ao Senador José Nery que, lamentavelmente, não posso concordar com o aparte dele.

Considero que é evidente que a imprensa tem de ter responsabilidade em sua atuação, mas uma democracia é reconhecida como tal não só pelo voto, mas pela prática, e a prática do Presidente Chávez não é democrática. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> não concorda com o atentado à liberdade de imprensa que lá está.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador, Senador.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – De maneira que o fato de ter sido eleito não lhe dá condições de ser o soberano. Dá-lhe condições de ser o presidente, não de ser o soberano. É muito perigoso este caminho, dizer que está eleito, então tudo pode. Não é por esse caminho. Não é por aí.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Eduardo Azeredo, não tenho compromisso com o erro. Quero pedir desculpas por tudo que eu disse do PT agora há pouco. O PT procedeu melhor, saiu de plenário. A vergonha, a ausência foi bem melhor do que o que foi dito aqui agora. Quero retirar o que eu disse. Não tenho compromisso com o erro. O PT comportou-se bem melhor com o silêncio, em vez de falar demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência faz um apelo ao Senador Eduardo Azeredo, para que não conceda mais apartes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Aliás, o Eclesiastes, da Igreja que V. Ex<sup>a</sup> tanto defende, diz: “O homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada”.



**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, vou pedir ao Senador Eduardo Azeredo, porque fui citado abusivamente pelo orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Lamentavelmente. Senador José Nery, a Presidência informa a V. Ex<sup>a</sup> que, regimentalmente, o art. 14 dá direito, quando se é citado, a usar da palavra. Mais de dois já usaram esse direito hoje, mas a Presidência entende a importância da manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Assim que o Senador Eduardo Azeredo concluir seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Permita-me, Sr. Presidente. Quero ouvir ainda o Senador Valter Pereira, nessa linha, porque quero, inclusive, que seja votado o requerimento. É importante que ele seja votado por este Plenário e que se manifeste a vontade majoritária do Senado.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senador Eduardo Azeredo, é oportuna a discussão que V. Ex<sup>a</sup> propicia, indiscutivelmente. É realmente de se destacar que, neste momento, as opiniões aqui começam a se manifestar, a traduzir o que se pensa e a forma de atuação de cada um.

Veja, Senador Eduardo Azeredo, Hitler foi aplaudido, aclamado pelo povo; Mussolini também. No vizinho Paraguai, Stroessner ganhava todas as eleições, e ganhava com mais de 63% dos votos. Do jeito que as coisas estão indo na Venezuela, o nosso eminente José Nery fará um discurso, daqui a alguns anos, dizendo que Chávez não obteve só 63%, mas 90%, 95%, 100%, porque ele está dizimando a oposição, os contrários, as esperanças do povo, as condições de vida de quem ama e respira a liberdade.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peça a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o aparte, que, regimentalmente, é de dois minutos, Senador.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Só que estou com meio minuto até agora falado e vou concluir com os dois minutos. Então, Senador Azeredo, hoje, se V. Ex<sup>a</sup> se informar como está funcionando a economia da Venezuela, vai ficar perplexo. O governo está ameaçando estatizar o laticínio, a padaria, porque nada mais funciona. Esse é o Estado que merece aplausos de alguns aqui no plenário do Senado Federal. Então, eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou solidário com a proposta que fez, com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Aplaudi aqui o pronunciamento daqueles que o antecederam em defesa de sua proposta, especialmente o Senador Heráclito Fortes. Penso que o povo brasileiro, o Governo brasileiro, o Congresso brasileiro não podem cruzar os braços diante do sofrimento, da violência que comete contra o povo venezue-

lano esse novo títere, esse novo ditador que se instalou na Venezuela. Estejamos solidários não com a RCTV, a nossa solidariedade aqui hoje tem de ser com o povo da Venezuela, com o povo que está sendo enganado, que está sendo espezinhado por uma ditadura. Ditadura que nasceu, é verdade, com uma eleição, depois de uma tentativa de golpe, mas que hoje aos poucos vai mostrando a sua cara, mostrando os seus tentáculos, para sufocar, para asfixiar o povo da Venezuela.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senador Valter Pereira...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, a Presidência dará um minuto, improrrogável, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sou sempre econômico, não passarei de um minuto.

Quero dizer que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> veio exatamente na linha de que não podemos ter os fins, ainda que nobres, justificando meios que sejam ilegais ou contra a democracia.

Ter-se uma finalidade nobre mesmo que seja a busca de igualdade, melhores condições sociais para a população, não pode, de maneira nenhuma, justificar que não haja democracia, que seja cerceada a liberdade de imprensa. Esse é apenas um fato. Vários outros fatos estão ocorrendo, como V. Ex<sup>a</sup> bem lembra.

Houve um erro da Oposição na Venezuela? Houve. Preferiu não participar das eleições legislativas, como se pensou no Brasil na década de 70, mas, felizmente, não prevaleceu. É fundamental que a Oposição esteja vigilante e que o Congresso brasileiro se pronuncie mediante o Senado e que seja um alerta que fique na história. O Senado brasileiro não concorda com o excesso praticado na Venezuela.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

A Mesa lembra que, regimentalmente, abriu espaço para o Senado brasileiro se manifestar sobre tal matéria.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Gostaria de encaminhar o requerimento.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Solicito a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa dará a palavra a V. Ex<sup>a</sup>s para encaminhar e, a seguir, concederá três minutos ao Senador José Nery e três minutos ao Senador Heráclito Fortes, para encerrar a questão.

Temos requerimentos e matérias importantes a serem votadas.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Mão Santa.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – O requerimento será votado?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sim.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, se regimentalmente, podemos encaminhar e depois discutir?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não. A Mesa está há tempo dizendo que a matéria está em encaminhamento.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar, Senador Mão Santa, por cinco minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, brasileiras e brasileiros, tinha que ser de Minas, porque Minas deu muito sacrifício: pescoço de Tiradentes, **Libertas quae sera tamen**.

Mas antes de Minas, antes do Senador Azeredo, o próprio povo, insatisfeito com esses regimes absolutistas – na maioria, conduzidos por reis –, foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”. Mas é essa a liberdade. E desde 1789, o mundo tenta melhorar esse tipo de governo do povo. Foi o povo que fez, foi o povo que derrubou os reis, e uma inspiração de Montesquieu dividiu aquele poder.

Aqui estou para mostrar a gravidade, pois o Brasil é mundo, o Brasil é América do Sul. Senador Azeredo, atentai bem, quando tivemos as ditaduras, elas se estabeleceram de uma vez só. Isso acontece em ondas. Foi aqui a do civil, que era até bom; foi na Argentina, foi no Uruguai, foi no Chile. Agora, está na onda essa ditadura populista. Porém, conhecemos bem essa história e o seu perigo.

Senador Almeida Lima, conheço Cuba. Lá, Fidel Castro foi eleito com trezentos votos. Eu estive no Parlamento de Cuba. Ele obteve trezentos votos e o irmão dele também. Pois é, com trezentos votos, Fidel Castro foi eleito.

Agora, nós conhecemos a liberdade de Cuba. Quero dizer que Pe. Antonio Vieira, Senador Valter Pereira, pregava que um bem nunca vem só, mas um mal também. Cuba está ali, eu conheço o regime cubano. Nós conhecemos quase um milhão de cubanos que, desesperados, fugiram e estão na Nova Havana. É uma ditadura, com os mortos, os paredões. Trezentos votos! Chacrinha disse: “A unanimidade é burra.” É a ditadura.

Mas aí está a Venezuela. Eu estive lá, Cícero Lucena, representando este Senado. É diferente mesmo. Atentai bem. Eu fugi e com um funcionário da embaixada, tentei visitar o Congresso. Para entrar, vem um coronel decidir se eu podia visitar. Aquilo era como aqui, bicameral! De vez, ele juntou as duas Casas, como poderá ser juntada aqui. Tem Deputados, Senador Inácio Arruda, mas eu vi que reduziram as duas, juntaram e, de 200 Parlamentares, passou para 20, para dizer que tem Oposição.

Vergonhosamente, se reuniram para aumentar o mandato e dar poderes para se tomarem essas medidas no meio da rua. Essa é a Venezuela de hoje.

E a Bolívia está aí, muito pior. O Equador, que foi outro dia... Eu assisti a essa televisão que é uma das melhores daquele país. Guardadas as devidas proporções, ela equivale à Globo. E fechou.

Jovem, Eduardo Gomes encantou a todos nós, tirando-nos da ditadura civil de Getúlio Vargas. O homem era bom. Ele era um ditador bom, honrado, honesto. Repito agora o que ele disse: “O preço da liberdade é a eterna vigilância.” O perigo está aí, e é pior do que gripe, do que Aids. Está ali no Equador, na Nicarágua, e precisamos nos cuidar no Brasil, porque nem a história...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa, vou conceder mais um minuto a V. Ex<sup>a</sup> para concluir.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Eu gostaria de prestar uma homenagem à Venezuela, mas à Venezuela de Simon Bolívar, que lutou para dar liberdade. Dom João VI disse: “Filho, bota a coroa, antes que um aventureiro a ponha”. Ele se referia a Simon Bolívar, que andava pregando as liberdades e derrubando os governos totalitários.

Senador Cícero, uma vez visitei Bogotá, cidade em que ele não nasceu. Eu estava com a minha Adalgisa e vi uma mensagem dita por ele, que repito e ensino a Chávez. Ele tinha sido tudo: cabo, soldado, capitão, major, general, comandante, chefe, Presidente, “El Libertador” das Américas. Mas de um título ele não abdicava: ser bom cidadão.

Então, Chávez tem sido um mau cidadão, porque está tirando dos cidadãos o seu maior patrimônio: sua liberdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima para encaminhar o requerimento. A Presidência agradece se V. Ex<sup>a</sup> colaborar em cinco minutos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse requerimento, com a devida retificação proposta pelo próprio autor, precisa ser aprovado por unanimidade por esta Casa – não apenas esse, mas outro que possa ser feito não apenas nesses termos, mas de repúdio total ao que acontece na Venezuela.

Sinto-me, Sr. Presidente, em condições morais e políticas para dizer o que afirmarei. Quando tentaram – e o Governo norte-americano Bush no meio – desestabilizar e dar o golpe contra Hugo Chávez, na tribuna desta Casa, eu levantei minha voz em protesto. Aquilo

não foi um ato digno para um Estado como o norte-americano. Quando Bush quis invadir – e invadiu – o Iraque, desta tribuna, eu protestei.

Meu querido companheiro, nobre Senador José Nery, Hugo Chávez venceu a eleição, e a maioria governa. Eu sei, mas não esmaga. A minoria não é para ser vilipendiada, esmagada, aniquilada. E isso é o que acontece na Venezuela hoje. Um governo que já deveria ter sido repudiado por todas as democracias da América Latina.

Esse país integrar o Mercosul é uma excrescência. O Mercado do Cone Sul não pode admitir países que não respeitam as liberdades democráticas. A União Européia existe e foi imensamente ampliada com a Grécia primeiro, no seu segundo momento, depois que aquela ditadura caiu; com Espanha e com Portugal, depois que suas ditaduras caíram; com os países do Leste, depois do fim da União Soviética. E sou aqueles, embora não europeu, que contestam a entrada da Turquia porque ela não respeita os direitos humanos.

Portanto, Sr. Presidente, essa história de ditadura, para mim, nefastas são as de Direita e as de Esquerda.

Aliás, o conceito de direita e esquerda é outra excrescência, porque sempre militei na esquerda e vejo a esquerda como a ideologia defensora do humanismo. E o que o Sr. Hugo Chávez faz na Venezuela não tem nada de humanismo. Reformas devem ser feitas, dentro da legalidade. Convive-se com oposição dentro da legalidade, pois não conheço na história deste País um presidente que recebeu tanta oposição quanto Juscelino Kubitschek e não precisou esmagar. Ao contrário, foi magnânimo. Ele teve muita oposição.

Portanto, quero me congratular com o requerimento e dizer que ele é ainda muito restrito. O Parlamento brasileiro precisa votar sim um requerimento de repúdio, de contestação. O Governo brasileiro precisa sair na dianteira para contestar tudo quanto se faz hoje de mal na Venezuela.

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.*

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Inácio Arruda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela colaboração com o tempo regimental, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda. A seguir os Senadores José Nery e Heráclito Fortes. A Mesa faz um apelo para que se cumpra o prazo de três minutos. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Adelmir Santana.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou de um partido já acostumado com esse debate, com esse tema, nos seus 85 anos de existência. O nosso jornal *A Classe Operária* foi fechado seguidas vezes, fechado nos momentos de democracia. Não era nos momentos de ditadura, não! Não foi só na ditadura; não foi fechado só no Estado novo; não só na ditadura militar. Fecharam o jornal *A Classe Operária* nos momentos considerados de democracia, de eleições no nosso País.

Muitas vezes se levantaram: de intelectuais, acadêmicos, sindicalistas, lideranças operárias. No Brasil, chegou-se a fechar templos religiosos, perseguiam-se religiosos, religiões, neste nosso País. Fechou-se por muito tempo, obstruiu-se a liberdade por muito tempo.

No mundo, se quisermos pegar o período mais recente da história, se quisermos pegar o exemplo do Mercado Comum Europeu – para citar o que já foi posto no debate há poucos instantes –, ele existe por uma razão. É que, para existir o Mercado Comum Europeu, os democratas, os socialistas, os comunistas, os que pensavam no progresso da humanidade, tiveram que derrotar o nazi-fascismo, senão não existiria o Mercado Comum Europeu.

É este o caminho e a trajetória da humanidade, uma luta tenaz pela liberdade, pela democracia e pela soberania das nações, pela soberania dos povos, pelo respeito à autodeterminação das nações. Qual é a questão que está posta entre nós? Está posta entre nós um fato objetivo. É que na Venezuela se impôs, pela vontade soberana do povo, um governo democrático e popular do campo da esquerda. Essa é que a questão central, é isso que incomoda, incomoda uma elite minoritária na Venezuela e na América do Sul.

Não é a liberdade de imprensa porque essa elite nunca prezou pela liberdade de imprensa, nem no Brasil nem em nenhuma nação da América do Sul. Onde é que essa elite prezou pela liberdade de imprensa? Nos Estados Unidos da América, que cerceiam as informações? Qual é a informação, qual é o jornal livre daquela nação? Agora mesmo na guerra, na chamada Guerra do Iraque, condenada por nós brasileiros por intermédio do chefe maior do Estado brasileiro, que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, qual é a informação que chega no Brasil daquela guerra? É a informação livre dos jornalistas que lá estão? Dos órgãos de comunicação que lá estão, meu caro Presidente Tião



Viana? Não. É a informação cerceada, é a informação conduzida, é a informação filtrada.

Essas elites jamais, nem aqui nem alhures jamais elas defenderam com ardor a liberdade de expressão.

Aqui, não só fecharam rádio, televisão e jornais; aqui, fecharam o Congresso Nacional. Aliás, disseram que era para uma assepsia no Congresso Nacional, para retirar os democratas, para retirar os lutadores do povo. Na Venezuela, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que ocorre é que o povo, soberanamente, tem realizado sucessivas eleições. Nós mesmos mandamos, há pouco tempo, para a última eleição na Venezuela, uma missão de parlamentares brasileiros, Senadores e Deputados. Lá esteve inclusive o ex-Presidente americano Jimmy Carter, para dizer que aquela eleição não só era uma eleição limpa, mas era uma eleição democrática e que todos deveriam respeitar, porque era uma decisão soberana do povo venezuelano. Essa é que é a questão central. Ali há uma decisão soberana do povo venezuelano. E nós não podemos cair numa cantilena, numa onda fácil que se quer impor à nação inteira, seja às nações latino-americanas seja ao povo brasileiro. Querer se criar unanimidade de que se está cerceando toda a liberdade de expressão, ou na Venezuela ou em outro país em que o povo soberanamente decidiu o seu caminho. Nós, ao contrário, na nossa missão como Parlamentares do Mercosul jamais devemos fazer o que realizou a nação império do mundo, os Estados Unidos, em relação a Cuba, com o objetivo de isolar a pequena ilha de Cuba do convívio com as nações latino-americanas e americanas. Não, ao contrário! O nosso papel é o de trazer para o nosso convívio a nação venezuelana pela contribuição que ela tem de dar ao nosso desenvolvimento, ao desenvolvimento da América do Sul. Essa atitude de querer isolar uma nação é uma atitude de uma elite mesquinha, de uma elite que não percebe as mudanças que estão se realizando nessas nações.

Por isso, Sr. Presidente, nós devemos ponderar...

*(O Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE)

– Concluirei minhas palavras, Sr. Presidente. Não devemos ser açodados, não devemos ir na onda fácil. Vamos ponderar, conclamar ao Presidente Hugo Chávez que mantenha o exercício democrático e as liberdades dentro da Venezuela. Mas sem esquecer quem tentou derrubar Hugo Chávez, o que quiseram fazer ali na Venezuela. Ah, isso sim! Nós devemos raciocinar aqui também, porque senão vamos na onda mais fácil, e esse não é o melhor caminho, nem para nós brasileiros, nem, com certeza, para os venezuelanos.

Eram essas as nossas palavras de ponderação para examinarmos. Eu sei que o requerimento do Senador Eduardo Azeredo já é um requerimento ponderado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Inácio Arruda.

Senador Heráclito Fortes, o entendimento da Mesa é que, em razão da tensão do debate, se V. Ex<sup>a</sup> abrir mão, a Presidência também o faz, já que o outro Senador que não está aqui neste momento. (Pausa.)

Então, a Mesa dará continuidade aos trabalhos, fazendo um apelo para que possa ser deixado para outro momento.

A Presidência vai deliberar a matéria nos termos da expressão "...apelo no sentido de que reveja a decisão de fechar a rede privada RCTV", como bem disse o Senador Eduardo Azeredo.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE)

– Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> registrasse o meu voto contrário, mesmo com todas as ponderações do Senador Azeredo, ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Ata registrará o voto contrário de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

#### **REQUERIMENTO Nº 161, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

#### **REQUERIMENTO Nº 167, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 2007, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, além das Comissões



constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de Educação, de Assuntos Sociais e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 209, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 2007, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 210, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2007, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 223, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 223, de 2007, do Senador Expedito

Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 240, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 240, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 248, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 266, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 2007, do Senador Cristovam

Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 330, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 330, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação dos requerimentos, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, retorna à de Agricultura e Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 331, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 332, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 332, de 2007, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Senado nº 211, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 333, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 333, de 2007, do Senador Marconi Perillo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, para exame das emendas de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 391, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, além das Comissões constantes dos despachos de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto retorna à

de Assuntos Econômicos e, posteriormente, vai à de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 397, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 398, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 398, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retorna à de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 399, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 2007, do Senador Tasso Jereissati, solicitando que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, de 2003, tramitando em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já estão instruídos pela Comissão de Assuntos Sociais, os Projetos vão ao exame da Co-

missão de Serviços de Infra-Estrutura e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 407, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 2007, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 423, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 424, de 2007, do Senador João Pedro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Votação dos requerimentos, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, posteriormente, retorna à de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**REQUERIMENTO Nº 426, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 426, de 2007, do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Sena-

do nº 69, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 427, de 2007, do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação dos requerimentos, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Educação, vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 447, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 447, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 448, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 448, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai ao exame da

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 465, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 465, de 2007, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 466, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 466, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2003 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, retorna ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 467, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 467, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)



Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, retorna à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 468, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 468, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, retorna à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 469, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 469, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 496, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 496, de 2007, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, e retorna, posteriormente, à de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e, em decisão terminativa, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **REQUERIMENTO Nº 497, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 497, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna às de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 218, de 2007, do Senador Francisco Dornelles e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2002, volta a tramitar e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do despacho inicial.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 219, de 2007, do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000.

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000, volta a tramitar e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do despacho inicial.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 257, de 2007, do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 27, de 2000.

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 280, de 2007, do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, volta a tramitar e ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando inclusão em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 281, de 2007, do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, volta a tramitar e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 292, de 2007, do Senador Augusto Botelho e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2002.

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 311, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e, uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 312, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 558, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e, uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Educação, retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 314, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 315, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e, uma vez que já se encontra instruída, constará da Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 316, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 7, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vai à Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 317, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 318, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2001.

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 319, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 320, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Educação e, posteriormente, vai às de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 321,

de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vai à de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 322, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 323, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 341, de 2007, do Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 349, de 2007, da Senadora Fátima Cleide e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 350, de 2007, da Senadora Fátima Cleide e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vai à de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 379, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 389, de 2007, do Senador Romero Jucá e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC.)

– Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 2007, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007, por regularem a mesma matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento acarretará na perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007, perde a competência terminativa e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002.

As matérias vão ao exame da Comissão de Educação e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC.)

– Votação, em turno único, do Requerimento nº 390, de 2007, do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, 258 e 259, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retornam à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação, em turno único, do Requerimento nº 517, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2003, com o nº 103, de 1999, que já se encontra apensado aos de nºs 103 e 461, de 2003; 83 e 178, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação do Requerimento nº 342, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2003, de sua autoria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2003, vai ao Arquivo.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 210, de 2002, e 352, de 2003, que tramitavam em conjunto com a proposição retirada, continuam a tramitar conjuntamente e retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de



2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, a fim de aguardar informações do Poder Executivo sobre as negociações complementares ao acordo objeto da proposição.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretária-Geral da Mesa com a tramitação sobrestada, aguardando as informações solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Temos três requerimentos de urgência sobre a mesa

que a Presidência, se não houver divergência, colocará em votação neste momento. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler:

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 645, DE 2007**

(Requerimento nº 5, de 2007-CCJ)

Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o PLC nº 126/2006.

Sala das Comissões, 14 de março de 2007. – Senador **Demóstenes Torres**, Senador **Romeu Tuma**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO:** <sup>REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO</sup> PLC Nº 126 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE <i>em exercício</i> <i>Chelid</i>	<i>Sen. Walter Pereira</i>
RELATOR: <i>Plcyto Tuma</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>(Relator do PSC)</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>Epitácio Cafeteira</i>	5. JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	6. MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Consulto se a matéria pode ser incluída na pauta da sessão de terça-feira.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Tenho a seguinte posição, Sr. Presidente: temos três requerimentos de urgência, votaríamos os três requerimentos de urgência, mas apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Para incluí-los na terça-feira.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não, votaríamos hoje somente a matéria levantada pelo Senador Heráclito, a que diz respeito aos cargos do TST. O restante ficaria para a terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– No caso, é a matéria que acabei de ler. Então, colocarei seguindo, se não houver discordância, a sugestão do Senador Romero Jucá.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência, lido anteriormente, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– **Item extrapauta:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2006 (nº 5.318/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho*.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2006** (Nº 5.318/2005, Na Origem)

##### **Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho:

I – 324 (trezentos e vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 169 (cento e sessenta e nove) de Técnico Judiciário;

II – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-4;

III – 75 (setenta e cinco) cargos em comissão de nível CJ-3;

IV – 9 (nove) cargos em comissão de nível CJ-2;

V – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-1;

VI – 89 (oitenta e nove) funções comissionadas de nível FC-1, 100 (cem) de nível FC-2, 70 (setenta) de nível FC-3, 79 (setenta e nove) de nível FC-4, 146 (cento e quarenta e seis) de nível FC-5 e 54 (cinquenta e quatro) de nível FC-6.

Art. 2º O Tribunal Superior do Trabalho baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados em sua Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior do Trabalho no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A execução do disposto nesta lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, a apreciação de dois requerimentos de urgência para inclusão na pauta da próxima semana. Votação somente dos requerimentos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Votação dos requerimentos de urgência, não da matéria. A matéria fica sobrestada para...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Como eu havia anunciado, a matéria fica para a Ordem do Dia da próxima semana.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 646, DE 2007**

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS/261/2005, que “altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2007

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de urgência, que acaba de ser lido.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 647, DE 2007**

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003 – Complementar, que “estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências”.

Em, 6 de março de 2007,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 - COMPLEMENTAR  
NÃO TERMINATIVO**

**ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 06/10/2003** Comissão de Assuntos Econômicos **SENHORES(AS)**

**SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:**

*Vice-Presidente* *Senador* **ELISEU RESENDE**  
Fls. 39

**RELATOR(A):**

*Senador*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)**

<b>EDUARDO SUPLICY (PT)</b>	<b>1-FLÁVIO ARNS (PT)</b>
<b>FRANCISCO DORNELLES (PP)</b>	<b>2-PAULO PAIM (PT)</b>
<b>DELCÍDIO AMARAL (PT)</b>	<b>3-IDELI SALVATTI (PT)</b>
<b>ALOIZIO MERCADANTE (PT)</b>	<b>4-SIBÁ MACHADO (PT)</b>
<b>FERNANDO COLLOR (PTB)</b>	<b>5-MARCELO CRIVELLA (PRB)</b>
<b>RENATO CASAGRANDE (PSB)</b>	<b>6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)</b>
<b>EXPEDITO JÚNIOR (PR)</b>	<b>7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)</b>
<b>SERYS SLHESARENKO (PT)</b>	<b>8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)</b>
<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)</b>	<b>9-JOÃO RIBEIRO (PR)</b>
<b>PMDB</b>	
<b>ROMERO JUCÁ</b>	<b>1-VALTER PEREIRA</b>
<b>VALDIR RAUPP</b>	<b>2-ROSEANA SARNEY</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>3-WELLINGTON SALGADO</b>
<b>MÃO SANTA</b>	<b>4-LEOMAR QUINTANILHA</b>
<b>GILVAM BORGES</b>	<b>5-JOAQUIM RORIZ</b>
<b>NEUTO DE CONTO</b>	<b>6-PAULO DUQUE</b>
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	<b>7-JARBAS VASCONCELOS</b>
<b>PFL</b>	
<b>ELMIR SANTANA</b>	<b>1-JONAS PINHEIRO</b>
<b>EDISON LOBÃO</b>	<b>2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>
<b>ELISEU RESENDE</b>	<b>3-DEMÓSTENES TORRES</b>
<b>JAYME CAMPOS</b>	<b>4-JOSÉ AGRIPINO</b>
<b>KÁTIA ABREU</b>	<b>5-MARCO MACIEL</b>
<b>RAIMUNDO COLOMBO</b>	<b>6-ROMEU TUMA</b>
<b>PSDB</b>	
<b>CÍCERO LUCENA</b>	<b>1-ARTHUR VIRGÍLIO</b>
<b>FLEXA RIBEIRO</b>	<b>2-EDUARDO AZEREDO</b>
<b>SÉRGIO GUERRA</b>	<b>3-MARCONI PERILLO</b>
<b>TASSO JEREISSATI</b>	<b>4-JOÃO TENÓRIO</b>
<b>PDT</b>	
<b>OSMAR DIAS</b>	<b>1-JEFFERSON PÉRES</b>



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PARECER Nº 413, DE 2007**

**Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 181, de 2007, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre as previsões de recursos orçamentários para o exercício de 2007, direcionados aos municípios com menos de 20.000 habitantes para confecção dos Planos Diretores Municipais, com a indicação da rubrica orçamentária.**

Relator: Senador **César Borges**

#### **I – Relatório**

De autoria do Senador João Vicente Claudino, o Requerimento nº 181, de 2007, fundamenta-se no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, mais especificamente, no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, para solicitar ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre as previsões orçamentárias, para o exercício de 2007, direcionadas a elaboração dos planos diretores nos municípios de população inferior a vinte mil habitantes, com a indicação da respectiva rubrica, do cronograma de desembolso e da forma prevista para a liberação dos recursos.

Ao justificar o pedido, o autor afirma que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, ao regular os dispositivos constitucionais da Política Urbana, tornou obrigatória a elaboração, na forma de leis municipais, de planos diretores nas cidades:

- 1) com mais de vinte mil habitantes;
- 2) integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- 3) onde o Poder Público pretenda adotar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal (parcelamento ou edi-

ficações compulsórias, tributação progressiva e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública);

4) integrantes de área de especial interesse turístico:e

5) inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

Por fim, ao destacar que o plano diretor constitui tema de interesse não apenas dos municípios, mas igualmente dos demais entes federativos, o autor do Requerimento afirma pretender “coletar informações sobre a matéria”, no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

#### **II – Análise**

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no uso de sua competência expressa nos arts. 215, I, a, e 216, III, do Regimento Interno, cabe a Mesa decidir sobre a admissibilidade dos requerimentos de informação. A par de reger-se pelos mencionados dispositivos, os requerimentos dessa natureza tem a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para sua apresentação e aprovação.

A proposição satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

- 1) é dirigida a Ministro de Estado;
- 2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer;
- 3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e
- 4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

#### **III – Voto**

A vista do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 181, de 2007.

### **PARECER Nº 414, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 216, de 2007, da Comissão de Educação (RCE nº 10, de 2007, na origem), dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações sobre os cursos e vagas autorizadas para instituições privadas de Ensino Superior no País, a partir de 29 de julho de 2005.**

Relator: Senador **Magno Malta**

**I – Relatório**

Em exame, por esta Mesa do Senado Federal, o Requerimento nº 216, de 2007, da Comissão de Educação (RCE nº 10, de 2007, na origem), formulado com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O requerimento tem por fim o encaminhamento, ao Ministro de Estado da Educação, de solicitação das informações a seguir, alusivas aos processos de autorização de cursos e vagas de interesse das instituições privadas de educação superior:

- a) o quantitativo de cursos e vagas autorizados a partir de 29 de julho de 2005;
- b) a relação nominal dos membros, titulares e suplentes, das comissões incumbidas de apreciar os processos;
- c) o órgão responsável pelo aumento de vagas nos cursos, após autorização de funcionamento.

No pedido original, o Senador Wellington Salgado arguiu a necessidade de se conferir publicidade e maior transparência a gestão de órgão sujeito a fiscalização desta Casa Legislativa.

**II – Análise**

A proposição guarda estrita conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

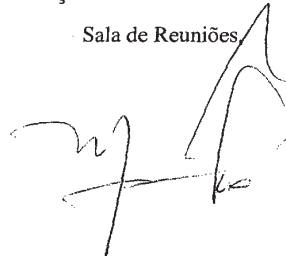
Ademais, o pedido se dirige a autoridade ministerial competente e envolve matéria sujeita a competência fiscalizadora do Senado Federal.

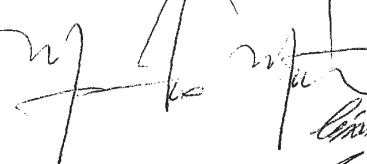
Com efeito, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade prescritos pelo art. 216 do Risf e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, a matéria merece acolhida.

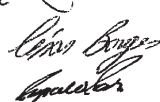
**III – Voto**

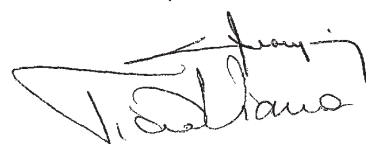
Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação do Requerimento nº 216, de 2007, da Comissão de Educação.

Sala de Reuniões

 , Presidente

 , Relator





**PARECER Nº 415, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 221, de 2007**

Relator: Senador **Efraim Morais**

**I – Relatório**

O Requerimento nº 221, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre que documentos e qual sua natureza foram firmados entre Brasil e Estados Unidos durante a visita do Presidente George Bush ao Brasil, ocorrida no dia 9 de março de 2007.

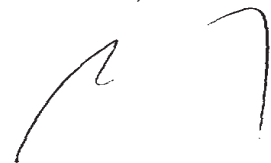
O nobre parlamentar justifica sua proposição alegando que o foco da cobertura do encontro entre os Chefes de Estado do Brasil e dos Estados Unidos concentrou-se no Memorando de Entendimento sobre etanol que deverá desembocar em vários documentos bilaterais, desde cartas de intenção até acordos acabados.


O autor da proposição serve-se da mesma para que o Senado Federal seja informado do rol de documentos firmados entre as duas nações.

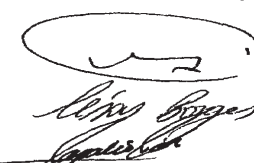
**II – Voto**

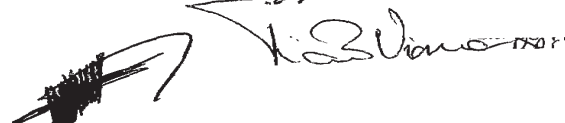
Considerando que o Requerimento nº 221, de 2007, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe a art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis a aprovação do Requerimento nº 221, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta.

Sala de Reuniões,

 , Presidente

 , Relator





**PARECER Nº 416, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 228, de 2007, do Senador Álvaro Dias, dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações sobre as atribuições funcionais do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais e o número de profissionais dessa carreira com sua respectiva lotação e cargos de comissão que eventualmente ocupem.**

Relator: Senador **Magno Malta**

**I – Relatório**

Em exame, por esta Mesa do Senado Federal, o Requerimento nº 228, de 2007, do Senador Álvaro Dias, formulado com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, **caput** e § 2º, bem como com os arts. 215, 216 e 217, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O requerimento tem por fim o encaminhamento, ao Ministro de Estado da Educação, de solicitação de informações apresentadas seguir, acompanhadas dos competentes documentos comprobatórios:

- a)** as atribuições do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais;
- b)** o quantitativo de profissionais da carreira com a respectiva lotação e cargos em comissão que eventualmente ocupem;
- c)** a conexão da lotação atual com as atribuições formais.

O pedido foi motivado pela preocupação do Senador com o respeito a finalidade para a qual os cargos foram criados, ante concreta possibilidade de estarem servindo a contratação de pessoas sem maior vinculação ou compromisso com a área educacional e, por isso mesmo, posterior aproveitamento em outras áreas do Poder Executivo.

**II – Análise**

A proposição guarda conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Ademais, o pedido se dirige a autoridade ministerial competente e envolve matéria sujeita a competência fiscalizadora do Senado Federal.

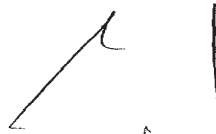
Com efeito, preenchidos os requisitos de admissibilidade prescritos pelo art. 216 do RISF e pelo Ato da

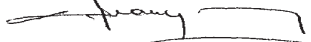
Mesa nº 1, de 2001, e uma vez reparada a invocação indevida a “o art. 4º **caput** e § 2º, na parte inicial da fundamentação constitucional e regimental, o requerimento merece acolhida.

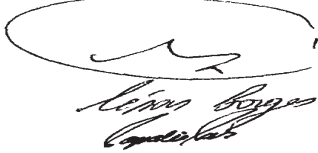
**III – Voto**


Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação do Requerimento nº 228, de 2007, explicitando-se que a fundamentação constante do pedido deve restringir-se aos “termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 a 217 do Regimento Interno do Senado Federal”.


Sala de Reuniões,

 , Presidente

 , Relator







SENADO FEDERAL / SGM

**PARECER Nº 417, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 256, de 2007, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado do Planejamento.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

O Senador Heráclito Fortes, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com as arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, por meio do Requerimento nº 256, de 2007, informações acerca dos investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado do Piauí.

As informações solicitadas dizem respeito aos valores a serem despendidos, o detalhamento das fontes de recursos e o cronograma de sua execução no período de 2007 a 2010.

Segundo o autor, o requerimento tem por finalidade obter informações mais completas e detalhadas

sobre o PAC tendo em vista sua necessária discussão no âmbito do Congresso Nacional.

## II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com o que dispõem o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216, I e II, do Regimento Interno desta Casa.

Atende, também, o requerimento sob exame, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que é dirigido a autoridade ministerial competente e refere-se a matéria atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal, nos termos do art. 49, X, da Constituição.

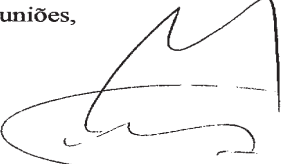

Como argumentou a autor em sua justificação, os projetos de infra-estrutura constantes do Programa de Aceleração do Crescimento estão divididos nas áreas de logística, energia e infra-estrutura social e urbana. Em termos de localização geográfica, os investimentos foram agrupados apenas em termos de região, o que dificulta a obtenção de informações detalhadas por unidade da Federação.

## III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 256, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator

## PARECER Nº 418, DE 2007

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 279, de 2007, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário (MDA).**

Relator: Senador **César Borges**

## I – Relatório

Vem a Mesa, para exame, com fundamento nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a Requerimento nº 279, de 2007, para que sejam encaminhadas ao Senado Federal pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário (MDA), informações sobre: a intenção do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Estado de Mato Grosso do Sul de reduzir o número de Unidades Avançadas; o número de famílias atendidas pelas atuais unidades; a projeção de atendimento das novas unidades; o número de funcionários lotados atualmente e o número previsto para as novas unidades.

## II – Análise

O Requerimento nº 279, de 2007, observa os aspectos de constitucionalidade e regimentalidade necessários a solicitação de informações a autoridade a que se destina, uma vez que o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, investe a Mesa do Senado Federal da competência de encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado. Ademais, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece, conforme o art. 216, os requisitos dos requerimentos de informação, todos devidamente observados pela iniciativa em análise. Assim, a iniciativa ampara-se regimental e constitucionalmente.

Quanta ao mérito, somos favoráveis ao requerimento em exame, pelas razões a seguir elencadas.

A proposição, ao tempo em que oferece ao Poder Executivo a oportunidade de imprimir maior transparência as ações de Governo, representa para o Congresso Nacional, por outro lado, o exercício da função fiscalizadora resguardada no texto constitucional.

Não obstante, o requerimento apresentado destaca-se essencialmente pela relevância do seu conteúdo, pois visa incorporar ao debate político o conhecimento da estrutura do Estado brasileiro voltada para a solução da questão agrária.

Sem dúvida, os números relativos às informações requeridas serão de grande importância para aprofundarmos o entendimento da situação agrária atual no Estado de Mato Grosso do Sul.


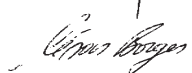


**III – Voto**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 279, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator


**PARECER Nº 419, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 285, de 2007, relativo a envio de informações pelo Secretário Especial de Aquicultura e Pesca.**

Relator: Senador **Magno Malta**

**I – Relatório**

Vem à Mesa, para exame, o Requerimento nº 285, de 2007, para que sejam encaminhadas ao Senado Federal pelo Secretário Especial de Aquicultura e Pesca, esclarecimentos sobre as razões pelas quais foi solicitada a empresa Conservo, especializada em serviços de limpeza, para a realização de levantamento do cadastramento dos pescadores do Brasil.

**II – Análise do Requerimento**

O Requerimento nº 285, de 2007, observa os aspectos de constitucionalidade e regimentalidade necessários à solicitação de informações à autoridade a que se destina, uma vez que a art. 50, § 2º, da Constituição Federal, investe a Mesa do Senado Federal da competência de encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado. Ademais, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece, conforme a art. 216, os requisitos dos requerimentos de

informação. Assim, a iniciativa ampara-se regimental e constitucionalmente.

Entretanto, o inciso II do art. 216 determina que a requerimento de informação não pode conter interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigido. Ao inquirir sobre as razões da contratação da empresa Conservo, o requerimento sob análise não se coaduna com tal dispositivo. Por esse motivo, apresentamos substitutiva para que seja requerida cópia do processo que resultou na contratação da empresa Conservo para a realização de levantamento e cadastramento dos pescadores do Brasil.

**III – Voto**

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 285, de 2007, na forma do seguinte substitutivo:

**REQUERIMENTO Nº 285, DE 2007**

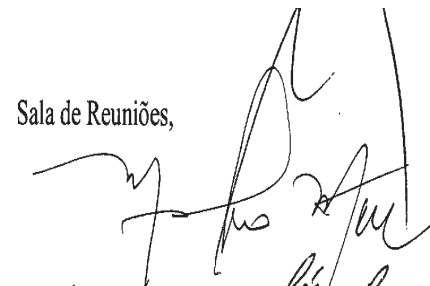

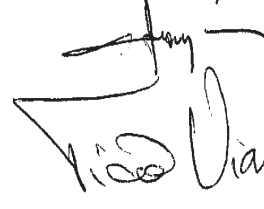

(Substitutivo)

**Solicita informações ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca.**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, em conjugação com as arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhada ao Sr. Secretário Especial de Aquicultura e Pesca solicitação de cópia do processo que resultou na contratação da empresa Conservo para a realização de levantamento e cadastramento dos pescadores do Brasil.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator  
 

**PARECER Nº 420, DE 2007**

**Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 288, de 2007, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Defesa cópias das atas das reuniões do Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) na gestão do ex-Ministro José Viegas.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

**I – Relatório**

O Requerimento nº 288, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, fundamenta-se no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, mais especificamente, no art. 216, I, do Regimento Interno, para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa o fornecimento de “cópias das atas das reuniões do Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) realizadas no período correspondente à gestão do Ministro José Viegas”.

Justificam o pedido “os desdobramentos da crise vivida pelo transporte aéreo de passageiros no País”, objeto da ação fiscalizadora do Senado Federal.

**II – Análise**

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no uso de sua competência expressa nos arts. 215, I, a, e 216, III, do Regimento Interno, cabe à Mesa decidir sobre a admissibilidade do Requerimento nº 288, de 2007.

A par de regerem-se pelos mencionados dispositivos legais, os requerimentos dessa natureza têm a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece, no art. 6º, que “o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao requerimento de informação”.

A proposição em pauta satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

1) é dirigida ao Ministro de Estado incumbido de presidir o Conac, órgão de assessoramento do Presidente da República;

2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer;

3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e

4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

**III – Voto**

A vista do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 288, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent is a large signature at the top right, which is identified as the President's signature. Below it, there are several other signatures, including one that appears to be the signature of Papaléo Paes, the Reporter. The signatures are written in a cursive style.

, Presidente

, Relator

**PARECER Nº 421, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 301, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre os investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

**I – Relatório**

Em exame nesta Mesa, o Requerimento nº 301, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre os valores dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado de Santa Catarina; os valores a serem despendidos, com detalhamento das fontes de recursos e respectivos cronogramas de execução no período de 2007 a 2010. Indaga, ainda, se haverá necessidade de aumento da

carga tributária ou do endividamento público e de que fontes virão os investimentos.

Segundo o autor da proposição, as informações visam subsidiar a discussão do PAC no âmbito do Congresso Nacional, mormente sobre o montante dos investimentos previstos por unidade da Federação e a possibilidade de aumento da carga tributária ou do endividamento público.

A proposição é formulada nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno.

## II – Análise

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, autoridade competente para prestar os esclarecimentos solicitados.

As informações solicitadas estão em consonância com as competências legislativa e fiscalizadora desta Casa, conforme determinam, respectivamente, os arts. 49, X, e 70 da Constituição Federal.

Nos termos dispostos no art. 215, I, a, do Regimento Interno, cabe a Mesa do Senado Federal deliberar sobre o presente Requerimento, atendidas as condições de admissibilidade previstas no art. 216, I e II, do referido diploma legal. A proposição satisfaz as condições de admissibilidade, porquanto visa esclarecer assunto atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém pedido de providência, sugestão ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Ressalte-se que as informações requeridas são, de fato, relevantes para subsidiar as discussões sobre o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), tanto na esfera de ação do Senado Federal, quanto no âmbito do Congresso Nacional, tendo em vista que o assunto envolve, entre outras matérias, o dispêndio de recursos públicos e a distribuição dos investimentos previstos nas diversas unidades da Federação.

Por fim, a proposição satisfaz as Disposições Gerais sobre Requerimento de Informações, contidas na Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001, não se lhe aplicando as normas contidas na Seção II do citado Ato, uma vez que as informações não se revestem de caráter sigiloso, típico de operações ativas e passivas de instituição financeira.

## III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 301, de 2007, e seu encaminhamento ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões,

Assinaturas:

, Presidente

, Relator

## PARECER Nº 422, DE 2007

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 324, de 2007, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca das conseqüências dos cortes efetuados no orçamento daquela Pasta.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

## I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado

Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 324, de 2007, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado da Saúde acerca das conseqüências dos cortes efetuados no orçamento daquela pasta.

As perguntas formuladas são as seguintes:

1. Qual foi o montante bloqueado do orçamento dessa Pasta destinado a investimentos e custeio na área?

2. Quanto esse valor representa no total do orçamento dessa Pasta?

3. Há previsão de novos cortes no orçamento dessa Pasta?

4. De que forma essa redução no orçamento da saúde compromete as ações de prevenção e promoção da saúde?

5. Qual a relação existente entre o corte no orçamento e a proliferação de doenças, como a dengue, neste ano?

6. Como essa Pasta irá resolver a questão dos repasses obrigatórios previstos por lei, tendo em vista os novos números revistos do PIB e os cortes já impostos ao orçamento da área?

**II – Análise**

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, e 216 do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Como menciona a própria justificativa, o requerimento em tela está, igualmente, amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Risf, que dá ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Esse requerimento, em seus itens 1, 2, 4, 5 e 6, obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.



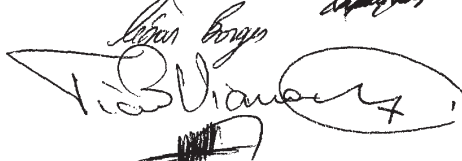
Ressalvamos, no entanto, que a terceira pergunta contém interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigida, fato que contraria o teor do art. 216, II, do Risf. Sugerimos, portanto, sua supressão.

**III – Voto**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 324, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com exclusão da terceira pergunta.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator  


**PARECER Nº 423, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 328, de 2007.**

Relator: Senador **Efraim Moraes**

**I – Relatório**

O Requerimento nº 328, de 2007, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 215 e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre contratos administrativos e o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica dos Contratos, via manifestação escrita sobre o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2005, de autoria do Senador Álvaro Dias, que determina o desenvolvimento e aplicação a todos os contratos firmados pela União, suas autarquias e empresas públicas, do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica dos Contratos do Estado (SISGECE).


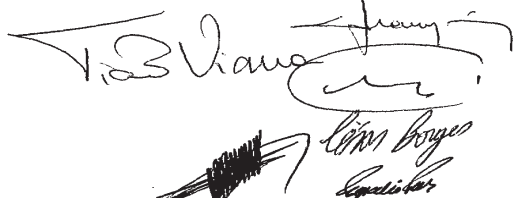

O nobre parlamentar justifica sua proposição alegando que necessita de tais informações para melhor analisar o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2005, que encontra-se sob sua relatoria, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**II – Voto**

Considerando que o Requerimento nº 328, de 2007, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis a aprovação do Requerimento nº 328, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Nos termos do art. 216, V, do Regimento Interno do Senado Federal, as informações recebidas deverão ser incorporadas ao processo do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2005.

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator  




**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 2005**

<b>Data da leitura</b>	09/06/2005
<b>Autor</b>	<b>SENADOR - Alvaro Dias</b>
<b>Ementa</b>	Determina o desenvolvimento e aplicação a todos os contratos firmados pela União, suas autarquias e empresas públicas, do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica dos Contratos do Estado (SIGECE).
<b>Despacho Inicial</b>	(SF) CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
<b>Prazos</b>	<b>13/06/2005 - 17/06/2005</b> - Recebimento de emendas perante as Comissões (CCJ) (Art. 122, II, "c", do RISF)

**TRAMITAÇÕES** (ordem decrescente de data)**PLS 00215 / 2005****10/04/2007** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Anexado o Requerimento de Informações nº 328, de 2007, lido na Sessão de hoje, solicitando esclarecimentos sobre o PLS 215, de 2005. O Requerimento em apreço foi encaminhado à Mesa. À CCJ.

Publicação em 11/04/2007 no DSF Página(s): 9284 - 9285 ( [Ver Diário](#) )

**10/04/2007** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender leitura de Requerimento. À SSCLSF.

**02/04/2007** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

O Senador Antonio Carlos Valadares retira o Requerimento que solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Tribunal de Contas da União manifestação escrita sobre o Projeto. ( fls. nº 20). Encaminhado ao Senador Antonio Carlos Valadares para emitir relatório, em prosseguimento à tramitação.

**12/03/2007** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Instalada a Comissão. Matéria distribuída ao Senador Antonio Carlos Valadares, para emitir relatório.

**24/01/2007** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Retorna à CCJ. Matéria aguardando instalação da Comissão.

**12/01/2007** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**11/01/2007** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para atender ao disposto no art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 52ª Legislatura). À SSCLSF.

**27/04/2006** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Devolvido pelo relator, Senador Antonio Carlos Valadares, com Requerimento que solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Tribunal de Contas da União manifestação escrita sobre o Projeto. (fls. nº 20).

**13/03/2006** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Distribuído ao Senador Antonio Carlos Valadares, para emitir relatório.

**20/06/2005** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

**13/06/2005** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Prazo para apresentação de Emendas: Primeiro dia: 13.06.2005 Último dia: 17.06.2005

**10/06/2005** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

**09/06/2005** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avisos. Ao Pleg, com destino à CCJ.

Publicação em 10/06/2005 no DSF Página(s): 18907 - 18914 ( [Ver Diário](#) )

**09/06/2005** PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 19 (dezenove) folhas numeradas e rubricadas. À CCJ.

**PARECER Nº 424, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 343, de 2007, por meio do qual se requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

**I – Relatório**

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 343, de 2007, de autoria do eminente Senador Magno Malta, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

No requerimento solicita-se o encaminhamento de cópia dos estudos de avaliação dos impactos esperados da importação de café do Vietnã sobre a cafcultura brasileira.

**II – Análise**

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, confere à Mesa Diretora do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 343, de 2007, desse modo, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.


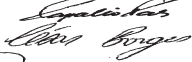


De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, o tema do requerimento de informação deve ser atinente a assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou à sua competência fiscalizadora.

No tocante as normas internas da Casa, portanto, verifica-se que o Requerimento atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo referido Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento encontra-se dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à sua competência fiscalizadora e não trata de tema vedado por aquele diploma legal.

**III – Voto**

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 343, de 2007.

Sala da Comissão,

 . Presidente  
 . Relator  
  


**PARECER Nº 425, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 363, de 2007.**

Relator: Senador **Efraim Morais**

**I – Relatório**


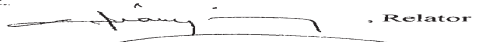



O Requerimento nº 363, de 2007, da Comissão de Educação, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro da Educação, informações sobre: a existência de Organização-Não Governamental – ONG, prestando serviços àquela Pasta; a previsão orçamentária de gastos destinados a tais entidades; o total das despesas realizadas com o fim especificado no período de 2005 a 2007; a relação das entidades que mantém convênio com o Ministério; cópia dos contratos e convênios; e os repasses efetuados, com valores e período.

A presente proposição teve como signatário inicial o Senador Wellington Salgado e justifica-se pela necessidade de uma maior publicidade e transparência na gestão de órgão sujeito à fiscalização do Senado Federal.

**II – Voto**

Considerando que o Requerimento nº 363, de 2007, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 363, de 2007, da Comissão de Educação.

Sala de Reuniões,

 . Presidente  
 . Relator  
  
  


**PARECER Nº 426, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 366, de 2007.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 366, de 2007, no qual solicita sejam encaminhadas pelo Ministro de Minas e Energia as informações, acom-

panhadas dos documentos comprobatórios, relativas aos patrocínios da Petrobras S.A., nos anos de 2003 a 2006, contendo a indicação do nome e CNPJ ou CPF dos favorecidos, localização, evento patrocinado, valor do patrocínio e data da liberação dos recursos.

O autor justifica o requerimento pela necessidade de fiscalizar e avaliar a relevância dos gastos públicos. Acrescenta que os patrocínios se constituem na principal fonte de transferência de recursos das empresas estatais para entes privados, sem a submissão aos ditames da Lei nº 8.666, de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

## II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos as seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

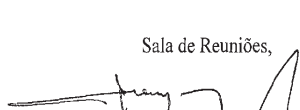
O questionamento ora formulado não se refere a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 366, de 2007, enquadra-se, portanto, no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o mesmo.


## III – Voto


Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 366, de 2007.

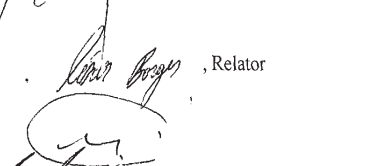
Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente

 , Relator





## PARECER Nº 427, DE 2007

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 367, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os patrocínios do Banco do Brasil nos anos de 2003 a 2006.**

Relator: Senador **César Borges**

### I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 367, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende-se com o requerimento, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, que sejam prestadas informações relativas aos patrocínios efetuados pelo Banco do Brasil nos anos de 2003 a 2006.

As informações requeridas devem indicar o nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), de cada favorecido, o evento patrocinado, sua localização, o valor patrocinado e a data da liberação dos recursos.

Por fim, solicita que as informações sejam acompanhadas dos documentos e dos relatórios comprobatórios de tais patrocínios.

Conforme justificção do requerimento, as informações solicitadas fazem-se necessárias, uma vez que compete a esta Casa a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo e que, para tanto, é de fundamental importância a obtenção de informações objetivas que esclareçam os custos, os fundamentos e os beneficiários dos patrocínios.

### II – Análise

Inicialmente, cabe destacar que aos requerimentos de informações se aplicam as condições e as exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº1, de 2001.

O Requerimento nº 367, de 2007, é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, ao qual está subordinado o Banco do Brasil, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto ao cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observado, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência fiscalizadora do Senado Federal.

As informações solicitadas visam conhecer as ações de patrocínio do Banco do Brasil e, em decorrência, suas repercussões, sua oportunidade, seus

custos e seus beneficiários, de forma a se avaliar a relevância dos gastos públicos efetivados. Aliás, como enfatizado na justificção do requerimento, os patrocínios do Banco do Brasil são contratados sob critérios que dependem unicamente do poder discricionário dos dirigentes da estatal, o que se constitui por si só, em motivo para que o Senado Federal exerça o seu papel constitucional de fiscalização e controle.

Com efeito, a função fiscalizadora do Congresso Nacional, no caso representado pelo acesso às ações de entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, permitirá, inclusive, a proposição de medidas corretivas, se necessárias.

Por seu turno, cabe destacar que o Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar as condições de admissibilidade dos requerimentos, estabelece em seu art. 217 que o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações, o que fundamenta e confere amparo legal a que se proceda o envio dos respectivos documentos e relatórios comprobatórios das informações requeridas.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas como operações ativas de instituições financeiras, que exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa.

Dessa forma, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa e são condizentes com o exercício das funções legislativa e fiscalizadora desta Casa. Portanto, seu rito de tramitação e apreciação está estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que exige para o seu deferimento tão-somente as já referidas hipóteses de cabimento de iniciativa previstas no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quais sejam: somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 367, de 2007, como enfatizado anteriormente.

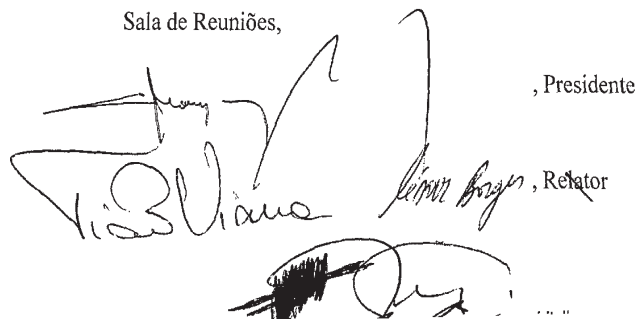
Em suma, o requerimento em exame, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

### III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação do Requerimento nº 367, de 2007, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,



, Presidente

, Relator

### PARECER Nº 428, DE 2007

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 372, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os patrocínios da Caixa Econômica Federal nos anos de 2003 a 2006.**

Relator: Senador **César Borges**

### I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 372, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende-se com o requerimento, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, que sejam prestadas informações relativas aos patrocínios efetuados pela Caixa Econômica Federal nos anos de 2003 a 2006.

As informações requeridas devem indicar o nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), de cada favorecido, o evento patrocinado, sua localização, o valor patrocinado e a data da liberação dos recursos.

Por fim, solicita que as informações sejam acompanhadas dos documentos e dos relatórios comprobatórios de tais patrocínios.

Conforme justificção do requerimento, as informações solicitadas fazem-se necessárias, uma vez que compete a esta Casa a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo e que, para tanto, é de



fundamental importância a obtenção de informações objetivas que esclareçam os custos, os fundamentos e os beneficiários dos patrocínios.

## II – Análise

Inicialmente, cabe destacar que aos requerimentos de informações se aplicam as condições e as exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento nº 372, de 2007, é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, ao qual está subordinada a Caixa Econômica Federal, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto ao cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observado, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência fiscalizadora do Senado Federal.

As informações solicitadas visam conhecer as ações de patrocínio da Caixa Econômica Federal e, em decorrência, suas repercussões, sua oportunidade, seus custos e seus beneficiários, de forma a se avaliar a relevância dos gastos públicos efetivados. Aliás, como enfatizado na justificação do requerimento, os patrocínios da Caixa Econômica Federal são contratados sob critérios que dependem unicamente do poder discricionário dos dirigentes da estatal, o que se constitui, por si só, em motivo para que o Senado Federal exerça o seu papel constitucional de fiscalização e controle.

Com efeito, a função fiscalizadora do Congresso Nacional, no caso representado pelo acesso às ações de entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, permitirá, inclusive, a proposição de medidas corretivas, se necessárias.

Por seu turno, cabe destacar que o Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar as condições de admissibilidade dos requerimentos, estabelece em seu art. 217 que o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações, o que fundamenta e confere amparo legal a que se proceda o envio dos respectivos documentos e relatórios comprobatórios das informações requeridas.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas como

operações ativas de instituições financeiras, que exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa.

Dessa forma, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa e são condizentes com o exercício das funções legislativa e fiscalizadora desta Casa. Portanto, seu rito de tramitação e apreciação está estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que exige para o seu deferimento tão-somente as já referidas hipóteses de cabimento de iniciativa previstas no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quais sejam: somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 372, de 2007, como enfatizado anteriormente.

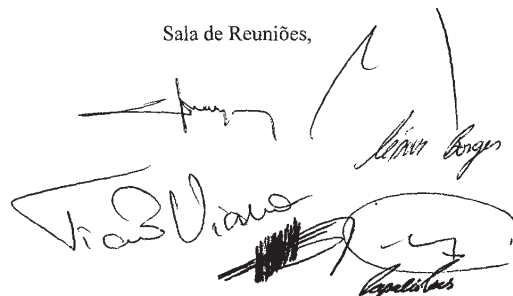
Em suma, o requerimento em exame, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

## III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação do Requerimento nº 372, de 2007, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator

## PARECER Nº 429, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o  
 Requerimento nº 394, de 2007.

Relator: Senador César Borges

## I – Relatório

A Senadora Ideli Salvatti, nos termos do disposto na Constituição Federal (art. 50, § 2º), combinado com o Regimento Interno do Senado Federal (arts. 215, I, a, 216 e 217), apresentou o Requerimento nº 394, de 2007, no qual solicita que o Ministro de Estado de Minas e Energia providencie junto à Petrobras S.A. informações relativas aos gastos com patrocínios daquela empresa pública no período compreendido entre os anos

de 1998 a 2006, inclusive. Solicita, também, que tais informações venham acompanhadas dos documentos comprobatórios, indicando nome e CNPJ ou CPF de cada favorecido, localização, evento patrocinado, valor do patrocínio e data da liberação dos recursos.

O requerimento em tela é justificado pela importância de se garantir à sociedade brasileira a possibilidade de avaliar o padrão de patrocínios daquele importante ente estatal.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

**II – Análise**

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos as seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

O questionamento ora formulado não se refere a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 394, de 2007, enquadra-se, portanto, no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o mesmo.

**III – Voto**

Pelas Razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 394, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões, Presidente  
 , Relator

**PARECER Nº 430, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 400, de 2007, da Comissão de Educação, relativo a solicitação de informações a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, sobre resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003.**

Relator: Senador **Magno Malta**

**I – Relatório**

A Comissão de Educação (CE), com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 14, de 2007 – CE, convertido no Requerimento (RQS) nº 400, de 2007, com a finalidade de solicitar informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003, tais como seminários, campanhas e publicações.

As informações servirão para instruir a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2006, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, para tornar obrigatório o ensino da educação sexual, instituir o Dia do Planejamento Familiar, reduzir a idade mínima para o exercício c/a opção pela esterilização cirúrgica e revogar a exigência de consentimento de ambos os cônjuges, na vigência da sociedade conjugal para a realização de esterilização cirúrgica, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

**II – Análise**

Compete a Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado a Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.


Como menciona a própria justificativa, o Requerimento em tela está, igualmente, amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do RISF, que dá ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente a sua competência fiscalizadora.

O RQS nº 400, de 2007, obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

### III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 400, de 2007.

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2006

<b>Data da leitura</b>	31/10/2006
<b>Autor</b>	<b>SENADOR - Marcelo Crivella</b>
<b>Ementa</b>	Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, para tornar obrigatório o ensino de educação sexual, instituir o Dia do Planejamento Familiar, reduzir a idade mínima para o exercício da opção pela esterilização cirúrgica e revogar a exigência de consentimento de ambos os cônjuges, na vigência de sociedade conjugal para a realização de esterilização cirúrgica.
<b>Despacho inicial</b>	(SF) CE - Comissão de Educação (SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais
<b>Prazos</b>	<b>03/11/2006 - 09/11/2006</b> - Recebimento de emendas perante as Comissões (CE) (Art. 122, II, "c", do RISF)

### TRAMITAÇÕES (ordem decrescente de data)

#### PLS 00284 / 2006

#### 26/04/2007 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Nesta data, juntei cópia do Requerimento nº 400, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando informações ao Ministro da Saúde acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003, com vistas a subsidiar a análise do PLS 284, de 2006. O Requerimento em apreço foi encaminhado à apreciação da Mesa do Senado Federal. À Comissão de Educação.

**26/04/2007 CE - Comissão de Educação**  
Encaminhado à SSCLSF, atendendo a solicitação.

#### 17/04/2007 CE - Comissão de Educação

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o Requerimento de Informação nº 014, de 2007-CE, de autoria do Senhor Senador Sérgio Zambiasi, que solicita informações ao Exmo. Ministro de Estado da Saúde acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial que servirão para subsidiar a presente proposição, atendendo o que dispõe o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. A matéria fica sobrestada na Comissão até o recebimento da resposta do Exmo. Ministro de Estado da Saúde segundo o que preceitua o 216, inciso IV do Regimento Interno do Senado Federal.

**17/04/2007 CE - Comissão de Educação**  
Devolvido pelo gabinete do relator atendendo a solicitação desta Secretaria.

#### 10/04/2007 CE - Comissão de Educação

Situação: MATÉRIA COM A RELATÓRIA  
Encaminhado ao gabinete do relator, Senador Edison Lobão, atendendo a solicitação de Sua Excelência.

#### 10/04/2007 CE - Comissão de Educação

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão, reunida no dia de hoje, realiza Audiência Pública, atendendo a Requerimento nº 08 - CE de 2007 de autoria dos Senadores Cícero Lucena, Marcelo Crivella e Flávio Arns para instruir o presente projeto, com os seguintes convidados: Dra. Herilda Balduino de Sousa, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Dra. Ieda Verreschi, Representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB e Professora da Escola Paulista de Medicina - UNIFESP/EPM; Dr. Dráuzio Varella, Oncologista; Maria de Fátima S. Malheiro, Técnica em Assuntos Educacionais da Secretaria de Ensino Básico do Ministério da Educação - MEC; Alanna Elizabeth Armitage, Representante Brasileira do Fundo de População das Nações Unidas no Brasil - UNFPA e Dr. Pedro Pablo Magalhães Chacel, Conselheiro do Conselho Federal de Medicina - CFM. A matéria está em condições de continuar sua tramitação

#### 20/03/2007 CE - Comissão de Educação

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento, anexado à fl. 12, de autoria dos Senadores Cícero Lucena, Marcelo Crivella e Flávio Arns propondo a realização de Audiência Pública para instruir o presente projeto. A matéria fica sobrestada na Comissão aguardando realização de Audiência Pública.

**06/03/2007** CE - Comissão de Educação

Situação: **APROVADO PARECER NA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento, anexado à fl. 11, de autoria do Senador Cícero Lucena propondo a realização de Audiência Pública para instruir o presente projeto. A matéria fica sobrestada na Comissão aguardando realização de Audiência Pública.

**14/02/2007** CE - Comissão de Educação

Devolvido, no período de vista, a esta Comissão em 14/02/07, Requerimento de autoria do Senador Cícero Lucena, propondo realização de Audiência Pública para instruir o presente projeto.

**13/02/2007** CE - Comissão de Educação

Situação: **PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, concede vista coletiva, pelo prazo regimental de cinco dias.

**02/01/2007** CE - Comissão de Educação

Retorna a esta Comissão em 02/01/07, para prosseguimento de sua tramitação. A matéria está em condições de ser incluída em pauta.

**27/12/2006** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. A matéria volta à Comissão de Educação.

**19/12/2006** CE - Comissão de Educação

À SSCLSF, para atender ao disposto no art. 89, §2º, combinado com o art. 332 do R.I.S.F.

**22/11/2006** CE - Comissão de Educação

Situação: **PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO**

Devolvido pelo relator, Senador Edison Lobão, com relatório favorável, com as emendas oferecidas, estando em condições de ser incluído em pauta.

**09/11/2006** CE - Comissão de Educação

Situação: **MATÉRIA COM A RELATORIA**

Distribuído ao Senador Edison Lobão, para relatar.

**09/11/2006** CE - Comissão de Educação

Situação: **AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Aguardando distribuição.

**01/11/2006** CE - Comissão de Educação

Situação: **AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Recebido nesta Comissão em 01/11/06. Aguardando recebimento de emendas.

**31/10/2006** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura. Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, onde poderá receber emendas no prazo de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos, cabendo à última decisão terminativa. (art. 49, I, RISF) Ao Pleg, com destino à CE e, posteriormente, à CAS, para decisão terminativa.

Publicação em 01/11/2006 no DSF Página(s): 33065 - 33068 ( [Ver Diário](#) )

**31/10/2006** PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 10 (dez) folhas numeradas e rubricadas.



**PARECER Nº 431, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 414, de 2007, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando estudos acerca do mercado de cartões de crédito no Brasil, realizados nos últimos cinco anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

**I – Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 414, de 2007, do Senador Adelmir Santana, em que se solicitam do Presidente do Banco Central do Brasil estudos acerca do mercado de cartões de crédito no Brasil realizados nos últimos cinco anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.

O autor justifica sua solicitação pela preocupação com questões que emergem do relacionamento entre empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, especialmente considerando o exacerbado poder econômico dessas empresas, o alto grau de concentração desse mercado e a elevada taxa de desconto praticada.

**II – Análise**

Trata-se de expediente legislativo destinado a fundamentar estudo sobre possíveis proposições legislativas para disciplinar o mercado de cartões de crédito no Brasil, o que se insere na competência legislativa da União e, portanto, do Congresso Nacional.

O requerimento de informação – ao qual se equipara o requerimento de remessa de documentos, nos termos do art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal – ao Presidente do Banco Central não viola o art. 1º, § 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o cargo foi alçado à condição de Ministro de Estado pelo art. 2º da Lei nº 11.036, de 22 de dezembro de 2004.

Quanto ao conteúdo do requerimento, muito embora as administradoras de cartões de crédito não estejam submetidas à regulamentação ou à fiscalização do Banco Central do Brasil, aquela autarquia controla as operações internacionais feitas com esse tipo de meio de pagamento e, assim, pode fornecer infor-

mações úteis à discussão da matéria no Congresso Nacional.

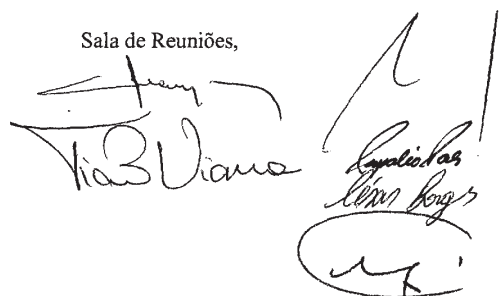
Dessa forma, o teor do requerimento está amparado pelo art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pelo art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa. Além disso, atende aos requisitos de admissibilidade previstos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina internamente o encaminhamento de requerimento de informações, pois é dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal, atinente à sua competência, nos termos do art. 48, **caput**, e 22, I, da Constituição, e não contém tema vedado ou sujeito a sigilo.

**III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação, sem reservas, do Requerimento nº 414, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,



, Presidente  
, Relator

**PARECER Nº 432, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 415, de 2007, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda, solicitando que seja providenciado, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos 5 anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com o Banco Central do Brasil, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

**I – Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 415, de 2007, do Senador Adelmir Santana, em que se solicita que o Ministro de Estado da Fazenda provi-

dencie, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos 5 anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com o Banco Central do Brasil, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.

O autor justifica sua solicitação pela preocupação com questões que emergem do relacionamento entre empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, especialmente considerando o exacerbado poder econômico dessas empresas, o alto grau de concentração desse mercado e a elevada taxa de desconto praticada.

**II – Análise**

Trata-se de expediente legislativo destinado a fundamentar estudo sobre possíveis proposições legislativas para disciplinar o mercado de cartões de crédito no Brasil, o que se insere na competência legislativa da União e, portanto, do Congresso Nacional.

Dessa forma, o teor do requerimento está amparado pelo art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pelo art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa. Além disso, atende aos requisitos de admissibilidade previstos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina internamente o encaminhamento de requerimento de informações, pois é dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal, atinente a sua competência legislativa, nos termos do art. 48, **caput**, e 22, I, da Constituição, e não contém tema vedado ou sujeito a sigilo.

**III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação, sem reservas, do Requerimento nº 415, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,  
 , Presidente  
 , Relator  
  
  
  


**PARECER Nº 433, DE 2007**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 416, de 2007, de informações ao Ministro de Estado da Justiça,**

**solicitando que seja providenciado, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, informações referentes às averiguações preliminares ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito ou débito.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

**I – Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 416, de 2007, do Senador Adelmir Santana, ao Ministro de Estado da Justiça, para que providencie, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, informações referentes às averiguações preliminares ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito ou débito.

O autor justifica sua solicitação pela preocupação com questões que emergem do relacionamento entre empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, especialmente considerando o exacerbado poder econômico dessas empresas, o alto grau de concentração desse mercado e a elevada taxa de desconto praticada.

**II – Análise**




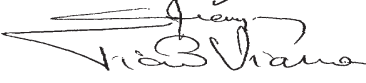
Trata-se de expediente legislativo destinado a fundamentar estudo sobre possíveis proposições legislativas para disciplinar o mercado de cartões de crédito no Brasil, o que se insere na competência legislativa da União e, portanto, do Congresso Nacional.

Dessa forma, o teor do requerimento está amparado pelo art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nem como pelo art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa. Além disso, atende aos requisitos de admissibilidade previstos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina internamente o encaminhamento de requerimento de informações, pois é dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal, atinente a sua competência legislativa, nos termos do art. 48, **caput**, e 22, I, da Constituição, e não contém tema vedado ou sujeito a sigilo.

**III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação, sem reservas, do Requerimento nº 416, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,  
 , Presidente  
 , Relator  
  


**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em 23 de maio do corrente, os seguintes **Requerimentos de Informações**, nos termos de seus relatórios: **nºs 181, 216, 221, 228, 256, 279, 285, 288, 301, 302, 324, 328, 343, 363, 366, 367, 372, 394, 400, 414, 415 e 416, de 2007.**

Tendo em vista a aprovação dos **Requerimentos nºs 328 e 400, de 2007**, fica interrompida a tramitação dos **Projetos de Lei do Senado nºs 215, de 2005, e 284, de 2006**, respectivamente, nos termos do inciso IV do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá e Raimundo Colombo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabo de ler, com muita satisfação, o documento *Inovação e Participação – Relatório de Ações de Governo na Área da Redução da Demanda de Drogas*. Trata-se de uma publicação, muito elucidativa, da Secretaria Nacional Antidrogas – Senad – e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre as ações de combate à droga no período 2003-2006.

O título escolhido para o documento – *Inovação e Participação* – refere-se às mudanças operadas desde 2003 nas ações de redução da demanda de drogas, com a integração de esforços das diversas áreas governamentais envolvidas com o tema. A publicação destaca ainda a participação de entidades não-governamentais e associações comunitárias na abordagem da questão das drogas. É importante observar, Sr. Presidente, que a Senad, embora coordenando um trabalho integrado das políticas públicas de combate às drogas, optou pela descentralização das ações, conferindo autonomia às municipalidades e demais órgãos conveniados, com o objetivo de obter maior eficácia a partir do conhecimento das diversas realidades locais ou regionais.

A política de combate às drogas, como uma ação sistematizada, é recente em nosso País. Até 1998, como revela o documento, o Brasil não tinha qualquer política sobre drogas, sendo sua produção, comercialização ou consumo objeto de mera repressão na esfera policial ou judiciária.

Em 1998, cumprindo compromisso celebrado com a Organização das Nações Unidas, o Brasil criou

a Secretaria Nacional Antidrogas e iniciou o processo de elaboração da Política Nacional Antidrogas, que foi homologada em 2001. Em 2003, salienta o Secretário Nacional Antidrogas, Paulo Roberto de Miranda Uchôa, o órgão foi incumbido de realinhar a política do setor, adequando-a ao momento sociopolítico que exigia uma participação social mais intensa.

Na Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional naquele ano, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva alertava para a tendência mundial de consumo de drogas cada vez mais precoce. Citando dados da Pesquisa Nacional Domiciliar sobre Drogas no Brasil, o Chefe do Poder Executivo alertava: “A redução da demanda de drogas no País tem sido abordada em perspectiva inovadora ao reconhecer na prevenção do uso indevido das drogas e no tratamento do dependente químico as estratégias que permitem alcançar o mal em sua raiz – educando o cidadão quanto aos efeitos negativos individuais e sociais do uso abusivo das drogas”.

Cumprindo a determinação presidencial de realinhamento da política antidrogas, a Senad promoveu um seminário no qual identificou as *interfaces* e as competências de cada órgão que pudesse ter algum envolvimento com a questão das drogas. O resultado desse encontro, conforme explica no documento o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional Jorge Armando Félix, foi a assinatura de um Protocolo Coletivo de Intenções, com o compromisso de cooperação mútua de 13 órgãos do Governo. Além disso, a Senad buscou também ampliar a participação de outros segmentos da sociedade brasileira no desenvolvimento de suas ações.

Desde então, diversos projetos setoriais têm sido desenvolvidos, com respostas efetivas na redução da demanda de drogas, como, por exemplo, o Pró-Jovem. Trata-se de um programa da Secretaria Nacional da Juventude dirigido a jovens de 18 a 24 anos que não terminaram o Primeiro Grau. Esses jovens, além de concluírem o Primeiro Grau em cursos com um ano de duração, recebem capacitação para desenvolverem outras habilidades e treinamento para conseguir emprego. Outras iniciativas nesse sentido são o Primeiro Emprego, o Bolsa-Família e o Programa Sentinela, do Ministério do Desenvolvimento Social, o Programa Saúde da Família, do Ministério da Saúde. Como ressalta o Secretário Uchôa, o aumento da renda e a ampliação do acesso à escola são fatores importantes de proteção do uso indevido de drogas.

Nesse sentido, é importante destacar também a capacitação de profissionais como educadores, agentes de saúde e de segurança e conselheiros comunitários, todos integrando uma grande rede de proteção contra as drogas. Para a Professora Paulina do Carmo Duarte, Diretora de Prevenção e Tratamento da Senad, as

ações da Secretaria se caracterizam, hoje, por uma abordagem mais técnica da questão.

Esclarecendo que a discussão sobre drogas no Brasil ainda é pouco esclarecida, ela explica que a Senad vem trabalhando no sentido de fornecer aos formuladores das políticas públicas elementos concretos, dados epidemiológicos que permitam trabalhar com mais acerto. Como resultado de todos esses esforços, o Brasil, diz ela, desfruta hoje de uma posição de destaque, nessa área, no cenário internacional, ocupando, inclusive, a Vice-Presidência da Comissão Interamericana de Controle do Abuso de Drogas – Cicad –, órgão da Organização dos Estados Americanos.

As ações da Senad compõem um grande leque que seria fastidioso citar neste pronunciamento, bastando lembrar o projeto estratégico *VivaVoz*, a Rede de Pesquisas sobre Drogas, a parceria com o Instituto Maurício de Sousa, os projetos Consultório de Ruas, Lua Nova e Terapia Comunitária, entre muitas outras.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o uso das drogas e o narcotráfico são uma grave preocupação para os governantes, nos dias que correm, em todo o mundo. As conseqüências da demanda de drogas são relatadas cotidianamente pela mídia, tanto por seus efeitos nocivos no plano individual quanto na convivência social. No Brasil, o mesmo se dá. Ao tratar essa questão de forma articulada, com ações multisetoriais e envolvimento de segmentos diversos da sociedade, a Senad abre uma perspectiva nova no combate às drogas. Ao cumprimentar seus dirigentes e todas as autoridades e entidades comunitárias envolvidas nesse trabalho, quero registrar minha expectativa de que a demanda dessas substâncias decline firmemente, para que possamos fazer do Brasil uma nação mais auspiciosa e com melhores expectativas para o futuro que todos sonhamos.

Muito obrigado!

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é segredo para ninguém que os municípios brasileiros, em sua grande maioria, estão à míngua, com o pires na mão. Chega a ser recorrente, nos dias de hoje, assistir a peregrinação a Brasília de prefeitos vindos dos quatro cantos do País em busca de novos e necessários recursos.

Como municipalista, tendo sido prefeito da minha querida Lages, em Santa Catarina, por três mandatos, conheço de perto a dura realidade do falacioso conto do federalismo fiscal que nosso País insiste em manter.

Sim, porque a despeito da enorme responsabilidade social repassada aos municípios, a contrapartida orçamentária oferecida pela União lhe é inversamente proporcional. E nesse centralismo míope e torto, seguimos a ouvir a cantilena de sofrimento dos alcaides brasileiros.

Entendo, dessa forma, ser nossa função procurar mecanismos que compensem tal desvio e forneçam aos prefeitos alternativas de investimentos e captação de recursos. É justamente com esse objetivo que tenho duas sugestões práticas e objetivas a fazer para o Governo Federal, no sentido de viabilizar mais recursos para os combalidos cofres municipais.

A primeira delas é um pedido, um apelo pela prorrogação do prazo do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS. Trata-se, Senhor Presidente, de um programa da mais alta relevância para a recomposição da infra-estrutura viária de nossas cidades, um oásis no meio do deserto orçamentário deixado pela União.

São R\$300 milhões disponíveis para serem aplicados no financiamento de maquinário e equipamentos destinados à construção, reforma ou modernização das vias públicas, rodovias e estradas municipais. Contudo, se o prazo – que vai até o próximo mês de junho – não for prorrogado, esse montante de recursos não poderá ser utilizado em sua integralidade.

Ou seja, meus caros Colegas, na mínima chance que é concedida aos municípios de aumentar sua capacidade de investimento, não lhes é dado tempo suficiente para participar a contento do programa. Clamo, portanto, às autoridades competentes do Governo Federal, na figura do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para que o Programa não finde o seu prazo, possibilitando que mais prefeituras possam usufruir das importantes possibilidades de geração de emprego e renda oferecidas com os recursos ali previstos.

A segunda sugestão que trago é a possibilidade de contratação de empréstimos por parte das prefeituras diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Nesse caso, seriam eliminados o agente intermediário do negócio – hoje obrigatório seja qual for o montante da transação – e o famigerado spread bancário, que aumenta significativamente o custo das operações.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma medida absolutamente simples e que não traria grandes dificuldades em sua adoção, pois já há precedentes de empréstimos concedidos pelo BNDES de forma direta, sobretudo aqueles que envolvem risco baixíssimo ou nulo.

Com a efetivação dessa singela proposição, Senhoras e Srs. Senadores, as prefeituras com possibilidade de vinculação das receitas repassadas pela União poderiam celebrar operações de crédito diretamente com o BNDES, utilizando-as para amortizar seus compromissos.

Assim procedendo, a municipalidade nacional estaria economizando e liberando uma significativa parcela de recursos para serem aplicados no bem-estar direto de sua população, objetivo maior de sua missão institucional.



Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a tendência da descentralização financeira, gerencial e fiscal é irreversível. Não há mais como manter o atual e torpe quadro federativo de divisão dos recursos, que mais parece um Frankenstein.

É claro que as mudanças de rumo no sentido da melhor repartição orçamentária devem ser paulatinas, equilibradas e responsabilmente negociadas. Nesse sentido, estou convicto de que as propostas aqui apresentadas direcionam o País para um maior e almejado equilíbrio federativo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, quinta-feira, dia 31 de maio, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

##### Nº 57, DE 2005

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

### 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

##### Nº 37, DE 2004

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade*

*do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

### 3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

##### Nº 2, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos.*)

# Ata da 83ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 31 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Gerson Camata, Flexa Ribeiro,  
Augusto Botelho e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 31/5/2007 07:36:46 até 31/5/2007 19:33:41

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PERES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PFL	SP	ROMEU TUMA	X						
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X						
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X						

**Compareceram: 62 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 649, DE 2007**

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento, ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, do seguinte pedido de informações sobre a doença conhecida como hipertermia maligna:

1. qual o número de casos anualmente registrados da doença no País, tanto na sua forma decorrente de esforços físicos quanto naquela relacionada ao uso de anestésicos?

2. o Ministério da Saúde adota protocolo clínico-terapêutico para orientar a atenção prestada nos casos de hipertermia maligna

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2007**

(nº 435 / 2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 7 de abril de 2005.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 7 de abril de 2005.**

**Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

pelos estabelecimentos de saúde, especialmente pelos centros cirúrgicos e unidades de atendimento a urgências e emergências?

3. há alguma norma que obrigue esses estabelecimentos a disporem da medicação – dantroleno sódico – necessária ao tratamento dos casos de hipertermia maligna?

4. há alguma iniciativa para informar os profissionais de saúde sobre a doença?

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – Senador **Renato Casagrande**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**TRATADO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL ENTRE O  
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO  
REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte  
(doravante denominadas “as Partes”),

Considerando o compromisso das Partes em cooperar, com base no Acordo de Extradicação bilateral, concluído em 1995; na Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, concluída em 1988; e na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, concluída em 2000, e seus Protocolos;

Considerando, ainda, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, aberta para assinatura em Mérida, no México, em dezembro de 2003; assim como as relevantes recomendações do Grupo de Ação Financeira;

Desejando melhorar a eficiência das autoridades responsáveis pela aplicação da lei em ambos os países na investigação, nos processos criminais e combater o crime, de modo mais efetivo, como forma de proteger suas respectivas sociedades democráticas e valores comuns;

Reconhecendo a particular importância de combate a graves atividades criminosas, incluindo corrupção, lavagem de dinheiro e o tráfico ilícito de armas de fogo, munição, explosivos, terrorismo e financiamento ao terrorismo;



**Respeitando, com a devida atenção, os direitos humanos e o Estado de direito;**

**Atentando para as garantias de seus respectivos ordenamentos jurídicos que garantem ao acusado o direito a um julgamento justo, inclusive o direito a julgamento por um juiz imparcial, conforme a lei;**

**Desejando firmar um Tratado sobre assistência jurídica mútua em matéria penal e reconhecendo a aplicação deste Preâmbulo e da Nota Explicativa do Tratado;**

**Acordaram o seguinte:**

## **CAPÍTULO I** **Disposições Gerais**

### **ARTIGO 1º** **Escopo da Assistência**

- 1. As Partes prestarão assistência jurídica mútua, conforme as disposições do presente Tratado, para o propósito de procedimentos.**
- 2. Para os propósitos do presente Tratado, “procedimentos” significam procedimentos relacionados à matéria penal e incluem quaisquer medidas ou atos relacionados às investigações ou processos criminais, incluindo bloqueio, apreensão ou perdimento dos produtos do crime e, de acordo com a lei interna da Parte Requerida, dos instrumentos do crime.**
- 3. Para os propósitos deste Tratado, as autoridades competentes para enviar solicitação de assistência jurídica mútua a sua Autoridade Central são aquelas responsáveis por conduzir investigações, ações penais ou processos judiciais, conforme definido na lei interna da Parte Requerente.**
- 4. Assistência Mútua poderá ser oferecida em procedimentos relativos a atos puníveis de acordo com a lei interna da Parte Requerente ou Requerida, por constituírem violação da lei, quando a decisão suscitar ação penal perante juiz competente em matéria penal.**
- 5. Assistência incluirá:**
  - a) realização de depoimentos ou outras declarações de pessoas, inclusive por meio de videoconferência ou televisão, conforme a lei interna da Parte Requerida;**
  - b) fornecimento de documentos, registros e outros elementos probatórios;**

- c) entrega de documentos;
- d) localização ou identificação de pessoas quando solicitada como parte de solicitação de prova mais ampla;
- e) transferência de pessoas sob custódia de acordo com o Artigo 13;
- f) cumprimento de solicitação de busca e apreensão;
- g) identificação, rastreamento, bloqueio, apreensão, perdimento e disposição de produtos do crime e assistência em procedimentos relacionados;
- h) devolução de ativos, de acordo com a lei interna;
- i) divisão de ativos, de acordo com o Capítulo II;
- j) qualquer outro tipo de assistência acordado entre as Autoridades Centrais.

6. Assistência será prestada independentemente de a conduta objeto da solicitação ser punível nos termos da legislação de ambas as Partes. Quando forem solicitados a busca e apreensão de provas, o bloqueio ou perdimento de produtos do crime, a Parte Requerida pode, discricionariamente, prestar a assistência, de acordo com sua lei interna.

#### ARTIGO 2º Definições

Para o propósito deste Tratado:

- a) "instrumentos do crime" significa quaisquer bens utilizados ou que se pretenda utilizar em atividades relacionadas com o cometimento de um crime;
- b) "produtos do crime" significa quaisquer ativos derivados de crime, ou dele decorrentes, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa como resultado de conduta criminosa, ou o valor de quaisquer desses ativos;
- c) "ativos" inclui dinheiro e todo tipo de bens móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, incluindo quaisquer direitos sobre tais bens.

**ARTIGO 3º**  
**Autoridades Centrais**

1. As Autoridades Centrais serão indicadas por ambas as Partes.
2. Para a República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça.
3. Para o Reino Unido, as Autoridades Centrais serão:
  - i) o Secretário de Estado; e/ou
  - ii) o Lorde Advogado (para matérias pertinentes à Escócia).
4. As solicitações no âmbito deste Tratado, serão feitas pela Autoridade Central da Parte Requerente à Autoridade Central da Parte Requerida. Entretanto, as Partes podem a qualquer momento designar qualquer outra autoridade como Autoridade Central para os propósitos deste Tratado. A notificação de tal designação ocorrerá por meio de troca de notas diplomáticas.
5. As Autoridades Centrais comunicar-se-ão diretamente para os fins do presente Tratado.

**ARTIGO 4º** }  
**Motivos para Recusa de Assistência**

1. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá se recusar a prestar assistência se:
  - a) o cumprimento da solicitação afetar a soberania, a segurança, a ordem pública ou outros interesses essenciais da parte Requerida;
  - b) a solicitação relacionar-se a pessoa que, se processada na Parte Requerida por crime para o qual a assistência é solicitada, a respectiva denúncia não seria recebida em razão de prévia absolvição ou condenação; ou
  - c) a solicitação refere-se a crime que é considerado pela Parte Requerida como crime militar, que não constitua também crime de acordo com a lei penal comum.
2. Antes de negar assistência nos termos deste Artigo, a Autoridade Central da Parte Requerida consultará a Autoridade Central da Parte Requerente para verificar se a assistência pode ser prestada conforme as condições que julgar necessárias. Se a Parte Requerente aceitar a assistência condicionada, deverá respeitar as condições estipuladas.

3. Se a Autoridade Central da Parte Requerida negar assistência, deverá informar a Autoridade Central da Parte Requerente das razões desta recusa.

#### **ARTIGO 5º**

##### **Forma e conteúdo da solicitação**

1. A solicitação de assistência será por escrito, embora a Autoridade Central da Parte Requerida possa aceitar solicitação de outra forma em situações urgentes, inclusive solicitações feitas oralmente. Em quaisquer desses casos, se a solicitação não houver sido feita por escrito, será confirmada por escrito dentro de quinze dias subsequentes, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida concorde de outra forma.
2. A solicitação será na língua da Parte Requerente acompanhada de tradução para a língua da Parte Requerida, a menos que acordado diversamente.
3. A solicitação deverá incluir o seguinte:
  - a) o nome da autoridade que conduz o processo ao qual a solicitação se refere;
  - b) a matéria e a natureza do processo para os fins do qual a solicitação é feita;
  - c) um resumo das informações que originaram a solicitação;
  - d) uma descrição das provas ou outro tipo de assistência solicitada; e
  - e) a finalidade para a qual as provas ou outra assistência são solicitadas.
4. Quando necessário e possível, a solicitação também incluirá:
  - a) a identidade, data de nascimento e localização da pessoa de quem se busca prova;
  - b) a identidade, data de nascimento e localização da pessoa a ser intimada, o seu envolvimento no processo e a forma de intimação cabível;
  - c) informações disponíveis sobre a identidade e a localização da pessoa a ser encontrada;
  - d) descrição precisa do local a ser revistado e dos bens a serem apreendidos;



- e) descrição da forma pela qual o depoimento ou a declaração devam ser realizados e registrados;
- f) uma lista de perguntas a serem feitas à testemunha ou ao perito;
- g) descrição de qualquer procedimento especial a ser seguido no cumprimento da solicitação;
- h) informações sobre ajuda de custo e despesas à qual terá direito uma pessoa convocada a comparecer no território da Parte Requerente;
- i) qualquer outra informação que possa ser levada ao conhecimento da Parte Requerida para facilitar o cumprimento da solicitação; e
- j) exigências de confidencialidade.

5. A Parte Requerida pode solicitar à Parte Requerente o fornecimento de qualquer informação adicional que a Parte Requerida julgue necessária para o cumprimento da solicitação.

#### ARTIGO 6º

##### Execução das Solicitações

1. A Autoridade Central da Parte Requerida atenderá imediatamente à solicitação ou a transmitirá, quando necessário, à autoridade que tenha competência para fazê-lo. Os agentes competentes da Parte Requerida envidarão todos os esforços no sentido de atender a solicitação. Os juizes da Parte Requerida deverão emitir intimações, mandados de busca ou outras ordens necessárias ao cumprimento da solicitação.

2. A Parte Requerida cumprirá com as formalidades e procedimentos expressamente indicados pela Parte Requerente a menos que seja disposto em contrário neste Tratado e desde que tais formalidades e procedimentos não sejam contrárias à lei interna da Parte Requerida.

3. Se a Autoridade Central da Parte Requerida concluir que o atendimento à solicitação interferirá no curso de procedimentos ou prejudicará a segurança de qualquer pessoa em seu território, a Autoridade Central desta Parte poderá determinar que se adie o atendimento àquela solicitação, ou optar por atendê-la sob as condições julgadas necessárias, após consultar a Autoridade Central da Parte Requerente. Caso a Parte Requerente aceite a assistência condicionada, deverá respeitar as condições estipuladas.

4. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá facilitar a participação no atendimento da solicitação das pessoas que estejam especificadas na solicitação.

5. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá solicitar à Autoridade Central da Parte Requerente que forneça as informações na forma que seja necessária para permitir o cumprimento da solicitação ou encarregar-se de quaisquer medidas necessárias sob as leis da Parte Requerida para executar a solicitação recebida da Parte Requerente.

6. A Autoridade Central da Parte Requerida deverá informar, imediatamente, à Autoridade Central da Parte Requerente, a respeito de quaisquer circunstâncias que tomem inapropriado o prosseguimento do cumprimento da solicitação ou que exijam modificações na medida solicitada.

7. A Autoridade Central da Parte Requerida informará imediatamente a Autoridade Central da Parte Requerente sobre o resultado do atendimento à solicitação.

#### ARTIGO 7º

##### Informação Espontânea

1. A Autoridade Central de uma Parte pode, sem solicitação prévia, enviar informações à Autoridade Central da outra Parte quando considerar que a divulgação de tal informação poderá auxiliar a Parte recipiente a iniciar ou conduzir investigações ou processos, ou poderá levar à solicitação desta Parte de acordo com este Tratado.

2. A Parte fornecedora pode, mediante suas leis internas, impor condições acerca do uso de tais informações pela Parte recipiente. A Parte recipiente será limitada por essas condições.

#### ARTIGO 8º

##### Custos

1. A Parte Requerida arcará com todos os custos relacionados ao atendimento da solicitação, com exceção de:

- a) honorários de peritos e ajuda de custo e despesas relativa às viagens de pessoas, de acordo com os Artigos 10 e 12;
- b) os custos de estabelecimento, instalação, operação e conexão de videoconferência ou televisão e a interpretação de tais procedimentos;
- c) os custos da transferência de pessoas sob custódia mediante o Artigo 13.

Tais honorários, custos, ajudas de custo e despesas caberão à Parte Requerente, inclusive serviços de tradução, transcrição e interpretação quando solicitados.

2. Caso a Autoridade Central da Parte Requerida notifique a Autoridade Central da Parte Requerente que o cumprimento da solicitação pode exigir custos ou outros recursos de natureza extraordinária, ou caso requeira de outro modo, as Autoridades Centrais consultar-se-ão com o objetivo de chegar a um acordo acerca das condições sob as quais a solicitação será cumprida e a forma pela qual os recursos serão alocados.

#### ARTIGO 9º

##### Confidencialidade e Limitações ao Uso

1. A Parte Requerida, mediante solicitação, manterá a confidencialidade de qualquer informação que possa indicar que uma solicitação foi feita ou respondida. Caso a solicitação não possa ser cumprida sem a quebra de confidencialidade, a Parte Requerida informará à Parte Requerente que, então, determinará até que ponto deseja o cumprimento da solicitação.

2. A Parte Requerente não usará ou divulgará qualquer informação ou prova obtida por força deste Tratado para qualquer fim a não ser para os procedimentos declarados na solicitação sem prévia autorização da Parte Requerida.

3. A menos que indicado de outra forma pela Parte Requerida quando da execução da solicitação, informações ou provas, cujos conteúdos tenham sido divulgados em audiências judiciais ou administrativas públicas relativas à solicitação, podem, posteriormente, ser usadas para qualquer propósito.

4. Nenhum dos dispositivos contidos neste Artigo constituirá impedimento ao uso ou à divulgação das informações na medida em que haja obrigação nesse sentido nas leis da Parte Requerente no âmbito do procedimento criminal. A Parte Requerente notificará a Parte Requerida antecipadamente a qualquer divulgação, sempre que possível.

#### ARTIGO 10

##### Depoimento e Produção de Provas no Território da Parte Requerida

1. Uma pessoa no território da Parte Requerida de quem se solicita provas, nos termos deste Tratado, pode ser obrigada, caso necessário, a apresentar-se para testemunhar ou exibir documentos, registros ou provas, por meio de intimação ou qualquer outro meio permitido na lei da Parte Requerida.

2. Uma pessoa intimada a testemunhar ou produzir informação documental ou provas no território da Parte Requerida pode ser obrigada a fazê-lo, de acordo com as exigências da lei da Parte Requerida. Se tal pessoa alegar imunidade, incapacidade ou privilégio de acordo com as leis da Parte Requerente, as provas serão, todavia, obtidas e a alegação levada ao conhecimento da Parte Requerente para decisão de suas autoridades.

3. Mediante solicitação, a Autoridade Central da Parte Requerida fornecerá informações, antecipadamente, sobre a data e o local onde a prova foi obtida, de acordo com o disposto neste Artigo.

4. O Estado Requerido poderá permitir a presença de pessoas indicadas na solicitação durante o curso do atendimento à solicitação, e poderá permitir que essas pessoas apresentem perguntas a serem feitas à pessoa que irá testemunhar ou que apresentará prova.

### ARTIGO 11 Registros Oficiais

1. A Parte Requerida fornecerá à Parte Requerente cópias dos registros disponíveis ao público, incluindo documentos ou informações em qualquer forma, que se encontrem de posse das autoridades da Parte Requerida.

2. A Parte Requerida pode fornecer cópias de quaisquer registros, inclusive documentos ou informações em qualquer forma que estejam em posse de autoridades daquela Parte e que não sejam disponíveis ao público, na mesma medida e nas mesmas condições em que estariam disponíveis às suas próprias autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei. A Parte Requerida pode, discricionariamente, negar, no todo ou em parte, uma solicitação baseada neste parágrafo.

3. Os registros oficiais fornecidos por força deste Artigo serão autenticados pela Autoridade Central da Parte Requerida na forma indicada no Anexo C do presente Tratado. Não será necessária qualquer outra autenticação ou certificação para que tais registros sejam admissíveis como prova nos processos no território da Parte Requerente. Registros fornecidos por força deste Artigo podem também ser autenticados de outras maneiras tais como determinadas, dependendo do caso, por qualquer uma das Autoridades Centrais.

### ARTIGO 12 Depoimento na Parte Requerente

1. Uma solicitação por força deste Tratado pode buscar assistência para facilitar o comparecimento de qualquer pessoa no território da Parte Requerente para o propósito de prestar depoimento perante uma corte ou de ser identificada, ou, de outra forma, por sua presença auxiliar qualquer procedimento.

2. A Autoridade Central da Parte Requerida deverá:

- a) perguntar à pessoa cujo comparecimento voluntário no território da Parte Requerente é desejada se ela concorda em comparecer, e
- b) informar, imediatamente, à Autoridade Central da Parte Requerente da resposta da pessoa.



3. Se a Autoridade Central da Parte Requerente assim indicar, uma pessoa que concordar em comparecer no território da Parte Requerente nos termos deste artigo não será sujeita a intimação, detenção ou qualquer restrição de liberdade pessoal, resultante de quaisquer atos ou condenações precedentes a sua saída do território da Parte Requerida.

4. A imunidade concedida com base neste Artigo perderá a sua validade quinze dias após a Autoridade Central da Parte Requerente notificar a Autoridade Central da Parte Requerida que a presença da pessoa não é mais necessária, ou se a pessoa tiver deixado o território da Parte Requerente e a ele retornado voluntariamente.

### ARTIGO 13

#### Transferência de Pessoas sob Custódia

1. Uma pessoa sob custódia de uma Parte, cuja presença no território da outra Parte seja solicitada para fins de assistência, nos termos do presente Tratado, será transferida para aquele fim, caso a pessoa e as Autoridades Centrais de ambas as Partes assim consentam.

2. Para fins deste Artigo:

- a) a Parte Requerente será responsável pela segurança da pessoa transferida e terá a autoridade e a obrigação de manter essa pessoa sob custódia, salvo autorização em contrário da Parte Requerida;
- b) a Parte Requerente devolverá a pessoa transferida à custódia da Parte Requerida assim que as circunstâncias permitam e, de forma alguma, após a data na qual ela seria liberada da custódia no território da Parte Requerida, salvo em caso de entendimento contrário de ambas as Autoridades Centrais e da pessoa transferida;
- c) a Parte Requerente não requererá à Parte Requerida a abertura de processo de extradição para o regresso da pessoa trasladada;
- d) o período de custódia no território da Parte Requerida será deduzido do período de detenção, o qual a pessoa em questão está ou será obrigada a cumprir no território da Parte Requerente.

### ARTIGO 14

#### Entrega de Documentos

1. A Parte Requerida empenhar-se-á ao máximo para providenciar a entrega de qualquer documento relativo a ou componente de qualquer solicitação de assistência feita de acordo com o presente Tratado pela Parte Requerente, inclusive qualquer intimação ou outro ato de comunicação que exija o comparecimento de qualquer pessoa perante qualquer autoridade ou juiz no território da Parte Requerente.

2. Qualquer pessoa que deixar de atender a uma intimação cuja entrega foi solicitada não estará sujeita a qualquer punição ou medida restritiva, mesmo que a intimação contenha aviso de sanção, a menos que, posteriormente, ela reingresse no território da Parte Requerente de forma voluntária e seja devidamente intimada outra vez.

3. A Autoridade Central da Parte Requerente transmitirá qualquer pedido para a entrega de documento que solicite o comparecimento de uma pessoa perante autoridade ou juiz na Parte Requerente dentro de um prazo razoável antes do comparecimento marcado.

4. A Parte Requerida apresentará o comprovante de entrega, sempre que possível, na forma especificada na solicitação.

#### ARTIGO 15

##### Busca e Apreensão

1. A Parte Requerida cumprirá a solicitação para busca, apreensão e entrega de qualquer bem à Parte Requerente, desde que o pedido contenha informações que justifiquem tal ação, segundo as leis da Parte Requerida, e seja executado de acordo com as leis daquela Parte.

2. A Parte Requerida pode negar uma solicitação se essa relacionar-se à conduta para a qual os poderes de busca e apreensão não poderiam ser exercidos no território da Parte Requerida em circunstâncias similares.

3. Todo funcionário público que tenha sob sua custódia um bem apreendido certificará a continuação da custódia, a identidade do bem e a integridade de sua condição na forma indicada no Anexo D deste Tratado. Nenhum outro tipo de autenticação ou certificação será necessário para estabelecer tais fatos em procedimentos no território da Parte Requerente. Certificação de acordo com este Artigo poderá também ser fornecida por qualquer outra forma ou maneira tais como determinadas, dependendo do caso, por qualquer uma das Autoridades Centrais.

4. A Autoridade Central da Parte Requerida pode solicitar que a Parte Requerente concorde com os termos e condições que a Parte Requerida julgue necessários para proteger os interesses de terceiros quanto ao bem a ser transferido.

#### ARTIGO 16

##### Devolução de Documentos e Bens

A Autoridade Central da Parte Requerente devolverá quaisquer documentos ou bens fornecidos a ela no cumprimento de uma solicitação objeto do presente Tratado tão logo seja viável, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida renuncie à devolução dos documentos ou bens.

### ARTIGO 17

#### Assistência no Processo de Perdimento

1. As Partes assistir-se-ão em processos que envolvam identificação, rastreamento, bloqueio, seqüestro e perdimento de produtos e instrumentos do crime de acordo com a lei interna da Parte Requerida.
2. Caso a Autoridade Central de uma Parte saiba que produtos e instrumentos do crime estão localizados no território da outra Parte e podem estar sujeitos a bloqueio, seqüestro e perdimento sob as leis daquela Parte, poderá informar a outra Autoridade Central. Caso a Parte notificada tenha jurisdição, essa informação pode ser apresentada às suas autoridades para determinação acerca da adoção de eventual medida. Essas autoridades decidirão de acordo com as leis de seu país, e a Autoridade Central desse país assegurará que a outra Parte tenha conhecimento da medida adotada.

### ARTIGO 18

#### Devolução de Ativos

1. Quando um crime tiver sido cometido e uma condenação obtida na Parte Requerente, os ativos apreendidos pela Parte Requerida poderão ser devolvidos para a Parte Requerente para o propósito de perdimento, de acordo com a lei interna da Parte Requerida.
2. Os direitos reclamados por terceiros de boa-fé sobre esses ativos serão respeitados.
3. A devolução se dará, em regra, baseada em decisão final na Parte Requerente. Todavia, a Parte Requerida poderá devolver os ativos antes da conclusão dos procedimentos de acordo com sua lei interna.

### ARTIGO 19

#### Devolução de Dinheiro Público Apropriado Indevidamente

1. Quando a Parte Requerida apreende ou confisca ativos que constituam dinheiro público, tendo sido lavado ou não, e que tenha sido apropriado indevidamente da Parte Requerente, a Parte Requerida devolverá os ativos apreendidos ou confiscados, deduzindo-se quaisquer custos operacionais para a Parte Requerente.
2. A devolução se dará, em regra, baseada em decisão final na Parte Requerente. Entretanto, a Parte Requerida poderá devolver os ativos antes da conclusão dos procedimentos, conforme sua lei interna.

## CAPÍTULO II

### Divisão de Ativos Apreendidos ou seus Valores Equivalentes

#### ARTIGO 20

##### Circunstâncias nas quais os ativos podem ser divididos

Quando uma Parte estiver com a posse de ativos apreendidos, e parecer a esta Parte ("a Parte Detentora") que a cooperação foi prestada pela outra Parte, a Parte Detentora pode, a seu critério, e de acordo com suas leis internas, dividir esses ativos com a outra Parte ("a Parte Cooperante").

#### ARTIGO 21

##### Solicitações para divisão de ativos

1. A Parte Cooperante pode solicitar a divisão de ativos com a Parte Detentora, de acordo com os dispositivos do presente Tratado, quando sua cooperação tenha levado, ou espera-se que leve, à apreensão. De qualquer forma, uma solicitação para divisão de ativos deverá ser feita dentro do prazo de um ano, a partir da data do proferimento da decisão final de perdimento, a menos que acordado de outra forma entre as Partes em casos excepcionais.

2. Uma solicitação feita de acordo com o parágrafo 1 deste Artigo descreverá as circunstâncias da cooperação à qual se refere, e incluirá detalhes suficientes para permitir à Parte Detentora identificar o caso, os ativos e a agência ou agências envolvidas.

3. Mediante recebimento de solicitação para divisão de ativos feita de acordo com as disposições do presente Artigo, a Parte Detentora deverá:

a) decidir sobre a conveniência da divisão dos ativos como especificado no Artigo 20 deste Capítulo; e

b) informar à Parte que fez a solicitação do resultado dessa decisão.

4. Quando houver vítimas identificáveis, a decisão sobre os direitos da vítima poderá preceder a divisão de ativos entre as Partes.

#### ARTIGO 22

##### Divisão de Ativos

1. Quando a Parte Detentora propuser a divisão de ativos com a Parte Cooperante, deverá:

a) determinar, a seu critério e de acordo com a sua lei interna, a proporção de ativos a serem divididos que, em sua opinião, representa a proporção de assistência fornecida pela Parte Cooperante; e

b) transferir quantia equivalente àquela proporção à Parte Cooperante, de acordo com o Artigo 23 deste Capítulo.

2. As Partes concordam que poderá não ser adequado realizar a divisão quando o valor dos ativos convertidos em dinheiro ou a assistência prestada pela Parte Cooperante for insignificante.

### ARTIGO 23

#### Pagamento de Ativos Divididos

1. Salvo diversamente acordado por ambas as Partes, qualquer quantia transferida mediante o Artigo 22 (1) (b) deste Capítulo será paga:

- a) na moeda da Parte Detentora; e
- b) por meio de transferência eletrônica de fundos ou cheque.

2. O pagamento de tal quantia será feito:

- a) à República Federativa do Brasil quando a República Federativa do Brasil for a Parte Cooperante, e enviado ao órgão competente ou conta designada pela Autoridade Central Brasileira;
- b) ao Oficial de Contabilidade do Ministério do Interior quando o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte for a Parte Cooperante, e enviado ao Chefe da Unidade de Cooperação Judicial, também do Ministério do Interior.

Ou para qualquer outro beneficiário ou beneficiários que a Parte Cooperante, dependendo do caso especificar, por notificação para os fins do presente Artigo.

### ARTIGO 24

#### Imposição de Condições

A menos que mutuamente acordado de outra forma, quando a Parte Detentora transferir qualquer quantia por força do Artigo 22 (1) (b) acima, esta não poderá impor qualquer condição à Parte Cooperante quanto ao uso daquela quantia e, em particular, não poderá exigir que a Parte Cooperante divida esta quantia com qualquer outro Estado, organização ou indivíduo.



### **CAPÍTULO III** **Disposições Finais**

#### **ARTIGO 25**

#### **Compatibilidade com outros Tratados**

A Assistência e os procedimentos estabelecidos neste Tratado não constituirão impedimento para que qualquer das Partes preste assistência à outra por meio de dispositivos de outros acordos internacionais de que faça parte ou com base em dispositivos de suas leis internas. As Partes poderão, ainda, prestar assistência nos termos de qualquer convenção, acordo ou outra prática que possam ser aplicáveis entre os órgãos de cumprimento da lei das Partes.

#### **ARTIGO 26**

#### **Consultas**

As Autoridades Centrais das Partes consultar-se-ão, mediante solicitação de qualquer das Partes, a respeito da implementação deste Tratado, em geral, ou, em relação a um caso específico. As Autoridades Centrais também podem estabelecer acordo quanto às medidas práticas que sejam necessárias com intuito de facilitar a implementação deste Tratado.

#### **ARTIGO 27**

#### **Aplicação Territorial**

Este Tratado aplicar-se-á:

1. em relação ao Reino Unido:

a) à Inglaterra e País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte; e

b) à Ilha de Man, às Ilhas do Canal e qualquer outro território por cujas relações internacionais o Reino Unido seja responsável e ao qual o presente tratado tenha sido estendido, por troca de notas, entre as Partes, sujeito a qualquer modificação acordada pelas Partes e a possibilidade de quaisquer das Partes denunciar tal extensão mediante aviso prévio por escrito com seis meses via canal diplomático.

2. e à República Federativa do Brasil.

**ARTIGO 28**  
**Ratificação e Vigência**

1. O presente Acordo será ratificado e os instrumentos de ratificação serão trocados em Brasília o mais brevemente possível.
2. O presente Tratado entrará em vigor mediante a troca de instrumentos de ratificação.
3. Solicitações feitas por força do presente Tratado poderão aplicar-se a crimes cometidos antes de sua entrada em vigor.

**ARTIGO 29**  
**Denúncia**


1. Qualquer das Partes pode denunciar este Tratado por meio de notificação, por escrito, à outra Parte através dos canais diplomáticos.
2. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data de notificação.
3. As solicitações realizadas antes da notificação escrita, ou recebidas durante o período de seis meses de notificação, serão resolvidas de acordo com o presente Tratado.

**ARTIGO 30**  
**Solução de Controvérsias**

As Partes empenhar-se-ão para resolver controvérsias a respeito da interpretação ou aplicação do presente Tratado por meio dos canais diplomáticos.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em dois exemplares, em Londres, no dia 7 de abril de 2005, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Márcio Thomaz Bastos  
Ministro da Justiça

  
PELO GOVERNO DO REINO UNIDO  
DA GRÁ-BRETANHA E IRLANDA  
DO NORTE

Des Browne, MP  
Vice-Ministro para Assuntos de Cidadania,  
Imigração e Nacionalidade

## ANEXO A

### Notas Explicativas

1. As Partes concordam que solicitações para a localização ou identificação de pessoas por meio de assistência jurídica mútua serão atendidas somente se tal solicitação fizer parte de solicitação mais ampla de provas. Solicitações com o único objetivo de localização ou identificação de pessoas serão transmitidas e cumpridas por via policial ou meios policiais.
2. As Partes aceitam que, em relação ao Artigo 3.3 e solicitações feitas para a Escócia, constitucionalmente, o Lorde Advogado não precisa expor os motivos para as decisões por ele tomadas.
3. O presente Tratado não impedirá a troca de informações entre as autoridades policiais em determinadas circunstâncias e, especificamente, com relação ao Artigo 5.4 (d).
4. As solicitações de busca de pessoas no Reino Unido apenas serão cumpridas por meio de cooperação policial de acordo com a lei interna e, especificamente, com relação ao Artigo 5.4 (d).
5. As Partes aceitam que o Reino Unido não pode, atualmente, conforme a sua lei interna, apreender, confiscar ou converter em dinheiro os instrumentos do crime. O Reino Unido informará a República Federativa do Brasil, por via diplomática, quando a realização se tornar possível.

**A N E X O B**  
**Atestado de Autenticidade de Registros Comerciais**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome) [Sabendo que, dependendo das circunstâncias, estarei sujeito a processo caso preste declarações falsas, declaro o seguinte] que sou empregado da \_\_\_\_\_ (Nome da empresa da qual os documentos foram obtidos) e que minha função é \_\_\_\_\_ (Cargo), declaro ainda que os registros anexados são os originais ou cópias dos originais sob poder da \_\_\_\_\_ (Nome da empresa da qual documentos foram obtidos).

Declaro ainda que:

- a) tais registros foram feitos no momento ou próximo da ocorrência das questões estabelecidas por (ou da informação transmitida por) pessoa com conhecimento das referidas questões;
- b) tais registros foram mantidos ao longo de atividade empresarial conduzida regularmente;
- c) a atividade empresarial produziu registros como prática regular; e
- d) se caso esses registros não forem os originais, são cópias dos originais.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura)

\_\_\_\_\_  
 (Data)

Declarado solenemente ou sob juramento perante mim \_\_\_\_\_  
 (Nome) o/a \_\_\_\_\_ (notário, etc) no dia  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

**ANEXO C****Atestado de Autenticidade de Documentos Públicos Estrangeiros**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome) [Sabendo que, dependendo das circunstâncias, estarei sujeito a processo caso preste declarações falsas, declaro o seguinte] que minha função no Governo do \_\_\_\_\_ (País) é de \_\_\_\_\_ (Cargo Oficial) e que nesse cargo, estou autorizado pela lei do \_\_\_\_\_ (País) a atestar que os documentos anexados e descritos abaixo são cópias verdadeiras e fiéis dos registros oficiais originais que estão registrados ou arquivados em \_\_\_\_\_ (Nome do Órgão ou Agência) que é um órgão ou agência governamental do Governo do \_\_\_\_\_ (País).

**Descrição dos Documentos**\_\_\_\_\_  
(Assinatura)\_\_\_\_\_  
(Cargo)\_\_\_\_\_  
(Data)



## ANEXO D

### Atestado de Bens Apreendidos

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome) [Sabendo que, dependendo das circunstâncias, estarei sujeito a processo caso preste declarações falsas, declaro o seguinte] que minha função no Governo do \_\_\_\_\_ (País) é \_\_\_\_\_ (Cargo Oficial). Eu recebi a custódia dos bens listados abaixo de \_\_\_\_\_ (Nome da Pessoa) em \_\_\_\_\_ (Data) em \_\_\_\_\_ (Local). Repassei a custódia dos bens listados abaixo em favor de \_\_\_\_\_ (Nome da Pessoa) em \_\_\_\_\_ (Data) em \_\_\_\_\_ (Local), nas mesmas condições de quando as recebi (ou se em diferentes condições, segue descrição abaixo).

#### Descrição dos Bens

Alterações no estado enquanto sob minha custódia.

Carimbo Oficial

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

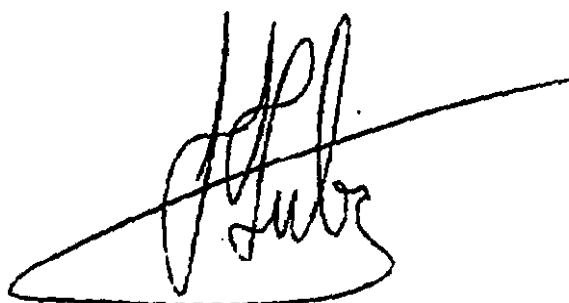
\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 7 de abril de 2005.

Brasília, 21 de julho de 2005.



EM Nº 00214/DA/DJ – MRE – PAIN-BRAS-GBRE

Brasília, em 24 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de elevar à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 7 de abril de 2005.

2. O Acordo em apreço, que reflete a importância que vem adquirindo a cooperação jurídica no contexto internacional, privilegia a agilização da troca de informações, relativas à legislação e à jurisprudência, em todo o processo penal que tenha por objeto infrações cuja repressão seja da competência das autoridades de ambos os países.

3. Ao designar, como Autoridades Centrais para a aplicação do Tratado, o Ministério da Justiça, pela parte brasileira, e o Secretário de Estado da Inglaterra e/ou o Lorde Advogado da Escócia, pela parte do Reino Unido, cria-se mecanismo que certamente facilitará o intercâmbio de informações entre ambas as Autoridades Centrais, a par da assistência recíproca em assuntos de natureza penal.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

( À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. )

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2007**  
(nº 249/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O  
GOVERNO DA REPÚBLICA DE ANGOLA SOBRE AUXÍLIO JURÍDICO  
MÚTUO EM MATÉRIA PENAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Angola  
(doravante denominados "Partes"),

Reconhecendo a especial importância de combater o crime transnacional, incluindo lavagem de dinheiro, corrupção e tráfico ilícito de drogas, armas de fogo, munições, explosivos, criminalidade conexa ou quaisquer outras atividades criminosas;

Desejosos de promover a eficiência das autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei de ambos os países, na prevenção, investigação, ação penal ou instrução de processos de natureza criminal por meio de cooperação e auxílio jurídico mútuo em matéria criminal;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1º

Alcance da Assistência

1. As Partes deverão prestar, auxílio mútuo, nos termos do presente Acordo, em matéria de prevenção, investigação, inquérito, ação penal ou instrução de processos de natureza criminal e procedimentos judiciais relativos a crimes.
2. O auxílio incluirá:
  - a) citação, notificação ou intimação referentes a atos processuais;
  - b) prestação de depoimentos ou declarações de pessoas;
  - c) fornecimento de informações constantes de documentos e entrega dos mesmos, bem como fornecimento de registros e de elementos prova;



- d) entrega de documentos e elementos de prova, incluindo-se os de natureza administrativa, bancária, financeira e comercial;
  - e) localização ou identificação de pessoas, bens ou elementos de prova;
  - f) transferência de pessoas sob custódia para prestar depoimento ou produção de provas;
  - g) execução de pedidos de revista, busca e apreensão;
  - h) identificação, pesquisa e diligências referentes à movimentação de bens e valores, busca, apreensão, confisco, e outras medidas cautelares pertinentes;
  - i) qualquer ação para recuperar produtos de crimes; e
  - j) qualquer outra forma de auxílio não proibido pela lei do Estado Requerido.
3. A assistência será prestada ainda que o fato sujeito a investigação, inquérito ou ação penal seja punível apenas pela lei de um dos Estados.
4. O presente Acordo não se aplicará aos seguintes casos:
- a) busca, detenção ou prisão de uma pessoa com o intuito de obter a sua extradição;
  - b) a execução de sentenças penais.

#### ARTIGO 2º

##### Autoridades Centrais

1. Cada Parte designará uma Autoridade Central para encaminhar e receber solicitações em observância ao presente Acordo.
2. Para a República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça. Para a República de Angola, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça.

3. As Autoridades Centrais comunicar-se-ão diretamente para as finalidades estipuladas no presente Acordo.

### ARTIGO 3º

#### Motivos para Recusar ou Adiar a Execução do Pedido

1. A Autoridade Central do Estado Requerido poderá negar o auxílio se:
  - a) a solicitação referir-se a crime previsto na legislação militar, sem, contudo, constituir crime comum;
  - b) se o Estado Requerido julgar que a execução do pedido pode atentar contra a sua soberania, segurança, ordem pública ou outros interesses essenciais do Estado, conforme estipulado pelas suas autoridades competentes;
  - c) o pedido de auxílio puder ser utilizado para processar uma pessoa por uma acusação com respeito à qual aquela pessoa tenha sido condenada ou absolvida em julgamento no Estado Requerido;
  - d) se o pedido se referir a infrações consideradas pelo Estado Requerido como crimes políticos ou conexos a crimes políticos;
  - e) se existirem motivos substanciais para acreditar que o pedido tenha sido apresentado com a intenção de investigar, processar, punir ou proceder, de qualquer outra forma, contra uma pessoa por razões ligadas a sua raça, religião, origem étnica, sexo ou opiniões políticas, ou que dar seguimento ao pedido prejudicaria a pessoa por qualquer um dos motivos mencionados;
  - f) Se existirem motivos substanciais para acreditar que o procedimento penal contra a pessoa processada não respeita as garantias estipuladas nos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos.
  - g) a solicitação não for feita em conformidade com o presente Acordo.
2. O Estado Requerido pode adiar o cumprimento do pedido se a sua execução prejudicar investigação, inquérito, ação penal ou procedimento em curso neste Estado.

3. Antes de negar ou adiar o auxílio com base no disposto neste Artigo, a Autoridade Central do Estado Requerido deverá consultar a Autoridade Central do Estado Requerente para avaliar se o auxílio pode ser prestado sob condições julgadas necessárias. Caso o Estado Requerente aceite este auxílio condicionado, tais condições deverão ser respeitadas.

4. Caso a Autoridade Central do Estado Requerido negue ou adie o auxílio, deverá informar à Autoridade Central do Estado Requerente das razões dessa denegação ou adiamento.

#### ARTIGO 4º

##### Forma e Conteúdo das Solicitações

1. A solicitação de auxílio deverá ser feita por escrito, a menos que a Autoridade Central do Estado Requerido a acate sob outra forma, em situações de urgência. Nesse caso, se a solicitação não tiver sido feita por escrito, deverá ser a mesma confirmada, por escrito, no prazo de quinze dias, a menos que a Autoridade Central do Estado Requerido concorde que seja feita de outra forma.

2. A solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) o nome da autoridade que conduz a investigação, inquérito, ação penal, processo ou procedimento de natureza criminal relacionado com a solicitação;
- b) descrição da matéria e da natureza da investigação, inquérito, ação penal, processo de natureza criminal ou procedimento judiciário relativo a crime, incluindo, até onde for possível determinar, o crime específico em questão;
- c) descrição da prova, informações ou outro auxílio pretendido; e,
- d) declaração da finalidade para a qual a prova, as informações ou outro auxílio seja necessário.
- e) A razão principal pela qual as provas ou as informações são requeridas, assim como uma descrição dos fatos (data, local e circunstâncias nas quais foi cometido o crime) que originaram as investigações no Estado Requerente;

f) os textos da legislação aplicável.

3. Quando necessário, a solicitação deverá também conter:

- a) informação sobre a identidade, tais como o nome completo, o local e a data de nascimento, a nacionalidade, a filiação e a localização de qualquer pessoa a respeito de quem se procura uma prova;
- b) informação sobre a identidade, tais como o nome completo, o local e a data de nascimento, a nacionalidade, a filiação e a localização de uma pessoa a ser notificada ou intimada, o seu envolvimento com o processo e a forma adequada de notificação ou intimação;
- c) informação sobre a identidade, tais como o nome completo, o local e a data de nascimento, a nacionalidade, a filiação e a localização de uma pessoa a ser encontrada;
- d) descrição precisa do local ou pessoa a serem revistados e os elementos de prova a serem apreendidos;
- e) descrição da forma sob a qual qualquer depoimento ou declaração deva ser prestado e registrado;
- f) lista das perguntas a serem feitas à testemunha;
- g) descrição de qualquer procedimento especial a ser seguido no cumprimento da solicitação, bem como o texto das disposições legais aplicáveis no Estado Requerente e a razão da sua aplicação;
- h) informações quanto às ajudas de custo e ao ressarcimento de despesas a que a pessoa tem direito quando convocada a comparecer perante o Estado Requerente; e
- i) qualquer outra informação que possa ser levada ao conhecimento do Estado Requerido para facilitar o cumprimento da solicitação.

## ARTIGO 5º

### Cumprimento das Solicitações

1. A Autoridade Central do Estado Requerido atenderá imediatamente à solicitação ou a transmitirá, quando oportuno, à autoridade que tenha jurisdição para fazê-lo. As autoridades competentes do Estado Requerido envidarão todos os esforços no sentido de atender à solicitação. Os órgãos da justiça do Estado Requerido deverão emitir notificações ou intimações, mandados de busca e apreensão ou outras medidas necessárias ao cumprimento da solicitação.
2. A Autoridade Central do Estado Requerido deverá tomar as medidas necessárias para promover a representação do Estado Requerente em qualquer procedimento resultante de um pedido de auxílio nos termos deste Acordo.
3. As solicitações serão executadas de acordo com as leis do Estado Requerido, a menos que os termos do presente Acordo disponham de outra forma. Entretanto, o método de execução especificado na solicitação deverá ser seguido, exceto quando proibido pelas leis internas do Estado Requerido.
4. Quando solicitado pela Autoridade Central do Estado Requerente, o Estado Requerido se empenhará ao máximo no sentido de manter o caráter confidencial da solicitação e do seu conteúdo. Se a solicitação não puder ser atendida sem a quebra dessa confidencialidade, a Autoridade Central do Estado Requerido informará o fato à Autoridade Central do Estado Requerente, que então decidirá se ainda assim deve ou não ser executada a solicitação.
5. As Autoridades Centrais prestarão uma à outra, quando solicitadas, informações sobre os pedidos de auxílio.
6. Uma vez atendida a solicitação, a Autoridade Central do Estado Requerido deverá informar imediatamente à Autoridade Central do Estado Requerente.

## ARTIGO 6º

### Da Legalização, Autenticação e Outras Formalidades

1. Os documentos, autos, depoimentos ou elementos de prova tramitados pelas Autoridades Centrais das Partes, em cumprimento ao presente Acordo, estão dispensados de legalização, autenticação e outras formalidades.
2. Os documentos, autos, depoimentos ou elementos de prova tramitados pela Autoridade Central do Estado Requerido serão aceitos como meios de prova sem outra formalidade ou atestado de autenticidade.



3. O ofício remetido pela Autoridade Central garante a autenticidade dos documentos transmitidos.

#### ARTIGO 7º

##### Custos

1. O Estado Requerido deverá responsabilizar-se pelos gastos decorrentes da execução do pedido em seu território, exceto quanto aos que estão abaixo mencionados, que estarão a cargo do Estado Requerente:

a) honorários, despesas de viagem e estadia de peritos;

b) custos de viagens e outras despesas relativas ao transporte de pessoas do território de um Estado para o do outro.

2. Se a execução do pedido indicar custos excepcionais, as Partes devem consultar-se para determinar os termos e condições sobre as quais o auxílio deve ser fornecido.

#### ARTIGO 8.º

##### Restrições ao Uso

1. A pedido da Autoridade Central do Estado Requerido, o Estado Requerente não poderá usar qualquer informação ou prova obtida por força do presente Acordo em investigação, ação penal ou outros procedimentos que não aqueles descritos na solicitação sem o prévio consentimento da Autoridade Central do Estado Requerido.

2. A Autoridade Central do Estado Requerido poderá requerer que as informações ou provas produzidas por força do presente Acordo sejam mantidas confidenciais ou usadas apenas sob os termos e condições por ela especificada. Caso o Estado Requerente aceite as informações ou provas sujeitas a esses termos e condições, deverá respeitá-los.

#### ARTIGO 9º

##### Depoimento ou Produção de Prova no Estado Requerido

1. A pedido do Estado Requerente, qualquer pessoa que se encontrar no Estado Requerido será notificada ou intimada a comparecer, de acordo com a lei do Estado Requerido, para testemunhar ou fornecer documentos, registros ou provas.

2. Mediante solicitação, a Autoridade Central do Estado Requerente antecipará informações sobre data e local da prestação de depoimento ou produção de prova, nos termos do presente Artigo.

3. Se solicitado pelo Estado Requerente, o Estado Requerido poderá permitir a presença de pessoas especificadas no requerimento durante a prestação de depoimento ou a produção de prova. O Estado Requerido poderá permitir que tais pessoas apresentem às autoridades do Estado Requerido questões adicionais que surjam do depoimento fornecido.

4. Caso a pessoa mencionada no parágrafo 1 alegue imunidade, incapacidade, privilégio ou prerrogativa previstos nas leis do Estado Requerente, o depoimento ou prova deverá, não obstante, ser prestado, e a alegação levada ao conhecimento da Autoridade Central do Estado Requerente, para decisão das autoridades daquele Estado.

5. A prova produzida no Estado Requerido deverá ser autenticada de acordo com as leis deste Estado. Os documentos autenticados desta forma serão admissíveis como prova no Estado Requerente.

#### ARTIGO 10º Registros Públicos

1. O Estado Requerido fornecerá ao Estado Requerente cópias publicamente disponíveis de registros, documentos ou informações de qualquer natureza que se encontrem na posse das autoridades do Estado Requerido.

2. O Estado Requerido poderá fornecer, mesmo que não disponíveis ao público, cópias de quaisquer registros, documentos ou informações que estejam sob a guarda de autoridades naquele Estado, na mesma medida e nas mesmas condições em que estariam disponíveis às suas próprias autoridades policiais ou judiciais. O Estado Requerido pode, a seu critério, negar, no todo ou em parte, uma solicitação, em conformidade com o disposto neste parágrafo.

#### ARTIGO 11 Depoimento no Estado Requerente

1. Quando o Estado Requerente solicitar a presença de uma pessoa naquele Estado, o Estado Requerido deverá convidar essa pessoa para comparecer perante a autoridade competente no Estado Requerente. O Estado Requerente cobrirá as despesas correspondentes. A Autoridade Central do Estado Requerido informará imediatamente à Autoridade Central do Estado Requerente da resposta da pessoa.

2. A Autoridade Central do Estado Requerido poderá, a seu critério, determinar que a pessoa convidada a comparecer perante o Estado Requerente, de acordo com o estabelecido neste Artigo, não estará sujeita a intimação, detenção ou qualquer restrição de liberdade pessoal, resultante de quaisquer atos ou condenações anteriores à sua partida do Estado Requerido. A Autoridade Central do Estado Requerente informará imediatamente à Autoridade Central do Estado Requerido se tal garantia de salvo-conduto será concedida.

3. A garantia de salvo-conduto mencionada no parágrafo anterior cessará quando a pessoa livremente prolongar sua estadia no território do Estado Requerente por mais de 15 dias depois que sua presença deixar de ser necessária nesse Estado, conforme comunicado ao Estado Requerido.

## ARTIGO 12

### Transferência de Pessoas sob Custódia

1. Uma pessoa sob custódia numa das Partes deste Acordo, cuja presença seja solicitada no outro Estado para fins de auxílio, na forma deste documento, será transferida de um Estado para o outro para aquele fim, desde que a pessoa consinta e que as Autoridades Centrais de ambos os Estados concordem.

2. Para fins deste Artigo:

- a) o Estado Receptor terá competência e obrigação de manter a pessoa transferida sob custódia, salvo autorização em contrário pelo Estado Remetente;
- b) o Estado Receptor devolverá a pessoa transferida à custódia do Estado Remetente tão logo as circunstâncias assim o permitam, ou conforme entendimento entre as Autoridades Centrais de ambos os Estados;
- c) o Estado Receptor não requererá ao Estado Remetente a abertura de processo de extradição para o regresso da pessoa transferida; e
- d) o tempo em que a pessoa for mantida sob custódia no Estado Receptor será contado no cumprimento da sentença originalmente imposta no Estado Remetente.
- e) A pessoa transferida, qualquer que seja sua nacionalidade, intimada a comparecer perante as autoridades competentes do Estado Requerente, não poderá ser submetida a investigação, inquérito, ação penal, detenção ou qualquer outra restrição de sua liberdade individual por fatos ou condenações anteriores à sua partida do território do Estado Requerido e não visados pela intimação.

**ARTIGO 13****Localização ou Identificação de Pessoas,  
Bens ou Elementos de Prova**

O Estado Requerido se empenhará ao máximo no sentido de precisar a localização ou a identificação de pessoas, bens ou elementos de prova conforme discriminados na solicitação.

**ARTIGO 14****Entrega de Documentos**

1. O Estado Requerido empenhar-se-á ao máximo para providenciar a entrega de documentos relativos, no todo ou em parte, a qualquer solicitação de auxílio pelo Estado Requerente, em conformidade com os dispositivos do presente Acordo.
2. Qualquer documento que solicitar a presença de uma pessoa perante autoridade do Estado Requerente deverá ser emitido com razoável antecedência em relação à data prevista para o comparecimento.
3. O Estado Requerido comprovará a entrega dos documentos de acordo com a forma especificada na solicitação.

**ARTIGO 15****Revista, busca e Apreensão**

1. O Estado Requerido executará mandados de revista, busca, apreensão ou entrega de quaisquer documentos, registros, bens ou elementos de prova ao Estado Requerente, desde que o pedido contenha informação que justifique tal ação, segundo as leis do Estado Requerido.
2. A Autoridade Central do Estado Requerido poderá solicitar que o Estado Requerente aceite os termos e condições julgados necessários à proteção de interesses de terceiros nos documentos, registros, bens ou elementos de prova.

**ARTIGO 16****Devolução de Documentos, Registros,  
Bens ou Elementos de Prova**

A Autoridade Central do Estado Requerido pode solicitar à Autoridade Central do Estado Requerente a devolução, com a urgência possível, de quaisquer documentos, registros, bens ou elementos de prova a ela entregues em decorrência do atendimento à solicitação.

### ARTIGO 17

#### Produtos do Crime

1. O Estado Requerido deverá, mediante solicitação, empenhar-se para determinar se quaisquer produtos de crime estão localizados sob sua jurisdição e deverá informar o Estado Requerente dos resultados das suas investigações. Ao fazer a referida solicitação, o Estado Requerente deverá notificar ao Estado Requerido sobre os elementos que levaram à conclusão de que tais produtos possam estar localizados no seu território.
2. Nos termos do parágrafo anterior, quando da localização de bens que supostamente sejam produtos de crimes, o Estado Requerido deverá tomar as medidas permitidas pela sua legislação para imobilizar e confiscar tais bens, particularmente visando à sua transferência ao Estado requerente.
3. Na aplicação deste artigo, os direitos do Estado Requerente e de terceiros de boa fé serão respeitados, na forma das leis do Estado Requerido.

### ARTIGO 18

#### Restituição de Bens e Valores

1. Os bens e valores que constituam produtos de crime, cometido e objeto de processo no Estado Requerente, e que tenham sido apreendidos pelo Estado Requerido, assim como os bens de substituição cujo valor corresponda a esses produtos, poderão também ser restituídos ao Estado Requerente para fins de confisco, resguardados os direitos invocados por terceiro de boa fé sobre esses bens e valores.
2. A restituição ocorrerá, como regra geral, com base em sentença executória transitada em julgado do Estado Requerente; no entanto, o Estado Requerido terá a possibilidade de restituir em estágio anterior do procedimento.

### ARTIGO 19

#### Compatibilidade com Outros Acordos

As disposições do presente Acordo não impedirão o auxílio jurídico mais amplo que tenha sido, ou venha a ser, acordado entre as Partes em outros acordos ou ajustes, ou ainda que resultem do seu direito interno.



**ARTIGO 20****Consultas**

As Autoridades Centrais das Partes realizarão consultas quando necessário, no sentido de promover a aplicação mais eficaz do presente Acordo. As Autoridades Centrais podem também estabelecer acordo quanto a medidas práticas que se tornem necessárias com vista a facilitar a implementação do presente Acordo.

**ARTIGO 21****Limites de Responsabilidade**

1. A lei de cada parte regulará a responsabilidade por danos que advenham dos atos de suas autoridades no cumprimento deste Acordo.
2. Uma Parte não será responsável por danos que advenham de atos praticados por autoridades da outra Parte na formulação ou cumprimento de um pedido nos termos deste Acordo.

**ARTIGO 22****Aplicação**


O presente Acordo será aplicado a qualquer solicitação apresentada após a data de sua entrada em vigor, ainda que os atos ou omissões que constituam o crime tenham ocorrido antes daquela data.

**ARTIGO 23****Ratificação, Vigência e Denúncia**


1. O presente Acordo estará sujeito a ratificação e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação.
2. As Partes poderão modificar o presente Acordo por consentimento mútuo e tais emendas entrarão em vigor por meio de troca de notas, por escrito, por via diplomática, informando que as formalidades internas para sua entrada em vigor foram cumpridas.
3. Cada uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo por meio de notificação, por escrito, por via diplomática, à outra Parte. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data da notificação e não afetará os pedidos de auxílio em curso.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de maio de 2005, em dois originais na língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
EMBAIXADORA VERA PEDROSA  
Subsecretária Política do Ministério  
das Relações Exteriores



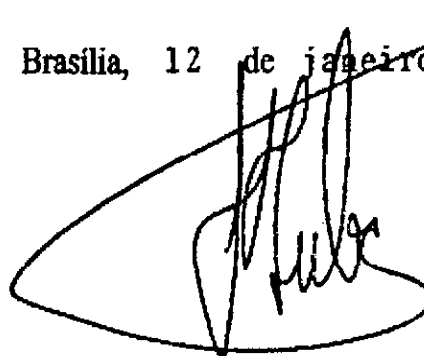
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DE ANGOLA  
JOAQUIM DOS REIS JUNIOR  
Secretário do Conselho de Ministros  
da República de Angola

*Mensagem nº 24, de 2006.*

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.

Brasília, 12 de janeiro de 2006.



EM Nº 00271 DJ/DAI- PAIN-BRAS-ANGO

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha à apreciação parlamentar o Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, celebrado em Brasília, em 3 de maio de 2005.

2. O instrumento em apreço, firmado com o propósito de melhorar a eficácia de ambos países na investigação, ação penal e prevenção de crimes por meio de cooperação e auxílio jurídico mútuo em matéria penal, inscreve-se num contexto de ampla assistência que reflete a tendência atual no âmbito da cooperação jurídica internacional.

3. O texto do Acordo é compatível com outros instrumentos internacionais que visam à prestação de assistência mútua às Partes na medida em que protege a confidencialidade das solicitações e o sigilo das informações não necessárias à investigação. Prevê também artigo específico que determina os procedimentos a serem seguidos por ambas as Partes quanto à localização, imobilização, confisco, custódia e transferência de produtos do crime.

4. Por fim, cabe destacar que se cria mecanismo moderno que servirá para agilizar o intercâmbio e a assistência recíproca entre as Partes. Tal mecanismo consiste na designação do Ministério da Justiça do Brasil e do Ministério da Justiça de Angola para funcionarem como Autoridades Centrais das Partes na aplicação do presente Acordo.

5. Com vistas a seu encaminhamento à apreciação do Congresso Nacional, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2007**  
(nº 2.226/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TRATADO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME SOBRE ASSISTÊNCIA  
JURÍDICA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Suriname  
(doravante denominadas “as Partes”),

Desejosos de melhorar a efetividade das autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei de ambos os países, na investigação, inquérito e prevenção do crime por meio de cooperação e assistência jurídica mútua em matéria penal,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Alcance da Assistência

1. As Partes prestarão uma à outra assistência jurídica mútua, nos dispositivos do presente Tratado, em relação à investigação, inquérito e prevenção de crimes e processos relacionados à matéria penal, dentro dos limites de suas legislações.
2. As Partes trocarão, por meio de suas Autoridades Centrais, uma lista de autoridades competentes para solicitar assistência jurídica mútua mediante o presente Tratado.
3. A assistência incluirá:
  - a) tomada de depoimentos ou declarações de pessoas, inclusive por meio de teleconferência ou vídeo conferência, de acordo com a legislação interna da Parte Requerida;
  - b) fornecimento de documentos, registros e outros materiais de prova;
  - c) entrega de documentos judiciais ou de outra natureza;
  - d) localização ou identificação de pessoas ou objetos, quando solicitado como parte de uma solicitação mais abrangente de provas;
  - e) transferência de pessoas sob custódia, de acordo com o artigo 12;



- f) execução de pedidos de busca e apreensão;
- g) identificação, rastreamento, indisponibilidade, seqüestro, confisco e disposição de produtos do crime e assistência em processos relacionados;
- h) devolução de ativos, de acordo com a legislação interna da Parte Requerida;
- i) troca de informações sobre a legislação das Partes;
- j) qualquer outra forma de assistência que não seja proibida pela legislação interna da Parte Requerida.

4. A assistência será prestada ainda que a conduta sujeita a investigação, inquérito ou ação penal não seja punível nos termos da legislação de ambas as Partes.

5. A assistência solicitada não será impedida por sigilo bancário ou qualquer outro tipo de sigilo legal desde que o sigilo tenha sido quebrado por decisão judicial de uma autoridade judicial competente de qualquer das Partes.

6. O presente Tratado destina-se tão-somente à assistência jurídica mútua entre as Partes. Seus dispositivos não darão direito a qualquer indivíduo de obter, suprimir ou excluir qualquer prova ou impedir que uma solicitação seja atendida.

## ARTIGO 2

### Autoridades Centrais

1. Cada Parte designará uma Autoridade Central para enviar e receber solicitações nos termos do presente Tratado. As Autoridades Centrais comunicar-se-ão diretamente para as finalidades estipuladas neste Tratado.

2. Para a República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça. Para a República do Suriname, a Autoridade Central será a Procuradoria-Geral.

3. Caso qualquer Parte mude sua Autoridade Central designada, deverá informar à outra Parte de tal mudança pelos canais diplomáticos.

### ARTIGO 3 Denegação de Assistência

O presente Tratado não se aplicará nos seguintes casos:

- a) busca, prisão ou encarceramento de pessoa processada ou julgada criminalmente com a intenção de obter-se a extradição da pessoa;
- b) execução de sentenças penais.

### ARTIGO 4 Restrições à Assistência

A Parte Requerida poderá negar assistência se:

- a) a solicitação referir-se a delito previsto na legislação militar, sem, entretanto, constituir crime comum;
- b) o atendimento à solicitação prejudicar sua soberania, segurança, ordem pública ou outros interesses públicos essenciais;
- c) a Parte Requerida já tiver proferido julgamento ou decisão final sobre a mesma pessoa pelo mesmo delito referido na solicitação;
- d) a solicitação referir-se a delito político;
- e) a Parte Requerida tiver motivos substanciais para acreditar que a solicitação foi feita com intuito de investigar, processar, punir ou proceder de qualquer outra forma contra uma pessoa por causa de sua raça, sexo, religião, nacionalidade ou opinião política, ou que a posição daquela pessoa possa ser prejudicada por qualquer daquelas razões; ou
- f) a solicitação não for feita de conformidade com o presente Tratado.

### ARTIGO 5 Forma e Conteúdo das Solicitações

1. A solicitação de assistência deverá ser feita por escrito.
2. Caso a solicitação de assistência seja transmitida via fac-símile, correio eletrônico, ou meios equivalentes, deverá ser confirmada, em documentação original assinada pela autoridade requerente, dentro de 15 dias, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida concorde que seja feita de outra forma.

3. Em caso de urgência, a solicitação poderá ser apresentada previamente na forma oral; neste caso, deverá ser complementada imediatamente por fac-símile, correio eletrônico, ou outros meios equivalentes, e deve ser confirmada, em documentação original assinada pela autoridade requerente, dentro de 15 dias, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida concorde que seja feita de outra forma.

4. A solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) o nome e o cargo da autoridade que conduz o procedimento relacionado à solicitação;
- b) a descrição da matéria e da natureza da investigação, do inquérito, ou do processo, incluindo, até onde se saiba, os dispositivos da lei aplicáveis ao caso ao qual a solicitação se refere;
- c) descrição da prova, informação ou outro tipo de assistência pretendida;
- d) declaração da finalidade para a qual a prova, as informações ou outra assistência são solicitadas;
- e) o texto da legislação criminal aplicável;
- f) identidade, incluindo mas não limitada à nacionalidade, das pessoas sujeitas ao processo, quando conhecida.

5. Quando necessário e possível, a solicitação deverá conter também:

- a) informação sobre a identidade e localização de qualquer pessoa com relação à qual se busca uma prova;
- b) informação sobre a identidade e a localização de uma pessoa a ser intimada, o seu envolvimento com o processo e a forma na qual a intimação deve ser feita;
- c) informação sobre a identidade e o paradeiro de uma pessoa a ser localizada;
- d) descrição precisa do local ou pessoa a serem revistados e dos bens a serem apreendidos;
- e) lista das perguntas a serem feitas à testemunha assim como, se necessário, descrição da forma como o testemunho ou declaração deve ser tomado e registrado;
- f) descrição de qualquer procedimento especial a ser seguido no cumprimento da solicitação;

- g) informações quanto à ajuda de custo e ao ressarcimento de despesas a que a pessoa tem direito quando convocada a comparecer perante a Parte Requerente; e
- h) qualquer outra informação que possa ser levada ao conhecimento da Parte Requerida, para facilitar o cumprimento da solicitação;

#### ARTIGO 6

##### Idioma

1. As solicitações e documentos de apoio produzidos de acordo com este Tratado serão acompanhados de tradução no idioma oficial da Parte Requerida.
2. A Parte Requerida pode usar seu idioma oficial quando fornecer assistência à Parte Requerente.
3. As Autoridades Centrais das Partes podem comunicar-se em inglês, com exceção das situações listadas nos itens 1 e 2 desse Artigo, situações nas quais prévia autorização para o uso do inglês pode também ser fornecida pela Parte Requerida, a seu critério.
4. As traduções certificadas por qualquer das Autoridades Centrais não precisam de qualquer outro tipo de certificação.

#### ARTIGO 7

##### Cumprimento das Solicitações

1. A Parte Requerida atenderá imediatamente à solicitação, de acordo com sua lei interna. As autoridades competentes da Parte Requerida envidarão todos os esforços no sentido de atender à solicitação.
2. As solicitações serão cumpridas de acordo com as leis da Parte Requerida, a menos que os termos deste Tratado disponham de outra forma. O método de cumprimento especificado na solicitação deverá, entretanto, ser seguido, exceto no que tange às proibições previstas pelas leis da Parte Requerida.
3. Caso a Autoridade Central da Parte Requerida conclua que o atendimento a uma solicitação interferirá no curso de uma investigação, um inquérito, ou um processo em curso naquela Parte, poderá adiar o atendimento àquela solicitação, ou sujeitar o atendimento às condições julgadas necessárias após consultas com a Autoridade Central da Parte Requerente. Caso a Parte Requerente aceite essa assistência condicionada, deverá respeitar as condições estipuladas.

4. A *Autoridade Central da Parte Requerida* providenciará o que for necessário para a representação da Parte Requerente na Parte Requerida em quaisquer procedimentos que se originem de solicitação de assistência prevista neste Tratado.

5. A Parte Requerida deverá informar imediatamente à Parte Requerente sobre o resultado do cumprimento da solicitação.

### ARTIGO 8

#### Confidencialidade e Restrições ao Uso

1. A Parte Requerida, quando solicitada, manterá a confidencialidade de qualquer informação que puder indicar que a solicitação foi feita ou respondida. Se a solicitação não puder ser cumprida sem infringir esse caráter de confidencialidade, a Parte Requerida informará esse fato à Parte Requerente, que decidirá em que medida deseja que a solicitação seja cumprida.

2. A Parte Requerente não usará ou divulgará qualquer informação ou prova obtida em virtude deste Tratado para qualquer propósito que não seja para o caso descrito na solicitação, sem prévio consentimento da Parte Requerida.

3. Informações ou provas, cujo conteúdo tiver sido divulgado em audiência pública judicial ou administrativa relacionada à solicitação, podem, subseqüentemente, ser utilizadas para qualquer propósito, a menos que haja qualquer indicação contrária da Parte Requerida quando do cumprimento da solicitação.

4. Nada neste Artigo impedirá o uso ou divulgação de informações, na medida em que exista obrigação de fazê-lo de acordo com a legislação da Parte Requerente em processos criminais. A Parte Requerente notificará, antecipadamente, a Parte Requerida de qualquer divulgação, exceto se ficar provado que é absolutamente impossível.

### ARTIGO 9

#### Custos

1. A Parte Requerida pagará todos os custos relativos à execução do pedido, exceto nas seguintes hipóteses:

- a) honorários de peritos, ajuda de custo e despesas relacionadas à viagem de pessoas, nos termos dos Artigos 10 e 11;
- b) custos da montagem e operação de videoconferência e a interpretação de tais procedimentos;
- c) custos da transferência de pessoas sob custódia, nos termos do Artigo 12. Tais honorários, custos, ajudas de custo e despesas serão pagos pela Parte Requerente, inclusive a transcrição e o serviço de interpretação, caso tenham sido solicitados.



2. Caso a Autoridade Central da Parte Requerida informe à Autoridade Central da Parte Requerente que o cumprimento da solicitação pode demandar custos ou outros recursos de natureza extraordinária, as Autoridades Centrais das Partes deverão consultar-se, a fim de determinar as condições sob as quais a solicitação será cumprida e a forma como tais custos serão alocados.

#### ARTIGO 10

##### Tomada de Depoimento e Produção de Provas no Território da Parte Requerida

1. Uma pessoa no território da Parte Requerida de quem se solicite prova, nos termos deste Tratado, será obrigada, se necessário, a apresentar-se e testemunhar ou exibir documentos, registros ou artigos de prova por meio de intimação ou outros métodos permitidos sob a legislação da Parte Requerida.

2. Uma pessoa solicitada a testemunhar ou produzir informação documental ou itens no território da Parte Requerida pode ser obrigada a fazê-lo de acordo com as exigências legais da Parte Requerida. Caso tal pessoa alegue condição de imunidade, incapacidade ou privilégio prevista na lei da Parte Requerente, a prova deverá, não obstante, ser obtida, e a alegação levada ao conhecimento da Parte Requerente, para decisão das autoridades daquela Parte.

3. Mediante solicitação, a Autoridade Central da Parte Requerida antecipará informações sobre a data e o local da tomada de prova, de acordo com o disposto neste Artigo.

4. A Parte Requerida pode permitir a presença de pessoas, indicadas na solicitação, no decorrer do cumprimento da solicitação e poderá permitir que essas pessoas apresentem perguntas a serem feitas à pessoa que dará o testemunho ou apresentará prova.

#### ARTIGO 11

##### Depoimento na Parte Requerente

1. Uma solicitação feita com base neste Tratado pode buscar assistência para facilitar o comparecimento de qualquer pessoa no território da Parte Requerente para o propósito de fornecer provas perante uma corte ou de ser identificada, ou, de outra forma, por sua presença, auxiliar qualquer procedimento. A Parte Requerente indicará em que medida as despesas serão pagas.

2. A Autoridade Central da Parte Requerida deverá:

a) perguntar à pessoa cujo comparecimento voluntário no território da Parte Requerente é desejada se ela concorda em comparecer; e

b) informar, imediatamente, à Autoridade Central da Parte Requerente, da resposta da pessoa.

3. Se as Autoridades Centrais de ambas as Partes consentirem, uma pessoa que concordar em comparecer ao território da Parte Requerente nos termos deste Artigo não será sujeita a intimação, detenção ou qualquer restrição de liberdade pessoal, resultante de quaisquer atos ou condenações precedentes à sua saída do território da Parte Requerida.

4. A imunidade fornecida com base neste Artigo perderá a sua validade quinze dias após a Autoridade Central da Parte Requerente ter notificado a Autoridade Central da Parte Requerida de que a presença da pessoa não é mais necessária, ou se a pessoa tiver deixado o território da Parte Requerente e a ele retornado voluntariamente.

#### ARTIGO 12

##### Traslado de Pessoas sob Custódia

1. Uma pessoa sob custódia de uma Parte, cuja presença no território da outra Parte seja solicitada para fins de assistência, nos termos do presente Tratado, será transferida para aquele fim, caso a pessoa e as Autoridades Centrais de ambas as Partes assim consentam.

2. Para fins deste Artigo:

a) a Parte Requerente será responsável pela segurança da pessoa transferida e terá a autoridade e a obrigação de manter esta pessoa sob custódia, salvo autorização em contrário da Parte Requerida;

b) a Parte Requerente devolverá a pessoa transferida à custódia da Parte Requerida assim que as circunstâncias permitam e, de forma alguma, após a data na qual ela seria liberada da custódia no território da Parte Requerida, salvo em caso de entendimento contrário de ambas as Autoridades Centrais e da pessoa transferida;

c) a Parte Requerente não requererá à Parte Requerida a abertura de processo de extradição para o regresso da pessoa transferida;

d) o período de custódia no território da Parte Requerida será deduzido do período de detenção, o qual a pessoa em questão está ou será obrigada a cumprir no território da Parte Requerente.

### ARTIGO 13

#### Entrega de Documentos

1. A Parte Requerida empenhar-se-á para providenciar a entrega de quaisquer documentos relativos, no todo ou em parte, a qualquer solicitação de assistência feita pela Parte Requerente, em conformidade com os dispositivos deste Tratado.
2. A Autoridade Central da Parte Requerente transmitirá qualquer solicitação para a entrega de documentos que solicitem o comparecimento de uma pessoa perante autoridade ou juiz na Parte Requerente dentro de um prazo razoável antes do comparecimento marcado.
3. A Parte Requerida apresentará o comprovante de entrega, sempre que possível, na forma especificada na solicitação.

### ARTIGO 14

#### Registros Oficiais

1. A Parte Requerida fornecerá à Parte Requerente cópias dos registros oficiais publicamente disponíveis, inclusive documentos ou informações de qualquer natureza, que se encontrem de posse das autoridades da Parte Requerida.
2. A Parte Requerida pode fornecer, mesmo que não disponíveis ao público, cópias de quaisquer registros, inclusive documentos ou informações em qualquer meio que estejam sob a guarda de autoridades naquela Parte, na mesma medida e nas mesmas condições em que tais cópias estariam disponíveis às suas próprias autoridades policiais, judiciais ou do Ministério Público.
3. Os registros oficiais fornecidos por força deste Artigo serão autenticados pela Autoridade Central da Parte Requerida. Não será necessária qualquer outra autenticação ou certificação para que tais registros sejam admissíveis como prova nos processos no território da Parte Requerente. Registros fornecidos por força deste Artigo podem também ser autenticados de outras formas ou maneiras, que podem ser acordadas, de tempo em tempo, pelas Autoridades Centrais.

### ARTIGO 15

#### Medidas Cautelares

1. A pedido da Parte Requerente, e caso o procedimento visado pelo pedido não pareça inadmissível ou inoportuno segundo a legislação da Parte Requerida, medidas cautelares serão ordenadas pela autoridade competente da Parte Requerida, a fim de manter uma situação existente, de proteger interesses jurídicos ameaçados ou de preservar elementos de prova.

2. Quando houver *periculum in mora* e se as informações fornecidas permitirem examinar se as condições necessárias foram cumpridas, essas medidas poderão ser ordenadas desde o anúncio de um pedido. As medidas cautelares serão revogadas se a Parte Requerente não apresentar o pedido no prazo determinado para esse fim.

#### ARTIGO 16

##### Rastreamento, Busca, Bloqueio e Apreensão

1. A Parte Requerida cumprirá qualquer solicitação para rastreamento, busca, bloqueio, apreensão e entrega de qualquer artigo à Parte Requerente, desde que o pedido contenha informações que justifiquem tal ação, segundo as leis da Parte Requerida, e seja executado de acordo com as leis daquela Parte.

2. A Parte Requerida pode negar uma solicitação se essa relacionar-se a conduta para a qual os poderes de rastreamento, busca, bloqueio e apreensão não seriam praticados no território da Parte Requerida em circunstâncias similares.

3. A Autoridade Central da Parte Requerida pode solicitar que a Parte Requerente concorde com os termos e condições que a Parte Requerida julgue necessárias para proteger os interesses de terceiros quanto ao bem a ser transferido.

#### ARTIGO 17

##### Devolução de Documentos, Registros e Artigos de Prova à Parte Requerida

A Autoridade Central da Parte Requerente devolverá quaisquer documentos, registros ou artigos de prova fornecidos a ela no cumprimento de uma solicitação objeto do presente Tratado tão logo seja viável, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida renuncie à devolução dos documentos, registros ou artigos.

#### ARTIGO 18

##### Assistência nos Processos de Perdimento

1. As Partes assistir-se-ão em processos que envolvam identificação, rastreamento, bloqueio, seqüestro e perdimento de produtos e instrumentos do crime, de acordo com a lei interna da Parte Requerida.

2. Caso a Autoridade Central de uma Parte saiba que produtos e instrumentos do crime estão localizados no território da outra Parte e que podem estar sujeitos a bloqueio, seqüestro e perdimento sob as leis daquela Parte, poderá informar à outra Autoridade Central. Caso a Parte notificada tenha jurisdição, essa informação pode ser apresentada às suas autoridades para que determinem se julgam necessária alguma ação. Essas autoridades decidirão de acordo com as leis de seu país, e a Autoridade Central desse país assegurará que a outra Parte tenha conhecimento da ação adotada.

## ARTIGO 19 Devolução de Ativos

1. Quando um crime tiver sido cometido e uma condenação obtida na Parte Requerente, os ativos apreendidos pela Parte Requerida poderão ser devolvidos para a Parte Requerente, para o propósito de perdimento, de acordo com a lei interna da Parte Requerida.
  
2. Quando a Parte Requerida apreende ou confisca ativos que constituam fundos públicos, tendo sido lavados ou não, e que tenham sido apropriados indevidamente da Parte Requerente, a Parte Requerida devolverá os ativos seqüestrados ou apreendidos, deduzindo-se quaisquer custos operacionais, para a Parte Requerente.
  
3. Os direitos reclamados por vítimas e terceiros de boa-fé sobre esses ativos serão respeitados.
  
4. A devolução acontecerá, via de regra, baseada em decisão final na Parte Requerente. Todavia, a Parte Requerida poderá devolver os ativos antes da conclusão dos procedimentos, de acordo com sua lei interna.
  
5. O compartilhamento de ativos não está previsto neste Tratado. As Partes concordam, entretanto, em negociar, no futuro, um instrumento que contemplará a possibilidade de compartilhar ativos que sejam produto de crime ou dele derivem. Tal instrumento não será aplicável ao caso mencionado no Parágrafo 2 deste Artigo.

## ARTIGO 20 Informação Espontânea

1. A Autoridade Central de uma Parte pode, sem solicitação prévia, enviar informações à Autoridade Central da outra Parte, quando considerar que a divulgação de tal informação poderá auxiliar a Parte recipiente a iniciar ou conduzir investigações ou processos, ou poderá levar a uma solicitação dessa Parte, de acordo com este Tratado.
  
2. A Parte fornecedora pode, nos termos da sua legislação interna, impor condições ao uso de tais informações pela Parte recipiente. A Parte recipiente será limitada por essas condições.



### ARTIGO 21

#### Compatibilidade com outros Tratados

A assistência e os procedimentos estabelecidos neste Tratado não constituirão impedimento para que qualquer das Partes preste assistência à outra por meio de dispositivos de outros acordos internacionais de que façam parte ou com base em dispositivos de suas leis internas. As Partes poderão, ainda, prestar assistência nos termos de qualquer tratado, acordo ou outra prática que possam ser aplicáveis entre os órgãos de cumprimento da lei das Partes.

### ARTIGO 22

#### Consultas

As Autoridades Centrais das Partes consultar-se-ão, mediante solicitação de qualquer das Partes, a respeito da interpretação, da aplicação e implementação deste Tratado, genericamente ou em relação a um caso específico. As Autoridades Centrais também podem estabelecer acordo quanto às medidas práticas que sejam necessárias para facilitar a implementação deste Tratado.

### ARTIGO 23

#### Ratificação e Vigência

1. O presente Tratado será ratificado e os instrumentos de ratificação serão trocados o mais brevemente possível.
2. O presente Tratado entrará em vigor mediante a troca de instrumentos de ratificação.
3. As solicitações feitas nos termos do presente Tratado poderão aplicar-se a crimes cometidos antes de sua entrada em vigor.

### ARTIGO 24

#### Denúncia

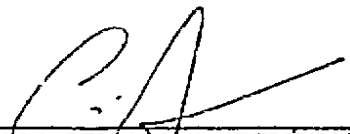
1. Qualquer das Partes pode denunciar este Tratado por meio de notificação escrita à outra Parte, enviando-a pelos canais diplomáticos.
2. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data de notificação.
3. As solicitações realizadas antes da notificação escrita, ou recebidas durante o período de seis meses de notificação, serão resolvidas de acordo com o presente Tratado.

**ARTIGO 25**  
**Solução de Controvérsias**

As Partes empenhar-se-ão para resolver controvérsias a respeito da interpretação ou aplicação do presente Tratado por meio dos canais diplomáticos.

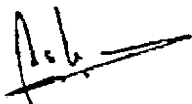
Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Tratado.

Feito em dois exemplares, em Paramaribo, no dia 16 de fevereiro de 2005, nos idiomas português, holandês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM

Ministro de Estado das  
Relações Exteriores

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DO SURINAME

MARIA ELIZABETH LEVENS

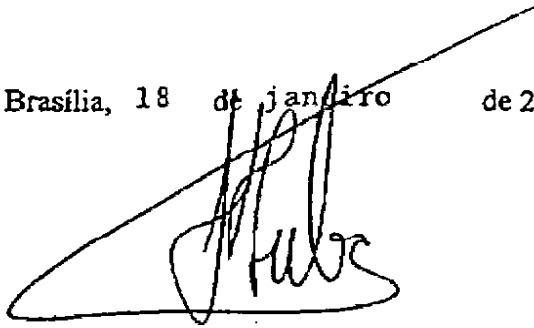
Ministra das Relações  
Exteriores

*Mensagem nº 35, de 2006*

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.



## EM Nº 00490/DA/DJ - MRE - PAIN-BRAS-SURI

Brasília, em 23 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.

2. O instrumento em apreço foi firmado com o propósito de tornar mais eficaz a aplicação da lei de ambos os países no que respeita a investigação, ação penal e prevenção do crime, por meio de cooperação e assistência jurídica mútua. Inscreve-se, portanto, num contexto de ampla assistência, refletindo a tendência atual de aprofundar a cooperação judiciária internacional para o combate à criminalidade. A assistência inclui tomada de depoimentos, fornecimento de documentos, localização ou identificação de pessoas, busca e apreensão de produtos do crime, devolução de ativos e qualquer outro tipo de assistência acordada entre as Partes.

3. O mecanismo de intercâmbio entre as Partes consiste na designação do Ministério da Justiça do Brasil e da Procuradoria-Geral do Suriname - ou outras autoridades por eles indicadas - para funcionarem na qualidade de Autoridades Centrais, encarregadas da tramitação das solicitações de cooperação formuladas com base no Tratado. A utilização de Autoridades Centrais para a tramitação de pedidos de cooperação jurídica visa a tornar os procedimentos mais expeditos e, em consequência, mais eficazes.

4. É importante assinalar que o texto do Tratado contempla a sua compatibilidade com as leis internas das Partes ou com outros acordos sobre assistência jurídica mútua que as Partes tenham ratificado. A proteção da confidencialidade das solicitações e o sigilo das informações não necessárias à investigação encontram-se igualmente salvaguardadas pelo instrumento. Foram previstos, ademais, dispositivos específicos que determinam os procedimentos a serem seguidos por ambas as Partes quanto à identificação, rastreamento, bloqueio e seqüestro dos produtos e instrumentos do crime, bem como com relação à devolução e à divisão de ativos apreendidos e à devolução de dinheiro público apropriado indevidamente.

5. Extenso e pormenorizado, o Tratado visa a instituir mecanismo moderno de cooperação que agilizará o intercâmbio de informações e providências judiciais no âmbito da assistência jurídica mútua em matéria penal.

6. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Legislativo, submeto a Vossa Excelência as cópias autênticas do Tratado, juntamente com o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimarães Neto*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2007 (nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Acordo  
entre  
o Governo da República Federativa do Brasil  
e  
o Governo da República Federal da Alemanha  
sobre  
co-produção cinematográfica  
O Governo da República Federativa do Brasil  
e  
o Governo da República Federal da Alemanha,  
doravante denominados “Partes Contratantes”,

Buscando desenvolver ainda mais a cooperação entre os dois países na área cinematográfica,

Desejosos de intensificar e favorecer a co-produção cinematográfica, que poderá promover o desenvolvimento das indústrias cinematográfica e audiovisual de ambos os países e o fortalecimento do intercâmbio cultural e econômico recíproco,

Convencidos de que essas formas de intercâmbio contribuirão para a intensificação das relações entre os dois países,

Acordam o seguinte:

Artigo 1  
Definições

Para os fins deste Acordo

1. o termo “autoridade competente” significa: autoridade designada como tal no Anexo por cada Parte Contratante;
2. o termo “co-produtor” significa: um ou mais nacionais brasileiros ou um ou mais nacionais alemães envolvidos na realização de um filme em regime de co-produção;



3. o termo “filme de co-produção” significa: um filme realizado por um ou mais nacionais de uma Parte Contratante em cooperação com um ou mais nacionais da outra Parte Contratante no âmbito de um projeto reconhecido conjuntamente pelas autoridades competentes como de nacionalidade tento-brasileira;
4. o termo “filme” significa: o conjunto de imagens ou de imagens e sons registrados em qualquer material, incluindo gravações de televisão e vídeo, animações e produções em formato digital;
5. “nacionais” significa
  - a) em relação à República Federal da Alemanha:
    - alemães nos termos da Lei Fundamental,
    - pessoas pertencentes ao espaço cultural alemão, que tenham residência permanente na República Federal da Alemanha,
    - cidadãos de um outro Estado-membro da União Européia, ou
    - cidadãos de um outro Estado Contratante do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, de 2 de maio de 1992;
  - b) em relação à República Federativa do Brasil:
    - cidadãos natos ou naturalizados da República Federativa do Brasil,
    - pessoas com residência permanente na República Federativa do Brasil.

## Artigo 2

### Habilitação a benefícios

1. Um filme de co-produção dá direito a todas as vantagens que são acordadas aos filmes nacionais por cada uma das Partes Contratantes de acordo com a sua respectiva legislação interna.

2. Todas as vantagens que podem ser concedidas, dentro de um dos dois países, em relação a um filme de co-produção, reverterão em benefício do co-produtor, que tenha direito a tais vantagens de acordo com a legislação daquela Parte Contratante.

### Artigo 3

#### Aprovação de projetos

1. As co-produções estão sujeitas à aprovação comum por parte das autoridades competentes, previamente ao início da filmagem. As aprovações serão comunicadas por escrito, conforme a respectiva legislação interna, e deverão especificar as condições de concessão. Os co-produtores não podem estar vinculados por administração, propriedade ou controle em comum.

2. Ao considerar propostas para a realização de um filme de co-produção, as autoridades competentes agirão conjuntamente, tomando em devida consideração os seus respectivos princípios e diretrizes e aplicarão as regras e princípios estabelecidos neste Acordo bem como em seu Anexo.

3. A aprovação provisória de uma proposta para a realização de um filme de co-produção, em conformidade com o parágrafo 2 do Anexo, não obriga as autoridades competentes de qualquer Parte Contratante a conceder licença para a exibição ou transmissão do filme.

### Artigo 4

#### Contribuições

1. Para cada filme de co-produção

- a) a participação dos co-produtores em matéria de elenco e equipe técnica, artística e criativa, e
- b) as despesas de produção do co-produtor na República Federativa do Brasil ou em outro Estado Contratante do Mercosul ou na República Federal da Alemanha ou em outro Estado-membro da União Europeia ou em outro Estado Contratante do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu

deverão ser em proporção compatível com as contribuições financeiras respectivas.

2. A contribuição financeira bem como a participação do elenco e da equipe técnica, artística e criativa de cada co-produtor devem representar em conjunto no mínimo 20 (vinte) por cento do total do orçamento do filme de co-produção.

3. Não obstante as regras referentes às participações, estabelecidas nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo, as autoridades competentes poderão, em conjunto, aprovar filmes, a título excepcional, se

- a) a contribuição de um dos co-produtores se limitar à participação financeira, caso em que tal contribuição financeira deverá corresponder a 20 (vinte) por cento ou mais do total do orçamento do filme; ou
- b) as autoridades competentes considerarem que o projeto, apesar de não atender às regras de participação, favorece os objetivos do presente Acordo, devendo, por isso, ser aprovado.

#### Artigo 5

##### Co-produções com terceiros países

1. Sempre que a República Federativa do Brasil ou a República Federal da Alemanha mantenha com um terceiro país um Acordo de co-produção cinematográfica, as autoridades competentes poderão aprovar, ao abrigo deste Acordo, um projeto de co-produção que contemple a cooperação com um co-produtor do terceiro país.

2. A aprovação, nos termos deste Artigo, limita-se, porém, aos projetos em que a contribuição do co-produtor do terceiro país não exceda a menor das contribuições individuais dos co-produtores brasileiro e alemão.

#### Artigo 6

##### Participação

1. As pessoas que participarem de um filme de co-produção deverão ser nacionais da República Federativa do Brasil ou de um outro Estado Contratante do Mercosul

e nacionais da República Federal da Alemanha ou de outro Estado-membro da União Européia ou de outro Estado Contratante do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou, no caso de haver um terceiro país co-produtor, nacionais desse terceiro país.

2. Em casos excepcionais, as autoridades competentes poderão aprovar conjuntamente filmes

- a) nos quais o roteiro ou o financiamento exijam a contratação de atores de outros países; ou
- b) nos quais razões artísticas ou financeiras exijam a contratação de pessoal técnico de outros países.

#### Artigo 7

##### Produção até a primeira cópia

1. Filmes de co-produção serão produzidos e desenvolvidos até a primeira cópia na República Federativa do Brasil, em outro Estado Contratante do Mercosul, na República Federal da Alemanha, em outro Estado-membro da União Européia, em outro Estado Contratante do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e, se houver um terceiro país co-produtor, nesse terceiro país.

2. Pelo menos 90 (noventa) por cento do material filmado de um filme de co-produção deverão ser especialmente filmados ou criados para o filme, exceto se as autoridades competentes aprovarem outro procedimento.

#### Artigo 8

##### Filmagens em locação

1. As autoridades competentes poderão aprovar filmagens em locações em um país que não os dos co-produtores.

2. Sem prejuízo do disposto no Artigo 6, se a filmagem em locação for aprovada de acordo com o presente Artigo, nacionais do país em que a filmagem em locação se realizar poderão ser empregados como figurantes, em pequenos papéis ou como pessoal adicional, cujos serviços sejam necessários para o trabalho em locação.

## Artigo 9 Trilha sonora

1. A trilha sonora original de cada filme de co-produção será feita em um dos idiomas oficiais ou dialetos da República Federativa do Brasil ou da República Federal da Alemanha ou em qualquer combinação desses idiomas ou dialetos aprovados.
2. Permitir-se-ão a narração, a dublagem e a subtitulação em qualquer outro idioma ou dialeto comumente usado na República Federal da Alemanha ou na República Federativa do Brasil.
3. Permitir-se-á a dublagem em qualquer língua para lançamento do filme em terceiros países.
4. A trilha sonora poderá conter trechos de diálogo em outras línguas, na medida em que tal procedimento seja requerido pelo roteiro.

## Artigo 10 Créditos

Um filme de co-produção e o material de publicidade pertinente deverá conter a indicação de que o filme é uma “co-produção oficial brasileiro-alemã” ou uma “co-produção oficial teuto-brasileira” ou, quando pertinente, também a indicação da participação de um terceiro país co-produtor.

## Artigo 11 Facilidades

No âmbito da sua respectiva legislação e outros regulamentos internos, cada Parte Contratante facilitará a entrada e a residência temporária em seu território ao pessoal técnico e artístico da outra Parte Contratante, bem como a concessão dos respectivos vistos de trabalho. Da mesma forma, cada Parte Contratante facilitará a importação temporária e a reexportação de equipamentos e materiais necessários à produção do filme, bem como a transferência de divisas destinadas a pagamentos relativos à co-produção. Estas disposições aplicar-se-ão igualmente aos co-produtores de terceiros países aprovados conforme o Artigo 5 do presente Acordo.



## Artigo 12

### Autoridades competentes

As autoridades competentes implementarão o presente Acordo em conjunto ou individualmente e servirão de intermediárias em caso de dificuldades de entendimento entre os co-produtores, recomendando medidas e apresentando propostas que sejam de interesse mútuo e da promoção da cooperação cinematográfica e audiovisual entre os dois países.

## Artigo 13

### Comissão mista

1. Uma comissão mista, que se reunirá alternadamente nos dois países, examinará, de três em três anos, se existe um equilíbrio em termos financeiros, artísticos e técnicos entre as participações dos dois países nas co-produções.
2. As delegações da comissão mista serão presididas por representantes dos Governos dos dois países. Os presidentes de ambas as delegações serão apoiados por especialistas indicados pelas autoridades competentes de ambos os países.
3. A comissão mista tem como tarefa avaliar a aplicação e a eficácia do presente Acordo, assim como apresentar propostas de melhoria, sempre que pertinentes, de interesse mútuo e do relacionamento bilateral.
4. Cada Parte Contratante poderá convocar uma sessão extraordinária da comissão mista, caso o considere necessário e desde que devidamente justificada.

## Artigo 14

### Estatuto do Anexo

O Anexo constitui parte integrante deste Acordo.

## Artigo 15

### Protocolos e ajustes complementares

As Partes Contratantes concordam em desenvolver programas de intercâmbio cultural e econômico, em nível bilateral e multilateral, de forma a concluírem ajustes complementares e protocolares que prevejam a alocação de apoios financeiros.

## Artigo 16

### Entrada em vigor

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da recepção pelo Governo da República Federal da Alemanha da notificação por via diplomática do Governo da República Federativa do Brasil comunicando que estão preenchidos os requisitos internos para a sua vigência.
2. Na data em que o presente Acordo entrar em vigor, deixará de vigorar o Acordo relativo a co-produções cinematográficas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, de 20 de agosto de 1974.

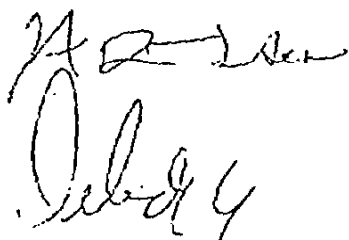
## Artigo 17

### Prazo de vigência e denúncia

1. O presente Acordo terá a vigência de três anos a partir da data de sua entrada em vigor, sendo automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de outros três anos. Cada Parte Contratante poderá denunciar o Acordo, por escrito e por via diplomática, com uma antecedência mínima de seis meses antes do término do prazo de três anos, caso em que o Acordo, vencido o prazo de seis meses, deixará de vigorar.
2. Não obstante o disposto no parágrafo 1 deste Artigo, o presente Acordo continuará a vigorar, depois de sua expiração, para os filmes de co-produção em andamento.
3. O registro deste Acordo junto ao Secretariado das Nações Unidas, nos termos do Artigo 102 da Carta da Organização das Nações Unidas, será efetuado imediatamente após sua entrada em vigor pelo Governo da República Federal da Alemanha.

Feito em Berlim, aos 17 de fevereiro de 2005, em dois originais, cada um nos idiomas português e alemão, fazendo ambos os textos igualmente fé.

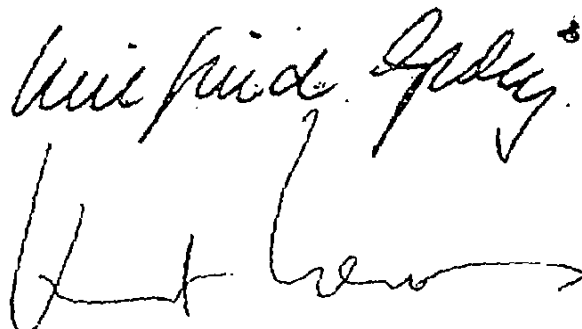
Pelo Governo da  
República Federativa do Brasil



JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS  
Embaixador

OR ORLANDO SENNA  
Sec. do Audiovisual do MinC

Pelo Governo da  
República Federal da Alemanha



WILFRIED GROLIG  
Dir. Dep. Cultural do Ministério  
dos Negócios Estrangeiros

KNUT NEVERMANN  
Assessor Especial da Ministra  
Extraordinária para Cultura

Anexo  
ao Acordo  
entre o Governo da República Federativa do Brasil  
e o Governo da República Federal da Alemanha  
sobre co-produção cinematográfica

1. As autoridades competentes para este Acordo são a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura na República Federativa do Brasil e o Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle – BAFA (Departamento Federal de Economia e Controle das Exportações), na República Federal da Alemanha. Qualquer das Partes Contratantes poderá, por nota diplomática, informar a outra sobre uma substituição de sua autoridade competente. A substituição produzirá efeitos a partir da data especificada na nota.

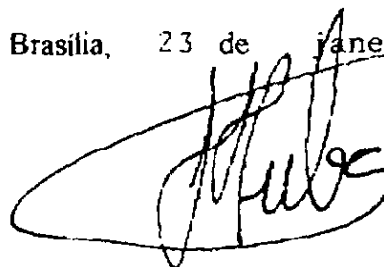
2. O processo de aprovação, em conformidade com o Artigo 3 deste Acordo, compreenderá duas etapas: aprovação provisória, quando da apresentação do requerimento, e aprovação definitiva, quando do término do filme previamente à sua distribuição.
3. Entre os co-produtores será concluído um contrato sobre a co-produção cinematográfica, contrato este que deverá
  - a) prever que um co-produtor somente poderá ceder os benefícios, referidos no Artigo 2, que a legislação de seu país reservar a seus nacionais;
  - b) - regulamentar entre os co-produtores a atribuição de todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes da realização do filme de co-produção e
    - conter os entendimentos entre os co-produtores com relação ao exercício de direitos de acesso a obras e uso de obras protegidas pelo direito autoral, gerados quando da realização do filme de co-produção;
  - c) estabelecer as garantias financeiras de cada co-produtor em relação às despesas decorrentes
    - da preparação de um projeto de co-produção ao qual seja recusado pelas autoridades competentes a aprovação como filme de co-produção,
    - da realização de um filme que, embora tenha sido aprovado, não preenche os requisitos para a referida aprovação,
    - da realização de um filme de co-produção cuja exibição pública em um dos países co-produtores não foi aprovada;
  - d) conter os entendimentos entre os co-produtores relativos à divisão das receitas para exploração do filme de co-produção, inclusive aquelas decorrentes dos mercados de exportação;
  - e) estabelecer os prazos dentro dos quais as respectivas contribuições dos co-produtores do filme devem estar integralizadas;
  - f) especificar se o filme de co-produção será exibido em festivais cinematográficos como filme nacional do co-produtor majoritário ou como filme nacional de todos os co-produtores; e
  - g) especificar todas as demais condições de aprovação que as autoridades competentes acordarem conjuntamente.

**MENSAGEM Nº 43, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.

Brasília, 23 de janeiro de 2006.



EM Nº 00385/DIVULG/DAI - MRE - PAJN-BRAS-RFA

Brasília, em 21 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em 17 de fevereiro de 2005, em Berlim.

2. As inovações tecnológicas que impactaram o setor audiovisual nos últimos trinta anos têm levado a uma alteração radical no processo produtivo na área. Pouco a pouco, o fenômeno que vem sendo conhecido como convergência das novas tecnologias tem feito com que o cinema, antes autônomo em sua realização e veiculação, estabeleça laços de proximidade com o restante dos meios audiovisuais, não estando longe o dia em que o cinema terá uma tecnologia praticamente idêntica ao audiovisual em geral, levando a uma exploração comercial similar em todos os setores.

3. Esse ambiente novo tem tornado premente a renovação dos marcos legislativos que basilavam o processo criador e a exploração comercial do audiovisual nos anos anteriores. Devido a essa necessidade, este Ministério tem se dedicado, em parceria com o Ministério da Cultura, a estudar quais são as implicações desse fato na área internacional, e propor mudanças no arcabouço legal.



4. É nesse espírito que encaminho a Vossa Excelência texto do novo acordo de co-produção cinematográfica com a Alemanha, que substitui o anterior, datado de 1974. Os representantes dos governos de ambas as partes, após consultas mútuas, decidiram atualizar o texto para torná-lo capaz de acompanhar o processo de mudança acima descrito, fazendo possível que as relações audiovisuais entre Brasil e Alemanha possam retomar o ímpeto que já tiveram num passado recente, e possam se desenvolver dentro de um marco adequado.

5. Para tanto, o texto do novo acordo de co-produção cinematográfica traz algumas inovações necessárias, a começar pela sua abrangência. Diferentemente dos acordos anteriores, o novo texto abre espaço para que as co-produções não se restrinjam ao cinema "strito sensu", abrangendo também os demais "media" audiovisuais, como se pode perceber na definição de "filme" constante do artigo I. Ademais, o novo acordo busca introduzir a flexibilidade necessária ao seu funcionamento que não havia no texto do acordo anterior. Cai, por exemplo, o patamar de aporte mínimo de 20% do valor da obra para os países co-produtores ao abrir-se a possibilidade, no artigo 4, das autoridades desconsiderarem esse critério.

6. O texto do Acordo inova, também, ao ir ao encontro do processo de integração do Brasil no Mercosul, sendo previsto, nos artigos 6 e 7, a possibilidade de participação de nacionais de países do Mercosul na produção dos filmes, que podem ser realizados em países membros do bloco.

7. Por fim, cabe citar que o Acordo prevê, em seu artigo 15, a possibilidade de realização de ajustes complementares, inclusive a título financeiro, o que abre a possibilidade de adequação da cooperação entre Brasil e Alemanha a situações distintas que possam ocorrer em ambos países no decorrer da vigência desse instrumento internacional.

8. Em vista do exposto, encaminho a presente Exposição de Motivos à sua máxima consideração, juntamente com as cópias fiéis do Acordo, para que a mesma seja aprovada e enviada ao congresso Nacional, como determina o texto constitucional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2007**  
(nº 12/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SECRETARIA-GERAL  
DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

O Governo da República Federativa do Brasil  
(doravante “o Governo”)

e

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos  
(doravante “Secretaria-Geral”),

CONSIDERANDO:

Que, em 13 de março de 1950, o Governo da República Federativa do Brasil depositou o instrumento de Ratificação da “Carta da Organização dos Estados Americanos”, assinada em Bogotá, em 30 de abril de 1948, e que, igualmente, em 11 de dezembro de 1968, depositou o instrumento de Ratificação do “Protocolo de Buenos Aires”, assinado nessa cidade em 27 de fevereiro de 1967, e que, igualmente, em 27 de novembro de 1995, depositou o instrumento de Ratificação do “Protocolo de Manágua”, assinado nessa cidade em 10 de junho de 1993;

Que, em 22 de outubro de 1965, o Governo da República Federativa do Brasil depositou o instrumento de Ratificação ao “Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos”, assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil em 22 de setembro de 1949;

Que, em 23 de fevereiro de 1988, foi assinado o “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades”;

Que é necessário formalizar um Acordo com o propósito de definir as modalidades de cooperação entre as Partes com base no mútuo benefício e reciprocidade,

Acordam o seguinte:

### ARTIGO I

#### Do Objeto

1. O presente Acordo engloba as condições básicas sob as quais a Secretaria-Geral prestará cooperação ao Governo na implementação de projetos de desenvolvimento, e sob as quais os referidos projetos serão executados. Este Acordo será aplicado à cooperação prestada pela Secretaria-Geral e aos instrumentos que as Partes ajustarem para definir o detalhamento da referida cooperação.
2. A Secretaria-Geral somente prestará cooperação, nos termos deste Acordo, em resposta às solicitações apresentadas pelo Governo e compatíveis com os mandatos da Secretaria-Geral. A cooperação estará disponível ao Governo, ou à entidade que o Governo designar, e será prestada de acordo com as resoluções e decisões pertinentes aplicáveis da Secretaria-Geral, sujeita à disponibilidade de recursos financeiros de ambas as Partes.
3. O presente Acordo tem igualmente por objeto a atuação conjunta do Governo e da Secretaria-Geral, em prol do desenvolvimento econômico e social de países em desenvolvimento que fazem parte da Organização dos Estados Americanos, e de acordo com as decisões de seus órgãos diretores (doravante denominados "Terceiros Países"), consubstanciada por programas, projetos e atividades de Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento (doravante denominada "Cooperação Sul-Sul"), a serem implementados por ambas as Partes, sujeitos ao consentimento dos Terceiros Países.
4. Para que os Terceiros Países sejam elegíveis no âmbito deste Acordo, é necessário haver acordos de cooperação técnica bilaterais firmados com ambas as Partes.

### ARTIGO II

#### Da Coordenação

1. O Governo designa a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores como ponto focal de coordenação para a implementação das ações decorrentes do presente Acordo.
2. A Secretaria-Geral designa a Secretaria Executiva para o Desenvolvimento Integral como ponto focal de coordenação com o Governo brasileiro para a implementação das ações decorrentes do presente Acordo.

### ARTIGO III

#### Da Cooperação Técnica Recebida da Secretaria-Geral

1. A Secretaria-Geral prestará ao Governo cooperação técnica, condicionada à existência dos fundos necessários. O Governo e a Secretaria-Geral deverão cooperar na elaboração de programas de operações de mútua conveniência e conjuntamente aprovados, para a realização de atividades de cooperação técnica.

2. A cooperação técnica será prestada em conformidade com as resoluções e decisões das assembleias e outros órgãos da Organização dos Estados Americanos. A aquisição de bens e serviços vinculados à prestação de cooperação técnica pela Secretaria-Geral em projetos financiados com recursos de contrapartida financeira nacional deverá observar a legislação nacional aplicável, no que couber.

3. Essa cooperação técnica poderá consistir em:

- a) proporcionar serviços de consultores para assessorar e prestar cooperação ao Governo ou por intermédio deste;
- b) organizar e dirigir seminários, programas de treinamento profissional, empreendimentos-piloto, grupos de trabalho e atividades correlatas nos locais que forem, de comum acordo, escolhidos pelas Partes;
- c) conceder bolsas de estudos e aperfeiçoamento, ou adotar outras providências que possibilitem a candidatos designados pelo Governo e aprovados pela Secretaria-Geral, a estudar ou receber treinamento profissional nos locais que forem, de comum acordo, escolhidos pelas Partes;
- d) preparar e executar projetos de cooperação técnica recebida do exterior, testes, experiências, pesquisas ou estudo avançado em assuntos de mútuo interesse, em locais que venham a ser escolhidos de comum acordo;
- e) prestar outra forma de cooperação técnica que venha a ser acordada entre o Governo e a Secretaria-Geral.

4. O trabalho dos consultores deverá pautar-se pelo seguinte:

- a) os consultores de nacionalidade estrangeira e os de nacionalidade brasileira com residência no exterior, incumbidos de prestar cooperação ao Governo ou por intermédio deste, serão selecionados pela Secretaria-Geral em consulta com o Governo, e serão responsáveis perante as instituições executoras dos projetos e junto à Secretaria-Geral;



- b) os consultores de nacionalidade brasileira incumbidos de prestar cooperação ao Governo, ou por intermédio deste, serão selecionados pelo Governo e submetidos à aprovação da Secretaria-Geral, e serão responsáveis perante as instituições executoras dos projetos e junto à Secretaria-Geral;
- c) no desempenho de suas funções, os consultores nacionais e/ou estrangeiros atuarão em estreita consulta com o Governo e com as pessoas ou órgãos por este designados para tal fim, devendo cumprir as instruções do Governo sempre que estejam de acordo com a natureza de suas funções e com a cooperação a ser prestada e segundo o que for mutuamente acordado entre o Governo e a Secretaria-Geral;
- d) no desempenho de sua atividade de assessoramento, os consultores deverão envidar todos os esforços no sentido de instruir o pessoal técnico de contrapartida nacional que com eles vier a trabalhar por indicação do Governo, acerca de seus métodos, técnicas e práticas profissionais, e sobre os princípios em que os mesmos se baseiam.

5. A Secretaria-Geral conservará a propriedade temporária de quaisquer equipamentos técnicos ou materiais que vierem a fornecer, a menos que ou até que tal propriedade possa ser transferida, nas condições e termos mutuamente acordados entre o Governo e a Secretaria-Geral.

6. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos da Assistência Preparatória ou do Projeto será transferida pela OEA à agência executora imediatamente após o pagamento e mediante atestação de recebimento definitivo de tais bens pela agência executora. A transferência de equipamentos em projetos financiados com recursos externos observará as normas acordadas junto à fonte financiadora.

#### ARTIGO IV

##### Compromissos do Governo Relativos à Cooperação Técnica Recebida da Secretaria-Geral

- 1. O Governo envidará todos os esforços a seu alcance a fim de assegurar a utilização eficaz da cooperação técnica prestada pela Secretaria-Geral.
- 2. O Governo e a Secretaria-Geral consultar-se-ão a respeito da publicação, conforme for conveniente, de quaisquer descobertas e relatórios de consultores que possam ser de utilidade para outros países e para a própria Secretaria-Geral.

3. Em qualquer caso, o Governo, na medida do possível, porá à disposição da Secretaria-Geral informações sobre as medidas adotadas em consequência da cooperação prestada, assim como sobre os resultados obtidos.

4. Por acordo mútuo, o Governo associará aos consultores o pessoal técnico necessário à plena aplicação do disposto no art. III, parágrafo 4º, "c".

#### ARTIGO V

##### Obrigações Administrativas e Financeiras da Secretaria-Geral referentes à Cooperação Técnica Prestada ao Governo

1. A Secretaria-Geral poderá custear, sujeito à disponibilidade de fundos e de acordo com as decisões de seus órgãos diretores, as despesas necessárias à prestação de cooperação técnica pagável dentro e fora do Brasil (doravante denominado "o país"), a saber:

- a) as remunerações dos consultores;
- b) as despesas com o transporte e a subsistência dos consultores durante sua viagem de ida até o ponto de ingresso no país, e de volta a partir desse ponto;
- c) o custo de quaisquer viagens fora do país;
- d) o seguro dos consultores;
- e) a aquisição e o transporte de todo equipamento ou material fornecido pela Secretaria-Geral, de seu ponto de origem até a sua destinação final;
- f) os auxílios de subsistência local dos consultores.

2. A Secretaria-Geral poderá cobrir, sujeito à disponibilidade de fundos e de acordo com as decisões de seus órgãos diretores, em moeda local do país, as despesas que não forem pagáveis pelo Governo, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo VI deste Acordo.

#### ARTIGO VI

##### Obrigações Administrativas e Financeiras do Governo referentes à Cooperação Técnica Recebida da Secretaria-Geral

1. O Governo poderá custear, segundo possa ser mutuamente acordado e assegurada a prévia disponibilidade orçamentária nos termos da legislação nacional aplicável, as despesas relacionadas à prestação de cooperação técnica pagável dentro e fora do país, a saber:

- a) as remunerações dos consultores;
- b) as despesas com o transporte e subsistência dos consultores durante sua viagem de ida até o ponto de ingresso no país, e de volta a partir desse ponto;
- c) o custo de quaisquer viagens fora do país;
- d) o seguro dos consultores;
- e) a aquisição e o transporte, de todo equipamento ou material fornecido pela Secretaria-Geral, de seu ponto de origem até a sua destinação final;
- f) despesas alfandegárias referentes a equipamentos ou material adquiridos fora do país;
- g) os auxílios de subsistência local dos consultores;
- h) o ressarcimento de custos administrativos incorridos pela Secretaria-Geral na execução de projetos de cooperação técnica, contabilizados a cada caso.

2. Complementarmente, o Governo contribuirá para as despesas de cooperação técnica custeando, ou fornecendo diretamente, as seguintes facilidades e serviços:

- a) serviços locais de pessoal técnico e administrativo;
- b) as dependências para escritório e outros locais necessários;
- c) equipamentos e materiais produzidos no país;
- d) transporte, dentro do país, de pessoal, materiais e equipamentos para fins oficiais, inclusive transporte local;
- e) correio e telecomunicações para fins oficiais;
- f) serviços e facilidades médicas para o pessoal da cooperação técnica, nas mesmas condições que existam para os servidores civis do país.

3. Quando for cabível, o Governo porá à disposição da Secretaria-Geral a mão-de-obra, o equipamento, os materiais e outros serviços ou bens que venham a ser necessários à execução do trabalho dos seus funcionários e consultores, segundo o que vier a ser mutuamente acordado.

#### ARTIGO VII

##### Da Cooperação Técnica Entre Países em Desenvolvimento implementada pelo Governo e pela Secretaria-Geral

1. A Secretaria-Geral apoiará o Governo na concepção e execução de programas e projetos de cooperação técnica Sul-Sul, condicionada à existência dos fundos necessários. O Governo e a Secretaria-Geral deverão cooperar na elaboração de marcos programáticos de mútua conveniência para a realização de atividades de cooperação técnica Sul-Sul.

2. A cooperação Sul-Sul será implementada pela Secretaria-Geral, pelo Governo e pelos órgãos de Terceiros Países em conformidade com os acordos de cooperação técnica bilaterais firmados entre cada uma das Partes e o Terceiro País e com as resoluções e decisões das assembleias e outros órgãos da Organização dos Estados Americanos.

3. Essa cooperação técnica poderá consistir em:

- a) proporcionar serviços de consultores para assessorar e prestar cooperação a governos de Terceiros Países no âmbito da cooperação Sul-Sul, em triangulação com a Secretaria-Geral;
- b) organizar e dirigir seminários, programas de treinamento profissional, empreendimentos-piloto, grupos de trabalho de peritos e atividades correlatas nos locais que forem, de comum acordo, escolhidos pelas Partes;
- c) conceder bolsas de estudos e aperfeiçoamento, ou adotar outras providências que possibilitem a candidatos selecionados no âmbito de projetos de cooperação Sul-Sul estudar ou receber treinamento profissional, nos locais que forem, de comum acordo, escolhidos pelas Partes;
- d) preparar e executar programas e projetos de cooperação Sul-Sul;
- e) prestar outra forma de cooperação Sul-Sul que venha a ser acordada entre o Governo e a Secretaria-Geral.

4. No que diz respeito aos consultores contratados no âmbito dos projetos e atividades de cooperação Sul-Sul, o regime de seleção e de prestação de seus respectivos serviços deverá pautar-se pelo seguinte:

- a) os consultores vinculados aos quadros de especialistas dos Organismos incumbidos de prestar cooperação Sul-Sul serão selecionados pelos Organismos em consulta com o Governo e com os Terceiros Países, bem como serão responsáveis perante as instituições executoras dos projetos e junto aos Organismos interessados;
- b) os consultores de nacionalidade brasileira incumbidos de prestar cooperação Sul-Sul serão selecionados pelo Governo em consulta com os Terceiros Países, para posterior submissão aos Organismos, e serão responsáveis perante as instituições executoras dos projetos e junto aos Organismos interessados;
- c) os consultores com nacionalidade dos Terceiros Países serão selecionados pelos seus respectivos governos, em consulta com o Governo e os Organismos, e serão responsáveis perante as instituições executoras dos projetos e junto aos Organismos interessados;
- d) no desempenho de suas funções, os consultores, independentemente de sua nacionalidade, atuarão em estreita consulta com os Terceiros Países, devendo cumprir as instruções dos Terceiros Países sempre que estejam de acordo com a natureza de suas funções e a cooperação a ser prestada e segundo o que for mutuamente acordado entre os Terceiros Países, o Governo e os Organismos interessados;
- e) no desempenho de sua atividade de assessoramento, os consultores deverão envidar todos os esforços no sentido de instruir o pessoal técnico de contrapartida local que com eles vier a trabalhar por indicação dos Terceiros Países, acerca de seus métodos, técnicas e práticas profissionais, e sobre os princípios em que os mesmos se baseiam.

5. O Governo envidará todos os esforços a seu alcance a fim de assegurar o sucesso das iniciativas de cooperação Sul-Sul que venham a ser acordadas e implementadas ao amparo deste Acordo.

6. A identificação de projetos específicos de cooperação Sul-Sul será feita conjuntamente pelo Governo e pela Secretaria-Geral, consultados os possíveis Países Beneficiários.



7. O planejamento da cooperação Sul-Sul a ser implementada no âmbito deste Acordo será consubstanciada em documentos de projeto que explicitem os objetivos almejados, a justificativa para sua implementação, o cronograma de execução, os custos estimados e as fontes de financiamento. Estes documentos serão os instrumentos básicos para a negociação da cooperação técnica com os Terceiros Países e, após sua aprovação e início, para seu monitoramento e avaliação.

8. Acordos Acessórios Tripartites deverão ser aprovados e assinados entre as Partes e os Terceiros Países para a implementação dos projetos e atividades identificados.

9. As Partes acompanharão a execução dos projetos e atividades de cooperação Sul-Sul implementados e avaliarão seu andamento, em comum acordo com os Terceiros Países.

10. As Partes poderão, em conjunto ou separadamente, buscar o financiamento necessário à execução dos projetos e atividades aprovados junto a fontes internacionais.

#### ARTIGO VIII

##### Obrigações Administrativas e Financeiras da Secretaria-Geral referentes à Cooperação Sul-Sul com o Governo

1. A Secretaria-Geral poderá custear, sujeito à disponibilidade de fundos e de acordo com as decisões de seus órgãos diretores, as despesas relacionadas aos projetos de cooperação Sul-Sul, a saber:

- a) as remunerações dos consultores;
- b) as despesas com o transporte e subsistência dos consultores durante sua viagem em missões vinculadas a projetos de cooperação Sul-Sul;
- c) o seguro dos consultores;
- d) a aquisição e o transporte, de todo equipamento ou material fornecido pela Secretaria-Geral e/ou pelo Governo, em projetos de cooperação Sul-Sul, de seu ponto de origem até a sua destinação final;
- e) os auxílios de subsistência local dos consultores.

2. A Secretaria-Geral poderá cobrir, sujeito à disponibilidade de fundos e de acordo com as decisões de seus órgãos diretores, em moeda local do país, as despesas que não forem pagáveis pelo Governo, nos termos do parágrafo 1º do Artigo IX deste Acordo.

#### ARTIGO IX

##### Obrigações Administrativas e Financeiras do Governo referentes à Cooperação Sul-Sul com a Secretaria-Geral

1. O Governo poderá custear, segundo possa ser mutuamente acordado e assegurada a prévia disponibilidade orçamentária nos termos da legislação nacional aplicável, as despesas relacionadas aos projetos de cooperação Sul-Sul, a saber:

- a) as remunerações dos consultores;
- b) as despesas com o transporte e subsistência dos consultores durante sua viagem em missões vinculadas a projetos de cooperação Sul-Sul, dentro e fora do país;
- c) o seguro dos consultores;
- d) a aquisição e o transporte de todo equipamento ou material fornecido pela Secretaria-Geral e/ou pelo Governo, em projetos de cooperação Sul-Sul, do seu ponto de origem até a sua destinação final;
- e) os auxílios de subsistência local dos consultores;
- f) o ressarcimento de custos administrativos incorridos pela Secretaria-Geral na execução de projetos de cooperação técnica, contabilizados a cada caso.

#### ARTIGO X

##### Do Crédito à Participação

1. O Governo e a Secretaria-Geral consultar-se-ão a respeito da conveniência de reprodução, publicação e divulgação dos trabalhos e outros produtos de cooperação técnica advindos deste Acordo, sendo observado o devido crédito à participação de cada uma das Partes.

2. Fica terminantemente vedado incluir ou de qualquer forma fazer constar, na reprodução, publicação e veiculação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Acordo e dos trabalhos e produtos advindos do mesmo, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de cunho individual ou de apropriação privada com fim lucrativo, a menos que se obtenha a autorização das Partes.

ARTIGO XI  
Da Solução de Controvérsias

1. Qualquer assunto concernente ao presente Acordo e nele não previsto será resolvido entre o Governo e a Secretaria-Geral, dentro do espírito das resoluções e decisões pertinentes das assembléias e outros órgãos da Organização dos Estados Americanos. Cada Parte Contratante examinará com atenção e espírito de colaboração qualquer proposta que a outra Parte apresente para chegar a tal acordo.

2. As controvérsias surgidas na operacionalização do presente Acordo serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito internacional público, privilegiando-se a realização da negociação direta entre as Partes.

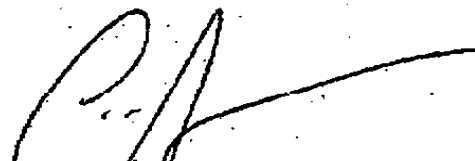
ARTIGO XII  
Disposições Gerais

1. O presente Acordo entrará em vigor na data em que o Governo notificar a Secretaria-Geral de que foram cumpridas as suas formalidades internas.

2. O presente Acordo poderá ser emendado por consenso entre o Governo e a Secretaria-Geral, mediante a troca de notas reversais, assinadas, pela via diplomática. As emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo 1º do presente Artigo.

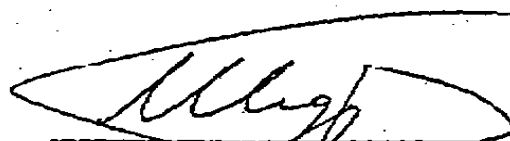
3. O presente Acordo terá duração indefinida, mas poderá ser denunciado pelo Governo ou ainda pela Secretaria-Geral, na medida de seus respectivos interesses, mediante notificação escrita às demais Partes Contratantes, a qual produzirá seus efeitos 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento. A denúncia não afetará o desenvolvimento de programas e projetos em execução, ainda não concluídos, salvo se as Partes Contratantes conviêrem diversamente.

Feito em Brasília, em 23 de maio de 2006, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM  
Ministro das Relações Exteriores



PELA SECRETARIA-GERAL DA  
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS  
AMERICANOS

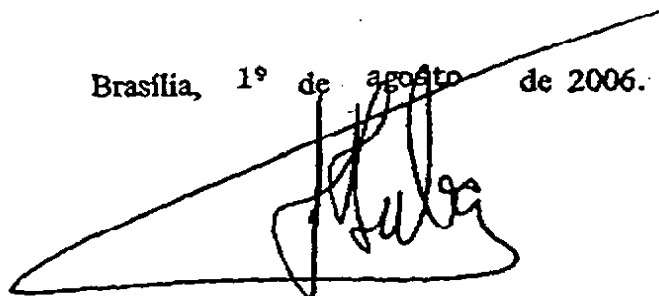
JOSÉ MIGUEL INSULZA  
Secretário-Geral da OEA

**MENSAGEM Nº 654, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.

Brasília, 1º de agosto de 2006.



EM nº 00273/DAI/ABC/DEA - MRE - PAIN-BRAS-OEA

~~Brasília, em 8 de julho de 2006.~~

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, que encaminha o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2006, por ocasião da visita do Secretário-Geral da OEA, José Miguel Insulza.

2. O Acordo em apreço tem por objeto definir as condições básicas sob as quais o Governo brasileiro e a OEA poderão implementar iniciativas conjuntas de cooperação em benefício de países em desenvolvimento na América Latina e no Caribe, bem como projetos de interesse de instituições brasileiras.

3. A assinatura do Acordo Básico de Cooperação Técnica atendeu ao interesse do Governo brasileiro de estabelecer um marco jurídico para o desenvolvimento das diversas modalidades de intercâmbio entre o Brasil e a OEA, com o objetivo de ampliar a presença brasileira no programas de cooperação mantidos pela Organização.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação das Câmaras Legislativas, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo em pauta.

Respeitosamente,

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## Constituição da República Federativa do Brasil 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 112 a 116, de 2007**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PARECER Nº 434, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Ofício “S” nº 3, de 2007, da empresa jornalística Diário do Grande ABC S/A, que, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, declara seu capital social e alterações societárias.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Chega a esta Comissão, para exame, o Ofício “S” nº 3, de 2007, da empresa jornalística Diário do Grande ABC S/A.

O documento, intitulado Declaração de Composição de Capital Social e Alterações Societárias de Empresa Jornalística, detalha as alterações havidas na composição acionária da empresa, conforme atas das assembléias, que anexa (fls. 03-13), em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

Constata-se que as informações apresentadas foram devidamente registradas na Junta Comercial do

Estado de São Paulo e dão conta de que as alterações havidas não incluem capital estrangeiro, sendo todos os acionistas e diretores brasileiros natos. Eis, em suma, as principais informações contidas na documentação recebida pelo Senado Federal.

A Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, instituiu as normas gerais que regem a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme § 4º do art. 22 da Constituição, ao tempo em que, para esse mesmo propósito, ajusta os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Interessa, em particular, seu art. 32, que reza:

Art. 3º As alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de Sons e imagens serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. A comunicação ao Congresso Nacional de alteração de controle societário de empresas de radiodifusão será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade destas empresas.

Verifica-se do dispositivo citado que, diferentemente do que ocorre com as entidades ligadas à radiodifusão, recai sobre as próprias empresas jornalísticas a responsabilidade pela comunicação de alterações de controle acionário. Esta é a razão da acolhida que esta comissão dá ao mencionado Ofício “S” nº 3, de 2007, constante dos autos.

Tal ofício detalha as movimentações acionárias da entidade, que redundam em nova composição da



empresa Diário do Rio Grande ABC, ao passo que qualifica civilmente cada sócio, revelando-os todos como brasileiros natos.

Em síntese, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática recebeu, para exame, o Ofício "S" nº 3, de 2007, da empresa jornalística **Diário do Grande ABC S/A**, em atenção ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002. O exame da documentação revela que a entidade em apreço apegar-se ao disposto na Lei nº 10.610, de

20 de dezembro de 2002, que regula a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, não afrontando, de igual modo, a legislação correlata.

As considerações apresentadas evidenciam que o jornal **Diário do Grande ABC S/A** cumpre a legislação aplicável a espécie, sendo a conclusão pela ciência e encaminhamento da matéria ao arquivo.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2007.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO OFS 03/2007 NA REUNIÃO DE 16/05/2007  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLAVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
<b>PMDB</b>	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES ELHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
<b>PDT</b>	
VAGO	1- VAGO

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

**Dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 a 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.**

Art. 3º As alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. A comunicação ao Congresso Nacional de alteração de controle societário de empresas de radiodifusão será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade destas empresas.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

- I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, especial e do trabalho;
- II – desapropriação;
- III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;
- IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;
- V – serviço postal;
- VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;
- VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;
- VIII – comércio exterior e interestadual;
- IX – diretrizes da política nacional de transportes;

- X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;
  - XI – trânsito e transporte;
  - XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;
  - XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;
  - XIV – populações indígenas;
  - XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;
  - XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
  - XVII – organização judiciária, do Ministério Público a da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;
  - XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;
  - XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;
  - XX – sistemas de consórcios e sorteios;
  - XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;
  - XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;
  - XXIII – seguridade social;
  - XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;
  - XXV – registros públicos;
  - XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;
  - XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
  - XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;
  - XXIX – propaganda comercial.
- Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

.....  
 Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

**a)** os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e da representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

**b)** as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

**c)** a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, por sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

**d)** Os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes a radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

**e)** as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta)

minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

**f)** as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

**g)** a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

**h)** as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão do serviço noticioso.

**i)** as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição do seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante. (Incluída pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial. (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

.....  
 Art. 64. A pena de cassação poderá ser imposta nos seguintes casos: (Substituído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

**a)** infringência do artigo 53; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, do 28-2-1967)

**b)** reincidência em infração anteriormente punida com suspensão; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

**c)** interrupção do funcionamento por mais de trinta (30) dias consecutivos, exceto quando tenha, para isso, obtido autorização prévia do Contel: (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

d) superveniência da incapacidade legal, técnica, financeira ou econômica para execução dos serviços da concessão ou permissão; (Incluído pelo Decreto-lei nº 236, de 28-2-1967)

e) não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado, corrigido as irregularidades motivadoras da suspensão anteriormente imposta; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

f) não haver a concessionária ou permissionária cumprido as exigências e prazos estipulados, até o licenciamento definitivo de sua estação. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

g) não-observância, pela concessionária ou permissionária, das disposições contidas no art. 222, **caput**, e seus §§ 1º e 2º, da Constituição.

.....  
 DECRETO-LEI Nº 236,  
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117,  
 de 27 de agosto de 1962.**

.....  
 Art. 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o País, dentro dos seguintes limites:

I – Estações radiodifusoras de som:

**a** – Locais:

Ondas médias – 4

Frequência modulada – 6

**b** – Regionais:

Ondas médias – 3

Ondas tropicais – 3

sendo no máximo 2 por Estados

**c** – Nacionais:

Ondas médias – 2

Ondas curtas – 2

II – Estações radiodifusoras de som e imagem – 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

.....  
 § 3º Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.  
 .....

**PARECER Nº 435, DE 2007**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 232 – SESES-TCU-Plenário, de 7-3-2007, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 011.320/2003, referente a auditoria realizada na empresa Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS), em atenção ao Requerimento nº 616, de 2001, aprovado pelo Plenário do Senado Federal em 25-10-2001, de autoria do Senador Geraldo Cândido.**

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

**I – Relatório**

Examina-se, nesta oportunidade, o Aviso nº 232 – SESES-TCU-Plenário, de 7-3-2007, do Tribunal de Contas da União, que dá notícia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 011.320/2003, referente a auditoria realizada na empresa Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS), em atenção ao Requerimento nº 616, de 2001, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

**II – Análise**

Em 25-10-2001, o Plenário do Senado aprovou o Requerimento nº 616, de 2001, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Presidente do Tribunal de Contas da União: (I) a realização de auditoria de natureza contábil em contrato realizado entre a Petrobras S. A. e a Companhia Marítima; (II) informações sobre atuação da Brasoil como intermediadora entre a Petrobras e a Marítima; (III) o esclarecimento da qual função da The Law Debenture Trust Corporation (Cayman) Limited no referido contrato.

Pelo Aviso nº 1.473, de 9-11-2001, o Corte de Contas acusou o recebimento do expediente de encaminhamento do Requerimento nº 616, de 2001, e, pelo Aviso nº 6.573 – SGS-TCU, de 11-12-2001, o Presidente do Tribunal cientificou o Senado de que foi determinada a inclusão, no Plano de Auditorias para o 1º semestre de 2002, de auditoria a ser realizada com o objetivo de atender a solicitação do Senado.

Em 20-8-2003, mediante o Aviso nº 2.067, o TCU deu ciência a esta Casa sobre os trabalhos de audito-

ria realizados, cujos resultados ainda dependiam de apreciação do Plenário do Tribunal.

Finalmente, conforme Aviso nº 2.200, de 23-11-2005, o Tribunal de Contas aprovou Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.320/2003, que tem o seguinte teor (Acórdão nº 2006/2005, Ata nº 46/2005, **DOU**, de 1º-12-2005):

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Auditoria 1.050/2001 – Plenário, em atendimento a requerimento do Senado Federal.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. acolher as razões de justificativa apresentadas pelos membros da Diretoria Executiva da Petrobras, Srs. Joel Mendes Rennó, Presidente; e Arnaldo Leite Pereira, Percy Louzada de Abreu, Sebastião Henriques Vilarinho, Aurílio Fernandes Lima, Orlando Galvão Filho e Antonio Carlos Sobreira de Agostini, Diretores;

9.2. determinar à Petróleo Brasileiro S. A. – PETROBRAS que:

9.2.1. somente adote contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, quando restar demonstrada a inviabilidade de competição, conforme dispõe o art. 25, **caput**, da Lei nº 8.666/1993;

9.2.2. abstenha-se de utilizar o instituto da intermediação nos casos em que não ficar demonstrada claramente a necessidade desse procedimento;

9.2.3. deixe evidenciado em sua contabilidade, de forma destacada, todo e qualquer valor pago a título de intermediação na aquisição de bens e serviços, nos casos em que ficar comprovada a necessidade dessa intermediação, nos termos deste Acórdão, disponibilizando essa informação aos órgãos de controle.

9.2.4. abstenha-se de adquirir indiretamente, por meio de suas coligadas e controladas, sem licitação, bens que se destinam ao seu próprio gozo e uso, porquanto esse procedimento, conforme demonstrado neste processo, fere os princípios da prevalência do interesse público, da licitação, da isonomia e da moralidade;

9.3. apensar cópia deste Acordo, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao TC nº 11.634/2003-4, em tramitação nesta Corte, por tratar-se de processo conexo;

9.4. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, a Presidência do Senado Federal e a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro:

9.5. apensar os presentes autos às contas da Petrobras referentes ao exercício de 1996 (TC nº 7.574/1997-5), conforme disposto no art. 250, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Posteriormente, a Petrobras apresentou pedido de reexame de decisão retromencionada, alegando, como fundamento, a obscuridade do termo “intermediação”, constante do acórdão em comento. Contudo, conforme Aviso nº 232, de 2007, que a Presidência desta Casa recebeu do TCU, o Plenário daquele Egrégio Tribunal, pelo Acórdão nº 267/2007, negou provimento ao pedido de reexame da decisão, nos termos abaixo:

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reexame interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em relação ao subitem 9.2.4 do Acórdão nº 2.006/2005–TCU–Plenário.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do Pedido de Reexame com fundamento no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 286, parágrafo único, do Regimento Interno, para, no mérito, **negar-lhe provimento**; (grifo nosso)

9.2. **manter em seus exatos termos o Acórdão nº 2.006/2005–TCU–Plenário**; (grifo nosso)

9.3. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à recorrente.

### III – Voto

Em face do acima exposto opino que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007.



## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: RES Nº 616 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/05/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>S. Machado</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT <i>S. Machado</i>	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT <i>S. Machado</i>
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
<b>PFL</b>	
ELISEU RESENDE	ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	CÉSAR BORGES
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO <i>M. Serrano</i>	MÁRIO COUTO
MARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PERES	VAGO

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

.....

### **LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.**

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

## **SEÇÃO V**

### **Pedido de Reexame**

**Art. 48.** De decisão proferida em processos concernentes às matérias de que tratam as Seções III e IV deste capítulo caberá pedido de reexame, que terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. O pedido de reexame reger-se-á pelo disposto no parágrafo único do art. 32 e no art. 33 desta lei.

.....

**PARECER Nº 436, DE 2007**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162/2003, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses.**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**  
 Relator *ad hoc*: Senador **Jayme Campos**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006, que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses, é de autoria do eminente Deputado Inocêncio de Oliveira.

Trata-se de proposição que objetiva inserir na legislação laboral brasileira regra proibitiva que impede o empregador de exigir de candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses no mesmo tipo de atividade profissional.

Na sua justificação, o eminente autor argumenta que a exigência de experiência profissional, não obstante ser um requisito para se verificar a adequação do cidadão ao desempenho da atividade pleiteada, tem-se colocado como barreira ao funcionamento socialmente justo do mercado de trabalho, trazendo prejuízos ao País hoje e no futuro.

Salienta, ainda, que são inúmeros os relatos de pessoas preteridas em disputa por emprego devido a exigências de 5 anos de experiência. Em vista do próprio ciclo de vida do jovem, que se inicia no mercado de trabalho apenas como sua formação escolar, técnica ou acadêmica, essas exigências tomam inviável a sua habilitação ao emprego mais qualificado.

No âmbito da Câmara dos Deputados, o projeto teve aprovação unânime, em caráter terminativo, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

À proposição não foram oferecidas emendas até a presente data nesta Comissão.

**II – Análise**

Nos termos do art. 90, inciso I, c/c o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a Comissão de Assuntos Sociais da parecer sobre o presente projeto de lei.

Efetivamente, sendo livre o exercício de qualquer profissão e garantido o direito a propriedade, e à luz da igualdade entre trabalho e livre iniciativa, pode-se concluir que ao empresário cabe decidir, livremente, o ramo de atividade a que se dedicará, a abordagem

que dará aos seus negócios, o número de empregados que contratará e, conseqüentemente, qual o nível de **expertise** que considerará exigível de seus colaboradores.

Naturalmente, sua capacidade de gestão é limitada pelas disposições constitucionais e legais que estabelecem condutas que a sociedade entenda serem benéficas. Tais limitações, no entanto, não conflitam com o fato de que, em última instância, é o empresário que conhece suas necessidades e a ele é atribuída competência para determinar que tipo de experiência seus empregados devem ter.

Todavia, a Constituição Federal veda qualquer discriminação ao jovem trabalhador em função de sua idade **ex vi** do disposto no inciso XXX do art. 7º da CE, **verbis**:

Art. 7º .....  
 .....

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Assim, considero que a proposição guarda harmonia com as disposições constitucionais que vedam a discriminação de candidatos ao emprego por motivo de idade ou de experiência.

É bem verdade que a seleção de qualquer candidato poderá considerar vários elementos além da idade e do tempo de experiência.

A própria fixação de um limite mínimo de seis meses de experiência pode ser avaliada como insuficiente, mas é um parâmetro que aponta para uma maior inclusão no mercado de trabalho da mão-de-obra jovem.

Assim, a maior experiência não é um critério que interessa apenas a empresa ou aos seus proprietários, mas a sociedade como um todo. Contudo, deixar de oferecer oportunidades aos candidatos com menor experiência constitui ilegal discriminação.

O critério ideal e juridicamente perfeito seria a inexistência da condição temporal estabelecida no que se refere ao quesito experiência, mas isso seria se afastar por demasia da realidade.

Ressalte-se que a medida tem caráter educativo, pois proíbe a discriminação de candidatos durante o processo seletivo, o que já é louvável, embora possa ser mais oneroso para as empresas pelo maior número de candidatos a uma mesma vaga.

As principais causas da dificuldade de ingresso dos jovens no mercado de trabalho são o baixo crescimento geral do número de postos de trabalho e as deficiências de qualificação profissional de boa parcela desses jovens, aliados ao pífio crescimento de nossa economia nos últimos anos.

No aspecto formal, o projeto merece ajustes.

Ocorre que o art. 445 da CLT disciplina apenas o contrato de trabalho por tempo determinado, que é

a exceção nas relações de trabalho formalizadas em nosso País.

Para alcançar o objetivo pretendido, a norma deve estar inscrita em artigo autônomo para abranger também os contratos de trabalho por prazo indeterminado.

### III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006, nos termos seguintes:

**EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 41 (SUBSTITUTIVO), DE 2006**

**Acrescenta o art. 442-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que apro-**

**va a Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses no mesmo tipo de atividade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA Nº 1 – CAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41 de 2006 (SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/05/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES <i>Jayme Campos</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
ÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PR)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão) <i>Aguiar</i>	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Gerardo Mesquita</i>	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>
JAYME CAMPOS (RELATOR)	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI <i>Salba Ciarlini</i>	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>	1-CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....  
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

.....  
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

**(Vide Lei nº 11.457, do 2007)**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....  
Art. 442. Contrato individual do trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.

Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela. (Incluído pela Lei nº 8.949, de 9-12-1994)

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARAGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006, que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses, é de autoria do eminente Deputado Inocêncio Oliveira.

Trata-se de proposição que objetiva inserir na legislação laboral brasileira regra proibitiva que impede o empregador de exigir de candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses no mesmo tipo de atividade profissional.

Na sua justificação, o eminente autor argumenta que a exigência de experiência profissional, não obstante ser um requisito para se verificar a adequação do

cidadão ao desempenho da atividade pleiteada, tem-se colocado como barreira ao funcionamento socialmente justo do mercado de trabalho, trazendo prejuízos ao País hoje e no futuro.

Salienta, ainda, que são inúmeros os relatos de pessoas preteridas em disputa por emprego devido a exigências de cinco anos de experiência. Em vista do próprio ciclo de vida do jovem, que se inicia no mercado de trabalho apenas com sua formação escolar, técnica ou acadêmica, essas exigências tornam inviável sua habilitação ao emprego mais qualificado.

No âmbito da Câmara dos Deputados, o projeto teve aprovação unânime, em caráter terminativo, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

À proposição não foram oferecidas emendas até a presente data nesta Comissão.

**II – Análise**

Nos termos do art. 90, inciso I, c/c o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

Efetivamente, sendo livre o exercício de qualquer profissão e garantido o direito à propriedade, e à luz da igualdade entre trabalho e livre iniciativa, podemos concluir que ao empresário cabe decidir, livremente, o ramo de atividade a que se dedicará, a abordagem que dará aos seus negócios, o número de empregados que contratará e, conseqüentemente, qual o nível de **expertise** que considerará exigível de seus colaboradores.

Naturalmente, sua capacidade de gestão é limitada pelas disposições constitucionais e legais que estabeleçam condutas que a sociedade entenda serem benéficas. Tais limitações, no entanto, não conflitam com o fato de que, em última instância, é o empresário que conhece suas necessidades e a ele é atribuída competência para determinar que tipo de experiência seus empregados devem ter.

Todavia, a Constituição Federal veda qualquer discriminação ao jovem trabalhador em função de sua idade, **ex vi** do disposto no inciso XXX do art 7º da CF, **verbis**:

Art. 7º .....

.....  
XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Assim, consideramos que a proposição guarda harmonia com as disposições constitucionais que ve-



dam a discriminação de candidatos ao emprego por motivo de idade ou de experiência.

Assim, consideramos que a proposição guarda harmonia com as disposições constitucionais que vedam a discriminação de candidatos ao emprego por motivo de idade ou de experiência.

É bem verdade que a seleção de qualquer candidato poderá considerar vários elementos além da idade e do tempo de experiência.

A própria fixação de um limite mínimo de seis meses de experiência pode ser avaliada como insuficiente, mas é um parâmetro que aponta para uma maior inclusão no mercado de trabalho da mão-de-obra jovem.

Assim, a maior experiência não é um critério que interessa apenas a empresa ou aos seus proprietários, mas a sociedade como um todo. Contudo, deixar de oferecer oportunidades aos candidatos com menor expertise constitui ilegal discriminação.

O critério ideal e juridicamente perfeito seria a inexistência da condição temporal estabelecida no que se refere ao tempo de experiência, mas isso seria afastar-se por demasia da realidade.

Ressalte-se que a medida tem caráter educativo, pois proíbe a discriminação de candidatos durante o processo seletivo, o que já é louvável, embora possa ser mais oneroso para as empresas pelo maior número de candidatos a uma mesma vaga.

As principais causas da dificuldade de ingresso dos jovens no mercado de trabalho são o baixo crescimento geral do número de postos de trabalho e as deficiências de qualificação profissional de boa parcela desses jovens, aliados ao pífio crescimento de nossa economia nos últimos anos.

No aspecto formal, o projeto merece ajustes.

Ocorre que o art. 445 da CLT disciplina apenas o contrato de trabalho por tempo determinado, que é a exceção nas relações de trabalho formalizadas em nosso País.

Para alcançar o objetivo pretendido, a norma deveria estar inscrita em artigo autônomo para abranger também os contratos de trabalho por prazo indeterminado.

### III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006, nos termos seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41 (SUBSTITUTIVO), DE 2006**

**Acrescenta o art. 442-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que apro-**

#### **va a Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses no mesmo tipo de atividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Marco Maciel**, Relator.

#### **PARECER Nº 437, DE 2007**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885, de 1995, em Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885, de 1995, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.

Sala de Reuniões da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

## ANEXO AO PARECER Nº 437, DE 2007

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885, de 1995, na Casa de origem).**

**Estabelece diretrizes gerais do programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata das diretrizes gerais para instituição de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Parágrafo único. O programa de que trata o **caput** destina-se a garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, únicas responsáveis pelo sustento de família monoparental.

Art. 3º O programa de que trata esta lei deverá operar dentro das modalidades dos programas habitacionais financiados pelo Governo Federal, obedecendo às seguintes especificidades:

I – estabelecimento de cota mínima anual de atendimento a mulheres com renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos e com filhos de até 14 (catorze) anos;

II – prioridade de atendimento para as famílias residentes em áreas consideradas de risco;

III – adoção de processo simplificado de inscrição e de tomada de crédito.

Art. 4º O programa deverá ser implementado mediante ações integradas e em parceria com Estados e Municípios.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo fixar normas e definir formas de apoio técnico, gerencia o creditício do programa.

§ 2º O programa deverá beneficiar comunidades carentes previamente identificadas.

§ 3º A participação de Estados e Municípios estará condicionada a garantia de contrapartida, na forma estabelecida nas normas do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com relação aos **Pareceres nºs 434 e 435,**

**de 2007**, lidos anteriormente, referentes ao **Requerimento nº 616, de 2001**, e ao **Ofício nº S/3, de 2007**, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 436, de 2007**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006** (nº 162/2003, na Casa de origem), que *acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 65, 79 e 76, de 2007**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo, das seguintes matérias:

– **Aviso nº 3, de 2007** (nº 84/2007, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de janeiro de 2007, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

– **Aviso nº 7, de 2007** (nº 114/2007, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de fevereiro de 2007, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

– **Aviso nº 25, de 2007**, na origem, de 22 de março do corrente ano, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de outubro a dezembro de 2006, juntado ao processado do Projeto de Resolução nº 8, de 1996.

As matérias vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, DE 2007**

**Acrescenta dispositivos ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a extensão da licença-maternidade, nos casos em que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 392. ....

.....  
 § 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá direito a todo o período de licença previsto neste artigo.

.....  
 § 5º O período de licença-maternidade será aumentado de 60 (sessenta) dias em caso de:

- I – nascimento múltiplo;
- II – nascimento prematuro;
- III – nascimento de criança portadora de doença ou malformação grave, que demande, em consequência, maior atenção que a normalmente dispensada ao recém-nascido em circunstâncias normais. (NR)”

Art. 2º O art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 71. ....

Parágrafo único. O salário-maternidade é devido por mais 60 (sessenta) dias em caso de:

- I – nascimento múltiplo;
- II – nascimento prematuro;
- III – nascimento de criança portadora de doença ou malformação grave, que demande, em consequência, maior atenção que a normalmente dispensada ao recém-nascido em circunstâncias normais. (NR)”

Art. 3º As despesas decorrentes da extensão da licença maternidade, prevista nesta lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento da seguridade social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A concessão da licença-maternidade com manutenção da remuneração da segurada representou, sem sombra de dúvida, uma enorme conquista para a mulher trabalhadora brasileira e para a sociedade em geral.

Efetivamente, trata-se de um direito social de importância fundamental para o bem estar e a saúde das crianças e valorização da família. Nesse sentido, a opinião de médicos e psicólogos é unânime: a atenção materna, inclusive quanto a amamentação, é de importância capital para o desenvolvimento psíquico e afetivo da criança, bem como para o fortalecimento do seu sistema imunológico e para seu crescimento na primeira fase da vida.

A introdução de uma licença-maternidade remunerada de quatro meses, no bojo da Constituição Federal de 1988, constituiu ponto fulcral na afirmação dos direitos da mulher e na preservação da infância.

Acreditamos, contudo, que o instituto pode ser aperfeiçoado, ainda que tenha demonstrado inequivocamente seu valor. Com efeito, ainda que o prazo de concessão atual seja bastante razoável para a maioria das situações, há casos que demandam tratamento especial.

Tratam-se de situações nas quais a presença materna se torna ainda mais indispensável que o normal, em razão de circunstâncias específicas que cercam a gestação ou o nascimento. É o caso, por exemplo, de gestações múltiplas, do nascimento prematuro ou de crianças portadoras de enfermidades ou malformações congênicas.

Em tais casos, é indiscutível que existe a necessidade de que a mãe permaneça por maior tempo junto do seu filho, quer em razão da maior quantidade de atenção a ser dispensada, quer em razão da fragilidade ainda maior dos recém-nascidos.

Muitos países já reconhecem essa necessidade e estabelecem regras específicas para casos como esses. É o caso de Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Itália, Lituânia, Luxemburgo, México e Rússia.

Assim, apresentamos a presente proposição, aumentando em dois meses a duração da licença-maternidade, nos casos em que especifica, garantindo seu pagamento durante esse período.

A proposição, tal como foi redigida, e aplicável, ainda, a qualquer evolução futura da lei, com eventual extensão da duração normal da licença, visto que, ao

tempo normal do benefício, qualquer que seja, cuida do acrescentar sessenta dias.

A aprovação da presente proposição, destarte, além de colocar o Brasil do acordo com a tendência internacional mais moderna sobre o assunto, constitui um ato de respeito fundamental a maternidade e a infância, razão pela qual solicito, aos meus Pares, seu apoio.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 392. A empregada gestante tem direito a licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 1º A empregada deve, mediante atestado médico, notificar o seu empregador da data do início do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e ocorrência deste. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 2º Os períodos de repouso, antes e depois do parto, poderão ser aumentados de 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico. (Redação dada pela Lei nº 10.421, de 15-4-2002)

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá direito aos 120 (cento e vinte) dias previstos neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.421, de 15-4-2002)

§ 4º É garantido à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos: (Redação dada pela Lei nº 9.799, de 26-5-1999)

I – transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho; (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26-5-1999)

II – dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares. (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26-5-1999)

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 2007**

**Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e**

**a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para proibir coligações nas eleições proporcionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Os partidos políticos poderão celebrar coligação, dentro da mesma circunscrição, somente para eleição majoritária.

§ 2º A coligação deverá expor, na propaganda para a eleição, as legendas de todos os partidos que a integram sob sua denominação;

..... (NR)”

“Art. 10. ....

§ 1º (Revogado) .....

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

..... (NR)”

“Art. 15. ....

§ 3º O candidato de coligação será registrado com o número de legenda do respectivo partido. (NR)”

“Art. 42. ....

§ 2º .....

III – quarenta por cento, entre os partidos que tenham candidatos a Deputado Federal, Estadual ou Distrital;

IV – nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a Prefeito e metade entre os partidos que tenham candidato a Vereador.

..... (NR)”

“Art. 46. ....

II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo a assegurar a presença de número equivalente

de candidatos de todos os partidos a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data do sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Art. 3º Ficam revogados ao § 1º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o art. 105 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

### Justificação

É o nosso objetivo vedar a coligação apenas para as eleições proporcionais, mediante alteração da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97) e do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), já que nas eleições proporcionais que se tem em vista a garantia de representação nos órgãos legislativos das diversas correntes de opinião da sociedade, ainda que minoritárias, o que caracteriza, em essência, o sistema de representação proporcional.

A proibição da coligação partidária nas eleições partidárias tornará mais claro o quadro partidário e a composição da representação política, tendo em vista que os partidos “nanicos” não conseguirão sozinhos atingir o quociente eleitoral para eleger sequer um único candidato.

A sociedade brasileira já clama há bastante tempo por reformas políticas que permitam o aperfeiçoamento da democracia representativa assegurada pela Carta de 1988.

No entanto, a proliferação de partidos políticos, sem qualquer expressão em termos de votação, torna caótico o processo eleitoral e confunde o eleitor que não consegue estabelecer diferenças doutrinárias entre os inúmeros partidos que concorre às eleições. Tal circunstância determina que o eleitor vincule a sua escolha eleitoral preferencialmente ao nome do candidato, o que desvirtua o sentido da representatividade política inerente ao sistema de eleição proporcional.

Entendemos que a coligação de partidos nas eleições proporcionais contribui decisivamente para essa situação, pois permite que as partidos políticos sem expressão eleitoral consigam eleger urna pequena bancada em coligação com os partidos maiores.

Esse tipo de coligação tem objetivo meramente eleitoral, já que os efeitos dessas ocasionais alianças partidárias não se prolongam com vistas à atuação parlamentar, ou seja, no sentido de unir esforços partidários para executar, ou rejeitar, determinado programa governamental.

Demais, as coligações para as eleições proporcionais contribuem para o desvirtuamento da idéia

subjacente a representação política, pois tais alianças são de conveniência meramente eleitoral e mantêm em atividade obscuras siglas partidárias sem conteúdo doutrinário e eleitoralmente inviáveis.

A permanência das coligações nas eleições proporcionais sujeita o governo a freqüentes crises institucionais, em razão da grande dificuldade de manter uma base de apoio parlamentar estável. Gera-se, assim, um quadro de fragilidade partidária que torna difícil a formulação e execução de projetos políticos nacionais de longo prazo, características das nações institucionalmente maduras.

Por outro lado, em um quadro partidário amplo e caótico a oposição também não consegue convencer o eleitor de que tem projeto político melhor que o da situação, pois a sua atuação é vista com ceticismo, em razão de o eleitor médio (pouco envolvido no processo político) não perceber, com nitidez, os objetivos e compromissos programáticos do partido, cujo embate político tende a ser entendido pelo eleitor como mera refrega eleitoral entre as lideranças políticas.

Se aprovada a nossa proposição, as principais correntes políticas da sociedade brasileira terão que se agrupar em torno dos partidos políticos que tenham boa capacidade para captar votos e, por conseguinte, viabilidade eleitoral. Essa condição só os maiores partidos detém, em razão de serem conhecidos pelos eleitores há bastante tempo.

Contamos com a compreensão dos nossos Pares a este projeto que acreditamos representar um aperfeiçoamento de nossa legislação eleitoral-partidária ao qual aspiram todos os cidadãos que se sintam responsáveis pela atual e futuras gerações de brasileiros.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

### Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito a Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.



Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I – para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II – para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 4º A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador.

Art. 3º Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Nos municípios com mais de duzentos mil eleitores, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos §§ 1º a 3º do artigo anterior.

Art. 4º Poderá participar das eleições o partido que, até um ano antes do pleito, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído na circunscrição, de acordo com o respectivo estatuto.

Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e as legendas partidárias.

### Das Coligações

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogati-

vas e obrigações do partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários.

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

§ 3º Na formação de coligações, devem ser observadas, ainda, as seguintes normas:

I – na chapa da coligação, poderá inscrever-se candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II – o pedido do registro dos candidatos deve ser subscrito pelos presidentes dos partidos coligados, por seus delegados, pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção ou por representante da coligação, na forma do inciso III;

III – os partidos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às do presidente do partido político, no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

IV – a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pela pessoa designada na forma do inciso III ou por delegados indicados pelos partidos que a compõem, podendo nomear até:

a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;

b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;

c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

### Das Convenções para a Escolha de Candidatos

Art. 7º As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta lei.

§ 1º Em caso de omissão do estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido estabelecer as normas a que se refere este artigo, publicando-as no **Diário Oficial da União** até cento e oitenta dias antes das eleições.

§ 2º Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pela convenção nacional, os órgãos superiores do partido poderão, nos termos do respectivo estatuto, anular a deliberação e os atos dela decorrentes.

§ 3º Se, da anulação de que trata o parágrafo anterior, surgir necessidade de registro de novos candida-

tos, observar-se-ão, para os respectivos requerimentos, os prazos constantes dos §§ 1º e 3º do art. 13.

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricada pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Aos detentores do mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro da candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados. (Vide ADIN – 2530-9)

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação dos partidos após o prazo estipulado no **caput**, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data da filiação do candidato ao partido de origem.

### Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partida poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal, a Deputados Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, só inferior a meio, e igualada a um, só igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de

candidatos previsto no **caput** e nos §§ 1º a 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro do seus candidatos até às dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que só realizarem as eleições.

§ 1º O pedido do registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da ata a que se refere o art. 8º;

II – autorização do candidato, por escrito;

III – prova de filiação partidária;

IV – declaração de bens, assinada pelo candidato;

V – cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor da circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência do domicílio no prazo previsto no art. 9º;

VI – certidão de quitação eleitoral;

VII – certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

VIII – fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposta no § 1º do art. 59.

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse.

§ 3º Caso entenda necessária, o juiz abrirá prazo de setenta e duas horas para diligências.

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no **caput** deste artigo.

§ 5º Até a data a que se refere este artigo, os Tribunais e Conselhos de Contas deverão tornar disponíveis a Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irreversível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado.

Art. 12. O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido do registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de três opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelida ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não só estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atende contra o pudor e não seja ridículo ou

irreverente, mencionado em que ordem do preferência deseja registrar-se.

§ 1º Verificada e ocorrência de homonímia, a Justiça Eleitoral procederá atendendo ao seguinte:

I – havendo dúvida, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por dada opção de nome, indicada no pedido do registro;

II – ao candidato que, na data máxima prevista para o registro, esteja exercendo mandato eletivo ou a tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que nesse mesmo prazo se tenha candidatado com um dos nomes que indicou, será deferido o seu uso no registro, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com esse mesmo nome;

III – ao candidato que, pela sua vida política, social ou profissional, seja identificado por um dado nome que tenha indicado, será deferido o registro com esse nome, observado o disposto na parte final do inciso anterior;

IV – tratando-se de candidatos cuja homonímia não só resolva pelas regras dos dois incisos anteriores, a Justiça Eleitoral deverá notificá-las para que, em dois dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem usados;

V – não havendo acordo no caso do inciso anterior, a Justiça Eleitoral registrará cada candidato com o nome e sobrenome constantes do pedido de registro, observada a ordem de preferência ali definida.

§ 2º A Justiça Eleitoral poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por determinada opção de nome por ele indicado, quando seu uso puder confundir a eleitor.

§ 3º A Justiça Eleitoral indeferirá todo pedido de variação de nome coincidente com nome de candidato à eleição majoritária, salvo para candidato que esteja exercendo mandato eletivo ou o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que, nesse mesmo prazo, tenha concorrido em eleição com o nome coincidente.

§ 4º Ao decidir sobre os pedidos de registro, a Justiça Eleitoral publicará as variações de nome deferidas aos candidatos.

§ 5º A Justiça Eleitoral organizará e publicará, até trinta dias antes da eleição, as seguintes relações, para uso na votação e apuração:

I – a primeira, ordenada por partidos, com a lista dos respectivos candidatos em ordem numérica, com as três variações de nome correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo candidato;

II – a segunda, com o índice onomástico e organizada em ordem alfabética, nela constando o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número.

Art. 13. É facultado ao partido ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível, renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até dez dias contados do fato ou da decisão judicial que deu origem à substituição.

§ 2º Nas eleições majoritárias, se o candidato for de coligação, a substituição deverá fazer-se por decisão da maioria absoluta dos órgãos executivos de direção dos partidos coligados, podendo o substituto ser filiado a qualquer partido dela integrante, desde que o partido ao qual pertencia o substituído renuncie ao direito de preferência.

§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até sessenta dias antes do pleito.

Art. 14. Estão sujeitos ao cancelamento do registro os candidatos que, até a data da eleição, forem expulsos do partido, em processo no qual seja assegurada ampla defesa e sejam observadas as normas estatutárias.

Parágrafo único. O cancelamento do registro do candidato será decretado pela Justiça Eleitoral, após solicitação do partido.

Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II – os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de dois algarismos à direita;

III – os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita;

IV – o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 16. Até quarenta e cinco dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.

### **Da Arrecadação e da Aplicação de Recursos nas Campanhas Eleitorais**

Art. 17. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos, ou de seus candidatos, e financiadas na forma desta Lei.

Art. 17-A. A cada eleição caberá à lei, observadas as peculiaridades locais, fixar até o dia 10 de junho de cada ano eleitoral o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa; não sendo editada lei até a data estabelecida, caberá a cada partido político fixar o limite de gastos, comunicando à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 18. No pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão aos respectivos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que farão por cargo eletivo em cada eleição a que concorrerem, observado os limites estabelecidos, nos termos do art. 17-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º Tratando-se de coligação, cada partido que a integra fixará o valor máximo de gastos de que trata este artigo.

§ 2º Gastar recursos além dos valores declarados nos termos deste artigo sujeita o responsável ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

Art. 19. Até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá comitês financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.

§ 1º Os comitês devem ser constituídos para cada uma das eleições para as quais o partido apresente candidato próprio, podendo haver reunião, num único comitê, das atribuições relativas às eleições de uma dada circunscrição.

§ 2º Na eleição presidencial é obrigatória a criação de comitê nacional e facultativa a de comitês nos Estados e no Distrito Federal.

§ 3º Os comitês financeiros serão registrados, até cinco dias após sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 21. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa.

Art. 21. O candidato é solidariamente responsável com a pessoa indicada na forma do art. 20 desta lei pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 22. É obrigatório, para o partido e para os candidatos, abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

§ 1º Os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta de qualquer partido ou candidato escolhido em convenção, destinada à movimentação financeira da campanha, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de candidatura para Prefeito e Vereador em municípios onde não haja agência bancária, bem como aos casos de candidatura para Vereador em municípios com menos de vinte mil eleitores.

§ 3º O uso de recursos financeiros para pagamentos de gestos eleitorais que não provenham de conta específica de que trata o **caput** deste artigo implicará a desaprovação da prestação de contas do partido ou candidato; comprovado abuso de poder econômico, será cancelado o registro da candidatura ou cassado o diploma, se já houver sido outorgado. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 4º Rejeitadas as contas, a Justiça Eleitoral remeterá cópia de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta lei.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I – no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição;

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta lei.

§ 2º Toda doação a candidato específico ou a partido deverá fazer-se mediante recibo, em formulário impresso, segundo modelo constante do Anexo.

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 4º As doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta mencionada no art. 22 desta lei por meio de: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I – cheques cruzados e nominais ou transferência eletrônica de depósitos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

II – depósitos em espécie devidamente identificados até o limite fixado no inciso I do § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 5º Ficam vedadas quaisquer doações em dinheiro, bem como de troféus, prêmios, ajudas de qualquer espécie feitas por candidato, entre o registro e a eleição, a pessoas físicas ou jurídicas. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiro;

II – órgão de administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário de serviço público;

IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V – entidade de utilidade pública;

VI – entidade de classe ou sindical;

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

VIII – entidades beneficentes e religiosas; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

IX – entidades esportivas que recebam recursos públicos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

X – organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

XI – organizações da sociedade civil de interesse público. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixados nesta lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta lei: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I – confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II – propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III – aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV – despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

V – correspondência e despesas postais;

VI – despesas de instalação, organização e funcionamento de Comitês e serviços necessários às eleições;

VII – remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII – montagem e operações de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX – a realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

X – produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI – (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

XII – realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIII – (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

XIV – aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV – custos com a criação e inclusão de sítios na internet;

XVI – multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

XVII – produção de **jingles**, vinhetas e **slogans** para propaganda eleitoral. (Incluída pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 27. Qualquer eleitor poderá realizar gastos, em apoio a candidato de sua preferência, até a quantia equivalente a um mil UFIR, não sujeitas à contabilização, desde que não reembolsados.

## Da Prestação de Contas



Art. 28. A prestação de contas será feita:

I – no caso dos candidatos às eleições majoritárias, na forma disciplinada pela Justiça Eleitoral;

II – no caso dos candidatos às eleições proporcionais, de acordo com os modelos constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º As prestações de contas dos candidatos às eleições majoritárias serão feitas por intermédio do comitê financeiro, devendo ser acompanhadas dos extratos das contas bancárias referentes à movimentação dos recursos financeiros usados na campanha e da relação dos cheques recebidas, com a indicação dos respectivos números, valores e emitentes.

§ 2º As prestações de contas dos candidatos às eleições proporcionais serão feitas pelo comitê financeiro ou pelo próprio candidato.

§ 3º As contribuições, doações e as receitas de que trata esta Lei serão convertidas em UFIR, pelo valor desta no mês em que ocorrerem.

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doados somente na prestação de contas final de que tratam os incisos III e IV do art. 29 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 29. Ao receber as prestações de contas e demais informações dos candidatos às eleições majoritárias e dos candidatos às eleições proporcionais que optarem por prestar contas por seu intermédio, os comitês deverão:

I – verificar se os valores declarados pelo candidato à eleição majoritária como tendo sido recebidos por intermédio do comitê conferem com seus próprios registros financeiros e contábeis;

II – resumir as informações contidas nas prestações de contas, de forma a apresentar demonstrativo consolidado das campanhas dos candidatos;

III – encaminhar à Justiça Eleitoral, até o trigésimo dia posterior à realização das eleições, o conjunto das prestações de contas dos candidatos e do próprio comitê, na forma do artigo anterior, ressalvada a hipótese do inciso seguinte;

IV – havendo segundo turno, encaminhar a prestação de contas dos candidatos que o disputem, referente aos dois turnos, até o trigésimo dia posterior à sua realização.

§ 1º Os candidatos às eleições proporcionais que optarem pela prestação de contas diretamente à Justiça Eleitoral observarão o mesmo prazo do inciso III do **caput**.

§ 2º A inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas impede a diplomação dos eleitos, enquanto perdurar.

Art. 30. Examinando a prestação de contas e conhecendo-a, a Justiça Eleitoral decidirá sobre a sua regularidade.

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 8 (oito) dias antes da diplomação. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.

Art. 30-A. Qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação judicial para apurar condutas em desacordo com as normas desta Lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos. (Incluída pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º Na apuração de que trata este artigo, aplicar-se-á o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no que couber. (Incluída pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 31. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, esta deve ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos, transferida ao partido ou coligação, neste caso para divisão entre os partidos que a compõem.

Parágrafo único. As sobras de recursos financeiros de campanha serão utilizadas pelos partidos políticos, de forma integral e exclusiva, na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política.

Art. 32. Até cento e oitenta dias após a diplomação, os candidatos ou partidos conservarão a documentação concernente a suas contas.

Parágrafo único. Estando pendente de julgamento qualquer processo judicial relativo às contas, a documentação a elas concernente deverá ser conservada até a decisão final.

### **Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais**

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando os registros das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis à multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa de cinquenta mil UFIR.

Art. 34. (VETADO)

§ 1º Mediante requerimento à Justiça Eleitoral, os partidos poderão ter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades que divulgaram pesquisas de opinião relativas às eleições, incluídos os referentes à identifi-

cação dos entrevistadores e, por meio de escolha livre a aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e conferir os dados publicados, preservada a identidade dos respondentes.

§ 2º O não-cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise a retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

§ 3º A comprovação de irregularidade nos dados publicados sujeita os responsáveis às penas mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo da obrigatoriedade da veiculação dos dados corretos no mesmo espaço, local, horário, página, caracteres e outros elementos de destaque, de acordo com o veículo usado.

Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.

Art. 35-A (Vide ADIN 3.741-2)

### **Da Propaganda Eleitoral e em Geral**

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 1º Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor.

§ 2º No segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista em lei nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinquenta mil UFIR ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o

responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Em bens particulares, independente da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

§ 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

Art. 38. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, a dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização fixa são permitidas no horário compreendido entre às 8 (oito) e às 24 (vinte e quatro) horas. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços a comunidade

pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I – o uso de altofalantes e amplificadores do som ou a promoção do comício ou carreata;

II – a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna; (Redação dada pela a Lei nº 11.300, de 2006)

III – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisetas, bonés, broches ou dísticos em vestuário. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 6º É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 7º É proibida a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 8º É vedada a propaganda eleitoral mediante **outdoors**, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, coligações e candidatos a imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) a 15.000 (quinze mil) UFIR. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços a comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

Art. 40-A. (Vetado) (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia.

Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação do sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinqüenta mil UFIR, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de

18 de maio de 1990. (Incluído pela Lei nº 9.840, de 28-9-1999)

### **Da Propaganda Eleitoral mediante *outdoors***

Art. 42. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

### **Da Propaganda Eleitoral na Imprensa**

Art. 43. É permitida, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão a um quarto de página de revista ou tablóide. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados a multa no valor do R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

### **Da Propaganda Eleitoral no Rádio e na Televisão**

Art. 44. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito definido nesta Lei, vedada a veiculação de propaganda paga.

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I – transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II – usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III – veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, aos seus Órgãos ou representantes;

IV – dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V – veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI – divulgar nome do programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programas o mesmo que o do

candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

§ 1º A partir do resultado da convenção, é vedado, ainda, as emissoras transmitir programa apresentado comentado por candidato escolhido em convenção. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de vinte mil e cem mil UFIR, duplicada em caso de reincidência.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos sítios mantidos pelas empresas de comunicação social na internet e demais redes destinadas à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado.

Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, e facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I – nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;

b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos;

II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove tê-lo convidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º É vedada a presença de um mesmo candidato a eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56.

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta a cinco dias anteriores a

antevéspera das eleições, horário destinado a divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I – na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

**a)** das sete horas às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

**b)** das treze horas às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas a trinta minutos as vinte horas e cinqüenta e cinco minutos, na televisão;

II – nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

**a)** das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos a das doze horas e vinte e cinco minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

**b)** das treze horas e vinte e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte horas e cinquenta à cinco minutos as vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

III – nas eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

**a)** das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio;

**b)** das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas a trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão;

IV – nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

**a)** das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio;

**b)** das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão;

V – na eleição para Senador, às segundas, quartas e sextas-feiras:

**a)** das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

**b)** das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

VI – nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, às segundas, quartas e sextas-feiras:

**a)** das sete horas às sete horas e trinta minutos e das doze horas às doze horas e trinta minutos, no rádio;

**b)** das treze horas às treze horas e trinta minutos e das vinte horas e trinta minutos as vinte e uma horas, na televisão;

VII – nas eleições para Vereador, às terças e quintas-feiras e aos sábados, nos mesmos horários previstos no inciso anterior.

§ 2º Os horários reservados a propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados as seguintes critérios:

I – um terço, igualmente;

II – dois terços, proporcionalmente ao número dos representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultante da soma do número de representantes de todas os partidos que a integrem.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição. (Redação dada pela Lei nº 11.300, do 2006)

§ 4º O número de representantes de partido que tenha resultado do fusão ou a que se tenha incorporado outro corresponderá a soma dos representantes que os partidos de origem possuem na data mencionada de no parágrafo anterior.

§ 5º Se candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta Lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no **caput**, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado a direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente.

Art. 48. Nas eleições para prefeitas e vereadores, nos Municípios em que não haja emissora de televisão, os órgãos regionais de direção de maioria dos partidos participantes do pleito poderão requerer à Justiça Eleitoral que reserve dez por cento do tempo destinado a propaganda eleitoral gratuita para divulgação em rede da propaganda dos candidatos desses Municípios, pelas emissoras geradoras que as atingem.

§ 1º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, dividindo o tempo entre os candidatos dos Municípios vizinhos, de forma que o número máximo de Municípios a serem atendidos seja igual ao de emissoras geradoras disponíveis.



§ 2º O disposto neste artigo aplica-se as emissoras de rádio, nas mesmas condições.

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado a divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado a propaganda deste iniciar-se-á imediatamente após o término do horário reservado ao primeiro.

§ 2º O tempo de cada período diário será dividido igualmente entre os candidatos.

Art. 50. A Justiça Eleitoral efetuará sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito; a cada dia que se seguir, a propaganda veiculada por último, na véspera, será a primeira, apresentando-se as demais na ordem do sorteio.

Art. 51. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, trinta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de até sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as oito e as vinte e quatro horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido a seguinte:

I – o tempo será dividido em partes iguais para a utilização nas campanhas dos candidatos as eleições majoritárias e proporcionais, bem como de suas legendas partidárias ou das que componham a coligação, quando for o caso;

II – destinação exclusiva do tempo para a campanha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, no caso de eleições municipais;

III – a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as oito e as doze horas, as doze a as dezoito horas, as dezoito e as vinte e uma horas, as vinte e uma a as vinte e quatro horas;

IV – na veiculação das inserções é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou truagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais, e a veiculação de mensagens que possam degradar ou ridicularizar candidato, partido ou coligação.

Art. 52. A partir do dia 8 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a represen-

tação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

Art. 53. Não serão admitidos cortes instantâneos ou qualquer tipo de censura prévia nos programas eleitorais gratuitos.

§ 1º É vedada a veiculação de propaganda que possa degradar ou ridicularizar candidatos, sujeitando-se o partido ou coligação infratores a perda do direito à veiculação de propaganda no horário eleitoral gratuito do dia seguinte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral impedirá a reapresentação de propaganda ofensiva à honra do candidato, a moral e aos bons costumes.

Art. 54. Dos programas de rádio e televisão destinados a propaganda eleitoral gratuita de cada partido ou coligação poderá participar, em apoio aos candidatos desta ou daquele, qualquer cidadão não filiado a outra agremiação partidária ou a partido integrante de outra coligação, sendo vedada a participação de qualquer pessoa mediante remuneração.

Parágrafo único. No segundo turno das eleições não será permitida, nos programas de que trata este artigo, a participação de filiados a partidos que tenham formalizado o apoio a outros candidatos.

Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação à perda do tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo, no mesmo período, exibir-se a informação de que a não-veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral.

Art. 56. O requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por vinte e quatro horas, da programação normal de emissora que deixar de cumprir as disposições desta lei sobre propaganda.

§ 1º No período de suspensão a que se refere este artigo, a emissora transmitirá a cada quinze minutos a informação de que se encontra fora do ar por ter desobedecido a lei eleitoral.

§ 2º Em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

Art. 57. As disposições desta lei aplicam-se as emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabi-

lidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais.

### Do Direito de Resposta

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta a Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I – vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II – quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III – setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo a ofensa veiculada:

I – em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

b) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

c) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

d) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

e) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição;

II – Em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) a Justiça Eleitoral, a vista do pedido, deverá ratificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do art 347 da lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

b) o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

c) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto;

III – No horário eleitoral gratuito:

a) o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

b) a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

c) se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

d) deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

e) o meio magnético com a resposta deverá ser entregue a emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

f) se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficará sujeitos a suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e a multa no valor de duas mil a cinco mil UFIR.

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício de direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contra-razões em igual prazo, a contar de sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas d e e do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no art 345 da lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 8º O não-cumprimento integral ou em parte da decisão que conceder a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no art 347 da lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

#### **Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos**

Art 59. A votação e a totalização dos votos serão feitos por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, as referentes às eleições majoritárias.

§ 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor. *(Redação dada pela lei nº 10.740, de 1º-10-2003)*

§ 5º Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 4º, *(Redação dada pela lei nº 10.740, de 1º-10-2003)*

§ 6º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com

aplicação de registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação. *(Redação dada pela lei nº 10.740, de 1º-10-2003)*

§ 7º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. *(Redação dada pela lei nº 10.740, de 1º-10-2003)*

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. *(Parágrafo incluído pela lei nº 10.408, de 10-1-2002)*

Art 60. No sistema eletrônico de votação considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no momento de votar em determinado cargo e somente para este será computado.

Art 61. A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

Art 61-A. *(Revogada pela lei nº 10.740, de 1º-10-2003)*

Art. 62. Nas seções em que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando a ressalva a que se refere o art. 148, § 1º, da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral disciplinará a hipótese da falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo da votação.

#### **Das Mesas Receptoras**

Art. 63. Qualquer partido pode reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de cinco dias, da nomeação da Mesa Receptores, devendo a decisão ser proferida em 48 horas.

§ 1º Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional, interposto dentro do três dias, devendo ser resolvido em igual prazo.

§ 2º Não podem ser nomeados presidentes e mesários os menores de dezoito anos.

Art. 64. É vedada a participação de parentes em qualquer grau ou de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada na mesma Mesa, Turma ou Junta Eleitoral.

#### **Da Fiscalização das Eleições**

Art. 65. A escolha de fiscais e delegados, pelos partidos ou coligações, não poderá recair em menor de dezoito anos ou em quem, por nomeação do Juiz Eleitoral, já faça parte de Mesa Receptora.

§ 1º O fiscal poderá ser nomeado para fiscalizar mais do que uma Seção Eleitoral, no mesmo local do votação.

§ 2º As credenciais de fiscais e delegados serão expedidas, exclusivamente, pelos partidos ou coligações.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o presidente do partido ou o representante da coligação deverá registrar na Justiça Eleitoral o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e delegados.

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração de eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados. (Redação dada pela Lei nº 10.408, de 10-1-2007)

§ 1º Todos os programas do computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por ele ou sob sua encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para os processos de votação, apuração e totalização, poderão ter suas fases de especificação e de desenvolvimento acompanhadas por técnicos indicados pelos partidos políticos, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público, até seis meses antes das eleições. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003)

§ 2º Uma vez concluídos os programas a que se refere o § 1º, serão eles apresentados, para análise, aos representantes credenciados dos partidos políticos e coligações, até vinte dias antes das eleições, nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, na forma de programas-fonte ou de programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso manter-se-ão no sigilo da Justiça Eleitoral. Após a apresentação e conferência, serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003)

§ 3º No prazo de cinco dias a contar da data da apresentação referida no § 2º, o partido político a coligação poderão apresentar impugnação fundamentada a Justiça Eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003)

§ 4º Havendo a necessidade de qualquer alteração nos programas, após a apresentação do que trata o § 3º, dar-se-á conhecimento do fato das representantes dos partidos políticos e das coligações, para que sejam novamente analisados e lacrados. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003)

§ 5º A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão Pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para assistirem

e procederem dos atos de fiscalização, inclusive para verificarem só os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacradas na sessão referida no § 2º deste artigo, após a que as urnas serão lacradas. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10-1-2002)

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria e verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10-1-2002)

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junta à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas do computador os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10-1-2002)

Art. 67. Os Órgãos encarregados do processamento eletrônico de dados são obrigados a fornecer aos partidos ou coligações, no momento da entrega ao Juiz Encarregado, cópias dos dados e processamento parcial de cada dia, contidos em meio magnético.

Art. 68. O boletim de urna, segundo modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, conterá os nomes e os números dos candidatos nela votados.

§ 1º O Presidente da Mesa Receptora é obrigado a entregar cópia do boletim de urna aos partidos e coligações concorrentes ao pleito cujos representantes o requeiram até uma hora após a expedição.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior constitui crime, punível com detenção, de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviço à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de um mil a cinco mil UFIR.

Art. 69. A impugnação não recebida pela Junta Eleitoral pode ser apresentada diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral, em quarenta e oito horas, acompanhada de declaração de duas testemunhas.

Parágrafo único. O Tribunal decidirá sobre o recebimento em quarenta e oito horas, publicando o acórdão na própria sessão de julgamento e transmitindo imediatamente a Junta, via telex, fax ou qualquer outro meio eletrônico, o inteiro teor da decisão e da impugnação.

Art. 70. O Presidente da Junta Eleitoral que deixar de receber ou de mencionar em ata os protestos recebidos, ou ainda, impedir o exercício de fiscalização, pelos partidos ou coligações, deverá ser imediatamente afastado, além de responder pelos crimes previstos na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Art. 71. Cumpre aos partidos e coligações, por seus fiscais e delegados devidamente credenciados, e aos candidatos, proceder a instrução dos recursos interpostos contra a apuração, juntando, para tanto, cópia do boletim relativo a urna impugnada.

Parágrafo único. Na hipótese de surgirem obstáculos a abstenção do boletim, caberá ao recorrente requerer, mediante a indicação dos dados necessários, que o órgão da Justiça Eleitoral perante o qual foi interposto o recurso o instrua, anexando o respectivo boletim de urna.

Art. 72. Constituem crimes, puníveis com reclusão, de cinco a dez anos:

I – obter acesso ao sistema de tratamento automático de dados usado pelo serviço eleitoral, a fim de alterar a apuração ou a contagem de votos;

II – desenvolver ou introduzir comando, instrução, ou programa do computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou programa ou provocar qualquer outro resultado diverso do esperado em sistema de tratamento automático de dados usados pelo serviço eleitoral;

III – causar, propositadamente, dano físico ao equipamento usado na votação ou na totalização de votos ou a suas partes.

### **Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais**

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício do candidato, partido político ou coligação, bens moveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização da convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário do expediente normal, salvo só o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor do candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público:

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou para outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, **ex officio**, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade do pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa das funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos Órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária a instalação ou só funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção **ex officio** de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral:

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características das funções de governo;

VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior a eleição.

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda do seu poder aqui-



sitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do **caput** não só aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, governador e vice-governador do estado e do Distrito Federal, prefeito e vice-prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes a própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do **caput**, alíneas **b** e **c**, aplicam-se apenas os agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º o descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, a sujeitará os responsáveis a multa no valor do cinco a cem mil Ufir.

§ 5º Nos casos do descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do **caput**, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito a cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 9.840, de 28-9-1999)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no **caput** caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. II, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho do 1992, e sujeitam-se as disposições daquele diploma legal, em especial as cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deveram ser excluídos as partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos

casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 74. Configure abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 de Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura.

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de **shows** artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculada.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa do mercado cobrado no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.

§ 2º No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá **ex officio** à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 3º A falta de ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

§ 4º Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciara o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reiteração de conduta.

Art. 77. É proibido aos candidatos a cargos do Poder Executivo participar, nos três meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro.

Art. 78. A aplicação das sanções cominadas no art. 73, §§ 4º e 5º, dar-se-á sem prejuízo de outras de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

### Disposições Transitórias

Art. 79. O financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será disciplinada em lei específica.

Art. 80. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.

Art. 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição.

§ 2º A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

Art. 82. Nas Seções Eleitorais em que não for usado o sistema eletrônico de votação e totalização de votos, serão aplicadas as regras definidas nos arts. 83 a 89 desta lei e as pertinentes da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Art. 83. As cédulas oficiais serão confeccionadas pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá com exclusividade para distribuição às Mesas Receptoras, sendo sua impressão feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números, identificando o gênero na denominação dos cargos em disputa.

§ 1º Haverá duas cédulas distintas, uma para as eleições majoritárias e outra para as proporcionais, a serem confeccionadas segundo modelos determinados pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Os candidatos à eleição majoritária serão identificados pelo nome indicado no pedido de registro e pela sigla adotada pelo partido a que pertencem e deverão figurar na ordem determinada por sorteio.

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número de candidato escolhido, ou a sigla ou o número do partido de sua preferência.

§ 4º No prazo de quinze dias após a realização do sorteio a que se refere o § 2º, os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarão o modelo de cédula completa com os nomes dos candidatos majoritários na ordem já definida.

§ 5º Às eleições em segundo turno aplica-se o disposto no § 2º, devendo a sorteio verificar-se até

quarenta e oito horas após a proclamação do resultado do primeiro turno e a divulgação do modelo de cédula nas vinte e quatro horas seguintes.

Art. 84. No momento da votação, o eleitor dirigir-se-á à cabine duas vezes, sendo a primeira para o preenchimento da cédula destinada às eleições proporcionais, de cor branca, e a segunda para o preenchimento de cédula destinada às eleições majoritárias, de cor amarela.

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral fixará o tempo de votação e o número de eleitores por seção, para garantir o pleno exercício do direito de voto.

Art. 85. Em caso de dúvida na apuração de votos dados a homônimos, prevalecerá o número sobre o nome do candidato.

Art. 86. No sistema de votação convencional considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no local exato reservado para o cargo respectivo e somente para este será computado.

Art. 87. Na apuração, será garantido aos fiscais e delegados dos partidos e coligações o direito de observar diretamente, à distância não superior a um metro da mesa, a abertura da urna, a abertura e a contagem das cédulas e o preenchimento do boletim.

§ 1º O não-atendimento ao disposto no **caput** enseja a impugnação do resultado da urna, desde que apresentada antes da divulgação do boletim.

§ 2º Ao final da transcrição dos resultados apuradas no boletim, o Presidente da Junta Eleitoral é obrigado a entregar cópia deste aos partidos e coligações concorrentes ao pleito cujos representantes o requeiram até uma hora após sua expedição.

§ 3º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, cada partido ou coligação poderá credenciar até três fiscais perante a Junta Eleitoral, funcionando um de cada vez.

§ 4º O descumprimento de qualquer das disposições deste artigo constitui crime, punível com detenção de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período e multa, no valor de um mil a cinco mil Ufir.

§ 5º O rascunho ou qualquer outro tipo de anotação fora dos boletins de urna, usados no momento da apuração dos votos, não poderão servir de prova posterior perante a Junta apuradora ou totalizadora.

§ 6º O boletim mencionado no § 2º deverá conter o nome e o número dos candidatos nas primeiras colunas, que precederão aquelas onde serão designados os votos e o partido ou coligação.

Art. 88. O Juiz Presidente da Junta Eleitoral é obrigado a recontar a urna, quando:

I – o boletim apresentar resultado não-coincidente com o número de votantes ou discrepantes dos dados obtidos no momento da apuração;

II – ficar evidenciada a atribuição de votos a candidatos inexistentes, a não-fechamento da contabilidade da urna ou a apresentação de totais de votos nulos, brancos ou válidos destoantes da média geral das demais Seções do mesmo Município, Zona Eleitoral.

Art. 89. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, não sendo a Justiça Eleitoral obrigada a fornecê-los.

### Disposições Finais

Art. 90. Aos crimes definidos nesta Lei, aplica-se o disposto nos arts. 287 e 355 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, respondem penalmente pelos partidos e coligações os seus representantes legais.

§ 2º Nos casos de reincidência, as penas pecuniárias previstas nesta lei aplicam-se em dobro.

Art. 90-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 91. Nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos cento e cinquenta dias anteriores à data da eleição.

Parágrafo único. A retenção de título eleitoral ou do comprovante de alistamento eleitoral constitui crime, punível com detenção, de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade por igual período, e multa no valor de cinco mil a dez mil UFIR.

Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correção das Zonas Eleitorais sempre que:

I – o total de transferências de eleitores ocorridas no ano em curso seja dez por cento superior ao do ano anterior;

II – o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele Município;

III – o eleitorado for superior a sessenta a cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 93. O Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar, das emissoras, de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.

Art. 94. Os feitos eleitorais, no período entre o registro das candidaturas até cinco dias após a realização

do segundo turno das eleições, terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juízes de todas as Justças e instâncias, ressalvados os processos de **habeas corpus** e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo desta Lei, em razão do exercício das funções regulares.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo constitui crime de responsabilidade e será objeto de anotação funcional para efeito de promoção na carreira.

§ 3º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual a municipal, os tribunais e órgãos de contas auxiliarão a Justiça Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre suas atribuições regulares.

§ 4º Os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações serão notificados para os feitos de que trata esta Lei com antecedência mínima de vinte e quatro horas, ainda que por **fax**, telex ou telegrama.

Art. 94-A. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de formas motivada, pelos Tribunais Eleitorais: (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

I – fornecer informações na área de sua competência; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

II – ceder funcionários no período de 3 (três) meses antes e 3 (três) meses depois de cada eleição. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 94-B. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 95. Ao Juiz Eleitoral que seja parte em ações judiciais que envolvam determinado candidato é defeso exercer suas funções em processo eleitoral no qual o mesmo candidato seja interessado.

Art. 96. Salvo disposições específicas em contrário desta Lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento podem ser feitas por qualquer partido político, coligação ou candidato, e devem dirigir-se:

I – aos Juízes Eleitorais, nas eleições municipais;

II – aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas eleições federais, estaduais e distritais;

III – ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.

§ 1º As reclamações e representações devem relatar fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um juiz para apreciar as reclamações ou representações.

§ 3º Os Tribunais Eleitorais designarão três juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas.

§ 4º Os recursos contra as decisões dos juízes auxiliares serão julgados pelo Plenário do Tribunal.

§ 5º Recebida a reclamação ou representação, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o reclamado ou representado para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

§ 6º (Revogado pela Lei nº 9.840, de 28.9.99)

§ 7º Transcorrido o prazo previsto no § 5º, apresentada ou não a defesa, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 8º Quando cabível recurso contra a decisão, este deverá ser apresentado no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 9º Os Tribunais julgarão o recurso no prazo de quarenta a oito horas.

§ 10. Não sendo o feito julgado nos prazos fixados, o pedido pode ser dirigido ao órgão superior, devendo a decisão ocorrer de acordo com o rito definido neste artigo.

Art. 97. Poderá o candidato, partido ou coligação representar ao Tribunal Regional Eleitoral contra o Juiz Eleitoral que descumprir as disposições desta Lei ou der causa ao seu descumprimento, inclusive quanto aos prazos processuais; neste caso, ouvido o representado em vinte e quatro horas, o Tribunal ordenará a observância do procedimento que explicitar, sob pena de incorrer o Juiz em desobediência.

Parágrafo único. No caso do descumprimento das disposições desta Lei por Tribunal Regional Eleitoral, a representação poderá ser feita ao Tribunal Superior Eleitoral, observado o disposto neste artigo.

Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cadência do horário gratuito previsto nesta Lei. (Vide Decretos nºs 2.814, de 1998 a 3.786, de 2001) (Regulamento)

Art. 100. A contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes.

Art. 101. (Vetado)

Art. 102. O parágrafo único do art. 145 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral passe a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 145. ....  
Parágrafo único. ....  
IX – os policiais militares em serviço.”

Art. 103. O art. 19, **caput**, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos, passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Na segunda semana dos meses de abril a outubro de cada ano, o partido, por seus órgãos de direção municipais, regionais ou nacional, deverá remeter, aos juízes eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará a data da filiação, o número dos títulos eleitorais a das seções em que estão inscritos.  
.....”

Art. 104. O art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro do 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 44. ....  
.....”

§ 3º Os recursos de que trata este artigo não estão sujeitos ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá todas as instruções necessários à execução desta Lei, ouvidos previamente, em audiência pública, os delegados dos partidos participantes do pleito.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral publicará o código orçamentário para o recolhimento das multas eleitorais ao Fundo Partidário, mediante documento de arrecadação correspondente.

§ 2º Havendo substituição da UFIR por outro índice oficial, o Tribunal Superior Eleitoral procederá a alteração dos valores estabelecidos nesta Lei pelo novo índice.

Art. 106. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 107. Revogam-se os arts. 92, 246, 247, 250, 322, 328, 329, 333 do parágrafo único do art. 106 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 Código Eleitoral; o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 o § 2º do art. 50 e o § 1º do art. 64 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995 e o § 2º do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Brasília, 30 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **Marco Antonio de Oliveira Maciel – Iris Rezende.**

## Anexo

Sigla e nº do Partido/série	nome do partido
Recebemos de	Recibo Eleitoral
Endereço:	U.F. [R\$]
Mun. CEP	Município [UFIR]
CPF ou CGC nº	Valor por extenso
a quantia de R\$	em moeda corrente
correspondente a UFIR	doação para campanha eleitoral das eleições municipais
Data / /	Data / /
Nome do Responsável	(Assinatura do responsável)
CPF nº	Nome do Resp.
	CPF Nº
	Série: sigla e nº do partido/ numeração seqüencial

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Modelo 1)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Regimentalmente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, juntamente com o Presidente, que é o segundo inscrito.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita pela Liderança, antes da Ordem do Dia, alternada com os oradores inscritos. Portanto, a segunda oradora será V. Ex<sup>a</sup>; e o terceiro, pela ordem de inscrição, será o Senador Marconi Perillo.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador José Maranhão, a quem concedo a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sociedade brasileira vive hoje um agravamento das tensões derivadas da existência de corrupção endêmica e do rechaço que provoca entre a cidadania, expresso pelo clamor popular diante da revelação de uma espiral quase interminável de casos reprováveis.



Esse fenômeno, em triste evidência, exige redobrados esforços do Parlamento para o exercício das suas funções de controle externo. É a nós, ao Congresso Nacional, sem desprezar a importante colaboração de outras respeitáveis instituições públicas, que a Constituição Federal determina que façamos a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e de suas entidades, por intermédio do exercício do controle externo. E o próprio Congresso Nacional determina à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que presido, assumir a linha de frente no acompanhamento e na fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal da União Federal.

É preciso ouvir o grito popular: são precisos mais e melhores controles!

Compete à Comissão, e a mim em particular como seu Presidente, debruçar-se sobre os meios e instrumentos que permitam o combate mais cerrado e mais eficaz à fraude, à irregularidade e à improbidade com a gestão pública.

É sobre isto que venho tratar: enfrentar sem tréguas esse imenso desafio institucional. A Casa não tem ficado, nem ficará inerte.

As iniciativas para o fortalecimento do controle têm sido recorrentes no Congresso Nacional, e, a cada grande desafio, novas medidas vêm sendo postas em prática. Permitam-me, aqui, uma brevíssima recapitulação do quanto percorremos, antes que eu passe ao essencial de meu pronunciamento, que é o quanto ainda precisamos avançar.

Em 1992, uma CPI de gravíssimos efeitos na história nacional dedicou-se a apurar os ilícitos eventualmente cometidos pelo Sr. Paulo César Farias contra o Erário, resultando em modificações na legislação de financiamento eleitoral, em recomendações detalhadas sobre elaboração e execução orçamentárias, atingindo a própria abertura de um processo de crime de responsabilidade contra o então Presidente da República.

Em 1993, outra CPI apurou os fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos referentes a atividades de parlamentares, de membros do Governo e de representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União, iniciativa do Legislativo, que, cortando na própria carne, fez com que houvesse uma profunda reestruturação dos procedimentos orçamentários e das imunidades parlamentares e a perda de mandatos por vários parlamentares associados a práticas irregulares.

Em 1995, foi criada no Senado Federal a Comissão Temporária das Obras Inacabadas, que identificou 2.214 obras inacabadas e um desperdício de recursos que atingiu R\$20 bilhões, origem dos proce-

dimentos que resultaram no mecanismo de bloqueio de recursos orçamentários para obras com indícios de irregularidades.

Em 2002, a Câmara dos Deputados instituiu nova CPI para aprofundar os trabalhos iniciados pelo Tribunal de Contas da União no que tange à execução irregular de obras públicas.

Em 1999, o Senado Federal pôs em marcha outra CPI sobre o Poder Judiciário, onde se revelaram vários problemas relevantes na execução orçamentária daquele Poder, com a elucidação dos fatos relativos ao caso da obra do TRT de São Paulo, com a condenação criminal do agente público responsável pelas irregularidades e até com a cassação do mandato de um Senador envolvido com os contratos irregulares.

Por fim, em 2006, a chamada “CPMI das Ambulâncias” apurou denúncias envolvendo a aquisição fraudulenta de bens para a saúde, resultando numa série de modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na própria regulamentação interna de apreciação do projeto orçamentário anual, para tornar mais transparentes as emendas e as transferências de recursos a entidades privadas.

Já ao apagar das luzes do ano de 2006, as Casas Legislativas aprovaram a nova Resolução nº 01/2006-CN, que consolida e atualiza as competências e o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento, principal canal de vigilância sobre os recursos públicos de que dispõe o Parlamento. Nesse novo instrumento, encontram-se regras mais claras e estáveis para o processo de apreciação e de emendamento dos projetos de lei relacionados ao Orçamento federal, aumentando a transparência de todos os atos, distribuindo de forma mais equilibrada os poderes decisórios entre os diferentes Comitês e Relatores e impondo severos limites a emendas que não observem os princípios da boa gestão orçamentária.

Passos adiante têm sido dados. Certamente, o controle do bem público no Brasil avançou consideravelmente nos últimos anos. Mas é preciso mais! Hoje, estamos diante do quadro terrível suscitado pela Polícia Federal, em que uma empresa privada espalha tentáculos de corrupção sobre os mais variados pontos da estrutura do Estado. Os avanços não foram capazes de prevenir as navalhas que sangram o País! A criatividade dos que avançam sobre o Erário parece inesgotável. Inesgotável também tem de ser o Parlamento em sua luta para dotar-se de instrumentos eficazes de fiscalização e de controle e para empregá-los diligentemente.

É nesse sentido que venho propor novos avanços, respostas rápidas, que, embora discretas e austeras, como convém ao trabalho de controle, permitem atacar

fragilidades fundamentais ainda existentes no mister de fiscalização a cargo do controle externo.

Iniciei meu pronunciamento lembrando que é ao Congresso e às suas Casas que a Constituição encomenda o exercício diuturno do controle, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Pois bem, o auxílio da Corte de Contas encontra-se já detalhadamente regulado, especialmente pela Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Essa Lei estabelece as bases e os fundamentos para que aquele órgão auxiliar possa exercer plenamente suas competências.

Isso não ocorre, entretanto, com a ação direta das Casas Legislativas. O papel do Senado Federal e da Câmara dos Deputados no exercício do controle externo encontra-se registrado em trechos dispersos de diferentes regimentos e resoluções, carecendo de parâmetros firmes e seguros para orientar os passos dos parlamentares. Tanto é assim, que as sucessivas leis de diretrizes orçamentárias têm trazido dispositivos, também fragmentados, relativos à orientação das ações de controle sobre obras e serviços irregulares, como forma de estabelecer minimamente os padrões de prevenção de fraudes e de irregularidades. Essa dispersão de normas coloca enormes obstáculos à agilidade da fiscalização parlamentar: torna difíceis tanto a execução das relações concretas com o Tribunal de Contas da União, para lhe solicitar o auxílio, quanto a própria ação do Congresso para o conhecimento direto e sem intermediários de atos e fatos da gestão quando julgar necessária tal medida.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe ainda de um minuto para encerrar seu pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a ausência de um marco normativo preciso torna difícil o exercício daquele controle cotidiano, permanente, regular, da receita e da despesa pública, essencial também para as corretas alocações orçamentárias. É esse trabalho diuturno, de formiguinha, o único preventivo eficaz contra a malversação. O Congresso não pode ficar demasiadamente dependente de iniciativas pontuais como as CPIs. Estas são, sem dúvida, importantíssimas, mas têm seu foco limitado pela própria criação (apuração retroativa de um fato determinado). Só podem recomendar, não tendo a prerrogativa de levar adiante os procedimentos preventivos, exploratórios, reiterados e sistemáticos que são indispensáveis para a prevenção de irregularidades com o patrimônio público. É a isso, por sua vez, que são vocacionadas as Comissões Permanentes e

que é especialmente vocacionada a Comissão Mista de Orçamento.

Com sabedoria, o próprio Congresso Nacional já reconheceu a necessidade de uma estruturação das normas para seu exercício do controle: a Resolução nº 01/2006-CN, que já mencionei, encomenda expressamente a elaboração de um Decreto Legislativo que disponha “sobre normas que permitam o desenvolvimento satisfatório da fiscalização de obras e de serviços pelo Poder Legislativo”.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu pediria um pouco de tolerância a V. Ex<sup>a</sup>, tendo em vista a magnitude do problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe ainda de um minuto.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

É essa a missão que busco cumprir com a apresentação de um projeto de Decreto Legislativo com tais características; um texto que consolida as diferentes disposições sobre a fiscalização a ser exercida pelo Congresso Nacional, alicerçado na contribuição sistemática das Consultorias Técnicas de Orçamento de ambas as Casas do Congresso, que recolho, aprimoro e subscrevo. O projeto que apresento aborda, individualizadamente:

- os princípios gerais da ação de controle;
- a fiscalização sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves (incluindo os mecanismos de bloqueio da execução das despesas: obras com irregularidades ficam proibidas de receber emendas e, portanto, recursos);
- as formas sistematizadas de solicitação de auxílio ao Tribunal de Contas da União; e
- o acesso e a organização das informações imprescindíveis à fiscalização e ao controle externo.

É preciso destacar que a iniciativa permitirá ao Congresso atribuir caráter permanente aos mecanismos de fiscalização orçamentária de obras irregulares, que atualmente dependem de renovação a cada Lei de Diretrizes Orçamentárias – fragilidade que causa descontinuidades e perda de eficiência, uma vez que impede as instituições envolvidas (Tribunal de Contas da União e Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização) de planejarem com antecedência as respectivas atuações de controle.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a observância do tempo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – A simples edição de um decreto legislativo pode não parecer, à primeira vista, medida de impacto, mas cometeriam engano os que pretendessem minimizar sua importância: é da diligência constante, bem organizada, reiterada e incansável que nasce a possibilidade de prevenção da fraude, de detecção precoce das irregularidades, de expectativa do controle que desestimula as ações ilegítimas. O fim da impunidade conquista-se no trabalho cotidiano, miúdo até, do controle sistemático que a Constituição garante e exige ao Parlamento.

Ora essa diligência, esse trabalho de formiguinha, hoje, encontra fortes obstáculos pela carência de regulamentação. Ofereço à consideração do Legislativo um instrumento de fortalecimento institucional para o pleno exercício das prerrogativas constitucionais do controle externo, que se faz imprescindível nestes momentos tão difíceis da vida nacional, que impõem ao Parlamento eficácia permanente e esforço redobrado para o combate às fraudes e às irregularidades com o patrimônio público.

O projeto de decreto legislativo a que me referi já foi devidamente apresentado no Protocolo Geral do Congresso Nacional. Peço a contribuição indispensável de todos os Srs. Senadores, no sentido de nos ajudarem na tarefa de aprovar, o mais rapidamente possível, esse instrumento que me parece eficaz para o combate à corrupção.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência cumprimenta V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente projeto apresentado.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Já há três inscritos. V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito para a eventualidade de alguma desistência.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Também está inscrito.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também peço minha inscrição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Senador Jayme Campos também está inscrito.

Há ainda duas inscrições para comunicação de Liderança. Desse modo, os Senadores que não puderem falar para uma comunicação inadiável podem obter de suas Lideranças autorização para falarem em nome de seus partidos.

A próxima oradora inscrita, como Líder – a única, até agora –, é a Senadora Ideli Salvatti. A seguir, falarão os Senadores Marconi Perillo e Eduardo Azeredo.

A Mesa agradece a composição feita para o bom andamento dos trabalhos.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti pelo tempo regimental de cinco minutos.

**A SRA. IDELI SALVATI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde segunda-feira venho selecionando algumas matérias e tinha intenção de me pronunciar acerca dos assuntos que aqui vou tratar desde terça-feira.

Segunda-feira foi um dia muito especial neste Senado da República. Estávamos todos bastante apreensivos. Tenho brincado com isso, dizendo que aqui no Senado já ultrapassamos a fase do “cada dia, a sua agonia”. Entramos na fase do “cada minuto, o seu tumulto”. Às vezes, temos a impressão de que estamos em outro mundo e que a realidade foge um pouco da temática dos pronunciamentos e do que somos obrigados a tratar – e, obviamente, não nos podemos furtar a isso.

Senador Gerson Camata, na segunda-feira, uma das principais manchetes era “Investimento das empresas brasileiras é o maior desde 1999”. Segundo a Serasa, o dinheiro aplicado em ativos imobiliários, como máquinas, equipamentos e instalações, em 2006, representou 8,1% do faturamento líquido no período. Portanto, o investimento das nossas empresas está crescendo de forma muito efetiva e contundente. É o maior dos últimos oito anos, ou seja, desde 1999.

Os empresários estão confiantes no ritmo de expansão do mercado interno.

Há a questão do câmbio, e os empresários estão investindo efetivamente em bens para ampliar a produção, confiantes no crescimento do mercado interno.

Vamos a outras manchetes e outras matérias.

A **Gazeta Mercantil**, de ontem, estampou a seguinte matéria: “Tendência é aumento da formalidade”. É uma reportagem com base num estudo feito na pesquisa mensal de emprego, colocando, de forma muito clara, que o mercado de trabalho, no Brasil, tem apresentado, desde fevereiro de 2005, um movimento a favor da formalidade. Ou seja: empregos informais sendo substituídos por empregos com carteira assinada.

Na avaliação do economista, Fábio Romão, da LCA Consultores, não se trata de um mero aumento do emprego formal, mas de um processo de substituição de empregos informais sem carteira por aqueles com carteira.

E faz um alerta importante para nós que estamos no debate da Emenda nº 3: “Concomitantemente ocorre uma migração de empregos dos com carteira assinada por contratações de pessoas jurídicas”, para o que chamávamos a atenção em relação à Emenda nº 3.

Agora, ocorre a maior formalização do período, que se deve principalmente ao aumento das contratações da indústria, a que se referem as manchetes dos jornais econômicos, como o *Valor Econômico*, colocando exatamente o aumento maior na grande indústria, que cresceu 23% neste último período.

Portanto, os investimentos crescentes das empresas, tendo em vista a perspectiva positiva do mercado interno, dão-se exatamente pelo aumento do emprego formal. E, conforme as pesquisas do IBGE e do Caged, que o Dieese está trabalhando, a maior parte das negociações está ocorrendo com aumentos acima da inflação. Os reajustes salariais são os maiores da história em todo o período analisado e aferido por essas instituições.

Outra matéria interessante, para que possamos cair no mundo real e sair um pouco das questões tão internas do Senado, é a “Barreira rompida”, artigo de Mauro Halfeld na coluna De Olho nas Finanças. Diz o seguinte: “Os juros das aplicações financeiras vêm caindo e mudando bastante a forma de raciocínio dos investidores. Desde o início do Plano Real, nunca se viu uma situação como essa”.

Isto é para aqueles que não gostam quando o Presidente Lula usa a mesma expressão “nunca se viu na história”. Aqui, é um economista dizendo exatamente isto: “nunca se viu uma situação como essa”.

Nos últimos 13 anos, os imóveis estavam esquecidos, e a melhor alternativa era financiar a dívida

pública. No entanto, a virada aconteceu, tanto para ações quanto para imóveis.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais um minuto para encerrar o seu pronunciamento, que muito boas notícias dá ao Brasil.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Vou concluir, Sr. Presidente.

“Foi rompida a importante barreira de 1% ao mês, que era o mínimo a que estavam acostumados os rentistas (aqueles que complementam sua renda com rendimentos de aplicação)”.

Por último, Sr. Presidente, a coluna do George Vidor começa assim:

Ventos a Favor. Com a forte, e não tão esperada, valorização recente do real frente ao dólar, está todo mundo no mercado financeiro refazendo suas projeções, especialmente as relacionadas com a inflação e o crescimento da economia este ano. Daí terem se multiplicado as apostas em um corte de 2 a 2,25 pontos percentuais nas taxas de juros básicas, pelo Banco Central, até dezembro.

Se os juros recuarem para de 10,25% a 10,5% em 2007, as contas do setor público fecharão equilibradas já no ano que vem, 24 meses antes do que os analistas financeiros andavam projetando por aqui.

Portanto, fiz questão de trazer, de forma resumida, todas essas boas notícias que têm passado ao largo e à parte dos debates aqui do Senado. Assim, até para que a reunião do Copom, que se encerra hoje, se anime a fazer como o George Vidor está aqui afirmando: que todos os analistas estão apostando num corte maior de juros, que pelo menos seja 0,5%.

Destaque-se o fato de termos, 24 meses antes do que os analistas estavam conjeturando, o equilíbrio das contas! Se não precisarmos fazer tanto superávit primário, é tudo de que o Brasil precisa para ter um volume maior de recursos para investir e fazer o País crescer e distribuir renda, como o Presidente Lula patrocinou no primeiro e vem patrocinando agora no segundo mandato.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo cumprimento do horário regimental que lhe foi destinado.

Continuamos com a lista de oradores. Sem prejuízo da referida lista, tem a palavra, como orador inscrito, S. Ex<sup>a</sup> o Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gerson Camata, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, o saudoso Senador e ex-Governador de São Paulo André Franco Montoro costumava observar que a união da América Latina era – e é ainda hoje, com certeza – um imperativo histórico, porque a solução de problemas básicos, como os de alimentação, saúde, educação, transportes, habitação, nível de vida das populações e desenvolvimento, está quase sempre vinculada a questões que ultrapassam as fronteiras de cada país.

Na verdade, não é difícil perceber, numa rápida retrospectiva da história recente da América Latina, que os ciclos políticos e sociais da maioria dos países se superpõem tanto nos momentos do recrudescimento das ditaduras militares das décadas de 60 e 70, quanto no processo de abertura política, culminado pela realização de eleições livres para o Parlamento e a Presidência das diversas nações. Na América Latina, Sr. Presidente, somos irmanados na alegria e na dor.

Por isso, entendemos – aliás, estamos convencidos – que os episódios recentes da Venezuela, com o fechamento da rede de televisão RCTV, não poderiam ser vistos com a aparente neutralidade expressa pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Não se trata de querermos estimular a ingerência do Governo nos assuntos internos de um país-irmão, mas, como defensores que somos da democracia e da livre manifestação do pensamento, teríamos o dever e a obrigação de externar o temor diante de episódios cerceadores da liberdade de imprensa, lamentáveis para a democracia na América Latina.

É inconcebível, sob qualquer pretexto, a tentativa de amordaçar a imprensa, como quer o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, sob a alegação de que a RCTV apoiou o golpe militar que o afastou do poder por alguns dias. Já se sabe, na Venezuela, da vontade chavista de intervir em outros canais, como a Globo Vision, maior emissora de notícias do país. Essas medidas têm sido consideradas polêmicas e têm o repúdio da maioria da população venezuelana, porque são contrárias ao devido processo legal, base do Estado Democrático de Direito. Estamos vendo, pelas redes de tevê no mundo inteiro, as manifestações cada vez mais duras da população, estudantes e trabalhadores, contra as medidas ditatoriais do regime venezuelano de Hugo Chávez.

Sr. Presidente, o que assistimos na Venezuela é grave, gravíssimo, porque se trata de flagrante des-

respeito aos princípios constitucionais assentados nas cartas magnas das nações democráticas. Mereceria, portanto, do Presidente Lula a devida nota de repúdio, porque sem imprensa livre não há democracia, sem imprensa livre inexistente o Estado de Direito.

Os episódios da Venezuela são maus exemplos para as instituições tanto do estado laico e livre quanto da sociedade independente. Os episódios da Venezuela – não queira Deus – são maus exemplos para as nascentes ou re-nascentes democracias latino-americanas.

Por isso, entendemos premente a manifestação do Presidente Lula em defesa da liberdade de imprensa, em consonância com instituições mundiais, como o Instituto Internacional de Imprensa – IPI.

O episódio de fechamento da RCTV merece a devida atenção, porque tem o mesmo significado se fechássemos aqui no Brasil, ou se aceitássemos passivamente o fechamento, por exemplo, da Rede Globo de Televisão.

A RCTV é a mais antiga emissora da Venezuela e a única de alcance nacional. Não poderia ser fechada sem o devido processo legal, com amplo direito à defesa, ou nos fóruns venezuelanos ou em fóruns internacionais.

O episódio de fechamento da RCTV viola a Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, em particular o direito de todos buscarem, receberem e publicarem informações nos meios de comunicação.

Protestamos, portanto, contra a aparente neutralidade do Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, que, como poucos de nós neste plenário, sofreu as agruras da ditadura militar e teria o dever de protestar contra uma conduta diametralmente oposta à manifestação do livre pensamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a propósito deste pronunciamento, gostaria de manifestar, Senador Mão Santa, minha apreensão em relação a um processo parecido com o de “chavezação” na Venezuela, que está ocorrendo no Brasil, de desmoralização ou de tentativa de desmoralização das instituições republicanas, das instituições democráticas, tentativa de desmoralização do Judiciário, do Congresso Nacional, da Ordem dos Advogados do Brasil e de setores da livre iniciativa. Isso tudo nos coloca a pulga atrás da orelha.

Sabemos que o Presidente Hugo Chávez exerce influência muito forte em relação a alguns elementos que compõem o partido que governa o Brasil na atualidade. Espero, Sr. Presidente, que aqueles que detêm o poder no Brasil hoje não tenham uma recaída autoritária, não caiam no conto-do-vigário ou no conto do Sr. Hugo Chávez e não queiram trazer para o Brasil as nefastas experiências antidemocráticas que estão sendo experimentadas na Venezuela, na Bolívia e em outros países da América Latina.



Esperamos que o Estado Democrático de Direito possa ser preservado no Brasil, cuja democracia foi conquistada a duras penas, graças ao sacrifício de milhares de estudantes, de trabalhadores, de jovens, que foram para uma luta ferrenha contra um regime ditatorial e antidemocrático, implantado algumas vezes no Brasil, sobretudo a partir de 1964.

Não podemos aceitar, em hipótese alguma, a desmoralização de instituições sérias no Brasil, a pretexto de dar à população brasileira a demonstração ou a aparente demonstração de que apenas o Presidente da República faz as coisas como deveriam ser feitas. Não, não podemos admitir que Ministros cometam corrupção deslavada e apareçam para a opinião pública como se nada tivessem a ver com aquele que deveria se comportar como o mais alto magistrado do País.

Não podemos aceitar, em hipótese alguma, Senador Mão Santa, que o Brasil possa, mesmo que de longe, aceitar qualquer tentativa de “chavezação” da nossa democracia, da nossa soberania como um País livre e democrático.

Fica aqui, portanto, meu protesto ao Presidente da Venezuela pelo fechamento arbitrário de uma emissora de televisão, pela tentativa de fechar a outra emissora de televisão, com o objetivo de fazer valer apenas o seu pensamento e o daqueles que a ele são aliados ou que o bajulam. Fica aqui meu protesto em relação a uma série de episódios ocorridos nos últimos meses no Brasil, que nos dão a sensação de que, por trás disso tudo, há uma articulação para que esse processo também possa chegar ao nosso País.

Aqui no Brasil, não, vivemos uma democracia consolidada, as instituições são fortes, a imprensa é livre – e continuará assim. Vamos continuar protestando contra as mazelas e sugerindo aperfeiçoamentos, sobretudo em relação a programas governamentais que não deveriam ser populistas, de curto prazo, mas deveriam ser voltados para o planejamento estratégico, para os próximos dez, vinte anos, a fim de que possamos, efetivamente, garantir o crescimento, a sustentabilidade e a competitividade do País.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marconi Perillo, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – As preocupações de V. Ex<sup>a</sup>, apesar de ser um jovem, têm sua razão de ser. No começo do meu mandato, quatro anos atrás, houve um encontro na Venezuela, e fui representando o Senado. Isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo ocorreu lá. Vi que estavam preparando o povo. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> conhece Caracas. Sr. Presidente Camata, como Niemeyer desenhou Brasília, um arquiteto desenhou Ca-

racas. Mas o prédio da Justiça foi projetado por outro arquiteto. Shakespeare disse que nessa questão de belo e feio o que vale é a interpretação, assim como no conceito do bem e do mal. Então, é diferente. Mas o povo da Venezuela vai até o prédio. Ele desmoralizou a Justiça, cassou um bocado de gente, colocou os desembargadores que queria, de tal maneira que se transformou no SuperChávez, está acima da Justiça. O Legislativo era bicameral e ele o transformou em unicameral. Da última vez, para fazer esse chamamento popular para prorrogar o seu mandato, ele reuniu o Congresso no meio da rua. Mas ele começou avacalhando. O povo vai até o prédio. Os magistrados, as pessoas nem falam. Eu senti e vi e está dando no que está dando. Agora, esse não é o nosso exemplo. Nós vivemos a história, e eu me lembro daquele líder da UDN Eduardo Gomes, que dizia que “o preço da democracia e da liberdade democrática é a eterna vigilância”. E V. Ex<sup>a</sup> está aí chamando não apenas Goiás, mas todo o Brasil a essa vigilância.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Obrigado, Senador Mão Santa, pela sua contribuição ao meu pronunciamento.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Marconi Perillo, ontem já abordamos também esse assunto aqui, e o Senado aprovou o apelo ao Presidente Chávez para que reveja essa decisão antidemocrática. Mas quero só lembrar, na oportunidade do seu pronunciamento em que manifesta a sua discordância e o seu protesto contra a violação da liberdade de imprensa na Venezuela, que uma concessão de televisão pode muito bem não ser renovada, mas desde que essa concessão não esteja cumprindo termos do contrato. Não foi o que aconteceu na Venezuela, que fique bem claro. O que aconteceu na Venezuela foi uma não-renovação por motivo político, apenas por motivo político. Não houve nenhum outro motivo que pudesse levar a essa interrupção. Meus cumprimentos!

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência adverte que, a partir de agora, os apartes devem ser breves, a fim de que não ultrapassemos o tempo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo que, na Comissão de Relações Exteriores, tem sido um Senador vigilante em relação a todas as questões de Estado envolvendo o Brasil.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Marconi Perillo, ontem manifestei, e hoje também, na Comissão de Relações Exteriores, o meu apoio à maneira como foi formulada pelo Senador Eduardo Azeredo a proposta no sentido de que nós, Senadores, possamos sugerir ao Presidente Hugo Chávez reconsiderar a decisão de fechar a emissora de televisão. É preciso, também, estarmos cientes de que essa emissora de televisão, no primeiro mandato do Presidente Hugo Chávez, foi uma das que apoiaram a tentativa de golpe militar que acabou sendo frustrada. Isso obviamente contribuiu enormemente para que o Presidente Hugo Chávez chegasse a essa atitude extrema. É preciso também considerar que aconteceu isso. Mesmo assim, penso que é muito importante que a Venezuela, com o propósito democrático que todos temos na América Latina e nas Américas, possa reconsiderar essa decisão; por isso, eu a apóio. V. Ex<sup>a</sup> fez paralelos com o que estaria ocorrendo no Brasil, mas asseguro a V. Ex<sup>a</sup>, por conhecer muito de perto o Presidente Lula e a sua disposição em assegurar a plenitude da liberdade de imprensa no Brasil, que essa tem sido a sua característica. Ele vai assegurar isso. Não há qualquer hipótese, nunca soube de qualquer cogitação por parte do Presidente Lula senão a de procurar assegurar a liberdade de imprensa e de expressão no Brasil. E sabe perfeitamente V. Ex<sup>a</sup> que muitos são os órgãos de imprensa que têm tido críticas severas e contundentes aos mais diversos aspectos da administração, mas ele vai assegurar a liberdade de imprensa no Brasil, como o tem feito. O debate havido sobre a TV pública – eu também asseguro –, por tudo aquilo que é a trajetória, sobretudo nos últimos anos, do Secretário de Comunicação Social, Franklin Martins, que foi um defensor da liberdade de expressão e de imprensa, trabalhou em algumas das principais emissoras de televisão do Brasil, como a Globo, a Bandeirantes, **O Globo** e outros, constitui como que um sinal forte, mas também suas declarações de que não há da sua parte e de sua Secretaria nenhuma intenção que não seja a de preservar as liberdades democráticas, sobretudo na área dos meios de comunicação, no Brasil.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que é um democrata convicto, uma pessoa que tem uma história irrepreensível na defesa da democracia, das liberdades e um líder influente dentro do partido principal da base governista. Suas palavras tranquilizam a mim e a todos os que têm essa preocupação em relação ao processo de desmoralização das instituições brasileiras em marcha no País.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte, que agrega valor a este pronunciamento.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador Marconi?

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – É verdade, Senador Marconi Perillo que agrada a todos nós ouvir o Senador Suplicy falar e nos tranquilizar. Mas veja bem que o preocupante, Senador Suplicy, é que o Presidente Lula – e às vezes fico pensando na minha casa, preocupado, e aí eu tenho que externar esse sentimento à população brasileira – prima pela democracia, diz ele, mas na prática não se vê isso. Por exemplo, ele indica para ser Ministro da Justiça um membro do seu Partido, o PT, e sabe-se que a Polícia Federal é subordinada ao Ministério. Isso preocupa muito. Então, quem tem de mostrar a democracia mostra na teoria e mostra na prática. Muito obrigado, Senador.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Agradeço a S. Ex<sup>a</sup> o Senador Mário Couto, que também agrega valor com sua intervenção a este pronunciamento

Encerro, Sr. Presidente Gerson Camata, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais colegas, meus ilustres Pares, pela tolerância, e gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para o pacto da verdade, conforme preconizava o nosso saudoso Ulysses Guimarães. O Brasil precisa de um verdadeiro pacto da verdade. Nós tivemos o Pacto de Moncloa e precisamos no Brasil de um pacto da verdade, em que efetivamente as instituições se juntem em favor da consolidação da democracia, do crescimento, dos avanços institucionais e, sobretudo, do Estado de Direito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> o cumprimento estrito do tempo regimental.

O próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, é o Senador Paulo Paim, que tem a palavra por cinco minutos.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Azeredo, que também está inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou já há alguns dias, para não dizer há algumas semanas, tratando com muita atenção e com muito carinho da situação dos poupadores neste País, que teriam direito a receber a correção do Plano Bresser. O problema envolve em torno de 80 milhões de contas, que não tiveram, à

época, a correção assegurada. E, hoje, vence o prazo de vinte anos.

Todavia, os bancos estão criando uma série de obstruções para que os poupadores possam pedir os extratos, os documentos, para entrarem com uma ação. Tomei três iniciativas, juntamente com algumas entidades: primeiro, ingressamos com uma ação, prorrogando o prazo; segundo, protocolei um projeto de lei – e peço, desde já, que cada Líder assine o documento que chamamos de “urgência urgentíssima”. E friso que isso não significa tirar dinheiro de ninguém; significa, simplesmente, fazer com que o banco, que está com o dinheiro guardado, pague ao poupador. Mas tomei ainda uma terceira medida: como tenho uma relação de muita amizade e respeito, inclusive política, com o Ministro Tarso Genro, entrei em contato com S. Ex<sup>a</sup>, expliquei-lhe a situação e lhe fiz um pedido: se S. Ex<sup>a</sup> poderia interceder, junto ao Executivo, para que fosse baixada uma medida provisória sobre o tema, já que o prazo vence hoje. O Ministro Tarso Genro ficou sensível à argumentação e ia fazer uma consulta nos Ministérios; só depois das consultas é que S. Ex<sup>a</sup> poderia encaminhar, então, ao Excelentíssimo Presidente da República.

Quero dizer aqui, de pronto, que isso beneficia os poupadores de todo o País. O que os bancos estão fazendo não é correto. Foi por isso que fiz o apelo ao Ministro e percebi sua sensibilidade. É claro que torço para que a medida provisória saia, efetivamente; não por se tratar de um pedido deste ou daquele Parlamentar, porque sei que setores do Executivo estão acompanhando a questão com o maior cuidado.

Para concluir, independentemente de a medida provisória sair ou não, quero agradecer ao Ministro Tarso Genro, porque sei que S. Ex<sup>a</sup> encaminhou a consulta às áreas competentes, para ver se ainda dá tempo de fazer a medida provisória, já que o Presidente viaja para o exterior, se não me engano, hoje à tarde ou, no mais tardar, amanhã.

Portanto, Ministro Tarso Genro, de público, já agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. O pleito não é meu; é de inúmeras pessoas – por que não dizer. Um dado que tenho aqui mostra que os recursos giram em torno de R\$1,9 trilhão, que poderiam, com a prorrogação do tempo, assegurar que os poupadores encaminhassem as suas ações. Faço este registro e vou ficar na torcida. Faremos nossa parte aqui. Já encaminhei à Casa um projeto de lei e, desde já, faço o pedido de urgência para que o prazo seja prorrogado.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo a todos que faleceu, ontem, uma pessoa portadora de deficiência. Esse moço, a quem chamávamos gentil e carinhosamente de Chuchu, tinha 57 anos; seu nome

era Edenír Alves Veludo. A morte dele ocorreu ontem, aqui em Brasília.

O Chuchu, como era carinhosamente conhecido, era ativista do Movimento Nacional das Pessoas com Deficiência. Ele foi um exemplo de pai. Deixa a viúva, Sr<sup>a</sup> Cida Veludo, e dois filhos, aos quais enviamos nossos sentimentos.

Ele era natural de Santos, São Paulo. Chuchu foi um cidadão ativo e consciente que compartilhava da nossa amizade. Foi fundamental no debate do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Seu sonho era ver o Estatuto aprovado nos moldes em que ele propôs, com uma série de emendas, que, agora, estão sendo analisadas na Câmara dos Deputados. Aqui, no Senado, nós já as aprovamos.

Chuchu, um cadeirante, um guerreiro incansável, sempre esteve à frente das causas sociais, defendendo o direito dos discriminados.

Desejo encaminhar à Mesa, Sr. Presidente, um requerimento de inserção em ata de um voto de pesar, transmitindo meus respeitos, meu carinho e minha solidariedade a toda a sua família.

Chuchu era um homem digno, militou pelas causas sociais e contribuiu muito para termos uma Nação melhor.

Sr. Presidente, encaminho, pois, o requerimento, baseado no art. 218, inciso VII, do Regimento Interno, para que o voto de pesar pelo falecimento do Sr. Edenír Alves Veludo seja encaminhado a toda a família – ainda agora eu o chamo de Chuchu.

Ainda mais: era um cadeirante lutador, que exigia que o Estatuto fosse efetivamente uma obra que atendessem a todos. Por isso, inúmeras vezes, ele discordou: “Paim, aqui não é assim; queremos assim”. E, agora, a matéria foi para a Câmara, e ele continuou pedindo as alterações devidas.

Por isso, quero aqui, de público, prestar esta homenagem ao nosso querido Chuchu e, mais uma vez, Sr. Presidente, quero lembrar que encaminho à Mesa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais trinta segundos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Só para dizer que encaminho à Mesa a justificativa do projeto de lei que apresento sobre o problema dos poupadores. Isso, caso não se torne realidade a medida provisória. Espero que sim. Creio que esse é o sonho de milhões e milhões de brasileiros, porque, das 80 milhões de contas, somente 1/3 delas conseguiu, em tempo hábil, entrar com uma ação. Repito: espero que o projeto se torne realidade na forma de uma medida provisória no

dia de hoje. Se não for possível, não por má vontade do Governo, mas por uma questão de processo, vou entender. Fiz o pedido ontem, e o Ministro Tarso Genro, ainda ontem à noite, procurou dar os encaminhamentos possíveis; mas, é claro, que é preciso haver uma consulta para avaliar as repercussões nas respectivas áreas também do Governo.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço, mais uma vez, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. A Presidência se associa ao pesar de V. Ex<sup>a</sup> pela morte do ilustre Líder, e os votos de pesar serão encaminhados à família do enlutado.

A Presidência tem um comunicado rápido a fazer a Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, o **Ofício nº 260, de 2007**, de 30 do corrente, comunicando ter sido constatada inexistência material nos autógrafos enviados ao Senado Federal do **Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007**, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

O referido Projeto foi aprovado pelo Senado Federal, na íntegra, no último dia 16 de maio e enviado à sanção.

A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o art. 325, inciso III, do Regimento Interno, por se tratar de inexistência material cuja correção não importa em alteração do sentido da matéria, determina a confecção de novos autógrafos da matéria a serem enviados à sanção.

É o seguinte o ofício enviado pela Câmara dos Deputados:

Of. nº 260/05/PS-GSE

Brasília, 30 de maio de 2007

Assunto: **comunica inexistência material**

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência ter sido verificada inexistência material nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007 (Medida Provisória nº 353, de 2007, do Poder Executivo) que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho do 2001, e dá outras providências*”.

**Onde se lê:**

“Art. 33. Ficam revogados o § 6º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, os arts. 114-A e

115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o § 6º do art 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 2.161-35, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 114-A e 115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, constantes do art. 1º da Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001, bem com os arts. 12 e 13 da Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro de 2006, e os dispositivos correspondentes da lei resultante de sua eventual aprovação.”

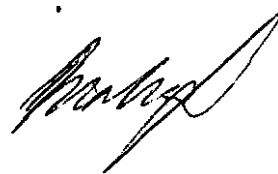
**Leia-se:**

“Art. 33. Ficam revogados o § 6º do art. 2º da Lei no 9.491, de 9 de setembro de 1997, os arts. 114-A e 115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o § 6º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 2.161-35, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 114-A e 115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, constantes do art. 1º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, bem como os arts. 12 e 13 da Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro de 2006, os dispositivos correspondentes da lei resultante de sua eventual aprovação.

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, encaminho, em anexo, a página dos autógrafos corrigida e solicito ordenar as providências necessárias a fim de que seja feita a devida retificação. – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro Secretário.

Art. 33. Ficam revogados o § 6º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, os arts. 114-A e 115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o § 6º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 2.161-35, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 114-A e 115 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, constantes do art. 1º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, bem como os arts. 12 e 13 da Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro de 2006, e os dispositivos correspondentes da lei resultante de sua eventual aprovação.

Câmara dos Deputados, 4 de abril de 2007.



**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – É o comunicado que a Mesa deveria fazer ao Plenário.

O próximo orador inscrito que usará da palavra é o ilustre Senador Eduardo Azeredo, que, regimentalmente, tem a palavra pelo tempo de dez minutos.

Com a palavra S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores aqui presentes; hoje, quero comentar a questão ligada às PPPs e voltar, na verdade, a falar sobre obras rodoviárias.

Minas Gerais assinou contrato, há cerca de dez dias, para a primeira Parceria Público Privada no setor rodoviário do País. O Governador Aécio Neves, ao assinar o contrato, anunciou que as obras já teriam início – como, efetivamente, já tiveram – na recuperação da MG-050, implantando um corredor de integração do sudoeste mineiro com o Estado de São Paulo, uma estrada estadual. O BID financiou o projeto, da ordem de US\$ 675 mil.

O corredor tem início no entroncamento da MG-050, na grande Belo Horizonte, com a BR-262, na cidade de Juatuba, indo até São Sebastião do Paraíso. Inclui ainda o trecho da BR-265, de São Sebastião do Paraíso, à divisa com São Paulo. Temos aí a abrangência de 50 Municípios, onde vivem 1,3 milhão de habitantes, responsáveis por 7,7% do PIB mineiro – cidades como Itaúna, Divinópolis, Santo Antônio do Monte, Formiga, Passos e Piumhi; são cidades nesta área de abrangência. Com 372 quilômetros, o corredor passará a ser uma das mais importantes vias de escoamento da produção mineira.

O parceiro do Governo de Minas nessa empreitada é a Concessionária da Rodovia MG-050 S/A, pertencente ao Grupo Equipav S/A. Durante 25 anos, a empresa ficará responsável pela operação da rodovia – incluindo sua recuperação, conservação e ampliação da capacidade de tráfego.

Como prevê a lei que criou as PPPs, os riscos podem ser compartilhados ou não. Se a receita não cobrir os investimentos, o Poder Público faz uma complementação com recursos orçamentários. No caso da parceria da MG-050, observou-se o critério da menor contraprestação exigida. Assim, o teto de investimentos fixado pelo estado foi R\$ 35 milhões ao ano.

Durante a vigência do contrato, a concessionária vai receber do Governo mineiro R\$658 mil mensais, 22% do teto previsto no edital. A Equipav vai investir R\$712 milhões durante os 25 anos em que ficará responsável pelo corredor. Serão investidos R\$312 milhões nos primeiros cinco anos, contra os R\$35 milhões/ano do Estado.

As obras serão iniciadas em várias frentes. No primeiro ano, haverá limpeza das pistas e acostamentos, restauração preliminar do pavimento, tratamento do canteiro central e das faixas, restauração das obras

de arte, da iluminação. Também haverá o alargamento de pontes e a implantação de postos de pesagem.

Ao longo de todo o contrato de concessão, deverão ser implementados 110 quilômetros de terceiras faixas, 12 quilômetros de ruas marginais, recuperação de 35 obras de arte especiais e construção de 43 novas. Além disso, cerca de 30 quilômetros dos perímetros urbanos das cidades cortadas pela rodovia, tais como Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Formiga, Divinópolis, Piumhi, Passos e São Sebastião do Paraíso, serão duplicados.

Outro detalhe que deixa clara a preocupação do Governo de Minas com a população mineira: somente após 13 meses, quando a rodovia atingir padrões de qualidade e segurança, será iniciada a cobrança do pedágio, com tarifa estabelecida de R\$3,00 para carros de passeio.

Estudo feito pelo Conselho Gestor da PPP em Minas Gerais aponta que o valor da tarifa da MG-050, por quilômetro percorrido, é menor que a cobrada nas rodovias federais concedidas anteriormente e nas demais rodovias estaduais do Sudeste, e inferior, também, à média nacional.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante salientar que o Governo de Minas tem dado outros exemplos de visão desenvolvimentista que bem poderiam ser seguidos pela administração federal.

Para continuar no setor de infra-estrutura e transportes: durante a solenidade de assinatura do contrato para a PPP da MG-050, da qual tive a honra de participar, também foram citadas outras obras importantes para o crescimento do Estado, como a chegada da telefonia celular em todos os 853 Municípios mineiros. Quatrocentos deles já contam com a telefonia hoje e os outros 400 não têm o retorno econômico necessário. Assim, por meio de um processo que tem a participação também do Estado, uma espécie de PPP, haverá telefonia celular em todos os 853 municípios.

A malha rodoviária de Minas Gerais é a maior do Brasil e precisa de parcerias e concessões como alternativa para garantir a sua manutenção. O Governo mineiro demonstra ter esse entendimento. Por meio de outro programa, denominado Processo, a proposta do Governo mineiro é levar asfalto a 224 Municípios. Aqueles que não têm asfalto, volto a dizer, são 853. Desses 224, 119 já tiveram as obras autorizadas e 59 delas já ficaram prontas, num total de 1.270 quilômetros. Portanto, são esforços feitos para que todas os 853 Municípios mineiros tenham acesso asfaltado, como, evidentemente, exige o desenvolvimento atual.

Por outro lado, não foram poucas as vezes em que, referindo-me a todo o País, ressaltai essa questão aqui, nesta mesma tribuna. O Governo Federal não



tem demonstrado eficiência nessa área. Longe disso! Os processos de concessão de rodovias estão paralisados desde o início do primeiro ano do Governo do Presidente Lula. Recentemente, tivemos a notícia de que a licitação está prevista para o mês de julho.

Oxalá isso aconteça realmente e o Governo possa deslanchar esse programa, porque, há pouco tempo, trafeguei pela rodovia Fernão Dias, que teve duplicado o trecho entre Belo Horizonte e São Paulo durante o período em que eu era Governador, e observei que essa estrada não recebe manutenção. O Governo não faz a manutenção adequada, nem a concessão prevista no financiamento internacional. As defensas estão destruídas, não se refaz o pavimento, enfim, a estrada está perdendo a qualidade que tinha quando foi construída.

As PPPs federais, portanto, não saíram do papel. O Governo fala em fazer a concessão em julho, mas não tenho notícia de uma PPP para o setor rodoviário. Entretanto, a arrecadação da Cide continua sendo feita, mas não é completamente investida no setor. Agora, esperamos os investimentos previstos no PAC.

Senador Flexa Ribeiro, antes de lhe conceder o aparte, devo dizer que espero que essas obras sejam feitas. Veja como é difícil, no Brasil, fazer obra: a rodovia BR-040, que liga Belo Horizonte a Brasília, teve o trecho duplicado entre Belo Horizonte e Sete Lagoas. A ordem de início foi dada, há recurso previsto e empenhado para duplicar a estrada por mais de 50 Municípios, mas sabe o que está impedindo a duplicação? A necessidade de licença ambiental. E sabe por que ela não foi dada? Um dos motivos é a preocupação com a população de minhocuçu existente na região. Assim, realmente, fica muito difícil o desenvolvimento. Os pescadores conhecem minhocçu, que é uma minhoca grande, um minhocão. Por causa dele temos que esperar. A estrada vai demorar a ser construída por esse motivo.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Eduardo Azeredo, espero que resolvam o problema do minhocçu. Quero aproveitar o seu pronunciamento para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e os Governadores José Serra, que viabilizou a primeira PPP no Brasil, e Aécio Neves, que viabilizou a segunda, em Minas Gerais. Lamento que esse programa, instituído pelo Governo Federal, alardeado na mídia como sendo a grande conquista, a grande invenção para o Brasil – naquela altura, houve o espetáculo do crescimento baseado nas Parcerias Público Privadas –, não tenha, até hoje, conseguido viabilizar uma PPP. Com sua forma correta de gestão, o PSDB, por intermédio dos Governos de São Paulo e de Minas Gerais, de forma competente, viabilizou

aquilo que o Governo do PT criou e não conseguiu transformar em realidade. Parabéns aos Governadores José Serra e Aécio Neves.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo o aparte ao Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Eduardo Azeredo, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento desta tarde. Quero dizer o seguinte: não sei se V. Ex<sup>a</sup> sabe quanto o Governo Federal gasta, por ano, com a manutenção e a conservação das rodovias federais. Sabe quanto é, Senador?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – É muito pouco.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Dois bilhões por ano.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Para o Brasil, é pouco.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – É muito dinheiro para não haver praticamente uma estrada federal em boas condições. No Pará, apenas uma está mais ou menos! Mais ou menos, Senador, apenas uma. São dois bilhões mal gastos e quem está dizendo isso não sou eu, mas o Tribunal de Contas da União. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Muito obrigado. Veja bem que mesmo se tratando de apenas dois bilhões, deve-se mostrar resultado. Agora, se há necessidade de mais, que se use mais dinheiro. O dinheiro da Cide é para ser usado exatamente nas rodovias.

Volto a dizer que essa é a primeira PPP rodoviária assinada no Brasil. As obras já se iniciaram e estamos cobrando que o Governo Federal faça o mesmo, que possa dar início às PPPs, porque elas são necessárias para o desenvolvimento do País. É preciso que os recursos públicos sejam mais bem usados para melhorar o padrão de qualidade da prestação de serviços rodoviários. Estamos falando de segurança e de evitar a perda de milhares de vidas, todos os anos, nas estradas brasileiras.

Deixo aqui, mais uma vez, o meu apelo para que o Governo brasileiro dê maior atenção a essa questão vital. A situação das rodovias brasileiras exige iniciativas urgentes.

Sr. Presidente, aproveitando os últimos segundos, quero comentar que, ontem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou a obrigatoriedade de que os automóveis brasileiros tenham *airbag* de série, frontal e duplo. Isso é fundamental. Esse projeto é de minha autoria e já tinha sido aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Ontem, foi aprovado, por

decisão terminativa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os carros brasileiros que são exportados para países desenvolvidos têm *airbag* de série, mas o que são comercializados no Brasil, não.

O projeto, realmente, teve parecer favorável com voto contrário do Senador Flexa Ribeiro, contrário no sentido de aprovar o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, a quem agradeço mais uma vez pela colaboração de S. Ex<sup>a</sup>; agradeço também à Senadora Lúcia Vânia, Relatora do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com isso, evidentemente, teremos melhora na segurança dos automóveis nacionais. Sabemos bem que os desastres automobilísticos são a principal causa de morte entre os jovens. Portanto, os veículos oriundos dos novos projetos deverão ter o *airbag*, a partir do primeiro ano da aprovação dessa lei, que, agora, tramita na Câmara. Sr. Presidente, aproveito para fazer um apelo à Mesa desta Casa para que haja um entendimento com a Mesa da Câmara para que os projetos aprovados no Senado sejam colocados em votação na Câmara dos Deputados. Esse é um dos fatores que contribuem para a morosidade do trabalho parlamentar, sentimento nutrido pela população. Aqui no Senado, felizmente, temos tido mais rapidez.. Nada tenho contra o trabalho da Câmara, inclusive por que lá há um número maior de Parlamentares, mas há a necessidade de que, mediante esse entendimento, Câmara dos Deputados analise os projetos oriundos do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> o cumprimento estrito do tempo regimental, sinal de respeito ao Regimento Interno e aos Companheiros inscritos posteriormente.

Continuamos com a lista de oradores inscritos.

O próximo orador é o Senador Mário Couto, a quem concedo a palavra pelo tempo de dez minutos. Em seguida, a concederei ao Senador Joaquim Roriz e ao Senador Flexa Ribeiro, respectivamente.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, tempo que lhe é regimentalmente concedido.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna, inicialmente para falar de um movimento realizado em frente ao Congresso Nacional contra a violência. Movimento silencioso, movimento de reflexão profunda para a sociedade brasileira, movimento que transmite a angústia em que vive a sociedade brasileira.

Senadoras e Senadores, a afirmação dos dirigentes daquele movimento, ontem, é estarrecedora! Senador Joaquim Roriz, veja como o fato é estarrecedor! Informaram à sociedade, conforme levantamento feito, que 15 mil pessoas morrem por homicídios neste País no decorrer de um ano! Quinze mil pessoas! É um dado estarrecedor e preocupante!

Senador Eduardo Suplicy – S. Ex<sup>a</sup> estava aqui há pouco; mas, com certeza, está me ouvindo, pois está por perto –, V. Ex<sup>a</sup> que vai ao Iraque, poderá ir com mais tranqüilidade àquele país do que andar pelas ruas deste Brasil.

Eu tenho dúvida, Senador Magno Malta, não tenho dados comparativos, se no Iraque morrem, por homicídio, 15 mil pessoas por ano. Eu tenho dúvida, meu Presidente! O movimento feito às portas do Congresso Nacional afirma que os dados fornecidos pelo Governo são maiores; os números são maiores! É preocupante!

Senador Joaquim Roriz, vemos a economia mundial dizer ao Presidente Lula:” Presidente, faça o que o Brasil precisa que seja feito nesse momento, porque a economia mundial está permitindo isso”. Os ventos são favoráveis! Não sei se vai perdurar muito tempo, oxalá, perdurem, todos desejamos! Mas por que não aproveitar esse bom momento da economia mundial para corrigir o que aflige a sociedade, para corrigir a violência, as estradas federais, que estão em estado lastimável pelo País afora? Por que não fazer a reforma agrária, tão prometida por este Governo, nesse momento em que a economia mundial diz: “Faz, Lula”? A reforma agrária, meu Líder Romero Jucá, que no nosso Pará, foi tão prometida, tão falada, tão comentada, tão criticada nos governos anteriores, e nada, absolutamente nada, foi feito até agora! Nada, absolutamente nada! E haja morte no campo! Do ano de 2005 para o de 2006, a violência no campo aumentou em 50%, Senador Romero Jucá! É preocupante, Senador Jucá: 50%! Em 2005, morreram 19 no campo; em 2006, 24; no Brasil, 39! Olhem a comparação!

O ouvidor agrário do Pará, Marcelino, disse, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, que as maiores invasões no Estado do Pará são em fazendas produtivas. Sabem por quê? Para alertar o Governo Federal – isto é proposital – da necessidade da reforma agrária. Proposital, Senador Flexa Ribeiro! Fazendas produtivas estão sendo invadidas! O juiz de Altamira ao fazer um alerta, citou como exemplo uma fazenda chamada D. Pedro. Ele disse o seguinte: “Aqui está um barril de pólvora, um barril de pólvora!” Ele nos dá o exemplo apenas de uma fazenda, dentre as centenas que podem se transformar em um barril de pólvora prestes a explodir.

Essa situação não é de hoje não! Essa situação vem de muitos e muitos e muitos e muitos e muitos anos no Estado do Pará. E tem morrido gente! E haja conflitos! E nada da reforma agrária! E a economia mundial diz: “Faz, Lula. Faz que eu deixo. Faz, que os ventos são suaves. Faça a reforma agrária agora. Assim vão deixar de cair muitos trabalhadores. São as pessoas pobres que procuram terra e que querem a reforma agrária!”

Veja o que aconteceu em Tucuruí e no Brasil inteiro, Mão Santa, recentemente, no dia 23 próximo passado! Quantas invasões aconteceram neste País, Senador Tenório! Quantas invasões aconteceram neste País! Seiscentas famílias invadiram a hidrelétrica de Tucuruí, e o movimento foi pacífico, caso contrário teria faltado energia no Norte. Sabe o que essas famílias querem, Senador Flexa Ribeiro? Querem justiça, porque a barragem de Tucuruí tirou deles o direito à moradia. Eles não têm onde morar. Querem moradia. Sabe há quanto tempo eles falam nisso? Sabe há quanto tempo eles pedem isso? Há mais de dez anos, Senador Flexa Ribeiro! No entanto, até hoje, aquelas seiscentas famílias ainda não tiveram o direito de serem indenizadas.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, hoje, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento sobre as invasões e também sobre a violência. V. Ex<sup>a</sup> já está se tornando especialista, lamentavelmente, nesse assunto de violência, que ocorre de forma disseminada por todo o Brasil, especialmente em nosso querido Estado do Pará. E com propriedade diz que, para as invasões, são escolhidas fazendas produtivas. Há alguns anos, no sul do Pará, os sem-terra invadiram a Fazenda Cabeceira e mataram um reprodutor para fazer churrasco, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Que valia R\$1 milhão.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Valia R\$1 milhão. Churrasco caro esse, Presidente Gerson Camata. Além disso, a invasão também se dá em fazendas florestais, como...

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – A D. Pedro é florestal.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Fazenda florestal, como acontece na da Camargo Corrêa Metais, que agora foi vendida para uma empresa estrangeira. Eu o parabeno, Senador. Esperamos que o Governo cumpra a sua promessa, pois todos nós queremos que esses brasileiros, esses paraenses, tenham de forma ordenada e pacífica a terra para o seu trabalho.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador João Tenório, é uma honra escutá-lo.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema,...

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência solicita que os apertes respeitem o tempo regimental.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Só mais um minuto, Sr. Presidente.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – A questão das invasões está inserida num contexto maior, que é o contexto da reforma agrária. Uma das coisas que me deixa perplexo no Governo que aí está é que há informações, por exemplo, de que, hoje, o Brasil tem cerca de 20 milhões de hectares de terras ocupadas por assentamentos e por programas de agricultura familiar, enquanto cerca de 60 milhões de hectares são utilizados para a atividade agrícola mais extensa, o chamado agronegócio. Não existe a menor notícia da relação dos investimentos, dos aportes feitos pelo Governo Federal nessas áreas de assentamento e de agricultura familiar, e o retorno produtivo disso. Não existe. É claro que existe um componente social muito importante nesse processo todo. Mas veja que há uma discussão muito forte e recorrente de que o Governo quer rever os índices de produtividade para disponibilizar mais terras produtivas para a reforma agrária. Ele é muito rigoroso no que diz respeito à observância dos índices de produtividade nessas terras de produção.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – É verdade.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – E não temos a menor idéia. Ontem, inclusive, eu provoquei um senhor do Incra que participava de uma das reuniões da Comissão de Agricultura, e ele não soube responder, não tem a menor relação. É importantíssimo sabermos de quanto a sociedade brasileira dispõe para investimentos em programas de reforma agrária. Posso estar muito enganado, mas penso que é algo pífio, sou do ramo da agricultura e tenho algumas informações. É importante pressionar o Incra, o Governo, no sentido de obter essa resposta, que pode nos proporcionar um conforto. Seria muito bom saber que foram aplicados tantos bilhões de reais, que obtivemos um resultado de tanto, com fixação de tanto, produtividade de tanto, coisas desse tipo. Portanto, parabeno V. Ex<sup>a</sup> por trazer o tema, e sugiro que ele seja discutido com mais ênfase nesta Casa.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, já vou terminar, permita-me mais um minuto.

Desço desta tribuna deixando aqui a necessidade de uma afirmação. Repito: a necessidade de uma afirmação, para que fique gravada nos Anais da Casa. Hoje, o Pará, no campo, é um barril de pólvora. Na

próxima semana, haverá um tratoração. Os fazendeiros realizarão um movimento com seus tratores nas ruas da capital. Isso mostra que o conflito está próximo. O Governo Federal e o Governo Estadual têm de ter a responsabilidade e o dever de não deixar isso acontecer. E isso vai acontecer. Quero deixar gravado, repito, nos Anais da Casa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – ...a necessidade da intervenção do Governo Federal, imediatamente. Do contrário, vamos ter o barril de pólvora estourado, como disse o juiz de Altamira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo cumprimento do prazo regimental.

Continuamos com a lista de oradores inscritos.

O próximo orador inscrito é o Senador Joaquim Roriz, que dispõe do tempo regimental de dez minutos. Em seguida, como Líder, falará o Senador Magno Malta. Depois, terá a palavra o Senador Flexa Ribeiro, como orador inscrito.

Concedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Joaquim Roriz.

**O SR. JOAQUIM RORIZ** (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho um pronunciamento, a que chamo de discurso completo, mas, dado o tempo que me é oferecido, de apenas dez minutos, vou deixá-lo para ser publicado posteriormente. Falarei sobre assunto mais resumido, por entender que é importante para o País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria que este discurso fosse considerado como lido na íntegra, pois eu o elaborei de forma extensa, tendo em vista a abrangência do assunto. No entanto, por dispor de poucos minutos, irei proferir somente o resumo. Também vou transformá-lo em livreto para enviar às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores e, se possível, aos Ministros de Estado, para que possamos iniciar um grande debate sobre o tema: as ferrovias em nosso País.

Meu propósito é o de desenvolver uma discussão política – não técnica – sobre o assunto, por entender que é um tema relevante para o Brasil.

Agradeço ao Sr. Afonso Carneiro filho, Diretor da Secretaria Nacional de Transportes, do Ministério dos Transportes, e ao Coordenador-Geral do Dnit, Sr. Mário Antônio Garcia, pelas informações fundamentais para a elaboração deste pronunciamento.

Começo falando do PAC. Tenho grande preocupação sobre se o PAC servirá mesmo para alavancar

o desenvolvimento de nosso País. Temos de envolver mais a iniciativa privada nos negócios públicos, de incentivar e de dar garantias de retorno dos investimentos, além de fiscalizar continuamente para diminuir ou mesmo eliminar as distorções e o desperdício do dinheiro público.

Ao meu ver, um plano precisa ter começo, meio e fim, isto é, metas a serem atingidas. Não as vislumbro no PAC.

Juscelino Kubitschek, com muita propriedade, fez um planejamento e conseguiu executar em cinco anos o que demoraria 50 anos pelos padrões normais da administração pública. Contemplando o aumento das rodovias, trouxe a indústria automobilística para o Brasil, construiu hidrelétricas – entre outras grandes obras, como a Transamazônica – e transferiu a Capital do Brasil para o Centro-Oeste brasileiro.

Aproveitando a discussão do PAC, com investimento de R\$504 bilhões – devo repetir este número: o investimento previsto é de R\$504 bilhões –, pergunto: será que R\$55,2 bilhões destinados à logística e aos transportes serão suficientes?

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os investimentos do PAC destinados às ferrovias são muitos tímidos. Já é um avanço, concordo, mas será que não é o momento adequado para colocarmos em debate o desenvolvimento de uma grande malha ferroviária em todo o nosso País, interligando Brasília a Goiânia, via Anápolis e Itumbiara, interligando o Rio a São Paulo, passando pelo Triângulo Mineiro, por Belo Horizonte, com ramais para o Norte e para o Nordeste, passando, naturalmente, por outros trechos?

O Governo destinou para investimentos em ferrovias, neste ano, R\$1,6 bilhão. Precisamos de mais, de muito mais. Nossa missão, ou melhor, o dever do homem público é trabalhar diuturnamente para melhorar as condições de vida do nosso povo. Sou representante do Distrito Federal, mas não posso deixar de pensar como um todo neste País, que amamos tanto!

Durante os quatro períodos em que estive à frente do Governo do Distrito Federal, segui a máxima: “Governar é definir prioridades depois de ouvir o povo”. No Senado, não sei trabalhar de outra forma: continuo ouvindo o povo; continuo definindo as prioridades de minha ação política, sempre, depois de ouvir muito.

Durante todos estes anos à frente do Governo do Distrito Federal e na política em geral, recebi inúmeras sugestões, pedidos e reclamações da falta de uma infra-estrutura ferroviária adequada em nosso País. Eu, particularmente, encomendei, juntamente com o Senador Marconi Perillo, quando éramos, respectivamente, Governadores do Distrito Federal e de Goiás, estudos para a implantação do trem de alta

velocidade, ligando Brasília a Goiânia, via Anápolis. Tenho a absoluta convicção de que esse trecho será coberto por uma ferrovia brevemente, não por sonho, mas, sim, por necessidade.

Segundo o Dnit, a Região Centro-Oeste tornou-se um eixo estratégico para o escoamento da safra brasileira. O fluxo de veículos tem aumentado consideravelmente até o Porto de Santos. Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, necessitamos de uma malha ferroviária cobrindo todo o Centro-Oeste brasileiro, com ramificações para todo o País. Vou mais além: necessitamos ver o Centro-Oeste brasileiro consolidado como eixo de desenvolvimento nacional.

Hoje, só o eixo Brasília-Goiânia tem uma população de mais de cinco milhões de habitantes, numa área de apenas 200 Km de distância, registrando a mais elevada taxa de crescimento da rede urbana nacional.

A vocação econômica predominante no Centro-Oeste é a agroindústria. É o maior produtor de soja, de sorgo, de algodão em pluma e de girassol; é o segundo produtor de arroz e o terceiro produtor de milho e concentra o maior rebanho bovino do País, com mais de 60 milhões de cabeças. O Centro-Oeste é a maior fronteira agrícola em expansão em todo o planeta e vem experimentando constantes transformações sob aspectos econômicos e sociais.

A primeira linha para transporte regular de passageiros foi inaugurada em 15 de setembro de 1839 entre Liverpool e Manchester. Foi um avanço incomensurável para o desenvolvimento da Inglaterra.

A primeira ferrovia no Brasil foi inaugurada em 30 de abril de 1854. Foi construída pelo Barão de Mauá (Francisco Evangelista de Souza), ligando a praia da Estrela, na Baía da Guanabara, à Raiz da Serra de Petrópolis, num percurso de 14,5Km.

Não tenho dúvidas de que o desenvolvimento do País passa por um grande projeto nacional de investimento nas ferrovias. São muitos brasileiros que comungam desse mesmo ponto de vista.

Fico satisfeito em saber que o Presidente Lula tem o mesmo pensamento em relação ao aumento da malha ferroviária brasileira. Vejamos o que o Presidente disse em programa de rádio recentemente: “Nós queremos dar uma dimensão extraordinária ao transporte ferroviário, para que a gente possa fazer o Nordeste brasileiro se transformar em uma Região altamente produtiva e altamente desenvolvida”.

A discussão é endossada também pelo Senador Marconi Perillo, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em entrevista à Agência Senado:

Temos um problema sério que é a falta de investimentos no setor ferroviário. Historicamente, tivemos

investimentos pífios nessa área. Coréia, Japão e Espanha são cortados por ferrovias e continuam investindo em trem de média e alta velocidade. E, aqui no Brasil, para se falar em cinco ou seis quilômetros de uma linha de metrô é uma dificuldade. O PAC pode ter esse lado positivo que é rediscutir o papel das ferrovias como indutoras do desenvolvimento.

Só houve um tímido aumento nos investimentos com as privatizações. Foi um começo, mas, em seguida, veio a estagnação.

Segundo a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o Governo investe somente 2% do necessário para o sistema ferroviário. Segundo a ANTT, as ferrovias necessitam, no mínimo, de R\$11,3 bilhões até 2008 e de R\$300 bilhões para cobrir parte do déficit em investimentos nesse setor.

De acordo com recomendações técnicas, o transporte rodoviário deve ser utilizado em um percurso de até 400 quilômetros; acima disso, recomenda-se o modal ferroviário, por uma questão de custo-benefício.

Mais baratas e seguras, as ferrovias respondem por apenas 24% do nosso transporte de cargas.

Cometemos o erro histórico de privilegiar demasiadamente o modal rodoviário em detrimento das ferrovias, e, hoje, pagamos caro por essa opção equivocada. Esse erro fez com que o custo Brasil se tornasse extremamente elevado, devido à nossa matriz de transportes excessivamente rodoviária, de difícil manutenção, onerosa e congestionada. Só para se ter uma idéia, meus nobres Colegas, estimativas feitas pela Associação Brasileira da Indústria Ferroviária indicam que a economia que teríamos com a modificação de nossa matriz de transportes seria da ordem de R\$10 bilhões por ano!

Não há desenvolvimento sem educação. Porém, não se pode fomentar o desenvolvimento sem infraestrutura adequada para o País, para o escoamento da produção, para a melhor locomoção das pessoas, para o incremento do turismo regional e nacional, sem falar na atração de vultosos investimentos.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto para encerrar o pronunciamento.

**O SR. JOAQUIM RORIZ** (PMDB – DF) – Sr. Presidente, falta muito pouco para eu encerrar. Este já é um resumo. Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, com mais dois minutos, serei capaz de terminar este resumo do nosso pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Submeto a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> ao Plenário. (Pausa.)



Não havendo manifestação contrária, V. Ex<sup>a</sup> tem mais dois minutos.

**O SR. JOAQUIM RORIZ** (PMDB – DF) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é chegada a hora de nos voltarmos para a discussão envolvendo a construção da malha ferroviária de que o Brasil necessita urgentemente.

Vejamos o que diz Luiz Carlos Santos Júnior, da Universidade Federal de Uberlândia: “O transporte ferroviário é um importante estimulador dos intercâmbios das economias, de pessoas e de mercadorias para um país”. Acrescento que é indutor do desenvolvimento, como aconteceu com a Espanha e com os Estados Unidos da América.

A Espanha prepara-se para investir cerca de 22 bilhões de euros. Imaginem, são 22 bilhões de euros, cerca de R\$60 bilhões, na construção de oito mil quilômetros de ferrovias de alta velocidade! Dizem que o Brasil necessita de R\$11,3 bilhões. É inaceitável! Os Estados Unidos, que têm uma área apenas 13% maior que a brasileira, têm 12 vezes mais ferrovias. Trata-se de entrave logístico considerável, porque a ferrovia é o sistema mais eficaz para transportar, a grande distância, cargas de baixo valor agregado, o que poderia aumentar os lucros de setores como o do agronegócio e o da mineração. A integração entre as duas áreas dos Estados Unidos da América – leste e oeste – deu-se com a construção dessa extensa malha ferroviária.

O Brasil é um País com grande extensão territorial que utiliza pouco os trens. Atualmente, possuímos o maior sistema ferroviário da América Latina, em termos de carga transportada, e a décima maior ferrovia do mundo em extensão. Contudo, não podemos nos entusiasmar com esses números, porque só 24% do transporte no Brasil são realizados sobre trilhos.

Hoje, existem 29 mil quilômetros de ferrovias. Ao invés de ampliarmos o modal ferroviário, houve uma diminuição de nove mil quilômetros e a dissolução da Rede Ferroviária Federal S/A, por não ter cumprido com seu papel de desenvolver e tornar mais competitivo o setor.

Sr. Presidente, sei que nosso tempo é exíguo, mas gostaria de, pelo menos, concluir este pronunciamento.

Não é razoável que um País de dimensões continentais como o Brasil não disponha de alternativa ferroviária para o fluxo não só de cargas, mas também de pessoas.

Lamentando não ter tempo suficiente para concluir, passo à leitura, pelo menos, da página final.

Fiquei satisfeito em saber que a Ministra Dilma Rousseff vai-se reunir, esta semana, com representantes do Banco Internacional Europeu e com empre-

sários da Itália para tratar também da construção do trem-bala ligando São Paulo ao Rio.

Por isso, vamos aproveitar este excelente momento! Sugiro, Sr. Presidente, que o Senado Federal promova, dentro do possível, junto com o Governo Federal, um grande fórum de debates para discutir a implantação de uma extensa malha ferroviária para atender o desenvolvimento do País em todas as suas regiões.

Assim, termino, Sr. Presidente, agradecendo-lhe o tempo concedido. Existem alguns dados eminentemente técnicos, os quais imprimiremos e distribuiremos a todas as Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores e também aos Srs. Ministros, para que possamos iniciar um processo de discussão deste grande projeto que é a malha ferroviária do meu País.

Obrigado, Sr. Presidente.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOAQUIM RORIZ.**

**O SR. JOAQUIM RORIZ** (PMDB – DF sem apinhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria que este discurso fosse considerado como lido na íntegra, pois o elaborei de forma extensa, tendo em vista a abrangência do assunto. No entanto, por dispor de poucos minutos, proferirei somente o resumo. Também vou transformá-lo em livreto para enviar às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, bem como aos Ministérios, para que possamos iniciar um grande debate do tema, **as ferrovias em nosso País**.

O meu propósito é desenvolver uma discussão política sobre o assunto e não técnica, por achar que é um tema relevante para o Brasil.

Agradeço ao Sr Afonso Carneiro Filho – Diretor da Secretaria Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes e ao Coordenador-Geral do DNIT, Sr. Mário Antônio Garcia – pelas informações fundamentais para a elaboração deste pronunciamento.

Começo falando do PAC. Tenho uma grande preocupação sobre se o PAC servirá mesmo para alavancar o desenvolvimento de nosso País. Temos que envolver mais a iniciativa privada nos negócios públicos, incentivar e dar garantias de retorno dos investimentos, além de fiscalizar continuamente para diminuir, ou mesmo eliminar as distorções e o desperdício do dinheiro público.

A meu ver, um plano precisa ter começo, meio e fim, isto é, metas a serem atingidas. Não as vislumbro no PAC.

Juscelino Kubitschek, com muita propriedade, fez um planejamento e conseguiu executá-lo em 5 anos, quando demoraria 50 anos pelos padrões normais da administração pública. Contemplando o aumento

das rodovias, trouxe a indústria automobilística para o Brasil, construiu hidrelétricas e mudou a capital para o Centro-Oeste brasileiro.

Aproveitando a discussão do PAC, com investimento de R\$504 bilhões de reais. Será que R\$55,2 bilhões destinados à logística e aos transportes serão suficientes?

Os investimentos do PAC destinados às ferrovias são muito tímidos. Já é um avanço, concordo, mas será que não é o momento adequado para colocarmos em debate o desenvolvimento de uma grande malha ferroviária em todo o nosso País, interligando Brasília-Goiânia, via Anápolis /Itumbiara – Rio-São Paulo, passando pelo Triângulo Mineiro, com ramais para o Norte e Nordeste.

O governo destinou para investimento em ferrovias neste ano R\$1,6 bilhão. Precisamos mais, muito mais. O Governo pretende construir 111 quilômetros de ferrovias e chegar ao ano de 2010 com mais 2.500 quilômetros.

A nossa missão, ou melhor, o dever do homem público é trabalhar diuturnamente, para melhorar as condições de vida do nosso povo.

Sou representante do Distrito Federal, mas não posso deixar de pensar neste País que eu tanto amo.

Durante os quatro períodos em que estive à frente do Governo do Distrito Federal, segui a máxima: “*Governar é definir prioridades depois de ouvir o povo*”.

No Senado, não sei trabalhar de outra forma: continuo ouvindo o povo; continuo definindo as prioridades de minha ação política, sempre, depois de ouvir muito.

Durante todos esses anos à frente do Governo do Distrito Federal e na política em geral, recebi inúmeras sugestões, pedidos e reclamações da falta de uma infra-estrutura ferroviária adequada em nosso país. Eu, particularmente, encomendei, juntamente com o Senador Marconi Perillo, quando éramos, respectivamente, Governadores do Distrito Federal e de Goiás, estudos para a implantação do trem de alta velocidade, ligando Brasília a Goiânia, via Anápolis. Tenho absoluta convicção de que este trecho será coberto por uma ferrovia, brevemente, não por sonho, e, sim, por necessidade.

Segundo o DNIT, a região Centro-Oeste tornou-se um eixo estratégico para o escoamento da safra brasileira. O fluxo de veículos tem aumentado consideravelmente até o porto de Santos. Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, necessitamos de uma malha ferroviária cobrindo todo o Centro-Oeste brasileiro, com ramificações por todo o País. Vou mais além: necessitamos ver

o Centro-Oeste brasileiro consolidado como um eixo de desenvolvimento nacional.

Hoje, só o eixo Brasília-Goiânia tem uma população de mais de 5 milhões de habitantes, numa área de apenas 200 km de distância, registrando a mais elevada taxa de crescimento da rede urbana nacional.

A vocação econômica predominante do Centro-Oeste é a agroindústria; é o maior produtor de soja, sorgo, algodão em pluma e girassol; é o segundo em arroz, o terceiro em milho e concentra o maior rebanho bovino do País, com mais de 60 milhões de cabeças. O Centro-Oeste é a maior fronteira agrícola em expansão em todo o mundo, e vem experimentando constantes transformações sob os aspectos econômicos e sociais.

Eu não poderia deixar de falar em um discurso sobre este tema, de George Stephenson (1781-1848), que deve ser considerado o verdadeiro criador da tração a vapor nas estradas de ferro. Foi o primeiro que obteve resultados concretos na construção de locomotivas, dando início à era das ferrovias. A primeira experimentada foi entre Lilligwort e Hetton, no dia 25 de julho de 1814, mas o fato marcante foi quando a locomotiva, em 27 de setembro de 1825, percorreu 51 quilômetros, entre Darlington e Stockton, na Inglaterra, transportando 600 passageiros e 60 toneladas de cargas.

A primeira linha para transporte regular de passageiros foi inaugurada em 15 de setembro de 1839, entre Liverpool e Manchester. Era um trecho de 63 quilômetros, tendo um grande viaduto e o primeiro túnel ferroviário do mundo. Foi um avanço incomensurável para o desenvolvimento daquele país.

A primeira ferrovia no Brasil foi inaugurada em 30 de abril de 1854. Construída pelo Barão de Mauá (Francisco Evangelista de Souza), ligando a Praia da Estrela, na Baía da Guanabara, a Raiz da Serra de Petrópolis, percurso de 14,5 quilômetros.

Não tenho dúvidas de que o desenvolvimento do País passa por um grande projeto nacional em investimento nas ferrovias. São muitos brasileiros que comungam deste mesmo ponto de vista.

Fico feliz que o Presidente Lula tenha o mesmo pensamento meu em relação ao aumento da malha ferroviária brasileira.

Vejamos o que o Presidente disse em programa de rádio, recente: “*Nós queremos dar uma dimensão extraordinária ao transporte ferroviário para que a gente possa fazer o Nordeste brasileiro se transformar em uma região altamente produtiva e altamente desenvolvida*”.

A discussão é endossada também pelo Senador Marconi Perillo, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, em entrevista à agência Senado:

*“Temos um problema sério que é a falta de investimentos no setor ferroviário. Historicamente, tivemos investimentos pífios nessa área. Coréia, Japão e Espanha são cortados por ferrovias e continuam investindo em trens de média e alta velocidade. E, aqui no Brasil, para se falar em cinco ou seis quilômetros de uma linha de metrô é uma dificuldade. O PAC pode ter esse lado positivo que é rediscutir o papel das ferrovias como indutoras do desenvolvimento”.*

Só houve um tímido aumento nos investimentos com as privatizações. Foi um começo, mas em seguida, veio a estagnação.

Segundo a Agência Nacional de Transporte Terrestre, o Governo investe somente 2% do necessário para o sistema ferroviário. Segundo a ANTT, as ferrovias necessitam no mínimo, de R\$11,3 bilhões até 2008 e de R\$300 bilhões para cobrir parte do déficit em investimentos neste setor. Estima-se que o custo do quilômetro linear de uma ferrovia gire em torno de R\$2 a R\$2,5 milhões e que o custo de manutenção seja de R\$10 mil. Entretanto, é muito difícil precisar o montante para a construção de uma malha ferroviária nacional, tendo em vista as condições dos trechos. Muitas vezes faz-se necessária a construção de túneis e pontes, além de surgirem problemas com desapropriações e com o meio ambiente, encarecendo o custo de determinados trechos. Mas isso não impede que tenhamos mais estudos e investimentos para as ferrovias brasileiras.

O transporte aquaviário é excelente em termos de volume e de custo. O transporte aéreo por sua mobilidade; o transporte rodoviário por sua simplicidade e operação porta-a-porta; mas o transporte ferroviário envolve um menor custo operacional; em contrapartida, possui elevado custo de implantação que posteriormente se dilui com a economia gerada ao longo do tempo.

De acordo com recomendações técnicas, o transporte rodoviário deve ser utilizado em um percurso de até 400km, acima disso recomenda-se o modal ferroviário, por uma questão de custo-benefício.

Mais baratas e seguras, as ferrovias respondem por apenas 24% do nosso transporte de cargas.

O Governo Federal pretende para o ano de 2009, que o Brasil atinja o índice de 30% no transporte sobre trilhos. Que poderá ser alcançado com a construção da ferrovia Norte-Sul e a Transnordestina.

Cometemos o erro histórico de privilegiar demasiadamente o modal rodoviário, em detrimento

das ferrovias, e hoje pagamos caro por essa opção equivocada.

Esse erro fez com que o “custo Brasil” se tornasse extremamente elevado, devido à nossa matriz de transportes excessivamente rodoviária, de difícil manutenção, onerosa e congestionada. Só para se ter uma idéia, meus nobres Colegas, estimativas feitas pela Associação Brasileira da Indústria Ferroviária indicam que a economia que teríamos com a modificação de nossa matriz de transportes seria da ordem de R\$10 bilhões por ano!

Não há desenvolvimento sem educação. Porém, não se pode fomentar o desenvolvimento sem infraestrutura adequada para o País, para o escoamento da produção, melhor locomoção das pessoas, incremento no turismo regional e nacional, sem falar na atração de vultosos investimentos.

Com um grande investimento em ferrovias de Alta e Média Velocidade, estaremos gerando inúmeros empregos e interligando melhor o nosso País. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, **é chegada a hora de nos voltarmos para a discussão, envolvendo a construção da malha ferroviária que o Brasil necessita urgentemente.**

Vejam os que diz Luiz Carlos dos Santos Júnior – Universidade Federal de Uberlândia: *“o transporte ferroviário é um importante estimulador dos intercâmbios das economias, de pessoas e mercadorias para um país”.* **E acrescento, indutor do desenvolvimento como aconteceu com a Espanha e com os Estados Unidos da América.**

No final de janeiro deste ano, o governo espanhol anunciou os menores índices de desemprego no país em 36 anos. A taxa de 2006 ficou em 8,3% em algumas regiões, como Aragão e Navarro. Hoje a economia da Espanha está em oitavo lugar no *ranking* mundial, atrás do Estados Unidos, Japão, Alemanha, China, Reino Unido, França e Itália.

A Espanha cresce ininterruptamente há mais de 30 anos. O PIB, nesses últimos trinta anos, vem evoluindo em média 3,5% ao ano. É pouco, comparado às taxas da China, mas um excelente número para o contexto europeu.

Apesar de o Brasil e Espanha serem semelhantes no processo de transição da ditadura para a democracia, de lá para cá a Espanha multiplicou por 5 a renda per capita do País.

Ao logo desses anos, a Espanha recebeu 165 bilhões de euros dos fundos que a União Européia destina a novos membros. Além de ajudar nas políticas sociais, esse dinheiro serviu para financiar a renovação da infra-estrutura. Implantou-se o trem de alta velocidade.

A Espanha prepara-se para investir cerca de 22 bilhões de euros. Imaginem: são 22 bilhões de euros – cerca de R\$60 bilhões, na construção de 8 mil quilômetros de ferrovias de alta velocidade!

Dizem que o Brasil necessita de R\$11,3 bilhões. É inaceitável.

Os Estados Unidos, com uma área apenas 13% maior que a brasileira, têm 12 vezes mais ferrovias. Trata-se de um entrave logístico considerável, porque a ferrovia é o sistema mais eficaz para transportar, a grande distância, cargas de baixo valor agregado, o que poderia aumentar os lucros de setores como o agronegócio e a mineração.

Os Estados Unidos foram rápidos no uso do trem. Já em 25 de dezembro de 1839, circulava o primeiro trem de passageiros naquele País, com locomotiva importada da Inglaterra. O trajeto foi entre Charleston e Hamburg, na Carolina do Sul.

A construção de uma grande malha ferroviária ao longo do País fez o transporte de produtos de um ponto a outro tornar-se rápido e prático.

A integração entre as duas áreas dos Estados Unidos da América, leste e oeste – deu-se com a construção dessa extensa malha ferroviária.

No início do século XX, a existência das ferrovias era de extrema importância para o escoamento da produção; porém, ao passar dos anos, houve um total desinteresse do governo brasileiro por este meio de transporte.

O Brasil é um país com grande extensão territorial que utiliza pouco os trens. Atualmente, possuímos o maior sistema ferroviário da América Latina, em termos de carga transportada, e a décima maior ferrovia do mundo em extensão. Contudo, não podemos nos entusiasmar com esses números. Só 24% do transporte no Brasil é realizado sobre trilhos.

Hoje, existem 29 mil quilômetros de ferrovias. No passado, na época da Rede Ferroviária Federal, que assumiu a tarefa da administração e de desenvolvimento do setor ferroviário, tínhamos 38 mil quilômetros. Em vez de ampliarmos o modal ferroviário, tivemos uma diminuição de 9 mil quilômetros e a dissolução da Rede Ferroviária Federal S/A, por não ter cumprido com o seu papel de desenvolver e tornar competitivo o setor.

Segundo estudos do DNIT, necessitamos da construção de cerca de 43 mil quilômetros de trilhos e investimentos que superam a ordem de R\$300 bilhões.

Temos que fazer uso das PPPs para estimular investimentos nessa área tão vital para a economia brasileira.

Não é razoável que um país de dimensões continentais como o Brasil não disponha de uma alternativa

ferroviária para o fluxo não só de cargas, mas também de pessoas.

A previsão do Governo Federal é a seguinte: para a região Centro-Oeste: Construção da Ferrovia Norte-Sul: Anápolis (Porto Seco) – Uruaçu – GO – Concessão e a Construção do Trecho da Ferronorte – Alto Araguaia – Rondonópolis – MT – Privado com Financiamento BNDES; Região Sul: o Corredor Ferroviário do Oeste da Paraná – PR e os contornos Ferroviários de Joinville – SC e contorno Ferroviário de São Francisco do Sul – SC; região Sudeste: adequação da Linha Férrea no perímetro urbano de Barra Mansa – RJ e construção de Pátio; construção do Contorno ferroviário de Araraquara-SP, de Taúna – MG (privado), e Divinópolis-MG (privado), ainda a construção do Ferronel de São Paulo, retificação do traçado da Serra do Tigre MG (Privado); Região Nordeste: prevê a construção do contorno de São Félix – Cachoeira – BA e variante Ferroviário Camaçari – Aratu – BA e a Ferrovia Nova Transnordestina – CFN – Privado e financiamento Público; na Região Norte a construção da Ferrovia Norte-Sul; Araguaína – Palmas – TO.

A Ferrovia Norte-Sul, por exemplo, foi lançada em 1987, mas, dos 1,55 mil quilômetros previstos, 215 foram erguidos nos governos de José Sarney, que sempre teve a preocupação de melhorar a malha ferroviária brasileira e também pelo presidente Fernando Henrique Cardoso; 147 quilômetros teriam sido construídos sob o aval do governo Lula. No PAC outros 660 km estão previstos.

É necessária, além da expansão, também a integração ferroviária de toda a América do Sul. Por isso, é importante a padronização das bitolas, no Brasil e na América do Sul. Só no Brasil existem três tipos diferentes: Larga, Métrica e Mista, a mais usada é a Métrica. Isso é um caos, pois muitas vezes não existe compatibilidade para que o trem siga no mesmo trecho. Na Europa já estão padronizadas as bitolas da Inglaterra, França, Alemanha e outros países, para o uso do Eurotrem. Segundo o Ministério dos Transportes a padronização seria o ideal, porém é quase inviável devido ao alto custo. Por falar em Europa, aquele Continente dispõe da melhor rede de transporte do mundo, privilegiando o uso do trem, com cerca de 280 mil quilômetros de ferrovias, dez vezes mais que o nosso País. A França, que cabe dentro do Estado do Ceará, tem a mesma quantidade de quilômetros de ferrovias do Brasil. Temos que combater a dispersão, o isolamento e a despadrãoização das ferrovias, por meio, de um melhor planejamento.

As faixas de domínio representam um grande problema das ferrovias brasileiras – mais de duzentas mil famílias vivem hoje em 824 focos e invasões nas faixas de domínio e não respeitam a proibição de

construir a menos de 25 metros das ferrovias. Não vamos falar nas zonas urbanas e próximas dos portos, que são um desastre com esta falta de respeito. Cabe aos municípios a execução de um plano diretor, para solucionar tais gargalos.

Temos conhecimento de que o DNIT já está avaliando essa situação e refazendo o planejamento para a solução deste grave problema.

Existem grandes empresas interessadas em investimento no Brasil. Precisamos incentivar estas empresas e debater o assunto com visão de futuro para que não continuemos atrasados em termos de modal ferroviário. Podemos diminuir o custo do transporte de nossos produtos e melhorar o sistema de locomoção dos brasileiros com o uso dos trens. Por quê esperar mais?

O grupo Alstom, que quebrou recentemente o recorde de velocidade sobre trilhos com o seu novo trem-bala (575 km/h), comunicou ao governador Sérgio Cabral o desejo de abrir uma unidade no Estado. Eles estariam até cogitando a ligação entre Rio e São Paulo com o veículo de alta velocidade, isso é muito bom.

Fiquei feliz em saber que a ministra Dilma Rousseff, vai se reunir esta semana com representantes do Banco Internacional Europeu e com empresários da Itália para tratar também da construção do trem-bala, ligando São Paulo ao Rio.

O presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Luís Alberto Moreno, disse que o Brasil está perto de alcançar o "investment grade". O representante da instituição marcou presença no Fórum com elogios ao Brasil: além da estabilidade fiscal, o País pode ser exemplo de desenvolvimento para países latino-americanos.

Vamos aproveitar este excelente momento! Sugiro, Sr. Presidente, que o Senado Federal, promova, junto com o Governo Federal, um grande fórum de debates para discutir a implantação de uma extensa malha ferroviária para atender o desenvolvimento do nosso País, em caráter urgente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, por cinco minutos.

Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, mas não chegou ainda a autorização da sua Liderança.

Senador Valter Pereira, também não chegou autorização da Liderança para que V. Ex<sup>a</sup> se inscreva e fale.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu estou na Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Então, logo depois do Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei rápido. Pedi a palavra para rapidamente fazer dois registros.

Amanhã, a Seção Judiciária Federal de Roraima completará 15 anos. Há 15 anos, a Justiça Federal se instalou em Roraima. Amanhã haverá uma solenidade presidida pela Desembargadora Federal Assusete Magalhães, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região, em que comparecerá o Juiz Federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes, que é o dirigente da comarca de Roraima. Estarão presentes também diversos desembargadores federais e regionais, inclusive o Desembargador Souza Prudente.

Faço este registro, Sr. Presidente, porque, embora não possa estar presente, não poderia deixar de louvar e de registrar a importância da Vara Federal instalada no Estado nos últimos 15 anos.

A Justiça Federal de Roraima tem um papel extremamente importante. Somos uma área de fronteira, com diversos conflitos e, sem dúvida alguma, a Justiça Federal tem ajudado na consolidação do nosso Estado.

Então, quero parabenizar a todos os servidores da Justiça Federal, o Juiz Federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes e o Juiz Federal Helder Girão Barreto, os dois juízes que atuam em Roraima, e registrar a minha satisfação de poder contar com uma Justiça que funciona no nosso Estado de Roraima.

O segundo registro que quero fazer diz respeito, Sr. Presidente, ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo – o Centrinho/Bauru.

É um hospital que atende todo o Brasil e está completando 40 anos. E não poderia deixar de registrar a importância do Centrinho de Bauru para todo o País, mas, em especial, para a Região Norte.

Temos, só na Região Norte, mais de três mil atendimentos, entre elas operações de lábio leporino e diversas outras operações complexas. E o Centrinho de Bauru tem sido o receptáculo de todas as demandas do Brasil.

Assim, quero parabenizar a direção do Hospital e pedir a transcrição do folheto que registra esses 40 anos de trabalho ininterrupto em prol, principalmente, das crianças brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

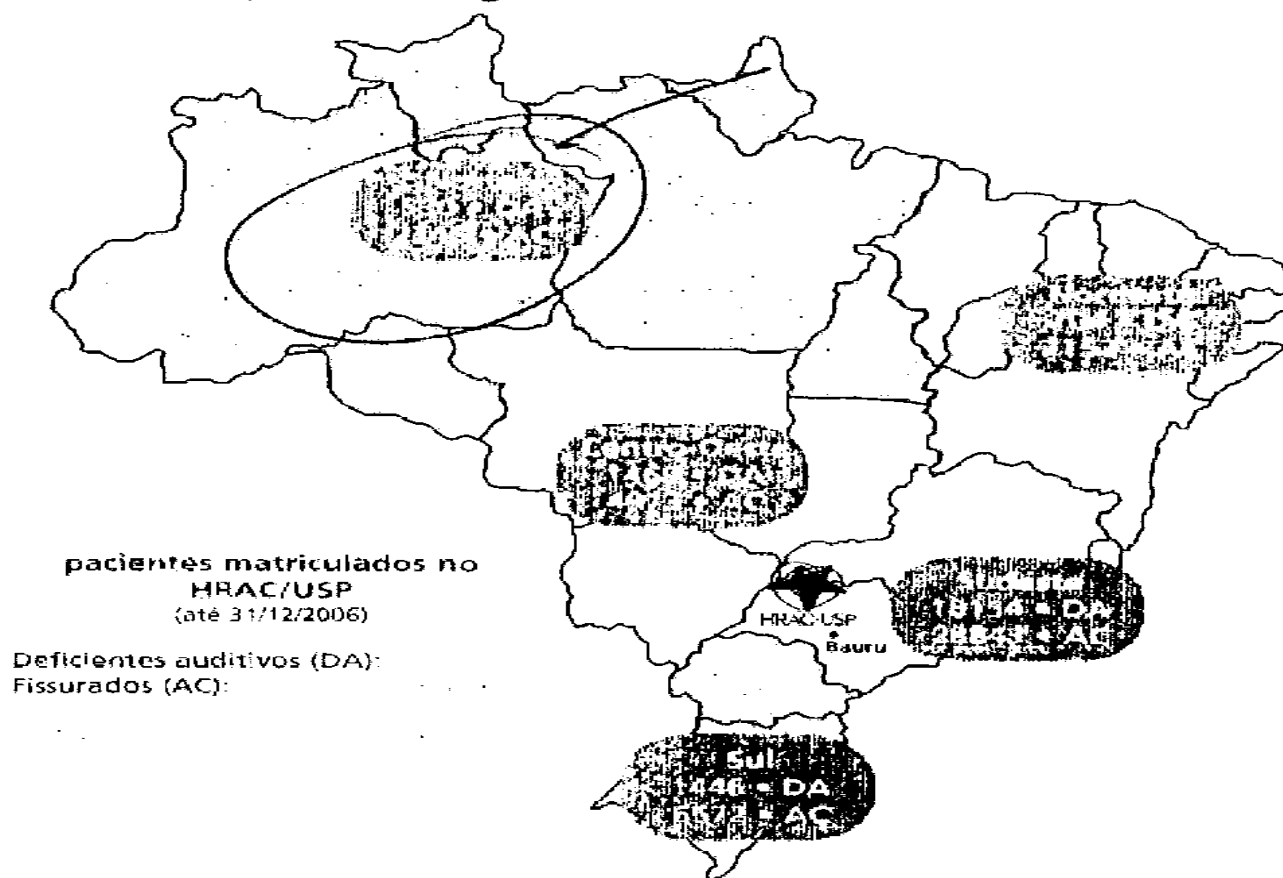
**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2<sup>o</sup>, do Regimento Interno.)



Instituição pública, pioneira no atendimento a pessoas com fissuras labiopalatais, deficiência auditiva e deformidades do crânio e da face, o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP) - Centrinho/Bauru -, mantido com recursos da USP e do Sistema Único de Saúde (SUS), já beneficiou mais de 67 mil pessoas em quase 40 anos de atuação (que serão completados no dia 24 de junho).

Do total de pacientes matriculados (a grande maioria ainda em tratamento), 5,3% vêm da região norte, 4,9% são provenientes do nordeste, 11,3% são da região centro-oeste, 14,8% do sul e 63,3% são pacientes da região sudeste. Do exterior, de países como Paraguai e Argentina, há cerca de 0,4% dos pacientes registrados.



Mas, no Centrinho/USP, essas pessoas significam muito mais que números. São brasileiros que trazem na bagagem histórias de superação de preconceitos e limitações. É o caso do paciente pré-universitário Edvaldo da Silva Goulart, 35 anos, que vem de São Luís (MA) - a 2.349 quilômetros da capital paulista. “A viagem longa e cansativa compensa, afinal estou ficando cada vez melhor”, afirma. Ele vem acompanhado da mãe, a

aposentada Emilde da Silva Goulart, 64 anos, que tem apenas 30% da visão. “Enquanto eu puder, vou acompanhar o tratamento de meu filho. Quero vê-lo totalmente bem”, afirma. Nascido com fenda do lábio e no céu da boca (palato), Edvaldo também teve paralisia e as barreiras que enfrenta até hoje são enormes. Mesmo assim, ele não desiste. Na última vez que esteve em Bauru, passou por atendimentos odontológicos e por consultas em fonoaudiologia, psicologia, neurologia e fisioterapia.

De Governador Valadares (MG) - a 878 quilômetros da capital paulista - vêm Gilsiane Aparecida de Almeida, 19 anos, e seu bebê Gladston, de 11 meses. Mãe e filho são pacientes. “Estou muito feliz porque ele já fez a primeira cirurgia de lábio e logo vai operar o palato. A reabilitação dele está sendo melhor do que a minha”, comemora.

Estas são apenas algumas das histórias que podem ser ouvidas nos corredores desse hospital universitário que realiza, em média, 718 cirurgias por mês.

## *Pioneirismo*

O Centrinho/USP - que só passaria a ser conhecido assim na década de 70 - começou gigante nas intenções, mas ainda modesto no atendimento. Em seu primeiro ano de funcionamento, ainda no final dos anos 60, foram aceitos apenas 20 pacientes de Bauru para tratamento. A FOB (Faculdade de Odontologia de Bauru) - que completa 44 anos em 17 de maio - já existia naquela época e, como hoje, pertencia à USP (Universidade de São Paulo). Foi, portanto, a célula-mãe do Centrinho/USP (ambos, aliás, sempre funcionaram no mesmo campus). Naquele tempo - final dos anos 60 -, um grupo de pesquisadores da FOB verificou, por meio de pesquisa, que a cada

650 crianças nascidas em Bauru, uma apresentava algum tipo de anomalia congênita labiopalatal. A constatação motivou a criação de um centro de estudo sobre o problema.

Estudos do Hospital, pioneiro nesse tipo de tratamento, demonstram que, no Brasil, nascem por ano 5.800 pessoas com fissuras labiopalatais, das quais 1.680 acabam vindo para o Centrinho/USP. Segundo a mesma estimativa, só no Estado de São Paulo nascem 1.800 fissurados, dos quais 600 se matriculam nesse hospital universitário.

Como todos os procedimentos que o Centrinho oferece são de alta complexidade, o Hospital também é pioneiro em implante coclear multicanal (“ouvido biônico”). Desde que começou a oferecer a cirurgia, em 1990, já foram mais de 500 implantes realizados, o que significa que entre todos os implantes cocleares realizados pelo SUS, o Centrinho responde por quase 80% do total.

O Hospital também oferece programas de formação de recursos humanos, como os cursos de Pós-graduação (mestrado e doutorado) e de cultura e extensão (especialização, residência médica em otorrinolaringologia, aprimoramento e aperfeiçoamento). Uma prova de que o Centrinho não abre mão de sua vocação original: atendimento à comunidade (com 100% de dedicação a leitos do SUS) e investimento constante em ensino e pesquisa.

## Comemoração!

Para marcar as quatro décadas de trabalho, o Serviço de Comunicação do Hospital em parceria com a Superintendência programou uma série de atividades, sociais e científicas, que levarão o selo dos 40 anos. Há ações mensais destinadas especialmente aos funcionários, como oficinas e cursos de reciclagem nas mais diversas áreas, como forma de valorização de quem ajuda, diariamente, a construir a história da entidade. Também estão planejados eventos científicos - como o 40º curso de anomalias congênitas labiopalatais, marcado para 13 a 16/8 - e culturais que marcam a disseminação do conhecimento da equipe e a intenção da direção do hospital de homenagear e estreitar laços com a comunidade que participou - e participa - de alguma forma desse trabalho.

No mês de junho as ações serão intensificadas. Entre os principais eventos estão homenagens a funcionários públicos aposentados e a personalidades que marcaram a história do hospital e o lançamento da revista *Gerações* - edição especial dos 40 anos. O calendário completo de eventos comemorativos de 2007 estará em breve no site da instituição:

Outras informações:

Serviço de Comunicação do Centrinho / USP  
tel.: (14) 3235-8156 / 3235-8437 - fax: (14) 3223-2100  
rua Silvio Marchione, 3-20 Bauru/SP cep 17012-900

web: [www.centrinho.usp.br](http://www.centrinho.usp.br) • e-mail: [imprensa@centrinho.usp.br](mailto:imprensa@centrinho.usp.br)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> o estrito cumprimento do tempo que lhe é destinado pelo Regimento Interno. Quanto à sua solicitação, V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

A Mesa quer se desculpar perante o Senador Magno Malta. A autorização havia chegado. Entretanto, não havia sido entregue ao Presidente, que a desconhecia.

Tendo falado o Senador Romero Jucá, o próximo orador inscrito é o Senador Flexa Ribeiro. A seguir, falará, pela Liderança, o Senador Magno Malta, devidamente autorizado pelo Líder do PR no Senado, Senador João Ribeiro.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro, pelo tempo regimental de dez minutos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para falar de algo que foi dito pelo presidente da Companhia Vale do Rio Doce anteontem, terça-feira, num seminário denominado “O Tamanho do Estado e os Caminhos do Desenvolvimento”.

Nessa ocasião, o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Roger Agnelli, disse que os investimentos da mineradora estão limitados no Brasil pela demora na liberação de licenças ambientais para projetos de geração de energia. Os investimentos são na área de níquel, alumínio e mineração de ferro. De acordo com o executivo, a falta de investimento no setor de energia tem feito com que a empresa priorize projetos com menor demanda energética.

Disse Roger Agnelli: “Não há dúvida de que temos de respeitar o meio ambiente. O que não dá é para ficar discutindo, porque lá na frente vamos ter um problema de energia grave”. Disse ainda: “Estamos buscando energia fora do país para ver se conseguimos implantar alguns projetos fora daqui” – com “fora daqui”, ele quis dizer fora do Brasil.

Então, hoje, a maior empresa brasileira – a Vale suplantou em patrimônio a Petrobras, Senador João Tenório –, com mais de R\$100 bilhões de patrimônio, está indo investir no exterior, gerar emprego e renda no exterior.

E, pasmem os brasileiros: eu tive a notícia de que, no balanço do primeiro trimestre da Companhia Vale do Rio Doce, os resultados auferidos no exterior, em seus empreendimentos no exterior, já são superiores aos resultados dos investimentos de suas plantas produtivas no Brasil. Essa é que é a realidade.

Verificando as declarações do presidente da Vale, não tenho dúvida de que o atraso no cronograma das obras de energia compromete o crescimento do País, e isso tudo já foi aqui sobejamente colocado para a Nação brasileira.

Recebi em meu gabinete material do Governo Federal denominado “Primeiro Balanço do PAC – de janeiro a abril de 2007”. O documento é este aqui, Presidente Camata, no qual se faz um estudo sobre o PAC. Nessa publicação do Governo, deparei-me com alguns dados preocupantes com relação à avaliação do PAC neste trimestre. Antes de me referir a eles, porém, quero deixar claro que todos nós somos a favor do PAC. Aprovamos aqui no Senado todas as medidas encaminhadas pelo Governo Federal para que o PAC se torne uma realidade. O PSDB, a oposição ao Governo, é favorável ao PAC, a que o PAC se transforme em realidade.

Verificamos o seguinte: o PAC contém 56 projetos de geração de energia em fase de implantação. Muitos deles dizem respeito a pequenas hidrelétricas e termoeletricas, que, no entendimento de todos, são muito mais perniciosas ao meio ambiente do que o sistema de geração hídrica de energia. Segundo o relatório do Governo, desse total, que vai gerar mais ou menos nove mil megawatts, pelo menos mil e quatrocentos megawatts estão em situação preocupante.

Pior do que isso: dos dezoito projetos com estudos de viabilidade e EIA-Rima concluídos – esses são os grandes projetos –, entre os quais se encontram as usinas de Santo Antônio e Jirau no rio Madeira, a usina de Belo Monte e a usina de Estreito, vamos ver que 79% estão em situação preocupante, Senador Romero Jucá. Setenta e nove por cento do que está previsto no PAC, segundo esse relatório, inspira atenção.

Assim como o presidente da Vale disse que vai investir no exterior, onde, ao contrário do que acontece no Brasil, há energia disponível, no meu Estado do Pará, a diretoria da Alcoa, que implanta hoje um projeto de exploração de bauxita no Município de Juriti, já disse que não vai implantar uma usina de redução para produzir alumínio porque não há energia. Isso, a despeito de ser o Pará um exportador de energia. Lá está a maior usina hidrelétrica totalmente nacional, que é Tucuruí, cujo potencial de geração hídrica é maior do que toda a energia que o Brasil gera hoje: temos lá duzentos mil megawatts de potência a serem instalados. Portanto, não é só a Vale: também a Alcoa deixa de fazer um investimento de bilhões de dólares no Brasil, mais precisamente no Pará, porque não tem energia.

A própria Vale agora vai construir uma termoeletrica de setecentos megawatts, de carvão mineral, em Barcarena, Município próximo a Belém, onde estão instalados os seus projetos de alumina e de alumínio, para que possa pelo menos dar sustentação àquilo que já existe implantado. Não é para que possa ampliar, é para sustentar o que ela já tem de planta definida.

Li nos jornais que hoje seriam liberadas pelo Iba-ma as licenças das hidrelétricas do rio Madeira, hoje



é a data-limite. Espero que isso aconteça, Senador Gerson Camata, ainda temos algum tempo para que isso aconteça.

Antes de viajar para o exterior, a Ministra Dilma Rousseff disse, Senador Romero Jucá, que hoje – gostaria até de saber se V. Ex<sup>a</sup> tem essa informação – seria liberada a licença. Sabe por que pergunto? É uma pena que o Senador Edison Lobão não esteja aqui. É que o consórcio que vai construir Estreito – obra que está embargada pelo Ministério Público Federal – me informou que, se esse embargo não for levantado até quinze de junho próximo – e Estreito vai gerar mais de mil megawatts –, eles não vão mais poder começar a obra este ano. A construção terá de ser adiada em função do movimento das águas, e vai-se perder um ano. Se não começarem até quinze de junho, só vão poder começar a hidrelétrica a partir de 2008. Então, é preciso que essas soluções todas sejam encontradas. A questão ambiental tem de ser respeitada, mas muito mais no sentido de como fazer e não de não fazer.

Por último, Sr. Presidente, ainda sobre o relatório de avaliação do Programa de Aceleração do Crescimento: deparei-me com algo que, segundo avalio, merece um alerta. Quero aqui fazer um alerta à Governadora do meu Estado, a Governadora Ana Júlia Carepa. Senador Mário Couto, fiquei sobressaltado com o que encontrei, no relatório, relativamente ao nosso Estado do Pará. No item referente habitação e saneamento, está previsto o investimento de R\$3,7 bilhões no PAC. Aqui, eu vejo os Estados selecionados em 2007. Está aqui. Quero mostrar para a televisão. Senador Mário Couto, estão aqui os Estados selecionados em 2007. Fui verificar como estava o meu Estado do Pará, Senador Joaquim Roriz, e tive um susto. Se eu sofresse do coração, teria tido um infarto. Não estaria aqui hoje. Tenho de agradecer a Deus por estar falando na tribuna. Quando eu olho aqui para o Pará, vejo o valor do empréstimo: R\$2,9 milhões. Eu acho que isso não dá para fazer saneamento nem em um quarteirão ou em uma quadra!

Meu povo do Pará, a lista começa com o Estado do Acre e termina com o Distrito Federal, onde serão investidos R\$155 milhões; no Acre, Senador Mário Couto, R\$32 milhões; no Amazonas, R\$108 milhões; no Amapá, R\$33 milhões; em Minas Gerais, R\$573 milhões. Eu não tenho nada contra esses Estados. Acho até pouco. Deveria ser mais. Mas não é possível, Senador Camata, que no Pará sejam investidos apenas R\$2,9 milhões.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> pode me conceder um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os apartes, infelizmente, não podem ser so-

licitados, porque o orador já está na prorrogação do seu tempo regimental.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que permitisse que o Senador pelo Pará, Mário Couto, me apartasse.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – S. Ex<sup>a</sup> tem um minuto e poderia me conceder 30 segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Excelência, eu vou permitir anti-regimentalmente, o que me violenta intimamente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Muito obrigado.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, esse tema é do nosso Estado, e queremos deixar a nossa sociedade bem atenta e sabedora do que se passa nesse grande programa que o Governo está fazendo. Infelizmente, Senador Flexa, os Estados do Norte do Brasil são discriminados. Está mais do que comprovado. Não há questionamento para se fazer mais! Não adianta pular, não adianta pisotear. Não adianta! Isso aí está sacramentado. A discriminação está sacramentada. Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> leva a prova a esta tribuna. Mais uma vez! Eu quero cumprimentá-lo pela preocupação e pelo amor que V. Ex<sup>a</sup> tem a nossa terra. Parabéns!

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Para encerrar, Presidente Camata, agradecendo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, peço à Governadora Ana Júlia, que é do Partido do Presidente Lula, que inclua o Pará no PAC em relação a saneamento. Na lista dos Estados a serem contemplados com empréstimos do programa *Saneamento para Todos*, não consta a Cosanpa, do Estado do Pará. Além de só ter R\$2,9 milhões, no saneamento não consta nem um real para a Companhia de Saneamento do Pará.

Era o que eu tinha a dizer, na certeza de que a Governadora Ana Júlia vai entrar em contato com o Presidente Lula para que seja reparada essa discriminação com o querido Estado do Pará.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

A Mesa vai fazer um comunicado sobre o nosso Regimento Interno, que, no meu entender, precisa urgentemente ser reestruturado. Diz o nosso Regimento que a Ordem do Dia terá início, impreterivelmente [esse advérbio “impreterivelmente” é muito forte], às 16 horas, salvo prorrogação. E aí há vários tipos de prorrogação, de modo que impreterivelmente não significa, no nosso Regimento Interno, impreterivelmente.

Nós, então, vamos continuar aguardando a chegada do Presidente da Casa para dar início à Ordem do Dia.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, analisei de ontem à tarde até o início da tarde de hoje, de forma detida e cuidadosa, a representação apresentada pelo PSOL – Partido do Socialismo e da Liberdade. Na petição, o Partido descreve os fatos que estariam a caracterizar procedimento incompatível com o decoro parlamentar. Acresce, ainda, que os atos remetidos caracterizam prática passível de perda de mandato.

Essa é a alegação do PSOL.

Acrescentando, vê-se, pois, que os fatos imputados ao Senador o sujeitariam, em tese, segundo o PSOL, à perda do mandato, se seu procedimento, eventualmente, vier a ser declarado incompatível com o decoro parlamentar.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado diz que, sendo a hipótese sob exame conduta sancionada com a perda de mandato, essa “será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15”.

O referido art. 14, por sua vez, estabelece que “oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato, ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa Diretora, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Há um critério objetivo a demarcar qual o itinerário procedimental a ser observado: a legitimação ativa para a propositura. Dessa maneira, se o libelo é formulado por partido político, deverá ser seguido o disposto no art. 14; se, diversamente, a denúncia é oferecida por “qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica”, o caminho a ser percorrido é o indicado pelo art. 15.

Como já assinalamos, a presente “Representação” foi oferecida por partido político, regularmente constituído e com assento no Congresso Nacional. Neste caso, em face do disposto no art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, a Representação deve ser dirigida à Mesa Diretora, a quem é atribuída a competência de juízo de admissibilidade da matéria. Cabe à Mesa decidir ou não quanto ao encaminhamento da representação ao Conselho de Ética.

Entendemos que, na espécie, o equívoco quanto à forma é perfeitamente sanável e deve ser sanado de ofício, por razões de interesse público, em homenagem ao chamado princípio da instrumentalidade das formas

processuais e porque o próprio PSOL, alternativamente, como último pedido, que a petição fosse remetida à Mesa Diretora para as devidas providências, se prevalecente “o entendimento de incompetência do Conselho em receber diretamente a representação”.

Diante do exposto, determinei que seja o presente feito encaminhado à Mesa Diretora, para o devido fim de exame de admissibilidade, na forma do disposto no art. 14 da Resolução nº 20, de 1993.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estranhei que o Presidente do Conselho de Ética traga essa decisão ao Plenário do Senado e não tenha a gentileza de levar essa proposição ao Conselho de Ética, para que este pudesse opinar, ainda que S. Ex<sup>a</sup> decidisse, sem ouvir o Conselho de Ética, enviá-la para a Mesa. Com toda a sinceridade, penso que o Conselho de Ética tinha o direito de receber esse entendimento do Presidente e discuti-lo. Não sei, não entro na discussão agora, se realmente cabe à Mesa receber a representação e mandá-la para o Conselho de Ética, ou se o Conselho de Ética existe e tem a condição, portanto, de receber e decidir essa questão. Esse superpoder dado à Mesa me parece estranho e exagerado. Se temos um Conselho de Ética, ele existe para analisar. Do Conselho de Ética, vem à Mesa; do Conselho de Ética cabe recurso ao Plenário, mas o Presidente assumir a Presidência, marcar uma reunião para quarta-feira e vir ao Plenário comunicar que não vai receber a representação e que vai enviá-la diretamente à Mesa, acho, sinceramente, muito estranho.

Por outro lado, eu disse várias vezes que, na minha opinião – quando perguntado, respondi –, não me parecia obrigatório que o Presidente se licenciasse nessa matéria. O assunto iria ao Conselho de Ética, que decidiria se aceitaria ou não a representação. Não tinha nada que se pedir o afastamento do Presidente, porque S. Ex<sup>a</sup> não estava interferindo nos assuntos. Agora, a ser aceita a decisão do Presidente do Conselho de Ética – não sei se S. Ex<sup>a</sup> tem o direito, ele, exclusivamente, de decidir se o assunto é do Conselho de Ética ou do Presidente –, não sei.

Mas quanto a ir para a Presidência e para a Mesa, com toda a sinceridade, acho que, pelo menos na sessão que se decidirá essa matéria, o Sr. Presidente da Mesa

tem de se licenciar da Presidência. S. Ex<sup>a</sup> tem de se licenciar da Presidência, porque não pode participar de uma decisão da Mesa sobre questão referente a si próprio, presidindo a sessão. Levanto também essa questão.

Primeiro, estranho a decisão do Presidente do Conselho. S. Ex<sup>a</sup> disse que não tinha nem pressa nem vagareza. Aliás, achei uma afirmativa muito positiva de S. Ex<sup>a</sup>: “Não vou decidir essa questão com rapidez nem com vagareza, mas com a tranqüilidade necessária”. E aí marcou reunião para quarta-feira. Pensei: está certo S. Ex<sup>a</sup>, vai estudar, vai pensar, vai meditar.

Mas, se ontem ele tinha o pensamento de não decidir a matéria nem com vagareza nem com rapidez, e marcou a reunião do Conselho de Ética para quarta-feira, estranho que hoje, um dia depois, S. Ex<sup>a</sup> tome uma decisão dessa. O Conselho de Ética ontem estava reunido, e S. Ex<sup>a</sup> podia participar essa decisão ao Conselho. Se decidiu hoje, poderia ter marcado uma reunião do Conselho de Ética para hoje à tarde. Mas S. Ex<sup>a</sup> tomou essa decisão.

Não pertencço ao Conselho de Ética, não participei da reunião de ontem do Conselho de Ética, mas acho que, se fosse membro do Conselho de Ética, estaria perguntando: “Mas por que não nos falou na reunião? S. Ex<sup>a</sup> é o nosso Presidente, foi eleito por nós para o Conselho de Ética, tínhamos o direito de tomar conhecimento da matéria”.

Na minha opinião, o Presidente do Senado não tinha por que se afastar, pois a questão estava sendo encaminhada ao Conselho de Ética, que iria analisar a matéria e levá-la adiante.

Não sei se a decisão do Presidente será legítima ou não, não sei qual será o comportamento de V. Ex<sup>a</sup>, se encaminhará o processo à Presidência da Casa ou se o Plenário decidirá sobre ele. Mas, se for levado à Mesa do Senado para os Senadores decidirem o que fazer com o recurso apresentado pelo Partido Político, se será enviado ao Conselho de Ética ou arquivado, acho que o Presidente do Senado não poderá participar dessa reunião como Presidente. S. Ex<sup>a</sup> tem de estar afastado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa responderá oportunamente a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador Pedro Simon.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMSB – ES) – Para contestar, concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tenho procurado ficar o mais sereno possí-

vel, mas estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que remeto o processo com base naquilo que é a minha obrigação, os preceitos legais determinados pelo art. 22 da Resolução nº 20, de 1993, combinado com o art. 48, incisos VIII e X, com o art. 89, inciso I, e com o art. 92, todos do Regimento Interno. Esta é uma decisão cabível ao Presidente do Conselho de Ética, que tem a obrigação de analisar se o processo foi colocado no foro adequado.

O próprio autor do processo, ao final da peça, entendendo isso, também pede que, se o foro imediato não for o mais adequado, que, por favor, a Presidência do Conselho de Ética encaminhe ao foro adequado. A própria peça já vem dizendo isso.

O que eu fiz? Li o documento, analisei-o e consultei a Assessoria Jurídica para escolher o passo mais adequado. E este, no meu entendimento, é o passo mais adequado, até porque teremos toda a autoridade necessária para tratar sobre esta matéria, quando o material chegar definitivamente ao Conselho de Ética.

Portanto, decidi cumprir rigorosamente os preceitos legais. Apenas por isso, única e exclusivamente por isso, remeti o processo para o foro adequado.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, pela ordem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Sibá Machado, gostaria de um esclarecimento. Quero entender o porquê do gesto de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> recebeu o procedimento de maneira indevida? Para V. Ex<sup>a</sup>, o procedimento deveria ser feito via Mesa e não por meio da Corregedoria? V. Ex<sup>a</sup> quer apenas que a tramitação seja modificada?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Seja feita corretamente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Seja modificada e feita corretamente?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Exatamente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Pela Mesa?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Pela Mesa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – E, na quarta-feira, o assunto será discutido no Conselho?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Exatamente. Estou me antecipando aos fatos, para que, na quarta-feira, não tenha de anunciar ao Conselho que ainda vou tomar a providência que já conhecia. Só por isso.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Senador, na quarta-feira, ele vai discutir com a Comissão de Ética o quê? Ou manda arquivar...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Mão Santa, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PFL – PI . Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gerson Camata, Deus escreve certo por linhas tortas e Ele não iria abandonar o Senado, que representa o povo do Brasil.

Essa idéia de Senado, Senador Camata, começou quando Moisés titubeou diante das leis que o povo não obedecia. Ele quis desistir, quebrou as tábuas, era bezerro de ouro, riqueza, profanação, promiscuidade. Aí, ele ouviu uma voz: “busque os mais velhos e mais sábios, que eles o ajudarão a carregar o fardo do povo”. Nessa hora, nasceu a idéia de Senado. Iniciou na Grécia, passou pela Itália e aqui foi melhorado. Deus colocou V. Ex<sup>a</sup> aí. Do jeito que Ele escolheu Moisés e Davi, Ele o escolheu.

Não posso e não quero me omitir. O Sibá é do Piauí e eu também sou, o primeiro filho que chega na luta. V. Ex<sup>a</sup> está aí, e quero que se lembre de que, de maneira nenhuma, poderíamos excluir, deixar de considerar, deixar de seguir Pedro Simon e de se orientar por ele, porque ele simboliza o recado de Deus, que disse “busque os mais velhos e os mais experientes”, para que esta Casa tenha grandeza e sejamos humildes em ver que o povo quem fez a democracia, derubando reis. Foi o povo que fez. Sejam humildes, somos instrumentos da democracia.

V. Ex<sup>a</sup> foi escolhido para este momento, com certeza, por Deus, porque V. Ex<sup>a</sup> é do Espírito Santo, está muito interligado. Então, que V. Ex<sup>a</sup> considere aquele que é o maior conselheiro. Se ele é da Comissão de Ética, não sei, mas quero dizer que Pedro Simon representa a ética, ele é o símbolo da ética e da verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Renato Casagrande, tem a palavra pela ordem.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, quero dar minha posição sobre esse debate com relação ao Conselho de Ética, porque sou membro do Conselho e participei da

primeira reunião de instalação, onde o Senador Sibá Machado foi eleito presidente.

Estou aqui discutindo com o Presidente Sibá e a minha interpretação é que S. Ex<sup>a</sup> está ganhando tempo ao tomar a iniciativa, que é uma prerrogativa do Presidente, de encaminhar a representação à Mesa do Senado, para que possa encaminhá-la ao Conselho de Ética.

Tenho toda a certeza de que o Presidente Renan Calheiros deixará que outro membro da Mesa tome a decisão de encaminhamento ao Conselho de Ética.

Se o Presidente Sibá não tivesse feito dessa forma, Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, teríamos de, na reunião de quarta-feira, tomar a decisão de encaminhar o processo à Mesa Diretora e, conseqüentemente, atrasar ainda mais o processo.

Então, pelo que tenho lido no Regimento, pelo que tenho conversado com o Presidente Sibá, essa medida agiliza o processo.

Assim, na quarta-feira, poderemos, de fato, começar a fazer o trabalho efetivo com relação a esse caso da representação.

Cabe ao Vice-Presidente do Senado, Senador Tião Viana, substituir o Presidente na sua falta, no seu impedimento.

Como, neste caso, certamente deve ter – e há – um impedimento do Presidente Renan Calheiros, o Vice-Presidente, com certeza, fará esse encaminhamento antes da quarta-feira, para que o Conselho de Ética tome as providências necessárias, a fim de dar continuidade a todo esse processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renato Casagrande.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com a palavra, Senador Valter Pereira, pela ordem.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a notícia que o Senador Sibá Machado trouxe para conhecimento desta Casa, na verdade, é uma medida eminentemente cartorial. É preciso que fique muito claro isso.

Trata-se do protocolo. Está protocolando no local apropriado, que tem a jurisdição para dar impulso ao processo.

Entendo, particularmente, Sr. Presidente, que essa questão deve ser decidida agora por V. Ex<sup>a</sup>. Acho que V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente em exercício, ao receber a informação do Senador Sibá Machado, tem competência para fazer o despacho formal para

o Conselho de Ética. Com isso, V. Ex<sup>a</sup> vai evitar uma especulação que vai surgir amanhã.

Todos nós sabemos como estão focalizando os holofotes e o que vai surgir de especulação em cima desse assunto.

Então, por uma questão de agilidade e para que não paire nenhuma dúvida quanto ao procedimento que está sendo adotado pelo Conselho de Ética – e falo aqui como o fez também o Senador Casagrande, como membro do Conselho de Ética –, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem competência para receber e tem competência para promover o despacho.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência tem a autoridade que lhe é conferida pelo Regimento e só pelo Regimento. A Ordem do Dia vai ser seguida à fala do Senador Magno Malta, último orador inscrito, como Líder, antes da Ordem do Dia.

Há um orador na tribuna. Com a permissão do orador, por favor.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – O Governador do Mato Grosso pode falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, Senador Jayme Campos. (Pausa.)

A Mesa solicita o pessoal técnico....solicita a V. Ex<sup>a</sup> que troque de microfone, por favor.

Pela ordem, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gerson Camata, quero fazer uma consulta a V. Ex<sup>a</sup>.

Após o Senador Magno Malta, que me parece vai falar pela Liderança do seu Partido, os demais oradores vão aguardar a Ordem do Dia para falar?

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> sabe que há um Regimento Interno.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Embora eu ache que ele precise de reformas urgentes – respondo a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup> –, ele determina que o Ordem do Dia tem de começar impreterivelmente às 16 horas, e já são 16h23min. Hoje, dependendo do número de oradores que se apresentem para discutir as matérias, a Ordem do Dia não será longa. Cumpriremos o Regimento, pelo bem de todos, pelo bom andamento e pelo bom funcionamento do Senado, e conto com a compreensão de V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Muito obrigado. Espero que o Regimento seja cumprido.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Valdir Raupp, se permite o orador que está na tribuna.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a permissão do nobre Senador Magno Malta, falarei por um minuto.

Sr. Presidente, para que não haja nenhum mal-entendido, o Senador Sibá Machado fez o procedimento correto. O documento deveria ter entrado pela Mesa e não pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. S. Ex<sup>a</sup> poderia ter feito isso, sem ter usado da palavra aqui, para não gerar esse clima de especulação. Mas, para que não houvesse subterfúgio, ele preferiu usar da palavra, tendo sido muito sensato e sincero.

O procedimento tinha começado errado. Não creio que a Mesa fará manobras para não encaminhar esse documento. Acredito que o que houve aqui foi, como diz o velho ditado, uma tempestade em copo d'água.

Se o Senador Sibá está fazendo a coisa correta, adotando o procedimento que deveria ter sido feito desde o início – que saiu errado –, eu acho que S. Ex<sup>a</sup> não pode ser incriminado por isso, porque...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Penalizado.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Melhor dizendo, penalizado por isso.

Era esse o esclarecimento que eu queria fazer, porque a imprensa pode, daqui a pouco, dizer que está havendo alguma manobra. Não há nenhuma manobra. O procedimento do Senador Sibá Machado é estritamente regimental e, portanto, correto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PSDB – ES) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Hoje é comemorado o Dia Mundial sem Tabaco. Para a nossa felicidade, a Anvisa anuncia o seu desejo, neste 31 de maio, de proibir o fumo, definitivamente, em lugares públicos.

Considero o cúmulo quando vejo pessoas fumando ali no cafezinho. Passo pelo jardim onde está a porta de entrada do meu gabinete, dos Senadores João Vicente Claudino, Marconi Perillo e outros e vejo servidores e assessores fumando sentados sob a placa de “Proibido Fumar”, no meio das plantas. Espero que, a partir desta tomada de posição, nós que fazemos as leis saibamos cumpri-las.

Está de parabéns a Anvisa, que luta contra um mal, uma desgraça, uma droga que mata 200 mil pessoas por ano no mundo.

Eu recupero drogados há 26 anos. Há aqueles que chegam, mas vão embora porque não conseguem ficar. E a angústia não se dá pelo fato de lhes termos tirado a cocaína ou a maconha, mas porque não con-



seguem ficar sem fumar pelo mal que a nicotina e o alcatrão já causaram ao seu organismo.

Está de parabéns a Anvisa neste Dia Mundial sem Tabaco. Nós, que não somos fumantes, somos atingidos pelo vício dos outros, porque a nicotina, o alcatrão e o somatório de todos os gases tóxicos que são exalados pela queima do cigarro prejudicam aqueles que não fumam e que se tornam fumantes passivos por estarem do lado daqueles que fumam em lugares fechados. Mas, felizmente, hoje, nós estejamos comemorando essa vitória com a Anvisa aqui no Brasil.

Sr. Presidente, gostaria de dizer rapidamente que enviei ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Senador Paulo Paim, um ofício no sentido de convocar, para que esteja conosco, aqui, o Dr. Núbio de Oliveira, juiz da Infância de Divinópolis, Minas Gerais; o Dr. Sávio Bittencourt, Presidente do Grupo de Apoio à Adoção; e o nosso Dr. Paulo, juiz da Infância do Espírito Santo, que promoveu a adoção da minha filha; e demais interessados que têm se manifestado por *e-mail* a partir do meu pronunciamento sobre adoção. Quero, ainda, convocar o Grupo de Mulheres Empreendedoras de Divinópolis, na pessoa da Sr<sup>a</sup> Sandra, a quem quero cumprimentar; bem como à Sr<sup>a</sup> Denise, que têm feito um grande esforço. A partir da passeata feita na semana passada em Divinópolis, o grupo de crianças liberadas para a adoção cresceu assustadoramente, graças a Deus, e assim será, quando mudarmos essa legislação draconiana.

Sr. Presidente, como meu tempo é curto, gostaria de dizer que, na semana que vem, tratarei um pouco mais a fundo desse assunto. Mas gostaria de dizer agora que o projeto de minha autoria, que trata do exame toxicológico para quem vai tirar carteira de motorista, está nas mãos do nosso querido Senador Valter Pereira. Tenho recebido manifestações do País inteiro, e V. Ex<sup>a</sup>, brevemente, também se manifestará em seu relatório a respeito desse projeto de lei, que, uma vez transformado em lei, tornará obrigatório o exame toxicológico para quem pleitear a carteira de motorista e para quem renovar o documento.

Ainda mais: está nas mãos do Senador Demóstenes Torres a minha emenda ao Código Nacional de Trânsito, que propõe que a carteira de motorista possa ser concedida ao jovem a partir dos 16 anos. Se aos 16 uma pessoa pode gerar filhos, os reflexos já estão prontos. Se pode matar e estuprar e ser ainda considerado um menino, pode dirigir. E, como o exame toxicológico alcança indícios de até quatro anos, a partir de dez anos é preciso “ficar esperto” o jovem, porque ele pretende ter um dia a carteira de motorista. Portanto, essa medida é pedagógica, é preventiva com relação às drogas no Brasil.

Sr. Presidente, está comigo o projeto do Senador Gilvam Borges, que já comecei a estudar. Elaborei ofício, Sr. Presidente, que enviarei à OAB na próxima segunda-feira, solicitando audiência com o Sr. Presidente da Ordem para tratar do projeto de lei que acaba com o exame da Ordem dos Advogados.

Precisamos discutir o assunto. Não se trata de acabar, pura e simplesmente, com o exame, mas de discutir a forma draconiana do exame. Hoje, o aluno faz um cursinho para tentar passar na prova da Ordem. O curso de Direito é apenas um “cursinho” para se tentar a aprovação no exame da Ordem. Hoje, se os melhores advogados do País forem submetidos à prova, não conseguirão passar.

Quero, portanto, discutir a forma draconiana e essa reserva de mercado dos cursinhos no Brasil. Tenho recebido manifestação a esse respeito de alunos de Direito das diversas faculdades do País. Alguém poderá dizer que o ensino de Direito “inchou”, que há muitas faculdades. Não; a faculdade não faz bom profissional. Há muitos que estudaram em boas faculdades e são maus profissionais. Isso acontece porque, em vez de estudar, ficam se alcoolizando no boteco em frente à faculdade. Assim, não estudam, passam o tempo pelos corredores, colando nas provas. Portanto, nunca serão bons profissionais.

Não se trata disso, e sim de estudarmos essa prova draconiana e darmos uma resposta com um projeto de lei.

Sr. Presidente, já encerro cumprimentando, em meu nome e em seu nome, o Município de São José do Calçado, cuja festa de emancipação começa amanhã. Vou estar lá, certamente falando em nome de V. Ex<sup>a</sup>, representando V. Ex<sup>a</sup>. Em São José do Calçado, o povo nos assiste neste momento pelas parabólicas, porque o povo vê em massa a TV Senado. Estarei lá representando V. Ex<sup>a</sup>. Não vou representar o Senador Renato Casagrande, porque S. Ex<sup>a</sup> não me pediu, mas V. Ex<sup>a</sup>, que ama tanto o Município de São José do Calçado, pediu que eu o representasse.

Lembro ainda que Cachoeiro do Itapemirim terá trinta dias de festa a partir deste final de semana, na comemoração da emancipação da capital secreta do mundo, a terra de Roberto Carlos. Cachoeiro do Itapemirim é também terra de V. Ex<sup>a</sup>, pois, desde que os dentes nasceram e é candidato a algum cargo, sempre ganhou em Cachoeiro. Já votei em V. Ex<sup>a</sup> 11 vezes. Espero que Deus me dê vida e saúde para votar pela 12<sup>a</sup> vez. Portanto, vamos abraçar Cachoeiro, o povo querido de São José do Calçado e redondezas, Alegre, Guaçuí, que estará naquela festa em Bom Jesus do Norte, em nome deste Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta, o estrito cumprimento do horário regimental.

Antes de iniciarmos a Ordem do Dia, informo que a representação, de acordo com o art. 14 do Código de Ética, é dirigida à Mesa, e não a este Presidente. À Mesa – ênfase – é atribuída a competência do juízo de admissibilidade, e não ao Presidente. Este Presidente, portanto, não tem autoridade de assumir as funções da Mesa, no caso de 2º Secretário da Casa. Vai ser encaminhado à Mesa, de acordo com o requerimento do Senador Sibá Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004, que passo a ler.

É lido o seguinte:

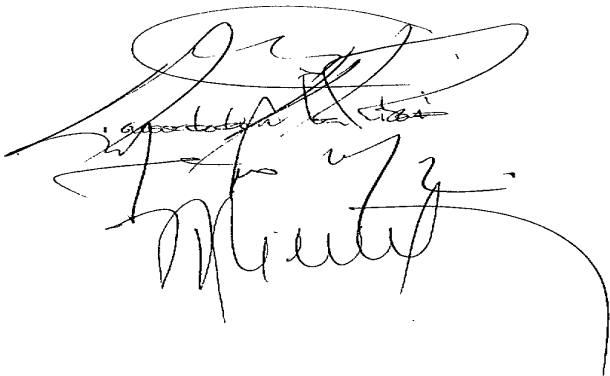
**PARECER Nº 438, DE 2007**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155, de 1999, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 438, DE 2007

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155, de 1999, na Casa de origem).**

**Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.**

**EMENDA Nº 1**

(Corresponde a Emenda nº 1 – CDH)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam), que compreendera os seguintes dados relativos a população feminina no Brasil:

I – taxa de emprego formal, por setor de atividade;

II – taxa de participação na população economicamente ativa e no pessoal ocupado e desocupado;

III – taxa de desemprego aberto, por setor de atividade;

IV – taxa de participação no pessoal ocupado, por setor de atividade e posição na ocupação;

V – rendimento médio real das mulheres ocupadas, por setor de atividade e posição na ocupação;

VI – total dos rendimentos das mulheres ocupadas;

VII – número de vítimas de violência física, sexual ou psicológica;

VIII – índice de participação trabalhista em ambientes insalubres;

IX – expectativa média de vida;

X – taxa de mortalidade e suas principais causas;

XI – taxa de participação na composição étnica e étnica da população em geral;

XII – grau médio de escolaridade;

XIII – taxa de incidência de gravidez na adolescência;

XIV – taxa de incidência de doenças próprias da mulher e daquelas sexualmente transmissíveis;

XV – proporção das mulheres chefes de domicílio, considerando escolaridade, renda média, acesso a eletricidade, água tratada, esgotamento sanitário e coleta de lixo;

XVI – cobertura previdenciária oficial para trabalhadoras ativas e inativas;

XVII – disposições dos tratados e das conferências internacionais pertinentes de que o Brasil seja signatário ou participante;

XVIII – quaisquer outras informações julgadas relevantes pelo órgão responsável pela elaboração e publicação do Raseam.”

**EMENDA Nº 2**

(Corresponde a Emenda nº 2 – CDH)

Dê-se ao inciso I do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – pesquisa nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Brasília, Cuiabá, Belém, Manaus, Fortaleza e Curitiba;

.....

**EMENDA Nº 3**

(Corresponde a Emenda nº 3 – CDH)

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º Para os efeitos desta lei, os dados inscritos no Raseam serão publicados anualmente.”

**EMENDA Nº 4**

(Corresponde a Emenda nº 4 – CDH)

O Parágrafo único do art. 3º do Projeto passa a denominar-se art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:

“Art. 4º Os dados do Raseam terão por base as informações e os levantamentos:

I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da realização do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME);

II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

III – da Presidência da República;

IV – do Ministério do Trabalho e do Emprego;

V – do Ministério das Relações Exteriores;

VI – do Ministério da Justiça;

VII – do Ministério da Saúde;

VIII – do Ministério da Educação;

IX – do Ministério da Previdência Social;

X – de outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que produzam dados pertinentes a formulação e a implementação de políticas públicas de interesse para as mulheres.”

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa requerimento de dispensa de interstício para a redação final que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 650, DE 2007****Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/1999, na Casa de origem), que “cria Relatório Anual Socioeconômico da Mulher”.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – **Gerson Camata.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final das Emendas do Senado ao referido projeto.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006, que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 439, DE 2007**

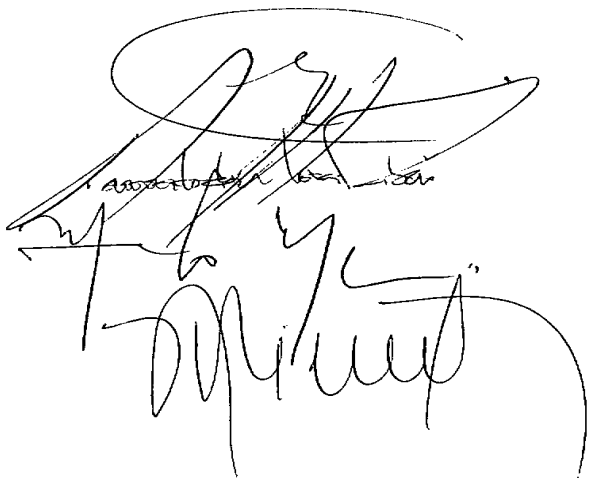
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735, de 2004, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735, de 2004, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

compatibilizando-as aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2007.



#### **ANEXO AO PARECER Nº 439, DE 2007**

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735, de 2004, na Casa de origem).**

**Dá nova redação ao *caput* do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa requerimento de dispensa de interstício para a redação final que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 651, DE 2007**

**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), que “dá nova redação ao **caput** do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.425, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.”.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – **Gerson Camata.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à imediata discussão e votação da redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006, que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 440, DE 2007**

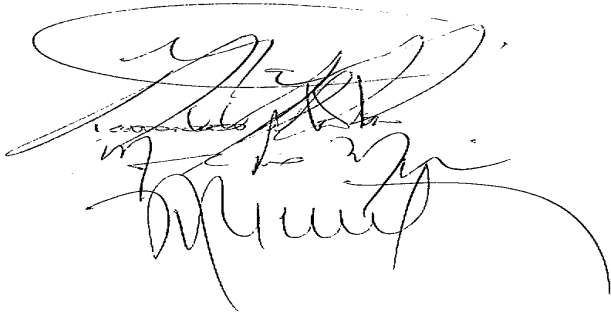
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733, de 2004, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733,

de 2004, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 440, DE 2007

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733, de 2004, na Casa de origem).**

**Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, para modificar o processamento de embargos no Tribunal Superior do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 894. No Tribunal Superior do Trabalho cabem embargos, no prazo de 8 (oito) dias:

I – de decisão não unânime de julgamento que:

**a)** conciliar, julgar ou homologar conciliação em dissídios coletivos que excedam a competência territorial dos Tribunais Regionais do Trabalho e estender ou rever as sentenças normativas do Tribunal Superior do Trabalho, nos casos previstos em lei; e

**b)** julgar as ações rescisórias propostas contra suas sentenças normativas;

II – das decisões das Turmas que divergirem entre si, ou das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Individuais, salvo se a decisão

recorrida estiver em consonância com súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 2º A alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

III – .....

.....

**b)** os embargos das decisões das Turmas que divergirem entre si, ou das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Individuais;

..... “(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento de dispensa de interstício para a redação final que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 652, DE 2007**

**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/02004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – **Gerson Camata.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final.



**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Chegando ao plenário o Senador Renan Calheiros, Presidente da Casa, passo a ser o leitor das matérias que entram em votação.

*O Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de abraçar a família enlutada do Pastor João Emmerick de Souza, que morreu em Vila Velha aos 84 anos de idade. Morreu na igreja. Havia acabado de ler a Bíblia e caiu ao lado do púlpito com a Bíblia na mão. Foi um homem que deu a sua vida à pregação do Evangelho, falando de vida, de família. Eu quero, em meu nome e em nome de V. Ex<sup>a</sup>, abraçar essa família enlutada, lá em Vila Velha, e os milhares de pessoas que esse homem tirou do vício, das ruas, dos guetos, gente que ia tentar o suicídio, famílias divididas. Esse pastor passou a vida fazendo o que minha mãe me ensinou. Ele realmente entendia que o único valor que a vida tem é investir a sua vida na vida dos outros. E foi isso que o Pastor João Emmerick de Souza fez.

Assim, quero abraçar a família enlutada e dizer a ela que, por mais que falemos e façamos esse registro, o consolo vem de Deus. Que Deus conforte e console essa família! E que nós, que aqui ficamos, não nos esqueçamos que pelo mistério da morte todos passaremos, inevitavelmente, mas que a vida eterna é uma escolha que se faz enquanto se vive. Ele fez essa escolha. A Bíblia diz que aquele que escolheu Jesus não morre, mas passa da morte para a vida. É assim que abraço a família, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de darmos início à Ordem do Dia, comunico ao Plenário e à Casa, como um todo, que acabo de despachar a representação do PSOL ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, até para que não percam tempo com relação a isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Item 1 está em votação, mas sua apreciação fica transferida para a próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valter Pereira, estamos em Ordem do Dia. Se o assunto for pertinente à Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> pode usar da palavra pela ordem.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Quero falar sobre a decisão tomada por V. Ex<sup>a</sup> há poucos instantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valter Pereira.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por sua decisão em despachar, incontinenti, para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a Representação que foi interposta, por equívoco, diretamente no Conselho de Ética.

V. Ex<sup>a</sup> está dando mostras de integral imparcialidade, o que espanca qualquer tipo de especulação maldosa que, amanhã, possa vir em detrimento da atitude tomada pelo Relator da matéria, Senador Sibá Machado.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, passo a admirar mais V. Ex<sup>a</sup> após essa demonstração clara, nítida e transparente dos seus atos. Certamente, deveríamos sempre admirá-lo por suas ações.

Para mim, particularmente, como Senador da República, representante do Estado de Mato Grosso, o gesto de V. Ex<sup>a</sup> em relação a esse episódio está encerrado. Ontem, comprovadamente, por meio da imprensa nacional, foi apresentado um documento dos seus advogados que não deixa pairar qualquer dúvida no ar. O gesto de V. Ex<sup>a</sup> é de grandeza, de altivez. Eu já o admirava e, a partir de hoje, com certeza, o admiro muito mais pela atitude que V. Ex<sup>a</sup> toma neste exato momento. Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, já entrei quase na brincadeira no tocante ao que acontece nesta Casa, porque não é mais “cada dia, a sua agonia”, mas “cada minuto, o seu tumulto”.

Enquanto eu estava no gabinete do Senador Tião Viana – e S. Ex<sup>a</sup> está na Bahia – e conversava com S. Ex<sup>a</sup> para que pudéssemos tomar alguma providência no sentido de agilizar para que não pairasse qualquer dúvida, V. Ex<sup>a</sup> já deu uma demonstração inequívoca, fazendo o despacho *ad referendum* da Mesa, pois se trata de decisão coletiva. Tenho a compreensão de que toda a Mesa o respaldará, inclusive com a mesma prontidão com que V. Ex<sup>a</sup> decidiu.

Também a decisão do Senador Sibá Machado foi corretíssima, porque devemos seguir o rito processual correto e adequado. Todos sabemos que qualquer processo em andamento que não siga o rito é passível de nulidade. Então, faremos tudo conforme o rigor do Regimento Interno.

Essa decisão de V. Ex<sup>a</sup> é uma forma, Sr. Presidente, de se expressar em nome de todos nós ou pelo menos da maioria desta Casa, que está absolutamente comprometida com o esclarecimento e a verdade dos fatos e não com a calúnia e a difamação. Refiro-me, Sr. Presidente, àqueles que não perdem a oportunidade de querer se diferenciar como mais éticos e acima de toda e qualquer suspeita, lançando mão permanentemente de desconfianças e suspeitas a cada ato de companheiros Senadores ou Senadoras nesta Casa.

Ontem, quase perdi a paciência; hoje, de novo, quase perdi a paciência. É bom todos nós termos muita calma e, mais do que calma, nos atermos ao rigor do Regimento e da legislação em vigor e ao rigor do comportamento que se espera de cada um de nós, inclusive aqueles que adoram surfar na defesa da ética acima de toda e qualquer ponderação, bom senso e razoabilidade. Assim, permanentemente, todo dia, todo dia, ficar aqui escutando insinuações esta Casa também não mais admite. A atitude de V. Ex<sup>a</sup> dá um basta a essas insinuações e tenta se diferenciar permanentemente como arautos da moralidade quando todos temos que preservar a ética e a moralidade, sim, sem querer sapatear na cabeça de quem quer que seja.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

O erro da representação do PSOL, do ponto de vista processual e regimental, era perfeitamente reparável. Ao enviá-la ao Conselho de Ética com prontidão, demonstrei sobejamente a minha mais absoluta isenção e a total confiança na verdade e na decisão que a Casa e o Conselho de Ética haverão de tomar.

Disse naquele dia e repito que estarei à altura, em todos os momentos, da dignidade que o exercício deste cargo exige. O País testemunhará isso no dia a dia, no caso a caso, em qualquer ataque de especulação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Voltamos à Ordem do Dia.

**Item 2:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente)*.

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão em primeiro turno. A matéria constará em sessão deliberativa, para votação, após o exame da Emenda nº 5-PLN, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um entendimento dos Líderes para que possamos votar o Projeto de Resolução nº 28, de 2007, que amplia o prazo da não-junção dos CNPJs de Estados e Municípios. E, portanto, possibilita que Estados e Municípios não fiquem inadimplentes por conta do CNPJ de alguma estatal. Essa

materia foi aprovada em regime de urgência, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Há sobre a mesa, Sr. Presidente, um requerimento de urgência, e a proposta é que possamos votá-lo e, em seguida, apreciar efetivamente o corpo da matéria, já que hoje é dia 31 de maio e esse prazo vence em junho.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, na verdade, há esse acordo, porque entendemos ser um caminho para não prejudicarmos Estados e Municípios; é acertado e oportuno, até pela exigüidade do prazo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para orientar a votação, uma vez que essa matéria é exigida pelo País, uma preocupação muito grande de Prefeitos e Governadores. É importante deliberarmos agora sobre ela.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a orientação é favorável à proposta, que estende até 31 de dezembro de 2007 a não-cumulatividade de CNPJs para liberação de recursos a inadimplentes.

A Comissão de Assuntos Econômicos agiu rapidamente nessa questão, o parecer é favorável, e a orientação é exatamente para a sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 28, de 2007, sobre a mesa, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata. Em seguida, ouvirei a Senadora Ideli Salvatti.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 653, DE 2007**

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 28, de 2007, que “altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito”.

Em 31 de maio de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2007  
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 29 / 05 / 07. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)**

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

**PMDB**

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

**PFL**

ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

**PSDB**

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela manutenção do acordo. É um pleito legítimo, absolutamente importante e fundamental para Estados e Municípios. Portanto, pela Liderança do PT e do Bloco, nosso voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

**O Sr. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – O PMDB, entendendo que é uma matéria importantíssima para Estados e Municípios, dadas as dificuldades que vêm enfrentando nos últimos anos, encaminha favoravelmente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – O PSDB também se junta aos demais Líderes que já se pronunciaram e vota favoravelmente à aprovação, para atender às necessidades de Estados e Municípios brasileiros.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente, em nome do Partido Democratas, substituindo o nobre Líder José Agripino, também encaminhamos favoravelmente a esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

#### Item extrapauta:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2007**

*(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 653, de 2007, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade.)*

Discussão, em turno único, do Projeto Resolução nº 28, de 2007, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os

*órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.*

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o final da discussão.

Discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Essa matéria, repito, é muito importante, porque altera os art. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, para estabelecer que, a partir de 31 de dezembro de 2007, as verificações de adimplências e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

É aquilo que se convencionou chamar aqui na Casa de CNPJ Único, ao invés vez de CNPJ Múltiplo, que torna vários Estados inadimplentes. De modo que parabenizo todos pela importância da matéria que ora aprovamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 28, de 2007, que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 441, DE 2007**

( Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2007.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2007, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2007. - Senador **Renan Calheiros**, Senador **Gerson Camata**, Senador **Magno Malta**, Senador **Flexa Ribeiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 441, DE 2007

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2007.**



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2007**

**Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos aos seguintes critérios:

I — até 31 de dezembro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II — a partir de 10 de janeiro de 2008, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

Art. 2º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ....

§ 5º as certidões exigidas no inciso VIII devem:

I — até 31 de dezembro de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II — a partir de 1º de janeiro de 2008, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.”

..... (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º São revogados os arts. 2º e 3º da Resolução nº 40, de 2006, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

Havia um pedido insistente, como eu disse, de vários prefeitos e governadores. Eu, inclusive, falei com alguns, pessoalmente, que me pediram que esta matéria fosse imediatamente votada. Quero parabenizar o Líder Romero Jucá e os demais Líderes Partidários pelo consenso, pelo acordo obtido para que esta votação se verificasse nesta oportunidade.

Estou, a exemplo do que fiz com a matéria anterior, de pronto, assinando a comunicação ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de urgência para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2006, que será lido Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 654, DE 2007**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para apreciação do PLC nº 76, de 23-6-2006, que “Altera Os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 2002, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007.

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent one is a large, stylized signature that appears to be 'Renan Calheiros'. To its left, there is a smaller signature that looks like 'Flexa Ribeiro'. Below these, there are several other signatures, some of which are less legible but appear to be official signatures of other members of the Senate or staff.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Senador Flexa Ribeiro, não entendi o nome e o Município. Qual é?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Eu vou ler pausadamente para que o meu nobre Líder, Romero Jucá, possa entender e votar com tranqüilidade: “Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará.”

Entendeu, Senador Romero Jucá?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria será apreciada em outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Voltamos à lista de Oradores.

Senador Valter Pereira, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela Liderança do PMDB.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Paulo Paim, em comunicações inadiáveis, fez hoje aqui um alerta que merece a reflexão do Senado e do Governo Federal. Reportou-se o Parlamentar do PT sobre um fato que está ocorrendo hoje: a prescrição de direitos de poupadores dos Planos Bresser, de 87, Verão, de 89, Collor, de 90, Collor II, de 91. Hoje, efetivamente, prescreve o direito dos poupadores, prescreve o direito de ajustamento das ações de resgate dos créditos devidamente corrigidos.

O alerta que gostaria de fazer, em ratificação ao pronunciamento do Senador Paulo Paim, é no sentido de que esses resíduos representam a soma astronômica de mais de R\$1 trilhão. Se por acaso essa montanha de dinheiro estivesse ameaçada de parar nos cofres do Governo, é claro que a sociedade seria a grande beneficiária. Esse dinheiro poderia ser utilizado na educação, na saúde, no meio ambiente, na infra-estrutura. No entanto, Sr. Presidente, o problema é que os bancos, que criaram tantas dificuldades para fornecer as informações, a fim de instruir as ações dos poupadores, os bancos, que são depositários desses recursos, é que vão acabar ficando com essa grana toda, com esse dinheiro todo.

Então, o alerta que quero fazer, aqui, aditando à advertência já feita pelo Senador Paulo Paim, é que o Governo adote, neste caso específico, uma medida que está às suas mãos, para preservar o interesse da sociedade brasileira, ou seja, valha-se de uma medida provisória para impedir que esse dinheiro continue com

os bancos, que são meros depositários, e que passe efetivamente para o domínio da União; que o Governo confisque para a sociedade essa soma, os recursos de poupadores depositados por tantos anos. Em momento algum, os poupadores encontraram qualquer tipo de facilidade; ao contrário, os bancos criaram grandes dificuldades para que os poupadores se informassem e instruísem as suas ações judiciais. Então, neste instante, isso não é justo.

O Governo já ficou esse tempo todinho em silêncio, absteve-se de orientar os poupadores e de usar a sua máquina publicitária. Quanta propaganda do Governo na televisão e nenhuma para alertar os poupadores de que os seus recursos, as suas reservas, os seus resíduos estavam ameaçados pela prescrição!

De sorte, Sr. Presidente, como o Governo se manteve inerte durante esse tempo todo, manteve-se silente, que pelo menos agora, em vez de se conformar com a prescrição e com o destino que vai tomar esse dinheiro, confisque e deposite esses recursos em favor do Fundeb, que está sendo reestruturado e precisa de recurso; em favor da educação das nossas crianças; em favor da saúde pública deste País, cujos hospitais estão a cada dia que passa mostrando imagens mais horripilantes de maus tratos de doentes, de pessoas que estão padecendo, sofrendo na fila dos hospitais.

Era esse o alerta que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Líder Valter Pereira.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a minha inscrição, como Líder, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e tem a palavra neste momento. V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos prorrogáveis por mais dois.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela presteza, pela rapidez com que me concedeu a palavra.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores que estão nos acompanhando, na verdade, quero usar o tempo da Liderança para dar informação do relatório que aprovamos ontem na Comissão Mista de Mudanças Climáticas. É o relatório preliminar dessa Comis-

são de Senadores e Deputados que debate mudanças climáticas no Brasil. Aprovamos ontem o primeiro relatório parcial.

Em dois meses de trabalho, analisamos diversos documentos, fizemos audiências públicas com cientistas, com pessoas que trabalham com a preservação, com a conservação do meio ambiente e promovemos diversas reuniões internas. Visitamos o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe, e o Museu Emílio Goeldi, e fizemos uma audiência pública no Pará. Diante de toda a documentação que coletamos, observamos que se projetam para a América Latina alguns eventos que não são benéficos para nós no mundo e para nós no Brasil e na América Latina.

O primeiro é a savanização da Amazônia e o aumento da aridez das regiões semi-áridas. Esse processo traz um risco de perda significativa da biodiversidade, em função, naturalmente, da extinção de espécies. Nas áreas mais secas, prevê-se que as mudanças de clima acarretem a savanização e a desertificação de terras agrícolas.

Então, na nossa percepção, Sr. Presidente, já se notam iniciativas no sentido de promover adaptação das atividades humanas às futuras mudanças do clima. A sociedade está tendo que se adaptar em decorrência do fato de que já há, efetivamente, uma mudança do clima provocada por emissões de gases do efeito estufa no passado.

Uma molécula de CO<sup>2</sup> permanece na atmosfera de 50 a 100 anos. Então, o que estamos poluindo hoje vai repercutir, por muito e muito tempo, em nosso planeta.

Entendemos que os Países em desenvolvimento são mais vulneráveis às mudanças do clima, em função de terem historicamente menor capacidade de responder à variabilidade climática natural. Então, esse processo vai acarretar problemas para os mais pobres. As populações mais carentes é que sofrerão, efetivamente, as conseqüências das mudanças climáticas.

No que toca ao Brasil, a vulnerabilidade manifesta-se sob diversos aspectos, como por exemplo o aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos: enchentes e secas mais fortes, ciclones, furacões, com perdas na agricultura e ameaça à biodiversidade; mudanças no regime hidrológico, com impactos sobre a capacidade de geração hidrelétrica; e expansão de vetores de doenças endêmicas. É importante também observar que, por ser fortemente dependente da exploração de recursos naturais, a economia do País pode ser atingida pelos efeitos das mudanças climáticas futuras.

Atestamos também que vastos setores da população de baixa renda – como os habitantes do semi-

árido nordestino e os moradores de áreas de risco nos grandes centros urbanos – são particularmente vulneráveis às conseqüências negativas das alterações climáticas.

Entendemos que, para adaptação ao fenômeno das mudanças climáticas, o País carece de um programa mobilizador de competências capaz de conduzir o grau de conhecimento sobre o assunto a um patamar condizente com as necessidades nacionais.

Analisamos que alguns Países da América Latina estão relativamente adiantados, em relação ao Brasil, no conhecimento de vulnerabilidades e riscos das mudanças climáticas. Na nossa visão, faltam investimentos em pesquisa para deixarmos esta desconfortável situação.

Fizemos um levantamento que nos dá conta de que há uma redução nos investimentos em pesquisa nos principais institutos de pesquisa do nosso País. E recomendamos ao Executivo que reative o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas. Fizemos também sugestões sobre projetos de lei que estão tramitando nesta Casa, para que possamos aprová-los bastante rapidamente, como forma de estabelecermos um arcabouço legal para essa área, que é nova. O assunto é do conhecimento da sociedade e já faz parte da preocupação do meio científico desde a década de 80, mas é novo como tema de debate e de aprovação de projetos sobre a matéria aqui no Congresso Nacional.

Consideramos fundamental que o Governo possa estruturar uma rede de pesquisa que incentive efetivamente o desenvolvimento de novas tecnologias, para que haja uma mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, maior eficiência energética e novas fontes de energia renovável, para que possamos efetivamente dar uma resposta concreta com relação à quantidade de gases de efeito estufa que estamos emitindo.

O Brasil é, no mundo, o quarto País maior emissor de gases relacionados ao efeito estufa na atmosfera.

O primeiro País, naturalmente, são os Estados Unidos e depois vem a China, que está crescendo muito. O Brasil, pelo desmatamento excessivo, é o quarto País que mais emite gases do efeito estufa.

Então, nossa sugestão é que o Brasil tome todas as medidas necessárias para coibir, impedir o desmatamento ilegal, a fim de que possa manter o percentual de fontes renováveis de energia na sua matriz energética, o que é de grande importância para todos nós.

Fizemos um relatório preliminar. Por quê? Porque queremos, nós Congresso Nacional, nós Poder Executivo Federal, junto com os Estados e Municípios – que não podem ficar fora desse trabalho –, comecemos a tomar as medidas necessárias.

E, para que eu possa ficar dentro do tempo a mim concedido, de sete minutos...

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Eminentíssimo Senador Renato Casagrande, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> porque me equivoquei. Após a Ordem do Dia, o tempo é de 20 minutos. Dispõe, portanto, de tempo suficiente.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB

– ES) – Sr. Presidente, não vou usar os 20 minutos, para que outros possam falar. Estou, de fato, muito feliz com a posição de V. Ex<sup>a</sup> hoje em relação às concessões regimentais.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Não exagera, não, Sr. Presidente. Vinte minutos após a Ordem do Dia?!

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– É regimental, eminentíssimo Senador Jayme Campos. O tempo é de 20 minutos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – O jogo é desigual.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB – ES)

– Senador Jayme Campos, pode ter certeza de que já estou concluindo meu pronunciamento. O tema é muito importante. Apressei o pronunciamento. Eu só desejava marcar a posição do relatório que aprovamos ontem na Comissão Mista.

Trata-se de um relatório importante que vai pôr em prática algumas medidas necessárias para que o Brasil seja protagonista. Um dos pontos que inserimos no relatório é o seguinte: dadas as condições do Brasil de floresta nativa, das condições tecnológicas na área de produção de etanol e de biodiesel, dada a área agrícola que nós temos, o Brasil tem de ser vanguarda, tem de avançar e puxar esse movimento internacional, que é de todos os Países do mundo.

Para concluir, Sr. Presidente, registro a notícia que está hoje no *Globo Online*, e em outros jornais também, de que até o próprio Presidente Bush já está aceitando o estabelecimento de metas de redução de gases do efeito estufa para um período pós-2012, e está dizendo que vai convidar os 15 Países que mais lançam gases do efeito estufa para uma reunião, para que, em conjunto, possam estabelecer essas metas.

O G8+5 – os Países mais ricos e as maiores economias – vai se reunir agora na Alemanha e debater o tema das mudanças climáticas. Então, nós estamos precisando que esse sentimento e essa preocupação seja mundial e que Países com posições reacionárias e conservadoras, como os Estados Unidos, precisam também tomar posição, para que nós possamos ter efeito nessa governança global. Ninguém governa um País pensando só no seu território; tem de se pensar na humanidade. E essa posição nós temos de tencionar,

para que, de fato, os Estados Unidos entrem com metas efetivas de redução dos gases do efeito estufa.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Agradeço ao nobre Líder Senador Renato Casagrande, por ter sido cumpridor do Regimento.

Concedo a palavra ao Líder Arthur Virgílio, do PSDB, por vinte minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronun-

cia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de mais nada, comunico à Casa que requeri voto de pesar pelo falecimento da Sr<sup>a</sup> Dolores Rodrigues, avó da Deputada Federal, Rebecca Garcia, do meu Estado, e mãe do ex-Deputado Federal, Francisco Garcia. Falecimento este ocorrido no dia 26 de maio de 2007 em Manaus.

Requero que esse voto seja por intermédio da Deputada Rebecca Garcia e levado ao conhecimento de todos os seus familiares, a começar do pai, meu querido amigo, ex-Deputado Federal, Francisco Garcia. A Sr<sup>a</sup> Dolores Garcia Rodrigues, viúva do Sr. José Garcia, era comerciante em Manaus, muito estimada, muito respeitada, tanto quanto estimados e respeitados são seus 9 filhos, seus 21 netos, seus 21 bisnetos. Entre os filhos, repito, o ex-Deputado Federal, figura ilustre no meu Estado, Vice-Governador do Estado, Francisco Garcia, e entre os netos, a jovem e promissora Deputada Federal, Rebecca Garcia, da Bancada do Amazonas.

Sr. Presidente, hoje recebi, junto com o Senador Eduardo Suplicy, 78 estudantes da Escola Comunitária de Campinas, que debateram conosco o tema ética e cidadania. Trata-se de um projeto dessa escola. Compareceram cerca de seis professores a mais e os 78 estudantes. Eu fiquei muito orgulhoso porque o processo de escolha foi dos próprios estudantes. Eles optaram por ouvir a mim e ao Senador Eduardo Suplicy. Nós fizemos, em parceria, uma palestra para os estudantes ao mesmo tempo em que eles interagiram conosco fazendo perguntas, ponderações e observações.

Entendo que esse é um bom caminho de levarmos a juventude a separar o joio do trigo. Não é possível que a juventude e a população inteira lá fora entendam que esta Casa é apenas joio. Uma minoria, joio; a maioria, trigo. É preciso separar bem o joio do trigo.

Sr. Presidente, quero abordar um terceiro assunto que, aliás, diz respeito ao Senador Flexa Ribeiro, que, neste momento, não preside mais a sessão.

Defendi, ontem, em plenário, a aprovação da emenda do Senador Flexa Ribeiro ao Projeto de Lei nº 124, Senador João Pedro, beneficiando a Zona Franca de Manaus. No curso dos debates, porém, concordei com a sua retirada ao receber do Líder do Governo,

Senador Romero Jucá, a garantia de que seu objetivo já está atendido pelo Projeto de Lei de Conversão resultante da Medida Provisória nº 352, ontem aprovada, conforme relatório de minha autoria, e ora aguardando a sanção presidencial. Essa garantia foi repetida pelo Presidente da sessão, Senador Tião Viana, do PT do Acre, e está registrada nos Anais, embora esse registro não fosse necessário, porque confio, pura e simplesmente, no que me disseram os Senadores Tião Viana e Romero Jucá.

Na sua intervenção de ontem, instado pelo Senador Flexa Ribeiro, o Líder do Governo não garantiu que o dispositivo daquele Projeto de Lei de Conversão não será vetado. Conforme registram os Anais do Senado, Jucá disse: “Quero registrar que não posso garantir, sem conversar com o Governo, que a emenda não será vetada, mas posso garantir que vou trabalhar e vou agir no sentido de evitar qualquer possibilidade de veto. Portanto, vou levar isso ao Governo. Faço esse compromisso com o Senador Flexa Ribeiro”.

A despeito do empenho do ilustre Líder Romero Jucá, hoje chegou-me uma informação de fonte responsável de que o Presidente Lula vetaria esse dispositivo. Confio e continuo confiando na palavra do Líder e no seu empenho contra o eventual veto.

Por se tratar de assunto de alta relevância, entendi que deveria, aqui, transmitir aos dois ilustres Parlamentares a informação que me chegou nesta manhã. A emenda do Senador Flexa Ribeiro fora proposta ao Projeto de Lei nº 124, garantindo a dedução no imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos investimentos feitos em pesquisa e desenvolvimento por meio de projetos executados por instituições científicas e tecnológicas.

O dispositivo que a base governista assegurou – e já está contemplado – permite também a utilização do critério de amortização acelerada nos gastos efetuados com bens tangíveis, como equipamentos e máquinas, e intangíveis, como *royalties*, voltados para a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica do lucro líquido para fins de determinação do lucro real.

Flexa Ribeiro propusera a revogação da parte da chamada Lei do Bem que impede as empresas de informática e automação da Zona Franca de Manaus que já se beneficiaram com a redução de 70% do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – incidentes sobre a sua produção, de acumular os incentivos e a inovação tecnológica. Isso é que, no entendimento da liderança governista, já está contemplado em lei.

Ainda a propósito, tenho viva a manifestação do Senador Tião Viana, que, inclusive, me transmitiu cumprimentos pela constante defesa que, com a Banca-

da da Amazônia, sempre faço quando estão em jogo interesses do Amazonas e particularmente da Zona Franca de Manaus.

O digno representante do Acre enalteceu ainda a sensibilidade demonstrada por Flexa Ribeiro ao reconhecer a importância da Zona Franca de Manaus. Então, por acordo, retirou-se a emenda.

Tenho aqui, Sr. Presidente, ofício da Abinee – Associação Brasileira de Indústria Elétrica e Eletrônica –, um dos ramos ou associações, endereçado à Ministra Dilma Rousseff. Nesse ofício, que faço questão de encaminhar e de pedir inserção nos Anais da Casa, aqui a Abinee pede, em suma, que não se vete a emenda aprovada pela Casa.

A emenda de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, que é de interesse para o meu Estado. Todos nós, da Bancada do Amazonas, estamos alertas e confiantes de que o Líder haverá de conseguir que o Presidente Lula não vete o que foi aprovado, mantenha, portanto, a perspectiva de nós podermos trabalhar com mais tranquilidade o desenvolvimento da minha região.

Sr. Presidente, não usarei o tempo todo. Apenas gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, há trinta anos, e, nesse sentido encaminhei ontem voto de pesar à Mesa, voto de lembrança à Mesa, há trinta anos, Senador João Pedro, faleceu aquele que foi um dos maiores Parlamentares e seguramente o maior tribuno brasileiro de todos os tempos, Sr. Carlos Frederico Werneck de Lacerda.

Adversário político de minha família – sou de uma família com raiz trabalhista, meu pai foi líder do Governo Goulart no Senado –, mas ainda assim, examinando as qualidades em si, não antes a do administrador, primeiro a do Parlamentar, administrador que, sem dúvida alguma, talvez o maior governante que o Rio de Janeiro já conheceu, mas a do Parlamentar extraordinário, o homem dos repentes brilhantes na tribuna, o orador inigualável e insuperável, o debatedor ferino, o homem público que se dedicava vinte e quatro horas por dia a sua missão, o homem de quem eu discordava, alguém que me pilhou abrindo os olhos para a vida pública, dele discordando por entender que representava posição conservadora, que não era a posição que eu adotava como estudante, como alguém que teve alguma participação de liderança estudantil, mas um homem fascinante, extraordinário, uma figura que deixou alguns dos discursos mais memoráveis que o Congresso Nacional conheceu, a começar por aquele em que se defendeu por nove ou dez horas sem parar de falar na Comissão de Justiça, quando, no governo Juscelino Kubitschek, quisera o mandato.



Carlos Lacerda havia lido um documento secreto do Itamaraty, sigiloso, e foi esse o pretexto que tiveram os governistas de então para tentar, por aquela via, silenciar a sua voz.

Se alguém me pergunta pelo seu lado golpista, esse lado não me agradava. A sua frase talentosa, porém inimiga da democracia, essa é imortal, mas eu, imortalmente, contra ela me insurjo. A frase, Senador Edison Lobão, é esta: “Juscelino não deve ser candidato. Se for, não deve ser eleito. Se for, não deve tomar posse. Se tomar posse, não deve governar, deve ser deposto”.

Lacerda conseguiu, pelo lado do golpismo, uma proeza que só o seu talento propiciaria alguém fazê-lo. Conseguiu, ainda pelo lado do golpismo, o lado que condeno nele, desestabilizar o governo constitucional de Vargas sem ter mandato, sem tribuna; escrevendo e falando, fazendo conferências, comícios pelo País. Depois, lutou muito para impedir a posse de Juscelino Kubitschek. Estava por trás daquele levante de Jacareacanga e Aragarças. Tinha uma liderança muito grande no meio da chamada oficialidade jovem. Foi muito importante naquela tentativa de se dar posse ao Presidente Goulart. Foi relevantíssimo

Foi relevantíssimo na derrubada do Presidente Goulart, ou seja, foi dos responsáveis pela instauração da noite ditatorial de 21 anos neste País, mas terminou a sua vida reconciliado com a democracia, ele que havia sido um jovem líder comunista que não concluiu o curso de Direito, membro do Partido Comunista que era não concluiu por uma razão bem parecida ao seu temperamento. Ele foi pilhado pelos bedéis da faculdade com gasolina, ele queria atear fogo no bloco da Faculdade Nacional de Direito, hoje UFRJ;

Foi expulso da faculdade, não se interessou por estudar e isso não impediu que ele constituísse uma vastíssima cultura. Ele tinha telex na sua casa e telex nas redações que só os grandes jornais brasileiros já tinham àquela altura. Ele tinha telex na sua casa, o que fazia quase uma antecipação do que representa hoje para todos nós a Internet. Ele recebia notícias durante a madrugada inteira.

Jornalista de mão cheia, farejava o fato político, uma figura absolutamente controversa, amada por muitos, odiada por tantos, uma figura extraordinária que neste momento gostaria, relatando dos seus defeitos e qualidades, aqui admirar. Figura com a qual trabalhou o Senador Sérgio Guerra profissionalmente. Sérgio Guerra já passou muitas noites e muitos dias me contando das atitudes, das contradições e do eterno brilho de Carlos Frederico Werneck de Lacerda. Mas sobretudo o que me fascinava – e sou uma pessoa fascinada pela palavra escrita e pela palavra

ditada sobretudo – ouvir, como faço até hoje, os seus pronunciamentos.

Diria que Carlos Lacerda, de longe, é o maior orador que este País já teve e abaixo dele vinha, bem longe mais abaixo dele e na frente dos outros, Affonso Arinos e depois uma leva de inúmeros oradores brilhantes como Paulo Brossard, quero até ter a petulância de incluir meu pai, Almírio Afonso, Jarbas Passarinho, Vieira de Melo... Uma leva de pessoas que eu diria, compõem com muita honra um terceiro escalão de oradores excelentes que esse país já conheceu. Mas em primeiro lugar, eu vejo bem longe de todos, Carlos Lacerda, culto, corajoso, ousado e eu dizia que no final de sua vida se reconciliou com a democracia. Teve o gesto nobre de ir buscar no aeroporto o seu adversário, Governador da então Guanabara, Eloi Dutra. Então ele foi buscá-lo e foi com Eloi Dutra ao DOPS e ficou ao lado de Eloi enquanto ele prestava depoimento.

Depois disso foi o grande articulador da Frente Ampla. Erradamente, a meu ver, Brizola e Arraes não aceitaram fazer parte da Frente Ampla e, com isso enfraqueceram a luta contra o regime militar. Brizola e Arraes ficaram fora, mas João Goulart e Juscelino superaram todas as mágoas que tinham de Carlos Lacerda e com ele se juntaram, não fazendo política com fígado e procurando olhar a junção de forças – o povo estava nas ruas naquele momento – passeata de cinquenta mil, depois passeata dos cem mil de estudantes e intelectuais. A repressão tentando garantir uma ditadura que só se garantiria pelo Ato Institucional nº 5, fora disso a ditadura não teria mais forças de se manter. E a Frente Ampla assustava muito porque juntava as três maiores lideranças populares do país àquela altura. Carlos Lacerda, a meu ver, morreu reconciliado com o democrata que combatera a ditadura de Vargas – aquela de 37 a 45 -, foi importantíssima a participação dele na queda de Vargas, com a entrevista que ele, jornalista Carlos Lacerda fizera de José Américo de Almeida, publicada já nos estertores do Regime Estado Novista. Eu ouço o Senador Mão Santa, em seguida o Senador Sérgio Guerra e em seguida o Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> é um extraordinário líder das forças oposicionistas da época que vivemos e traz aqui a vida de Carlos Lacerda. Eu, com mais idade que V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que, nos anos de 1958 e 1959, lá na Parnaíba, ao som daqueles rádios grandes, paravam a casa de meu pai e os vizinhos. “Raul Brunini apresenta Carlos Lacerda”, às 21 horas, na Rádio Globo, às quintas-feiras. Parava o País. Mas, como V. Ex<sup>a</sup> já dissertou, ele era um Parlamentar extraordinário, o melhor discurso. Recentemente, o Presidente Sarney

fez uma retrospectiva de 55 anos que ele presenciou, taxando Carlos Lacerda como o melhor orador que ele ouviu. Davam-se até nomes aos seus discursos, como esse que V. Ex<sup>a</sup> citou. Eu vivi aquele tempo. Eu já era universitário quando ele governava o Rio de Janeiro. Seus ensinamentos são muito atuais. Ele dizia: “Governar é fazer o que faço”. Ele não procurava ladrão, porque, se fosse assim, ele não teria tempo para trabalhar. Mas, quando descobria, ele punia. Ele punia! Não era essa impunidade! Mas o maior exemplo foi como ele transformou o Rio de Janeiro. “De dia falta água, de noite falta luz”. Era samba! E ele acabou com aquilo tudo. Nós não vamos descrever, mas Aterro do Flamengo, o túnel Rebouças, luz, energia, água... E o maior ensinamento que ele deu – e está aqui Cristovam Buarque que tem de saber – é que estava escrito em todas as escolas: Há vaga! Há vaga! Há vaga! E essa é a mensagem que ele deixa a todos os governantes.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Ouçó o nobre Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Muito oportuno o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, e a sua lembrança do ex-Governador Carlos Lacerda. Eu o conheci menino ainda. Meu pai era Deputado Federal no Rio de Janeiro; ele também o era. Depois, na juventude, e um pouco depois dela, criamos uma relação pessoal. Tão logo meu irmão José Carlos Guerra foi cassado – era Deputado Federal aqui, com o Presidente Sarney e outros,...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Colega de meu pai no Congresso.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – inclusive o pai de V. Ex<sup>a</sup> –, o Carlos Lacerda convidou-me para trabalhar com ele na Datamec, uma empresa de processamento de dados. Na época, era a empresa mais importante de processamento de dados da América do Sul. Depois, trabalhei na Novo Rio, uma empresa de crédito e de financiamento, que fazia crédito ao consumidor direto. Enfim, trabalhei por oito anos na companhia dele e de pessoas que conviviam com ele e trabalhavam nas suas empresas ou em empresas próximas à dele. Acho que a lembrança do Senador Mão Santa é fundamental para se compreender não apenas o polêmico Carlos Lacerda, mas o estadista Carlos Lacerda. Há um livro recente, do qual agora me esqueço o nome, com prefácio de Rafael de Almeida Magalhães, que analisa a obra do Governo Lacerda na sua extensão. Por exemplo, falando de educação, quando Lacerda era Governador, havia escola para todas as crianças da Guanabara, com a

garantia de oito horas de aula. Mais ainda: quando pais não levavam os alunos para o colégio ou para a escola, eram processados. Advogados do Estado tomavam iniciativa jurídica para que os pais levassem seus filhos para as escolas da Guanabara. Fez uma obra de estadista e de administrador sem igual, redesenhando o Estado do Rio de Janeiro, o Estado da Guanabara. Trouxe, na época, quem mais entendia de planejamento urbano no mundo, um grego chamado Constantino Doxiadis. Seu escritório, que era uma grande empresa de planejamento, tinha feito a reforma de Detroit. Foi trazido para redesenhar o Rio de Janeiro e atribuir-lhe possibilidade de expansão e de equilíbrio social. Fez uma obra que foi uma antecipação para governos que, agora, tomam iniciativas conservadoras. Não tenho nada contra programas de proteção social, esses programas que garantem que a população ou parcela dela não morra de fome, mas não há contrapartida na educação. Populações inteiras do Nordeste do Brasil estão assistidas por programas de proteção social, de uma maneira especial pelo Programa Bolsa-Família. Nessas cidades, as feiras livres, para onde flui a produção local, ao invés de se fortalecerem, ficaram enfraquecidas, porque a produção local caiu, ficou reduzida. Que desenvolvimento é esse que faz o cidadão, o brasileiro, depender mais do Estado do que antes? É a espécie de recuperação de um quadro semelhante ao dos coronéis de antes da revolução da Sudene, de antes da eleição de Tasso Jereissati, de antes da eleição de Cid Sampaio em Pernambuco, de antes da eleição de Miguel Arraes em Pernambuco, com seu caráter revolucionário, mas recuperar aquela velha prática de um Estado que protege, protege, protege e submete e ganha as eleições. Ganhava antes pelos coronéis; hoje ganha por meio de ONGs, que são subsidiadas pelo dinheiro público, em grande quantidade. Ainda agora quem dirigia o Inkra de Pernambuco foi afastado porque usou dinheiro público, em grande quantidade, para instituições, essas tais ONGs, dominadas não pelo MST, mas pelo MLST, cujo principal dirigente é meu amigo Bruno Maranhão, que não tem a menor responsabilidade política no sentido construtivo.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Estamos falando sobre alguém que – este foi um grande equívoco – a avaliação política brasileira indexou como sendo um homem da Direita, um conservador. Convivi com Carlos Lacerda e não conheci ninguém mais disposto a mudar estruturas e a quebrá-las do que

ele. Contradições? Ele próprio era a expansão pública de contradições enormes. Erros? Sem dúvida, muitos. Injustiças? Sempre as praticou. Avaliações equivocadas, sempre as fez, mas nunca deixou de pensar, e, principalmente, quando as fez, fez como devia fazer. É uma fraude a afirmação de que ele estava olhando para a Direita. Ele nunca fez isso. Olhou para a revolução social mesmo, na sua integridade. De direita é essa política que está aí, tanto que as alianças que mantêm o Governo, que fazem a sua maioria aqui, são todas, sem exceção – evidentemente, não incluo nisso nem o PT, nem o PSB, nem o PDT, nem partidos que são de caráter progressista –, mas as alianças que seguram este Governo são conservadoras demais, têm práticas conservadoras, são os coronéis de antes atualizados pelas emendas parlamentares, com os mesmos vícios e as mesmas práticas. Enfim, ando à procura da esquerda. Encontro longos cabelos, alguma barba, mas a esquerda mesmo, a que é capaz de construir mudanças, eu não vejo. Ao invés disso, o preconceito. Desta vez, contra a democracia, porque o que hoje se está desenvolvendo no Brasil é um amplo preconceito contra a democracia, que tem uma causa, a impunidade, e que tem uma liderança, o Presidente da República.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Sérgio Guerra, pelo seu aparte tão profundo sobre uma figura que V. Ex<sup>a</sup> conheceu tão bem.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, algum tempo para atender aos Senadores que me solicitaram aparte: Flexa Ribeiro, Cristovam Buarque e Garibaldi Alves. Peço aos apartantes que sejam breves. Em seguida encerrarei o discurso.

Agradeço.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, quero, primeiro, parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento. Não vou entrar no mérito do discurso, mas quero apenas avisar a V. Ex<sup>a</sup> que o acordo que aqui se tentou fazer com o Líder do Governo com relação à emenda que atende às empresas produtoras de equipamento de informática, para que sejam beneficiadas com incentivos para pesquisa e desenvolvimento, também foi feito pelo Deputado Júlio Semeghini na Câmara dos Deputados, com o Governo, com o Deputado Beto Albuquerque. Então, existem dois acordos, o da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Todos esperamos que o Presidente honre esses acordos feitos pela sua base política no Congresso Nacional não vetando a emenda que foi aprovada.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Em nome do Amazonas, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela enorme ajuda que prestou à economia do meu Estado com sua intenção. Tenho certeza absoluta de que teremos força para cobrar do Presidente da República o compromisso assumido.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Fico satisfeito, Senador Arthur Virgílio, de trazer este assunto aqui. Sou de uma geração que tinha tudo para ver Carlos Lacerda como o grande demônio daquela época, mas tive oportunidade de conhecê-lo na casa do Senador Sérgio Guerra. Pouco antes da morte de Carlos Lacerda, tive o privilégio de conhecê-lo. Vi ali, talvez influenciado pela minha juventude de então, o que era um homem que tinha uma visão do mundo, do seu País, e que tinha um compromisso.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – E essa visão do mundo e esse compromisso, além de seus méritos pessoais, é que faziam dele o tribuno que ele era. Além de sua vocação de tribuno, era um tempo de causas. Isso é que nos está faltando hoje. O que impede que haja hoje grandes oradores não é só um fracasso técnico de cada um de nós, mas a falência das grandes causas nacionais,

que permitem o confronto, não, como fazemos hoje, em torno de quem rouba mais e quem rouba menos – este é um debate que, lamentavelmente, tem que se fazer também –, mas um debate em torno de para onde se deve conduzir o País.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – De preferência não roubando nada.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – E isso Lacerda, Almino Afonso e tantos outros que V. Ex<sup>a</sup> citou tinham naquela época. Precisamos recuperar causas. E as causas estão nas nossas mãos, penso que nós é que não estamos querendo agarrá-las.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque, pelo aparte oportuno e que engrandece o meu discurso.

Senador Garibaldi Alves.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, eu pretendia fazer um aparte mais prolongado, mas estou vendo que o tempo de V. Ex<sup>a</sup>

está esgotado. V. Ex<sup>a</sup> está falando de um dos homens públicos por quem tive e ainda tenho grande admiração, que é o ex-Governador e ex-Deputado Carlos Lacerda. Apesar de não ter convivido com ele, tenho presente sua memória, sua história, sua luta por conta do também jornalista e político Aluizio Alves. Aluizio, meu tio, falecido no ano passado, contava-me histórias incríveis de Carlos Lacerda, da sua genialidade. Aluizio considerava Carlos Lacerda um gênio, um gênio político. Mas é evidente que o discurso é de V. Ex<sup>a</sup> e eu não vou, de maneira alguma, frustrar aqueles que querem ouvir o depoimento de Arthur Virgílio. Quem sabe depois eu não me encorajo e vou à tribuna. Aliás, eu cobrava do próprio Aluizio falar sobre Carlos Lacerda. E falar sobre Carlos Lacerda é também falar sobre Aluizio Alves. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Senador Garibaldi Alves, V. Ex<sup>a</sup> deveria mesmo vir à tribuna, e eu terei o maior prazer em ouvi-lo, porque sei da ligação de Aluizio Alves com Carlos Lacerda e sei da sua admiração por esse homem tão controverso, tão polêmico e tão genial. Eu não diria gênio político, mas gênio mesmo.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> um pouco mais de tempo e encerro dizendo três coisas sobre Carlos Lacerda. Primeiro, sobre o seu caráter obsessivo. Item um do caráter obsessivo de Carlos Lacerda, em história que me foi contada pelo Senador Sérgio Guerra. Ele vai a Recife, se encanta com um quadro que acaba comprando sem ouvir as advertências – e V. Ex<sup>a</sup> compreenderão quais foram elas – que foram feitas pelo Senador Sérgio Guerra, à época seu auxiliar. Depois, o quadro dele não entrava no apartamento nem por fora. Simplesmente, o quadro não passava nem pela porta nem pelas janelas do apartamento. E Carlos Lacerda teve de doar o quadro para não sei quem.

Ainda sobre o seu caráter obsessivo, item dois. De madrugada ele saía percorrendo as obras, os trabalhos e os postos de serviço da Guanabara. E saía demitindo quem não estava... Em função daquilo que ele via de errado, no dia seguinte, a demissão “comia mesmo”. Ele não tinha a menor contemplação com a figura da incompetência.

Terceiro, e sei que isso comoverá a Casa. A história me foi contada pelo ex-ministro e Deputado Almino Afonso. Carlos Lacerda, que era imbatível como orador, encontrava alguns adversários a sua altura no choque de idéias. Talvez o mais notável deles, no choque de idéias, como orador excelente, mas não do nível do

Lacerda, mas no nível do Lacerda, sim, ao debater com ele – Vieira de Melo .

Mas foi um Deputado modesto, inteligentíssimo, autodidata, chamado Ultimo de Carvalho, quem protagonizou com ele uma cena, talvez a única que tenha levado Lacerda a certa prostração num momento de debate.

Ele, do jeito que era, com aquele temperamento arrebatador, disse que Ultimo de Carvalho era um palhaço. Ultimo de Carvalho pediu a palavra, pela ordem. O Presidente a concedeu imediatamente, com base no artigo que permitia o direito de defesa. Ele disse:

Mas eu não estou aqui para me defender. Estou aqui para agradecer ao Deputado Carlos Lacerda, porque só um homem inteligente como ele, só um homem capaz, sensível como ele foi capaz de perceber que tenho sangue de palhaço nas veias. Meu pai, meu avô, meus tios eram todos palhaços. E eu me criei no picadeiro. Evidentemente, meus pais me deram de comer melhor do que comeram, deram-me de vestir, de estudar, e eu pude, então, seguir outra carreira e aqui estou, neste momento, sendo homenageado pelo Deputado Carlos Lacerda, que me chamou de palhaço. Mas eu não tive a honra, a alegria, a emoção de efetivamente ter sido um palhaço, porque meu pai conseguiu que eu estudasse e me endereçou para outra profissão. Mas só a genialidade do Deputado Carlos Lacerda poderia ter pressentido que eu tinha, sim, não só o sangue de palhaço nas veias, como a alegria e honra de ser filho de quem fui.

Lacerda não teve como reagir diante disso. Ficou emburrado em sua Bancada de Líder da UDN, cabeça baixa, em dúvida sobre o que fazia e o que não fazia. A Casa inteira se comoveu com o discurso do Deputado Ultimo de Carvalho, e ficou perplexa com a capacidade de reagir, diante de Lacerda, que ele teve. Aí, Lacerda pede a palavra, pela ordem, e diz, muito pura e simplesmente: “Sr. Presidente, eu peço desculpas ao Deputado Ultimo de Carvalho”.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



São Paulo, 25 de maio de 2007.

2000041

Excelentíssima Senhora

Dilma Rousseff

Ministra –Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Senhora Ministra,

O Brasil vem realizando um grande esforço, nos últimos anos, visando implementar um conjunto de políticas de incentivos fiscais à atividade econômica para estimular a atração de importantes investimentos produtivos para o País. Ao final do ano de 2005, o Presidente da República sancionou a Lei nº 11.196 que, dentre outros assuntos nela contemplados, trouxe no Capítulo III, os incentivos fiscais deferidos à inovação tecnológica.

Ocorreu, porém, que a citada Lei 11.196 acabou criando uma injusta discriminação ao não permitir que as empresas contempladas pelas Leis 82489/91, 83879/91 e 10176/01 que concedem incentivos fiscais ao setor de TI - Tecnologia da Informação, também conhecido como Informática, pudessem beneficiar-se dos incentivos aplicáveis à inovação tecnológica.

Essa injustiça está sendo corrigida com aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 11/2007, proveniente da Medida Provisória 352/2007, que foi encaminhado para sanção presidencial. Nesse Projeto o artigo 63 revoga o artigo 26 da Lei 11.196, que impede as empresas de TI – Tecnologia da Informação de usufruírem os incentivos aplicáveis à inovação.

O segmento de TI exerce um papel estratégico no desenvolvimento do País, gerando produtos e tecnologias que se difundem por todos os demais segmentos da economia possibilitando-lhes ganhos de competitividade, com redução de custos, aumento de produção e qualidade. Pelo seu elevado conteúdo tecnológico, o segmento de TI se caracteriza pela utilização de mão de obra altamente qualificada e por conseguinte altamente remunerada, contribuindo



para a criação de um mercado consumidor de bens mais sofisticados com efeitos positivos na geração das receitas tributárias.

Por essas importantes repercussões, o setor de TI tem sido alvo de políticas agressivas por parte de países como China, Índia, Rússia, do Leste Europeu, Argentina, Chile, México e outros, para atração de investimentos em seus territórios.

No Brasil, a política de incentivos prevista nas Leis citadas, tem se resumido a redução do IPI incidente sobre os produtos de informática e isenção das contribuições ao PIS/COFINS especificamente para os PCs até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Porém, exige a legislação uma contrapartida por parte das empresas beneficiárias consistente na aplicação, com recursos próprios, de até 5% do seu faturamento em pesquisa e desenvolvimento – P&D.

Não obstante a timidez dessa nossa política, o setor de TI no País tem experimentado um razoável desenvolvimento, reunindo atualmente aproximadamente 300 empresas, sendo que desse total, 2/3 são representados por pequenas e médias empresas. Esse conjunto de empresas gera um número de 30.000 empregos diretos e 180.000 indiretos e investimentos em P&D ao redor de 500 milhões de reais anualmente.

A Abinee tem desenvolvido um grande esforço no sentido de sensibilizar nossas autoridades sobre a importância de uma política de incentivos mais abrangente que permita o País competir com os demais países, na atração de investimentos em TI.

Ora, é uma grande contradição termos uma política de incentivos à inovação tecnológica que não pode ser aplicada ao setor de TI que, por excelência é o que mais investe em inovação e geração de novos produtos.

É importante ressaltar que os incentivos previstos para inovação tecnológica não se assemelham aos previstos para o setor de TI, não ocorrendo, por conseguinte, acúmulo de incentivos fiscais. Como observamos, os incentivos para TI – IPI e PIS/COFINS

incidem sobre os bens finais produzidos e comercializados, enquanto os incentivos para inovação contemplam redução de IPI

para bens de investimentos em P&D e redução de IR nas atividades também relacionadas a P&D.

A possibilidade de as empresas de informática virem a utilizar os incentivos fiscais deferidos à inovação tecnológica, como se pretende com a revogação do artigo 26 da citada Lei 11.196, dará ao País uma ampliação na perspectiva de uma maior aproximação na sua capacidade de competir com o demais países, como pólo de atração de investimentos em TI.

Essa tem sido a constante luta da Abinee que vislumbra, nesse momento, uma grande oportunidade para nosso País aperfeiçoar a legislação de TI.

Assim, nossa Entidade vem solicitar o inestimável apoio de Vossa Excelência no sentido de interceder junto a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para a manutenção no PLV nº 11/2007 do artigo 63, que revoga o artigo 26 da Lei 11.196.

Certos de sua especial atenção, renovamos, neste ensejo, nossa expressão de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Humberto Barbato  
Presidente

**NOTA SOBRE A MP 352/2007 – EMENDA Nº 54 – Artigo 63**

1. Dados gerais das empresas fabricantes de produtos de informática incentivadas pelas Leis nº 8.248/91 (lei de informática) e 8.387/91 (zona franca de Manaus):
  - Número de empresas: cerca de 300 (estima-se que 200 sejam pequenas e médias);
  - Número de empregados: 30.000 diretos e 180.000 indiretos;
  - Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento – P&D no Brasil: 500 milhões de reais por ano;
  - Convênios com cerca de 180 instituições públicas e privadas de P&D.
2. Estima-se que a renúncia fiscal resultante de revogação do artigo 26 da Lei de Incentivos à Inovação seja de aproximadamente 100 milhões de reais por ano, ou seja, 20% do total de investimentos em P&D realizados por empresas beneficiadas pelas Leis nº 8.248/91 e 8.387/91. Mesmo assim, a despeito da renúncia acima projetada, de acordo com parecer da Consultoria do Senado Federal no **PLC 124/2004** a renúncia fiscal seria ainda menor, ou seja, em torno de **70 milhões** de reais por ano.
3. Os incentivos da Lei de incentivos à Inovação são instrumentos fundamentais para dar competitividade ao P&D desenvolvido no Brasil frente a Centros de P&D internacionais, principalmente da Índia, China, Rússia, Leste Europeu, Argentina, Chile e México, que dispõem de instrumentos semelhantes, sem qualquer discriminação setorial.
4. A empresa beneficiada pela lei de informática é obrigada a investir 5% do faturamento líquido interno em projetos de P&D. Tais investimentos são feitos com recursos próprios da empresa e não envolvem recursos públicos.
5. Não há acúmulo de incentivos. Os benefícios da Lei de Informática são repassados diretamente ao consumidor, com a redução dos preços dos produtos. Já a Lei de Incentivos à Inovação estimula a atividade de P&D. Isso porque a Lei de Informática reduz o IPI do produto final, já a Lei de Incentivos à Inovação reduz o IPI dos bens de capital utilizados em P&D e o Imposto de Renda resultante de atividade de P&D.
6. As empresas beneficiadas pela Lei de Informática agregam ao País, cumulativamente, atividades de produção industrial e atividades de P&D. A exclusão prevista no artigo 26 da Lei de Incentivos à Inovação coloca empresas com produção nacional em desvantagem competitiva contra empresas que apenas atuam em atividade de P&D no País.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 655, DE 2007**

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência para integrar delegação parlamentar brasileira que fará uma visita oficial ao Reino Unido, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 6, 12, 13 e 14 de junho do corrente para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período compreendido entre os dias 6 a 16 de junho de 2007.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – Senador **Heráclito Fortes**.

#### **REQUERIMENTO Nº 656, DE 2007**

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência para integrar delegação parlamentar brasileira que fará uma visita oficial ao Reino Unido, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período compreendido entre os dias 7 a 18 de junho de 2007.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – Senador João Tenório.

#### **REQUERIMENTO Nº 657, DE 2007**

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência para integrar delegação parlamentar brasileira que fará uma visita oficial ao Reino Unido, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período compreendido entre os dias 7 a 18 de junho de 2007.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 658, DE 2007**

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno da Casa, requeiro voto de pesar pelo falecimento do Sr. Edenir Alves Veludo, ocorrido aos 29 de maio de 2007.

#### **Justificação**

É com muito pesar que registro o falecimento, aos 57 anos, do senhor Edenir Alves Veludo, ocorrido no último dia 29 do presente ano, aqui em Brasília.

Chuchu, como era carinhosamente conhecido, foi um grande ativista do Movimento Nacional das Pessoas com Deficiência e Militante do Partido dos Trabalhadores.

Ele foi exemplo de esposo e de pai. Deixa viúva a senhora Cida Veludo e dois filhos, aos quais enviamos os nossos sentimentos pela inestimável perda.

Natural de Santos, São Paulo, Chuchu foi um cidadão ativo e consciente, que me proporcionou a honra de compartilhar da sua amizade.

Ele foi imprescindível na construção do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Seu sonho era ver o estatuto aprovado. Já aprovamos aqui no Senado. Agora cabe a Câmara dos Deputados fazer a sua parte.

Chuchu era um cadeirante, um guerreiro incansável que sempre esteve a frente das causas sociais defendendo os direitos dos discriminados.

Desejo neste voto de pesar transmitir o meu profundo sentimento aos seus entes queridos, e dizer que me orgulho de tê-lo tido como amigo, um homem digno que militou por causas justas contribuindo para uma Nação melhor.

Que Deus os abençoe e conforte os vossos corações.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

#### **REQUERIMENTO Nº 659, DE 2007**

**Requer Voto de Pesar pela morte da Sr<sup>a</sup> Dolores Garcia Rodrigues, avó da Deputada Federal Rebecca Garcia, e mãe do ex-Deputado Federal Francisco Garcia, ocorrido no dia 26 de maio de 2007, em Manaus.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar, pela morte da Sra. Dolores Garcia Rodrigues, avó da Deputada

Federal Rebecca Garcia, ocorrido no dia 26 de maio de 2007, em Manaus.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja por intermédio da Deputada Rebecca Garcia, levado ao conhecimento dos familiares, inclusive ao seu pai, ex-Deputado Federal Francisco Garcia.

### Justificativa

A Sr<sup>a</sup> Dolores Garcia Rodrigues, viúva do Sr. José Garcia, era comerciante em Manaus, onde era estimada, unto como os seus nove filhos, 21 netos e 21 bisnetos. Entre os filhos, o ex-Deputado Federal Francisco Garcia e entre os netos, a jovem Deputada Federal Rebecca Garcia, da bancada do Amazonas.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**. – Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador, Senador João Tenório, por permuta com o Senador José Nery.

A seguir, falará o Senador Jayme Campos, pelo art. 66, como Líder.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador José Nery a permuta que realizou, permitindo-me falar um pouco antes para que eu possa resolver uma questão pessoal.

Eu gostaria de iniciar as minhas palavras, rapidamente, fazendo um registro. No último dia 28 de maio deste mês, completaria 90 anos um dos maiores alagoanos da história da minha terra. Sem sombra de dúvida, um homem que deu uma contribuição imensa à redemocratização deste País e ao procedimento democrático que até hoje nós temos, que foi o velho Senador Teotônio Vilella, que, há dois dias, teria completado 90 anos se entre nós estivesse.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna tratar de um tema que considero, no mínimo, curioso: a evolução das desonerações tributárias promovidas pelo Governo Federal. É importante chamar a atenção da Casa, sobretudo dos Parlamentares da Região Nordeste, para alguns dados. Afinal, é surpreendente constatar que, dos R\$52,7 bilhões que a União deixará de arrecadar no ano de 2007, por força de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária, por meio dos chamados gastos tributários, apenas R\$6,4 bilhões referem-se à Região Nordeste.

Surpreende ainda mais quando o conceito de gasto tributário apresentado pela Secretaria da Receita Federal é claríssimo ao indicar que se trata de gastos indiretos do Governo, realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais. Têm caráter compensatório quando o Governo não atende adequadamente a população dos serviços de sua responsabilidade, ou têm caráter incentivador, quando o Governo tem a intenção de desenvolver determinado setor ou região.

Diante dessa definição, como explicar que, dos R\$52,7 bilhões de renúncia fiscal esperada pela União, R\$24,2 bilhões, ou seja, 46%, beneficiam a Região Sudeste, cujo IDH médio é 0,791? Ou que R\$7,7 bilhões do total das desonerações estejam na Região Sul, cujo IDH médio é de 0,807, contra, repito, apenas R\$6,4 bilhões no Nordeste, cujo IDH médio é apenas de 0,683, muito inferior, portanto, ao IDH médio do Brasil, 0,766?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador João Tenório, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador João Tenório, cheguei a pensar que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> seria de homenagem ao Senador Teotônio Vilella, pai, mas percebi que não se trata disso. V. Ex<sup>a</sup> fez uma menção, uma homenagem a ele, mas entra pelo terreno econômico, que, aliás, V. Ex<sup>a</sup> domina muito bem como ninguém. Eu gostaria de retornar aos primórdios, à fase de seu discurso sobre Teotônio Vilella, uma figura extraordinária. Ele enfrentou o câncer com galhardia. Uma figura que conseguia despertar o bom sonho nas pessoas. Uma figura capaz da bravura que era cívica, quando a bravura cívica se exigia, e também da bravura física, porque não foi com pouca bravura física e cívica que ele se endereçou às enxovias da ditadura para visitar presos, para saber do estado em que se encontravam os presos e para denunciar torturas, ao lado de Ulysses Guimarães e de tantos outros bravos brasileiros que não estão mais conosco. Teotônio era isso. Eu olhava para ele com encantamento, porque ele conseguia nos dar toda aquela vontade de sonhar. Ele sonhava o sonho da liberdade, o sonho da justiça. Uma vez alguém disse: “Mas as formas econômicas que ele quer aplicar não são as corretas”. E eu respondo: “Muito bem. Vamos ficar com a fórmula social, com a fórmula libertária dele. Vamos ver se outras pessoas conseguem adequar as suas fórmulas, talvez melhores sob o ponto de vista técnico, às belas idéias sociais, políticas e de liberdade que Teotônio encarnava”. Portanto, eu não poderia deixar de fazer esse registro de jeito algum. Havia passado, sem que



a minha assessoria e eu percebêssemos, essa data tão significativa, envolvendo o Menestrel das Alagoas e pai do meu sempre querido amigo, Senador e hoje Governador Teotonio Vilela Filho.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. A intervenção de V. Ex<sup>a</sup> emociona todos aqueles que tiveram oportunidade de conviver, como foi o meu caso, com o velho e bom Senador Teotônio Vilela.

Mas, voltando ao tema menos político e mais econômico, como registrou o Senador Arthur Virgílio. Por isso, é importante chamar a atenção de todos os Senadores dessa região, ou seja, do Nordeste, afinal, ao que tudo indica, em poucos meses, o Congresso Nacional tentará novamente aprovar uma reforma do Sistema Tributário Nacional.

Após a última tentativa frustrada, há quatro anos, que resultou apenas na prorrogação da DRU e da CPMF, a reforma tributária deve voltar ao centro das discussões e, com ela, todas as polêmicas envolvidas.

Antes de tudo, tenho convicção de que, sem uma política efetiva de desenvolvimento regional, nenhum texto de reforma do sistema tributário aprovado no Congresso Nacional cumprirá satisfatoriamente seu papel.

Afinal, como abolir a tão criticada guerra fiscal se, até hoje, segue sendo a única alternativa concreta para o desenvolvimento dos Estados mais pobres do País, que têm na concessão de incentivos fiscais seu único aliado para atração de investimentos efetivos em seus territórios?

Aliás, o tema concessão de incentivos e benefícios fiscais, sejam eles regionais ou setoriais, é bastante paradoxal. Vejam o exemplo da Região Nordeste, vista sempre como a maior protagonista da chamada guerra fiscal tendo, no entanto, uma participação na renúncia fiscal, de impostos federais, esperada em 2007 pela União equivalente a 12,26%, contra mais de 60% concentrado nas regiões Sul e Sudeste.

Afinal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando a concessão de qualquer vantagem financeira ou tributária a uma região ou setor produtivo é acertada?

Vale lembrar que, além dos benefícios fiscais, o Estado brasileiro também incentiva setores da economia nacional através de tarifas de proteção alfandegária. Na verdade, praticamente todo o setor de bens de capital e consumo se beneficia das barreiras tarifárias impostas pela União aos seus concorrentes de origem internacional. Um bom exemplo é o setor automotivo, que, mesmo composto por empresas multinacionais, possui uma proteção alfandegária de 35% na importação de veículos produzidos em outros países, exceto México e países membros do Mercosul.

Isso, na prática, significa que os brasileiros pagam 35% a mais à indústria de automóveis brasileira para viabilizá-la na feroz concorrência do mercado internacional. E que bom que assim seja, pois o País precisa dessa indústria, coincidentemente quase toda localizada na região centro-sul do Brasil.

Por outro lado, certamente um bom exemplo brasileiro de política de incentivo fiscal voltada para determinada região ou localidade, criada há quarenta anos: a Zona Franca de Manaus.

Embora, ainda hoje, existam críticos do regime tributário especial concedido à capital do Amazonas, os números relativos à Zona Franca de Manaus são contundentes. O gasto tributário, ou seja, a renúncia fiscal estimada na ZFM pela Receita Federal e, portanto, relativa apenas aos tributos de competência da União, soma quase R\$7,5 bilhões no ano de 2007. O montante representa 14,2% de todas as desonerações federais, superando, assim, os 12,3% destinados a toda a Região Nordeste.

Contrariando os críticos, sou defensor da Zona Franca de Manaus, especialmente pelos resultados que tem produzido naquela região. Atualmente são mais de 450 empresas beneficiadas, sendo que a receita do Pólo Industrial cresce anualmente acima de dois dígitos, fazendo o faturamento dobrar em três anos, passando de U\$10,5 bilhões para U\$22,8 bilhões no ano passado.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, Senador João Tenório?

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador João Tenório, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento, cuja primeira parte, que emociona a todos, faz uma homenagem ao Menestrel das Alagoas, Teotônio Vilela, que é reconhecido e admirado por todos os brasileiros pela sua determinação, pela sua luta pela democracia. E vemos no seu filho, nosso companheiro e hoje Governador Teotonio Vilela Filho, o seguidor dessa sua determinação de trabalho pelo Brasil e pelo seu Estado. Na outra parte, V. Ex<sup>a</sup>, com propriedade, com conhecimento, fala de algo que o Brasil todo clama: o desenvolvimento dessas regiões ainda periféricas, como é o seu Nordeste, a nossa Amazônia e o Centro-Oeste. V. Ex<sup>a</sup> demonstra com números que os incentivos alardeados como sendo só para as regiões periféricas, na verdade, lá eles se localizam em minoria, porque o grande volume ainda vai para as regiões já estabelecidas, já desenvolvidas: Sul e Sudeste. Cada benefício a ser dado – como V. Ex<sup>a</sup> expôs – para a indústria automobilística suplanta, e muito, o benefício dado ao Nordeste e ao Norte. E esse é apenas um aspecto

pontual. Senador João Tenório, é preciso que, nessa reforma tributária que o Governo diz que quer fazer, seja incluída a revisão do pacto federativo também. Não é possível mais haver concentração de recursos na ordem de mais de 60% na União, enquanto Estados e Municípios repartem os outros 40% na proporção de 24%, 25% para Estados, e em torno de 15% ou 16% para Municípios. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Se quisermos que o Brasil – e todos nós queremos – se desenvolva e chegue a compartilhar do grupo dos países do Primeiro Mundo, temos que desenvolvê-lo por igual, temos que agregar essas regiões que muito ajudam o Brasil no seu crescimento; temos que agregá-las ao crescimento do Brasil. O País inteiro – e não apenas uma parte deste País – tem direito ao crescimento. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL)** – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro. Incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com muita satisfação, pois V. Ex<sup>a</sup> é profundo conhecedor dessas questões regionais.

Tenho alguns números que impressionam e gostaria de continuar.

São cerca de 100 mil trabalhadores diretos nas empresas instaladas no pólo, ou seja, os benefícios dados à Zona Franca de Manaus proporcionam a criação de 100 mil empregos em indústrias de alta capacidade e competência, que naturalmente remuneram adequadamente os seus trabalhadores.

E que bom que assim seja, pois o País precisa exatamente dessas políticas para espalhar o desenvolvimento e as oportunidades econômicas por todo o seu território de uma maneira espacialmente mais justa.

Sr. Presidente, é importante verificar que a concessão de incentivos, benefícios fiscais ou proteção alfandegária é uma alternativa concreta de política de desenvolvimento regional. Afinal, a Zona Franca de Manaus é um claro e bom exemplo desse fato.

Como já disse, louvo a desoneração da Zona Franca por promover a interiorização e uma melhor distribuição do nosso crescimento econômico. Agrada-me a proteção dada à indústria de bens de capital e de consumo pela via da proteção alfandegária, atividades essas quase sempre concentradas em regiões mais ricas como o Sul e o Sudeste brasileiro. Afinal, é bom para a região, mas, sobretudo para o País.

Sendo assim, Sr. Presidente, não entendo por que o Governo Federal, que há muito tempo demonstra essa consciência em relação à Zona Franca de Manaus ou mesmo em relação a determinados setores produtivos, não tem procedido da mesma forma em relação a Região Nordeste do País.

Um bom – porém não único – exemplo de tratamento distinto dado pelo atual Governo a essa região

tem sido o não cumprimento do chamado Programa de Equalização do Custo de Produção da Cana-de-Açúcar no Nordeste. Vale ressaltar que o benefício concedido ao setor canavieiro nordestino se enquadra em todas as definições e justificativas apresentadas pela União quando concede outros incentivos. Por exemplo: tal como ocorre na Zona Franca, promove o desenvolvimento de regiões mais carentes, como o Norte e o Nordeste; também como a Zona Franca, fixa o trabalhador em sua respectiva região por meio de geração de emprego e renda, afinal o setor açucareiro nordestino gera 330 mil empregos diretos contra cerca de 100 mil empregos gerados na região da Zona Franca.

Eu estou me referindo muito à Zona Franca porque é um projeto bem-sucedido, em que há um nível de conhecimento muito vasto acerca dos fatos que ocorrem lá.

A indústria de bens de capital e de consumo nacional, repito, localizada majoritariamente no centro-sul do País, merece proteção, pois, do contrário, não consegue competir com os equivalentes produtos importados. Se o carro nacional precisa ser protegido por intermédio de tarifas de importação para ser competitivo com os produtos importados, da mesma forma, a cana nordestina só será competitiva com a cana do Sudeste se incentivada. Aliás, a competitividade entre produtores de diferentes regiões é o fundamento básico do Programa de Equalização. Afinal, estamos tratando de produção de cana-de-açúcar em bases agrícolas diferenciadas, que tornam os custos de produção do Nordeste 20% a 30% mais altos que os do Centro-Sul.

Ouço o nobre e prezado Senador Sérgio Guerra, para suas considerações.

**O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE)** – Sr. Presidente, Senador João Tenório, mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> trata da questão econômica em sentido mais geral e do Nordeste em particular. Uma das virtudes da sua abordagem, não apenas hoje mas nas várias oportunidades em que trabalhou aqui, é que possui características muito objetivas: não é prisioneira de armadilhas acadêmicas; há sempre uma capacidade de lucidez muito desenvolvida. Mais uma vez, seu discurso caminha nessa direção. A referência à Zona Franca de Manaus é mais do que adequada. Sem dúvida, é uma providência justificada para o interesse nacional. Muito mais justificada para o interesse local – do Amazonas como um todo e da própria região de Manaus em particular. Sem dúvida, a proteção à indústria automobilística brasileira não é de agora; vem desde a sua instalação, redesenhando o processo de crescimento do País, seja sob o ponto de vista da logística, seja sob o ponto de vista urbano, seja sob o ponto de vista de expansão do conjun-

to industrial. O fato concreto é que não há nenhuma nova atividade ou atitude em relação ao Nordeste nos últimos anos, especialmente agora. Houve algumas promessas relevantes, como a siderurgia no Ceará, que a Petrobras esquece de apoiar porque essa, rigorosamente, vai fazer o mercado brasileiro siderúrgico mais equilibrado e melhor no interesse brasileiro, no interesse do conjunto da população do País e de seus agentes econômicos. A refinaria de Pernambuco dependerá de vários fatores. De maneira especial, do tipo de relação que vamos ter adiante e cada vez mais com a Venezuela. A mim não me parece que essa relação melhore. Se o Brasil é uma democracia – e o Presidente Lula é um democrata, acredito nisso –, a democracia não se deve estruturar na Venezuela agora, está se desestruturando, e o Presidente da Venezuela, ao contrário do Presidente do Brasil, não é um democrata, os fatos recentes provam isso. Projetos outros, como, por exemplo, o de uma transposição de águas do rio São Francisco ou da ferrovia Transnordestina caminham a passo de cágado, com absoluta falta de objetividade, de comando, de agilidade. Quando Ciro Gomes era Ministro da Integração, alguns desses projetos tinham determinado comando; não sei como ficou o comando deles agora. Vamos ver o que vai fazer deles o Ministro Geddel; vamos ver o que vai fazer desses projetos, pelo menos o da transposição das águas do rio São Francisco e o da ferrovia Transnordestina, o atual Governo do Presidente Lula, que é uma mudança na aparência do seu Governo anterior. Agora, o que é prático e objetivo no seu discurso, entre outros elementos, é sobre o açúcar e a cana. Alagoas desenvolveu uma agricultura da cana-de-açúcar com padrões de eficiência bastante elevados, do ponto de vista industrial também. Assim como em Pernambuco, as últimas usinas sobreviveram às crises de antes. Evidentemente que essa atividade não tem apoio nenhum; rigorosamente, o Governo Federal não trata dela. No passado, havia o Instituto do Açúcar e do Alcool, uma certa política de equalização de custos. Agora essas políticas são abandonadas a pretexto de que são atrasadas, de que o subsídio é coisa do passado. Rigorosamente é do passado, quando se trata de fazer alguma coisa do ponto de vista do interesse do Nordeste de maneira geral; não o é quando se trata de fazer alguma coisa do ponto de vista de setores organizados economicamente, poderosos economicamente e que têm capacidade de influir nas decisões nacionais, como, por exemplo, a indústria automobilística. A sua palavra aqui é uma palavra de nordestino, de uma pessoa que tem notório reconhecimento pela sua competência e seriedade e que deve, na medida

em que se vai desenvolvendo, interferir, influir na opinião do Senado sobre essas questões.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL) – Obrigado, Senador Sérgio. O seu conhecimento da economia nacional, de tempos pretéritos até hoje – como estávamos conversando há pouco sobre a sua vivência, desde a época de Carlos Lacerda até mais recentemente –, contribui, de maneira absolutamente importante, para que possamos incorporar conhecimento ao nosso pronunciamento.

Estava eu a dizer que o custo de produção do Nordeste é de 20% a 30% mais alto do que o do Centro-Sul. É bom que se diga: não é só de cana-de-açúcar, mas de qualquer agricultura, qualquer atividade agrícola que venha a se desenvolver naquela região. O Presidente Mão Santa sabe muito bem das dificuldades, pois estivemos pensando inclusive num projeto de agroindústria para álcool na região do Piauí e encontramos as dificuldades inerentes não apenas ao Piauí propriamente dito, mas àquilo que é comum no Nordeste, e que sem os incentivos que até então existiam e não existem mais inviabilizaram um projeto de grandes proporções no seu Estado.

A topografia mais acidentada do Nordeste, somada à qualidade inferior do solo e ao clima tropical intenso com chuvas escassas contrastam significativamente com o clima temperado do Sudeste, com sua topografia plana e qualidade de solo muito superior.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mantidas as variáveis utilizadas para o programa em 2001, esse estímulo à produção canavieira no Nordeste equivale a cerca de R\$245 milhões por ano – vamos nos lembrar que a Zona Franca representa R\$12 bilhões por ano em renúncia fiscal, e tantos outros programas que são incentivados de maneira absolutamente agressiva e presente do Governo Federal –, e isso – R\$245 milhões, Sr. Presidente – para garantir o emprego de mais de 300 mil nordestinos.

Nada extravagante quando comparamos com outros benefícios fiscais que permitem a existência de atividades tão importantes para outras regiões. Afinal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos falando de algo em torno de 20 mil produtores de cana, dos quais 85% produzem até 2 mil toneladas por safra.

O Nordeste é modesto, muito modesto, e necessita de algo como R\$250 milhões por ano para manter uma atividade que emprega mais de 300 mil nordestinos. Nada extravagante, como eu disse e repito, se compararmos com cerca de R\$7,5 bilhões ao ano, corretamente destinados para manter acesa a esperança de mais de 100 mil irmãos do Norte do País. E mais modesto ainda, quando mensuramos centenas de bilhões de reais gastos com a proteção e conse-

qüente custo à sociedade brasileira para sustentar a sobrevivência dessa belíssima indústria automobilística brasileira, tão importante para as regiões Sul e Sudeste, assim como para o Brasil.

A sobrevivência da cana no Nordeste se assemelha, pelo impacto que proporciona na vida econômica e social da região, aos efeitos benéficos dos demais programas citados nas suas respectivas regiões.

Se realmente quisermos promover uma reforma tributária, é fundamental reduzir o fosso econômico e social existente entre as diversas regiões do País. E, para obter êxito nessa empreitada, é importante o Governo voltar a ousar, não se acovardar, deixar de lado preconceitos e retomar políticas de incentivos voltadas para a Região, especialmente para os setores com potencial econômico já reconhecido.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. João Tenório, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos também.

Senadoras e Senadores, aprendi desde o diretório do Colégio São Luiz Gonzaga, Tiradentes, que a assembleia é soberana. Aproveitando isso, pedimos ao Senador Augusto Botelho que nos informasse o desejo da assembleia. E S. Ex<sup>a</sup> nos confirmou que todos ficariam satisfeitos se a Mesa garantisse dez minutos para cada orador – há vários inscritos e todos vão usar da palavra –, com uma prorrogação de dois minutos.

Então, tendo sido auscultada pelo Senador Augusto Botelho, a Assembleia decidiu: cada um vai usar a palavra por 10 minutos. Todos estão inscritos: Senadores Jayme Campos, Cristovam Buarque, José Nery, Augusto Botelho, Mão Santa e o Senador Sérgio Guerra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Mão, creio que estou inscrito aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito na seqüência, Senador Heráclito Fortes.

Todos usarão da palavra, como foi acordo e a Assembleia decidiu.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> também está inscrito, está garantida a palavra.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Como posso adivinhar? V. Ex<sup>a</sup> não falou o meu nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – É que há duas listas aqui, e o Senador Augusto Botelho, com a sua competência, colocou uma aqui, os mais próximos. Mas todos serão chamados.

Com a palavra, segundo a lista do Presidente que nos antecedeu, de acordo com o art. 66, o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Até que enfim, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, primeiro quero registrar a minha indignação, até por falta disciplinar aqui, pelos apartes que têm sido de certa forma exagerados e exacerbados. Dessa forma, que a Mesa registre a minha indignação por falta disciplinar ao Regimento Interno.

De qualquer modo, agradeço pela forma amável com que V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, conduz os trabalhos aqui e espero que todos nós, Senadores, sobretudo os que estão aguardando há algum tempo, tenhamos o privilégio de dirigir a sua fala nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, eu não gostaria de vir aqui neste começo de noite falar sobre este assunto.

Todavia, já foi divulgado pela imprensa nacional brasileira e, certamente, no meu Estado de Mato Grosso. Refiro-me à fatalidade, ou melhor, à tragédia que ocorreu na cidade de Rondonópolis. A Polícia Militar do Estado, lamentavelmente, numa simulação de combate a seqüestro, praticou um verdadeiro homicídio, nunca visto naquele Estado.

Venho a este plenário, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não apenas para lamentar os fatos ocorridos no sábado, na cidade de Rondonópolis, sobejamente noticiados pela imprensa brasileira, quando a vida do menino Luiz Henrique Dias Bulhões, de treze anos, foi ceifada de maneira violenta e incompreensível, mas também para cobrar justiça, para exigir que se faça uma apuração rigorosa e profunda desse episódio que mancha a reputação da Polícia Militar de Mato Grosso. Não podemos tratar esse evento como uma mera negligência profissional, mas sim como um crime. Um crime bárbaro que chocou o País.

Dirijo um apelo desta tribuna ao Governador Blairo Maggi, para que a investigação desse acidente – se é que podemos classificá-lo assim – não se limite aos organismos estaduais, abrindo-se a possibilidade de um acompanhamento do caso por peritos da Polícia Federal ou de auditores independentes, a fim de que se apurem os fatos com total e absoluta isenção, a fim de que não restem dúvidas sobre a responsabilidade dessa morte.

Senadores Augusto Botelho e Heráclito Fortes, como poucos, conheço o valor e a dignidade dos bravos homens da Polícia Militar de Mato Grosso, pois, na

condição de Governador do Estado entre os anos de 1991 e 1994, tive a honra de comandá-los. São herdeiros da coragem dos bandeirantes e do destemor dos heróis da pátria. Deles, naquela época, obtive lições de lealdade, disciplina e senso de dever. Quando foram chamados à luta, apresentaram-se ao campo com a honra e o brio dos seus antepassados.

Por isso mesmo, pela glória que emana no âmbito da Polícia Militar, deve-se apurar a desastrosa operação de simulação de seqüestro que vitimou Luiz Henrique e feriu outras nove pessoas com o rigor de quem lustra o brilho da própria História.

Agora, só resta o gosto amargo do luto, o véu negro das horas trágicas... e um lastimável rastro de incertezas. Hoje, o que pairam sobre nossas cabeças são apenas dúvidas!

Como pode uma tropa de elite cometer um erro tão primário?

Foi um equívoco? Foi um fato isolado? Ou foi uma ação orquestrada? Ou foi ainda uma sabotagem?

De plano, não podemos afastar nenhuma das hipóteses. É imperativo apurar. Qualquer análise ou opinião é prematura. Não quero alimentar qualquer tipo de “teoria da conspiração”, longe disso, mas este caso merece ser investigado por vários ângulos, para que, ao final do inquérito, as conclusões espelhem a verdade e promovam a justiça.

De qualquer forma, o momento é de solidariedade com a família do menino Luiz Henrique.

E de profunda consternação pela vida de um jovem que se perdeu de maneira tão inesperada e violenta.

Sr. Presidente em exercício, Senador Mão Santa, é comum, neste País de tantos sobressaltos, que ao se apagarem as luminosas manchetes dos jornais e empalidecer a indignação coletiva, também se vá a vontade de punir os verdadeiros culpados. O Estado não pode renunciar ao seu ofício de castigar os responsáveis por tal absurdo, assim como deve olhar para as vítimas, oferecendo apoio e assistência a elas. Porque mais doloroso que o infausto em si seria a omissão das autoridades mato-grossenses.

Apelo ao Secretário de Segurança Pública do Estado, Carlos Brito, e ao Governador Blairo Maggi, que, ao mesmo tempo em que façam justiça, também preservem a história de uma das mais tradicionais instituições regionais, que é a Polícia Militar, não permitindo que o desvio de conduta de um ou de poucos possa ser confundido com a índole da tropa.

O que está em jogo, agora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadoras, é a própria credibilidade da corporação: confiança adquirida ao longo de gerações. Porque, a partir deste triste capítulo, nossa Polícia tanto pode ser enxergada

pela população com o costumeiro respeito e admiração, ou com o olhar inquieto da suspeita e do medo.

Por isso, a apuração deve ser austera, contundente, rigorosa e, sobretudo, transparente. Porque a Polícia Militar não pertence e nunca pertenceu a nenhum Governo, grupo ideológico ou facção interna; pertence, exclusivamente, à sociedade mato-grossense, refletindo seus ideais e a estrutura ética de sua gente.

Rogo a Deus para que o menino Luiz Henrique, uma criança simples, um guarda mirim que sonhava ser aviador, seja doravante um guia espiritual dos homens que fazem a segurança pública de Mato Grosso, iluminando suas ações e protegendo a vida de inocentes.

Sr. Presidente, como ainda me restam quatro minutos, aproveito esta oportunidade para, além de pedir a rigorosa apuração desse fato, dessa tragédia, que ocorreu na cidade de Rondonópolis, fazer uma denúncia contra o Ibama no nosso Estado, que, lamentavelmente, tem praticado, de forma vil e truculenta, uma política de fiscalização. Esta Casa tem a co-responsabilidade de não permitir que fiscais do Ibama, que é um organismo federal, usem e abusem do poder como estão fazendo em Mato Grosso.

Infelizmente, Senador Heráclito Fortes, o Governo Federal, nos últimos tempos, não tem feito quase nada pelo meu Estado de Mato Grosso. Faz apenas políticas perversas, sobretudo contra os nossos produtores rurais, contra os nossos pecuaristas. Lamentavelmente, este mesmo Governo não tem contribuído com obras estruturantes, com um crédito agrícola justo. Agora, o Governo, por meio do Ibama, está prejudicando os nossos trabalhadores. Não me refiro a trabalhadores sem-terra, mas, sim, ao pequeno, ao médio e ao grande produtor.

Esses fiscais estão invadindo as nossas propriedades em Mato Grosso com práticas que jamais fizeram parte do regime democrático. E um governo que se diz democrático permite que essa situação aconteça.

Trago aqui, em público, nesta sessão, um boletim de ocorrência registrado no último fim de semana na cidade de Paranaíta, ao longo da BR-63. Na cidade de Alta Floresta, Município vizinho, nossos produtores registraram uma denúncia para mostrar a forma grotesca – como se estivéssemos no comunismo, na Gestapo – que estão utilizando contra nossos homens que produzem e constroem a grandeza deste País.

Desse modo, fica aqui minha indignação contra os fiscais do Ibama. Espero que a Ministra Marina Silva tome as devidas providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> ainda tem dois minutos de prorrogação. O Senador José Nery acabou de desistir e deu seu pro-



nunciamento como lido. Portanto, eu dividi o tempo e V. Ex<sup>a</sup> ainda tem mais quatro minutos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT) – Agradeço, mas respeito os Oradores inscritos, os Senadores Cristovam Buarque, Heráclito Fortes e o companheiro Garibaldi Alves Filho.

Quero, nesta oportunidade, ressaltar minha indignação em relação a essa fatalidade que aconteceu na cidade de Rondonópolis e também no tocante aos fiscais do Ibama, que, lamentavelmente, além de estarem fazendo uma política injusta, estão cometendo barbaridades. Talvez nem nos países mais comunistas se estaria fazendo o que fazem com nossos produtores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradeço-lhe, mas V. Ex<sup>a</sup> ainda deixou quatro minutos.

Convidamos para usar da palavra o Senador Cristovam Buarque. Por decisão do Plenário, V. Ex<sup>a</sup> disporá de dez minutos mais dois e, com a desistência de José Nery, V. Ex<sup>a</sup> terá catorze minutos.

Divido o tempo do José Nery por todos os outros.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa-tarde, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, caro Presidente Mão Santa, o que venho falar é um pouco a continuação do discurso do Senador Campos, mas em uma dimensão maior, lembrando, Senador Augusto Botelho e Senador Heráclito, que às vezes passamos e não vemos. Aqui em frente ao Congresso, há hoje uma coleção de 15 mil bandeiras brancas. Quinze mil bandeiras! É uma obra que vista de cima tem uma beleza poética. Quinze mil pequenas bandeiras singelamente brancas. Quinze mil bandeirinhas. Cada uma representa um dos mortos por violência no Brasil em quatro meses deste ano. Quinze mil bandeiras! Isso quer dizer – fiz uma conta rápida – que, até o final do ano, é possível que esse jardim de bandeiras brancas chegue até a rodoviária, preencha a totalidade da Esplanada dos Ministérios.

Que País é este que, em 4 meses, tem 15 mil mortos por violência? Algum País em guerra hoje, incluindo o Iraque, tem 15 mil mortos em 4 meses, tirando-se aquele período dos bombardeios americanos no começo? Provavelmente nenhum.

Mas eu vim falar menos da violência que caracteriza este País do que do fato de não entrar na nossa agenda este assunto. Ou, ainda mais grave, que para muitos Senadores que hoje não estão aqui é capaz de parecer que o simples fato de a Comissão de Constituição e Justiça ter elaborado alguns projetos, como a redução da maioria penal, o simples

fato de ter aprovado dois ou três projetos de lei, nos autoriza a dizer: cumprimos o nosso papel. Isso é que me deixa triste.

Muitos sabem que a situação hoje do prestígio do Congresso não é boa na opinião pública. Agora, muitos de nós achamos que isso é fruto apenas da corrupção, do uso do dinheiro público para fins privados, de denúncias em revistas. Tudo isso, é claro, gera um desgaste, mas há um desgaste, Senador Heráclito Fortes, mais profundo que este, talvez menos visível, é o divórcio entre a nossa agenda e a agenda do povo. A pauta do povo não é a pauta do Congresso hoje. E, quando colocamos os assuntos do povo na nossa pauta, não é com a profundidade devida para encontrar a solução nem é com a responsabilidade devida para levar adiante aquilo que começamos.

Ontem, quando levantei aqui a idéia de que, diante desta crise e da volta e volta a cada mês de denúncias contra o Congresso e contra cada um de nós – e não vamos falar de ninguém; aqui ninguém pode ficar jogando pedra; todos temos que assumir um pouco a responsabilidade –, devemos parar e transformar as sessões aqui, Senador Garibaldi, em uma assembléia de debate sobre o que fazer, foi me dito que já tinha sido feito tudo e que estava na Câmara. Ora, se está na Câmara, não foi feito ainda, porque o Congresso é um só. Agora, se está na Câmara, saiu daqui, temos a obrigação de estar junto, de cobrar.

Soube inclusive que houve críticas de alguns Parlamentares pelo fato de eu ter dito aqui que, se fosse preciso, poderíamos sair em passeata até o outro lado do prédio e reclamar da Câmara dos Deputados, não porque somos Senadores mas porque somos representantes do povo, como eles são, e já fizemos a nossa parte. A verdade é que nós não fizemos a nossa parte ainda.

O Senador Suplicy, que foi um dos que levantaram o fato de que tudo já tinha sido feito, diz que não sabe se devemos ou não termos lista fechada. Ora, um Senador com três mandatos que está em dúvida sobre isso!? Acha que já foi feito o que era para ser feito!?

Ora, vamos assumir o nosso papel. Não estamos combinando a nossa agenda com a agenda do povo. Não estamos trazendo para aqui os problemas que o povo brasileiro enfrenta, que não é só a vergonha de um Congresso maculado por atos de corrupção. Não é só isso. As 15 mil bandeiras aqui fora mostram que não é só isso.

Agora, se em vez de uma bandeira branca por cada morto, Senador Heráclito, fôssemos botar uma bandeirinha vermelha, amarela ou preta por cada desempregado, não haveria espaço suficiente nesta Es-

planada para colocar bandeiras, por menor que fosse cada uma delas.

E, se fôssemos colocar aqui bandeiras pelo número de alunos sem aula hoje – em sete Estados há greve de professores, sem falar nas universidades –, não existiria bandeira que coubesse, porque são 40 milhões de crianças em todo o Brasil.

E se fôssemos colocar bandeira em nome daqueles que estão em filas nos hospitais para serem atendidos em cirurgias? Em relação a isso, o Senador Mão Santa não apenas sabe a realidade de hoje, mas também sabe o que, em alguns momentos, se fez para corrigir, para mostrar que é possível corrigir.

E se fôssemos colocar bandeirinhas aí na frente pelo número de jovens que ainda foram mortos, que não merecem nem devem ter bandeirinhas de outra cor por estarem presos, mas que não têm nenhuma perspectiva de futuro no nosso País?

E se fôssemos colocar bandeirinhas em nome de cada um dos presos brasileiros que caíram na criminalidade por falta de oportunidade e que viria de uma escola boa se tivesse tido? Quantos hectares a mais de jardim nós teríamos que fazer nesta Esplanada para colocar as bandeirinhas em nome dos jovens presos por uma falta de oportunidade no momento certo?

Não vou tomar muito tempo hoje. Espero amanhã – eu, Mão Santa e Heráclito sempre estamos aqui na sexta –, se for possível, retomar um tema: “Como recuperar a credibilidade do Congresso?”. Cheguei a pensar em vir aqui e falar onde nós erramos, mas aí pareceria uma posição negativa, defensiva. Vamos tomar uma posição ofensiva: como mudar?; como quebrar aquelas que são as causas do nosso desgaste?. A corrupção é uma causa, sem dúvida alguma. Mas há outras. A ostentação que expressamos em muitos gestos.

Assisti, há pouco, a um filme que se passa na Inglaterra, chamado “A Rainha”, não sei se os senhores o assistiram. E tem uma hora em que o Primeiro-Ministro do Império Britânico discute as coisas, conversando com sua mulher e, de repente, ele pega os pratos e vai lavá-los na cozinha de seu pequeno apartamento. Enquanto isso, nós estamos ostentando. E digo “nós”! Não me coloco fora disso! Sou parte deste sistema nosso aqui; não jogo pedra em ninguém.

É uma ostentação que se afasta, até mesmo a ostentação lingüística: chamamo-nos um ao outro de “Excelência”, de nobre, como se ainda estivéssemos na monarquia.

Lembro-me de que, uma vez, na cadeira de Presidente, chamei a Senadora Heloísa Helena de “com-

panheira Heloísa Helena...” Companheira, não! Eu a chamei de “cidadã Senadora”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu ainda tenho seis minutos!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamento interrompê-lo, mas, regimentalmente teríamos que encerrar, pois são 18 horas e 30 minutos. E, como Presidente, no momento, prorrogo a sessão por mais uma hora para que todos os oradores e V. Ex<sup>a</sup> possam manifestar, tranqüilamente, os seus pensamentos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito obrigado. Fico agradecido quanto ao tempo.

Lá fora, quem está nos assistindo não vai entender essa ginástica que fazemos aqui.

Chamei a Senadora de “cidadã Senadora”. E houve reclamações de que feria o Regimento.

Nós somos uma República há 118 anos e ainda nos tratamos de Senadores e Excelências... É claro que isso nos afasta!

E o mais grave é sobre o que gostaria de falar amanhã, Senador Garibaldi e Senador Heráclito Fortes. Talvez o mais grave de todos e que leva este Congresso a ficar sem credibilidade, este que é governado hoje por medidas provisórias que vêm do Executivo e liminares que vêm do Judiciário. Nós estamos imprensados no meio disso.

Vamos falar com verdade. Hoje, nosso papel está imprensado entre a força de um superpoder Executivo e de um superpoder Judiciário. A culpa é nossa. A gente não muda, não reage. Esta é a Casa do povo. Por lei, podemos mudar qualquer coisa neste País, salvo as cláusulas pétreas da Constituição. Mas não mudamos. Vamos deixando as coisas caminharem, serem levadas e continuarem. O povo está assistindo, mas vai cansando. Por enquanto, o cansaço é apenas o desprezo, a desconfiança. Um dia será representado por pedras, como aconteceu há pouco tempo na Argentina. Não faz muito tempo que, na Argentina, jogavam-se pedras nos Parlamentares.

Nesta Casa, já foram jogadas flores, no dia em que nós abolimos a escravidão, há 119 anos. Flores da tribuna para os Senadores. Hoje, duvido que joguem flores. Temos de descobrir por que e recuperar o carinho e o respeito do povo. Como pode o povo não gostar de seus representantes? Alguma coisa os representantes estão fazendo ou deixando de fazer. Aliás, Senador Augusto Botelho, creio que deveríamos até mudar o nome. Em vez de Deputados, deveríamos chamá-los de representantes do eleitor, como acontece nos Estados Unidos. Não é nenhuma novidade. Uma

coisa é o eleitor sair de casa para votar em um Deputado que terá mordomias em Brasília; a outra é sair de casa para votar em quem vai ser o representante dele em Brasília. Muda completamente a postura. A língua é muito importante.

Como mudou completamente, neste País, o comportamento da mãe que ia receber o Bolsa-Escola e agora vai receber o Bolsa-Família. Mudou completamente, Senador Heráclito Fortes! No primeiro caso, a mãe ia receber a Bolsa porque o filho estava na escola e, por meio disso, ia sair da pobreza; agora, ela vai receber porque a família é pobre e, se sair da pobreza, perde a Bolsa. Mudou. Houve um devastador efeito na consciência das classes pobres deste País quando o Programa Bolsa-Escola se transformou no Bolsa-Família.

Independente do resto, como não exigir freqüência, misturar com outros programas assistenciais, mesmo que estivesse tudo certo, tirar a palavra “escola” e colocar a palavra “família” quebrou a idéia de educação naquele dinheiro que ela recebia. O mesmo acontece talvez quando chamamos de deputado em vez de representante do povo ou do eleitor, como os americanos fazem. E não sou daqueles que gostam de imitar gringo, mas existem coisas que podem ser positivas.

Senador, não vou tomar o seu tempo todo hoje, não, porque há outros que querem falar, mas vou aproveitar para voltar a este assunto. Para mim, temos hoje uma responsabilidade maior do que com o Congresso; nossa responsabilidade com a democracia brasileira, que não sobreviverá se o Congresso não foi querido do povo.

Temos de descobrir o que está errado e como fazer para reconquistar a opinião pública, onde temos de fechar torneiras, em que temos de mudar posturas e, sobretudo, qual é a pauta das nossas falas, qual é a agenda que deve dominar as nossas discussões, como trazer as 15 mil bandeirinhas brancas que estão lá fora aqui para dentro, para as 81 cadeiras dos Senadores. Deveríamos pegá-las e colocá-las aqui – falei simbolicamente, mas, de repente, poderia ser de fato.

Poderíamos pedir licença aos autores daquela obra, porque é uma obra, trágica obra de arte, e distribuir aqui para cada um dos Senadores uma quantidade de bandeirinhas. Daria mais de 200 para cada um.

Precisamos fazer um exame de consciência – toda a Casa, sem jogar culpa em ninguém, individualmente – e assumir no conjunto, porque não me sinto aqui melhor do que ninguém. Posso me sentir, sim, talvez, mais preocupado do que a maioria, mas não melhor.

Não tenho o direito de acusar ninguém de nada, por isso não entro em CPI, não entro em Comissão de Ética, porque não tenho vocação.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Dou um minuto para V. Ex<sup>a</sup>, mas a nota é 10.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito obrigado.

Mas um exame de consciência, sim, coletivo, precisamos fazer. Cobrei isso do Presidente Renan. Penso que, hoje, esse papel pode, sim, ser desempenhado por ele, que é o nosso Presidente com mandato ainda adiante, e seria até positivo, neste momento, mostrar que podemos transformar uma Casa em crise em uma Casa para a crise; uma Casa que olha para dentro, envergonhadamente, em uma Casa que olha para fora, com esperança no futuro.

Cumprí meu tempo, Senador Mão Santa, mas acredito que não cumprí o meu tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O tempo foi de 15 minutos; a nota é 10.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Cumprí o meu tempo, mas não cumprí o meu tema, o que é falha minha, mas vamos precisar de muitos meses para que tentemos avançar neste tema.

Obrigado, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Falha, porque, se tivesse a perfeição, seria Deus, e V. Ex<sup>a</sup> não é Deus. Mas V. Ex<sup>a</sup> é mestre. É a única classe que é chamada mestre, igual a Cristo, Professor Senador Cristovam Buarque.

E o mais bonito do grito que fez a democracia foi “igualdade”. Então, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Augusto Botelho, terá tempo igual ao professor e mestre Senador Cristovam Buarque, 15 minutos.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é lamentável que, de modo geral, a produção científica brasileira seja marcada por estigmas que a tornam fenômeno raro, exceto dentro das universidades federais.

De fato, parece-me absurdo que profissionais criativos, verdadeiros escultores do saber, como são os docentes de cursos profissionalizantes, de cursos técnicos, de escolas de nível médio ou mesmo de nível básico, não sejam capazes de desenvolver pesquisas, de produzir conhecimento e de difundi-lo e multiplicá-lo a bem de todo o desenvolvimento nacional.

É que se cristalizou o tabu de que apenas doutores estariam habilitados para fazer pesquisa. Verdadeiro absurdo! Para prová-lo, lembro que foi um Albert Einstein, recém-graduado, recém-saído da universidade e funcionário público encarregado de serviço burocrático num simples escritório de patentes, que publicou artigos que revolucionaram toda a ciência moderna.

Considero, portanto, uma grave perda para o País o fato de nossos docentes dos diversos níveis de ensino que não o universitário federal não sejam produtores de saber, o que seria deveras importante como insumo para o desenvolvimento social, tecnológico ou industrial do Brasil.

Infelizmente, a formação de nossos professores não contribui para reverter esse quadro. Os profissionais são preparados quase que exclusivamente para lidar com a sala de aula, Presidente Mão Santa. Quase não recebem informação e formação sobre metodologia científica nem acerca dos métodos de interação com a comunidade científica. De modo geral, nossos professores ficam confinados à sua rotina de transmissão do saber, quando, na verdade, deveriam ser também produtores dele, o que, num processo cíclico, poderia revolucionar sua prática docente, desde que, para isso, soubessem envolver seus alunos no processo.

Não apenas a formação dos docentes, Senador Garibaldi, mas o próprio sistema educativo de nossa sociedade contribui para a estagnação e improdutividade intelectual de nossos professores. Normalmente, o sistema educativo – o que engloba desde a direção escolar até os pais dos alunos – impõe uma determinada expectativa de atuação tradicional sobre os professores que inibe a sua criatividade e a sua inovação.

Por tudo isso, é com alegria que saúdo o lançamento da primeira edição da revista **Norte Científico**, produzida pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (Cefet-RR), uma publicação que vai exatamente ao encontro dessa nova e produtiva postura educacional.

A revista tem um perfil técnico que procura se basear nas exigências da ABNT e contém trabalhos inéditos de professores, alunos e outros profissionais do Cefet de Roraima, bem como de autores diversos, desde que os trabalhos por eles apresentados sigam a linha editorial da proposta.

É uma grande alegria ver professores, alunos e cidadãos criativos que não se sentem intelectualmente diminuídos, limitados e impotentes pelo fato de não portarem um título de doutor. São pessoas que, com

esforço, dedicação e boa vontade, responderam positivamente ao desafio de transpor barreiras.

O documento foi produzido sob a forma de brochura de mais de 180 páginas, que nos brindam com 17 artigos e relatos de experiências de dezenas de produtores de conhecimento vivo e real do nosso querido Estado de Roraima.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, é muito significativo e importante que a experiência dessas pessoas tenha sido publicada e tenha se tornado disponível para outros. Penso que se poderia fazer uma verdadeira revolução se nossos professores, de todos os níveis de educação, fossem treinados, incentivados, e se pusessem a produzir e publicar trabalhos de pesquisa. Seriam imensos o impacto e a repercussão para o tecido social. São milhares e milhares de professores capazes de inferir e lançar idéias sobre o meio que os circunda.

Sr. Presidente Mão Santa, Senador Heráclito Fortes e Senador Garibaldi Alves Filho, quero parabenizar todos os profissionais e todas as pessoas que contribuíram para a publicação editada pelo Centro Federal de Ensino Tecnológico de Roraima e, em especial, o professor Edvaldo Pereira da Silva, Diretor-Geral do Cefet de Roraima, pela sua ousada iniciativa e pela sua visão revolucionária.

Estou mostrando com orgulho o que é a primeira publicação científica do meu Estado. Temos uma universidade federal, uma estadual, o Cefet e mais várias faculdades particulares, mas este é o primeiro livro que publica trabalho produzido pelo nosso Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> o cumprimento do tempo regimental. Sua capacidade sintética foi extraordinária. Cumprimentamos Roraima por essa conquista e V. Ex<sup>a</sup>, que, sem dúvida nenhuma, é a luz que inspira aquele povo a amar a pesquisa, a ciência, o estudo e o trabalho.

Convidamos para usar da tribuna o Senador Heráclito Fortes, do Democratas do Piauí. S. Ex<sup>a</sup> disporá, por igualdade, do mesmo tempo dos que lhe antecederam.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil, hoje, amaneceu com filas catastróficas em casas bancárias. Desavisados, os que deixam para resolver problemas de última hora, sei lá, corriam às casas bancárias na tentativa de salvar algo de poupança quase perdido pelo Plano Bresser.

É lamentável, Senador Garibaldi Alves Filho, que um fato dessa natureza fique apenas na mão dos banqueiros, que não tinham intenção nenhuma de divulgar o interesse dos poupadores. Em muitos casos, dificultaram, inclusive, informações.

Faltou ao Banco Central a responsabilidade de, por meio de editais, alertar o cidadão brasileiro, que, de boa-fé, colocou o seu dinheiro na poupança e que teve prejuízos por conta do plano, de que teria a data limite de hoje para tomar providências com relação a seus ressarcimentos. Não fez isso.

Mais uma vez o Governo brasileiro defende o banqueiro e não defende assalariado, não defende o poupador; compromete o sistema e a confiança do cidadão no sistema de poupança. É lamentável que a preocupação do Governo seja com as perdas e não com a garantia do patrimônio do incauto e de quem, por boa-fé, acreditou em um sistema de poupança brasileiro.

A preocupação do Ministro Mantega é compreensível. O errado é este Governo, há quatro anos, pelo menos, não ter se preparado ou se prevenido para essa possibilidade; e o errado – e isso já foi dito aqui – foi não se ter criado, por medida provisória, que o Governo tanto gosta de usar, um mecanismo para que esse dinheiro arrecadado, que pertence ao poupador brasileiro, que não foi sacado até a data de hoje, fosse revertido para a educação brasileira, por exemplo, ou para a saúde, Senador Mão Santa. Não, vai para o cofre dos banqueiros brasileiros, ou dos banqueiros internacionais, que já são quase maioria neste País.

Tudo isso é lamentável. Mas eu quero, por dever de justiça, fazer um registro e mostrar que a minha luta para moralização do sistema que protege ONGs, OSCIPs, o terceiro setor, seja aperfeiçoado. Não é possível que as entidades com esse fim, as picaretas, aquelas que estão nos boletins policiais, aquelas que engordam os bolsos de inescrupulosos, prejudiquem as que trabalham sério, corretamente, e que produzem neste País.

Nós temos ONGs nos mais diversos setores que são exemplos. Mas eu quero me referir hoje ao Idec, que é o Instituto de Defesa do Consumidor, presidido pela Sr<sup>a</sup> Marilena Lazarini. Não a conheço, mas sei que, pela sua história de luta, pela sua história de vida, ela tem uma dedicação reconhecida na proteção do consumidor.

E é exatamente uma ação comandada por ela, em São Paulo, por meio do Idec, que vai fazer com que o poupador possa pedir a execução na Justiça, por intermédio de um advogado, para ressarcimento das perdas que sofreu com esse plano, indepen-

dentemente da data do vencimento, que é hoje. É louvável.

São ONGs dessa natureza, com objetivos nobres e bem dirigidas, que nos levam a ter a convicção cada vez mais forte de que é necessária e urgente a instalação da CPI marcada para o próximo dia 5 de junho. Com essa Comissão, teremos a oportunidade de passar a limpo, de uma vez por todas, esse mecanismo que vem prejudicando uma atividade tão benéfica que pode ajudar este País.

Sr. Presidente, faço este registro manifestando minhas congratulações ao Idec, pela iniciativa da ação, e também à Presidente do Instituto, Sr<sup>a</sup> Marilena Lazarini. Que as más ONGs sigam o bom exemplo do bom serviço que prestam à Nação entidades como essa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradeço ao extraordinário Senador Heráclito Fortes, do Piauí, pelo cumprimento do tempo.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Rio Grande do Norte.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trago a esta tribuna a abordagem do problema da segurança pública em nosso País.

Hoje, finalmente, o Ministro Tarso Genro e o Secretário Nacional de Segurança Pública divulgaram as principais medidas que constarão do Plano Nacional de Segurança Pública, o chamado PAC da Segurança. Já houve a divulgação do PAC da Educação e do PAC da Infra-estrutura, mas muitos ainda são aguardados neste País. Mas nada como – V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem disso – esperar pela divulgação do PAC da Segurança Pública em razão da dramaticidade que o País atravessa nessa área.

O Ministro da Justiça afirmou que a ação se desenvolverá em onze regiões metropolitanas, em algumas delas com o apoio da Força Nacional de Segurança Pública. Ouvimos também que vamos ter programas sociais que serão juntados, que se alinharão aos programas repressivos para dar uma maior eficiência à segurança pública no Brasil. Divulgou-se que serão construídas casas para militares e que se iniciou um estudo para um piso salarial para o policial.

Todas essas são medidas que vêm sendo reclamadas e que precisam ser tomadas. Mas queremos deixar aqui também um pedido de atenção e uma advertência ao Governo. A situação da segurança convulsiona o Brasil inteiro. Não há como excluir determinada região metropolitana, não há como excluir, neste País, hoje, nenhuma região.

Infelizmente, o País cobriu-se de um manto de dor em face da violência diária, em alguns casos de maior gravidade, de maior dimensão, mas nem por isso menos grave em todo o País.

Então, eu diria que não pode haver essa exclusão. Também não podemos deixar de dizer aqui aos Senadores e ao Senado da República que um plano nacional de segurança pública a esta altura não pode, de maneira alguma, prescindir de uma agilidade na liberação de recursos, já que, nessa declaração, não se disse quais os valores que seriam utilizados para combater o crime organizado, para combater as máfias que tomaram conta do nosso País.

Quero registrar que o que se desenvolverá terá que ser perfeitamente articulado entre Governo Federal, governos estaduais e governos municipais. Antes de lançar esse Plano, o Presidente dizia que, constitucionalmente, caberia aos Estados essa ação. Mas sabemos que não é chegada a hora de se ver o Governo Federal dizendo que a responsabilidade é do Governo de Estado e vice-versa, sobrando para os Municípios.

Sei que a hora para esta convocação, Sr. Presidente, é a mais imprópria possível, porque não temos aquele quorum desejado para uma convocação dos Senadores. Mas, com relação a este assunto, não posso ser uma voz clamando no deserto. Tenho que ser, Sr. Presidente Senador Augusto Botelho, que substituí o Senador Mão Santa na Presidência, uma voz que venha a se juntar a todas as outras para dizer ao Governo Federal que esse plano de segurança pública deve ser para já. Estão dizendo que ele é para outubro. Nessas declarações que li se promete uma ação mais efetiva em outubro.

Ora, Sr. Presidente, em outubro já estaremos no final do ano e sei como é a tentação de deixar essas ações para novembro e, depois, para dezembro, aí vem o Natal, vem janeiro e as estatísticas do crime vão continuar a manchar a história deste País.

Sou do Rio Grande do Norte. Espantou-me, Senador Mão Santa, fiquei estarelecido quando fui a um velório, sábado passado, de um ex-Vereador, Suplente de Vereador, em Natal. Ele foi assassinado por ladrões num distrito pertinho de Natal. Mas o que me impressionou não foi apenas ver aquele jovem amigo tombado diante da ação dos bandidos. O que me impressionou foi o fato de que não se podia chegar numa roda de pessoas, num grupo de pessoas, em que cada um não falasse de um crime, de um assalto e do que aconteceu com aquelas pessoas, fora o que se divulga pela televisão, é claro, e pelo rádio.

Então, Sr. Presidente, quero deixar patenteado aqui o meu apelo. Este plano que saiu, este sim, não

pode ficar no papel; este plano, sim, tem de ser executado já, agora! Falo do Plano Nacional de Segurança Pública. É o Brasil que clama por segurança.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por ordem de inscrição.

Eu gostaria de chamar o Senador Garibaldi para assumir a Presidência, porque eu vou viajar agora. Às 20 horas, tenho de estar no aeroporto.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Eu também...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado.

É muito oportuno para mim vir a esta tribuna porque aqui, Zezinho, a Líder do Governo pronuncia e diz, Senador Augusto Botelho, que nós estamos no melhor dos mundos. Quantas vezes... Melhor dos mundos! Aliás, aqui nós estamos, Senador Garibaldi, aqui. Dinarte Mariz, seu companheiro, lá do nosso Nordeste, Governador e Senador. Ele chegou a dizer que isto aqui é melhor do que o Céu, porque, para o Céu, nós temos de morrer; aqui, não. Realmente, aqui está o melhor dos mundos.

Agora, o melhor dos mundos, Senador Augusto Botelho, é para quem está no PT. Eles estão no melhor dos mundos! É o que diz. Ela é entusiasmada! Olha, esse PT está no melhor dos mundos... Eu nunca vi, Senador Augusto Botelho, um provérbio, um ditado errar.

Há um ditado que diz: “Quem nunca comeu melado, quando come se lambuzar”. Então, estão se lambuzando aí. Estão todos doces no Governo.

Zezinho, que é um representante do povo que luta, outro dia encontrei um companheiro empresário do Piauí que trabalhou no meu Governo. Ele me disse: “Senador, como a vida fora está difícil!” Fui saber que “fora” era esse. Ele me disse: “Fora do Governo”. O Governo é o melhor dos mundos, como diz e repete a Líder do Governo. “Estamos no melhor dos mundos”. Vale para quem está no Governo. O povo do Brasil, do meu Piauí, sofre muito.



Senador Augusto Botelho, ouvimos Garibaldi, o orador que nos antecedeu, a clamar estarecido – aliás, todos falaram – em função da violência. Norberto Bobbio era o melhor teórico da democracia. Italiano, Senador vitalício. Morreu recentemente. Disse o seguinte: “O mínimo que se deve exigir de um governo é segurança: segurança à vida, à liberdade e à propriedade”. Segundo Norberto Bobbio, Senador Augusto Botelho, este Governo é um fracasso.

As bandeirinhas lá fora representam 15 mil mortos por assassinato. São irmãos que foram vítimas de uma verdadeira guerra civil.

Mas eu diria mais, para a Senadora Líder do Governo: melhor dos mundos, melhor dos mundos para o PT do Mensalão, para o PT da corrupção. Atentai bem! Aqui está um estudo sobre os dias trabalhados para pagar tributos, é de técnicos de Curitiba, Paraná: Gilberto Luiz do Amaral, João Eloi Olenike e Letícia Mary Fernandes do Amaral. Atentai bem. Eles dizem o seguinte – eu já tinha feito um pronunciamento, mas poderiam dizer que o Mão Santa está na Oposição. Mas a Oposição é que alerta para o mal que o Governo está fazendo ao povo, para a exploração que o Governo está fazendo. Mas está aqui um documento, outro que repete. Eles, concluíram o seguinte – atentai bem! Pagamos tantos impostos, eles não citam não, eu já fiz um trabalho aqui. Senador Augusto Botelho – são 76 impostos que cada brasileira e cada brasileiro que trabalha pagam ao Governo, 76. Mas eles citam aqui: então, o trabalhador brasileiro, ao pagar INSS, PIS, Cofins, ICMS, IPI, ISS, IPTU, IPVA, ITCMD, ITBI, ITR, assim como taxas de limpeza pública, de coleta de lixo, de emissão de documentos, contribuições, taxa de iluminação pública e tal, estão cada vez mais sendo explorados. E, resumindo o trabalho, eles dizem aqui que já tínhamos dito, Senador Augusto Botelho, Zezinho, que é povo, que trabalha: janeiro, fevereiro, março, abril e maio, cada brasileira e cada brasileiro trabalham para o Governo, todos estes cinco meses. Vocês que estão ouvindo, brasileira e brasileiro, que trabalham e têm vergonha, esse trabalho que vocês realizam em janeiro, fevereiro, março, abril e maio, segundo o estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, IBPT, de Curitiba, é para o Governo. E acrescento que há os juros bancários, que, além disso, são os mais altos. Senador Augusto Botelho, aquele negócio da mídia dizer: baixou 0,5% a Selic, mas não baixa. Baixa 0,5%, mas quem usa cheque e paga dívida tem, mas aumenta o *spread*, o talão de cheque, a taxa de administração, o seguro, outras despesas administrativas que o banco coloca.

Então, na realidade, o brasileiro e a brasileira estão pagando 40% do que produzem ao Governo.

De cada R\$1.000,00 que você ganha, R\$400,00 você entrega para o Governo e R\$100,00 você entrega para os bancos, de tal maneira que é como cada um trabalhar meio ano para o Governo, e o Governo não lhe devolve naquilo que é fundamental, que é o papel dele: em segurança, em saúde, em educação, em habitação, enfim.

Mas, para ser real, esse trabalho que trouxe aqui mostra os outros países. Eu não seria, Zezinho, contra impostos. Fui Prefeito, cobrei imposto. Fui Governador do Estado do Piauí, cobrei imposto. Imposto é velho. Cristo, quando andou no mundo, foram a ele jogá-lo contra o governo: “é justo pagar a César o imposto que está cobrando?”. E Cristo perguntou: “O que está nesta moeda?”. Era a cara de César, a alcunha de César. “Dai a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus”. Não condenou o imposto. Mas acontece que agora está demais. Todo mundo cobra e paga, mas nos países vizinhos, na Argentina, são 97 dias. Nós estamos trabalhando quase a metade do ano para pagar imposto e banco. Chile: 90 dias. México: 91 dias. Estados Unidos: 100 dias. Todos os outros países cobram menos impostos. Isso não é bom, não. Não pensem que melhora, não. Isso é para garantir o melhor dos mundos para quem está no Governo, para quem está defendendo o Governo, sacrificando você aí.

E vou fazer um raciocínio: esses outros governos cobram menos impostos, mas ficam com quem trabalha. E quem trabalha, investe em habitação, na educação e na saúde do seu filho, na segurança da sociedade. Então, há crescimento. Por isso que o Brasil não cresce, parou.

João Paulo dos Reis Velloso fez há pouco um grande pronunciamento, dizendo que essas novas gerações não sabem o que é crescimento. João Paulo dos Reis Velloso, que foi Ministro do Planejamento, sendo o guia, a luz, o farol do período revolucionário, disse que essa nova geração tem dificuldades. Está todo mundo assim, inclusive as famílias.

E quero dizer que esse cálculo é para família que ganha medianamente. Quem ganha mais, paga mais ainda; às vezes, atingindo uma proporção maior. Então, os fatos são esses.

Recebi hoje um documento do Movimento Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas. Ao Senador Mão Santa, dando-me um título, o de *Persona Grata*. É um diploma muito grande e bonito, mas eu trouxe uma cópia. Eles relembram os compromissos, as dificuldades, como aquele meu servidor dizia para o empresário: como está difícil a

vida lá fora. Fora do Governo, porque os do Governo estão cantando aqui, e a Líder do Governo diz que estamos no melhor dos mundos. Então, o PT está no melhor dos mundos.

Nunca se viu tantas facilidades, tanta corrupção!

Os aposentados estão se queixando de que cada vez está mais difícil. Senador Augusto Botelho, antigamente eles pagavam a Previdência com a perspectiva de receber 20 salários. Nos cálculos que estão sendo feitos, os salários estão sendo reduzidos. Quem está ganhando mais ganha cinco ou seis salários mínimos. O Movimento Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas, que me deu esse título, esse diploma porque os defendemos quando, naquelas medidas provisórias, retiraram os direitos adquiridos dos velhos aposentados, me pediu que usasse minha voz em defesa deles. Por isso, deixo esta mensagem: Presidente Luiz Inácio, Vossa Excelência admira muito Juscelino. Então, Vossa Excelência precisa ler um livro de Juscelino em que ele disse que a velhice é triste, mas, desamparada, aproxima-se da desgraça.

Então, o nossos aposentados estão aí, Senador Augusto Botelho, tendo o salário encurtado, de tal maneira que, quase todo aposentado tem que trabalhar, porque a aposentadoria não dá, não é suficiente para pagar os remédios. Eles necessitam de mais.

Senador Augusto Botelho, por causa dessas dificuldades é que queremos reivindicar pelos aposentados, por todos eles que me mandam os *e-mails*, para sensibilizar o Presidente da República. O salário mínimo aumentou, nós reconhecemos. Quando começamos esse mandato, Zezinho, era de 70 dólares.

Nós, Senadores, o Senador Paulo Paim, do PT, fizemos esforços e S. Ex<sup>a</sup> quase dobrou o salário mínimo. Mas o salário do aposentado não acompanhou esse aumento. O aposentado está em dificuldades. O aposentado está na situação para a qual Juscelino advertiu: “A velhice desamparada é uma desgraça”.

Então, eu pediria ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que refletisse sobre o pensamento de Juscelino. A vida fora do Governo está difícil. Cobram-se muitos impostos, os juros são altos e não há perspectiva de felicidade para os nossos aposentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Fiquei com medo de perder o avião. Perco o avião, mas não seu discurso.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Passa-se, agora, à votação dos Requerimentos nºs 634, 648, 655, 656 e 657, de 2007, lidos anteriormente.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude do acordo pela transformação da **Medida Provisória nº 338, de 2006**, em projeto de lei, ficou encerrada naquela oportunidade a tramitação da matéria, que foi à Comissão Mista, para os fins constantes do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo, Gerson Camata e José Nery enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Lula disse, na última entrevista coletiva, que está indo para o encontro do G-8 e que lá, o tema a ser discutido é o do aquecimento global.

O discurso do Presidente será para esclarecer que, “se as empresas quiserem deixar de utilizar combustível fóssil para utilizar combustível vegetal, os países pobres do mundo estão de braços abertos oferecendo terra, água, sol, tecnologia e mão de obra qualificada para que se possa mudar o Planeta”.

Mais uma vez, eu faço um pronunciamento lembrando que o Governo brasileiro está atento aos problemas da crise climática que se instalou na Terra.

O Presidente Lula está ampliando políticas estruturantes de desenvolvimento, com grande foco nas questões ambientais.

Há determinação do governo, através Ministérios do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Justiça, Desenvolvimento Agrário, Relações Exteriores, Planejamento e Fazenda e os órgãos vinculados a estes, como IBAMA, ANA, Serviço Florestal Brasileiro, INCRA, FUNAI, Secretaria do Patrimônio da União, Institutos de Pesquisa Públicos e Fundo Nacional de Meio Ambiente.

Há ainda, os parceiros envolvidos em atividades específicas, como os Ministérios da Educação, Cultura, Integração Nacional, Minas e Energia, Transporte, Defesa, Desenvolvimento Social, Cidades, Saúde, entre outros e seus respectivos órgãos vinculados que vêm desenvolvendo e apresentando matrizes para implementação de seus programas voltados ao desenvolvimento sustentável e racional que, definitivamente vão oferecer precauções ao efeito estufa e

aos impactos projetados pelos cientistas nos últimos meses.

Na abertura do Seminário de Biocombustíveis, em Assunção, em 21 de maio corrente, mesma data em que assinou um Memorando de Entendimento entre o Brasil e o Paraguai, o Presidente Lula fez um discurso em que ressaltou a importância de termos um Programa, no Brasil, que “fortalece a agricultura familiar, favorece a distribuição de renda e fomenta o desenvolvimento tecnológico”.

O Memorando de Entendimentos entre o Brasil e o Paraguai está no centro das estratégias, para o nosso continente e o Mercosul, de explorar fontes energéticas que sejam econômicas, renováveis e limpas.

Nosso país já conta com uma legislação que oferece benefícios aos empresários que contratarem a produção do pequeno produtor. Estamos numa etapa de definição de parâmetros e critérios para o aumento da produção em locais adequados ao cultivo da biomassa, enquanto, simultaneamente, estamos reduzindo o ritmo de desmatamento de florestas.

É preciso lembrar também, Senhor Presidente, que nós estamos, a cada dia, aumentando as nossas exportações; hoje 20% do etanol que produzimos vão para o exterior. Nossa indústria sucroalcooleira gera cerca de um milhão de empregos diretos e seis milhões de empregos indiretos, além de estarmos economizando bilhões de dólares em importações de petróleo e derivados.

Concluindo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer uma menção ao encontro que se deu nos Estados Unidos, em 15 de maio, dos prefeitos – de 32 cidades, dos cinco continentes – que representaram cerca de 250 milhões de pessoas.

No evento, o Prefeito Michael Bloomberg, de Nova York, em nome dos seus pares declarou que se as cidades consomem 75% da energia e produzem 80% dos gases – estufa, elas podem fazer a diferença na batalha contra o efeito estufa.

E o prefeito de Londres, concluiu ali que “para fazer frente ao desafio contra o aquecimento global, não é preciso que se faça nada que já não tenha sido feito, além de ter vontade política”.

Ao final do evento, os prefeitos acordaram que, a orientação para as cidades, é a de que é preciso combinar estratégias para crescer sem prejudicar o meio ambiente; e, quanto à orientação para as populações, que cabe às prefeituras explicar e informar sobre mudanças de hábito necessárias.

Eu acredito que isto vem de encontro à declaração à imprensa que o Presidente Lula fez. “Vamos desaquecer o Planeta utilizando mais álcool e mais biodiesel; vamos desaquecer o Planeta plantando mais girassol,

plantando mais mamona, plantando aquilo que possa significar o seqüestro de carbono.”!

Num momento em que o tema global é o efeito estufa, é bom estar sempre “batendo na tecla” de que os biocombustíveis são fonte de energia que, diferentemente do petróleo, ajudam a proteger o meio ambiente; os cientistas das diversas partes do mundo já atestaram o seu impacto positivo na redução do efeito estufa.

Era o que eu queria comentar hoje, sobre o aquecimento global, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dois encontros de grande significado para o Amazonas e o Brasil realizam-se hoje em Manaus.

Um, promovido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, trata da questão da biodiversidade e biotecnologia para o Desenvolvimento sustentável, paralelamente à reunião extraordinária da Câmara da Bioindústria do Amazonas.

O outro, de iniciativa da Secretaria Estadual de Produção, reunirá os Prefeitos e Secretários Municipais de Agricultura, e destina-se ao exame de projeto destinado a alinhar os pontos de uma política amazônica para o setor primário do Amazonas.

Pretendia comparecer a ambos, mas não foi possível viajar para o Amazonas.

Agora, ao fazer este registro, cumprimento o Secretário de Ciência e Tecnologia, Prof. José Aldemir de Oliveira, e o de Agricultura, Deputado Eron Bezerra, bem como a todos os participantes de ambos os encontros.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o seguindo assunto é para dizer que o mês de maio, que hoje finda, marca cinco anos da morte de um político de expressão na vida brasileira: João Amazonas, nome que se confunde com a teoria comunista, ele que foi dirigente, ideólogo e construtor do Partido Comunista do Brasil.

A figura de Amazonas é lembrada em oportuno e bem redigido artigo de Haroldo Lima, outro ilustre nome ligado ao PCB. O artigo, está publicado na Revista Princípios, edição deste mês. A revista chegou a minhas mãos por iniciativa do ilustre Senador Inácio Arruda (CE) e dela extraio o artigo para que, anexado a este pronunciamento, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE AO  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# *Em homenagem a João Amazonas*

HAROLDO LIMA

**Em maio deste ano  
registram-se cinco  
anos sem João  
Amazonas.  
Personagem  
marcante da  
história do país e do  
Partido Comunista  
do Brasil,**

**Amazonas foi um persistente defensor do desenvolvimento da  
teoria revolucionária. Em 1981, ele teve papel decisivo na  
criação de *Princípios* – uma revista que à luz do marxismo  
perscruta os dilemas da luta presente, investiga a realidade  
brasileira e internacional e procura fundamentar o futuro do  
movimento transformador. *Princípios* reproduz aqui a  
homenagem do 11º Congresso do PCdoB a seu dirigente,  
ideólogo e construtor**

**E**ra um homem que falava pouco de si próprio. Fazia história, mas esmaecia a sua própria. Nas últimas seis décadas, seu rastro permeia a trajetória de lutas da classe operária e do povo brasileiro. Homenageá-lo é seguir essa trajetória identificando nela as digitais do homem a quem esse ingresso agora reverencia, João Amazonas de Souza Pedroso.

Corria o ano de 1935. No mundo crescia o nazismo, que também se ensaiava pelo Brasil. Para ir-lhe frente, organizou-se a Aliança Nacional Libertadora que passou a se desenvolver pelo país afofo com seu lema "Pão, Terra e Liberdade".

Em Belém, o jovem Amazonas, de 20 anos, balançava-se em uma rede, quando escutou pelo rádio o chamado para um comício dessa Frente. Pulou a rede, foi para o comício. Empolgou-se. No dia seguinte pediu ingresso na Frente e dias depois foi convidado a entrar no agrupamento que dirigia a Frente, o Partido Comunista do Brasil. Começava assim uma militância que iria se desenvolver por 67 anos e desde logo fez o batismo de fogo com este jovem: quinze dias de cadeia para organizar sindicato. Depois, novamente, de um ano e meio, em consequência do Levante de novembro de 1935. E já estava completando um ano na sua terceira cadeia, quando recebeu o conhecimento, em junho de 1941, de que a Alemanha nazista invadira a União Soviética.

Amazonas estava preso com outro jovem com quem iria militar por toda a vida, Pedro Pomar. Os dois e mais alguns, no cárcere, sentiram-se atingidos por aquela agressão à Pátria Socialista e juraram fugir da prisão para continuar a luta. Evadiram-se dois meses depois e rumaram para a então capital da República, o Rio de Janeiro, onde conheceram Maurício Prestes. Pouco depois, em 1943, a mesma Conferência de Mantiqueira que elege Prestes, ainda preso, secretário-geral do Partido, elege também para seu Coordenador Central João Amazonas.

Derrotado o nazi-fascismo na II Guerra, cresce o prestígio dos comunistas, pois afinal o

Exército Vermelho basicamente derrotara Hitler. Um clima de liberdade se espraiava pelo Brasil, vem a anistia e eleições.

Mas os trabalhadores estavam, naquele momento, bastante desorganizados. Amazonas lidera então o Movimento Unificador dos Trabalhadores, o MUT, que preparou um Congresso Sindical em setembro de 1946, nos belos salões do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, quando se criou a Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil, a CGTB.

Nas eleições seguintes, em dezembro de 1945, o Partido já aparece com sua fisionomia, lança um candidato a presidente da República, consegue 10% dos votos, elege 14 deputados federais, o deputado mais bem votado do Distrito Federal, João Amazonas, o segundo mais bem votado do mesmo Distrito Federal, Maurício Grabois e o senador mais votado da República, Prestes. A bancada tinha outros nomes de projeção, como Carlos Marighella, Jorge Amado, Gregório Bezerra, Milton Caíres de Brito e o líder ferroviário Claudino Silva, único negro em toda a Constituinte.

Menos de dois anos depois, em novembro de 1947, o Partido foi de novo posto na ilegalidade. Os pretextos foram vários, mas a razão de fundo uma só: estava crescendo muito. Amazonas nunca mais voltou a se candidatar ao Parlamento. Empenhou-se em entender seu país, o mundo e o socialismo.

Seu papel em 1962 foi decisivo. Após a morte de Stalin, em 1953, os comunistas de todos os países viram, surpresos, em 1956, o Partido Comunista da URSS, em seu XX Congresso, sob a batuta de Nikita Krushchev, desfechar crítica arrasadora contra a experiência de construção do socialismo na URSS, pretextando erros da direção de Stalin. Se bem que erros ocorreram, e de gravidade, era injusta a crítica unilateral, totalizante, e negativista, àquela experiência.

A repercussão desses fatos no Brasil desencadeou grande polêmica.

Surgiram na direção do Partido opiniões que defendiam tantas mudanças de rumo que se perdia o rumo. Foi aprovada uma Declaração de Março de 1958 que era assim, sem rumo, ou sem rumo socialista. No

mesmo sentido apareceram as Teses para o V Congresso, convocado para 1960. A polêmica incendiou-se.

Amazonas encabeçou a crítica à linha da Declaração de 1958 e das Teses, por ele chamada de “linha confusa e de direita”. Escreveu: “o Partido deve incluir no âmbito de suas atividades a luta pelas reformas”, mas não pode “desligar a luta pelas reformas de seus objetivos maiores”. Observou que um Partido revolucionário cuja política “se limita a simples reformas” não é revolucionário e “não consegue atrair” os setores avançados da população. Advertiu que o Partido “precisa dizer às massas as causas profundas da sua difícil situação” e, mais que isto, “dar uma perspectiva clara para o povo”. E concluía: “Manifesto-me contra a linha da Declaração e das Teses” (*Novos Rumos*, números de junho de 1960).

O clima abrasado do Congresso produziu ardência e pouca luz e optou-se por excluir do novo Comitê Central Amazonas e diversos camaradas que haviam reorganizado, pouco antes, o Partido na Mantiqueira.

Eis que em agosto de 1961, indo além das posições de “direita”, prevaletentes no V Congresso, *Novos Rumos*, o jornal do Partido, comunica que alterações de fundo seriam feitas no Programa do Partido, em seus Estatutos e no seu nome – que deixaria de ser Partido Comunista do Brasil e passaria a Partido Comunista Brasileiro – supostamente para facilitar seu registro legal. Nem o V Congresso tinha ido tão longe.

A reação de Amazonas foi imediata. Junto com Mauricio Grabois, Pedro Pomar, Carlos Danielli, Lincoln Oest, Elza Monnerat, Ângelo Arroyo e outros denunciaram que aquilo significava a criação de um outro partido e convocaram uma Conferência Extraordinária para discutir a questão. A Conferência se reuniu em fevereiro de 1962 e reorganizou o Partido, mantendo aspectos centrais de seu Programa, seus Estatutos e seu nome de fundação Partido Comunista do Brasil. Só a sigla antiga foi alterada, surgindo a marca PCdoB em lugar da antiga PCB.

O gesto daquela plêiade de comunistas, tendo à frente Amazonas, Grabois e Pomar, teve enorme significado e é responsável por estarmos aqui.

Olhando mais de perto, aquele gesto assegurou a continuidade do Partido fundado em 1922, mas não uma continuidade linear.

Pode-se dizer que o Partido pós-1962, o PCdoB, por um lado, é a continuidade do velho Partido de

1922, mas, por outro, é fruto de concepções diferentes das que predominaram no antigo Partido, e que deram na “linha confusa e de direita” do V Congresso. Mais que isto: o Partido foi desenvolvendo, de 1962 para cá, um pensamento novo, terminando por ter hoje um pensamento comunista desenvolvido nas condições do Brasil.

Esse pensamento, segundo formulações que passo a citar livremente de João Amazonas, destaca a necessidade da interligação de dois conceitos básicos na política do Partido, os conceitos de “objetivo” e o de “movimento”. Quando se sustenta o “objetivo” de forma abstrata arrisca-se a se “menosprezar a política em curso no país”, quando se agarra unilateralmente ao “movimento”, cai-se na “política do dia-a-dia”. A propaganda e a agitação de nossos objetivos são indispensáveis, “mas não bastam”, é necessário “esforço para elevar o grau de consciência e a combatividade das massas” e elevar sua organização. Tudo isso é que é “acumular forças” e “construir Partido”. É necessário “participar da vida política em curso no país”, estar presente nos “pleitos eleitorais”, ter em conta que “acordos e compromissos são inevitáveis” e que se deve “ampliar” a base de apoio das lutas para se poder ir mais a fundo nos pleitos (*Novos Rumos* números de julho de 1960).

A prática e a elaboração coletiva é que permitiram o surgimento desse pensamento marxista-leninista do PCdoB sobre a política nas condições brasileiras. Mas o seu formulador maior sempre foi João Amazonas.

A clarividência de Amazonas revelou-se de novo quando do exame do golpe de 1964 e suas saídas. Na VI Conferência, pelo seu prognóstico, a ditadura demoraria e a saída daquela exceção teria de passar por uma “Assembléia Constituinte livremente eleita”. Era junho de 1966, a Constituinte viria 20 anos depois.

Na continuidade o Estado de Direito foi negado, o Parlamento cerceado, o sindicalismo submetido, a imprensa censurada, a cultura monitorada, as eleições supressas ou deformadas. Os que, a despeito de tudo, protestavam ou divergiam podiam ser presos, torturados ou mortos.

O PCdoB acompanhou atentamente o processo de encasulamento completo da liberdade no país. E decidiu: em situações deste tipo um povo brioso tem o direito de trocar a arma da crítica pela crítica das



armas. E o Araguaia surge dessa consciência dramática e da têmpera do nosso Partido.

Mais uma vez quem liderou essa opinião no seio do Partido, quem pensou os detalhes do plano guerrilheiro e quem foi residir no Araguaia para conduzir o processo foi Amazonas. Para lá foram outros 69 quadros do Partido, alguns dos mais destacados, como Mauricio Grabois, o metalúrgico Ângelo Arroyo, Osvaldo Costa, o Osvaldão, Elza Monnerat, Elenira Rezende, Dinaelza Coqueiro e tantos outros, a quem neste momento rendemos nossa homenagem.

Por essa época, a Ação Popular, um agrupamento jovem e aguerrido que militava bravamente contra a ditadura, preparava-se para se incorporar ao PCdoB, depois de longo debate ideológico e político. O aparecimento do Araguaia acentuou a importância e a urgência da ida ao PCdoB, para fortalecê-lo naquele momento dramático. Na mais completa clandestinidade, em pleno curso da luta guerrilheira, Amazonas e Pomar recebem a mim e ao Renato. Expusemos a decisão da AP de se incorporar ao Partido, especialmente face à emergência do Araguaia, para ajudar na luta, sob a forma que fosse, onde preciso fosse. Ne-

nhum cargo diretivo foi pleiteado. Amazonas olhou-nos, escutou-nos e disse: “no Brasil é um ato de coragem querer entrar em um partido como o PCdoB; com o início do Araguaia, nós todos estamos condenados; entrar, agora é colocar o nome na lista dos condenados, e é o que vocês estão fazendo; recebam o nosso abraço pela coragem com que estão se comportando”. Sentimos que aquela elevada valorização se dirigia à destemida juventude de nosso país, que era de onde provinha a maioria da militância da AP.

O Araguaia foi derrotado, mas cumpriu um papel de destaque na luta antiditatorial e foi para as páginas da história do Brasil. João Amazonas escapou por acaso de ser ali trucidado. Nas avaliações internas da luta, na busca das lições a se extrair do feito, sua defesa do acontecido, o realce que dava ao significado daquela luta, tudo ele fazia com densidade, rigor e profundidade, mas também com o sentimento de um apaixonado. Quando estava prestes a morrer pediu que suas cinzas fossem jogadas no Araguaia.

As grandes greves do ABC paulista, do final da década de 1970, e a Anistia de 1979 mostravam que a ditadura estava cambaleante. As eleições de 1982 refor-

çaram as fileiras democráticas no Congresso Nacional e daí surge, em 1983, a campanha das Diretas-Já.

A campanha foi um exemplo de amplitude, dela participando presidentes de Partidos, governadores de estado, prefeitos de capital, artistas, jornalistas etc. O povo se empolgou e as jornadas das Diretas-Já foram das maiores já vistas no Brasil. Entretanto, a despeito do enorme apoio popular, as Diretas-Já não foram aprovadas no Congresso, por poucos votos.

Colocou-se então o problema do que fazer em seguida. No Congresso surgiram setores que começaram a articular um movimento chamado Só-Diretas. A idéia era responder à derrota das Diretas-Já com uma espécie de boicote ao Colégio Eleitoral. E João Amazonas não concordou com isso.

Em primeiro lugar ele partiu para ganhar seu Partido, com argumentação sólida e irretocável. Dizia o João, que toda nossa luta era para pôr fim ao regime dos militares e abrir uma quadra nova na vida brasileira. A forma de se pôr esse fim, era a que a vida apontasse. Há vinte anos lutamos, dizia, e não hesitamos em ir ao Araguaia. A campanha das Diretas-Já fora uma oportunidade de ouro para virar essa página. Mas perdemos. Mas perdemos por pouco e ficamos em posição de força. Ir ao Colégio Eleitoral, agora, não é ir para fortalecê-lo. Com um candidato democrata que se comprometa a ir ao Colégio Eleitoral para acabar com ele, poderemos por fim à ditadura.

Assim Amazonas ganhou o seu Partido. Mas não ficou aí. Franzino, mas lépido, ele, o homem do Araguaia, foi para Belo Horizonte conversar com o governador mineiro Tancredo Neves. Mostrou-lhe que a hora era aquela e que aquela oportunidade não poderia ser perdida. Que Tancredo teria de articular apoios no Colégio, comprometendo-se a acabar com o mesmo. Que o povo brasileiro entenderia o alcance democrático de sua posição e que os comunistas o apoiariam e diriam abertamente porque o apoiavam.

Miguel Arraes, posteriormente, relatou ter ouvido Tancredo dizer como aquela conversa com o Amazonas fora importante para a tomada de sua posição favorável a renunciar ao Governo de Minas e ir ao Colégio Eleitoral para acabar com ele.

Em Brasília, o Grupo Só-Diretas continuava se movimentando e havia uma certa idéia de que posição de esquerda era aquela. Amazonas, em meu apartamento funcional, resolveu fazer reuniões com

parlamentares democratas de todas as tendências. Houve reuniões em que não havia lugar para se sentar, mas havia silêncio para escutar o João. Defecções começaram no Só-Diretas, que depois se desfez.

A dezoito de janeiro de 1985 o Colégio Eleitoral se reúne. Tancredo é eleito Presidente da República e em sua primeira fala proclama "esta foi a última eleição indireta do País". Como Amazonas dissera.

Grande perda foi a morte de Tancredo. Deu José Sarney na Presidência, que começou acabando com a censura à imprensa, retirando intervenções em sindicatos, reconhecendo as centrais sindicais, a CUT e a CGT, legalizando a União Nacional dos Estudantes e os partidos proscritos, como o PCdoB. Convidou para ir ao Planalto e ao Alvorada o próprio Amazonas. E convocou a Constituinte. Foram medidas que impressionaram vivamente a João Amazonas.

A Constituinte de 1987-88 foi o grande acontecimento que se seguiu ao fim do regime militar. Como presidente do Partido, cabia a Amazonas acompanhar a bancada comunista em Brasília. Mas ele praticamente se mudou para lá e acompanhou e participou das discussões constituintes em detalhe. A bancada do PCdoB apresentou, na Constituinte, segundo o Prodasen, 1003 emendas, das quais foram aprovadas, total ou parcialmente, 204. Pois bem. Amazonas participou da elaboração de quase todas.

Nessa trajetória, desde o início das Diretas-Já, encontros com políticos eram freqüentes, sendo digno de registro as reuniões havidas entre Amazonas, Brizola, Arraes e Lula. Como destes só Lula está vivo, e com saúde plena, a lembrança dessas reuniões vale como registro de uma época que já se foi.

A Constituição votada apontou 1989 como o ano da primeira eleição direta para Presidente da República desde 1960. É quando entra nas cogitações políticas o nome de Lula para Presidente.

Pode-se imaginar a alegria de João Amazonas quando verificou ser real a hipótese de um operário chegar à Presidência da República.

Impressionavam-no a confiança e a esperança que Lula despertava na multidão. Alegrava-o saber que todo aquele prestígio vinha da história de luta daquele companheiro que, além de tudo, tinha marcas plebéias imperecíveis. Contando com candidato tão promissor, o ponto-chave, a ser trabalhado, era o da constituição de uma frente progressista dotada de um Programa.

A coligação que apresentou Lula pela primeira vez como candidato à Presidência da República, em 1989, tomou o nome de Frente Brasil Popular por sugestão de Amazonas. Formavam a frente PT, PSB e PCdoB, uma frente de esquerda, portanto. A campanha empolgou o eleitorado, seu candidato quase consegue a vitória. Desempenho excelente também teve Lula nas campanhas que se seguiram. Quase consegue vitórias.

Mas Amazonas tinha um ponto de vista que expunha desde a primeira campanha: nas condições atuais brasileiras, inseridas nas condições da América Latina e do mundo, seria muito difícil a esquerda sozinha, ou uma frente de esquerda, ganhar uma eleição presidencial. Daí a insistência de João para que se procurasse ampliar a frente, com pessoas honestas, brasileiras de nascimento e de espírito, gente capaz, que representasse melhor esse estrato liberal-

democrático da nacionalidade. A frente poderia ser ampliada sem renúncia de sua direção, teria um caráter de centro-esquerda e, ampliada e sob direção justa, poderia conseguir objetivos maiores.

Ficou alegre quando soube que Lula, na articulação de sua quarta campanha, a de 2002, procurava ampliar a frente. Disse-lhe pessoalmente, na sede do PCdoB, em São Paulo – provavelmente a última vez que avistou Lula – que a escolha de José Alencar para seu vice, era uma boa escolha. Que isto permitiria levantar, durante a campanha, bandeiras amplas, expressão dos anseios não apenas de uma facção de brasileiros, mas de todos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para destacar matéria intitulada “Minas puxa crescimento da indústria”, veiculada no jornal **O Globo** de hoje, 10 de maio. Assinada pelos repórteres Fabiana Ribeiro e Henrique Gomes Batista, a matéria afirma que “a expansão da atividade industrial brasileira foi puxada, em março, por Minas Gerais – que registrou alta de 5,3% sobre fevereiro, já com ajuste sazonal”. Os dados são da Pesquisa Industrial Regional divulgada pelo IBGE.

Mais adiante, o texto informa que, em Minas, o crescimento de 7,3% do setor extrativo explica o avanço de 7,8% da indústria, quando comparado a março

Amazonas não chegou a ver a vitória de Lula nas eleições de 2002.

Faleceu, cinco meses antes. Perante seu corpo, velado na Assembléia Legislativa de São Paulo, a despedida feita a ele pelo Comitê Central do Partido foi escutada por Lula e terminava mais ou menos assim.

“João, você muito nos ensinou. Mais com o exemplo do que com a palavra.

Exemplo de firmeza, simplicidade, flexibilidade, bravura e candura. Por isso, quando você se vai, ficamos desolados, mas não órfãos. Porque você semeou dragões e educou-nos na arte da luta.

Ensinou-nos a ver a essência dos fenômenos que ficam atrás das aparências enganosas. Quando parecia que o socialismo estava caindo pelo mundo afora e muitos abandonavam símbolo, nome e cor você nos disse - calma, o que está sucumbindo é uma experiência socialista, não o socialismo e o que nos cabe fazer é levantar alto e com orgulho nosso símbolo, nome e cor.

Ensinou-nos a ver nosso Brasil na sua grandeza e diversidade, sem soluções fáceis, mas com soluções possíveis, onde a capacidade de se encontrar saídas depende do rumo justo que se adote.

E ensinou-nos a manter seu Partido sintonizado com o povo, com a têmpera que o levou ao Araguaia, com a flexibilidade que o fez ir ao Colégio Eleitoral, com a lealdade com que apoia aliados como Lula, desde 1989.

Nós lhe prometemos João, que haveremos de tudo fazer para sermos seus dignos seguidores”.

---

*Intervenção de Haroldo Lima, em nome do Comitê Central, no plenário do 11º Congresso do PCdoB (22 de outubro de 2005).*

de 2006. Também contribuíram para o avanço da produção no estado, diz a pesquisa do IBGE retratada na matéria, os segmentos de veículos (com crescimento de 22%), metalurgia (4,8%) e produtos de metal (20%). “No primeiro trimestre, o estado de Minas Gerais cresceu 5,8% em relação a igual período de 2006”.

Ainda de acordo com o texto, a expansão da produção em Minas Gerais foi seguida por Pernambuco (4,9%), Paraná e Rio de Janeiro (ambos com crescimento de 3,6%).

Termino saudando, mais uma vez, a administração arrojada do Governador Aécio Neves que tem adotado iniciativas de incentivo à produção, voltando

a colocar a economia de Minas Gerais em posição de destaque.

Encaminho ainda que a referida matéria para que conste dos Anais desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Minas puxa crescimento da indústria

Rio está entre as regiões que mais avançaram em março. SP fica estável

**Fabiana Ribeiro e  
Henrique Gomes Batista**

• RIO e BRASÍLIA. A expansão da atividade industrial brasileira foi puxada, em março, por Minas Gerais — que registrou alta de 5,3% sobre fevereiro, já com ajuste sazonal. Em seguida, Pernambuco (4,9%), Paraná e Rio (ambos com 3,6%) foram as regiões cuja produção mais avançou no mês passado. À frente de São Paulo, mais importante parque fabril do país, que ficou estável em março. A média nacional foi de 1,2%. Os dados são da Pesquisa Industrial Regional, divulgada ontem pelo IBGE.

— A indústria, que cresce em oito de 14 regiões pesquisadas, apresenta números positivos em predominância, o que mostra um aquecimento da atividade industrial — disse André Macedo, economista da Coordenação de Indústria do IBGE.

Em Minas, o setor extrativo (7,1%) explica o avanço de 7,8% da indústria frente a março de

2006. Também contribuíram os segmentos de veículos (22%), metalurgia (4,8%) e produtos de metal (20%). No primeiro trimestre, o estado cresceu 5,8% em relação a igual período de 2006.

### Estados do Sul se recuperaram e registram avanços

No Rio, a indústria variou 4,4% em relação a março do ano passado. O destaque foi o setor de metalurgia básica (47,6%). No primeiro trimestre, foi registrado um avanço de 1,5% frente aos três primeiros meses de 2006.

— Os estados do Sul apresentaram desempenho positivo, com recuperação do setor agrícola, em especial em alimentos e em máquinas e equipamentos — afirmou Macedo.

Segundo os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI), vendas, empregos e salários cresceram em março e no primeiro trimestre deste ano no setor. As vendas nos três primeiros me-

ses de 2007 subiram 4,1% sobre o mesmo período de 2006. O número de vagas apresentou expansão de 3,5%, e a remuneração avançou 6,4%. Para a CNI, o bom momento resulta do crescimento da demanda interna.

— O mercado interno tem crescido, e é possível compensar perdas com exportações, que sofrem com o real valorizado — disse Flávio Castelo Branco, economista da CNI.

O levantamento mostra que há crescimento em poucos setores. O de máquinas e equipamentos cresceu 12,2% sobre o primeiro trimestre de 2006, e o de alimentos e bebidas, 5%. Tiveram alta expressiva as vendas de minerais não-metálicos (9,3%), papel e celulose (6%), borracha e plástico (7,4%) e refino e álcool (8%). Alguns setores recuaram: materiais eletrônicos e de comunicação (-16,4%), edição e impressão (-1,7%), produtos de metal (-1,2%) e móveis e diversos (-0,4%).

— O atual crescimento é diferente do de 2004, quando o comportamento entre os setores era mais homogêneo — afirmou Castelo Branco.

As diferenças também são visíveis no emprego. O segmento de alimentos e bebidas contribuiu com 2,3 pontos percentuais para o avanço total de 3,5% dos postos da indústria, seguido de produtos de metal (0,4 ponto) e refino de petróleo e álcool (0,3 ponto). Quatro setores tiveram retração: madeira, têxteis, vestuário e material eletrônico e de comunicação.

### Dois setores registraram reduções salariais, diz CNI

Já quanto aos salários, alimentos e bebidas (17,1%), máquinas, aparelhos e materiais elétricos (18,4%), refino e álcool (10,7%) e outros equipamentos de transporte (14,8%) puxaram a variação de 6,4% no primeiro trimestre. Dois setores registraram reduções salariais: material eletrônico e de comunicação (-17,7%) e madeira (-5,5%). ■

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, manifestações no Rio, no Espírito Santo, em Minas, Goiás, São Paulo e em outros Estados estão lembrando esta semana a tragédia do menino João Hélio. Há pouco mais de dois meses, essa criança inocente, que completaria 7 anos em 18 de março, morreu depois de ser arrastada por 7 quilômetros pelas ruas dos subúrbios cariocas. Foi uma morte cruel, uma demonstração de brutalidade sem limites, um assassinato bárbaro cometido por cinco bandidos, um deles menor de idade.

Temos o hábito de dizer que a memória do povo é curta, que os acontecimentos mais chocantes não demoram a ser esquecidos. Mas as demonstrações em várias cidades do País – bem como as pesquisas de opinião que mostram a preocupação com a violência em primeiro lugar – desmentem este mito. O povo não esqueceu o sofrimento indescritível a que João Hélio foi submetido, e continua a reivindicar medidas que contenham a ousadia dos criminosos.

Na segunda-feira, dia 9, o governador do Rio, Sérgio Cabral, ao comparecer ao enterro do policial militar Guaracy Oliveira da Costa – assassinado durante um assalto na Zona Norte do Rio –, disse que não pretende passar os quatro anos de seu governo comparecendo a velórios de cidadãos e policiais vítimas da violência. Guaracy, um jovem de 27 anos, foi morto com 6 tiros ao parar seu carro num sinal.

Os jornais informam que a quadrilha de assaltantes que assassinou o policial é chefiada por um menor de idade, de 17 anos, que também comanda o tráfico de drogas no Morro do Camarista, no Méier. O chefe anterior era um traficante que, beneficiado com a progressão de regime fechado para o semi-aberto, não voltou mais para a cadeia e só foi preso novamente em 2004. Seguiu o exemplo de 70 por cento dos condenados por crimes hediondos, como o tráfico de drogas, que são beneficiados com a progressão para o regime semi-aberto e simplesmente fogem.

Já tive a oportunidade de mencionar uma pesquisa da Datafolha, segundo a qual a maioria esmagadora da população brasileira apóia a redução da maioridade penal. Era uma pesquisa de 2003. Pois o Instituto Sensus acaba de realizar nova pesquisa que também aborda o tema da violência, encomendada pela Confederação Nacional do Transporte.

Eis alguns dos resultados da pesquisa, que entrevistou 2 mil pessoas em 136 municípios de 24 Estados, entre os dias 2 e 6 de abril: nove em cada 10 brasileiros – 90,9 por cento – acreditam que a violência aumentou no País nos últimos anos. A maioria – 81,5 por cento – apóia um endurecimento na lei, com a antecipação da maioridade penal de 18 para 16 anos. Apenas 14,3 por cento foram contra a medida.

A propósito da questão da maioridade penal, gostaria de citar aqui um exemplo vindo da Grã-Bretanha. Lá, a polícia inglesa realizou há poucos dias uma grande operação, em que foram mobilizados centenas de agentes

para apreender armas de fogo em poder de quadrilhas juvenis. Atualmente, a sentença de cinco anos de prisão para quem é flagrado portando armas ilegalmente na Inglaterra só poder ser aplicada a maiores de 21 anos.

As quadrilhas, claro, aproveitam-se dessa brecha na lei, e a criminalidade cresce entre os menores. O primeiro-ministro Tony Blair, apoiado em dados que comprovam a expansão das quadrilhas integradas por jovens, decidiu propor ao parlamento a redução da idade-limite para 17 anos. É praticamente certo que a proposta será aprovada, inclusive com apoio da oposição. Ninguém apresentou o frágil argumento de que a questão não deve ser decidida num “clima emocional”. A prioridade é deter a escalada do crime, e desestimular a adesão às gangues que se dedicam a praticar roubos e assaltos e traficar drogas.

Seria muito bom que seguissemos o exemplo inglês, buscando soluções rápidas e respostas imediatas, em vez de alegar que a emoção impede a tomada de decisões corretas. Devemos essa agilidade à população, como comprovam as pesquisas. Os brasileiros estão cansados de conviver com a violência, encarcerados em seus lares, enquanto os bandidos agem impunemente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a este plenário um assunto que está afligindo neste momento centenas de milhares de pessoas em todo o país.

Trata-se da recuperação de resíduos financeiros de poupadores de caderneta de poupança com aniversário no período de 1º a 15 e saldo na conta em junho de 1987. O prazo para que entrem com ações na justiça termina hoje. E quem não der entrada em ação judicial perderá o direito de reaver esses valores.

A imprensa tem divulgado que esses valores totalizam em todo país um valor em torno de dois trilhões de reais, que será incorporado ao patrimônio dos bancos, caso não retorne aos poupadores.

Ocorre que, embora desde 2002 essas petições poderiam ter sido encaminhada aos bancos pelos interessados, não houve esclarecimento suficiente. Não se ouviu falar em nenhum caso que algum banco tenha acionado seus clientes, sobre a existência de algum saldo.

Somente com a divulgação da mídia nas últimas semanas é que os cidadãos alertaram-se.

Ocorre que em todos os lugares do país, há dificuldade de se conseguir os documentos comprobatórios, tanto que o juiz federal substituto da 5ª, vara, Antonio Carlos Almeida Campelo, concedeu no início da noite de ontem, liminar que proíbe a Caixa Econômica Federal de destruir ou inutilizar documentos que comprovem a existência de cadernetas de poupança que se encontram ativas no mês de junho de 1987. A decisão vale apenas para correntistas da Caixa no Pará.

Assim sendo, diante das denúncias de dificuldade de acesso os poupadores a documentos e informações comprobatórios da existência de saldos no período referido, bem como as longas filas que estão formadas nos mais distantes recantos desse país, apelo ao Governo Lula que edite uma medida provisória, já que tem sido um instrumento de larga utilização, para ampliação do prazo, de tal forma a garantir os direitos dos cidadãos conforme prevê a Constituição e o Código do Consumidor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Pedindo a bênção de Deus para todos os que trabalham nesta Casa e para todos os brasileiros, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)*

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 30 DE MAIO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Gerson Camata, da representação do Estado do Espírito Santo no Senado Federal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a energia é um dos maiores problemas que enfrenta o mundo de nossos dias. Para a pesquisa e sua aplicação, torna-se necessária a educação e assim se completa este círculo virtuoso, que se opõe aos círculos viciosos da fome e ignorância.

Há diversas formas de geração de energia, entre elas a energia nuclear, que foi, por muitos anos, cercada de preconceito.

Gerhard Lowenthal já demonstrou que os usos pacíficos da energia nuclear superam grandemente os usos militares. O Presidente Charles de Gaulle costumava dizer que o futuro pertencia aos Estados e sociedades capazes do domínio e aplicação pacíficos da energia nuclear.

Há muito tempo, Sr. Presidente, sou favorável ao desenvolvimento da energia nuclear em nosso País. A propósito, devo recordar que eu era Deputado Federal, quando o então Presidente Ernesto Geisel assinou com a Alemanha um acordo para a construção de oito centrais nucleares no Brasil. É bom lembrar que duas já foram implantadas em Angra dos Reis e a terceira está em processo de viabilização na mesma cidade.

Em outubro de 1973, na Câmara dos Deputados, chamei a atenção para o Centro de Energia Nuclear, o Cenur, criado em 1968, hoje Departamento na Universidade Federal de Pernambuco para projetos regionais dedicados a essas pesquisas aplicadas, em articulação com universidades, entidades governamentais

e empresas. É um dos primeiros institutos do Brasil nesse gênero, numa instituição universitária federal. Entre eles, destacou-se logo o emprego da tecnologia nuclear na conservação, pela irradiação gama, de produtos altamente perecíveis no combate às pragas que atacam culturas agrícolas básicas.

Em março de 1975, em discurso na Câmara, assinaléi também a importância de convênio do Centro de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco, hoje Departamento, com a Comissão Nacional de Energia Nuclear, a CNEN, para sua inclusão no Plano Nacional de Energia Nuclear. A Comissão Nacional de Energia Nuclear já completou meio século de existência, com grandes serviços prestados à Nação.

Em agosto de 1975, em outro pronunciamento, reivindiquei a presença de Pernambuco entre as regiões destinatárias da implantação de uma das centrais nucleares no Brasil. Já que oito seriam instaladas, entendi que duas, senão uma, pelo menos, deveriam ficar no Nordeste, e agora retorno à tribuna do Senado para, novamente, chamar a atenção para a questão.

Sr. Presidente, algo tornou extremamente atual o meu discurso, porque, hoje, lendo a **Folha de S. Paulo**, verifiquei que uma das maiores empresas do País, aliás com investimentos industriais em seu Estado, a Companhia do Vale do Rio Doce, anuncia que vai suspender a construção de novas fábricas no Brasil, o que é grave, pois vamos fazer com que a produção de empregos, ao invés de ser gerada no Brasil o seja no exterior, pela absoluta falta de energia.

Se providências não forem tomadas a tempo – e parece que ainda não foram –, estamos diante de um apagão elétrico.

No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, houve um racionamento, as aliás muito bem executado, mas agora estamos diante de um apagão.

A Companhia Vale do Rio Doce, por intermédio do seu Presidente, Roger Agnelli, um excelente executivo que fez com que a empresa seja um campo mineral, talvez a segunda maior do mundo, que tem expandido muito, inclusive presente na Bolsa de Nova Iorque, faz na citada matéria da **Folha** um alerta: “A falta de recursos energéticos no país deve impedir os investimentos da Vale do Rio Doce a partir de 2012, segundo o presidente da empresa, Roger Agnelli”. Em outros jornais, há referência também a isso, mas a **Folha** tem uma informação mais clara: “Não podemos planejar nada a partir de 2011, 2012 porque não há recursos energéticos suficientes para isso.” Um dos segmentos em que os investimentos da mineradora correm risco, segundo Agnelli, é o de alumínio, que, por consumir muita energia, torna-se inviável.” Aliás, diz-se que alumínio é energia empacotada, tal o consumo de energia que a produção de alumínio demanda.

Mas, prossigo, Sr. Presidente, sem querer me alongar. “Com esse entrave, ele diz que a prioridade da empresa é investir em projetos grandes, mas que



usem pouca energia, como a produção de cobre na mina de Salobo, no Pará.”

Mais adiante, diz a **Folha**:

“Agnelli defende que o país discuta uma maior diversificação da matriz energética...”, hoje concentrada basicamente na hidroeletricidade, com alguma razão, agora também, com o aparecimento dos empreendimentos na área do gás, na área de energias de fontes subsidiárias, tipo a eólica, a solar, etc, mas ele diz, a meu ver corretamente, ao defender essa diversificação na matriz energética, que o Brasil deve-se valer de outras fontes. Continua o jornal: “...e aproveite seu potencial. ‘Nuclear, térmica, não importa, mas temos que aumentar a produção de energia. O gargalo energético é tão grande que, segundo ele, a Vale já está buscando o recurso fora do País”, o que significa investimento do exterior.

Sr. Presidente, assim, volto à questão de que não nos podemos demorar mais com decisões que são estratégicas para o nosso projeto de desenvolvimento. Vejo o Governo dizer que o País está-se preparando para crescer 4% ou 5% e todos ficamos satisfeitos com essas notícias, mas uma grande incerteza nos aflige, pois não temos uma infra-estrutura física – transportes, comunicação, etc – e econômica, inclusive energia que sustente essas afirmações.

Aumentam cada vez mais – como é indispensável –, as discussões em torno da defesa do meio ambiente em escala mundial e a urgência de fontes limpas de energia. Entre estas, situa-se a biomassa que, embora não tão poluente, não é totalmente limpa.

A geração de energia mais urgente e menos danosa para o meio ambiente, é a nuclear. Hoje, seus índices de acidentes são mínimos e muito alta sua segurança. Os seus resíduos não são lançados na atmosfera e podem ser reaproveitados.

Há outro fator de importância ainda maior: os especialistas apontam que a passagem científica tecnológica da fissão para a fusão, torna-se muito mais viável entre os que já dominarem o ciclo da fissão. O Brasil não pode perder esta oportunidade. Já está encaminhado entre nós o trânsito de uma a outra etapa, pelo funcionamento pleno das centrais nucleares em Angra dos Reis e das pesquisas em Rezende sobre o seu ciclo completo.

O Nordeste precisa estar presente nesta histórica evolução do ciclo energético. O Nordeste tem necessidade de mais energia para atender às demandas de seu desenvolvimento.

Há pouco, eu dizia que a energia nuclear é cercada de muito preconceito, mas é uma das energias mais limpas do mundo. Ela não lança resíduos na atmosfera, não gera o efeito estufa e seus resíduos são reaproveitados. Há apenas uma questão que está sendo administrada no mundo todo, que é a dos seus rejeitos, do chamado lixo atômico, problema para o qual vários países estão encontrando solução. A energia nuclear é muito usada na Europa, nos Estados Unidos e na Ásia.

Enfim, o risco reduziu-se muito e podemos dizer que, conseqüentemente, trata-se de uma energia não

tão barata quanto a extraída dos recursos hídricos, da hidroeletricidade, não se pode deixar de reconhecer que se situa na média de mercado, em torno de R\$170,00 por megawatt/hora.

Sr. Presidente, não podemos deixar de definir nossos rumos e dar prosseguimento, com as devidas correções, ao programa nuclear, e também de solicitar que o Nordeste não fique alijado desse processo, mesmo porque um país com as dimensões do nosso deve pensar em descentralizar seus investimentos para construir um projeto de desenvolvimento econômico que contemple as diferentes regiões.

Precisamos ter consciência de que a energia é o propulsor disso tudo. Se não houver energia disponível, de boa qualidade e firme, certamente, não iremos atrair, sobretudo para o Nordeste, empreendimentos que venham gerar empregos e promover o desenvolvimento da região.

Ao tempo em que fui Vice-Presidente da República, iniciamos a construção, no Recife, com o pleno aval do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Centro Regional de Energia Nuclear, por proposta minha ao então Ministro Ronaldo Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Foram alocados recursos e, se não estou equivocado, contratados mediante concursos 31 ou 32 doutores especializados no assunto e também o pessoal administrativo.

Esse Centro, além da sua significação no campo da energia nuclear e na preparação de quadros que são fundamentais, tem também uma componente social, porque está prevista a instalação de uma central de ciclotron que permitirá seu uso para atender às demandas da medicina nuclear para a cura de muitas doenças.

Como se sabe, Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, a medicina nuclear hoje resolve muitas questões relativas à saúde, não somente por meio do diagnóstico, mas também do tratamento. Essa instalação permitirá, conseqüentemente, a construção de um laboratório para produção de radiofármacos indispensáveis para o diagnóstico de várias enfermidades.

Sr. Presidente, o crescimento brasileiro pode estar comprometido se não trabalharmos firmemente com relação a esse assunto. E friso, mais uma vez, que não podemos excluir a utilização da energia nuclear, a variável que se impõe como indispensável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata – PMDB-ES) – V.Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – E pediria que esta Casa se mobilizasse com relação à questão energética porque ela pode comprometer a curto prazo o nosso processo de desenvolvimento. Muitas outras empresas – nacionais ou estrangeiras – estão inseguras no tocante a investimentos no Brasil. Não podemos deixar, portanto, de dar uma atenção maior a esta questão. Espero que o Senado se volte também a esse tema através de suas comissões competentes.

Muito obrigado a V.Ex<sup>a</sup>.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária da**  
**53ª Legislatura -2007**

**Resenha Mensal**  
**(269, II, do RISF)**  
**(Período de 02 a 31/5/2007)**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA**  
**DO SENADO FEDERAL**

**I - MEDIDAS PROVISÓRIAS**

**1 – APROVADAS NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE**  
**CONVERSÃO E ENVIADAS À SANÇÃO:**

**Total ..... 8**

**Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 352, de 2007), que *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 335, de 2006), que *dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 348, de 2007), que *institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 340, de 2006), que *efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.* (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC).

**Sessão:** 15.5.2007

**Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 353, de 2007), que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.*

**Sessão:** 16.5.2007

**Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 347, de 2007), que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF.* (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC).

**Sessão:** 23.5.2007

**Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 349, de 2007), que *institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.* (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC).

**Sessão:** 29.5.2007

**Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 355, de 2007), que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

**Sessão:** 29.5.2007

## 2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

<b>Total .....</b>	<b>2</b>
--------------------	----------

**Medida Provisória nº 356, de 2007**, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.

Sessão: 29.05.2007

**Medida Provisória nº 357, de 2007**, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

Sessão: 29.05.2007

## 3 – APROVADAS COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

<b>Total.....</b>	<b>3</b>
-------------------	----------

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007** (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 351, de 2007), que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC).

Sessão: 15.5.2007

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007** (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 341, de 2006), que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

**Sessão:** 22.5.2007

**Emendas ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007** (apresentado pela Câmara dos Deputados à da Medida Provisória nº 339, de 2006), que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

**Sessão:** 22.5.2007

#### **4 – COM TRAMITAÇÃO ENCERRADA:**

<b>Total .....</b> 1
----------------------

**Medida Provisória nº 338, de 2007**, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

**Sessão:** 29.05.2007

## II – PROJETOS DE LEI APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa do Presidente da República ...	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados ....	1
De iniciativa do TST.....	1
<b>Total .....</b>	<b>5</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006** (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica).

**Sessão:** 30.5.2007

**Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006** (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

**Sessão:** 30.5.2007

**Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2006** (nº 5.318/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho*.

**Sessão:** 30.5.2007

**Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006** (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

**Sessão:** 31.5.2007

**Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006** (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

**Sessão:** 31.5.2007



### III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal .....	18
De iniciativa da Câmara dos Deputados...02	
<b>Total .....</b>	<b>20</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera o art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FCN, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e dá outras providências.

**(Decisão terminativa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)**

**Sessão: 11.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005**, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que “institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata” e a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que “regulamenta o § 7º, do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências”, a fim de garantir efetividade no combate ao câncer de próstata, incluindo-o no rol das atividades básicas do programa de atenção integral à saúde.

**(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**Sessão: 11.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”.

**(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**

**Sessão: 11.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2007**, de autoria do Senador Inácio Arruda, que institui o ano de 2007 como “Ano Nacional Oscar Niemeyer”.

**(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**

**Sessão: 11.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2007**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prever o financiamento pelo Fundo Nacional de Segurança Pública, de sistemas de investigação, nas modalidades que cita, e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**Sessão: 11.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera o art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para ampliar as hipóteses de vedação da divulgação de nomes de crianças e adolescentes.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**Sessão: 17.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º ao art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**Sessão: 17.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006**, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave e a fibrose cística (mucoviscidose) entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**Sessão: 17.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2006**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para incluir, no padrão de identidade e qualidade do alimento, a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise, e, nos requisitos de higiene que integram esse padrão, os limites residuais toleráveis de anabolizantes e outras substâncias consideradas prejudiciais à saúde humana, que possam contaminar o alimento ou se originar em qualquer fase de seu processamento.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)**

**Sessão: 17.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006**, de autoria do Senador Tião Viana, *que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**Sessão: 17.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006**, de autoria do Senador Valdir Raupp, *que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para obrigar a emissão em braile de faturas dos serviços públicos.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**Sessão: 17.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *que modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas com deficiência entre as isentas da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**Sessão: 17.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, *que altera o disposto no art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para estabelecer critérios para a separação de presos nos estabelecimentos penais.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**Sessão: 28.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Octávio, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas cédulas brasileiras, de elemento que possibilite a sua identificação por pessoas com deficiência visual.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**Sessão: 30.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2005**, de autoria do Senador Paulo Paim, *que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)**

**Sessão: 30.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2007**, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para excluir a possibilidade de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais, na hipótese de decisão de segunda instância ter negado provimento a recurso de ofício.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**Sessão: 30.5.2007**

**Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2007**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para dar novo tratamento ao instituto da fiança no processo penal e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**Sessão: 30.5.2007**

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007** (nº 7.569/2006, na Casa de origem), que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

**Sessão: 30.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

**Sessão: 30.5.2007**

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004** (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

**Sessão: 31.5.2007**

#### IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados...27
<b>Total .....27</b>

**Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993** (nº 60/91, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

Sessão: 14.5.2007

**Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 1999** (nº 731/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Miriam Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

Sessão: 14.5.2007

**Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2006** (nº 2.191/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Amapá, Estado do Amapá.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

Sessão: 14.5.2007

**Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2006** (nº 2.312/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal - ARC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

Sessão: 14.5.2007

**Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2006** (nº 2.361/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à DRT - Duagreste Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

Sessão: 14.5.2007

**Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2007** (nº 2.271/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 14.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2007** (nº 2.155/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Castilho para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 14.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2007** (nº 2.122/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uruará, Estado do Pará.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 14.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2007** (nº 2.204/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza à OCR - Organização Comunitária de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 14.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2007** (nº 2.248/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 14.5.2007**



**Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2007** (nº 2.256/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 14.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2007** (nº 2.279/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 14.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2007** (nº 2.356/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 14.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2006** (nº 591/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2006** (nº 2.226/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Imbuiense - Arci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbuia, Estado de Santa Catarina.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2006** (nº 2.287/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2007** (nº 2.272/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Real FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2007** (nº 2.093/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2007** (nº 2.304/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à associação Cristã Shallon para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2007** (nº 2.346/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2007** (nº 2.358/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Amparense para o Desenvolvimento Cultural e Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2007** (nº 2.360/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nova Bassano - ACNB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2007** (nº 2.406/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Djalma Marinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

**Sessão: 25.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1997** (nº 35/2007, na Câmara dos Deputados), que *fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências*

**Sessão: 30.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1997** (nº 36/2007, na Câmara dos Deputados), que *fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.*

**Sessão: 30.5.2007**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997** (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

**Sessão: 30.5.2007**

**Projeto de Resolução do Senado nº 28, de 2007**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.*

**Sessão: 31.5.2007**

**V - ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA:**

<b>Total</b> .....
--------------------

**Mensagem nº 68, de 2007** (nº 231/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Manoel Antonio da Fonseca Couto Gomes Pereira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

**Sessão:** 09.5.2007

**VI – ESCOLHA DE AUTORIDADES:**

<b>Total</b> .....7
---------------------

**Parecer 313, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/9, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Ministro *César Asfor Rocha*, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na condição de membro e, assim, exercer a função de Ministro-Corregedor, em conformidade com o disposto no art. 103, II, e §§ 2º e 5º da Constituição Federal.

**Sessão:** 09.5.2007

**Parecer 314, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 73, de 2007 (nº 276/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor *Napoleão Nunes Maia Filho*, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região/PE, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini.

**Sessão:** 09.5.2007

**Parecer 315, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2007, (nº 274/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria de Assis Calsing*, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ronaldo José Lopes Leal.

**Sessão:** 09.5.2007

**Parecer nº 316, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 72, de 2007 (nº 273/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Doutora *Dora Maria da Costa*, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Luciano de Castilho Pereira.

**Sessão:** 09.5.2007

**Parecer nº 378, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 75, de 2007 (nº 275/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação Senhor *Eduardo Flores Vieira* para ser reconduzido ao cargo de Defensor Público-Geral da União do Ministério da Justiça.

**Sessão:** 30.5.2007

**Parecer nº 379, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 81, de 2007 (nº 316/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do General-de-Exército *Renaldo Quintas Magioli*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007.

**Sessão:** 30.5.2007

**Parecer nº 380, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 82, de 2007 (nº 317/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do General-de-Exército *Francisco José da Silva Fernandes*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Valdesio Guilherme de Figueiredo, prevista para o dia 26 de junho de 2007.

**Sessão:** 30.5.2007

## VII - REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE:

De iniciativa do Senado Federal .....	2
<b>Total .....</b>	<b>2</b>

**Requerimento nº 123, de 2007**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto* de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 630, de 2007**, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja enviado ao Presidente Hugo Chaves, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido que seja mantido em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença foi renovada.*

**Sessão:** 30.5.2007

## VIII – SESSÃO ESPECIAL/HORA DO EXPEDIENTE:

<b>Total .....</b>	<b>9</b>
--------------------	----------

**Requerimento nº 434, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, *solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal, em homenagem póstuma ao jornalista Octávio Frias de Oliveira.*

**Sessão:** 02.5.2007

**Requerimento nº 502, de 2007**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de sessão especial conjunta, no dia 30 de maio de 2007, destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.*

**Sessão:** 17.5.2007

**Requerimento nº 503, de 2007**, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, *solicitando que o período do expediente da sessão de 14 de agosto de 2007, seja destinado à comemoração especial dos 180 anos da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.*

**Sessão:** 17.5.2007

**Requerimento nº 526, de 2007**, de autoria do Senador Efraim Moraes e outros Srs. Senadores, *solicitando que a sessão especial destinada a homenagear o Grupo Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades, anteriormente marcada para o dia 23 do corrente, seja realizada no dia 20 de junho próximo, às 11 horas.*

**Sessão:** 17.5.2007

**Requerimento nº 558, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2007, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra e o Dia do Zumbi dos Palmares.*

**Sessão:** 17.5.2007



**Requerimento nº 504, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo e outros Srs. Senadores, *solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 14 de junho de 2007, seja para homenagear os pioneiros da informática do Brasil - o Tesouro Nacional, o Ministério da Agricultura e a IBM.*

**Sessão:** 29.5.2007

**Requerimento nº 605, de 2007**, de autoria do Senador Inácio Arruda, *solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 4 de julho de 2007, seja destinado à comemoração dos 70 anos de criação da União Nacional dos Estudantes - UNE, e homenagear, também, o Centro Popular de Cultura - CPC, por ocasião do 45º aniversário da primeira UNE Volante, a realizar-se no Plenário do Senado Federal.*

**Sessão:** 29.5.2007

**Requerimento nº 623, de 2007**, de autoria do Senador Inácio Arruda, *solicitando a realização de Sessão Especial para comemorar o centenário de nascimento do arquiteto Oscar Niemeyer Soares Filho, a realizar-se no mês de dezembro de 2007.*

**Sessão:** 29.5.2007

**Requerimento nº 635, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem ao 40º aniversário de criação da SUFRAMA.*

**Sessão:** 29.5.2007

**IX – DESARQUIVAMENTOS APROVADOS:**

<b>Total .....</b>	<b>23</b>
--------------------	-----------

**Requerimento nº 218, de 2007**, de autoria do Senador Francisco Dornelles e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2002 (nº 3.911/97, na Casa de origem), que altera os artigos 9º, 12, 14, 15 e 29 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, que define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 219, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000 (nº 121/99, na Casa de origem), que estabelece a disciplina legal para a propriedade, a posse, o transporte e a guarda responsável de cães.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 257, de 2007**, de autoria do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo de 2000.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 280, de 2007**, de autoria do Senador Sibá Machado e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, que altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal, tendo como 1ª signatária a Senadora Marina Silva.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 281, de 2007**, de autoria do Senador Sibá Machado e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social (CGFRS) e cria o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS).*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 292, de 2007**, de autoria do Senador Augusto Botelho e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2002 (nº 3.250/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho dos ocupantes de cargos da categoria funcional de odontólogo da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 311, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 312, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 558, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que destina recursos provenientes das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal para aplicação em programas de bolsas de estudo.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 314, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2002, que acrescenta alínea "d" ao § 1º do artigo 14 da Constituição Federal, dá nova redação ao § 2º e ao inciso I do § 3º do mesmo artigo, para facultar a participação de estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições, tendo como 1º signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 315, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2001, que altera o caput do art. 77 da Constituição, a fim de adequar a sua redação ao efetivo calendário das eleições presidenciais, tendo como 1º signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 316, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 7, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a redação do artigo 126 do Regimento Interno do Senado Federal. (Dispõe sobre critérios para designação de relator de Comissão).*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 317, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o art. 133 § 3º, II do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal - estendendo ao "companheiro" os mesmos direitos e deveres do cônjuge).*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 318, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 9807, de 13 de julho de 1999, que "Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal".*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 319, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2000, que altera o artigo 57 da Constituição Federal. (Dispõe sobre alteração dos períodos das sessões legislativas do Congresso Nacional), tendo como 1º signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 320, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que acrescenta artigos à Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio), dispondo sobre a reserva de vagas nos concursos públicos para os trabalhadores indígenas*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 321, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que inclui a Ação Paramaçônica Juvenil do Grande Oriente do Brasil como método complementar do ensino formal, visando à formação moral, cívica e patriótica e dá outras providências.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 322, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dispõe sobre incentivos fiscais a empresas privadas que contratem trabalhadores de faixa etária a partir de 50 (cinquenta) anos.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 323, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o art. 33 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997 (Dispõe sobre pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos).*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 341, de 2007**, de autoria do Senador Edison Lobão e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a isenção do imposto de importação nas hipóteses que menciona.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 349, de 2007**, de autoria da Senadora Fátima Cleide e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2002 (nº 4.781/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, dispondo sobre o trabalho do preso.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 350, de 2007**, de autoria da Senadora Fátima Cleide e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2002 (nº 809/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a descentralização dos recursos destinados a programas de atendimento aos desnutridos e às gestantes em risco nutricional e dá outras providências.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 379, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que acrescenta a letra "i" ao art. 38 da Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 389, de 2007**, de autoria do Senador Romero Jucá e outros senhores Senadores, que *requer, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2000 (nº 1.176/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação e dá outras providências..*

**Sessão:** 30.05.2007

**X – REQUERIMENTOS DEFERIDOS PELA MESA:**

<b>Total .....</b>	<b>10</b>
--------------------	-----------

**Requerimento nº 475, de 2007**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 79, de 2003, 101 e 103, de 2005.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 476, de 2007**, de autoria do Senador Jefferson Péres, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280 e 301, de 2005.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 477, de 2007**, de autoria do Senador Renato Casagrande, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004, e 123, de 2007.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 478, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 253, de 2005, e 67, de 2007.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 479, de 2007**, de autoria do Senador Jefferson Péres, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2006.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 546, de 2007**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando que seja apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2006, o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2006, para que ambos passem a tramitar em conjunto.*

**Sessão:** 16.5.2007

**Requerimento nº 547, de 2007**, de autoria do Senador Siba Machado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 44 e 254, de 2006, com o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2006, por regularem a mesma matéria.*

**Sessão:** 16.5.2007

**Requerimento nº 291, de 2007**, de autoria do Senador José Maranhão, *solicitando que as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, de 2003; e 8 e 42, de 2004, passem a tramitar em conjunto por tratarem de matéria correlata.*

**Sessão:** 16.5.2007

**Requerimento nº 612, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 153, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, por tratarem de matérias conexas.*

**Sessão:** 22.5.2007

**Requerimento nº 613, de 2007**, de autoria do Senador Eliseu Resende, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 125, de 2005 e 394, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.*

**Sessão:** 22.5.2007



## XI – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO APROVADOS PELA MESA:

Total .....	22
-------------	----

**Requerimento nº 181, de 2007**, de autoria do Senador João Vicente Claudino, *solicitando ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre as previsões de recursos orçamentários para o exercício de 2007, direcionados aos municípios com menos de 20.000 habitantes para confecção dos Planos Diretores Municipais, com a indicação da rubrica orçamentária.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 216, de 2007**, de iniciativa da Comissão de Educação, *solicitando ao Ministro da Educação, informações sobre os cursos e de vagas autorizadas para instituições privadas de Ensino Superior no país, a partir de 29 de julho de 2005.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 221, de 2007**, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre que documentos e qual sua natureza foram firmados entre Brasil e Estados Unidos durante a visita do Presidente George W. Bush ao Brasil no dia 9 de março de 2007*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 228, de 2007**, de autoria do Senador Alvaro Dias, *solicitando, ao Ministro de Estado da Educação, informações sobre as atribuições funcionais do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais e o número de profissionais dessa carreira com sua respectiva lotação e cargos de comissão que eventualmente ocupem.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 256, de 2007**, de autoria do Senador Heráclito Fortes, *solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, informações acerca dos investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado do Piauí, solicitando os valores a serem despendidos, o detalhamento das fontes de recursos e o cronograma de sua execução no período de 2007 a 2010.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 279, de 2007**, de autoria da Senadora Marisa Serrano, *solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 285, de 2007**, de autoria do Senador José Agripino e outros Srs. Senadores, *solicitando à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 288, de 2007**, de autoria do Senador Heráclito Fortes, *solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 301, de 2007**, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 302, de 2007**, de autoria do Senador Tasso Jereissati, *solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 324, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 328, de 2007**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 343, de 2007**, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 363, de 2007**, de iniciativa da Comissão de Educação, *solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 366, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 367, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 372, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 394, de 2007**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 400, de 2007**, de iniciativa da Comissão de Educação, *solicitando ao Ministro de Estado da Saúde informações acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003, tais como seminários, campanhas e publicações que servirão para subsidiar a análise do projeto de lei citado de autoria do Senador Marcelo Crivella.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 414, de 2007**, de autoria do Senador Adelmir Santana, *solicitando ao Presidente do Banco Central do Brasil as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 415, de 2007**, de autoria do Senador Adelmir Santana, *solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 416, de 2007**, de autoria do Senador Adelmir Santana, *solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.*

**Sessão:** 30.5.2007

**XII - OUTROS REQUERIMENTOS APROVADOS:**

<b>Total .....</b>	<b>43</b>
--------------------	-----------

**Requerimento nº 161, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, para estabelecer prazo para a concessão de registros aos atendentes, auxiliares e técnicos de enfermagem e às parteiras, bem como para assegurar a esses profissionais acesso diferenciado aos cursos de graduação de nível superior em enfermagem, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 167, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, de autoria do Senador Marcelo Crivela, que altera a Lei nº 9.294, de julho de 1996, para vedar a propaganda de bebidas alcoólicas na televisão, no rádio e no cinema, modificar sua definição e proibir o patrocínio de eventos culturais e esportivos por empresas produtoras de bebidas, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 209, de 2007**, de autoria do Senador Augusto Botelho, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - criminalizando o servir bebidas alcoólicas para as pessoas que menciona, e determina a colocação de aviso sobre os efeitos nocivos do álcool nas embalagens destas bebidas, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 210, de 2007**, de autoria do Senador Augusto Botelho, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2006, de autoria do Senador Waldir Raupp, que altera o inciso II do art. 46 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, com a finalidade de estabelecer limite para reprodução de obra, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 223, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 240, de 2007**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata e outros senhores Senadores, que convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 248, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para instituir a hipótese de remição de pena pelo estudo, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 266, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 para permitir dedução dos gastos realizados com educação profissional de nível técnico, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 330, de 2007**, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006 (nº 6.142/2005, na Casa de origem), que modifica o art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (incluindo como ato cooperativo os atos jurídicos praticados pelas cooperativas com o mercado, quando vinculados ao seu objetivo social), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 331, de 2007**, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006 (nº 6.142/2005, na Casa de origem), que modifica o art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (incluindo como ato cooperativo os atos jurídicos praticados pelas cooperativas com o mercado, quando vinculados ao seu objetivo social), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 332, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Cadastro de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 333, de 2007**, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta Capítulo III-A ao Título V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a Contribuição Assistencial e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 382, de 2007**, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002 (nº 25/99, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias, com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal -, para introduzir a remição de pena pelos estudos, por regularem a mesma matéria.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 390, de 2007**, de autoria do Senador Jefferson Peres, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2004, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para ampliar a possibilidade de participação do capital externo nas empresas de transporte aéreo, com os Projetos de Lei do Senado nºs 258 e 259, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.*

**Sessão:** 30.05.2007



**Requerimento nº 391, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do artigo 43 da Constituição Federal, e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 397, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a inclusão previdenciária de estagiários e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 398, de 2007**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 399, de 2007**, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2003, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera o artigo 6º da Lei nº 7.990, de 1989 e o § 1º do artigo 2º da Lei nº 8.001, de 1990, para elevar a compensação financeira pela exploração de recursos minerais ao mesmo percentual pago pela exploração de petróleo (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2003), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 407, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, para garantir a preservação de segredos científicos, tecnológicos, industriais ou estratégicos, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 418, de 2007**, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando o sobrestamento da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006 (nº 2.997/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social, entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002, até que se tenha informações do Poder Executivo sobre as negociações complementares ao acordo objeto da proposição.*

**Sessão:** 30.05.2007

**Requerimento nº 423, de 2007**, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera o inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, na redação alterada pela Medida Provisória nº 2.166 - 67, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a abrangência da Amazônia Legal, e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 424, de 2007**, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera o inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, na redação alterada pela Medida Provisória nº 2.166 - 67, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a abrangência da Amazônia Legal, e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 426, de 2007**, de autoria do Senador Tasso Jereissati, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 427, de 2007**, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que "institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 447, de 2007**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006, (nº 7.154/2002, na Casa de origem), que altera o art. 96 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral da Previdência Social, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 448, de 2007**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 465, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que define os serviços ou atividades essenciais, para os efeitos do direito de greve, previstos no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 466, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros, que regulamenta o artigo 192 da Constituição Federal, ao dispor sobre a política de aplicação dos recursos financeiros nos Programas de Caráter Regional a cargo da União, e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 467, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera o art. 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 468, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria a Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 469, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2003, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o § 2º do artigo 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 (Dispõe sobre a regulamentação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FCN), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 496, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que estabelece a reserva de no mínimo cinco por cento do número de candidatos às eleições proporcionais de cada partido ou coligação para portadores de deficiência, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 497, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a designação da Comissão de Educação, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 517, de 2007**, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2003, que acrescenta § 8º ao art. 15 da Lei nº 8.036/90, e artigo 22-C à Lei nº 8.212/91, para estabelecer a redução no percentual devido ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a isenção parcial da contribuição previdenciária para empresas que contratarem trabalhadores com mais de cinquenta anos de idade, e dá outras providências, com o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1999, que já está anexado aos Projetos de Lei do Senado de nºs 103/2003; 461/2003; 83/2005 e 178/2005, por versar sobre assunto conexo.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 529, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 530, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006 (nº 595/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando o art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1963, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 531, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que estabelece punições para as violações às diretrizes e normas concernentes às pesquisas que envolvem seres humanos e determina a co-responsabilidade do pesquisador, do patrocinador e da instituição pela indenização devida aos sujeitos das pesquisas por eventuais danos ou prejuízos, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.*

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 532, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2004, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que dá nova redação à alínea “e” do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para alterar o horário de transmissão do programa oficial dos Poderes da República, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 533, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que torna obrigatória a inserção de mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas da Internet, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 534, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tornar obrigatória a inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 535, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridade e servidores, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.

**Sessão:** 30.5.2007

**Requerimento nº 536, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2005 (nº 4.904/2001, na Casa de origem), que cria o serviço de distribuição de sinais de TV Aberta – DTVA, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.

**Sessão:** 30.5.2007



**Requerimento nº 537, de 2007**, de autoria do Senador Wellington Salgado, *solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2004, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que modifica a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.*

**Sessão:** 30.5.2007

### XIII – MATÉRIA PREJUDICADA:

De iniciativa do Senado Federal .....	1
<b>Total .....</b>	<b>1</b>

**Requerimento nº 388, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, *que solicitam a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 02 de maio de 2007, destinada a homenagear o Trabalhador Brasileiro, por oportunidade do transcurso do Dia do Trabalho em 1º de maio de 2007.*

(nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno)

**Sessão:** 08.5.2007

### XIV – MATÉRIA REJEITADA:

De iniciativa do Senado Federal .....	1
<b>Total .....</b>	<b>1</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2007-Complementar**, de autoria do Senador Gerson Camata, *que autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre direito penal em questões específicas que define, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal.*

(Art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

**Sessão:** 02.5.2007

## XV - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES:

De iniciativa do Senado Federal .....	7
<b>Total .....</b>	<b>7</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2006**, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta e o ressarcimento de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**(Retirado pelo Requerimento nº 438, de 2007)**

Sessão: 03.5.2007

**Requerimento nº 437, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornalista e escritor amazonense Klester Cavalcanti, pelo lançamento de seu livro intitulado *Sempre Um Papo*.

**(Retirado pelo Requerimento nº 486, de 2007)**

Sessão: 09.5.2007

**Requerimento nº 1.064, de 2005**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando voto de louvor à Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo - CELSP, entidade mantenedora da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, em face da comemoração neste ano de 2005 do seu centenário de fundação.

**(Retirado pelo Requerimento nº 487, de 2007)**

Sessão: 09.5.2007

**Requerimento nº 1.065, de 2005**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando voto de louvor à Universidade Luterana do Brasil - ULBRA pela sua destacada atuação especialmente no Estado do Rio Grande do Sul, onde completou recentemente 33 anos de presença marcante.

**(Retirado pelo Requerimento nº 488, de 2007)**

Sessão: 09.5.2007

**Requerimento nº 347, de 2005**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Comando Militar da Amazônia, pelas ações dos Pelotões Especiais de Fronteira, desenvolvidas nas áreas fronteiriças da Região Amazônica.

**(Retirado pelo Requerimento nº 489, de 2007)**

Sessão: 09.5.2007

**Requerimento nº 541, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 17 de maio de 2007, seja destinado a homenagear os 119 anos da Abolição não concluída.

**(Retirado pelo Requerimento nº 561, de 2007)**

Sessão: 17.5.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2003**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que institui a distribuição gratuita de medicamentos essenciais ou de uso continuado às pessoas carentes e dá outras providências.

**(Retirado pelo Requerimento nº 342, de 2007)**

Sessão: 30.05.2007

**XVI - OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

De iniciativa do Senado Federal.....	55
<b>Total .....</b>	<b>55</b>

**Requerimento nº 422, de 2007**, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do “Publisher” do jornal “Folha de S. Paulo”, Octavio Frias de Oliveira, ocorrido em São Paulo, no dia 29 de abril de 2007.*

**Sessão:** 02.5.2007

**Requerimento nº 425, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, no dia 29 de abril de 2007, do empresário e “publisher” da “Folha de S. Paulo”, Octavio Frias de Oliveira.*

**Sessão:** 02.5.2007

**Requerimento nº 428, de 2007**, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do empresário e jornalista Octavio Frias de Oliveira.*

**Sessão:** 02.5.2007

**Requerimento nº 429, de 2007**, de autoria do Senador José Agripino e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, no dia 29 de abril de 2007, em São Paulo, do jornalista Octavio Frias de Oliveira.*

**Sessão:** 02.5.2007

**Requerimento nº 430, de 2007**, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Sérgio Guerra, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do “Publisher” do jornal “Folha de S. Paulo”, Octavio Frias de Oliveira, ocorrido em 29 de abril de 2007, em São Paulo.*

**Sessão:** 02.5.2007

**Requerimento nº 432, de 2007**, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Octavio Frias de Oliveira.*

**Sessão:** 02.5.2007

**Requerimento nº 435, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao escritor amazonense Milton Hatoum, agraciado com a Medalha Péricles Moraes, da Academia Amazonense de Letras.*

**Sessão:** 03.5.2007

**Requerimento nº 436, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Rede Calderaro de Comunicações, de Manaus, na pessoa do Diretor de Tecnologia e Planejamento, Dissica Calderaro, pela conquista de 4 prêmios no Congresso Mundial da International Newspaper Marketing, realizado em Paris.*

**Sessão:** 03.5.2007

**Requerimento nº 439, de 2007**, de autoria do Senador Gerson Camata, *solicitando voto de congratulações ao Arcebispo de Mariana-MG, Dom Geraldo Lyrio Rocha, por sua eleição para presidir a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.*

**Sessão:** 03.5.2007

**Requerimento nº 452, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de louvor ao jornal “Zero Hora”, pelos 43 anos de sua fundação.*

**Sessão:** 04.5.2007

**Requerimento nº 453, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de louvor à “Rádio Guaíba”, pelos 50 anos de existência.*

**Sessão:** 04.5.2007

**Requerimento nº 454, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de louvor ao Parlamento do Mercosul, que será instalado no dia 7 de maio de 2007.*

**Sessão:** 04.5.2007

**Requerimento nº 456, de 2007**, de autoria dos Senadores Sérgio Zambiasi, Paulo Paim e Pedro Simon, *solicitando voto de congratulações ao jornal “Zero Hora”, em homenagem aos seus 43 anos de fundação.*

**Sessão:** 04.5.2007

**Requerimento nº 457, de 2007**, de autoria do Senador Papaléo Paes e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de pesar e levantamento da sessão, pelo falecimento do Deputado Enéas Carneiro.*

**Sessão:** 07.5.2007

**Requerimento nº 458, de 2007**, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor Dr. Abraham Moysés Cohen, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Manaus – UFAM, ocorrido no dia 6 de maio de 2007.*

**Sessão:** 08.5.2007

**Requerimento nº 459, de 2007**, de autoria do Senador Heráclito Fortes, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Estado do Piauí, Djalma Martins Veloso.*

**Sessão:** 08.5.2007

**Requerimento nº 460, de 2007**, de autoria do Senador Heráclito Fortes, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do radialista Sr. Francisco Antônio da Silva, conhecido como Tantonho.*

**Sessão:** 08.5.2007

**Requerimento nº 461, de 2007**, de autoria do Senador Heráclito Fortes, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sacerdote Monsenhor Chaves.*

**Sessão:** 08.5.2007

**Requerimento nº 462, de 2007**, de autoria do Senador Mão Santa, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Raimundo Ferreira Chaves.*

**Sessão:** 08.5.2007

**Requerimento nº 463, de 2007**, de autoria do Senador Mão Santa, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Piauí, Dr. Djalma Martins Veloso.*

**Sessão:** 08.5.2007

**Requerimento nº 472, de 2007**, de autoria do Senador João Vicente Claudino, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Djalma Martins Veloso, ex-Governador do Piauí.*

**Sessão:** 08.5.2007

**Requerimento nº 474, de 2007**, de autoria do Senador Tasso Jereissati, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Walter Cantídio.*

**Sessão:** 08.5.2007

**Requerimento nº 482, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso a Eleir Colares, exemplo de dedicação ao trabalho e de amor à Universidade Federal do Amazonas.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 483, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Professora Maria da Luz Pinheiro de Cristo, da USP, pelo lançamento do livro Arquitetura da Memória, com a visão crítica de 28 jornalistas sobre a obra literária do escritor amazonense Milton Hatoum.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 484, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à desportista Luiza Gabriela Dantas, classificada para participar no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu, ao vencer o Campeonato Amazonense.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 485, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso a Dom Luiz Soares Vieira, Arcebispo de Manaus, pela sua eleição para o cargo de Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 490, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Comando Militar da Amazônia, pelas ações dos Pelotões Especiais de Fronteira, desenvolvidas nas áreas fronteiriças da Região Amazônia.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 491, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ator e diretor Herval Rossano, aos 72 anos.*

**Sessão:** 09.5.2007

**Requerimento nº 492, de 2007**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de solidariedade à Deputada Cida Diogo, em virtude das agressões verbais dirigidas pelo Deputado Clodovil Hernandez, durante sessão da Câmara dos Deputados.*

**Sessão:** 10.5.2007

**Requerimento nº 498, de 2007**, de autoria do Senador Renato Casagrande, *solicitando voto de congratulações ao novo Presidente da CNBB, Dom Geraldo Lyrio Rocha.*

**Sessão:** 10.5.2007

**Requerimento nº 499, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Ação Empresarial, na pessoa de seu Coordenador-Geral, Jorge Gerdau Johannpeter, pelo lançamento da Agenda de Princípios para o Brasil.*

**Sessão:** 10.5.2007

**Requerimento nº 501, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de congratulações a Sávio Neves pelo trabalho que vem desenvolvendo como Diretor do Trem do Corcovado e frente à ABOTTC – Associação Brasileira dos Operadores de Trens Turísticos Culturais.*

**Sessão:** 10.5.2007



**Requerimento nº 506, de 2007**, de autoria do Senador Heráclito Fortes, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade piauiense de Curralinhos, Sr. Hermes Pereira de Araújo Santos.*

**Sessão:** 14.5.2007

**Requerimento nº 518, de 2007**, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do acadêmico Pelópidas Soares, ocorrido na cidade do Recife, dia 10 de maio de 2007.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Requerimento nº 519, de 2007**, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do município pernambucano de Abreu e Lima.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Requerimento nº 520, de 2007**, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do município pernambucano de Itapissuma.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Requerimento nº 521, de 2007**, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do município pernambucano de Camaragibe.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Requerimento nº 522, de 2007**, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor Emérito Evaldo Bezerra Coutinho, ocorrido na cidade do Recife, dia 12 de maio de 2007.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Requerimento nº 523, de 2007**, de autoria do Senador João Vicente Claudino, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito piauiense Hermes Pereira de Araújo Santos, ocorrido no dia 12 de maio de 2007.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Requerimento nº 524, de 2007**, de autoria do Senador João Vicente Claudino, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Antonio da Silva, Tantonho da Silva, radialista piauiense, ocorrido na cidade de Picos, dia 7 de maio de 2007.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Requerimento nº 525, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Coronel-Aviador Renato Goulart Pereira, ocorrido no dia 7 de abril de 2007, no Rio de Janeiro.*

**Sessão:** 15.5.2007

**Requerimento nº 560, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Câmara Municipal de Belém/PA pela realização de Sessão Especial destinada a comemorar o 19º aniversário de criação do PSDB, programada para o dia 25 de junho de 2007.*

**Sessão:** 17.5.2007

**Requerimento nº 566, de 2007**, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senadores, *solicitando homenagens de voto de pesar pelo falecimento do empresário e ex-Senador da República José de Souza Coelho, ocorrido na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, dia 19 de maio de 2007.*

**Sessão:** 22.5.2007

**Requerimento nº 608, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de João Pinto de Camargo, ocorrido no dia 10 de maio de 2007.*

**Sessão:** 22.5.2007

**Requerimento nº 609, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de José de Souza Coelho, ex-Senador da República, ocorrido no dia 19 de maio de 2007.*

**Sessão:** 22.5.2007

**Requerimento nº 615, de 2007**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de louvor para a Prefeitura Municipal de Itajaí e Centro Tecnológico pelo prêmio recebido da ONU, através da Associação Brasileira de Municípios.*

**Sessão:** 23.5.2007

**Requerimento nº 626, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do tapeceiro e pintor Norberto Nicola, ocorrido em São Paulo, no dia 23 de maio de 2007.*

**Sessão:** 28.5.2007

**Requerimento nº 627, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso às 10 empresas laureadas com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento, de iniciativa dos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas.*

**Sessão:** 28.5.2007

**Requerimento nº 628, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Instituto Nacional do Câncer pelo transcurso, em 25 de maio de 2007, de seu 70º aniversário de criação.*

**Sessão:** 28.5.2007

**Requerimento nº 629, de 2007**, de autoria do Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à União Nacional dos Legislativos Estaduais, pela realização, em 24 e 25 de maio de 2007, da 11ª Conferência da UNALE, versando, este ano, sobre o tema “Reforma Política”.*

**Sessão:** 28.5.2007

**Requerimento nº 631, de 2007**, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de louvor pelo aniversário de 90 anos de nascimento de Teotônio Vilela.*

**Sessão:** 28.5.2007

**Requerimento nº 632, de 2007**, de autoria do Senador Siba Machado, *solicitando voto de congratulações aos membros da Associação dos Geógrafos Brasileiros - AGB pelo Dia do Geógrafo, comemorado em 29 de maio.*

**Sessão:** 29.5.2007

**Requerimento nº 633, de 2007**, de autoria do Senador Mão Santa, *solicitando voto de aplauso ao Colégio Nossa Senhora das Graças, da cidade de Parnaíba-PI, que comemora 100 anos de existência.*

**Sessão:** 29.5.2007

**Requerimento nº 658, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Edenir Alves Veludo, ocorrido aos 29 de maio de 2007.*

**Sessão:** 31.5.2007

**Requerimento nº 659, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pela morte da Sra. Dolores Garcia Rodrigues, avó da Deputada Federal Rebecca Garcia, e mãe do ex-Deputado Federal Francisco Garcia, ocorrido no dia 26 de maio de 2007, em Manaus.*

**Sessão:** 31.5.2007

## **XVII - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS**

<b>Total .....</b> 6
----------------------

**Ato nº 31, de 2007** – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de maio de 2007, a vigência da **Medida Provisória nº 357, de 12 de março de 2007**, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 03.5.2007, seção I)

**Ato nº 32, de 2007** – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de maio de 2007, a vigência da **Medida Provisória nº 358, de 16 de março de 2007**, que *altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 09.5.2007, seção I)

**Ato nº 33, de 2007** – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de maio de 2007, a vigência da **Medida Provisória nº 359, de 16 de março de 2007**, que *altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 09.5.2007, seção I)

**Ato nº 34, de 2007** – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de maio de 2007, a vigência da **Medida Provisória nº 360, de 28 de março de 2007**, que *altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 18.5.2007, seção I)

**Ato nº 35, de 2007** – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de maio de 2007, a vigência da **Medida Provisória nº 361, de 28 de março de 2007**, que *institui o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo- Direção e Assessoramento Superiores - DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos - FCPAN; e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 18.5.2007, seção I)

**Ato nº 36, de 2007** – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de maio de 2007, a vigência da **Medida Provisória nº 362, de 29 de março de 2007**, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007.*

(publicado no Diário Oficial da União de 18.5.2007, seção I)

<b>SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS</b> <b>(2 a 31 de maio de 2007)</b>	
Deliberativas Ordinárias	14
Não Deliberativas	13
Especial	01
<b>Total</b>	<b>28</b>

## **SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL** **(2 a 31 de maio de 2007)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS .....</b>	<b>182</b>
<b>I – Medidas Provisórias aprovadas .....</b>	<b>13</b>
1 – aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados e enviada à sanção .....	8
2 – aprovada na íntegra e enviada à promulgação .....	2
3 – aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados .....	3
<b>II – Proposições aprovadas e enviadas à sanção.....</b>	<b>5</b>
<b>III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados .....</b>	<b>20</b>
1 – Por decisão do Plenário.....	3
1.1 - Proposições do Senado .....	1
Errata: 1.2 – Proposições da Câmara.....	2
2 – Por decisão terminativa.....	17
2.1 - Proposições do Senado .....	17
<b>IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação.....</b>	<b>27</b>
1 - Concessões de telecomunicações .....	23
2 – Acordo internacional .....	1
3 – Outros .....	3

<b>V – Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas .....</b>	<b>1</b>
<b>VI – Escolha de autoridades .....</b>	<b>7</b>
<b>VII – Voto de aplauso, censura ou semelhante.....</b>	<b>2</b>
<b>VIII – Requerimentos de Sessão Especial e Hora do Expediente .....</b>	<b>9</b>
<b>IX – Requerimentos de desarquivamento aprovados .....</b>	<b>23</b>
<b>X – Requerimentos deferidos pela Mesa .....</b>	<b>10</b>
<b>XI – Requerimentos de informação aprovados pela Mesa .....</b>	<b>22</b>
<b>XII – Requerimentos diversos .....</b>	<b>43</b>
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....</b>	<b>10</b>
<b>XIII – Matéria prejudicada.....</b>	<b>1</b>
<b>XIV – Matéria rejeitada .....</b>	<b>1</b>
<b>XV – Matérias retiradas pelos autores.....</b>	<b>7</b>
<b>XVI – Medida Provisória com tramitação encerrada.....</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS .....</b>	<b>192</b>
<b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....</b>	<b>6</b>

### **SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO A 31 DE MAIO DE 2007**

<b>SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA (1º de fevereiro a 31 de maio de 2007)</b>	
---	--

Deliberativas Ordinárias.....	46
Não Deliberativas.....	37
Especial .....	4
<b>Total .....</b>	<b>87</b>
* Reuniões preparatórias.....	3



<b>MATÉRIAS APROVADAS .....</b>	<b>434</b>
<b>I – Medidas Provisórias aprovadas .....</b>	<b>30</b>
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção .....	11
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	14
3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados .....	5
<b>II - Projetos aprovados e enviados à sanção .....</b>	<b>9</b>
<b>III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....</b>	<b>65</b>
1 – Por decisão do Plenário.....	10
1.1 - Do Senado Federal .....	8
1.2 – Da Câmara dos Deputados .....	2
2 – Em decisão terminativa.....	55
2.1 – Projetos de Lei do Senado .....	55
<b>IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação .....</b>	<b>119</b>
1 - Concessões de telecomunicações .....	110
2- Acordo internacional .....	1
3 – Suspensão de Atos Normativos declarados inconstitucionais.....	3
4 – Alteração do Regimento Interno.....	2
5– Outros .....	3
<b>V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática.....</b>	<b>7</b>
<b>VI – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade.....</b>	<b>16</b>
<b>VII – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante.....</b>	<b>3</b>
<b>VIII – Requerimentos de Criação de Comissão Temporária.....</b>	<b>1</b>
<b>IX – Requerimentos de Sessão Especial e Hora do Expediente .....</b>	<b>23</b>
<b>X – Requerimentos de Auditoria do Tribunal de Contas da União .....</b>	<b>2</b>
<b>XI – Requerimentos de desarquivamento aprovados .....</b>	<b>46</b>
<b>XII – Requerimentos deferidos pela Mesa.....</b>	<b>15</b>
<b>XIII – Requerimentos de informação aprovados pela Mesa.....</b>	<b>45</b>
<b>XIV – Requerimentos Diversos.....</b>	<b>53</b>

<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....</b>	<b>25</b>
<b>XV - Matérias prejudicadas .....</b>	<b>5</b>
<b>XVI - Matérias rejeitadas.....</b>	<b>2</b>
<b>XVII - Matérias retiradas pelos autores .....</b>	<b>17</b>
<b>XVIII – Medida Provisória com tramitação encerrada .....</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS .....</b>	<b>459</b>
<b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA .....</b>	<b>35</b>
<b>REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS.....</b>	<b>2</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães \*  
PFL – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
PP – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

PFL – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
PTB – Epiácio Cafeteira \*\*

### Pará

PSOL – José Nery\*<sup>S</sup>  
PSDB – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
PSDB – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

PFL – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
PFL – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
PFL – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

PFL – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*  
PFL – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

### Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
PC do B – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

PFL – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata\*  
PR – Magno Malta\*  
PSB – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

PFL – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
PTB – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
PFL – José Agripino\*  
PFL – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
PFL – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\*<sup>S</sup>  
PRTB – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
PFL – Maria do Carmo Alves \*\*

### Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
PR – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

### Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque \*  
PFL – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
PMDB – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
PFL – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
PMDB – José Sarney \*\*

### Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
PR – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTEs
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Shessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
(21 titulares e 21 suplentes)

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Shlessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns - PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia - PSDB	1. Cícero Lucena - PSDB
Jayme Campos - PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E - Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo - PSDB	1. Papaléo Paes - PSDB
Rosalba Ciarlini - PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E - Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>PFL ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES  
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT  
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)



**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB  
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB**  
**Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS**

(5 titulares e 5 suplentes)

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT**  
**Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646

E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**

**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)



**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E  
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI  
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Shessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Exedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail : [scmci@senado.gov.br](mailto:scmci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	1. José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.



**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**5ª Eleição Geral:** 23.11.2005

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**6ª Eleição Geral:** 06.03.2007

**Presidente: Senador Sibá Machado<sup>3</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana<sup>3</sup>**

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) <sup>2</sup>	AM	1166
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) <sup>1</sup>	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>PFL</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 30.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

<sup>2</sup> Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleitos em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2,4</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral: 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003  
3ª Designação Geral: 03.04.2007

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>		que as proposições em tela sejam reexaminada pela Comissão de Assuntos Econômicos de acordo com a justificação em anexo. ....	344
Declarações acerca do compromisso de Sua Excelência na Vice-Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.....	300	<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>	
<b>ALMEIDA LIMA</b>		Apelo para inclusão de projetos de autoria de S.Exa. na pauta da votação. ....	313
Explicação pessoal em relação à matéria divulgada na <i>Folha OnLine</i> , a respeito de S.Exa. ...	8	<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	
Encaminhamento à votação do Requerimento nº. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. ....	353	Comentários sobre o pronunciamento do Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, a respeito das denúncias publicadas pela revista <i>Veja</i> . ....	29
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>		Requerimento nº. 635, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem ao 40º aniversário de criação da Suframa. ....	36
Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. ....	81	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. ....	80
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº. 124, de 2006 (nº. 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). ...	325	Encaminhamento à votação da Emenda nº. 5 ao Projeto de Lei de Conversão nº. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. ....	85
Comentários ao Requerimento nº. 123, de 2007, que solicita voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “ <i>An Inconvenient Truth</i> ” (Uma Verdade Inconveniente). ....	344	Discussão da Medida Provisória nº. 338, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica. ....	98
Requerimento nº. 644, de 2007, que requer o adiamento da discussão do PLS nº. 26/2000, que tramita em conjunto com o PLS nº. 685/99, para		Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória	



	Pág.		Pág.
nº. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. ....	110	Homenagem ao político João Amazonas, por ocasião dos cinco anos de sua morte. ....	573
Comentários a respeito de mandato de segurança protocolizado pelo Deputado Antonio Carlos Pannunzio junto ao Supremo Tribunal Federal, com pedido de liminar contra decisão do Governo Lula de vender as instalações da Petrobrás para o Governo boliviano naquele País. ....	118	<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	
Discussão da Medida Provisória nº. 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. ....	123	Apoio ao Projeto de Lei do Senado 262, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que permite a utilização da Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS – nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva. Aparte ao Senador Gilvam Borges. ....	12
Comentários ao Projeto de Lei da Câmara nº. 124, de 2006 (nº. 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). ...	320	Comentários ao lançamento da primeira edição da revista <i>Norte Científico</i> , produzida pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (Cefet – RR). ....	567
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº. 124, de 2006 (nº. 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). ...	323	<b>CÉSAR BORGES</b>	
Requerimento nº. 654, de 2007, que requer urgência para apreciação do PLC nº. 76, de 23-6-2006, que “Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº. 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 2002, e dá outras providências. ....	545	Reflexão sobre o enraizamento da corrupção no Estado brasileiro, em razão da certeza da impunidade. ....	13
Apelo ao Líder do Governo no Senado Federal pela manutenção do acordo para garantir benefícios fiscais a empresas da Zona Franca de Manaus. ..	548	Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. ....	113
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Dolores Garcia Rodrigues, avó da Deputada Federal Rebecca Garcia. ....	548	Encaminhamento à votação da Emenda nº. 2 ao Projeto de Lei de Conversão nº. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. ....	114
Requerimento nº. 659, de 2007, que requer Voto de Pesar pela morte da Senhora Dolores Garcia Rodrigues, avó da Deputada Federal Rebecca Garcia, e mãe do ex-Deputado Federal Francisco Garcia, ocorrido no dia 26 de maio de 2007, em Manaus. ....	558	Requerimento nº. 636, de 2007, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº. 2-CM, apresentada à Medida Provisória nº. 355, de 2007, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº. 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. ....	114
Homenagem ao ex-Senador Teotônio Vilella. Aparte ao Senador João Tenório. ....	559	Discussão da Medida Provisória nº. 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. ....	134
Registro de dois encontros de grande significado para o Estado do Amazonas e para o Brasil, promovidos pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e pela Secretaria Estadual de Produção. ....	573	Encaminhamento à votação da Emenda nº. 4 à Medida Provisória nº. 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das	

Pág.	Pág.		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. ....	136	CRISTOVAM BUARQUE	
Requerimento n°. 637, de 2007, que requer destaque para votação em separado da Emenda n°. 4 – CM, apresentada à Medida Provisória n°. 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. ....	136	Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. ....	163
Conclamação ao Governo Federal para debate a respeito da transposição das águas do Rio São Francisco. ....	310	Conclamação aos parlamentares para que retomem a discussão da reforma política. ....	292
Encaminhamento à votação do Requerimento n°. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. ....	345	Comentários a respeito da vida política de Carlos Lacerda. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	552
Parecer n°. 413, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 181, de 2007, que requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre as previsões de recursos orçamentários para o exercício de 2007, direcionados aos municípios com menos de 20.000 habitantes para confecção dos Planos Diretores Municipais, com a indicação da rubrica orçamentária. ....	368	Comentários sobre a distância entre a pauta do Congresso Nacional e a pauta do povo brasileiro. ....	565
Parecer n°. 418, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 279, de 2007, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário (MDA). ...	371	DEMÓSTENES TORRES	
Parecer n°. 426, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 366, de 2007. ..	377	Requerimento n°. 645, de 2007, que requer urgência para o PLC n°. 126/2006. ....	364
Parecer n°. 427, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 367, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os patrocínios do Banco do Brasil nos anos de 2003 a 2006. ....	378	Parecer n°. 436, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara n°. 41, de 2006 (n°. 162/2003, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei n°. 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, que impede a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses. ....	477
Parecer n°. 428, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 372, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os patrocínios da Caixa Econômica Federal nos anos de 2003 a 2006. ....	379	EDUARDO AZEREDO	
Parecer n°. 429, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 394, de 2007. ....	380	Defesa da redução da CPMF. Aparte ao Senador Papaléo Paes. ....	28
CÍCERO LUCENA		Encaminhamento à votação do Requerimento n°. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. ....	349
Preocupação com a seca que assola alguns municípios brasileiros. Aparte ao Senador Efraim Morais. ....	290	Projeto de Lei do Senado n°. 300, de 2007, que acrescenta dispositivos ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a extensão da liderança da licença-maternidade, nos casos em que especifica. ....	482
		Protesto contra a violação da liberdade de imprensa na Venezuela, no tocante ao fechamento da rede RCTV. Aparte ao Senador Marconi Perillo. ...	510
		Registro da assinatura, pelo Governador de Minas Gerais, da primeira Parceria Público-Privada rodoviária no País, para a recuperação da MG-050. Aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de projeto que institui a obrigatoriedade nos automóveis brasileiros do airbag de série, frontal e duplo. ....	514

	Pág.		Pág.
Registro da matéria intitulada “Minas puxa crescimento da indústria”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 10 de maio de 2007. ....	579	<b>EXPEDITO JÚNIOR</b>	
<b>EDUARDO SUPLICY</b>		Projeto de Lei do Senado n°. 290, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União. ....	67
Apoio ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, que foi vítima de acusações injustas por parte da imprensa. ....	30	<b>FÁTIMA CLEIDE</b>	
Discussão da Medida Provisória n°. 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências. ....	135	Requerimento n°. 638, de 2007, que requer a remessa do Projeto de Lei do Senado n°. 331, de 2006, que “acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências” para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.....	142
Apoio à sugestão que propõe ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, e ao Plenário da Câmara para que vote a matéria referente à reforma política. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	296	<b>FERNANDO COLLOR</b>	
Registro da participação de S.Exa. em eventos na Alemanha e no México para debate sobre a proposta da Renda Básica. ....	304	Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. ....	157
Solicitação de celeridade, na Câmara dos Deputados, para aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 272, de 2000, que trata dos apátridas. Registro de artigo intitulado “A liberdade de quem migra”, de autoria de Contardo Calligaris. ....	304	<b>FLÁVIO ARNS</b>	
Considerações a respeito do fechamento da emissora de televisão RCTV na Venezuela. Aparte ao Senador Marconi Perillo. ....	511	Discussão da Medida Provisória n°. 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. ....	123
<b>EFRAIM MORAIS</b>		Discussão do Projeto de Lei da Câmara n°. 124, de 2006 (n°. 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n°. 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).....	324
Apelo ao Governo Federal para manutenção da Operação Carro-Pipa, executada pelo Exército brasileiro em municípios da Paraíba.....	289	<b>FLEXA RIBEIRO</b>	
Parecer n°. 415, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 221, de 2007. ..	369	Comentários a respeito do Projeto de Lei que propõe a prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	28
Parecer n°. 423, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 328, de 2007. ..	375	Encaminhamento à votação da Emenda n°. 57 ao Projeto de Lei de Conversão n°. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n°. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n°. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	87
Parecer n°. 425, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n°. 363, de 2007. ..	377	Discussão do Projeto de Lei de Conversão n°. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória	
<b>EPITÁCIO CAFETEIRA</b>			
Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n°. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n°. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n°. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. ....	82		

	Pág.	V	Pág.
nº. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.....	109		
Requerimento nº. 639, de 2007, que requer Voto de Censura e Repúdio ao governo da Venezuela.....	143		
Registro da matéria intitulada “Marina confirma divisão do Ibama e nega pressão”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 26 de abril de 2007. ....	145		
Comentários acerca do Movimento Rio da Paz, que ostentou 15.000 lenços brancos no gramado do Congresso Nacional, representando lágrimas e dor pela perda de entes queridos vítimas da violência. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.....	309		
Solidariedade aos pescadores do Rio Grande do Norte.....	310		
Comentários ao Projeto de Lei da Câmara nº. 124, de 2006 (nº. 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).....	319		
Requerimento nº. 640, de 2007, que requer a retirada da Emenda nº. 1-CE, de autoria de S.Exa.....	320		
Parecer nº. 437, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº. 12, de 2000 (nº. 885, de 1995, na Casa de origem).....	480		
Comentários a respeito da assinatura, pelo Governador de Minas Gerais, da primeira Parceria Público-Privada rodoviária no País, para a recuperação da MG-050. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. ....	515		
Comentários acerca das invasões que ocorrem em fazendas no Estado do Pará. Aparte ao Senador Mario Couto.....	517		
Preocupação com o fato de que o Estado do Pará está sendo preterido em projetos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.....	529		
Comentários sobre a assertiva do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, num seminário denominado “O Tamanho do Estado e os Caminhos do Desenvolvimento”, de que os investimentos da mineradora estão limitados no Brasil pela demora na liberação de licenças ambientais para projetos de geração de energia.....	529		
Parecer nº. 438, de 2007 (da Comissão Diretoria), que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº. 34, de 2004 (nº. 2.155, de 1999, na Casa de origem).....	536		
			537
			538
			552
			560
		FRANCISCO DORNELLES	
			81
			118
			271
			271
		GARIBALDI ALVES FILHO	
			552
			558
			569
		GERSON CAMATA	
			569



	Pág.		Pág.
que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. ....	345	IDELE SALVATTI	
Parecer n.º 417, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º 256, de 2007, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado do Planejamento.....	370	Discurso sobre matéria publicada no jornal <i>O Globo</i> , em que faz referência à questão do combate à impunidade. ....	20
Requerimento n.º 650, de 2007, que dispensa de publicação de redação final. ....	537	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. ....	81
Requerimento n.º 651, de 2007, que dispensa de publicação de redação final. ....	538	Oposição à votação da Emenda n.º 5 ao Projeto de Lei de Conversão n.º 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	85
Requerimento n.º 652, de 2007, que dispensa de publicação de redação final. ....	539	Defesa da escolha do Senador Sibá Machado para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....	297
Reflexões sobre a violência que assola o País e a impunidade. ....	581	Considerações sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aparte ao Senador José Agripino.....	302
GILVAM BORGES		Requerimento n.º 643, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 227, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	341
Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado 262, de 2007, que permite a utilização da Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS – nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva. ....	11	Importância da relação entre os investimentos crescentes das empresas e o aumento do emprego formal no País. ....	507
HERÁCLITO FORTES		Elogios ao Senador Sibá Machado por devolver à Mesa Diretora a representação que foi interposta por equívoco, diretamente no Conselho de Ética.....	541
Comentários acerca do Projeto de Lei do Senado 262, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que permite a utilização da Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS – nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva. Aparte ao Senador Gilvam Borges.....	12	INÁCIO ARRUDA	
Comentários sobre as principais causas da corrupção na política brasileira. Aparte ao Senador César Borges.....	15	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. ....	82
Encaminhamento à votação do Requerimento n.º 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. ....	346	Discussão da Medida Provisória n.º 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. ....	124
Requerimento n.º 655, de 2007, que requer licença para se ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 6, 12, 13 e 14 de junho de 2007, para integrar delegação parlamentar brasileira que fará em visita oficial ao Reino Unido. Comunica, ainda, que estará ausente do País no período de 06 a 16 de junho de 2007.....	558	Encaminhamento à votação do Requerimento n.º 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. ....	354
Alerta para a omissão do Governo Federal na divulgação do direito dos poupadores que tinham o direito de receber os dividendos do Plano Bresser.....	568		

	Pág.	VII	Pág.
<b>JARBAS VASCONCELOS</b>			
Requerimento nº. 634, de 2007, que requer autorização para, no período de 30 de maio a 12 de junho de 2007, representar o Senado Federal, em missão oficial, a convite da Missão Fecomércio – China 2007, que se realizará em Beijing e Shanghai, China. Requer, ainda, em razão desses eventos, com fulcro no art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, seja o mencionado período considerado como representação a serviço da Casa.....	35	Reflexão sobre a evolução das desonerações tributárias promovidas pelo Governo Federal, e lamento pela baixa renúncia fiscal no Nordeste.....	559
<b>JAYME CAMPOS</b>			
Discussão da Medida Provisória nº. 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. ....	124	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO</b>	
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. ....	160	Projeto de Lei do Senado nº. 291, de 2007, que dispõe sobre a Universidade Federal do Gurguéia, UFG, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências. ....	68
Cumprimentos ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, por sua decisão em despachar, para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a representação que foi interposta por equívoco, diretamente no Conselho de Ética. ....	541	Projeto de Lei do Senado nº. 292, de 2007, que concede isenção e dedução do Imposto de Renda das pessoas portadoras de doenças auto-imunes reumatológicas crônicas. ....	74
Lamento pelos fatos ocorridos recentemente em Rondonópolis, que culminaram com a morte de um jovem, e apelo no sentido que a tragédia seja apurada pela Polícia Federal. ....	563	<b>JOAQUIM RORIZ</b>	
<b>JEFFERSON PÉRES</b>			
Considerações a respeito da discussão sobre a reforma política. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	293	Necessidade de investimentos do Governo Lula na malha ferroviária do País. ....	518
<b>JOÃO TENÓRIO</b>			
Registro do artigo intitulado “Padrão de (má) qualidade”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 27 de março de 2007. ....	146	<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
Inexistência de investimentos por parte do Governo Lula em áreas de assentamento e de agricultura familiar, bem como o retorno produtivo disso. Aparte ao Senador Mario Couto. ....	517	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. ....	82
Requerimento nº. 656, de 2007, que requer licença para se ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2007, para integrar delegação parlamentar brasileira que fará em visita oficial ao Reino Unido. Comunica, ainda, que estará ausente do País no período compreendido entre os dias 7 a 18 de junho de 2007. ....	558	Comentários acerca da Medida Provisória nº. 338, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica. ....	104
<b>JOSÉ MARANHÃO</b>			
		Comentários a respeito da discussão sobre a reforma política. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	294
		Alerta para a possibilidade de um conflito entre pescadores de todo o País e fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA. ....	300
		Manifestação sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....	300
		Anúncio de Projeto de Decreto Legislativo que estabelece normas gerais sobre os mecanismos de fiscalização orçamentária de obras e serviços, pelo Poder Legislativo. ....	504



VIII

	Pág.		Pág.
JOSÉ NERY		(estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).....	325
Comentários a respeito do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	83	MAGNO MALTA	
Preocupação com o esgotamento do prazo para solicitação de resíduos financeiros das cadernetas de poupança com aniversário no período de primeiro a 15 e saldo na conta em junho de 1987.....	581	Audiência pública, na Comissão de Educação, para discussão da questão da pirataria.....	16
JOSÉ SARNEY		Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	82
Comentários ao Projeto de Lei da Câmara n.º. 124, de 2006 (n.º. 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º. 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).....	320	Registro de homenagem recebida por S.Exa. em visita feita à cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. ....	83
LEOMAR QUINTANILHA		Parecer n.º. 414, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 216, de 2007, da Comissão de Educação (RCE n.º. 10, de 2007, na origem), dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações sobre os cursos e vagas autorizadas para instituições privadas de Ensino Superior no País, a partir de 29 de julho de 2005.....	368
Comentários acerca das reais intenções das ONGs americanas em preservar a Floresta Amazônica. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	4	Parecer n.º. 416, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), ao Requerimento n.º. 228, de 2007, do Senador Alvaro Dias, dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações sobre as atribuições funcionais do cargo de Técnico em Assuntos Educações e o número de profissionais dessa carreira com sua respectiva lotação e cargos de comissão que eventualmente ocupem. ....	370
Convite aos parlamentares para a segunda Exposição do Meio Ambiente, no Senado Federal...	7	Parecer n.º. 419, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 285, de 2007, relativo a envio de informações pelo Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca. ....	372
Preocupação com as dificuldades enfrentadas pela maioria dos municípios brasileiros, que sofrem com a escassez de recursos para o tratamento do lixo.....	7	Parecer n.º. 430, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º. 400, de 2007 (da Comissão de Educação), relativo à solicitação de informações a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, sobre resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003.....	381
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente.....	159	Homenagem ao Município de São José do Calçado, Espírito Santo. ....	534
Comentários acerca do Movimento Rio da Paz, que ostentou 15.000 lenços brancos no gramado do Congresso Nacional, o que representou um protesto contra a banalização da violência. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. ....	308	Considerações sobre o projeto de lei que extingue o exame da Ordem dos Advogados do Brasil para os bacharéis no curso de Direito. ....	534
LÚCIA VÂNIA		Elogios à ANVISA pelo empenho no Dia Mundial sem Tabaco. Convocação de personalidades responsáveis por movimento de adoção de crianças, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. ....	534
Encaminhamento à votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	86	Recebimento de diversas manifestações favoráveis ao projeto de lei de que instituiu o exame toxicológico	

	Pág.		IX Pág.
para quem for tirar a Carteira de Nacional de Habilitação. Considerações sobre o projeto de lei que permite ao jovem de 16 anos obter carteira de motorista.....	534		
Homenagem de pesar pelo falecimento do Pastor João Emmerick de Souza, em Vila Velha, Espírito Santo. ....	540	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n°. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n°. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n°. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	81
<b>MÃO SANTA</b>		Projeto de Lei do Senado n°. 298, de 2007 (Complementar), que altera a Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, de forma a extinguir a possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira e criar fundo destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal quando verificado que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual.....	177
Denúncia de irregularidades em licitação dirigida no Estado do Piauí. ....	24	Solidariedade ao Movimento Rio da Paz, que ostentou 15.000 lenços brancos no gramado do Congresso Nacional, representando lágrimas e dor pela perda de entes queridos vítimas da violência.....	308
Requerimento n°. 633, de 2007, que requer Votos de Aplauso ao Colégio Nossa Senhora das Graças, que comemora cem anos de existência em 29 de maio de 2007. Com o lema: “Educando gerações a serviço da vida”, que contribuiu de forma positiva para a formação de uma próspera sociedade parnaibana e de ilustres cidadãos e cidadãs, que figuram nas mais belas páginas da história política, social e empresarial do Estado do Piauí. ....	35	Comentários ao Parecer n°. 379, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem n°. 81, de 2007 (n°. 316/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército Reinaldo Quintas Magioli para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007.....	313
Registro dos cem anos de fundação do Colégio Nossa Senhora da Graça na cidade de Parnaíba, Piauí.....	142	<b>MARCO MACIEL</b>	
Lamento com os dramas vividos pela população do Estado do Piauí, como o analfabetismo e a dengue.....	273	Defesa da energia nuclear como uma saída para resolver o déficit energético brasileiro. ....	582
Considerações sobre a transposição das águas do Rio São Francisco. Aparte ao Senador Efraim Morais.....	291	<b>MARCONI PERILLO</b>	
Encaminhamento à votação do Requerimento n°. 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. ....	353	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n°. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n°. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n°. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	83
Considerações acerca do processo parecido com a “chavezação” na Venezuela, que está ocorrendo no Brasil. Aparte ao Senador Marconi Perillo...	510	Discussão do Projeto de Lei de Conversão n°. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n°. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.....	108
Apoio ao Senador Pedro Simon em seu questionamento sobre a atuação do Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.....	533		
Comentários a respeito da vida política de Carlos Lacerda. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	550		
Manifestação em favor dos aposentados e pensionistas.....	570		
<b>MARCELO CRIVELLA</b>			
Repúdio ao Projeto de Lei da Câmara 122, de 2006, que trata do crime de homofobia. ....	30		

	Pág.		Pág.
Comentários ao Parecer n.º 379, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem n.º 81, de 2007 (n.º 316/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército Reinaldo Quintas Magioli para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007.....	312	gimento interno do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Buenos Aires, Argentina....	271
Cobrança da premente manifestação do Presidente Lula em defesa da liberdade de imprensa, a propósito do fechamento da RCTV na Venezuela. ...	509	<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
Aprensão com o processo parecido com a “chavezação” na Venezuela, que está ocorrendo no Brasil.....	509	Leitura de um poema de Maiakovski, e citação de matéria do <i>Correio Braziliense</i> intitulada “A Amazônia em Perigo”, lembrando denúncia com relação à questão da atividade das ONGs no País, notadamente na Amazônia.....	2
<b>MARIO COUTO</b>		Homenagem à Justiça Federal de Roraima que, no dia 1º de junho de 2007, completou 15 anos de sua instalação.....	277
Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).....	324	<b>NEUTO DE CONTO</b>	
Protesto contra o fechamento da emissora de televisão RCTV na Venezuela. Aparte ao Senador Marconi Perillo. ....	511	Projeto de Lei do Senado n.º 301, de 2007, que altera a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para proibir coligações nas eleições proporcionais.....	483
Considerações a respeito dos gastos com a manutenção e conservação das rodovias federais. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.....	515	<b>OSMAR DIAS</b>	
Temor de violência durante o “tratoração” realizado por produtores rurais em Belém, no Pará. ..	516	Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	81
Comentários a respeito da discriminação sofrida pelos estados da Região Norte do Brasil, no que se refere aos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.....	530	Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).....	323
<b>MARISA SERRANO</b>		<b>PAPALÉO PAES</b>	
Discussão da Medida Provisória n.º 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências.....	135	Apelo no sentido de que o Congresso Nacional derrube a prorrogação da CPMF e da DRU – Desvinculação de Receitas da União.....	27
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. ....	163	Parecer n.º 420, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º 288, de 2007, que requer ao Ministro de Estado da Defesa cópias das atas das reuniões do Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) na gestão do ex-Ministro José Viegas. ....	373
Requerimento n.º 648, de 2007, que requer autorização para ausentar-se do País, no período de 03 a 06 de junho de 2007, para participar da Reunião de Trabalho que examinará projeto de re-		Parecer n.º 421, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º 301, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre	

	Pág.		Pág.
os investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado de Santa Catarina.....	373	de do transporte coletivo urbano e intermunicipal à pessoa com deficiência. ....	32
Parecer n.º 422, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º 324, de 2007, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca das conseqüências dos cortes efetuados no orçamento daquela Pasta.....		Considerações acerca da situação dos ex-funcionários da Varig, e dos aposentados e pensionistas do Instituto AERUS.....	147
Parecer n.º 424, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º 343, de 2007, por meio do qual se requer informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ....	374	Projeto de Lei do Senado n.º 299, de 2007, que altera o Código Civil para fixar em trinta anos o prazo prescricional para o exercício da pretensão dos correntistas de obter, das instituições do sistema financeiro, a correção de valores de depósito, de qualquer natureza.....	179
Parecer n.º 431, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º 414, de 2007, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando estudos acerca do mercado de cartões de crédito no Brasil, realizados nos últimos cinco anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.....	377	Homenagem de pesar pelo falecimento de Edener Alves Veludo, o “chuchu”, ativista do Movimento Nacional das Pessoas com Deficiência.....	511
Parecer n.º 432, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º 415, de 2007, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda, que solicita que seja providenciado, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos 5 anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com o Banco Central do Brasil, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.....	384	Apelo ao Governo Lula no sentido de que edite uma medida provisória que prorroga o prazo para que os poupadores recebam os dividendos do Plano Bresser. ....	511
Parecer n.º 433, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento n.º 416, de 2007, de informações ao Ministro de Estado da Justiça, que solicita que sejam providenciadas, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, as informações referentes às averiguações preliminares ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito ou débito. ....	384	Senador Garibaldi Alves Filho. Requerimento n.º 658, de 2007, que requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Edener Alves Veludo, ocorrido aos 29 de maio de 2007. ....	558
PAULO PAIM		PEDRO SIMON	
Proposta de Emenda à Constituição n.º 49, de 2007, que altera a redação do § 2º do art. 230 da Constituição Federal, para garantir a gratuidade		Comentários a respeito da discussão sobre a reforma política. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	294
		Apoio à escolha do Senador Sibá Machado para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.....	297
		Esclarecimentos sobre a eleição do Senador Sibá Machado para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.....	299
		Considerações sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aparte ao Senador José Agripino.....	301
		Questionamentos acerca da decisão do Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de enviar à Mesa para exame de admissibilidade representação contra o Presidente do Senado Federal.....	531
		RAIMUNDO COLOMBO	
		Considerações sobre a precária situação dos municípios brasileiros. ....	387
		RENAN CALHEIROS	
		Parecer n.º 441, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 2007.....	544



	Pág.		Pág.
<b>RENATO CASAGRANDE</b>			
Projeto de Lei do Senado n.º. 283, de 2007, que altera os arts. 230 e 231 da Lei n.º. 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre direitos de passageiros sujeitos a atrasos superiores a duas horas em seus vôos.....	37	diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica”.....	93
Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	82	Discussão da Medida Provisória n.º. 338, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica.....	104
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente.....	161	Parecer n.º. 406, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.....	106
Projeto de Lei do Senado n.º. 297, de 2007, que altera dispositivos da Lei n.º. 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para arrecadar e aplicar sanções administrativas.....	173	Comentários ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 14, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.....	114
Análise sobre os escândalos de corrupção que envolve os três Poderes, em especial o Judiciário....	275	Discussão da Medida Provisória n.º. 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás com a Itaipu Binacional, e dá outras providências.....	133
Requerimento n.º. 649, de 2007, requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a doença conhecida como hipertermia maligna.....	390	Congratulações pelo ingresso em uma nova dinâmica do agronegócio brasileiro, que assegurará vantagens comparativas ao Brasil no concerto das nações.....	147
Apoio à decisão do Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, acerca da representação contra o Presidente do Senado Federal.....	533	Considerações sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Aparte ao Senador José Agripino.....	301
Comentários sobre o relatório preliminar da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, aprovado em 30 de maio de 2007. Registro da notícia publicada na imprensa de que o Presidente Bush aceitou o estabelecimento de metas para redução de gases do efeito estufa para um período de pós-2012.....	546	Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino sobre a possibilidade de um conflito entre pescadores de todo o país e fiscais do IBAMA.....	303
<b>ROMERO JUCÁ</b>			
Pedido de urgência para a votação de matéria na Ordem do Dia.....	31	Requerimento n.º. 642, de 2007, que requer o adiamento, por 30 (trinta) dias, da discussão do PLC n.º. 105/2005, que “altera a Lei n.º. 5.859/72, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego”.....	338
Comentários acerca da votação da Emenda n.º. 11 ao Projeto de Lei de Conversão n.º. 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória n.º. 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI- FGTS, altera a Lei n.º. 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.....	87	Comentários sobre o documento Inovação e Participação – Relatório de Ações de Governo na Área da Redução da Demanda de Drogas, publicação elucidativa da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.....	386
Parecer n.º. 405, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória n.º. 338, de 28 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de		Registro dos 40 anos de fundação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, o Centrinho/Bauru....	524

Pág.	Pág.
Considerações sobre a importância da Seção Judiciária Federal de Roraima, que completou 15 anos de instalação naquele Estado.....	524
Pedido de urgência para votação do Projeto de Resolução n.º 28, de 2007.....	542
Comentários sobre a questão do aquecimento global.....	572
<b>ROMEU TUMA</b>	
Parecer n.º 434, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Ofício “S” n.º 3, de 2007, da empresa jornalística Diário do Grande ABC S/A, que, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, declara seu capital social e alterações societárias.....	469
<b>SÉRGIO GUERRA</b>	
Registro de matéria intitulada “Polícia abre inquérito criminal no caso Bancoop”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 15 de abril de 2007. ....	143
Comentários a respeito da vida política de Carlos Lacerda. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	551
Defesa de benefícios fiscais como uma alternativa concreta para uma política de desenvolvimento regional. Aparte ao Senador João Tenório. ....	561
<b>SERYS SLHESSARENKO</b>	
Projeto de Lei do Senado n.º 293, de 2007, que acrescenta parágrafos ao art. 37 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre publicidade. ....	170
Projeto de Lei do Senado n.º 294, de 2007, que inscreve o nome de Ana Néri no Livro dos Heróis da Pátria. ....	171
Projeto de Lei do Senado n.º 295, de 2007, que dispensa de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos federais os postulantes a cargos ou empregos públicos que tenham renda familiar por capita não superior a meio salário mínimo.....	172
Projeto de Lei do Senado n.º 296, de 2007, que altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. ....	172
Requerimento n.º 647, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 412, de 2003 – Complementar, que “estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a	
ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional, e dá outras providências”.....	366
<b>SIBÁ MACHADO</b>	
Comentários acerca da Semana Mundial do Meio Ambiente. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. ....	8
Justificação de requerimento em que apresenta voto de congratulações pelo Dia do Geógrafo.....	15
Requerimento n.º 632, de 2007, que requer Voto de Congratulações aos membros da Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB- pelo Dia do Geógrafo ocorrido no dia 29 de maio. ....	16
Congratulações aos integrantes do XII Grito da Terra Brasil e da III Jornada Nacional de Luta da Agricultura Familiar pelas negociações com o Governo Federal.....	25
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. ....	164
Encaminhamento à Mesa Diretora da representação, apresentada pelo P-SOL, para o devido fim de exame de admissibilidade, na forma do disposto no artigo 14 da Resolução 20 de 1993, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. ....	531
Esclarecimentos acerca decisão de S.Exa. de remeter à Mesa Diretora a representação contra o Presidente do Senado Federal.....	532
<b>TASSO JEREISSATI</b>	
Discussão da Medida Provisória n.º 338, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica.....	97
<b>TIÃO VIANA</b>	
Parecer n.º 410, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006 (n.º 7.514/2006, na Casa de origem).....	325
Parecer n.º 411, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 2007 (n.º 7.569/2006, na Casa de origem).....	328
Parecer n.º 412, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 2007.....	331



	Pág.		Pág.
Requerimento n.º 641, de 2007, que requer ao Senado Federal a adequação à Lei Complementar n.º 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 107, de 2001, do Projeto de Lei do Senado n.º 337, de 1999, que consolida a emenda de redação da Câmara dos Deputados.....	332	de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, ambas no rio Madeira, na Amazônia.....	291
<b>VALDIR RAUPP</b>		Requerimento n.º 646, de 2007, que requer urgência para o PLS n.º 261/2005, que “altera dispositivos das Leis n.ºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.....	366
Projeto de Lei do Senado n.º 284, de 2007, que altera a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, para obrigar o locador a comunicar, aos fiadores do inquilino, a inadimplência deste, bem como limitar, nos contratos de locação, o prazo da fiança, quando este não tenha sido expressamente ajustado. ....	41	Esclarecimentos sobre o procedimento de representação contra o Presidente do Senado remetido à Mesa Diretora pelo Senador Sibá Machado.....	534
Projeto de Lei do Senado n.º 285, de 2007, que acrescenta o art. 59-A a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que <i>Estabelece normas para as eleições</i> , para garantir o direito ao sigilo do voto eletrônico ao eleitor portador de necessidade especial de caráter visual. ....	48	<b>VALTER PEREIRA</b>	
Projeto de Lei do Senado n.º 286, de 2007, que altera o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a concessão de férias proporcionais.....	52	Apoio à decisão do Senador Sibá Machado, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e sugestão ao Presidente, em exercício, para que faça o despacho formal da matéria para o Conselho de Ética.....	533
Projeto de Lei do Senado n.º 287, de 2007, que altera o § 4º do art. 33, da Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer pena mais rigorosa para o traficante considerado primário. ...	55	Cumprimentos ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, por sua decisão em despachar, incontinentemente, para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a representação que foi interposta por equívoco, diretamente no Conselho de Ética. ....	540
Projeto de Lei do Senado n.º 288, de 2007, que acrescenta parágrafo único ao art. 121, altera o art. 126 e acrescenta parágrafo único ao art. 127 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para permitir a participação em assembleia-geral por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, e para instituir o requisito de depósito prévio do instrumento de mandato para representação do acionista em assembleia-geral. ....	59	Apelo ao Governo Lula para que edite medida provisória que resguarde os direitos dos poupadores aos dividendos dos Planos Bresser, Verão e Collor. ...	546
Projeto de Lei do Senado n.º 289, de 2007, que acrescenta § 2º ao art. 17 da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, para proibir a cobrança anual de mais que doze prestações de aluguel, nos contratos de locação de imóveis urbanos. ....	65	<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	
Parecer n.º 408, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória n.º 357, de 12 de março de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás junto a Itaipu Binacional, e dá outras providências. ....	131	Questionamentos ao Senador Pedro Simon, em seu aparte ao discurso da Senadora Ideli Salvatti, acerca da atuação dos suplentes que assumem o mandato parlamentar.....	299
Comemoração dos 20 anos de fundação da Associação dos Consultores Legislativos e dos Consultores de Orçamento do Senado Federal – ALESFE.....	291	Parecer n.º 409, de 2007 (de Plenário), em substituição a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 2006, que altera a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005.....	321
Apelo às autoridades federais para que libere a licença ambiental necessária para os projetos		Parecer n.º 435, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso n.º 232 – SESES – TCU- Plenário, de 7-3-2007, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 011.320/2003, referente a auditoria realizada na empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), em atenção ao Requerimento n.º 616, de 2001, aprovado pelo Plenário do Senado Federal em 25-10-2001, de auditoria do Senador Geraldo Cândido.....	473